SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1791

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras aquisições de lavadora de alta pressão, destinada as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Transito, Transporte e Segurança Publica, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Urbanismo, Saneamento e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **18 de julho de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 3 de julho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B28650FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURAS METÁLICA, CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de julho de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 3 de julho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8CAA9EA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 62/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para execução de serviços de decoração em espaço físico, com o fornecimento de todo material necessário, em eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de julho de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 3 de julho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A63260BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 189/2019, o candidato Cícero Rodrigues da Silva devidamente convocado para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF PcD(Pessoa com Deficiência) não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de julho de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B45DE9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 11/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº11/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo elacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Milton Miante	35467	36	3	Jd. Independência
Milton Miante	35475	36	4	Jd. Independência
Milton Miante	110957	1	1	Jd. San Remo
Milton Miante	288519	8	6/7/8/9	Pq. Res. Novo Centro
Milton Miante	372404	1	18A	Jd. Dom Bosco
Milton Miante	379335	300	4	Chacaras e Lotes

Paço Municipal, 02 de Julho de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:E2DFB37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 12/2019

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 12/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
Rumo Malha Sul S.A	26007	01.258.944/0001-26

Paço Municipal, 03 de Julho de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:603A7BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

Favorecido: TROVATI PNEUS LTDA ME
CNPJ: 05.133.322/0001-22.
Objeto: Pneus para veículo pickup.

Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.39.01
Data: 03 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CE541996

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças elétrica para manutenção de Retroescavadeira JCB 214ES 1997.
Valor Total: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.99.99.
Data: 03 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C490F277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084 DE 03 DE JULHO DE 2019

Reajusta o valor das diárias dos Servidores Municipais, Secretários e Prefeita Municipal e vice-prefeito.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 742/2015, especialmente a redação do Art. 5º, que autoriza o reajuste do valor das diárias de acordo com a variação anual do INPC;
Considerando, em razão da defasagem, a necessidade de corrigir os valores estipulados na Lei nº 742 de 16 de dezembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar o valor das diárias em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) da seguinte forma:
I – Servidores Municipais: R$34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos);
II – Secretários Municipais: R$34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos);
II – Prefeita Municipal e Vice-Prefeito: R$56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:E0C5EC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 153/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 153/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 108.320,00 (cento e oito mil trezentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 02.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0760A3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 131/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
ALINE SUELLEN GONÇALVES - RG 13.299.171-5/PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1B031600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 132/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
CLEUSA FERREIRA LIEL - RG 5.454.785-4/PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:93F5172C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/05/2019 a 19/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
LILIAN CARDOSO ROCHA - RG nº 2358392/DF

Almirante Tamandaré, 20 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DAD790C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 134/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/05/2019 a 19/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
ELIZAINE REZENDE PINTO - RG nº 8.498.651-8

Almirante Tamandaré, 20 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EC89A057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/05/2019 a 19/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA - RG nº 10.260.105-0

Almirante Tamandaré, 20 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CA38996C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 136/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
ANA FRANCISCA DORNELES - RG nº 10.219.949-9/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D4B3BA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 137/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

ANDRESSA CAROLINE FRANCO DOS SANTOS - RG nº 8.870.673-0/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AC019DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 138/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):

JENNIFER CAROLINE SILVA LIMA DE ANDRADE - RG nº 10.767.881-6/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E48A4049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 139/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
ANGELICA ALVES DOS SANTOS - RG nº 12.366.973-8/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:028EBE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 140/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):

BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA - RG nº 13.227.260-3/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C84DCECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 141/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO - RG nº 9.972.051-4/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A23F4915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 142/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):

TATIANA FURTADO DE ALMEIDA - RG nº 10.545.640-9/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:03145882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 143/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para

fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
JOSELIA MANGOLIN - RG nº 12.687.558-4/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:89C2F3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 144/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
DANIELE VAZ STOCCO - RG nº 13.107.629-0/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:24AE39F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 542/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0161044/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MARLENE DA SILVA SILA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2245, Nível AA-26, portadora do RG nº 5.893.203-5/PR, e inscrito no CPF sob nº 766.541.689-68, **aposentadoria por invalidez permanente (doença comum, não especificada em Lei), conforme e com fulcro no Artigo 6°, inciso I, alínea "a" e 28 da c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002 e alterações posteriores, com proventos proporcionais e com paridade nos termos do artigo 28, § 2° da referida Lei Municipal e Artigo 40, § 1°, I, da Constituição, com base no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/03, trazido pela Emenda Constitucional 70/2012, pela última remuneração, a partir de 17 de junho de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$1.329,62 (mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 91,27%, constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 76.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E42464E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 549/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007771/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Sra**. MARIA ELENA TOZIN**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2° Padrão, Matrícula nº 3890, Nível N3-7, portadora do RG nº 3.136.653-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 537.228.099-91, **aposentadoria por invalidez permanente (doença comum, não especificada em Lei), conforme e com fulcro no Artigo 6°, inciso I, alínea "a" e 28 da c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002 e alterações posteriores, com proventos proporcionais e com paridade nos termos do artigo 28, § 2° da referida Lei Municipal e Artigo 40, § 1°, I, da Constituição, com base no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/03, trazido pela Emenda Constitucional 70/2012, pela última remuneração, a partir de 17 de junho de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.066,37 (dois mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente a 83,15%, constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5278C782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 543/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0002927/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER pensão por morte vitalícia, para a viúva Sra. **ELIANE DO ROCIO MONTEIRO**, RG nº 10.066.494-1, CPF nº 061.979.159-44, pelos direitos adquiridos pelo servidor inativo Sr. **JORGE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, matrícula nº 1815, nível AA-19, RG nº 4.983.086-6, CPF nº 720.729.709-20, nos termos dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ''a'' 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º e 8º da Constituição Federal, sem paridade, equivalente a 50% (cinquenta por cento), dos proventos percebidos pelo servidor falecido, correspondente ao valor de R$ 522,95 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco

centavos), e ao filho: **IGOR MONTEIRO DOS SANTOS**, nascido em 3 de janeiro 1999, até que complete 21 anos de idade, com cota de 50% (cinquenta por cento), correspondente R$ 522,95 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), sem paridade, correspondente ao valor total de R$ 1.045,90 (mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos), com reajuste concedido pelo RGPS constante na planilha de folhas 71, tendo como marco inicial para o filho a data do óbito, dia 21 de fevereiro de 2019, e para a companheira, a data do requerimento administrativo dia 26 de fevereiro de 2019.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B6B0EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 550/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
112	ALICE ROSNER	04/01/2018 a 03/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
6180	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	07/03/2018 a 06/03/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
2792	ASTROGILDO ALVES BECKER NETO	02/01/2016 a 01/01/2017	16/07/2019 a 14/08/2019
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/2018 a 03/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
3096	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	01/07/2017 a 30/06/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	06/03/2016 a 05/03/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	01/11/2017 a 31/10/2018	16/07/2019 a 14/08/2019
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	10/06/2018 a 09/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
2388	JOEL MATEUS	03/05/2018 a 02/05/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
6160	MAITE CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO	23/02/2018 a 22/02/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
133	OLIVIO ESTEVÃO DA CRUZ	08/02/2017 a 07/02/2018	16/07/2019 a 14/08/2019
5215	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	01/11/2017 a 31/10/2018	10/06/2019 a 09/07/2019
2063	SONIA CRISTINA BERTUCCI LIMA	05/04/2018 a 04/04/2019	22/05/2019 a 20/06/2019
1993	SORAYA DO ROCIO DUBIELA	01/03/2017 a 28/02/2018	04/05/2019 a 02/06/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:03541B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.62, §2º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada, concedida à servidora Sra. **MARCELA SUKIEVICZ XAVIER MOURA**, Matrícula nº 3692, a partir do dia 13 de junho de 2019, conforme Ofício nº 421/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6B1586F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 556/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a Professora Sra. **CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO**, Matrícula nº 4273, a partir do dia 13 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:873A3A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 557/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 0018.0006993/2019, a ampliação da carga horária da servidora **DANIELE ABDULACK LIMA**, Matrícula nº 2236, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 1° de junho de 2019 finalizando em 31 de dezembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0A57B1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF. NOVA
3651	ROSEMARI ARBIGAUS DE PAULA	17/06/2004	Professora de Educação Infantil	EDNB-11	EDNC-11

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:90F9524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 560/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF. NOVA
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2006	Professora	N2-09	N3-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EDE69F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 558/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3424	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/04/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:03A45FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 559/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF. NOVA
6430	HELDER PATRICIO DE AVILA	06/06/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F98AA64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **SILMERI FÁTIMA DE SOUZA,** RG nº 8.152.711-3/PR, CPF nº 037.149.709-40, do cargo comissionado de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS**, a partir do dia 1º de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E6EB125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANDREIA TIBLIER CORDEIRO,** RG nº 10.283.729-0/PR, CPF nº 069.555.539-17, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE**, a partir do dia 1º junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D50CC0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 171/2019

"Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR doravante denominada XIII CMAS, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do colegiado.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS serão instituídas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1E58A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 172/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 60,50 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 162 da Quadra 09, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01,** de coordenadas **N: 7196312.9337m e E: 671707.5559 m**, situado na divisa da Rua Emiliano Perneta, adentrando ao **Lote 162,** seguindo com o seguinte azimute e **distância: 229°43'13" e 5.75 m** até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196309.2158 m e E: 671703.1687 m**, situado no interior do **Lote 162**, deste continua pelo **Lote 162,** seguindo com o seguinte azimute e distância: **229°43'13"** e **12.80** m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196300.9411m** e E: **671693.4046m**, situado no interior do **Lote 162,** deste continua pelo **Lote 162**, seguindo com o seguinte azimute e distância: **229°43'13"** e **0.82m** até o **vértice 04,** de coordenadas **N:7196300.4098m** e **E: 671692.7777m**, situado no interior do **Lote 162,** deste continua pelo **Lote 162**, seguindo com o seguinte azimute e distância: **229°43'13**" e **5.14m** até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196297.0873** m e **E: 671688.8571 m**, situado no interior do **Lote 162**, deste continua pelo **Lote 162,** seguindo com o seguinte azimute e distância: **229°43'13"** e **5.42m** até o **CI1487,** de coordenadas **N: 7196293.5860m** e **E: 671684.7255 m**; situado no interior do **Lote 162**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 06,** de coordenadas N**: 7196293.3635 m e E: 671684.8164 m,** situado na divisa do **Lote 150**, adentrando ao **Lote 162,** seguindo com o seguinte azimute e distância: **337°46'56"** e **0.24m** até o **CI1487,** de coordenadas **N:7196293.5860m e E: 671684.7255m**; situado no interior do **Lote 162,** deste continua pelo **Lote 162**, seguindo com o seguinte azimute e distância: **229°15'40**" e **0.08 m** até o **vértice 07**, de coordenadas **N: 7196293.5349 m e E: 671684.6662 m;** situado na divisa do **Lote 150.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **30.25 m,** a qual define o eixo de uma faixa **de 2.00m** de largura com área total de atingimento de **60.50 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código **93.970**, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357** m e **E: 677928.3470 m**, Meridiano Central **51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:56CE479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 155/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema

de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
ÁREA: 51,58m²

PROPRIETÁRIO: João Roberto Weigert ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 08, da quadra G, da Planta Jardim Marize II, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da Transcrição n° 1.285, livro 3-A, fls 188 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.194.476.0623 m** e **E 671.926.4781 m**, situado na divisa com o lote nº 07, de transcrição nº 1.285, a aproximadamente 24,80 m da divisa com a Rua do Bem-te-vi, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°11'34" e 1,00 m até o vértice **PV111**, de coordenadas **N 7.194.477.0506 m** e **E 671.926.3250 m**, deste com azimute de 80°24'7" e 24,79 m até o vértice **E30**, de coordenadas **N 7.194.481.1845 m** e **E 671.950.7715 m**, situado na divisa com a Rua dos Bem-te-vi, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 09. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 51,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 28,00m²
PROPRIETÁRIO: João Roberto Weigert ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 18, da quadra D, da Planta Jardim Marize II, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da Transcrição n° 1.285, livro 3-A, fls 188 do CRI de Colombo.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E31**, de coordenadas **N 7.194.430.3104 m** e **E 671.974.2832 m**, situado na divisa com a Rua dos Bem-te-vi, a aproximadamente 19,10 m da esquina com a Rua Rosalia Lipski Bugalski, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°52'40" e 14,00 m até o vértice **E32**, de coordenadas **N 7.194.433.4887 m** e **E 671.987.9172 m**, situado na divisa com o lote nº 19, de matrícula nº 5.019, a aproximadamente 19,08 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00m²
PROPRIETÁRIO: Rocilda Maria de Carvalho ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno sob n° 19, da quadra D, da Planta Jardim Marize II, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5019 do CRI de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E32**, de coordenadas **N 7.194.433.4887 m** e **E 671.987.9172 m**, situado na divisa com o lote nº 18, de transcrição nº 1.285, a aproximadamente 19,08 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: "76°52'40" e 12,00 m até o vértice **E33**, de coordenadas **N 7.194.436.2130 m** e **E 671.999.6035 m**, situado na divisa com o lote nº 20, de matrícula nº 5.129, a aproximadamente 19,07 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00m²
PROPRIETÁRIO: Lourdes de Fátima de Carvalho Souza ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno sob n° 20, da quadra D, da Planta Jardim Marize II, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 5129 do CRI de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E33**, de coordenadas **N 7.194.436.2130 m** e **E 671.999.6035 m**, situado na divisa com o lote nº 19, de matrícula nº 5.019, a aproximadamente 19,07 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: "76°52'40" e 12,00 m até o vértice **E34**, de coordenadas **N 7.194.438.9373 m** e **E 672.011.2898 m**, situado na divisa com o lote nº 03, de matrícula nº 7.305, a aproximadamente 19,05 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00m²
PROPRIETÁRIO: Eunisia Rodrigues Gomes, ou a quem de direito pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno sob nº 03, da quadra D, da Planta Jardim Marize, situado no lugar Colonia Lamenha Grande, município de Almirante Tamandaré, desta comarca, constante da matrícula nº 9817 do CRI de Rio Branco do Sul.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E34, de coordenadas N 7.194.438.9373 m e E 672.011.2898 m, situado na divisa com o lote nº 20, de matrícula nº 5.129, a aproximadamente 19,05 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°52'40" e 12,00 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.194.441.6615 m e E 672.022.9755 m, situado na divisa com o lote nº 02, de matrícula nº 7.304, a aproximadamente 19,00 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 24,00m²
PROPRIETÁRIO: Darci Ribas do Nascimento ou A Quem De Direito Pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno sob n° 02, da quadra D, da Planta Jardim Marize, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 7.304 do CRI de Colombo.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E35**, de coordenadas **N 7.194.441.6615 m** e **E 672.022.9755 m**, situado na divisa com o lote nº 03, de matrícula nº 7.305, a aproximadamente 19,00 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: "76°52'40" e 12,00 m

até o vértice **E36**, de coordenadas **N 7.194.444.3850 m** e **E 672.034.6587 m**, situado na divisa com o lote nº 01, de matrícula nº 3.902, a aproximadamente 19,02 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 28,00m²
PROPRIETÁRIO: Aníbal Guimarães Franca ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno sob n° 01, da quadra D, da Planta Jardim Marize, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 3.902 do CRI de Colombo.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E36**, de coordenadas **N 7.194.444.3850 m** e **E 672.034.6587 m**, situado na divisa com o lote nº 02, de matrícula nº 7.304, a aproximadamente 19,02 m da divisa com a Rua Rosalia Lipski Bugalski, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°52'40" e 14,00 m até o vértice **E37**, de coordenadas **N 7.194.447.5634 m** e **E 672.048.2927 m**, situado na divisa com A Rua Salgueiros, a aproximadamente 19,00 m da esquina com a Rua Rosalia Lipski Bugalski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 121,60m²
PROPRIETÁRIO: Daltevir José Meguer ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 16, com área de 5.525,05m², situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 1.738 do CRI de Almirante.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E42**, de coordenadas **N 7.194.395.5979 m** e **E 671.815.2353 m**, situado na divisa com a Rua Ladislau Gubaua, a aproximadamente 1,82 m da divisa com o lote nº 18, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°9'15" e 2,30 m até o vértice **PV201**, de coordenadas **N 7.194.395.1643 m** e **E 671.812.9724 m**, deste com azimute de 317°55'48" e 42,11 m até o vértice **PV202**, de coordenadas **N 7.194.426.4237 m** e **E 671.784.7571 m**, deste com azimute de 335°33'4" e 16,39 m até o vértice **E43**, de coordenadas **N 7.194.441.3453 m** e **E 671.777.9730 m**, situado na divisa com o lote nº 14, de matrícula não localizada, a aproximadamente 27,86 m da divisa com a Rua Ladislau Gubaua.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 60,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 121,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 78,16m²
PROPRIETÁRIO: Rosa Irene Sarot ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 12, com área de 5.525,05m², situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 20.608 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice **E44**, de coordenadas **N 7.194.479.3544 m** e **E 671.759.1235 m**, situado na divisa com o lote nº 14, de matrícula não localizada, a aproximadamente 35,52 m da divisa com a Rua Ladislau Gubaua, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°50'40" e 39,08 m até o vértice **E45**, de coordenadas **N 7.194.512.0756 m** e **E 671.737.7476 m**, situado na divisa com o lote nº 10, de matrícula nº 20.606, a aproximadamente 47,50 m da divisa com a Rua Ladislau Gubaua. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 39,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 78,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 114,12m²
PROPRIETÁRIO: Rosa Irene Sarot ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 10, com área de 5.525,05m², situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 20.606 do CRI de Colombo.

DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição no vértice **E45**, de coordenadas **N 7.194.512.0756 m** e **E 671.737.7476 m**, situado na divisa com o lote nº 12, de matrícula nº 20.608, a aproximadamente 47,50 m da divisa com a Rua Ladislau Gubaua, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°50'40" e 8,07 m até o vértice **PV204**, de coordenadas **N 7.194.518.8305 m** e **E 671.733.3348 m**, deste com azimute de 305°8'28" e 42,55 m até o vértice **PV205**, de coordenadas **N 7.194.543.3205 m** e **E 671.698.5421 m**, deste com azimute de 335°24'27" e 6,44 m até o vértice **E46**, de coordenadas **N 7.194.549.1741 m** e **E 671.695.8631 m**, situado na divisa com o lote nº 08, de matrícula nº 11.112, a aproximadamente 65,76 m da divisa com a Rua Ladislau Gubaua. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 57,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 114,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 191,72m²
PROPRIETÁRIO: Maxipower Comercial Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 08, com área de 5.525,05m², situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 11.112 do CRI de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E46**, de coordenadas **N 7.194.549.1741 m** e **E 671.695.8631 m**, situado na divisa com o lote nº 10, de matrícula não localizada, a aproximadamente 65,76 m da divisa com a Rua Ladislau Gubaua, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°24'27" e 19,31 m até o vértice **PV206**, de coordenadas **N 7.194.566.7327 m** e **E 671.687.8269 m**, deste com azimute de 299°32'59" e 33,66 m até o vértice **PV207**, de coordenadas **N 7.194.583.3333 m** e **E 671.658.5449 m**, deste com azimute de 258°52'3" e 10,34 m até o vértice **PV208**, de coordenadas **N 7.194.581.3371 m** e **E 671.648.4008 m**, deste com azimute de 259°6'27" e 23,41 m até o vértice **PV209**, de coordenadas **N 7.194.576.9134 m** e **E 671.625.4124 m**, deste com azimute de 253°47'44" e 9,14 m até o vértice **E47**, de coordenadas **N 7.194.574.3635 m** e **E 671.616.6380 m**, situado na divisa com o lote nº 07, de matrícula nº 11.111, a aproximadamente 5,45 m da divisa com o lote nº 06. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 95,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 191,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 113,14m²

PROPRIETÁRIO: Maxipower Comercial Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 07, com área de 5.525,05m², situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 11.111 do CRI de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E47**, de coordenadas **N 7.194.574.3635 m** e **E 671.616.6380 m**, situado na divisa com o lote nº 08, de matrícula nº 11.112, a aproximadamente 5,45 m da divisa com o lote nº 05, de matrícula nº 5.343, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°47'44" e 30,54 m até o vértice **PV210**, de coordenadas **N 7.194.565.8413 m** e **E 671.587.3129 m**, deste com azimute de 277°4'14" e 15,55 m até o vértice **PV211**, de coordenadas **N 7.194.567.7550 m** e **E 671.571.8836 m**, deste com azimute de 269°24'39" e 9,43 m até o vértice **PV212**, de coordenadas **N 7.194.567.6581 m** e **E 671.562.4589 m**, deste com azimute de 325°55'25" e 1,05 m até o vértice **E48**, de coordenadas **N 7.194.568.5260 m** e **E 671.561.8718 m**, situado na divisa com o lote nº 05, de matrícula nº 5.343, a aproximadamente 68,54 m da divisa com a Rua Amoreiras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 56,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 113,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 117,16m²
PROPRIETÁRIO: Julia Zawadzki ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 05, com área de 5.525,05m², situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.343 do CRI de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.194.568.5260 m** e **E 671.561.8718 m**, situado na divisa com o lote nº 07, de matrícula nº 11.111, a aproximadamente 68,54 m da divisa com a Rua Amoreiras, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°55'25" e 15,80 m até o vértice **PV213**, de coordenadas **N 7.194.581.6133 m** e **E 671.553.0189 m**, deste com azimute de 321°36'10" e 17,10 m até o vértice **PV214**, de coordenadas **N 7.194.595.0150 m** e **E 671.542.3979 m**, deste com azimute de 293°54'22" e 25,68 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.194.605.4212 m** e **E 671.518.9218 m**, situado na divisa com o lote nº 01, de matrícula nº 5.342, a aproximadamente 43,32 m da divisa com a Rua Amoreiras.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 58,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 117,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, te ndo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 90,06m²
PROPRIETÁRIO: Odete Vulcanis Zawadzki ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 01, com área de 5.525,05m², situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 5.342 do CRI de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **E49**, de coordenadas **N 7.194.605.4212 m** e **E 671.518.9218 m**, situado na divisa com o lote nº 05, de matrícula nº 5.343, a aproximadamente 43,32 m da divisa com a Rua Amoreiras, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°54'22" e 5,95 m até o vértice **PV215**, de coordenadas **N 7.194.607.8306 m** e **E 671.513.4863 m**, deste com azimute de 261°33'37" e 28,08 m até o vértice **PV216**, de coordenadas **N 7.194.603.7087 m** e **E 671.485.7056 m**, deste com azimute de 261°33'12" e 11,00 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 7.194.602.0929 m** e **E 671.474.8243 m**, situado na divisa com a Rua Amoreiras, a aproximadamente 5,06 m da divisa com o lote nº 05, de matrícula nº 5.343.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 45,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 90,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Bacia Barigui.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1.128, de 4 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E325A514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 157/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 260,00 m²
PROPRIETÁRIO: Cristina Inês de Gusmão e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 10, da área de 14.378,60m² da Planta Particular de subdivisão, situado no lugar denominado Campininha – Cachoeira, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula n° 6.157 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas **N 7195162.378 m** e **E 676935.286 m**, situada no alinhamento predial da Rua Poços de Calda, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de 059°18'59" e distância de 11,15m até o PV-(B), de coordenadas N7195168.067 m e E 676944.875 m, deste segue confrontando com o referido lote, com azimute 122°18'59" e distância de 35,20m até o PV-(C), de coordenadas N 7195149.250 e E 676974.623 m, deste segue confrontando com o referido lote, com azimute 105°18'59" e distância de 3,80m até o PV-(D), de coordenadas N 7195148.246 m 676978.288 m, deste segue confrontando com o referido lote, com azimute 069°49'29" e distância de 23,39m até o PV-(E), de coordenadas N 7195156.546 m e E677000.273 m, deste segue confrontando com o referido lote, azimute 133°18'59" e distância de 11,95m até o PV-(F), de coordenadas N 7195148.348 m e E 677008.968 m, deste segue confrontando com o referido lote, com azimute 052°18'59" e distância de 12,80m até o PV-(G), de coordenadas N 7195156.173 m e E 677019.098 m, deste segue confrontando com o referido lote, com o azimute 016°18'59" e distância de 6,35m até o PV-(H), de coordenadas N 7195162.267 m e E 677020.882 m, deste segue confrontando com o referido lote, com o azimute 024°18'59" e distância de 7,95m até o PV-(I), de coordenadas N 7195169.512 m e E 677024.155 m, deste segue confrontando como referido lote, com o azimute 033°18'59" e distância de 17,41m a EST.B, de coordenadas N 7195184.057 e E 677033.716 m, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 130,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 260,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Bacia Atuba.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E6748110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de junho de 2019, saída e retorno no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (02/07/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:55B02424

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019

Súmula: Publicação da Classificação dos inscritos

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Ata elaborada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, instituída pela Portaria nº. 031/2019, divulga a **Homologação da Classificação do Resultado Final**.

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, realizado no dia 01/07/2019, aberto pelo Edital Nº. 001/2019, para provimento ao cargo temporário de Contador, e, conforme o resultado abaixo:

CARGO CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1º Lugar	70	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	015.510.327-08
2º Lugar	62	PATRIK DUARTE	076.299.569-67
Desclassificado*	0	ATOS DA SILVA PIRES	491.962.510.34
Desclassificado*	0	FABIO LUIS CARBONERA	085.009.739-86
Desclassificado*	0	GREICIELEN DA SILVA COSTA	075.837.749-50
Desclassificado*	0	LUAN PABLO SILVA DOS SANTOS	021.929.120-99
Desclassificado*	0	STEPHANY PLACIDO PERERA	090.664.779-70
Desclassificado*	0	THIAGO MEIRA PALLARO	061.296.989-41
Desclassificado*	0	TIAGO JOSÉ POSSI	045.310.569-65
Desclassificado*	0	WALCIONE DIAS GOES	615.975.892-68

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (03/07/2019).

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente Processo PSS

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E5BBBE80

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0161/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora Elza Aparecida da Silva, portador do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0– SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa
CONTRATADA: MORO AUTO PEÇAS LTDA – ME – cnpj 21.294.227/0001-67, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. ANDRÉ CRISTIANO MORO, portador da cédula de identidade 7.718.567-4 -SPP-PR e inscrito no CPF 024.752.809-99, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento os quantitativos de serviços e valores relativos a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2019.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Moro Auto Peças LTDA – ME
ANDRÉ CRISTIANO MORO
Responsavel Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ACE2F6DD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0164/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Elza Aparecida da Silva**, portador do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0– SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

CONTRATADA: TREVÃO DIESEL – G.B. BRAVO – MECANICA ME – cnpj 27.773.770/0001-23, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **Genylson Bernardo Bravo**, portador da cédula de identidade 8.772.653-3 e inscrito no CPF 040.700.799/71, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento os quantitativos de serviços e valores relativos a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2019.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Trevão Diesel – G.B. Bravo – Mecânica ME
GENYLSON BERNARDO BRAVO
Responsável Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:31B81C3A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEIDE DAIANA FURLANETTO** – Assistente Social - RG 8.300.337-5 e CPF 035.286.089-86, residente na cidade de Araruna - PR.

OBJETO: Contratação de palestrante para atuar na X Conferencia Municipal da Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, no dia 03 de Julho de 2019.

VALOR: O valor previsto é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: A vista, após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
6.077,5
JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a Palestrante Assistente Social Leide Daiana Furlanetto, pelo fato da mesma, se enquadrar nas hipóteses do artigo 25, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. E tem como objetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, propiciar aos participantes da X Conferencia Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná, acesso a informações e conhecimento, para subsidiar as discussões e debates que deverão acontecer na referida conferencia, proporcionando uma melhor construção de ideias dentro dos eixos temáticos e consequentemente façam surgir sugestões e propostas que possam contribuir para o desenvolvimento da política da Assistência Social no Município, no Estado e no País. Em anexo, ao processo segue a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Proposta de Preço, Certidões Fiscais da palestrante, certificados, currículo, matérias jornalísticas comprovando a especialização da palestrante e demais documentos necessários a embasar a presente contratação.

Altamira do Paraná, 01 de Julho de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D9C4718C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 087/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2019, conforme parecer Jurídico e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de palestrante para atuar na X Conferencia Municipal da Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, no dia 03 de Julho de 2019.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **LEIDE DAIANA FURLANETTO** – Assistente Social - RG 8.300.337-5 e CPF 035.286.089-86, residente na cidade de Araruna - PR.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de palestrante para atuar na X Conferencia Municipal da Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, no dia 03 de Julho de 2019.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no artigo 25, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **LEIDE DAIANA FURLANETTO** – Assistente Social - RG 8.300.337-5 e CPF 035.286.089-86, residente na cidade de Araruna - PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:938C368A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEIDE DAIANA FURLANETTO** – Assistente Social - RG 8.300.337-5 e CPF 035.286.089-86, residente na cidade de Araruna - PR.

OBJETO: Contratação de palestrante para atuar na X Conferencia Municipal da Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, no dia 03 de Julho de 2019.

DAS CONDIÇÕES: As do Termo de Referência e da proposta apresentada.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor previsto é de R$ 700,00 (Setecentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2019**.**

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

LEIDE DAIANA FURLANETTO
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7A559250

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2019, ás 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 03 de Julho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0E0D1452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 11/2019

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO o Informe nº. 001/2019 e o Ofício Circular nº 002/2019, ambos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, sobre a realização das Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Taciana de Souza	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Benedito Rossi	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Maria Luiza Colleti Podanosqui	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 03 de julho de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A119E0C4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 11/2019

SÚMULA: Formar Comissão de Inservibilidade de Equipamentos do Conselho Tutelar, adquiridos através do convênio nº 290/11 (computadores), com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº. 369/2008 da SECJ/CEDCA;

CONSIDERANDO o ofício nº 070/2019 CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do CMDCA realizada em 21/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de Inservibilidade para emitir parecer referente aos Equipamentos do Conselho Tutelar adquiridos através do convênio nº 290/11 (computadores), através de recurso proveniente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta comissão será composta por:

Nome	Representação
Elessandra Pacheco Coelho	CMDCA - Governamental
Lucinéia Aparecida da Cruz	CMDCA - Não Governamental

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

Andirá-Paraná, 03 de julho de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2B4E60CB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 12/2019

SÚMULA: Aprova a proposta de alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS do CMDCA realizada em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015- 2024, especificamente no Eixo Diversidade Étnico-racial, gênero e orientação sexual.

Art. 2º - As alterações aprovadas constam no ANEXO I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 03 de julho de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro Decano do CMDCA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº12/2019 CMDCA DE ANDIRÁ – PR

APROVA ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EIXO: DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL					
Objetivo	**Ações/metas**	**Monitoramento**		**Responsável/co-responsáveis**	**Eixo/ diretrizes nacionais**
		Indicadores de resultados	**Prazo**		
Promover a conscientização dos estabelecimentos na venda de bebidas e cigarros a crianças e adolescentes	1. Campanha educativa envolvendo os órgãos do município, enfatizando o crime contra os estabelecimentos que não obedecem ao ECA; 2. Viabilização de panfletos e cartazes com distribuição em escolas e estabelecimentos; 3. Realização de palestras; 4. Realização de campanhas de divulgação no rádio e jornal local;	1. Realização da campanha; 2. Cartazes produzidos e panfletos entregues; 3. Palestras realizadas; 4. Campanhas realizadas;	Anual	1. Conselho tutelar e Ministério Público; 2. Cartazes produzidos em escolas; projetos sociais; e panfletos a ser providenciados pelo CMDCA/FMDCA; 3. Escolas; Projetos sociais; 4. Educação; Conselho tutelar e CMDCA;	

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:45D3ABA8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO Nº 08 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA // REUNIÃO Nº 06 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

12 de junho de 2019
As oito horas e trinta minutos do dia doze de junho de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:Silvane Marcela Mazur (presidente CMAS e membro CMDCA); Andreia Cristina Araujo da Silva Guimarães (CMDCA); Mona Lisa Selleti Carvalho (CMDCA); Marcelo do Nascimento Pinheiro (CMDCA); Simone Zanon (CMDCA); Magna Cristina Marchioni (CMAS e CMDCA); Taciana de Souza (CMAS); Elisângela Milhan Jordão Dadona (CMAS); Benedito Rossi (CMAS) e Roberta Christina Ferreira Dias (CMAS). Participaram como convidados: Maria Luiza Colleti Podanosqui (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Jocelara Costa (coordenadora do Projeto Esperança); Simone Godoi Audi de Mello (psicóloga Casa-lar); Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (Assistente Social Casa-lar); Robson Henrique Barbosa e Everson Henrique de Souza (ambos conselheiros tutelares) e Francieli Munhão Matins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). Iniciando a reunião Silvane agradeceu a presença de todos e após Francieli realizar a leitura das atas da reunião conjunta CMDCA e CMAS de 21 de maio de 2019 e ata de reunião extraordinária do CMDCA de 30 de maio de 2019, foram aprovadas pelos presentes para publicação. Prosseguindo com as pautas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, deu-se por verificação: **Pauta nº 01 - Justificativa apresentada pelo Projeto Esperança em relação ao recurso do Imposto de Renda (execução 2018/2019) no qual consta que:** Considerando os editais nº 10/2018 e nº 12/2018 do CMDCA no qual estabelece o financiamento/homologação do projeto *"Qualificar para Transformar"* do Projeto Esperança aprovado com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com prazo de execução até maio de 2019, bem como apresentação do relatório das atividades desenvolvidas deve ser apresentado no CMDCA, houve a justificativa que não foi possível prestar contas conforme estabelecido em edital devido a ausência de pregão válido para a aquisição dos itens conforme o projeto aprovado. Assim, considerando a necessidade de aquisição de material pedagógico para a garantia de continuidade do funcionamento deste Serviço, foi solicitado o prazo de quinze dias para apresentação de um novo projeto com a utilização do recurso do Imposto de Renda.Foi deliberado pela entrega deste novo projeto, desde que, permaneçam a maioria das ações já aprovadas no primeiro projeto.**Pauta nº 2 – Fundação Itaú Social:**consiste em um Edital Fundos da Infancia e da Adolescência (2019) que seleciona propostas com base na elaboração de diagnóstico, sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas; capacitação de formação profissional; campanhas educativas; mobilização social e articulação para defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O prazo para cadastrar este projeto é até o dia nove de agosto do presente ano. Foi sugerido elaborar ações voltadas a formação profissional para adolescentes e emponderamento, assim, Silvane ficou responsável por enviar e-mail com o edital para as entidades (APAE, CREAS, Casa-lar, Projeto Esperança e Conselho Tutelar), a fim de que possam ler na íntegra e caso tenham idéias para elaboraração de projeto, as mesmas deverão ser apresentadas na próxima reunião do CMDCA. **Pauta nº 3 - Sugestões de redefinir ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024 do Município de Andirá/PR:** Silvane representante da Comissão de monitoramento, sugeriu algumas alterações nas ações; indicadores de resultados; parceiros constantes no plano, devido a necessidade de mensurar e aprimorar os indicadores de monitoramento dos resultados. Foram aprovadas as alterações apresentadas na íntegra e será efetivado através de Resolução. Foi sugerido de verificar a criação de um dia municipal através de projeto de lei para conscientização ao não uso de tabaco e outras drogas. **Pauta nº 4 - Ofício Circular nº 07/2019 Casa da Criança:** as técnicas da Casa-lar fizeram a leitura deste ofício, no qual consta pontos a serem analisados para o melhor funcionamento da Casa Lar. Foram colocados pontos a serem aprimorados e dificuldades a serem sanadas.**CMAS: Pauta nº 01- Ofício nº 021/2019 (APAE):**Solicita uma declaração se a entidade esta cumprindo com as finalidades de seu estatuto, para doação de bens móveis (cortinas) do Tribunal de Justiça do Paraná. A declaração será efetivada. **Pauta nº 02 - Conferência Municipal de Assistência Social:** considerando as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, as Conferências Municipais de Assistência Social devem ser realizadas até o mês de agosto do presente ano. Assim, definiu-se que no município de Andirá este evento ocorrerá no início do mês de agosto e terá como membros da Comissão Organizadora: Taciana de Souza; Benedito Rossi; Elessanda Pacheco Coelho; Maria Luiza Colleti Podanosqui e Robson Henrique Barbosa. **Pauta nº 03 - Providências em relação ao vencimento do mandato 2017/2019 do CMAS (14/08/2019):** Definiu-se pelo envio de ofício a Prefeita Municipal para indicação de representantes governamentais conforme estabelece em Lei e envio as entidades para indicação de seus representantes da sociedade civil, para eleição na Conferência Municipal de Assistência Social. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS e membro decano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA Silvane Marcela Mazur, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A6CC0211

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.551 DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.196 de 02 de julho de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. gabinete do samae	
2.146. Manter O gabinete samae	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.000,00*
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*15.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.000,00*
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*3.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.1.90.94.00.00.1511. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*15.000,00*
3.3.90.34.00.00.1002.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*200.000,00*
3.3.90.34.00.00.3002.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*200.000,00*
3.3.90.34.00.00.1511.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*69.500,00*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	*40.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.500,00*
3.3.90.16.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. gabinete do samae	
2.146. Manter O gabinete samae	
3.3.90.30.00.00.1511. material de consumo	*500,00*
3.3.90.46.00.00.1002. auxilio-alimentação	*1.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. implementar a gestão de resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00.1511. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	*10.000,00*
4.4.90.51.00.00.1511.obras e instalações	*2.000,00*
4.4.90.51.00.00.3002.obras e instalações	*200.000,00*
4.4.90.52.00.00.1511.equipamentos e materiais permanentes	*10.000,00*
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.1.90.04.00.00.1511. contrato por tempo determinado	*2.000,00*
3.1.90.11.00.00.1511.vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil	*50.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00.00.1002. vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	*40.000,00*
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*209.500,00*
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AAF51833

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.821 DE 03 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019** ao Servidor Público Municipal, **MILTON TASHIRO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01-02-2017 a 31-01-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:17E25690

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.822 DE 03 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Requerimento do Senhor MARCOS ADRIANO SIVIERO**,** onde alega que no dia 11/02/2019 seu veículo encontrava-se estacionado próximo a Import Seguros, e que alguns funcionários da prefeitura estavam realizando a poda da grama do canteiro central, momento em que uma pedra teria atingido o vidro lateral da porta dianteira, lado esquerdo (motorista), danificando seu veículo, requer ressarcimento do reparo realizado, já que foi necessária a troca do vidro o mais rápido possível, tendo em vista que o vidro ficou totalmente dilacerado e estava chovendo muito na época.*

.

***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao carro do Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

Presidente: *MAGNA CRISTINA MARCHIONI.*
Membro: *SIMONI ZANON.*
Membro: *STEPHANIE DOS SANTOS PAPINE.*

Parágrafo Único *- O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D757981C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.823 DE 03 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o Requerimento da Senhora ROSELI PINTO DA SILVA, que requer o ressarcimento do prejuízo causado em seu veículo, onde alega que o vidro da frente, lado do motorista teria sido atingido por uma pedra pelos cortadores de grama da prefeitura. Para tanto juntou Boletim de Ocorrência e 03 (três) orçamentos.*
.
CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao carro da Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

Presidente: *MAGNA CRISTINA MARCHIONI.*
Membro: *SIMONI ZANON.*
Membro: *STEPHANIE DOS SANTOS PAPINE.*

Parágrafo Único *- O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:13F1B35E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.824 DE 03 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***SONIA REGINA DE QUEIROZ****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 14-03-2017 a 13-03-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:17FB7718

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 105/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 02/09/2019 com fundamento no ART. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.07.2019

INEXIBILIDADE 028/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7F2795B1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **HM BRITO - ME,** pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **14.008.183/0001-04**, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4F1C1C78

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 048/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **78.066.800/0001-00**, no valor de R$ 966,17 (novecentos e sessenta e seis reais) para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão de 20.000 km para o veículo FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018, PLACA: BCC 8351, RENAVAN: 244811 CHASSI: 9BD5781FFJY229993**,** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A02693B5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Ratifico a dispensa nº. 049/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **WANDERLEY APARECIDO TOREJANI**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ/CPF sob nº **507.943.459-72**, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho n° 1041, Jardim Central em Andirá PR, destinado a atender à sede do Centro Cultural do Município de Andirá PR; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B4CB5182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **Credenciamento** de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, até as 17:00 horas do dia 22/07/2019, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12.587/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A02C2836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07/2019 à 16/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 17/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 15/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de junho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E1760123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07/2019 à 17/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 18/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 18/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42ABF530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07/2019 à 18/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 19/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 19/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C3802B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07/2019 à 18/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 22/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 22/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8FCA6FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL (CAMPO E SUIÇO), FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07/2019 à 22/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 23/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 23/07/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C473EA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 100/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA, LOCALIZADOS À RUA ITÁLIA E RUA BRASÍLIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VENCEDOR:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.381,04** (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1BA69533

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2019.

HOMOLOGADO DIA: 03/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE - ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: **evopav evolução em asfáltos** CNPJ: 14.115.466/0001-47 Valor Total Homologado R$ 61.640,00 (Sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

ANDIRÁ, 03 DE JULHO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5BF53760

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Nº 003/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Homologação da Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Homologação do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Não houve protocolo de recurso contra o Edital de Resultado do Pedido de Isenção.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 04 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NIS	RESULTADO
OPERADO DE MÁQUINAS - ANDIRÁ - MANHÃ	FABRICIO FRANCISQUINHO	00590045745	12740098520	Deferido

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A0D40827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 024/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSEDIR MEIRA	*MOTORISTA*	2018/2019
CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	*OPER. E ETA*	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 1 de JULHO a 20 de JULHO de 2019. **Retorno em 21/0/2019**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de JUNHO de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral -SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:E75CC7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 013/2019 - INSTITUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEI Nº 013/2019

Súmula: Institui a Função de Confiança de Coordenador da Comissão de Licitação/Pregão e demais membros da equipe de apoio do Poder Executivo, da Administração Direta ou Indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atendimento às normas especificas em matéria de licitação e contratos adminitrativos no âmbito do Municipio de Antonina, da Administração, Direta ou Indireta, criada pela Lei nº 14/2018, ao inciso IV, do art. 3º, da lei Federal 10.520/2002 e a Lei 8666/93. Ficam instituídas as seguintes FC – Funcões de Confiança:
a) Coordenador da Comissão Premanente de Licitação/Pregão
b) Equipe de Apoio do Pregão e / ou membro da Comissão Permanente de Licitações

Art. 2º- Os servidores de provimento efetivo e / ou comissionados designados para funções descritas no parágrafo anterior, farão jus a remuneração conforme anexo I.

§ 1º A remuneração referida do caput deste artigo será somada a remuneração do servidor, não sendo acumulável com nenhuma espécie de gratificação.

Art. 3º- As funções serão nomeadas em quantidades máxima estabelecida no anexo I.

Art. 4º- Os servidores designados para as funções Gratificadas por esta Lei, poderão desenvolver outras funções no Poder Executivo Municipal, devendo atuar de forma prioritária nas atividades inerentes às funções de licitações.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 013/2019

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLOGIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO DA FG
Coordenador da CPL e Pregão	FG – 1	01	R$ 5.000,00
Equipe de Apoio do Pregão e/ou Membro da CPL	FG – 2	07	R$ 1.500,00

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B09AD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 11/2019 - AUTORIZA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMÊRAS DE VIDEOMONITORAMENTO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

LEI Nº 011/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, INSTALAR E REALIZAR MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, instalar e realizar a manutenção de câmeras de videomonitoramento nos prédios, espaços e órgãos públicos do município de Antonina/PR, compreendendo os seguintes locais:

I- Escolas Públicas Municipais,
II- Centro de Educação Infantil (CMEI);
III- Postos de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
IV- Hospital Municipal;
V- Praças Públicas;
VI- Prédios Públicos Municipais;
VII- Órgãos Públicos Municipais;
VIII- Ruas e Avenidas;

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá realizar interligação das câmeras de videomonitoramento instaladas nos locais de que trata esta lei à central de monitoramento do Município.

§ 1º – O município poderá firmar convênio com a Polícia Militar de Antonina, para que se estabeleça no Destacamento em nosso município uma segunda central para auxiliar no trabalho de vigilância e segurança de nossos munícipes.

§ 2º – O município de Antonina ao instituir a Guarda Municipal, poderá repassar as atribuições do monitoramento estabelecidas na presente Lei para este Departamento.

Art. 3º – O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelas câmeras de videomonitoramento devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art. 4º – Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações.

§ 1º – Os fatos suspeitos, as ocorrências em andamento, recentemente consumadas, deverão ser comunicadas as autoridades competentes, bem como às instituições municipais as ocorrências relativas às suas responsabilidades, registradas pelas câmaras de videomonitoramento.

§2º – Os servidores públicos municipais que forem designados para a função de monitoramento deverão respeitar os princípios da moralidade que atribuição do cargo requer, sendo que violado esse princípio, ou divulgação das imagens sem a devida autorização do Poder Executivo, acarretará ao responsável as medidas cabíveis em legislação federal, cabendo ainda o devido processo administrativo legal.

Art. 5º – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com o Poder Público Estadual, Federal e com a iniciativa privada para a execução das normas contidas na presente Lei.

Art. 6º – As gravações obtidas de acordo com a presente Lei serão conservadas pelo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, em ambos os casos contados a partir da sua captação.

Parágrafo Único - As imagens registradas pelas câmeras de videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Art. 7º – As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 8º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:375AD732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 12/2019 - INSTITUI AUXÍLIO TRATAMENTO EM SAÍUDE - TFD

LEI Nº 012/ 2019

Súmula: Institui Auxílio Tratamento em Saúde – Tratamento Fora do Domicílio (TFD) – Patologias Graves – Determina Limite Gasto – Providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Antonina, Estado do Paraná, por esta lei, regulamenta a concessão de Auxílio para o custeio de despesas de viagens em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º - Por Tratamento de Fora de Domicílio (TFD), entendem-se despesas decorrentes do deslocamento de pacientes e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada, para a realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde ainda não disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito Municipal e Estadual.

§ 2º - Para os fins desta lei consideram-se despesas decorrentes do tratamento em saúde fora do domicílio, o transporte para o local de destino e no próprio local de tratamento, a hospedagem e a alimentação de paciente e um acompanhante enquanto perdurar o tratamento.

§ 3º - A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata o § 1º deve estar previamente justificada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.

§ 4º - O Auxílio TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) através da rede pública ou conveniada/contratada.

§ 5º - O auxílio TFD será autorizado mediante aprovação por Comissão Especial de Análise, composta por servidores público, instituída para este fim, e cuja composição deverá conter, dentre outros, um profissional médico e um profissional assistente social.

§ 6º - São vedadas concessões de Auxílio Tratamento Fora do Domicílio (TFD):

I – para acesso de pacientes a outros municípios para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB), assim como o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência, em deslocamentos menores do que 50 km de distância do distrito sede do município;

II - em havendo o fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo pelo município de origem do paciente;

III - durante o período em que o paciente for mantido em internação hospitalar;
IV – para o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência; e

V - outros casos previstos em lei, regulamento ou recomendações do Ministério Público.

§7º O TFD será autorizado somente se o paciente promover a comprovação da necessidade, mediante estudo prévio a cargo da Comissão Especial de Análise, mediante análise socioeconômica efetuada pelo serviço de assistência social do município.

Art. 2º - O pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 3º - Para garantia do atendimento previsto nesta Lei, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de cinco dias úteis, ressalvadas situações de urgência:

I – laudo médico com indicação de tratamento fora de domicílio – TFD, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade deste de realizar tratamento em serviço fora do local de residência e a indicação da necessidade ou não de acompanhante;

II – formulário de solicitação do auxílio constante do ANEXO I, devidamente preenchido; e

III – cópias dos exames diagnósticos comprovando que houve intenção de realizar e foram esgotadas as possibilidades de atendimento.

Art. 4º - Para efeito da garantia de transporte, alimentação e hospedagem para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento no formulário próprio de TFD.

§ 1° - Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§ 2° - Casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pelo TFD.

§ 3° - Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.

§ 4° - Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 5º - O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de transporte são aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

Art. 6º - O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horários e datas pré-definidos antes da concessão do auxílio.

Parágrafo único. Entende-se por município referência o local onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico.

Art. 7º - O município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º - Concluído o tratamento, o paciente e acompanhante retornarão ao município de origem, de imediato, protocolando o relatório de alta, declaração de comparecimento e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 9° - O pagamento do auxílio TFD será efetuado por adiantamento, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou do seu representante legal.

Parágrafo único. Quando o paciente e ou acompanhante retornar ao município de Antonina, no mesmo dia, serão custeadas apenas despesas de transporte e alimentação, caso estes não possam ser fornecidos gratuitamente seja pelo município, por entidade de apoio ou pelo próprio hospital.

Art. 10 - Caberá sempre à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa e, especialmente, atestar a execução dos serviços de fornecimento do material.
Art. 11 – O beneficiário do Auxílio TFD tem cinco dias úteis, contados a partir do seu efetivo retorno ao Município e ou da conclusão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para apresentar prestação de contas de todos os valores recebidos e efetivamente utilizados para custeio das despesas decorrente do tratamento.

§ 1º - Caso o tratamento fora do domicílio se estenda por mais de trinta dias, o beneficiário deve prestar contas mensalmente dos valores recebidos.

§ 2º - A prestação de contas far-se-á mediante apresentação de documentos fiscais correspondentes às despesas autorizadas nesta lei.

§ 3º - Compete ao (à) Secretário (a) de Saúde Municipal aprovar as contas prestadas, observando-se sempre a regularidade jurídica e adequação dos valores apresentados na prestação de contas.

§ 4º - Concluído o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), caso o beneficiário não apresente a prestação de contas, compete ao Município a notificação do Beneficiário para imediata devolução dos valores recebidos, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança na forma da lei.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 13 - A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, será regulamentada no que couber.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 14 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Lei 12/2019
ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLO - TFD
Lei 12/2019- ANEXO II
VALOR A SER PAGO AO PACIENTE/ACOMPANHANTE PARA COBRIR AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

DISTÂNCIA		VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO (SEM PERNOITE) (POR DIA)	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO (COM PERNOITE) (POR DIA)	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA HOSPEDAGEM (POR DIA)
Acima 50 km Computado distrito sede município	- do do	Valor equivalente à classe/tarifa econômica do serviço público regular do transporte a ser utilizado	até R$25,00	até R$50,00	até R$60,00

Das condições do pagamento:

1. Os valores previstos nesta tabela são individuais por pessoa, ressalvados os casos em que o valor da despesa seja único, independentemente, se o paciente estiver acompanhado ou não;

2. Em caso de transporte o valor a ser pago é o menor encontrado para a viagem, mediante comprovação;

3. Todas as despesas deverão ser devidamente comprovadas por documentos regulares, nos períodos estipulados e fiscalização promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

4. Todas as despesas serão conferidas pela Secretaria Municipal de Saúde cabendo glosagem naquilo que estiver em desacordo com a legislação e atos normativos;

5. O pagamento do auxílio TFD está condicionada a existência efetiva de recursos financeiros para o mesmo;

6. À Secretaria Municipal de Saúde sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e outros órgãos de controle cabe a análise, aprovação e desaprovação dos auxílios TFC concedidos;

7. Aos beneficiários, sob pena de tomadas de contas especiais, cancelamento do auxílio, entre outras formas em lei cabíveis, deverão promover as prestações de contas dos auxílios recebidos, na forma prevista nesta Lei ou em regulamento.

Antonina, 14 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4FFE0159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida junto aos autos nº 0001664-73.2015.8.16.0049, em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Astorga-PR;

Considerando o trânsito em julgado da sentença/acórdão em 26/06/2019;

R E S O L V E

REVOGAR o Edital de Eliminação nº 013/2015, de 30/03/2015, Concurso Público n.º 001/2013, **e convocar a candidata ELIANA ROCHA FERREIRA**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, **no período de 09/07/2019 a 10/07/2019**, a fim de dar prosseguimento ao processo de contratação no cargo de Servente de Serviços Públicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8CA5BBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Astorga, pelo período de 02(dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.884/2007, de 01 de março de 2007, revogando-se a Portaria nº. 375/2017, de 17/03/2017 e suas alterações.

I – REPRESENTANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: **Silvana Nunes de Jesus**
Suplente: Francisca Maria Matias Hoflinger

II – REPRESENTANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS ATUANTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: **Edilene Tarozo de Souza**
Suplente: Dayane de Freitas Colombo Rosa

III – REPPRESENTANTE DO QUADRO DE SERVIDORES, ATUANTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: **Lucilene Ferreira Dutra Martins**
Suplente: Gláucia Cristina da Cruz

IV – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: **Andressa Fioresi Canhizares Paviani**
Suplente: Anna Paula da Silva Duarte

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: **Danisiele Pereira Ferreira da Silva**
Suplente: Leonilda Soares Pereira Gonçalves

VI – REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
Titular: **Miriam de Fátima Roza**
Suplente: Nelcy Aparecida Roque Cornicelli

VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Maria Lúcia Lopes Barroso Domingues**
Suplente: Rita Valdenice Spinelli Schreiner

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: **Janaina Aguilera**
Suplente: Mércia Nunes Monteiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF6AEFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 044/2019

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.382/0001-70, estabelecida na Rua Alexandre Dola, nº 371, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por seu Presidente - Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.345.258-5, inscrito no CPF/MF sob nº 103.826.438-36, residente e domiciliado na Rua Caicó, 248, Jardim Paraná, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato bem móvel denominado: PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo: Fiat/Palio Fire Flex, Álcool/Gasolina, Ano Fab./Mod. 2008/2009, Placa AQL-3993, Chassi: 9BD17164G95302509, Cód. Renavam: 00980144744;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.986/2019, de 02/07/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019;

ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - ***Prefeito Municipal, e (a)* ANTONIO CARLOS DA SILVA** - ***Pres. da Associação Liberdade de Direitos Humanos e Cidadania (Lgbt) do Estado do Paraná.***

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0BE74679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social/ Ano 2019.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 28/06/2019;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social/ Ano 2019 do município de Balsa Nova.

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28 de junho de 2019.

Balsa Nova, 28 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA21287D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1246, DE 03 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9368 em 03/07/2019.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 03/07/2019, o Srº JAMIL ROMANO DA SILVA – Matr. 608.1, portador de cédula de identidade RG nº 45.437.195-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 059.646.859-86, cargo efetivo de *MOTORISTA*, nomeado desde 01/03/2016, conforme portaria nº 059/2016 de 01/03/2016.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CAEEE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 16 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 190, 360, 450, 540, 700, 740, 741, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1730, 1940, 1980, 1990, 2000, 2010, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3050, 3130, 3131, 3132, 3133, 3160, 3200, 3210, 3210, 3310, 3380, 3390, 3390, 3520, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4580, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

Data da Assinatura: 24/06/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F02588F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FRANK TACOGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.591.222/0001-33.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 16 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 190, 360, 450, 540, 700, 740, 741, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1730, 1940, 1980, 1990, 2000, 2010, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3050, 3130, 3131, 3132, 3133, 3160, 3200, 3210, 3210, 3310, 3380, 3390, 3390, 3520, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4580, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 46.711,41 (quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura: 24/06/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:40B9A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 02/07/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10FA1147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 02/07/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10365F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/07/2019
d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1486 - GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

2777 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

VALOR TOTAL: R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Bela Vista da Caroba, 03 de Julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8DD593FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 095/2018 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 0,00
Vigência.....: Início: 05/07/2019 Término: 02/10/2019
Licitação.....: Pregão Nº.: PR26/2018

Bela Vista da Caroba, 3 de julho de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2628FAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelas Portarias n° 13 e 80 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019"
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS SANTA CATARINA E ALAGOAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 360.934,93 (trezentos e sessenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 22/07/2019, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 03 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

CRISTIAN L. L. MAFFI
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9C41086A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 026/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2019 findando em 28 de setembro de 2019, para a servidora NEUSA MOROZ DE FREITAS RG 5.797.862-7 - SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01/06/2011 até 31/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 23 de junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F47CE02D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 027/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (24/06/2019), o contrato de trabalho de DELAIR MARIA DA COSTA, RG 9.335.093-6 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 24 de junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:DA6A04FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 028/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (26/06/2019), o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado:

ELENICE ORTIZ CHUTZ, RG 9.656.467-8 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – TESTE SELETIVO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 26 de junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:3C5B116A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 029/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo nº. 021/2019 Pregão Presencial nº. 13/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº. 21/2019 Pregão Presencial nº. 13/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de julho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:88FC9159

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2019

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ELENICE ORTIZ CHUTZ**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 057.482.059-04, RG 9.656.467-8 residente à RUA JOSÉ MARIA DE MATTOS, nº 7, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DECONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (26/06/2019) firmado entre as partes em 13/08/2018.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 26/06/2019.

_____
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PR

ELENICE ORTIZ CHUTZ
Empregado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D6F364A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 043/2019 – PROCESSO 034/2019

Nome do Fornecedor: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CPF / CNPJ: 78695996000194
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 34/2019
Número Licitação: 26/2019
Número Contrato/Aditivo: 043/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum
Data Homologação: 07/06/2019
Data Assinatura: 07/06/2019
Vigência: 12 meses

Valor Estimado R$: 825.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3730E3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 044/2019 – PROCESSO 023/2019

Nome do Fornecedor: SANDRO WACHILEWSKI 07218025919
CPF / CNPJ: 32475948000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 23/2019
Número Licitação: 16/2019
Número Contrato/Aditivo: 044/2019
Objeto: Prestação de serviço de Marinheiro para atuar na balsa Vicente Zamboni e Rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, zona rural do município, de acordo com a meta nº 111 da LDO.
Data Homologação: 10/06/2019
Data Assinatura: 10/06/2019
Vigência: 6 meses
Valor R$: 11.370,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9178E9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 045/2019 – PROCESSO 031/2019

Nome do Fornecedor: STANISCUASKI PRODUCOES LTDA.
CPF / CNPJ: 12837170000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2019
Número Licitação: 23/2019
Número Contrato/Aditivo: 045/2019
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços, pessoa jurídica, destinados à realização da 11º Festa do Vinho de Bituruna a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2019, compreendo a locação de palco, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, conforme especificações contidas neste edital e de acordo com o Termo de Referência.
Data Homologação: 10/06/2019
Data Assinatura: 10/06/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 45.721,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:87EF2726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 046/2019 – PROCESSO 031/2019

Nome do Fornecedor: FLEXPROMO PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI
CPF / CNPJ: 23518131000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2019
Número Licitação: 23/2019
Número Contrato/Aditivo: 046/2019
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços, pessoa jurídica, destinados à realização da 11º Festa do Vinho de Bituruna a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2019, compreendo a locação de palco, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, conforme especificações contidas neste edital e de acordo com o Termo de Referência.
Data Homologação: 10/06/2019
Data Assinatura: 10/06/2019
Vigência: 6 meses

Valor Estimado R$: 76.898,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DB2A2EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 047/2019 – PROCESSO 036/2019

Nome do Fornecedor: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
CPF / CNPJ: 76659572000149
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 36/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 047/2019
Objeto: Prestação de serviços de realização e organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2019 promovido pela Federação Paranaense de Motocross, nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2019 no Parque de Eventos do Município de Bituruna durante a 11ª Festa do Vinho
Data Homologação: 12/06/2019
Data Assinatura: 12/06/2019
Vigência: 60 dias
Valor R$: 36.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:03EF7A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 048/2019 – PROCESSO 037/2019

Nome do Fornecedor: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF / CNPJ: 80308448000106
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 37/2019
Número Licitação: 4/2019
Número Contrato/Aditivo: 048/2019
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Jair Supercap Show para apresentação no dia 12/07/2019 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 11ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 12/06/2019
Data Assinatura: 12/06/2019
Vigência: 60 dias
Valor R$: 11.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:91E07A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 049/2019 – PROCESSO 038/2019

Nome do Fornecedor: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 05507713000160
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 38/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 049/2019
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Sttagio Final para apresentação no dia 13/07/2019 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 11ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 12/06/2019
Data Assinatura: 12/06/2019
Vigência: 60 dias
Valor R$: 22.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:70F68077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 050/2019 – PROCESSO 039/2019

Nome do Fornecedor: GRUPO MUSICAL TCHE CHALEIRA LTDA
CPF / CNPJ: 05727153000159
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 39/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 050/2019
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o Grupo Tchê Chaleira para apresentação no dia 14/07/2019 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 11ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 12/06/2019
Data Assinatura: 12/06/2019
Vigência: 60 Dias
Valor R$: 17.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:10E06836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 051/2019 – PROCESSO 040/2019

Nome do Fornecedor: GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 13284833000173
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 40/2019
Número Licitação: 7/2019
Número Contrato/Aditivo: 051/2019
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação no dia 13/07/2019 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 11ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 12/06/2019
Data Assinatura: 12/06/2019
Vigência: 60 dias
Valor R$: 7.500,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9A6130CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 052/2019 – PROCESSO 035/2019

Nome do Fornecedor: AGUIA COMPENSADOS LTDA
CPF / CNPJ: 27255142000156
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 35/2019
Número Licitação: 27/2019
Número Contrato/Aditivo: 052/2019
Objeto: Registro de Preços de Compensados de madeira, destinados a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 14/06/2019
Data Assinatura: 14/06/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 91.702,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8D734761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2016 ADITIVO N.° 003/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1

SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**, sito a AL LORENA, 800, ANDAR 2. , cidade de São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ sob n° 03836739000126, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 5/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2016, a partir de seu vencimento, até **03/06/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Bituruna/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de junho de 2019.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0DA3C112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Guilherme Scharf, 2520 - CEP: 89060001 - BAIRRO: Fidélis– Blumenau/SC, inscrita no CNPJ n.º 00.593.476/0001-83

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.890,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7110	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C204D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DR. PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145 - CEP: 13563002 - BAIRRO: SÃO CARLOS I– São Carlos/SP, inscrita no CNPJ n.º 07.504.171/0001-05

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7110	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:510D10D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			Em R$
RECEITAS REALIZADAS	**2018(a)**	**2017 (d)**	**2016**
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em R$			
DESPESAS LIQUIDADAS	**2018 (b)**	**2017 (e)**	**2016**
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	**20.000,00**	**1.513,61**	**15.793,49**
Investimentos	20.000,00	1.513,61	15.793,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntesdo RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	**20.000,00**	**1.513,61**	**15.793,49**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**(c) = (a-b)+(f)**	**(f) = (d-e)+(g)**	**g**
	-1.105,47	**18.894,53**	**20.408,14**
Fonte: Balanços do Município			

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36AA8571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	Em R$
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2019**
Aumento Permante da Receita	**1.600.000,00**
(-) Transferências Constitucionais	**0,00**
(-) Transferências ao FUNDEB	**785.000,00**
Saldo do Aumento Permanente de Receita (I)	**815.000,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta III=(I-II)	**815.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**400.000,00**
Impacto de Novas DOCC	**400.000,00**
Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)	**415.000,00**
Fonte:	

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F8334E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1056/2019

LEI Nº 1056/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDSON FLÁVIO HOFFMANN**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Elaboração do Orçamento Programa do Município de Boa Ventura de São Roque, relativo ao Exercício Financeiro de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei compreendendo:

I - AS METAS FISCAIS;
II - AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS;
IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;
V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL;
VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;
VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; E
VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - METAS FISCAIS

Artigo 2.º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 495, de 06 de Junho de 2017-STN, a qual aprova a 8.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Artigo 3.º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pela Autarquia e Fundos Municipais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4.º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 39 do art. 49 da LRF, foi adaptado ao manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria n.º 495, de 06 de Junho de 2016-STN, 8.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Artigo 5.º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2.º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

2.1 - Demonstrativo I - Metas Anuais;
2.2 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
2.3 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
2.4 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
2.5 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
2.6 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

2.7 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
2.8 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

1.1 – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6.º - Em cumprimento ao § 39 do Art. 49 da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
2.1 – DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

Artigo 7.º - Em cumprimento ao § 1.º, do art. 49, da Lei de Complementar n.º 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1.º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n.º 495/2017 da STN.

§ 2.º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Municipal, multiplicados por 100.

2.2 – DEMONSTRATVIO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8.º - Atendendo ao disposto no § 29, inciso I, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

2.3 – DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9.º - De acordo com o § 2.º, item II, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1.º A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2.º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

2.4 – DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2.º, inciso III, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

2.5 – DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2.º, inciso III, do Art. 49 da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

2.6 – DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 12 - Em razão do que está estabelecido no § 29, inciso IV, alínea "a", do Art. 49, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n.1º 495/2017-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

2.7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2.º, inciso V, do Art. 49, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

2.8 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

3 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

3.1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 15 - O § 2.º, inciso II, do Art. 4.º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n.º 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

3.2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

3.3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

3.4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas na Lei Municipal n.º 980/2017 Lei do Plano Plurianual para 2018/2021.

§ 1.º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2.º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquia, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;

Artigo 23 - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- Fica assegurado o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita Corrente Líquida, prevista para emendas individuais, criado através de dotação específica ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos da EC 86/2015 de 17 de março de 2015.

Artigo 24 - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 25- A reserva de contingência não será inferior a 0,20% (zero ponto dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 26 - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Artigo 27 - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Artigo 28 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 29 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 29.

III- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se o as limitações da Emenda Constitucional nº. 58/2009;

Artigo 30 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 31 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2019, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Artigo 32 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Artigo 33 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Artigo 34 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 35 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Artigo 36 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 37 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária:

Artigo 38- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e de educação.

II – Que atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - Os repasses de recursos serão efetivados através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

Artigo 39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com autorização legislativa;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais e Conselhos Comunitários devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinado à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Artigo 40 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

Artigo 41 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2019.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, correspondente a cada duodécimo, ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Artigo 42 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Artigo 43 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações

planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 44 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 45 - Não serão objeto de limitação às despesas relativas:

I - A obrigações constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Artigo 46 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 47 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná.

Artigo 48 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

Artigo 49 – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 50 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Artigo 51 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

§ 1º – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

§ 2º – realizar a Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 3º - a lei orçamentária também fixará o limite para a realização do manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da administração direta.

§ 4º - o manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 5º - para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§ 6º - excluem-se do limite de que tratam os §§ 2º e 3º os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 52 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência técnica no campo, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Artigo 53 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Artigo 54 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais

uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Artigo 55 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Artigo 56 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 57 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observados os limites de endividamento na forma estabelecida nos Artigos 30,31 e 32 da Lei 101/2000- LRF.

VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;

Artigo 58 - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1.º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Artigo 59 - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

Artigo 60 - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº. 25;

Artigo 61 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 62 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 63 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme o previsto no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 64 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita(art. 14 § 3.º da LRF)

Artigo 65 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação(art. 14 § 2.º da LRF)

VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 66 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 67 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Artigo 68 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 69 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13C268E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158 2019

Decreto nº 158/2019 Data 24/06/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.039,86 (cem mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO VICIN**	**DE ESTRADAS**
338 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
365 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
10 SECRETARIA DE		**COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
376 - 3.3.90.30.00.00	834	MATERIAL DE CONSUMO	39,86
Total.....:			**100.039,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39,86
Receita: 1.7.3.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	70.000,00
Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
Total.....:	**100.039,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 Julho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:42785301

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO TESTE SELETIVO 002 DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. 00X			FOTO
DADOS PESSOAIS			
Nome:		Sexo:	
Endereço:	Bairro:		Próximo a:
Telefone:	Data de Nascimento:	Idade:	Estado civil
DOCUMENTOS PESSOAIS			
Carteira de trabalho (CTPS):	Nº.	Série:	CPF nº.
Cédula de Identidade:		Órgão Emissor:	Título de Eleitor:
ESCOLARIDADE			
( ) Ensino Fund. Incompleto ( ) Ensino Fund. Completo	( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo	( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO			
( ) Agente de Limpeza pública			

LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____-

Comprovante de inscrição Nº 00XX		
DADOS PESSOAIS		
Candidato:	Data da Inscrição:	Responsável pela inscrição:

PROCESSO DE TESTE SELETIVO Nº 02/19

CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, no que concerne a investidura em funções e cargos públicos depender de aprovação em Concurso Público de Provas e excepcionalmente de Teste Seletivo,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e de cadastro de reserva no quadro de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

01. DOS CARGOS PÚBLICOS

01.1. Os Cargos Públicos objeto do presente certame são os constantes no quadro 01 deste Edital (item 02.1).

01.2. Os vencimentos constantes no quadro 01 deste Edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

02.1. O Regime Jurídico adotado é o estatutário.

Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo:

Denominação do Cargo	Titulação	Nº. Vagas	Carga Horária	Salário
Agente de Limpeza Pública	Alfabetizado	04	40h	R$ 1.100,90
Agente de Limpeza Pública	Alfabetizado	*CR	40h	R$ 1.100,90

*CR = Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

03.1. As inscrições estarão abertas entre **os dias 05 (cinco) de julho de 2019 a 16 (dezesseis) de julho de 2019,** das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

03.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e a guia de recolhimento municipal - GRM paga.

03.3. A ficha de inscrição deverá ser retirada junto a Divisão de Recursos Humanos do Município, e a guia para o recolhimento do valor da inscrição, deverá ser retirada junto a Divisão de Arrecadação e paga na agência bancária ou casa lotérica, em horário bancário.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Teste Seletivo:

04.1.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo,e entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;

b) Duas fotos 3x4;

c) Comprovante de pagamento da Inscrição;

d) Cópia do CPF;

04.2. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

04.3. O valor da Inscrição será: R$ 20,00 (vinte reais).

04.4. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

04.5. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

04.6. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

04.7. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. Depois de efetuado o pagamento.

04.8. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

05. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

05.1 Ficam reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

05.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

05.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto 3.298/99.

05.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deve no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico do formulário de solicitação de inscrição.

05.5. O Candidato deverá apresentar a Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal, **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

05.6. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidos cópias desse laudo.

05.7. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

05.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

05.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, por meio de formulário específico, constante no Anexo III, até 18 de julho de 2019, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

05.10. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

06.1.O **Cartão de Inscrição** é o documento que facilita o acesso do candidato a sala de provas e deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de **Documento de Identificação** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável,** sob pena de desclassificação**.**

07. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná e divulgado no jornal oficial do Município.

08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital será constituído de provas que avaliarão o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.2. As provas objetivas de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** terão duração improrrogável de 03 (três) horas e serão aplicadas para todos os candidatos no mesmo dia e horário.

08.3. As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha com pontuação atribuída conforme o **ANEXO I** deste Edital.

08.4. Será aprovado o candidato que obtiver avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em ambas as provas.

08.5. A prova escrita valerá 40 (quarenta) pontos e a Prova Prática valerá 60 (sessenta) pontos.

08.6. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

08.7. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.

08.8. O candidato apto a realizar a prova prática, deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

08.9. No momento da prova prática, o candidato deverá estar portando o recibo de inscrição.

08.10. O descumprimento de quaisquer requisitos desclassificará automaticamente o candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 27 (vinte e sete) de julho de 2019**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Boa Vista localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

09.02 As provas práticas serão realizadas no dia 10 de agosto de 2019, com inicio às **08h30min, em local a ser definido.**

09.3. Não se admitirá a entrada de candidato nas salas de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINALCOM FOTO.**

09.4. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do Teste Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

09.5. Fica obrigatório o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** de reconhecimento nacional contendo fotografia e **CANETA ESFEROGRÁTICA DE COR AZUL ou PRETA**. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas de candidatos que chegarem atrasados, sendo que os portões serão fechados às 8h00min.

09.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

09.7. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo;

b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, celular, ou qualquer espécie de equipamento eletrônico, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) Não será permitido portar ou utilizar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico. O candidato que porventura utilizar-se de quaisquer consultas, tanto impressas ou eletrônicas, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial, sendo desclassificado automaticamente.

09.8. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Teste Seletivo.

09.9. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.

09.10. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o **caderno de prova e o cartão de respostas** preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.

09.11. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Teste Seletivo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. No dia posterior a realização das provas serão divulgados os gabaritos provisórios das Provas Objetivas no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos provisórios das provas objetivas disporá de 02 (dois)dias para fazê-lo, a contar do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2019 no horário das 07h30 min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. até o dia 31 de julho 2019 às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3. Para recorrer contra resultado dos gabaritos provisórios das provas objetivas, o candidato deverá apresentar Requerimento

endereçado à Comissão do Teste Seletivo, (conforme anexo IV), junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, protocolados até as 17h00min do dia 31 (trinta e um) de julho de 2019.
10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.5.Cada candidato somente poderá solicitar revisão da sua própria prova.
10.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida.
10.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
10.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
10.11. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.
10.12. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR após o tempo regulamentar dos possíveis recursos.

11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida do Paraná – PR, e no órgão oficial do município.

12. DO DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003;
b) maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
c) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
d) sorteio.

13. DO PROVIMENTO

13.1. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.
13.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.
13.2.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, voltando ao início da lista quando do surgimento de novas vagas.
13.3. Preenchida as vagas constantes no quadro 01, serão chamados segundo interesse e conveniência da Administração Municipal, os candidatos selecionados dentro das vagas do Cadastro Reserva, dependendo da necessidade que for surgindo dentro do prazo de validade deste processo seletivo.
13.4. Para a nomeação, o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
f) Escolaridade completa para provimento do cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
g) Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;
h) Uma foto 3x4 recente, impressa e em formato digital;
i) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
j) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;
13.5. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas e legíveis;
13.6. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo sob pena de perda do direito à vaga.
13.6.1. Ter 18 (dezoito) anos completos.
13.6.2. Não ter sido demitido do serviço público, com declaração assinada pelo candidato;
13.7. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.

14. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO

14.1. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão de Acompanhamento, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo, dos quais um será o Presidente.
14.2. A Comissão de Acompanhamento deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.
14.3. Compete ao Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
15.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o **CANCELAMENTO** da inscrição.
15.3. O edital completo que regulamenta o Teste Seletivo poderá ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
15.5. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato por deixar de ler este Edital de Teste Seletivo.
15.6. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.
15.7. O prazo de validade deste teste é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período.
15.8. Durante o prazo previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em Teste Seletivo serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).
15.9. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
15.10. A aprovação no teste seletivo não cria direito à nomeação, até o final da validade do mesmo, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
15.11. O candidato classificado no Teste Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
15.12. A Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida – PR, através do órgão competente fornecerá ao candidato, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
15.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
15.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.
15.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Teste Seletivo, não será admitido para o exercício do cargo, candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
15.16. O candidato aprovado será convocado através de Edital de chamamento o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do Município, cabendo ao mesmo o acompanhamento das convocações.

15.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil fixado no Edital de Chamamento, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
15.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
15.19. O nomeado deverá respeitar a carga horária e as atribuições do cargo, estabelecidas nas respectivas legislações do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
15.19.1. O candidato nomeado deverá prestar serviços de forma eficiente, respeitando os princípios da administração pública, as leis e normas sobre servidores públicos, aplicando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida estabelecido pela Lei n. 181/2015 e suas alterações.
15.19.2. Em caso de descumprimento das normas e princípios, o nomeado poderá ser demitido ou exonerado na forma da lei, sem direito a estabilidade estendida aos servidores públicos municipais efetivos.
15.19.3. Não se aplica as regras estatutárias referente ao estágio probatório e estabilidade, em razão da temporariedade da contratação.
15.20. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo, bem como os Editais de chamamento serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e no órgão oficial de imprensa do Município.
15.21. O planejamento e execução do Teste Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Administração do Município de Boa Vista da Aparecida.
15.22. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste teste e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste serão eliminados.
15.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, *"Ad Referendum"* da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e PONTUAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO
DAS PROVAS:
A pontuação e os conteúdos programáticos da prova escrita para **Agente de Limpeza Pública** possuirão a seguinte composição e classificação:
1.2.1. Matérias e Pontuações

Matérias	Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total
Português	05	2,0	10,0
Matemática	05	2,0	10,0
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,0
TOTAL			**50,0**

1.2.2. Conteúdos Programáticos:

Língua Portuguesa
Interpretação de texto; substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; emprego de pronomes, pontuação, concordância verbal e nominal; ortografia; acentuação.

Matemática
Quatro operações fundamentais com resolução de problemas; noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo com resolução de problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; perímetro e área do quadrado e do retângulo.

Conhecimentos Gerais
Atualidades. História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Boa Vista da Aparecida: clima, vegetação, atividades econômicas, impactos ambientais, indústria e agricultura; Sistema Colonial, Independência do Brasil, Período Democrático; Informações sobre o Município de Boa Vista da Aparecida.

Conhecimentos Específicos
Normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito, cuidados com o veículo – inspeção, manutenção, noção de limpeza pública, organização funcional, cuidado com material utilizado, conhecimento dos materiais a ser usados.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros.
Logradouros públicos;
Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões;
Descarregar o lixo em local pré-determinado;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Desobstruir estradas;
Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas;
Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
Executar serviços diversos de limpeza em obras;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
Cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais;
Zelar pela guarda e conservação dasferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Para:
Banca Examinadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná
Eu _____, portador (a) de documento de identidade nº._____, inscrito (a) no Teste Seletivo para o cargo de _____ conforme processo nº 02, Edital nº. 01/2019, com a inscrição nº. _____ venho por meio deste, requerer _____ pelos motivos que seguem:_____

Nestes Termos
P. Deferimento

Boa Vista da Aparecida, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Ilmo (a) Sr (a):
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
EU_____, RG _____ candidato ao cargo _____ vem requerer de V.S. condições especiais para realizar a prova, conforme informações a seguir:_____

Boa Vista da Aparecida, ____/____ /2019

_____
Assinatura do candidato

Atenção: As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

ANEXO V
QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Prática	Carregar Entulho e limpeza de avenidas, ruas, e logradouros públicos.	Limpeza de avenidas, ruas e logradouros públicos em caminhão coletor de lixo, em carrinho de mão por um prazo de 10 minutos, até 20 pontos.
	Utilização de Moto Serra	Executar serviço de corte, pelo período de 10 (minutos), até 15 pontos.
	Utilização de Máquina de Poda de Arvores	Executar serviço de Poda, pelo período de 10(minutos), até 15 pontos.
	Utilização da máquina de cortar grama	Executar serviço de corte de grama, pelo período de 10(minutos), até 15 pontos.
	Utilização de máquina costal para detetização	Executar serviço de detetização, pelo período de 10(minutos), até 15 pontos.
	Pintura de Meios Fios e logradouros públicos	Executar serviço de preparação do material, e pintura pelo período de 10(minutos), até 10 pontos.
	Separação do Lixo	Separar o lixo orgânico dos recicláveis, pelo período de 10(minutos), até 10 pontos.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B98B01FD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170 DE 2019

DECRETO Nº 170/19
Data 03/07/19

Súmula**:** Nomeia servidores efetivos para a elaboração e correção das provas escrita do Processo nº 02/19 Teste Seletivo Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 02/19, EDITAL Nº 001/19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados servidores efetivos, abaixo relacionados para a elaboração e correção das provas objetivas do Teste Seletivo, objeto do Processo nº 002, Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	Matrícula
Rosilange de Fátima Paris Daros	Professora	1201-7
Cladis Vizole Maccari	Professora	50
Ana Maia Frigo Pinto	Professora	1406

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5528CBF0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171 DE 2019

DECRETO Nº 171/19
Data 03/07/19

Súmula**:** Nomeia servidores efetivos para a aplicação das provas práticas do Processo nº 02, Teste Seletivo Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 02, EDITAL Nº 001/19.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores efetivos, abaixo relacionados para a aplicação das provas práticas do Teste Seletivo, objeto do Processo nº 02, Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	Matrícula
Alex Sandro Piovesan	Secretário de Administração.	11.806-6
Clemir Antônio da Silva	Operador de Máquina Rodoviária.	11.793-5
Sérgio Borges da Silva	Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários	16

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C478F6D5

ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 003 DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. 00X			FOTO
DADOS PESSOAIS			
Nome:		Sexo:	
Endereço:	Bairro:		Próximo a:
Telefone:	Data de Nascimento:	Idade:	Estado civil
DOCUMENTOS PESSOAIS			
Carteira de trabalho (CTPS):	Nº.	Série:	CPF nº.
Cédula de Identidade:		Órgão Emissor:	Título de Eleitor:
ESCOLARIDADE			
( ) Ensino Fund. Incompleto( ) Ensino Fund. Completo	( ) Ensino Médio Incompleto( ) Ensino Médio Completo	( ) Ensino Superior Incompleto( ) Ensino Superior Completo	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO			
( ) Técnico Desportivo			

LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____-

Comprovante de inscrição Nº 00XX		
DADOS PESSOAIS		
Candidato:	Data da Inscrição:	Responsável pela inscrição:

PROCESSO DE TESTE SELETIVO Nº 03/19
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2019
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, no que concerne a

investidura em funções e cargos públicos depender de aprovação em Concurso Público de Provas e excepcionalmente de Teste Seletivo,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário no quadro de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

01. DOS CARGOS PÚBLICOS

01.1. Os Cargos Públicos objeto do presente certame são os constantes no quadro 01 (item 02.1) deste Edital.

01.2. Os vencimentos constantes no quadro 01 deste Edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

02.1. O Regime Jurídico adotado é o estatutário.

Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo:

Denominação do Cargo	Titulação	Nº. Vagas	Carga Horária	Salário
Técnico Desportivo	Curso Superior, Bacharelado Educação Física, e inscrição no Conselho e Classe.	04	20h	R$ 1.411,87

03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

03.1. As inscrições estarão abertas entre **os dias 05 (cinco) de julho de 2019 a 16 (dezesseis) de julho de 2019,** das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

03.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e a guia de recolhimento municipal - GRM paga.

03.3. A ficha de inscrição deverá ser retirada junto a Divisão de Recursos Humanos do Município, e a guia para o recolhimento do valor da inscrição, deverá ser retirada junto a Divisão de Arrecadação e paga na agência bancária ou casa lotérica, em horário bancário.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Teste Seletivo:

04.1.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;

b) Duas fotos 3x4;

c) Comprovante de pagamento da Inscrição;

d) Cópia do CPF;

04.2. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

04.3. O valor da Inscrição será: R$ 50,00 (cinquenta reais).

04.4. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

04.5. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

04.6. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

04.7. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição, depois de efetuado o pagamento.

04.8. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

05. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

05.1 Ficam reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

05.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

05.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto 3.298/99.

05.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deve no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico do formulário de solicitação de inscrição.

05.5. O Candidato deverá apresentar a Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal, **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

05.6. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidos cópias desse laudo.

05.7. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

05.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

05.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, por meio de formulário específico, constante no Anexo III, até 18 de julho de 2019, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

05.10. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

06.1. O **Cartão de Inscrição** é o documento que facilita o acesso do candidato a sala de provas e deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de **Documento de Identificação** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável,** sob pena de desclassificação**.**

07. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná e divulgado no jornal oficial do Município.

08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital será constituído de provas que avaliarão o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.2. As provas objetivas de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** terão duração improrrogável de 03 (três) horas e serão aplicadas para todos os candidatos no mesmo dia e horário.

08.3. As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha com pontuação atribuída conforme o **ANEXO I** deste Edital.

08.4. Será aprovado o candidato que obtiver avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em ambas as provas.

08.5. Para o cargo de Técnico Desportivo a prova escrita valendo 60 (sessenta) pontos, haverá Prova de títulos valendo 40 (quarenta) pontos.

08.6. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

08.7. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.

08.8. O candidato apto a realizar prova de título, deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

08.9. No momento da prova de títulos, o candidato deverá estar portando o recibo de inscrição.

08.10. O descumprimento de quaisquer requisitos desclassificará automaticamente o candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 27 (vinte e sete) de julho de 2019**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Boa Vista localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

09.02 As provas títulos serão realizadas no dia 10 de agosto de 2019, com inicio às **08h30min.**

09.3. Não se admitirá a entrada de candidato nas salas de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINALCOM FOTO.**
09.4. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do Teste Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.
09.5. Fica obrigatório o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** de reconhecimento nacional contendo fotografia e **CANETA ESFEROGRÁTICA DE COR AZUL ou PRETA**. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas de candidatos que chegarem atrasados, sendo que os portões serão fechados às 8h00min.
09.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
09.7. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:
a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo;
b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, celular, ou qualquer espécie de equipamento eletrônico, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
d) Não será permitido portar ou utilizar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico. O candidato que porventura utilizar-se de quaisquer consultas, tanto impressas ou eletrônicas, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial, sendo desclassificado automaticamente.
09.8. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Teste Seletivo.
09.9. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.
09.10. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o **caderno de prova e o cartão de respostas** preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.
09.11. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Teste Seletivo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. No dia posterior a realização das provas serão divulgados os gabaritos provisórios das Provas Objetivas no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos provisórios das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2019 no horário das 07h30 min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. até o dia 31 de julho 2019 às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.
10.3. Para recorrer contra resultado dos gabaritos provisórios das provas objetivas, o candidato deverá apresentar Requerimento endereçado à Comissão do Teste Seletivo, (conforme anexo IV), junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, protocolados até as 17h00min do dia 31 (trinta e um) de julho de 2019.
10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.5. Cada candidato somente poderá solicitar revisão da sua própria prova.
10.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida.
10.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
10.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
10.11. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.
10.12. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR após o tempo regulamentar dos possíveis recursos.

11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida do Paraná – PR, e no órgão oficial do município.

12. DO DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003;
b) maior pontuação na prova de título, quando for o caso;
b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
c) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
d) sorteio.

13. DO PROVIMENTO

13.1. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.
13.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.
13.2.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, voltando ao início da lista quando do surgimento de novas vagas.
13.3. Preenchida as vagas constantes no quadro 01, serão chamados segundo interesse e conveniência da Administração Municipal, os candidatos selecionados dentro das vagas do Cadastro Reserva, dependendo da necessidade que for surgindo dentro do prazo de validade deste processo seletivo.
13.4. Para a nomeação, o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
f) Escolaridade completa para provimento do cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
g) Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;
h) Uma foto 3x4 recente, impressa e em formato digital;
i) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
j) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;
13.5. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas e legíveis;
13.6. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo sob pena de perda do direito à vaga.
13.6.1. Ter 18 (dezoito) anos completos.
13.6.2. Não ter sido demitido do serviço público, com declaração assinada pelo candidato;
13.7. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.

14. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO

14.1. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão de Acompanhamento, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo, dos quais um será o Presidente.

14.2. A Comissão de Acompanhamento deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

14.3. Compete ao Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

15.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o **CANCELAMENTO** da inscrição.

15.3. O edital completo que regulamenta o Teste Seletivo poderá ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

15.5. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato por deixar de ler este Edital de Teste Seletivo.

15.6. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.

15.7. O prazo de validade deste teste é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8. Durante o prazo previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em Teste Seletivo serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).

15.9. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

15.10. A aprovação no teste seletivo não cria direito à nomeação, até o final da validade do mesmo, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

15.11. O candidato classificado no Teste Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

15.12. A Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida – PR, através do órgão competente fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

15.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

15.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

15.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Teste Seletivo, não será admitido para o exercício do cargo, candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

15.16. O candidato aprovado será convocado através de Edital de chamamento o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do Município, cabendo ao mesmo o acompanhamento das convocações.

15.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil fixado no Edital de Chamamento, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

15.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

15.19. O nomeado deverá respeitar a carga horária e as atribuições do cargo, estabelecidas nas respectivas legislações do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

15.19.1. O candidato nomeado deverá prestar serviços de forma eficiente, respeitando os princípios da administração pública, as leis e normas sobre servidores públicos, aplicando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida estabelecido pela Lei n. 181/2015 e suas alterações.

15.19.2. Em caso de descumprimento das normas e princípios, o nomeado poderá ser demitido ou exonerado na forma da lei, sem direito a estabilidade estendida aos servidores públicos municipais efetivos.

15.19.3. Não se aplica as regras estatutárias referente ao estágio probatório e estabilidade, em razão da temporariedade da contratação.

15.20. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo, bem como os Editais de chamamento serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e no órgão oficial de imprensa do Município.

15.21. O planejamento e execução do Teste Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Administração do Município de Boa Vista da Aparecida.

15.22. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste teste e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste serão eliminados.

15.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, *"Ad Referendum"* da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e PONTUAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO
DAS PROVAS:

A pontuação e os conteúdos programáticos da prova escrita para **Técnico desportivo** possuirão a seguinte composição e classificação:

1.2.1. Matérias e Pontuações

Matérias	Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total
Português	05	2,0	10,0
Matemática	05	2,0	10,0
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,0
TOTAL			**50,0**

1.2.2. Conteúdos Programáticos:

Língua Portuguesa
Interpretação de texto, ortografia oficial, acentuação gráfica, flexão dos substantivos e adjetivos (gênero e número), interpretação de texto, conhecimento básico de concordância nomina e verbal.

Matemática
Operações com números inteiros e fracionários, conjuntos, sistema legal de unidade de medida Brasil, perímetro, área e volume, rega de três simples e compota, Razão e proporção, percentagem e juro simples, equação de 1º e 2º grau, análise de interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil, Governo Militar, República do Brasil Contemporâneo, tópicos relevantes e atuais de diversas áreas tais como, política econômica, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações institucionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais, interação em o clima, vegetação e relevo, hidrografia do solo e espaços naturais brasileiros, recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, aspectos históricos e geográficos do Município, constituição da República federal do Brasil de 1988.

Conhecimentos Específicos
História da educação brasileira, concepção de educação e escola, função social da escola, e compromisso social do educador, atual sistema educacional brasileiro LDB, dever do Estado em relação à educação infantil, projetos político-pedagógico, Planejamento e

implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, papel do educador, educação ética racial, ensino de história e cultura afro brasileiro e africano, direitos fundamentais da criança, saúde, proteção, educação, lazer e esporte, ética no trabalho docente, doenças comum no cotidiano escolar, noção de primeiros socorros, educação física e a interdicisplinaridade no contesto do ensino fundamental e médio, fundamentos da educação física, história da educação física, função social da educação física, desenvolvimento humano, elementos práticos na educação física, regras de voleibol, futsal, futebol de campo, natação, provas de corridas, sistema defensivo, competições, sistema de ataque e defesa.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO
ESCOLARIDADE: Curso Superior Bacharelado em Educação Física e inscrição no Conselho de Classe competente
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, bem como fazer a orientação da prática das mesmas. Cuidar da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar, orientar e monitorar as atividades esportivas, ensino, pesquisa e extensão.
TAREFAS HABITUAIS
Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e atividades esportivas;
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;
Realizar as tarefas administrativas relativas ao cargo;
Participar das atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;
Planejar, organizar e participar as atividades esportivas do Município;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Assinar responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas na função;
Executar outras tarefas correlatas a sua função.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO
Para:
Banca Examinadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná
Eu _____, portador (a) de documento de identidade nº._____, inscrito (a) no Teste Seletivo para o cargo de _____ conforme processo nº 02, Edital nº. 01/2019, com a inscrição nº. _____ venho por meio deste, requerer _____ pelos motivos que seguem:

_____

Nestes Termos
P. Deferimento
Boa Vista da Aparecida, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Ilmo (a) Sr (a):
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

EU_____, RG _____ candidato ao cargo _____ vem requerer de V.S. condições especiais para realizar a prova, conforme informações a seguir:_____

Boa Vista da Aparecida, ____/____ /2019

_____
Assinatura do candidato

Atenção: As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO

TÍTULO	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos títulos
Certificado e /ou Certidão de Conclusão de curso de Pós Graduação, com carga horária de 360 horas na área de educação ou na área do caro pretendido.	10,00	20,00
Certificado e /ou Certidão de Conclusão de curso de Pós Graduação a nível de mestrado na área de educação ou na área do caro pretendido.	5,00	10,00
Certificado e /ou Certidão de Conclusão de curso de Pós Graduação a nível de doutorado na área de educação ou na área do caro pretendido.	5,00	10,00
Máximo de pontos a ser pretendido		40,00

Boa Vista da Aparecida, em 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F3B64645

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172 DE 2019

DECRETO Nº 172/19
Data 03/07/19
Súmula: Nomeia servidores efetivos para a elaboração e correção das provas escrita e de títulos, Processo nº 003 Teste Seletivo, Edital nº 01/19, e dá outras providências.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 03, EDITAL Nº 001/19.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados servidores efetivos, abaixo relacionados para a elaboração e correção das provas escritas e de título do Processo nº 003/19, Teste Seletivo, objeto do Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	Matrícula
Rosilange de Fátima Paris Daros	Professora	1201-7
Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	11.8051-7
Josteane Aparecida Signorini Oldani	Profissional de Educação Física	11.7422-3

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em, 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:34EAF16D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 152/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 152/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Construção de barracão e administrativo com área de 482,39m², o barracão será de estrutura e telhas metálicas com fechamento laterais de telhas metálicas e alvenaria, terá piso de concreto armado e instalações elétricas e hidráulicas, construção de muros de fechamento e portão metálico nos perímetros do lote a ser utilizado para construção do barracão de reciclagem, construção de cisterna, calhas, tubulações para coletora de águas pluviais do barracão metálico e fornecimento e instalação de exaustores eólicos industriais, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500046701, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 05 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 05 de fevereiro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 06 de julho de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:94F30C34

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 22 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:
01 (uma) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866.....R$ 300,00;
01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865.....R$ 1.500,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 01 (um) eixo, nº 01.....R$ 600,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos rodas nº 02.....R$ 1.000,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos nº 03.....R$ 1.000,00;
Sucata de 01 carreta de coleta de lixo de 02 (dois) eixos.....R$ 250,00.

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ED60E8E4

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 169/2019

DECRETO Nº 169/2019
Data 03/07/2019

SÚMULA - Nomeia leiloeiro Administrativo, e comissão processante, para conduzir os certames do Leilão nº 002/2019, Processo nº 065/2019, do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar e nomear o Leiloeiro Administrativo e Comissão Processante para conduzir os certames de Leilão Público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Leandro Pereira de Lima	11.80657	Leiloeiro
Danieli Sebold	11.79900	Membro
Ana Lucia Perin	11.79705	Membro
Mateus Panisson Zucco	11.79870	Membro

Art. 2º. O Leiloeiro e comissão deverão realizar o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações e de acordo com o próprio edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração pública.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro e comissão organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expelir documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos internos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:245F480A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para**

execução de melhorias e revitalizações em prédios e obras públicas que necessitam de reparos, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 19/07/2019.
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0789B8FD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE N° 001/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Carta Convite n° 001/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, além de capacidade instalada e técnica existentes na estrutura administrativa a necessidade do município, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
01	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4,42%	R$ 17.680,00
02	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4,42%	R$ 15.470,00
03	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3,75%	R$ 39.375,00
04	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2,00%	R$ 20.000,00
05	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2,05%	R$ 41.000,00
06	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3,80%	R$ 38.000,00
07	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4,00%	R$ 8.000,00
08	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3,00%	R$ 9.000,00

Boa Vista da Aparecida, 03 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CF7A7354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45 EM 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 18 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4972751

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46 EM 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 18 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
565 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
574 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A42966C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47 EM 24 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 905 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
654 - 3.3.50.41.00 - Contribuições
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF50009D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48 EM 26 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 26 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
651 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
659 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27C2B3DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49 EM 26 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 26 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
533 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
535 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
9.000,00 (nove mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC9AB335

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: Inexigibilidade 6/2019
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data de homologação: 03/07/2019
d) Objeto da licitação: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.	UNID	6000	R$ 2,12	R$ 12.720,00
3	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.	UNID	10000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
4	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.	UNID	5000	R$ 2,18	R$ 10.900,00
5	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO.	UNID	2000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
6	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1500	R$ 2,62	R$ 3.930,00

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.	UNID	6000	R$ 2,12	R$ 12.720,00
2	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE LOTÉRICA.	UNID	8000	R$ 2,80	R$ 22.400,00
3	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.	UNID	10000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
4	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.	UNID	5000	R$ 2,18	R$ 10.900,00
5	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO.	UNID	2000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
6	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1500	R$ 2,62	R$ 3.930,00

BANCO BRADESCO S.A.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.	UNID	10000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
4	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.	UNID	5000	R$ 2,18	R$ 10.900,00
5	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO.	UNID	2000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
6	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1500	R$ 2,62	R$ 3.930,00

Bom Jesus do Sul-PR, 03/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23395674

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 43-2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 43/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, com data de abertura marcada para o dia 05 de julho de 2019, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F31AF357

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:851C23C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NILO MEURER EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51E61BB8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **AGRO INDUSTRIAL FREITAS EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BEA067F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NELI TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:85714BDE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE8D3E32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B5304C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de setembro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2E286C9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **METALURGICA CVS LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de outubro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C0B0847

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 3 e 4, em 20% da quantidade do item 10 e em 16,66% da quantidade dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9 e 11, totalizando um valor de R$ 7.728,57 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81A772BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **M.A. DA SILVA EVENTOS ME,** CNPJ nº **13.150.426/0001-73**
OBJETO: Fornecimento de material gráfico, impressos e carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 53.885,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 21/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A667190E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 23/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 23/2019 de 28/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$104.000,00 (cento e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.		PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
115 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
340 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total Suplementação:			**104.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.023.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
157 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.030.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.001.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
474 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
481 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**104.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:372C2A75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Praça Parana, 77 centro – Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO** para venda de bens inservíveis (veículos, ônibus, tratores, caminhões etc) do patrimônio público do município de Bom Sucesso, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital**,** e nas disposições da Lei Federal n°. 8666/93.

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

– LOCAL..... Prefeitura Muncipal Praça Parana , 77, Centro – Bom Sucesso - Pr.
– DATA..... .. 19 de julho de 2019.
– HORÁRIO..... . A partir das 10:00 hrs.
– TIPO LICITAÇÃO..... Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

02 - DO OBJETO:

- Os materiais em licitação constituem os lotes descritos na relação a seguir, encontrando- se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante contato com a Departamento de Licitação, pelo **telefone (43) 3442-2367,** com o Senhor Edival Gonçalves da Silva.

- Descrição dos lotes e preços mínimos:

LOTE	**01**
Veículo	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO Marca MERCEDES-BENZ Modelo 1113 Combustível DIESEL Placas AEL-6932
Cor	Azul
Ano/Modelo	1982/1982
Condições	Cambio desmontado. Avarias na lataria. Pneus ruins
Valor	R$ 10.000,00

LOTE	**02**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 415 Combustível DIESEL Motor 651955W0036146 Placas AZK-1579 Renavam 01039578648
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletronico danificado.
Valor	R$ 60.000,00

LOTE	**03**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 515 CDI Motor 651955W0036222 Placas AZK-1580 Renavam 01039633207
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletronico danificado.
Valor	R$ 50.000,00

LOTE	**04**
Veículo	RETROESCAVADEIRA Marca VOLVO Modelo BL60B 4x4 Combustível DIESEL Série VCEOB60BE02121433 Motor 86hp 11227477 LCK 1553
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2012/2012
Condições	Em condições de uso
Valor	R$ 80.000,00

LOTE	**05**
Veículo	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Marca VOLVO Modelo EC220D Combustível DIESEL Série VCEC220DC00140006 Motor 14536073 VOLVO D6E, Turbo Alimentado, 156hp Opcionais CABINE FECHADA c/ Ar Condicionado, SAPATAS de 600mm, Lança de 5,70m, Braço de 2,90m, Caçamba de 1,27m3.
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Em condições de uso
Valor	R$ 230.000,00

- Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3.1.- A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.
2.3.2.- Caso haja necessidade de regularização quanto a motor, câmbio e chassi quanto as suas numerações, responsabilidade de regularização e encargos, estas ficam por conta do arrematante.

OBS.: as FOTOS dos lotes acima descritos, estarão disponíveis na pagina da internet do Município a partir da publicação do presente edital.

– Os objetos e condições que se encontram e os preços minimos estão estabelecidos no item 2.2 acima.

03 – DA CLIENTELA:

– Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Bom Sucesso-Pr.).

– No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

– PESSOAS FÍSICAS

Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
Documento de Identidade (RG);
Comprovante de emancipação, se for o caso.

– PESSOAS JURÍDICAS

Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

– Os documentos relacionados no sub item anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

04 - DOS LANCES:

– Os lances serão verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no sub item 2.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

– O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 2.2 do Edital.

– Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances deverá ser conforme segue abaixo:

LOTE 01 – lance não inferior a **R$ 100,00** (cem reais);
LOTES 02 a 04 – lance não inferior a **R$ 500,00** (quinhentos reais);
LOTE 05 – lance não inferior a **R$ 1.000,00** (hum mil reais);

05 - DO PAGAMENTO:

- O valor do lance será integralmente pago no ato, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal à Prefeitura do Município de Bom Sucesso, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros;

- Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o objeto do lote em questão e, a juízo do Presidente da Comissão e do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

06 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 2.2 deste edital.

07 - DA ENTREGA DOS LOTES:

- A **entrega dos lotes** dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seu procurador.

Em caso de pagamento com cheque, os lotes serão entregues somente após a compensação dos mesmos.

- A **não retirada pelo arrematante dos bens leiloados** do recinto armazenador no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono dos mesmos.

08 - DA ATA:

- Encerrado o **LEILÃO,** será lavrada **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os desertos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

– A ata será assinada pelos membros da Comissão e Leiloeiro oficial.

09 – DAS PENALIDADES:

- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bom Sucesso/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

- A sanção prevista no subitem 9.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

– Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão,** o qual deverá ser **OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO**, no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso -Pr., dentro do prazo supramencionado.

– para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

– Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Bom Sucesso pmbomsucesso@bol.com.br, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também OBRIGATORIAMENTE, protocolá-lo no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr., dentro do prazo supramencionado;

Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do senhor Prefeito do município de Bom Sucesso, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

– Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.

– O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolizado na no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro
– Bom Sucesso - Pr.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

- O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

- A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, inclusive as despesas de autenticação de atas e reconhecimento de assinaturas;

- Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

– Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

- Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloado, de acordo com a legislação em vigor.

- Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

- Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

- Até que se realize o Leilão, o presente Edital estará a disposição no portal eletrônico da Prefeitura do Município de Bom Sucesso ou na Diretoria de Licitações – Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso –Pr. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Diretoria de Licitações – Fone: (43) 3442-2367, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

– Os bens a serem leiloados serão **entregues livres e desembaraçados de qualquer onus.**
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal n° 8666/93.

11.13- As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5C37D723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 135, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao sr. Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 07 7.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 04 a 07 de julho de 2019, para a Cidade de Dois Vizinhos – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar atletas do Município que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D435C24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2018
CONTRATADA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 23.125.786/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 038/2018, firmado com a empresa RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, tem por fundamento os Artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de Fornecimento nº 38/2018, celebrado em 28/03/2018, cujo objeto é aquisição de 01 Distribuidor de Esterco Líquido e 01 Carreta Agrícola Metálica Forrageira, os quais seriam utilizados no desenvolvimento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, através do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme contrato de repasse n° 853229/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento, terá início no dia 14 de junho de 2019.

Bom Sucesso do Sul, 28 de junho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:6B5F5396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 15/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal n° 757/2019.

RESOLVE

Art. 1° Nomear: João Paulo Zuchi Fagundes, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR 74.358, portador da Carteira de Identidade n°: 10.099.554-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº: 059.479.239-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente- Símbolo CC- I, conforme Lei Municipal nº 757/2019.

Art. 2º Fica declarado preenchido o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente – Símbolo CC-I – desta Câmara Municipal.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores Em 01 de julho de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:13100780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

Objeto: Constitui o objeto a aquisição de aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo; 2019/2020; de acordo com a Deliberação Nº 107/2017-CEDCA/PR que estabelece o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar do Município. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

I - Anexo I – Termo de Referência
Onde lê-se:
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 03 pontos;
Leia-se:
Cintos de segurança traseiros laterais e central;

Onde lê-se:
Encosto de cabeça bancos dianteiros, traseiro central;
Leia-se:
Encosto de cabeça bancos dianteiros, traseiro lateral;

Onde lê-se:
Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia total do fabricante não podendo ser inferior a 01 ano; Revisão inclusa (a cada 10000 km ou 12 meses).
Leia-se:
Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia total do fabricante não podendo ser inferior a 01 ano; primeira revisão inclusa.

II- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes, passa a vigorar conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **08:45 horas**.
Do dia **16/07/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **16/07/2019**.
Hora: **09:00 ho**ras.
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 03 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:563F72B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1761/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$103.496,00-(Cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 760 R$ 102.296,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 940 R$ 1.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 103.496,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 760 e superávit financeiro na fonte 940 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 03 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:08C99FC1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR, com abertura no dia 17/07/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 03 de julho de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA226305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "e", à Servidora Municipal Sra. Angela Maria Dapper, portadora do R.G. nº 5.722.414-2 - SSP/RS, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de julho de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Regularizar documentação pessoa carente no consulado, casa do imigrante e tradutor, cartório de Foz do Iguaçu - Brasiguaio.

Data do retorno: 02 (dois) de julho de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F6B6C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de julho de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Levar servidora para regularizar documentação pessoa carente no consulado, casa do imigrante e tradutor, cartório de Foz do Iguaçu - Brasiguaio.

Data do retorno: 02 (dois) de julho de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB822481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de julho de 2019.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:
- Levar Secretaria de Saúde ao aeroporto.

Data do retorno: 1º (primeiro) de julho de 2019.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77BA6F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.364.422/0001-60, com sede a Rua Horizonte, 531, Bairro: Port. III, Telefone (45) 3284-2074, Cep: 85.960-000, e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br. E jvmarcal@hotmail.com na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EMERSON MARÇAL DE ARAUJO, portador da cédula de identidade n° 9.258.545-0, devidamente inscrito no CPF n° 009.305.349-56Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A BASE DO SAMU E OUTRAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total: R$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, EMERSON MARÇAL DE ARAUJO
Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.
Data da Assinatura:01/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9D1DB6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **R V DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 11.081.390/0001-98, com sede a RUA VITÓRIA, 61 - CEP: 85.830-000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone (44) 3526-2590, e-mail: rvsreginaldo1@hotmail.com, na cidade de Formosa do Oeste/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade n° 4.196.129-5, devidamente inscrito no CPF n° 575.173.479-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A BASE DO SAMU E OUTRAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 1.116,00 (Um Mil, Cento e Dezesseis Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.
Data da Assinatura:01/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8A10BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, com sede a Rua Coletor Pacheco, 418, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Centro, Telefone (45) 9 8808-6608, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CLAUDEMIR SARTORI**, portador da cédula de identidade n° 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF n° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A BASE DO SAMU E OUTRAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total: R$ 32.870,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.
Data da Assinatura:01/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:372A4D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.634.736/0001-01, com sede a Avenida Nossa Senhora Da Penha, 2796 - Cep: 29.045.402 - Bairro: Santa Luiza, Telefone (47)3308-2970, e-mail: temperclimalicita@gmail.com, na cidade de Vitória/ES, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LUCAS FLORCZAK MACHADO**, portador da cédula de identidade n° 10.256.071-0, devidamente inscrito no CPF n° 094.591.529-29.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A BASE DO SAMU E OUTRAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**
Valor Total: R$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, LUCAS FLORCZAK MACHADO
Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.
Data da Assinatura:01/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B9AA7D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.001/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 02.001/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado neste Edital, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO**, dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido nos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura.

DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**TIPO**
36676	ELEINE PATRICIA GUSSON	MÉDICO AUDITOR	CadÚnico
36714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CadÚnico

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 04/07/2019 às 23h59min do dia 05/07/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 03 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD5CF6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 071 DE 03 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 17 de 03 de julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude de acelerar e aumentar as vendas no comércio no mês de julho de 2019, para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

*** No dia 06 de julho de 2019 - (1º Sábado do Mês):**
- Expediente até as 16h00min. (Facultativo)

*** No dia 13 de julho de 2019 - (2º Sábado do Mês):**
- Expediente até as 16h00min. (Facultativo)

*** No dia 20 de julho de 2019 - (3º Sábado do Mês):**
- Expediente até as 16h00min. (Facultativo)

*** No dia 27 de julho de 2019 - (4º Sábado do Mês):**
- Expediente até as 16h00min. (Facultativo)

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BFD847A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Secretária Municipal Sra. Nilva Teresinha Stefanello Franus, portadora do R.G. nº 1.093.812 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de julho de 2019.
Horário de saída: 17h00min.
Motivo:
- Participar do 21º Encontro Regional Região Sul CONGEMAS.

Data do retorno: 05 (cinco) de julho de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B04F9761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187 /2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187 /2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Ivanir Alves dos Santos, portadora do R.G. nº 4.468.833-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de julho de 2019.
Horário de saída: 17h00min.
Motivo: - Participar do 21º Encontro Regional Região Sul CONGEMAS.

Data do retorno: 05 (cinco) de julho de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0151C518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Nema Ana Trento, portadora do R.G. nº 3.772.575-7 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de julho de 2019.
Horário de saída: 17h00min.
Motivo: - Participar do 21º Encontro Regional Região Sul CONGEMAS.

Data do retorno: 05 (cinco) de julho de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:69A9C396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de julho de 2019.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: - Levar servidoras para participar do 21º Encontro Regional Região Sul CONGEMAS.

Data do retorno: 05 (cinco) de julho de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:239650FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°093/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°053/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos (esteira de elevação de resíduos, esteira de separação de resíduos, mesa de triagem, big bags, carros de transporte, prensa hidráulica, fragmentadora de papel industrial, balança eletrônica) para a Central de Reciclagem e Valorização de Materiais Recicláveis, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 18 de julho de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 03 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:530E9874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº05/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 01.07.2019 a 10.07.2019. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 31 de julho de 2019.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 27 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:083FC343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 17 de julho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Coleta, transporte e destinação final dos Resíduos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de junho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:62196619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 18 de Julho 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Troca de Peças Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7C12BEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR - RESOLUÇÃO 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
RESOLUÇÃO 02/2019

SÚMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) torna público:

Art. 1º: aprovação da prestação de contas dos recursos da deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Campina do Simão, no atendimento de pessoas idosas.

Campina do Simão, 01 de março de 2018.

VALDIR FERREIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:127C4752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 29/2019 PÓS SUSPENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **16 DE JULHO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 03 de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CCA0F41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 67/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CBC0537C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 30/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE JULHO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 03 de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ACA82235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Portaria Nº 70, de 03 de Julho de 2019.

Súmula: Nomeia Juliana Aparecida da Cruz, Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Juliana Aparecida da Cruz , portadora do CPF/MF nº 033. 597.049-40, Gestora do Programa Bolsa Familia do município de Campina do Simão.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 03 de julho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:46C628BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1147/2019 DE 01/07/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1147/2019 de 01/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 644/2019 de 25/06/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031.		Apoio a moradia em situação de risco	
579 - 3.3.90.36.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
580 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Suplementação:			**135.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:39FF97DB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 41/2019
ID n°. 2019139
Modalidade: Pregão : 36/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM NO TCE PR, AUXÍLIO NO ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTOS DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTA JUNTO AO TCE-PR, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI, CNPJ: 08.260.617/0001-58, Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C82D150

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 71/2019
Processo n.º: 150/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 03 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 17 de julho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 17 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8520F376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2019.

DESIGNA SERVIDORES

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores Estatutários Municipais, abaixo mencionados, para responderem pela unidade Municipal de Cadastramento - UMC de Campo do Tenente - PR, com o objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR:

TITULAR - **EDVALDO DIAS DOS SANTOS** - RG 4.475.010-4/PR, CPF 855.893.909-82, matrícula 1127-1, ocupante do cargo de técnico em agrimensura, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

SUPLENTE - **SANDRA MARA CARDOSO** – RG nº 5.289.717-3, CPF 855.899.859-00, matricula 539-1, ocupante do cargo de Fiscal em Geral, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo a função de Diretora de Tributos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 030/2019.

Campo do Tenente, (PR), 03 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CC4CDBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA**, brasileira, RG 3.091.405-8, CPF nº 402.565.709-06, atualmente, ocupa o cargo de Auxiliar de Contabilidade, Matrícula 972-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, baseado no fundamento legal do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF 88, com redação da EC 41/2003
Art. 2º - Fica estipulado como proventos proporcionais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.057,05 (Hum mil e cinquenta e sete reis e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00112P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de Novembro de 2018
.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO – NÚMERO DE DOCUMENTO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B693935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2019

DESIGNA SERVIDOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Lei 944/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Estatutária Municipal Srta **JUCILEIDI DOS SANTOS** – RG 7.022.403-8 - PR, CPF 039.501.289-99, matrícula 884-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a desempenhar a função de Diretoria no Departamento de Fomento desempenhando as atividades de Controle de notas de produtor rural, emissão e controle de GTA – Guia de Transporte Animal, dirigir os pelos trabalhos e orientação das Associações de reciclagem de Embalagens do Município, dirigir de maneira efetiva o Programa de Coleta Seletiva de Lixo; Fiscalizar os programas e recursos advindos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e atuar na manutenção do Viveiro Municipal de Mudas, sendo remunerada por FGIII.
Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativos a 01 de Julho de 2019 e revoga disposições em contrário, EM ESPECIAL A PORTARIA 027/2019.

Campo do Tenente, 03 de Julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6BBBCBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Objeto*:* Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado, serviços de horas de máquina retro escavadeira e serviços de horas de trator de esteira**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 25/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, 03 de julho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BA84CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 33/2019	26/06/2019	- Aquisição de calcário para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	- LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI – ME - CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44	R$ 56.794,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:702D561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ – Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 28/2019	Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, fonoaudiologia e equipamentos de uso individual para Reabilitação-rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	06/06/2019	- MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Valor R$ 1.324,31 - MOVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ: 14.282.205/0001-11, Valor R$ 2.397,20 - PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ: 09.343.965/0001-51, Valor R$ 3.480,00	R$ 7.201,51

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7113B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ – Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 30/2019	Registro de preços de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	10/06/2019	- PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 08.903.201/0001-00, Valor R$ 4.669,25 - COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, CNPJ: 10.682.760/0001-80, Valor R$ 2.081,78	R$ 6.751,03

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:428A6B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2019 - CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 - resolve tornar público informações atinente à 2ª fase - Avaliação de Conhecimento.

1. A aplicação da prova de conhecimento será realizada no dia **07 de julho de 2019 (domingo),** na **Escola Municipal João Menegusso Filho,** situada na **Rua Maranhão, 795 – Jardim Cecília – Campo Magro/PR**;

2. O período de duração da prova será de 03 (três) horas, com início às **09:00 hrs** e término às **12:00 hrs,** horário de Brasília;

3. Os candidatos deverão chegar no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;

4. Não será permitida entrada de candidatos após o fechamento do portão;

5. É **obrigatória** a apresentação do documento de identificação com foto, sendo aceitos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6. O candidato inscrito será submetido à avaliação de conhecimentos sobre a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e suas atualizações;

7. Serão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de peso 02 (dois);

8. Apenas uma das quatro alternativas poderá ser escolhida e anotada no cartão resposta;

9. Os registros no cartão resposta deverão ser com caneta esferográfica fabricada com tubo transparente na cor preta;

10. A prova ainda contará com 02 (duas) questões discursivas de peso 10 (dez), onde serão avaliados os seguintes critérios: gramática, coesão textual, conteúdo e conclusão;

11. A pontuação final da prova será o resultado da soma das questões objetivas e questões discursivas;

12. Será aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

13. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 08 de julho de 2019 na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) e no site do CMDCA (http://www.cmdcacampomagro.com.br/), juntamente com o CADERNO DE PROVA aplicado aos/às candidatos/as;

14. O período para interpor recurso quanto às questões objetivas será entre os dias **09 a 10 de julho de 2019**, no período das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 16:30 hrs, pessoalmente, em formulário

próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro - Campo Magro;

15. O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no dia **10 de julho de 2019** na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) e no site do CMDCA (http://www.cmdcacampomagro.com.br/) e na Secretaria Municipal de Ação Social;

16. O período para interpor recurso quanto às questões discursivas será entre os dias **11 a 16 de julho de 2019**, no período das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 16:30 hrs, pessoalmente, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro;

17. O gabarito definitivo será divulgado no dia **22 de julho de 2019,** na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) e no site do CMDCA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de julho de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Escolha Dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro – Gestão 2020 a 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3ED6AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

A Comissão de Pregão, designada pelo decreto nº 39/2019, vêm, por meio deste, informar as empresas interessadas no processo licitatório em epígrafe a data de realização da respectiva sessão pública, conforme segue:

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel para castração de animais de pequeno porte (castramóvel) para centro o de controle de Zoonoses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 10325.2930001/30-088.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11/07/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de Julho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3A24A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2019

RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a **Portaria nº295/2019** - datada de 17 de Junho de 2019, que nomeou a Comissão de Processo de Sindicância.

ONDE LÊ-SE:
ANTONIO CARLOS SPULDARO, ocupante do cargo efetivo ***MOTORISTA II,*** nomeado pela Portaria nº 162/2012, matrícula: 2325-1.

LEIA-SE:
ANTONIO CARLOS SPULDARO, ocupante do cargo efetivo ***OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA,*** nomeado pela Portaria nº 162/2012, matrícula: 2325-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:85868F6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.528 DE 03 DE JULHO DE 2019

Autoriza o município de Candói a disponibilizar o transporte aos universitários do município que necessitam deslocar-se para estudar fora do município, como especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo disponibilizar o transporte aos universitários, que estiverem cursando curso superior presencial até as suas respectivas instituições de ensino, localizadas estas no município de Guarapuava, somente, no período diurno.

Parágrafo Único: A autorização expressa na presente lei será somente para os anos de 2019 e 2020, respectivamente, selecionados semestralmente.

Art. 2º. O Município poderá subsidiar até 100% (cem) por cento do custo total por aluno, podendo utilizar-se dos veículos de propriedade do município para cumprimento das finalidades desta lei, observada as obrigações legais impostas ao município no que tange à educação básica e fundamental.

§ 1º. O Município poderá atender até no máximo 18 alunos com o transporte, observando-se as regras para a seleção.

§ 2º. Se necessário, fica desde já autorizado o Município a contratar, com o devido processo legal, veículo terceirizado para o transporte acima citado.

Art. 3º. A seleção dos alunos beneficiados com o transporte será feita pela Secretaria de Educação, por Comissão de seleção e acompanhamento de transporte universitário, especialmente designada para tal finalidade pelo Chefe do Executivo, observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I- Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que
o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
II- Estudantes om renda familiar de até um salário mínimo;
III- Estudantes com renda familiar de até dois salários mínimos;
IV- Estudantes com renda familiar de até três salários mínimos;
V- Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

§ 1º São critérios de desempate para classificação dos estudantes, tendo prioridade os estudantes que:
a) Não possuir formação superior;

b) Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda; e
c) possuir maior idade.

§ 2º. A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do caput do presente artigo, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

Art. 4º. O processo de concessão do transporte será efetuado observando-se o seguinte:

I- A secretaria de Educação, por intermédio da comissão designada no caput do artigo anterior, publicará edital simplificado no início do ano, contendo as regras de seleção, o prazo das inscrições, o local de apresentação da documentação exigida, dentre outras informações relevantes no órgão oficial do município e no site do município, além de outros meios que poderão ser utilizados para efetiva publicidade;

II- Após, findar o prazo de inscrição, a Comissão fará a seleção, e publicará no órgão oficial do município a relação dos beneficiados, bem como eventual lista de espera, na ordem de seleção;

III- A lista de espera terá validade o final da concessão do transporte;

IV Existindo vagas no veículos disponibilizado, as vagas eventualmente não preenchidas no processo de seleção poderão ser preenchidas ao longo do semestre citado no parágrafo único do artigo 1º da presente lei;

V- Após a seleção, classificação e publicação da lista de beneficiados e lista de espera, a Comissão definirá o itinerário da linha e emitirá solicitação de disponibilização do transporte, contendo a exata quilometragem, quando a secretaria de educação definirá o modo de prestação de serviço, e emitirá a requisição de contratação via licitação, se for o caso.

§ 1º A documentação exigida limitar-se-á:

I- Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;
II- Comprovante de endereço do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração registrada em Cartório com duas testemunhas idôneas dando fé ao documento;
III- Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do estudante ou responsável, e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade, nos casos do inciso I do artigo 3º (caput) da presente lei;
IV- Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do aluno beneficiado;
V- Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava;
VI- Declaração de bens do estudante ou declaração de imposto de renda; e
VII- Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com whatsapp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável.

§ 2º. A apresentação de quaisquer documentos que não contenham informações verídicas pode ser suscitada pela própria Comissão de seleção, podendo qualquer cidadão suscitar tal situação perante a Comissão de Seleção responsável ensejará a exclusão do aluno da seleção, sem prejuízo da comunicação para apuração de eventual crime pelos declarantes.

§ 3º. Qualquer pessoa ou interessado poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanalise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

§ 4º. Para aferição da renda familiar por pessoa considerar-se-á os seguintes membros, somando-se as rendas e dividindo pelo número de integrantes da família, desde que residam na mesma unidade familiar:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
II- os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
§ 5º. O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do estudante ou responsável.
§ 6º. Considera--se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o estudante interessado, de acordo com a lei 9.278/96.
§ 7º. A Inserção de qualquer membro diferente daqueles constantes nos incisos I, II e III do § 4º do presente artigo serão desconsiderados pela Comissão de seleção para classificação da renda.
§ 8º. A prestação de informações não condizentes com a veracidade da situação ensejará a exclusão do aluno como beneficiário do transporte.

Art. 5º. Antes de publicar o edital de seleção, a Secretaria de Educação verificará:

I- Se o município está cumprindo integralmente com as obrigações impostas por lei ao município, no que tange a educação básica e fundamental;
II- Se há viabilidade de fornecimento de veículos municipais para o atendimento do pedido, especificando quantidade de assentos disponíveis em cada veículo;
III- Se há recurso livre, não vinculado para o custeio das despesas, sendo vedada a utilização de recursos vinculados para o custeio do transporte;

§ 1º. Os agentes públicos emissores do estudo acima responderão em todas as esferas pela fornecimento de informações não fidedignas.

§ 2º. O parecer final atestando a possibilidade de fornecimento do presente serviço poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo, sendo que, quando não houver disponibilidade financeira, atestado pelas Secretarias de Educação e Secretaria de Finanças, não haverá a concessão do transporte.

Art. 6º. Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, ou ainda outras situações durante a utilização do transporte, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único: o processo de apuração citado no caput observará as seguintes regras:

I- Após a denúncia, o secretário da Pasta, se entender pertinente, abrirá o processo de averiguação de falta, publicando o instrumento inaugural;
II- Após, a comissão designada procederá a apuração, oitiva, diligencias e outras ações necessárias para elucidação da questão, emitindo relatório circunstanciado, citando se há ou não indícios de falta;
III- Após, o aluno será citado para proceder à defesa escrita em 10 (dez) dias uteis;
IV-Recebida a defesa, a comissão analisará, e emitirá o seu parecer ao secretário da pasta, que poderá:
a) advertir formalmente o aluno;
b) suspender temporariamente até o prazo de 60 (sessenta) dias, quando o mesmo ficará sem o transporte;

c) excluir o aluno como beneficiário do transporte, quando o mesmo somente poderá participar novamente do processo de seleção após um ano da decisão.
V- notificado da decisão, o aluno pode recorrer, sendo o recurso julgado pela Comissão de secretários formado pelo Secretário de Administração, Secretário de Planejamento e Secretário de Cultura e Turismo, publicando-se a decisão.

Art. 7º. Os alunos beneficiados deverão participar das campanhas feitas pela Administração Municipal, na forma estabelecida no edital de seleção, ou quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de efetiva contraprestação, observando as seguintes áreas:

I- Serviços sociais comunitários;
II- Participar de campanhas ou Projetos da Administração Municipal em qualquer área; e
III- Auxiliar a Administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.

Parágrafo Único: A Administração Municipal convocará os estudantes para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão designada no caput do artigo 3º da presente lei, em procedimento simplificado.

Art. 8º. Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão designada, em conjunto com o secretário de educação.

Art. 9º. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

Art.10. As despesas desta lei correrão por conta de dotação orçamentária criada especificamente para esta finalidade.

Art.11. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:640E7164

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 42 DE 03 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Municipal Complementar nº. 41/2019, que regulamenta o uso de espaços esportivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º - O artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 41/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

"Art. 6º - Para os incisos IV e V do Art. 2º dessa Lei, haverá cobrança de taxas:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor de uma UFM por hora utilizada em Ginásios Poliesportivos;
II – 50% (cinquenta por cento) do valor de uma UFM por hora utilizada em Quadras Sintéticas;
III – o valor de 02 (duas) UFM por hora utilizada no Estádio Municipal;
IV – 50% (cinquenta por cento) do valor de uma UFM por hora utilizada em qualquer outro Espaço Esportivo quando especificado em edital próprio da Secretaria de Esportes e Lazer.

§ 1º – O Poder Público Municipal se reserva no direito de cancelar em até 24 horas de antecedência qualquer horário pré-agendado conforme incisos III, IV e V do Art. 2º, sem prejuízos financeiros ao portador da reserva do horário, sendo observada a regra de transferência do horário pré-agendado, comunicando-se ao interessado.

§ 2º. Não haverá cobrança da taxa expressa no presente artigo, das 08:00 horas da manhã até as 18:00 horas da tarde:
I- Campo municipal do distrito da Lagoa Seca;
II- Campo municipal do distrito da Paz;
III- As praças esportivas do Parque do Lago municipal;
IV- O campo municipal no bairro Santa Clara;
V) Em outro espaços públicos onde não haja consumo de energia, desde que especificado em edital emitido para essa finalidade do Secretário de Esportes, sendo necessária autorização do chefe do executivo;

§ 3º. Para a utilização dos espaços descritos dos incisos I a V do § anterior, é necessária a participação na seleção, consoante as regras desta lei."

Art. 2º –Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Candó, 03 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A0227E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candói, Paraná.

O CMDCA de Candói, no das atribuições legais, em especial do artigo 44, § 1º da Lei Municipal 1414/2017, considerando a Recomendação Administrativa no. 004/2019 do Ministério Público, referente as condutas vedadas durante a campanha eleitoral para membro do conselho tutelar, incluindo o dia da eleição;

Resolve dar publicidade ao teor da referida Recomendação Administrativa, no que concerne as vedações:

1. É vedada a propaganda:
a. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou no que importe em abuso de poder público, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

i. mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

2. É vedada ao longo da campanha eleitoral:
a. confecção, utilização, distribuição por candidato, simpatizantes ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagens ao eleitor;
b. a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c. a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d. o uso de símbolos, frases ou imagens, associados ou semelhantes às empregadas por órgão do governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e. a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residência de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3. É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

4. No dia da eleição inda é vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o termino do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
ALERTA, por fim, que o não cumprimento de presente **recomendação** importará na tomada de medidas judiciais cabíveis.

Candói, 03 de julho de 2019.

FÁTIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Candói, PR

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8762673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/06/2019 A 30/06/2019
FPM	962.109,38
ITR	2.181,61
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	457,18
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	278,92
FEP	21.291,99
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	23.561,39
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	40.000,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	56.448,37
FNDE/PNAE	13.242,00
FNDE/PNAC	3.787,80
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	8.779,30

Candói, 03 de julho de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F74D9BAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Locação de stands, pirâmides, pavilhão para shows, mesas, cadeiras, geradores de energia, cabines e containers sanitários, som, iluminação e demais estruturas para uso nos eventos públicos municipais.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 17 de julho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 3 de julho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ED7D914F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11).
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária na Avenida Francisco Pedro da Luz, na sede do município de Candói/PR.
LOTE: 5.
VALOR: R$ 766.867,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 17/06/2019 à 17/06/2020.
EXECUÇÃO: 3 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 17/06/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4CFA6308

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 1

CONVÊNIO PARA EMPRESTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CONVENIADA: MUNICÍPIO DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de novembro, n° 1761, Bairro Cacique, Candói/PR, neste ato representada por seu Presidente sr. GELSON KRUK DA COSTA e,

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E

INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.984.870/0001-77, com sede na Rua das Flores, nº 506, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, sr. VALMIR DZIVIELEVSKI e seu Diretor de Operações, sr. PAULO DIEGO BREANCINI, conforme Estatuto Social,

As partes acima nomeadas têm, entre si, ajustado o presente **CONVÊNIO PARA EMPRESTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, nos seguintes termos:

CLÁSULA PRIMEIRA
As partes contratantes alteram condicionam que o prazo máximo de contratação de créditos consignados será de 96 (noventa e seis) meses, ou será compatível com o número máximo de meses para sua aposentadoria.
.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os servidores comissionados, e pessoas eleitas da CONVENIADA somente poderão contrair empréstimos junto A COOPERATIVA DE CRÉDITO, podendo chegar a até 48 (quarenta e oito) parcelas, limitado, entretanto, ao vencimento da última parcela concomitantemente ao mês de outubro do ano de eleição

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes no **CONVÊNIO PARA EMPRESTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, que não conflitarem com as constantes do presente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com os fatores solidários, e na presença de duas testemunhas.

Candói/PR, 10 de junho de 2019.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP

VALMIR DZIVIELEVSKI
Diretor Executivo

PAULO DIEGO BREANCINI
Diretor de Operações

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5BE3B289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45/2019 DATA: 03/07/2019

SÚMULA: Autoriza os vereadores Sergio Antonio Tristoni e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Toledo - PR, no dia 03 de julho de 2019, para conhecerem o funcionamento do Hospital Regional de Toledo e buscarem informações de interesse do município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza os vereadores Sergio Antonio Tristoni e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Toledo - PR, no dia 03 de julho de 2019, para conhecerem o funcionamento do Hospital Regional de Toledo e buscarem informações de interesse do município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo art. 1º e 4°, *"caput"* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 03 de julho de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8B659F34

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 011/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 011/2019**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços na **recuperação e proteção de nascentes**, de acordo com as orientações da "cartilha nascentes protegidas e recuperadas, SEMA-PR, 2010", disponível no endereço ***<http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/corh/Cartilha_nascentesprotegidas.pdf>.,***compreendendo limpeza manual da nascente, abertura de vala para escoamento da água, retirada da terra assoreada, construção da estrutura para proteção (barragem) com solo-cimento, pedras e canos. Após pronta, deverá ser desinfetada para utilização, conforme Termo de Referência/ Solicitação 179/2019, anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 05 de julho de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de julho de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e pelo Telefone (0xx45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5B0BC5CA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVIDA a população em geral, Poder Legislativo, Ministério Público e Poder Judiciário para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a deliberação sobre a participação do município ao Consórcio Intermunicipal para Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná -

A audiência Pública será realizada:
DATA: 18 de julho de 2019 (quinta-feira)
HORÁRIO: ás14hs00min
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 502

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:372C0DC5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 228/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,*** sita à Av. Brasil, 922, Sala 01, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.982.200/0001-00, neste ato devidamente representada por *MAURI CESAR DENGO* portador do CPF sob n. º 761.581.289-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original, licença de uso (locação) de softwares (sistemas) de gerenciamento (item 02), nos termos da legislação em vigor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e demais Unidades de atendimento aos usuários (CRAS, Cento de Convivência e Casa Abrigo), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 29 de junho de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

IDS DESENV. DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6678F507

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta ***Sandra Leonir Pavan*** e à Servidora Municipal abaixo relacionada, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, nos dias 03 e 04 de Julho de 2019, com a finalidade de participar do ***"21º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS – REGIÃO SUL – OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL".***

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BEC53F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589/2019

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,Aos três dias do mês de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B980E181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 240/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME***, sita à Rua Beija Flor, 116, Santa Mônica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município à Cascavel, para atendimento à Associação dos Estudantes Universitários de Cap. L. Marques, visando assegurar condições de acessibilidade às Instituições de Ensino Superior, na forma da legislação vigente, no limite de até vinte e cinco por cento (ITEM 01), sendo um valor de até R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D1BE0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 177/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 557/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA,*** sita à Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.621.193/0001-11, neste ato devidamente representada pela, Senhora *STEFANIA LARISSA BOSA*, portador do CPF sob n. º 005.717.739-23. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ROSTECA – COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1FEA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 172 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 172 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério nos termos da Lei 2.358 de 14 de junho de 2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques - Pr.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art.1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.
Parágrafo único. A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente, preferencialmente, no final do ano letivo.

Art.2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional, organizada em lista única, considerando o tempo distinto em cada linha funcional.
§ 1o Considera-se Linha Funcional I o primeiro concurso e Linha Funcional II o segundo concurso.
§ 2o O profissional do magistério excedente na instituição de ensino participará de nova distribuição a nível municipal, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
II - profissional com maior tempo de serviço no magistério público municipal de Capitão Leônidas Marques, a partir da data da posse no cargo;
III - maior habilitação ou titulação;
IV – maior número de títulos (graduações e pós-graduações);
IV - maior idade.
§ 3º O profissional do magistério detentor de apenas um cargo, com menor tempo de serviço na rede municipal de ensino, deverá trocar de período de trabalho caso haja profissionais detentores de dois cargos com vaga em apenas um período de trabalho no município.

Art.3º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade em cada instituição educacional:
I - profissional com maior tempo de serviço na instituição educacional na referida Linha Funcional;
II - profissional com maior tempo de serviço no magistério público municipal de Capitão Leônidas Marques, a partir da data da posse no cargo da referida Linha Funcional;
III - maior habilitação ou titulação;
IV – maior número de títulos (graduações e pós-graduações);
V - maior idade.

Parágrafo único. O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá o tempo de serviço, no período em que esteve no referido cargo, computado na rede municipal de ensino.

Art. 4º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência na educação de jovens e adultos será de competência da direção da instituição educacional, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência em sala de apoio, classe especial e em sala de recursos multifuncional, será de competência da direção da instituição educacional, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O profissional do magistério designado para o exercício da docência em classe especial e sala de recursos multifuncional deverá possuir formação específica.

Art.6º As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária, até o processo de remoção, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art.7º Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença especial, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art.8º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração sem necessidade de registro em cartório.
Parágrafo único. A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art.9º Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe o art. 82 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:F01A19CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 163/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 516/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de outubro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0405F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 258/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 073/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 010/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI**,*** e de outro lado a empresa ***MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR - ME,*** localizada na Rua Engenheiro Rebouças, 2680, Sala 11, Centro, CEP: 85.812-130, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.423.724/0001-02,neste ato representada legalmente por *MARCOS HORIKAWA*, portador do CPF sob n. º 157.066.809-49, RG sob n. º 636.489-6 SSP-PR, CRM-PR sob n. º 4818.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 30 de junho de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 29 de junho de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF33534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 224/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,*** localizada na Rua Joaquim Tavora, 2983, Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.138.626/0001-76, neste ato representada legalmente por *HENDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH*, portador do CPF sob n. 078.047.169-58. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de outubro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PHARMED COM. E DIST. DE PROD. HOSP. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:957D4FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 223/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,*** localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Bairro Centro, CEP: 85.935-000, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.233.805/0001-73, neste ato representada legalmente pelo Sr. *EMERSON AMANCIO DE MELO*, portador do CPF sob n. 869.947.279-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8FD3D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 222/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sra. *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI*, portador do CPF sob n. 043.680.279-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0A0A5F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO Nº 157/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de soluções voltadas ao planejamento municipal e novas tecnologias, com a finalidade de apoiar as ações da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos, com prioridade na revisão de plano diretor e elaboração de plano de encerramento de aterro sanitário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/07/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9000D402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018
DISPENSA Nº 063/2019
PROCESSO INTERNO Nº 127/2019

Onde se lê:
...” Objeto Prestação de serviço de dosimetria pessoal nas dependências da sala de raio-x do Município de Carlópólis

Vigência do Contrato 26/06/2019 à 25/06/2020”...

Leia-se:
...” Objeto Prestação de serviço de dosimetria pessoal durante a realização de exames na sala de raio-x do Município de Carlópólis

Vigência do Contrato 04/07/2019 à 03/07/2020”...

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F905120D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
PROCESSO INTERNO Nº 158/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Aquisição de 65(sessenta e cinco) mudas de coqueiro,coco da Bahia do tipo anão,para serem transplantadas para Ilha do Ponciano.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: VALMIR BRISOLLA DA COSTA ME – CNPJ Nº 07.231.689/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A5557497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
PROCESSO INTERNO Nº 139/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA - ME - CNPJ 95.562.534/0001-18**
Objeto	Contratação de empresa para veicular imagens do Município em guia turístico,de distribuição gratuita,com tiragem mínima de 100.000 (cem mil exemplares),com circulação na região metropolitana de Londrina e Norte Pioneiro
Vigência do Contrato	03/07/2019 à 02/12/2019
Valor Contratual	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:23EBEC85

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.019/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial para a Chamada Pública para concessão de cessão de uso de trator, conforme Lei Municipal nº 1.428 de 11 de junho de 2019.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Chamada Pública para concessão de cessão de uso de trator.**

Art. 1º - Designar o servidor, **Nilton Douglas de Meira**, portador do RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cezar da Silva, portador do RG nº 7.596.591-5 SSP/PR;
- Cintia Maria Santos de Lima, portadora do RG nº. 8.402.902-5.

Cumpra-se.

Carlópolis,03 de julho de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3E475144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 123/2019

Súmula**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1300.2.033 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303 – Saúde percentual vinculados aos recursos (EC 29/2000)	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1300.2.033 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303 – Saúde percentual vinculados aos recursos (EC 29/2000)	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a suplementar por ato próprio o crédito especial de que trata esta lei, nos termos do Art. 6º da Lei Nº 90/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 03 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3ADB17A4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: J. LEOCADIO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA
CNPJ: 24.599.293/0001-33
MODALIDADE: Dispensa nº 5/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 18/07/2019. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:06CCCE5D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 43/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de julho de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:07A02A4B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 76/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS – ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 05/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência**.**
Novo Prazo de vigência: 02/09/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 02/07/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:64C41709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 - ID Nº 5819

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 - ID Nº 5819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS

ÁRVORES DERRUBADAS, REFLORESTAMENTO E PAISAGISMO DAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:41AA3AA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 - ID Nº 5919

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 - ID Nº 5919
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES DERRUBADAS, REFLORESTAMENTO E PAISAGISMO DAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.917,50 (sete mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FBD200B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 03 /2019. SÚMULA: REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018 e autorizado pela Lei Municipal nº 050 de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1°- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.1.038		-	Reforma da Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família		
Fonte	519	-	Bloco de Investimento – Rede de Serviços Públicos de Saúde		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	150.000,00
TOTAL DA ABERTURA				**R$**	**150.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – o valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é referente a valor que será repassado pela Secretaria do Estado da Saúde, firmado pelo termo de adesão nº 111/2018, recursos na fonte recursos 519;

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 024, de 02 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:789ACD23

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 04/2018. SÚMULA: REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 190.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018 e autorizado pela Lei Municipal nº 052 de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1°- Autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2019, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	10.01	-	Departamento de Agricultura		
20.608.0300.1.036		-	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar		
Fonte	753	-	Convênio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	186.000,00
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres (contrapartida)		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
TOTAL DA ABERTURA				**R$**	**190.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – o valor de 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) é referente a valor repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS através de recursos do convênio na fonte recursos 753;
I – o valor de 4.000,00 (quatro mil reais) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	10.02	-	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0270.1.012		-	Projeto de Gestão Ambiental - Convênios		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	4.000,00
TOTAL DA ABERTURA				**R$**	**4.000,00**

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 024, de 02 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5D69D9F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 05/2018. SÚMULA: REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 193.600,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018 e autorizado pela Lei Municipal nº 051 de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1°- Fica reaberto de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2019, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	10.01	-	Departamento de Agricultura		
20.608.0300.1.037		-	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Agricultura		
Fonte	754	-	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	185.909,98
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres (contrapartida)		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.690,02
TOTAL DA ABERTURA				**R$**	**193.600,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – o valor de 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) é referente a valor repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através de recursos do convênio na fonte recursos 754;

I – o valor de 7.690,02 (sete mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	10.01	-	Departamento de Agricultura		
04.122.0040.2.056		-	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.30.41.00		-	Contribuições	R$	7.690,02
TOTAL DA ABERTURA				**R$**	**7.690,02**

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 024, de 02 de julho de 2018 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B0468FE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 06/2019. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0160.2.011		-	Construção, Ampliação e Reforma de Centro Educação Infantil		
Fonte	3372	-	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	47.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**47.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) é referente ao saldo financeiro de 2018 da conta corrente do convênio com o Ministério da Saúde, na fonte de recursos 3372.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5ABBF6D4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal**, combinado com o **artigo 3º da Emenda constitucional nº 47/2005.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, o Senhor **DARCI DE MOURA E COSTA,** portador da carteira de identidade RG sob n.º 685.585/PR e do CPF/MF sob n.º 080.131.109-82/PR, ocupante do cargo efetivo de **MESTRE DE OBRAS, Nível 06, Grupo Médio, Classe I**, mais 4 quinquênios, lotado na Secretaria de Obras e Viação, tendo o mesmo computado 35 **(trinta e cinco) anos e 17 (dezessete) dias de Tempo de Contribuição**, bem como **72 (setenta e dois) anos de idade** completos.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com PARIDADE com os servidores da ativa e na pensão por morte que dela advir, da seguinte forma:**
a) Horas Normais **R$ 1.924,71** (mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) + 20% de Quinquênio **R$ 384,94** (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) = **R$ 2.309,65 (dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício será de **R$ 27.715,80 (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)**, ou seja, **12 x R$ 2.309,65.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **02 de julho de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:710F4168

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 106/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de junho de 2019, o Senhor VALMOR CAMARGO MENDES, portador do RG nº 4.268.575-5, como Conselheiro Tutelar para compor o quadro de Conselheiros até a posse dos novos eleitos 10/01/2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 044/2019.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:69CBD47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2019

Processo Administrativo nº. 317/2019.
Dispensa de Licitação nº 13/2019.
Resumo do Contrato nº. 05/2019.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.612.076/0001-33, com sede na Rua Waldemar Kost, 473 – Hauer – Curitiba _ PR, representada neste ato por seu representante legal EDUARDO FELIX, portador do RG nº 9.563.794-9 e CPF/MF 096.183.439-0.

Objeto: Prestação dos serviços de locação, referente TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, conforme as especificações contidas no Anexo I deste instrumento, com o fornecimento de insumos e peças necessários para o funcionamento e eventual manutenção das máquinas, assegurados reparos e assistência técnica dos equipamentos, sem custos excedentes.

Valor: R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais) para uma franquia mensal de 15.000 (quinze mil) cópias (para o equipamento 1 – Multifuncional Ricoh MPC 5503-Semi Nova) e 1.500 (mil e quinhentas) cópias (para cada equipamento 2 e 3 – Multifuncional Kyocera M2040 - Nova).
Parágrafo único: Em caso de cópias excedentes, será cobrado o valor de R$0,40 (quarenta centavos) por página excedente na primeira máquina referida no *caput*, e o valor de R$0,08 (oito centavos) por página excedente nas duas máquinas subsequentes.

Dotação Orçamentária Prazo: A execução do presente contrato correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. 33.90.39.99 (Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 28 de junho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:991A1A8E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 136/2019 dispensa 05/2019.
Partes: Colombo Previdência e MG8 Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de assentos sanitários almofadados.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 503,23 (quinhentos e três reais e vinte e três centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 03/07/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:12922480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do Município de Colombo.
Data: 17 de julho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58B18FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Data: 05 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo /Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:833E0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2019 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processos: 17610/2019 e 17620/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio/redução de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipalde Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 4,128 e Valor Unitário Atual R$ 4,060; Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 3,393 e Valor Unitário Atual R$ 3,289; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 3,346 e Valor Unitário Atual R$ 3,240.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2852D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de junho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DFFE2CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 62/2019

Processo:	8419/2019- Dispensa 62/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA - ME. CNPJ: 01.314.340/0001-50.**
Objeto:	Locação de Ônibus Semi Leito para o transporte dos integrantes da Fanfarra Municipal de Colombo - FAMCOL durante a participação em Campeonatos de Fanfarras e Bandas, e da Equipe de Voleibol para participação em etapa dos Jogos Abertos do Paraná.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	02/07/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BCE524B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 65/2019

Processo:	13252/2019- Dispensa 65/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**INSTITUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - EPP. CNPJ: 10.584.602/0001-97.**
Objeto:	Aquisição de Mesas Adaptadas para cadeirantes, destinada a atender alunos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.463,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	03/07/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:70545A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 8245-8246/2019.

Extrato dosEmpenhos

N° dos Empenhos:	8245-8546/2019
Data:	03/07/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 7.463,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais)
Dispensa:	65/2019
Contratado:	**INSTITUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - EPP. CNPJ: 10.584.602/0001-97.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Mesas Adaptadas para cadeirantes, destinada a atender alunos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal da Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FF7201A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 2367

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VERA LUCA CASAGRANDE, inscrito no CPF/MF: 915.222.859-20 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de acabamento da obra, na Rua Santa Catarina Nº 94, bairro Canguiri, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 3/07/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 3 de julhode 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8E830CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019
PREGÃO 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância-PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2028 4.4.90.52.00.00 FONTE 135
VALOR TOTAL : R$ 529,40 (Quinhentos e vinte nove reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 28.650.669/0001-48
DATA: 01/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2EB194DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 702.712,08** (Setecentos e dois mil e setecentos e doze reais e oito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 08 de agosto 2019 (08/08/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403 ou através do e-mail: licitacao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 03 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 07/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D31F6103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de notas fiscais de produtor rural**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 15.243,30** (Quinze mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/07/2019 às 08h30min. do dia 17/07/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/07/2019 às 10h:00min. do dia 17/07/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/07/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 03 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:305FCCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 20.454,50 (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.094.497/0001-73
DATA: 11/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9AB8B482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância-PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2028 4.4.90.52.00.00 FONTE 135
VALOR TOTAL : R$ 5.637,76 (Cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP CNPJ nº18.472.961/0001-6
DATA: 01/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:28B74CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 244/2019

LEI MUNICIPAL Nº 244/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

CAPÍTULO I – Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2020, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II – Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:
I - Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais; e
XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II – Atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – Projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e
IV – Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.
§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.
§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes; e
II – Despesas de Capital.
§ 2º – Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI – Amortização da dívida.
§ 3º – Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III – Aplicações Diretas.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – Os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II – A origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III – A demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV – A demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V – A demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI – A demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII – A demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;
VIII – A demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX – A demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;
X – A demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000; e
XI – A demonstração da previsão do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente, nos termos desta Lei dos procedimentos exigidos na IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
I – Mensagem;
II – Projeto de lei orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V – Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI – Legislação da Receita;
VII – Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII – Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX – Plano de aplicação dos fundos especiais; e
X – Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração diretas e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo e os fundos contábeis.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2020.

CAPÍTULO III – Das Receitas

Art. 9º. Na estimativa da receita observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2017 e 2018, da previsão de 2019 e da projeção para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo Único. A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 10. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:
I – A margem para concessão de renúncia de receita;
II – A descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita; e
III – Demonstração de que a renúncia foi considerada na estima de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV – Das Despesas

Art. 13. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 14. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatórios judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.
§1º. A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.
§2. O Projeto de Lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do art. 100 da Constituição Federal.
§3º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária para o pagamento de precatórios será limitada a 1,5% da Receita Corrente Liquida, conforme previsto no § 17 do art. 100 da Constituição Federal e seguirá os seguintes critérios:
I – Nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a cinco salários-mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II – Eventual parcela a ser paga em 2020, relativa a precatórios pendentes de pagamento; e
III – Para os pagamentos dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, seguirá o disposto na Lei Municipal 13/2010 e suas alterações;

Art. 15. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 16. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado; e
II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 17. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.
§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.
§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 18. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, previstas na Lei Municipal 036/2011 de 08 de novembro de 2011, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V – Da Despesa Com Pessoal

Art. 19. Os Poderes Legislativo e Executivo obedecerão rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:
I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:
a) Conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) Conceder gratificação a qualquer título;
c) Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) Criar cargo, emprego ou função;
e) Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) Preencher cargo público;
g) Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) Contratar horas extras;
i) Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.
II – Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
a) Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) Exoneração dos servidores não estáveis;
c) Perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 20. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionada as seguintes exigências:
I – Comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;
III – Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.
IV – Se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; e
V – Lei específica.
Parágrafo Único. Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a Despesa Obrigatória de Caráter Continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI – Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento

Art. 22. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 23. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 24. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO, estão especificados no relatório contido no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 25. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único. Os valores das prioridades, metas e ações, poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, as quais, em havendo, por ato próprio, deverão ser procedidas sua adequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VIII – Das Metas Fiscais

Art. 26. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
VI – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
VIII – Demonstrativo IX – Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
§ 1º. Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Legislativo Municipal.
§ 2º. Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 27. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2020 e no mês de fevereiro de 2021, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 28. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I – Redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) As de pessoal e seus encargos patronais;
b) Ao pagamento dos serviços da dívida e precatórios;
c) As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) As decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual; e

e) Das obras em andamento.
II – Vedação de empenhos que se destinem a:
a) Início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) Aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) Aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) Abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios; e
e) Demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.
§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.
§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX – Dos Riscos Fiscais

Art. 29. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X – Do Orçamento da Administração Direta

Art. 30. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 31. O total da despesa do Poder Legislativo não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.
§ 1º. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo será no percentual de 7%.
§ 2º. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 32. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006.

Art. 33. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovadas pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1º. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.
§ 2º. As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o SF – Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 34. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

Art. 35. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – Sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente; e
III – Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 36. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 37. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
II – Possuam título de utilidade pública;
III – Sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social; e
IV – Atendam às exigências contidas em regulamento especial.

Art. 38. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:
I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
II – Possuam título de utilidade pública;
III – Não tenha finalidade lucrativa; e
IV – Atendam às exigências contidas em regulamento especial.
Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 39. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 40. Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 que seguem:
I – O superavit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento; e
II – O excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei

Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 41. Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal, previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentaria, ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo, consoante ao previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 42. Quando da execução orçamentária, nas aberturas de créditos que promovam alteração de valor no projeto ou atividade, o Executivo Municipal poderá por ato próprio proceder a compatibilização desses com as prioridades e metas constantes dos Planos PPA e LDO.

Art. 43. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, mediante decreto, autorizados a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
§ 1º. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual, ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional/programática.
§ 2º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 3º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 4º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 44. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
I – Número e data do ajuizamento da ação originária;
II – Número do precatório;
III – Tipo da causa julgada;
IV – Data da autuação do precatório;
V – Nome do beneficiário;
VI – Valor do precatório a ser pago;
VII – Data do trânsito em julgado; e
VIII – Número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI – Dos Fundos Especiais

Art. 45. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:
I – As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II – As aplicações, onde serão discriminadas:
a) Os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII – Das Disposições Gerais e Finais

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 47. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada e encaminhada ao Poder Executivo até a data de 30 de agosto 2019, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 48. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 15 de setembro de 2019, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2019.
Parágrafo Único. As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;
I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – Estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município; e
III – Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 49. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:
I – Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D19B74FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1144/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **MEDICO,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário o Senhor **LEANDRO DAVI WAGNER,** Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 9.569.764-0 SSP-PR, CPF nº. 054.506.259-44, CTPS nº 1003115 série 0030 PR, Pis. 131.82918.51-5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nadata de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CBCF0BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO ADM 01/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO ADM 01/2019

O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO** DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO, DOS PRÓPRIOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação impressa, abaixo elencada ao FUNDOFEP no endereço: **Avenida Remis João Lóss, nº 600, centro, Fernandes Pinheiro - PR**, no prazo de 10(dez) dias após a publicação deste Edital, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA DO EDITAL
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, com observância à Política de Investimentos.

O Credenciamento é uma habilitação de instituições que mantém relacionamento financeiro com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO e para as demais instituições interessadas, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.

O presente Edital será publicado no site, www.fernandespinheiro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO
Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
É requisito prévio para a aplicação de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento estão disponibilizado neste Edital.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação impressa deste, e adicionalmente:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade.
Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

A Impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo.
Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.
Os recursos contra decisões do RPPS do Município de Fernandes Pinheiro não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Presidente credenciante em até 5(cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Município.
Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Presidente do credenciante ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

DA VIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O Certificado de Credenciamento terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado pelo RPPS do Município de Fernandes Pinheiro, desde que a CREDENCIADA remeta novamente toda a documentação exigida antes do prazo do término de cada prazo.
O Edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do RPPS ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.
A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no RPPS e que deverá ter sua documentação atualizada após 12 (doze) meses, ou quando necessário.
O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o RRPS do Município de Fernandes Pinheiro de contratar com a credenciada.
As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

DAS PENALIDADES

O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro poderá descredenciar:
As instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no Edital de Credenciamento.
A instituição que descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010.
A instituição que deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.
Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei

DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital por meio do link - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a029f7c80frpa0
Fica eleito o Foro da Comarca deste Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2019.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor-Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C90DBD1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 045/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor Global: R$ 26.610,39 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)
Vencedor: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Valor Global: R$ 26.466,14 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)
Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Global: R$ 23.141,50 (vinte e três mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Vencedor: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
Valor Global: R$ 28.107,45 (vinte e oito mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Fernandes Pinheiro, em 03 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F35903BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 045/2019:

Vencedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor Global: R$ 26.610,39 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)
Vencedor: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Valor Global: R$ 26.466,14 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)
Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Global: R$ 23.141,50 (vinte e três mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Vencedor: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
Valor Global: R$ 28.107,45 (vinte e oito mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:04EEA386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392_19 - REGULAMENTA - 4676-19 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 392 DE 19 DE JUNHO DE 2019 (republicado por incorreção no D.O.M. 24/06/2019)

Abre crédito adicional suplementar/especial com recursos da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.676 de 19 de junho 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre o crédito adicional suplementar/especial no orçamento geral do exercício de 2019, com recursos da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0801.1-001 - Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais
Conta/Fonte: 1752/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 450.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 002 – Departamento de Ensino
Projeto: 12.361.1201.1-003 - Construção e Ampliação de Escolas
Conta/Fonte: 2283/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 200.000,00
Projeto: 12.365.1201.1-004 - Construção e Ampliação de CMEIs
Conta/Fonte: 2642/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 150.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 002 – Departamento de Obras Públicas
Projeto:15.451.1501.1-014 - Infraestrutura de Vias Urbanas
Conta/Fonte: 5782/601 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 7.700.000,00
Conta/fonte: 5783/601 - 4.4.90.52.00 Equipam. e Mat. Permanente ....R$ 1.000.000,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Projeto: 27.812.2701.1-017 - Infraestrutura para Prática Desportiva
Conta/Fonte: 6963/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar/especial serão utilizados os recursos oriundos da Operação de Crédito, conforme descrito a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
601	2119.00.11.01.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA - FINISA/CAIXA	10.000.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as Leis n.º 4.528 de 22 de novembro de 2017 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e n.º 4.584 de 09 de julho de 2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente decreto.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39633063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 092/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de unidade móvel para castração de animais e maca ginecológica em atendimento aos Recursos Parlamentares nº 09165.798000/1180-05 e nº 09165.798000/1180-04 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2019, tendo em vista a necessidade de adequação dos documentos de regularidade técnica.

Francisco Beltrão,03 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB4AD890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de julho de 2019 às :00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de oficina de teatro para o Departamento de Cultura para execução no período de agosto à 15 de dezembro.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F59A2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA
1 – CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA – ME – CNPJ nº 10.347.576/0001-83. ITEM 01 taxa administrativa 0,32%
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.780.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D7F645C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE

1 – RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.689.415/0001-38. LOTE 01 R$ 162.328,40; 04 R$ 6.199,80; 06 R$ 11.500,00; 07 R$ 33.989,80; 012 R$ 16.129,70; 017 R$ 243.799,80; 022 R$ 20,100,00. TOTAL R$ 494.047,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2 – RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP – CNPJ nº 01.620.769/0001-75 LOTE 01 R$ 64.404,60; 03 R$ 18.478,00; 05 R$ 2.500,00; 08 R$14.000,00; 09 R$ 1.194,90; 010 R$ 10.040,00; 011 R$ 6.880,00;013 R$ 20.239,90; 014 R$ 3.999,92; 015 R$ 5.919,98; 016 R$ 18.870,00; 018 R$ 83.990,00; 019 R$ 50.890,00; 020 R$ 92.989,95; 021 R$ 36.289,96; 023 R$ 7.880,00; 024 R$ 7.790,00 TOTAL R$ 446.357,21 (quatrocentos e quarenta e seis reais, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 940.404,71 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:05295E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOARES ANTONIO CHAVES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 501/2019 - referente a Processo dispensa nº 62/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de instrumentos musicais do tipo berimbau, que serão utilizados durante oficina que será realizada no 4º Festival de Inverno de Capoeira, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho 2019.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F70BC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da máquina airless de demarcação viária, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra.

CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 08.585.864/0001-24
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6490D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços na manutenção da estufa utilizada na produção de mudas no viveiro Municipal, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATADA: METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA

CNPJ: 02.609.742/0001-44

VALOR: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5FEE5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na trituração de galhos resultantes da poda de árvores no perímetro urbano do Município.

CONTRATADA: MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.835.893/0001-49

VALOR: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:210984F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019
OBJETO: Aquisição das obras "Água é tudo" e "Lixo: o que você faz com o seu?", para utilização pela Secretaria de Meio Ambiente na execução do projeto de educação ambiental nas escolas municipais.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
VALOR: R$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).
Valor total da licitação: R$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A98EC6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

REF: **CONCORRÊNCIA 03/2019**
OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

A Comissão Especial de Licitação para obras, designada pela Portaria Municipal nº 205/2019 de 26/04/2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de julgamento da proposta e RESULTADO FINAL:

EMPRESA VENCEDORA:	CNPJ Nº	VALOR R$
SITON DO BRASIL EIRELI	20.666.280/0001-89	29.995.443,25 (vinte e nove milhões novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data desta publicação, e inexistindo recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o respectivo processo licitatório à Autoridade Superior para fins de análise quanto à Homologação e Adjudicação.

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Concorrência nº 03/2019

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:440529EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1565/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº040/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
356	1945	02.007.26.782.0012.1.061	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	243.750,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:001443BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1566/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº042/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
357	1609	02.007.15.451.0008.1.017	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	4.4.90.52	106.100,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C8E2DB40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1567/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº043/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	1501	02.002.04.121.0003.2.042	MAN SECR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	34.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:33B6B34B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1568/2019

"Cria o Calendário Oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas no Município de General Carneiro."

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 037/2019**, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Calendário Oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município de General Carneiro que serão norteados pelos seguintes princípios:

I - Serão registrados no Calendário de que trata o caput deste artigo a festa, o evento, a homenagem ou data comemorativa que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.
II - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas já instituídas por legislação municipal;
III - A definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de Lei;
IV – Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.
V – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a serem aprovados por meio de Decreto;
VI – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Indústria Comercio e Turismo ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e às empresas de turismo, e nas mídias oficiais da administração pública.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra secretária a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretaria.
Art. 3º. Fica estipulado que até o dia 20 de dezembro de cada ano, a Secretária Municipal de Turismo disponibilizará todas as festas, os eventos, as homenagens ou as datas comemorativas, com as respectivas datas, que constaram no calendário oficial.

Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro (PR), 03 de Julho de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EEEFDC6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1569/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar o pagamento, com desconto, da dívida mantida com a empresa de telefonia Oi S/A.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº041/2019**, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R$. 94.240,36 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), referente a débito telefônico que o Município de General carneiro-PR , mantém com a empresa Oi S/A.

Art. 2º. As despesas ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6527D337

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1570/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 039/2019**, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de General Carneiro, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº. 194, bairro Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.754.207/0001-77, Termo de Cessão de Uso de veículo de propriedade do Município, marca/modelo Marcopolo/Volare V8L, ano de fabricação 2018, modelo 2019, placa BCR-4B85, em perfeitas condições de estado e rodagem.

Art. 2º. O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º. A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade Cedente, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 4º. Os termos e condições que regerão a presente Cessão, serão regulamentadas pela Minuta do Termo de Cessão, que será assinada pelas partes.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:779D301D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1565/2019 de 03/07/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
356	1945	02.007.26.782.0012.1.061	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	243.750,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:709F4B05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1566/2019 de 03/07/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
357	1609	02.007.15.451.0008.1.017	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	4.4.90.52	106.100,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 03 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B5C823AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1567/2019 de 03/07/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	1501	02.002.04.121.0003.2.042	MAN SECR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	34.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 03 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FCA7351F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 005/2019

Em razão de erro de digitação contido no Decreto nº 126/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17 de Junho de 2019, Pg. 280, Ano VIII / N°: 1779, faz-se a retificação do referido Decreto Municipal conforme segue:

Onde se lê:
"Claudete dos Santos CPF 049.887.469-42"

Leia-se:
"Claudete dos Santos CPF 049.887.469-92".

As demais informações constantes do decreto Municipal n° 126/2019 e que não forem conflitantes como disposto nesta retificação permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 03 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A8E6A891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 078/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI**
Objetivo
Alterar a **Cláusula 11ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato supra citado, no qual o prazo de vigência será de 04 de Julho de 2019 à 04 de Outubro de 2019.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 42/2019
Dispensa de Licitação Nº 019/2019
Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de médicos plantonistas a serem prestadas no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, com serviços de urgência e emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 03 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0AA1FB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2.019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 017/2.019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03 DE JULHO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n° 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná,

OBJETO: Promover a trituração de galhada, a coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, preservação do meio ambiente, além de gerar renda para os catadores responsáveis pelo recolhimento de materiais recicláveis.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$-33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais) e as demais parcelas no valor de R$-33.330,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta reais) mensal, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 1.931-0 em nome da Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 03 de julho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:29B0EC9A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2.019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 017/2.019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03 DE JULHO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.090/2.012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, situada na Avenida 19 de Agosto nº. 799 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante o Senhor ANDERSON FERNANDO GOES, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 8.003.764-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 026.785.119-79, residente e domiciliado na Avenida Mauro Mori, nº 1.207, Centro, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Prestar serviços de castração de cães e gatos para o controle do aumento da população de animais que circulam pelas ruas, bem como atendimentos veterinários nos bairros que apresentam maior concentração de animais abandonados a fim de melhorar a saúde pública e qualidade de vida da população, especificamente nos bairros mais carentes que convivem com tais animais.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R$-33.336,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais), dividido em 06 (seis) parcelas no valor de R$-5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) mensal, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2159-5 em nome da AMAA – Associação dos Melhores Amigos dos Animais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 03 de julho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ANDERSON FERNANDO GOES
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:A7FDF4EB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º — INSTAURAR, em atendimento a solicitação da Coordenadoria de Controle Interno, Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar, possíveis irregularidades na Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº. 006/2.018 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, com data de assinatura em 10/07/2.018 e vigência 16/07/2.018 a 30/04/2.019.

Art. 2º — CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro realizar a partir da publicação desta portaria no prazo de 90 dias prorrogável por igual período, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos do ato decorrente.

Titulares:
Renan José Soares — Presidente
Ildeney Brey Bueno
Graciele Giopato Lima Rosa

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 02 de Julho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:77CD5BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/07/2019 a 15/07/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 03 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D8B0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, CARLITO OLIDIO DA CONCEIÇÃO, portador do RG. nº. 5.482.974-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e encerrando-se em 30 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, referente ao quinquênio 1992/1997.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B92FF2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, HILDA LINA COSTA BEZERRA, portador do RG. nº. 8.580.662-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Telefonista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2019 e encerrando-se em 30 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração e Portal da Transparência, referente ao quinquênio 1997/2002.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3DB8D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 437/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, portadora do RG 12.143.177 PC/MG, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de julho de 2019, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81235F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2019

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Edital foi impugnado e que a impugnação foi acolhida parcialmente

Considerando que há clausulas no Edital que necessitam ser reavaliadas tendo em vista a ampliação da competição

Considerando que é necessário efetuar as devidas correções para posteriormente lançar novo certame que garanta o atendimento do interesse público

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 28 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0AD51E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2.019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº 016/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE para serviços de Médico APOIO as Equipes de Estratégia Saúde da Família e Responsável Técnico de Serviço de Banco de Sangue, para suprir a demanda das UBS de acordo com o fluxo e necessidade da população, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Os documentos podem ser entregues do dia 05 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 03 de julho de 2019.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3254F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Valor: R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Início: 03 de julho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 156/2018
Pregão Eletrônico: Nº 078/2018

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
934	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

Objeto:
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO.

Goioerê-PR, 03 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8B97621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, portador da cédula de identidade RG. nº 9.185.564-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rotary, nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 307/2018, referente à Tomada de Preço nº 009/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, item 6.3 da Vigência, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por 6 (seis) meses, a partir de 09 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BAC25E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 30/2019, referente à Tomada de Preço nº 033/2018, para constar a s280eguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no Parecer Técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de junho de 2.019, conforme Cláusula

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A1C72BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 30/2019, referente à Tomada de Preço nº 033/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 104 (cento e quatro) dias, a partir de 18 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:90890764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2019, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 156/2019, Pregão nº. 073/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTO LABORATORIAL, para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.

Goioerê-Pr, 03 de julho de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:552CB367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/07/2019	118,56
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	03/07/2019	78.396,41
FNS – Fundo Nacional de Saúde	PAB FIXO	03/07/2019	64.313,17
FNS – Fundo Nacional de Saúde	PAB VARIÁVEL	03/07/2019	61.060,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACS	03/07/2019	32.500,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAÚDE BUCAL	03/07/2019	7.500,00

Goioerê, 03 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:751A53BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.383/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.1146-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1510	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS Á CONSÓRCIOS PÚBLICOS – CISCOMCAM	
3.3.71.70.441-RATEIO PELA PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 1510	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1CD2D219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TOMADA DE PREÇOS 003 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE PINHALZINHO**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de julho de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de julho de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E17AD71C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TOMADA DE PREÇOS 004 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE WAGNER**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de julho de 2019, às 13h30min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de julho de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:11A66B99

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 054 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 16 de julho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de julho de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:972A29A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 047 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 47/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 47/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME CNPJ 15.271.796/0001-94 RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).*

Goioxim, 03 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FDA0B70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 456/2019.
OBJETO: Contratação de 4 (quatro) inscrições para o curso "Atos diários dos Poderes Executivo e Legislativo, criação de leis, procedimentos administrativos, fiscalização e harmonia entre os poderes" para participação de agentes políticos e servidores.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga.
CONTRATADO: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 28.140.811/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/07/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7803407C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA ELETIVA e TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA – 24 horas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **04/07/2019 até 03/07/2020.**

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 03 de julho de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5EC717A9

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014

CONTRATADA: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – PROCESSO Nº 047/2014 PARA "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: "VALE ALIMENTAÇÃO" E "VALE REFEIÇÃO", PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU, NO ÂMBITO DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR)".
DATA: 02 de julho de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto

Nilvo Muraro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AACAC25F

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 24/2018, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16 de julho de 2019. O valor mensal permanece em R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) durante a vigência do contrato.

Firmado em: 02 de julho de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Rosalvo Bacelar de Lima Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:429AE28B

PROJUR
DECRETO Nº 146/2019, DATA: 03.07.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	50.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
112	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
231	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	7.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1201	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	3.000,00
TOTAL			**61.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
118	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
228	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1198	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	3.000,00
TOTAL			**61.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F86D9ADA

PROJUR
DECRETO Nº 147/2019, DATA: 03.07.2019

Ementa**:** cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1155	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	220.000,00
TOTAL			**220.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5490D263

PROJUR
DECRETO Nº 148/2019, DATA: 03.07.2019

Ementa: dispõe sobre jornada especial durante o recesso escolar para os servidores que atuam como apoio nas escolas e Centros de Educação Infantil do município e estabelece datas para reposição de aulas em razão da paralisação para os Jogos Escolares.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 173/2017;
Considerando o calendário escolar 2019 que prevê recesso escolar nos dias 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de julho;
Considerando os Ofícios SMED/070/2019 e SMED/075/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art.1º No recesso escolar, período de 12 a 24 de junho de 2019, os servidores da Secretaria Municipal de Educação que desempenham funções de servente de limpeza, merendeiras, atendentes de creche, secretários escolares, coordenadores pedagógicos e diretores, deverão submeter-se a jornada especial com escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica determinada a reposição das aulas suspensas nos dias 17, 18 e 19 de junho, em razão dos Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional pelas seguintes Escolas Municipais: Escola Municipal Almirante Tamandaré, Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, Escola Municipal Aurea Del Cortez Benck, Escola Municipal Duque de Caxias, Escola Municipal Erik Andersen, Escola Municipal João Ambrózio, Escola Municipal Tancredo Neves: a serem repostas nos dias: 12.07.2019, 09.09.2019 e 01.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B9FB73E

PROJUR
DECRETO Nº 149/2019, DATA: 03.07.2019

Ementa: designa Luis Carlos Lima, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Diretor de Obras e de Diretor da Subprefeitura de Distrito de Doutor Oliveira Castro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **LUIS CARLOS LIMA**, CI/RG 5858690-0 SESP/PR, matrícula 29419-04, Diretor de Obras, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 040/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Diretor da Subprefeitura de Distrito de Doutor Oliveira Castro, com atribuições descritas no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 01 de julho de 2019 permanecendo inalterados os termos do Decreto Municipal nº 040/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FFCABE03

PROJUR
PORTARIA Nº 272/2019, DATA: 03.07.2019

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 644/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de verificar condutas de servidores Municipais, decorrentes dos fatos noticiados no memorando 644/2018, para verificar possíveis irregularidades transcorridas nos procedimentos decorrentes de serviço de limpeza realizado em lotes da quadra "d", Jardim Toyama, Guaíra/PR, bem como possível ausência ao trabalho de servidor Municipal sem autorização;

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO - Matrícula nº 13277-1;
Membro – FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO - Matrícula nº 24562-1;
Membro – EDINA DINIZ MEIRA - Matrícula nº 9113-2.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de sessenta (60) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:52B54E67

PROJUR
PORTARIA Nº 273/2019, DATA: 03.07.2019

Ementa: transfere de lotação os servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Eliana Teixeira da Silva /Enfermeiro Padrão	7.747.257-6 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	02/07/2019
Marcio Roberto Soares de Moura /Enfermeiro Padrão	1050293 - SESPII/MT	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	16/07/2019
Suzani da Silva /Enfermeiro Padrão	10.986.867-1 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	02/07/2019
Vera Lucia de Paula Lima /Recepcionista	3.850.801-6 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	01/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:414D2031

PROJUR
PORTARIA Nº 275/2019, DATA: 03.07.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 126/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 3.212/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 126/2019, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:97ABF600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-Pr, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.**

E TODAO GONÇALVES - CNPJ 30.747.960/0001-80
VALOR: R$ 9.457,70.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/07/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Impressora Multifuncional com Econtank Características do Produto: Tipo de Impressão: Tanque de Tinta Tipo de Impressora: Multifuncional	UNI	5,00	699,0000	3.495,00
Conector RJ45 8VIAS 8P8C MACHO 80219 Altura 8,0 mm Largura 11,7 mm Profundidade 21,5 mm Peso 0,002 kg	UNI	1.000,00	0,1900	190,00
Placa de Rede 10/100/1000 PCi-Express	UNI	15,00	35,9000	538,50
RouterboardRb 2011ls-in SfpLicNivel 4 Product code RB2011LS-IN SFP DDMI No CPU speed 600MHz	UNI	2,00	530,0000	1.060,00
Bateria Lithium 3V para placa mãe	UNI	20,00	0,8600	17,20
Routerboard Rb 450G Licença Nível 5 Processador Atheros A7161 680mhz 256mb memória DDR SDRAM 512mb HD interno, mais slot microSD 5 Interface 10/100/1000mbtis com Auto-MDI/X	UNI	3,00	500,0000	1.500,00
Kit Localizador Rastreador Identificador De Cabos Zumbidor	KIT	1,00	129,0000	129,00
Access Point/Roteador Pico Station2-hp 1000mw 2.4ghz	UNI	4,00	325,0000	1.300,00
Regua 6 Tomadas para rack 19"	UNI	1,00	45,0000	45,00
Cooler para Processador 775 Pinos, Dissipador em Alumínio, Fixação por Parafusos, Duração aproximada de 50.000H.	UNI	3,00	30,0000	90,00
Fone de Ouvido HeadsetPlug 3,5mm.	UNI	30,00	19,9000	597,00
Jack (Conector Fêmea) RJ45 Cat5e Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D;	UNI	20,00	8,0000	160,00
Mouse sem fio preto	UNI	5,00	24,0000	120,00
Adaptador Wireless USB	UNI	8,00	27,0000	216,00
Total:				9.457,70

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D675340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-Pr, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME - CNPJ 07.703.592/0001-57
VALOR: R$ 3.328,50.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/07/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Scanner Profissional: Digitalização frente e verso Duplex Velocidade de digitalização de até 24ppm Duplex 48ipm Pb e Colorido	UNI	2,00	1.570,0000	3.140,00
Mini Rack de Parede 19" 03 US X 300MM com chave	UNI	1,00	188,5000	188,50
Total:				3.328,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:66AA2508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-Pr, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.**

JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES - MEI - CNPJ 17.008.036/0001-14
VALOR: R$ 9.600,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/07/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Notebook com Processador Core i5 7ª Geração, Tela 15,6", HD 2Tera, 8Gb de Memória DDR4	UNI	4,00	2.400,0000	9.600,00
Total:				9.600,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E41A3E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-Pr, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

MISTER MICRO PARANA LTDA - CNPJ 01.518.425/0001-50
VALOR: R$ 9. 4.460,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/07/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Impressora Laser Monocromática 600x600 ppp 8Mb Rede sem fio - Processador 266MHz Até 18PPM - Porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802,11 b/g Dimensões da embalagem (L x P x A) 400 x 250 x	UNI	7,00	470,0000	3.290,00
Bateria para Nobreak 12V; 7,2 AH; Flutuação:> 13,5 - 13,8V Cíclico: 14,4 - 15,0V Corrente • 12V;	UNI	20,00	58,5000	1.170,00
Total:				4.460,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9CF66A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-Pr, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

WP DO BRASIL - CNPJ 04.483.808/0001-28
VALOR: R$ 15.454,19.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/07/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Impressora laser monocromático; memória de 16 MB; resolução de 600x600; velocidade 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo 25.000 páginas interface USB e rede; frente e verso automático e WiFi.	UNI	1,00	1.098,7900	1.098,79
Projetor Multimídia 3200 Lumens com resolução XGA (1024x768), de acordo com as Especificações Técnicas e modelo / marca de referência. ESPECIFICAÇÕES Sistema de projeção: LCD ou 3LCD Tipo de projetor:	UNI	2,00	1.700,0000	3.400,00
Monitor 22" Led Ips Full Hd	UNI	2,00	499,0000	998,00
Impressora Laser Monocromática 600x600 com WiFi Tecnologia da impressão: Laser Velocidade de impressão: 30ppm	UNI	2,00	987,8000	1.975,60
Impressora Multifuncional Laser Com Rede E Impressão Frente E Verso Acompanha Toner Inicial Para 8.000 Páginas E Unidade De Cilindro Para 50.000 Páginas	UNI	3,00	2.090,0000	6.270,00
Telefone sem fio:Com backup de energia Monofone 1 Localizador do Monofone Viva voz Visor e teclado iluminados	UNI	20,00	79,9000	1.598,00
Cabo USB 2.0 para Impressora 1,8M ou maior	UNI	20,00	5,6900	113,80
Total:				15.454,19

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55D08BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar os servidores abaixo relacionados, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Letícia Karolina Dias Ramos	Bioquímica	04/07/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9FE5951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º 002/2019

SÚMULA: Tornar público as inscrições realizadas para Conselheiro(a) Tutelar aptos para participarem da prova eliminatória e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, para a realização da Eleição de Conselheiro(a) Tutelar, senhora Briza Taiza da Silva, designada pela Resolução nº 02/2019 e Edital nº 01, de 17 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 818 de 28 de maio de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º - Os nomes inscritos considerados aptos para participarem da prova eliminatória, tendo suas inscrições **DEFERIDAS**, estão convocados por meio deste documento para participarem da prova, conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Edital**.

Art. 2.º- Conforme art. 45 da lei 818/2014 e §3º do art. 12 da Resolução 170/2014 do CONANDA a prova eliminatória será elaborada e aplicada pela comissão do CMDCA, e versará sobre o direito da criança e do adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA Lei nº 8.069 de 1990, sendo 20 questões objetivas de múltipla escolha.

Art. 3º - A prova será realizada no dia 17/07/2019 das 9h ás 11h30m no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Guaraniaçu.

Art. 4º - Estará eliminado o candidato que obter menos que 50% de acertos.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.

Art. 6º - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da prova, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

Art. 7.º - Serão consideradas incorretas as questões não-assinaladas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

Art. 8. º - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

Art. 9.º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 03 de junho de 2019.

BRIZA TAIZA DA SILVA
Presidente da Comissão

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

NOME CANDIDATO (A)
Elvira Lourdes Pazinato
Ivanir do Valle
Ivone Moraes da Cruz de Souza
Jacy Maria Ferreira Lieber Araujo
Leonir Teresinha Wrubel
Maria do Belém
Marilene de Fátima Tomé
Natalino da Silva
Odila Trevisan Castilho
Silmara Nunes Barbosa

Guaraniaçu, 03 de junho de 2019.

BRIZA TAIZA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E255FF00

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 105/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 03 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 105/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar em atividades recreativas**
Caroline Modesto Canci

Guaraniaçu, 03 de julho de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D29F7AFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4143/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Municipal n.º 819/2014.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros para comporem o **Conselho Municipal de Turismo de Guaraniaçu – CONTURG**, conforme segue:

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:
- José Aparecido Gracioso – Titular
- Ana Rosa Gregório - Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
- Wilson Marcelo Corona – Titular
- Renato Dri - Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
- João Batista de Almeida – Titular.
- Mari Terezinha Giasson – Suplente.

Representante do Gtur – Grupo Turístico e Produção Associada de Guaraniaçu:
- Rosangela Angnhoni – Titular
- Maria Ivone Ferneda da Rocha - Suplente.

Representante do Poder Legislativo:

- Marcon de Figueiredo Vollet – Titular
- Valtair França - Suplente.

Representante da Associação Comercial de Guaraniaçu:

- Laurindo Pasa – Titular
- Marcos Pazinato - Suplente.

Representantes das Empresas de Turismo:

- Sidenir Tonial – Titular
- Flávio Falabretti - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 2897/2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:568299CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO 2020

LEI MUNICIPAL Nº 836/2019 de 03 de julho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa decreta e eu, Luciano Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2020 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VII - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

VIII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

IX - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

X - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIV - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XV - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XVI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XVII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5;
VI - amortização da dívida - 6.
§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.
§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.
§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:
I - texto da lei;
II - Anexo das Metas Fiscais: Metas Anuais, Avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteiores, Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário, Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações, Evolução do Patrimônio Líquido, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Margem de expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado;
III – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas – total de receitas;
IV - Metodologia e memória de cálculo das metas fiscais de despesas;
V – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020;
VI - Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
VII – Demonstrativo da Recita de Impostos e das prioridades das Despesas próprias com saúde;
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:
I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;
II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 1964;
V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6 da Lei nº 4.320, de 1964;
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7 da Lei nº 4.320, de 1964;
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8 da Lei nº 4.320, de 1964;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9 da Lei nº 4.320, de 1964;
Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e
II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.
§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público
Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas
Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado
Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento
Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:
I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas;
IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.
Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência
Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado
Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.
Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 27. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.
Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.
§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Honório Serpa, 03 de julho de 2019

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1D9EA426

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI VAN ADAPTADA

Lei Municipal nº 837/2019 de 03 de julho de 2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 1934 R$ 240.000,00

SUB-TOTAL: R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da **Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR** (Conselho Estadual de Assistência Social) na Modalidade de Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência. No valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Para aquisição de um veículo (van) Adaptada.

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017 - PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 03 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:B80EAA5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 104/2019 de 02 de julho de 2019.

Súmula: Revoga Decreto n° 85/2019 que concede gratificação ao funcionário Bruna Maria Costella Boldori

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n° 85/2019 que concedeu a funcionária Bruna Maria Costela a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde deste município, especificamente na coordenação das equipes de saúde na atenção a básica.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2019 entrando em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C21EC162

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 105/2019 de 02 de julho de 2018.

Súmula: Altera o Decreto n° 208/2018 de 31 de outubro de 2018 que dispõem sobre gratificação a funcionária Davina Simone Santos Noll.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017, artigo 1°, V e artigo 6°, II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o percentual concedido a funcionária Davina Simone Santos Noll RG: 6.877.448-9 de gratificação para 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde. A servidora exerce a função de enfermeira no referido departamento e esta designada através da portaria 39/2018 a responder pela vigilância sanitária saúde do trabalhador e ainda pela coordenação da atenção básica.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1A0A9C6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

RUA: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná

PORTARIA N° 12/2019 de 03 de julho de 2019

O cidadão, Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 731/2017 artigo 205 e seguintes.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial prevista no artigo 205 da Lei 731/2017 a funcionária, Bruna Maria Costela Boldori, portadora do RG nº. 6 998 835 0 SSP/PR, lotado no Departamento de Saúde, exercendo a função de Enfermeira Padrão, pelo prazo de 06 (seis) meses ou seja 180 (cento e oitenta) dias , a contar da data de 08 de julho de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 03 dia do mês de julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2BEEEE5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 106/2019 de 03 de julho de 2019.

Súmula: Dispõem sobre gratificação a funcionária Danuska Matos Rodrigues da Silva Boldori.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017, artigo 1°, V e artigo 6°, II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Danuska Matos Rodrigues da Silva Boldori – CPF 042. 698.179-09 de gratificação para 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde. A servidora exerce a função de enfermeira no referido departamento e esta designada através da portaria 39/2018 a responder pela vigilância sanitária.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C1AD49B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO CMDCA nº 06 / 2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Honório Serpa/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 598/2014, de 25 de agosto de 2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE :

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

Da Propaganda

oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

No dia do processo de escolha

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.
ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do edital 01/2019 do CMDCA.

Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Da Disposição Transitória

ART. 13 – Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Processo de Escolha.

Honório Serpa, 02 de julho de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI
Presidente Comissão Processo de Escolha

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DA4FCE44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO OFICIAL CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 07/2019
DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE HONÓRIO SERPA – PR

Nº REGISTRO	NOME
001	BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA
002	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES
003	MARCIANE BORGES DE CAMARGO
004	CATARINA SILVANA DE VARGAS
005	DIRLEI SAUER CARDOSO
006	SIMONE PERTILE
007	FRANCIELI ALVES TABORDA DE LIMA
008	JAKELINE RIBEIRO DE MELLO
009	NILSE MOREIRA ALVES
010	CLAUDINEIA DE LIMA BORGES
011	VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA
012	SOELI APARECIDA SANTOS

A Comissão Organizadora dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração conforme Resolução 06/2019 do CMDCA, realizou o sorteio da numeração oficial para a campanha dos candidatos habilitados conforme tabela acima.

Honório Serpa, 02 de Julho de 2019.

ERITANA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4296CE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados destinados a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu/pr.	**MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, CNPJ: 31.424.501/0001-29**	**R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:9AD1855B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 110/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.003,99 (Vinte e seis mil e três reais e noventa e nove centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.166,64

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1110.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 1.484,42

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1390.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.765,50

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1430.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 910,47

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino
1600.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 112,23

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1670.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.097,23
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 96,48

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1830.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.753,65

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1870.3.1.90.13.00.00– 01 103 Obrigações Patronais R$ 112,42

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.372,44

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2060.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 118,20

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 870,43

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
350.3.1.90.94.00.00 – 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 6.143,88

TOTAL R$ 26.003,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
870.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.166,64

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
890.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 1.484,42

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1460.3.1.90.94.00.00 – 01 103 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.675,97

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino
1580.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 112,23

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 1.097,23

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 96,48

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1930.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.866,07

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2080.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.490,64

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2300.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 870,43

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.143,88

TOTAL R$ 26.003,9

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:C4F31CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2018 A ABRIL/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	215.642,57	0,00	215.642,57
Pessoal Ativo	215.642,57	0,00	215.642,57
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	215.642,57	0,00	215.642,57
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	198.198,05	0,00	198.198,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	413.840,62	0,00	413.840,62

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE IRATI	101.941,81	30.815,32
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	96.539,21	30.793,76
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	74.000,00	30.793,76
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	79.500,00	30.815,32
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	79.000,00	30.815,32
MUNICÍPIO DE RIO AZUL	68.500,00	30.815,32
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES	83.022,07	30.793,76
TOTAL	582.503,09	215.642,57

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:05797359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 03 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C10DD011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 03 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:90ECFBA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 03 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79542A85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;*

b) *a Certidão de Óbito matricula nº. 6082529 01 55 2019 4 00003 114 0000812 11, referente à pessoa da família "pai".*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 03 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D743BCE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 746.350,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
40 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.150,00
243 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 59.150,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.200,00
420 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
425 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.200,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 746.350,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
41 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.150,00
247 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
251 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 59.150,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 600.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.200,00
437 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.200,00
TOTAL.....R$ 746.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F94F5082

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2019

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

RESOLVE;

I –Designar,a partir de 03 de julho, o Senhor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Finanças, para desempenhar a função de **Leiloeiro Administrativo Municipal,** na deliberação dos lances a serem oferecidos.

II – O Leilão será realizado no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo Municipal, lavrar Ata Circunstanciada dos trabalhos atinentes.
III - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 03 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83E6046C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 095/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2019
INEXIGIBILIDADE: 005/2019
PROCESSO: 017/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CSP ORTOPEDIA E TRAUMATOLGIA LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, nº. 1596, CENTRO, CASCAVEL-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 11/03/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CSP ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP.
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C581372C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 095/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Cícero Alexandre da Silva, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:97821603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 096/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43C0BAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Quarta Parcela do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada ás nove horas do dia três de julho de dois mil e dezenove, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 13/2019;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas da Quarta Parcela do recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social, para o atendimento excepcional de emergência para cofinanciamento ao município de Itaperuçu, o repasse de recurso visa o atendimento as famílias afetadas em virtude da tempestade local/convectiva - tornado que ocorreu no município na data de 30 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas da Quarta Parcela do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR; no valor total de R$ R$ 589.234,62 (quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 03 de Julho de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – ITAPERUÇU-PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:63D7B56B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 98/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TRANSPORTADORA RIBAS LTDA-ME
CNPJ: 03.118.436/0001-78
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS.
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2019 A 27 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A4CF3007

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 044 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 523/2019 de 27.06.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

GUARDIÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
18°	JESSÉ FARIAS DA SILVA	40,0	037.853.883-73

Itaperuçu, 02 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:800558A2

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 045 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 522/2019 de 25.06.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
03°	ADÃO GONÇALVES DE DEUS	65,0	032.815.419-92

Itaperuçu, 02 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6C56B6BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
19	JEAN MAICON DA SILVA	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D513AFB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo

considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	50,0
05	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	50,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7F4F1C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019, para o período concessivo de 12/07/2019 a 31/07/2019.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:324A95F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°087/2019
PREGÃO PRESENCIALNº070/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200,7 M² de pastilha para revestimentos dos parquinhos infantis a serem construídos nos distritos de Palmital e Bom Jardim do Sul- Ivaí, Pr.
Sessão de julgamento: 15/07/2019 às 13h30min.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0270
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C673BE08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIETE DE LIMA** RG Nº 10.375.075-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1A0C00B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF

ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS

O(a) convocado(a) acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 04/07 a 08/07, munido(a) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Titulo de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de julho de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0C827D66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 003/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO Termo de aditivo n° 003/2019
CONTRATO N.º 062/2018
TOMADA DE PREÇO N.° 002/2018

Termo aditivo n° 002/2019 do contrato nº. 062/2018, objetivando a REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 867/2017-SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ decorrente da Tomada de Preços n° 002/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.989/0001-99.

Aditiva o contrato, com a Dilatação do Prazo de execução e vigência, para novo término em 25/09/2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:02733199

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 536/2019

PORTARIA Nº. 536/2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ, composta pelos seguintes membros:

DANIELA KARINA ROSSETTO
HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
PÂMILA VIDIGAL BAZONI

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8999C08A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONSELHO TUTELAR

Edital nº 002/2019 – Homologação das Inscrições Conselho Tutelar

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES relativo à candidatura de Conselheiros Tutelares, aberto pelo Edital de nº. 001/2019, que tiveram suas inscrições homologadas. De acordo com análise da comissão especial,

Relação dos candidatos com a inscrição deferida:
1 – Cristiano Domingues Casemiro
2 – Damaris Vilas Boas de Souza Costa
3 – Danielli Souza Lima
4 – Débora Marieli Denardi
5 – Dinah Cristina Rodrigues Barbosa José
6 – Elizangela Cristina dos Santos Martins
7 – Fernanda Georgetti
8 – Francis Wesley Antonio de Jesus Bassaco
9 – Grabiel Felipe Lima Cordeiro
10 – Indiana Maria de Carvalho
11 – Juliana Lais Silva das Virgens
12 – Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos
13 – Luciana Luiza Ramos Nóbrega Barros Martins
14 – Márcia Rodrigues da Silva
15 – Miliane Melo Barbosa
16 – Nayara Miria Domingos Elias
17 – Paula Cristina Foiani Gonçalves
18 - Raquel Cavalcanti Hereman
19 - Richard Bruno da Silva
20 – Rogério Leandro da Silva
21 – Sideval Paulino do Nascimento
22 – Stela Papa da Silva
23 – Tatiana Elias Gama Souza

Jaguapitã-PR, 03 de julho de 2019.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D57576A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 537/2019

PORTARIA Nº. 537/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.494.657-2 SSP/PR	TECNICO HIGIENE DENTAL	04/07/2019 a 02/08/2019 referente a 2ª licença	1238/2014

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5716CAF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 538/2019

PORTARIA Nº. 538/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
MARILI TEREZINHA AMADIO ALVES	7.610.547-2 SSP/PR	ZELADORA	10/07/2019 a 07/10/2019 referente a 2ª licença	1789/2013

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CC3D083A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 007/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença de Uso de Software Integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Conversão de Dados, Atualização, Manutenção, Suporte, Treinamento, Orientações, Fechamento, Geração, Transferência e Comunicação de Dados e Relatórios dos Módulos que compõe os Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 – Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda - EPP	08.833.630/0001-59	R$ 36.240,00
LOTE 02 – Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda - EPP	08.833.630/0001-59	R$ 1,00
LOTE – Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda - EPP	08.833.630/0001-59	R$ 13.800,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:ADB6366C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ: 08.833.630/0001-59
OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão Pública.
VALOR: R$ 50.041,00,00 (cinquenta mil e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **03/07/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A420AC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 018/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Viviane Rodrigues da Anunciação
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 1.032,23 (um mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
Vigência do contrato: 03 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2019.

Guarapuava, 03 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2F612814

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 24.832.194/0001-50, pelo valor estimado de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Guarapuava, 14 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK LTDA

CNPJ Nº. 24.832.194/0001-50

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 14/06/2019 à 14/06/2020.

Guarapuava, 14 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:31B00220

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0246/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar:
Art. 1o – Fica designada a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Adriano Machado Fernandes Dias	Analista de Controle	060.789.119-02	Presidente
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Membro
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Membro
Tereza Conceição Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	060.784.739-56	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 059/2019.

Laranjal, 03 de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B26E3CCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 0245/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:

Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Adriano Machado Fernandes Dias	Analista de Controle	060.789.119-02	Pregoeiro
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Equipe de Apoio
Tereza Conceição Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativa	060.784.739-56	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 060/2019.

Laranjal, 03 de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:370D96B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Pregão Presencial 28/2019
Procedimento Licitatório 37/2019

O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL 28/2019, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, altera o número do Pregão Presencial já publicado na homologação, adjudicação e extrato de contrato onde se lê Pregão 17/2019 o correto e ler Pregão Presencial 28/2019.

Laranjal, 03 de Julho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:27D32199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 72/2019-PML
PROCESSO 109/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto e instalação de portão eletronico e interfone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.328,00 (três mil, trezentos e vinte e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E980DCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 73/2019-PML
PROCESSO 110/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de filmes para raio x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 34.180,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C6C93B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 74/2019-PML
PROCESSO 112/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 300.831,00 (trezentos mil, oitocentos e trinta e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42EDB3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços para emissão de Laudos para Exames de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **paulo henrique ferreira – clinica eireli,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.351.695/0001-14**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$43.610,00(quarenta e três mil, seiscentos e dez reais).

Loanda, 02 deJulho de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:767AC6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 011-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 011/2019-PML**, cujo objeto éContratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de rede de galerias pluviais – Água da Mina, com extensão total de rede de 816,67 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital,que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **08 de julho de 2019, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 03 de julho de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B133D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 75/2019-PML
PROCESSO 113/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.621,90 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:315A3F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 76/2019-PML
PROCESSO 114/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CE4C85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 77/2019-PML
PROCESSO 115/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.513,00 (dezessete mil, quinhentos e treze reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA9BAFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 78/2019-PML
PROCESSO 116/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eentual aquisição de lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0729E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 79/2019-PML
PROCESSO 118/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças novas e eventual serviços de mecânica. para ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de julho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:181138CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 80/2019-PML
PROCESSO 119/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.566,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4701AAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 81/2019-PML
PROCESSO 120/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de pessoal e segurança do trabalho, com emissão de laudos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5A347B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 391/2019

PORTARIA Nº. 391 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Súmula – Nomeia comissão especial para reavaliação do valor mensal do aluguel do imóvel destinado ao funcionamento da Casa Lar em Loanda - Pr, e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Contrato n. 038/2016 - PML, vinculado à Dispensa de Licitação n. 018/2016 - PMML, expirará em 15 de agosto de 2019; podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;*

***CONSIDERANDO** que como regra, a**licitação**e os contratos administrativos têm por objetivo aobtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a **prorrogação** dos contratos administrativos de natureza contínua é que sejam **vantajosos** para a Administração Pública, havendo assim a necessidade de realização de pesquisa de preços de mercado;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente, **OTAVIO DE CARVALHO e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **REAVALIAÇÃO** do valor mensal do aluguel do imóvel localizado na Av. Desembargador Munhoz de Mello nº. 1652, Centro, destinado a locação para a continuidade das atividades da Casa Lar em Loanda-PR.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se:

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3E2BB59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção na edição n.º 1789, de 02/07/2019 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Aditamento ao Contrato n.º 106/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2018, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: a) Fica alterada a avença inicial, objetivando a alteração da planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo-se necessário aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha que integra os autos, totalizando o valor de R$25.085,12 (vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondendo a aproximadamente 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) do contrato primitivo; b) As despesas com o fornecimento do objeto deste aditivo correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
Red. 666 – Compl. 02.02
05.02.1.003.4.4.90.51.02.02.00.00
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/07/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AC8C4AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Data da Realização: 17 de julho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 030/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADA À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. PARTE II,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 03 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:33B6CB09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**

021/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	CNPJ/MF: **03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.**	
Valor: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**	
Data da Assinatura: **03 de julho de 2019, com vigência até 31.12.2019.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 397 Compl. 39.50 08.02.2.098.3.371.70.39.50.00.00.00.00 Red. 398 Compl. 72.32 08.002.10.302.0014.2.098.3.3.72.32.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E6CA2B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para o processo de escolha em data unificada do processo de escolha de conselheiros tutelares em data unificada do município de Lupionópolis - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente - CMDCA, em Reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90 e considerando as orientações contidas na Recomendação Administrativa Nº 05/2019 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul - PR.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada para o período de 2020 a 2024, após apreciação deste Conselho, sendo estes:

Nome	Representatividade
Lilia Castro de Souza	Governamental
Idalina aparecida Nassigh Soares	Governamental
Aron Bahls Salles	Governamental
Mara Solange da Silva	Sociedade Civil
Lucia de Almeida Santos Daudt	Sociedade Civil
Suellen Mayara Souza Savio	Sociedade Civil

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de junho de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente Cmdca – Lupionópolis/PR

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:A0B3EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMDCA

Dispõe sobre o cancelamento do Edital do processo de escolha de conselheiros tutelares em data unificada do município de Lupionópolis - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente - CMDCA, em Reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90 e considerando as orientações contidas na Recomendação Administrativa Nº 05/2019 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul- PR.
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o processo de escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada para o período de 2020 a 2024, iniciado com a publicação do Edital nº 01/2019, datado de 05 de abril de 2019, após apreciação deste Conselho;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de junho de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente CMDCA –Lupionópolis/PR

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:D0E9D447

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO / 25%

Contrato nº 59/2018 – PP nº 13/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:
08.244.0007.2104 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Elemento de Despesa:
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Valor Aditivado: R$ 7.440,00(sete mil e quatrocentos reais)
Prazo Prorrogado: até 31/12/2019
Data da assinatura do aditivo: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3067EAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:CWR COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.524.956/0001-46.

DOMICÍLIO: Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala 04, Municipio de Araucária, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.399,99 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9347C8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:EMERSON DE PAULA PETRINI ME, CNPJ 01.318.721/0001-07.

DOMICÍLIO: Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 158, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 12.962,19 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83A15BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Antunes Pereira, 297, Mandaguari - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94 com sede na Rua Prof. Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR., doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) Sr. Rudney Ricardo Rizziolli, administrador não sócio, inscrito no CPF nº 115.528.968-46, RG nº 9.702.155-4 SSP/PR, neste ato denominada CONTRATADA, têm justos e contratados o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Processo de Pregão Presencial nº 001/2017, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do 2º termo aditivo, bem como ao contrato original firmado em 27/06/2017, ou seja, para o período compreendido entre 27/06/2019 a 26/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da prestação mensal de R$ 2.849,34 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), submetidos à atualização pelo índice IPCA de junho de 2018 até maio de 2019, totaliza o valor de **R$2.978,20** (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), mensais, valor este que deverá vigorar nos próximos meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mandaguari, 24 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Contratante

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
C.P.F.:
2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6A7B6BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 267/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 267/2019

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADIMISSÃO	Classe:EFETIVO NOMEADO CARGO EM COMISSÃO	CPF
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	07/06/1999	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	737.663.569-68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 245/2019 , com seus efeitos a partir 01/07/2019,

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (02.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:02F9E926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 266/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 266/2019

Súmula: Dispõe sobre a transformação de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a atender as necessidades específicas da Prefeitura do Município de Mandaguari e sem implicar aumento da despesa, obedecendo à estrutura hierárquica estabelecida n Lei 2942/2017 de 01/09/2017, de acordo com a tabela de vencimentos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica transformado Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Estruturação Administrativa da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:
Servidor:**VANIA MARIA GRANADA HERNANDES**, inscrita no CPF sob nº. 436.036.539-04.
Admissão: 02/03/2016.
De: Coordenadoria de Divisão Administrativa/ Convênios CC-7
Para:**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS CC-6–** a partir de 01.07.2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (02.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3576F33F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 264/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 264/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
RITHIELY DE FATIMA FELIZ	01/07/2019	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	099.906.689-73	134086602	12/06/1995
JULIANA APARECIDA GARRIDO	01/07/2019	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	008.629.519-50	83486562	15/09/1982

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (02.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A69B8FAE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 56/2019
Processo Licitatório Nº 82/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ADAPTADO PARA ATENDER AS FINALIDADES DA DELIBERAÇÃO N° 012/2018 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/07/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 17/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 17/07/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 03 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FB2648E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora CAMILA PEDRONE FACHINI, inscrita no CPF sob o nº. 060.615.699-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E CILINDROS DE IMAGEM ORIGINAIS.

VALOR: 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CAMILA PEDRONE FACHINI
WP do Brasil LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BEDE3C7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: N R ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-390, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrita no CPF sob o nº. 008.085.629-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 60.250,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA42532B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.619.644/0001-42, com endereço na Avenida Doutor Pedro Bentivolaglio Filho, 30, Distrito Industrial, CEP: 16.902-170, na cidade de Andradina/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCIO ANTONIO TOZZI, inscrito no CPF sob o nº. 085.220.168-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

VALOR: 54.372,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO TOZZI
Industria e Comercio Mut Pneus LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4506B25D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.077.561/0001-21, com endereço na Rua Antonio Dias Adorno, 1425, Sala 01, Jardim Riviera,CEP: 86.187-020, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM, inscrito no CPF sob o nº. 030.035.969-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 1.686,00 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
MR Alimentos Saudaveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9851BAD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, CEP: 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 8.515,70 (oito mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E266A29F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Franco Grilo, 374, fundos, Colônia Dona Luiza, CEP: 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL).

VALOR: 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A69F79CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.586.694/0001-41, com endereço na Rua Pedro Mansur Elias, 111, Centro,CEP: 88.140-000, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora CAMILA DE OLIVEIRA BESEN, inscrita no CPF sob o nº. 089.371.579-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E CILINDROS DE IMAGEM ORIGINAIS.

VALOR: 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CAMILA DE OLIVEIRA BESEN
Infotriz Comercial EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:004BFF4C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 74/2019
Processo Licitatório Nº 103/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 17/07/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 17/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/07/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 03 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A2FB203

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 75/2019
Processo Licitatório Nº 104/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE TELAS E ALAMBRADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para TODAS AS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/07/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 17/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/07/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 03 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:63E538E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

TECNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
37°	MICHELE APARECIDA DE ALMEIDA	8602

Mandirituba, 03 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DC4D9D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 236 DE 01 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **DAYANNA MARA RIBAS DA SILVA,** RG: 8.722.700-7/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe T-08, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0CB12612

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 237 DE 01 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991,

R E S O L V E

Art. 1º Demitir, conforme disposto no art. 127, inciso III, da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991 e demais dispositivos pertinentes, a servidora **REGINA COSLOSKI SIZENANDO**, matrículas números 1613 e 1880, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.868.424-2-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.323.789-65, dos cargos efetivos de **PROFESSOR**, 20 horas semanais (cada um), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vagos os cargos ocupados pela servidora mencionada no artigo anterior, nos termos do inciso I do art.45 da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CA610DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 159/2018 – ADITIVO DE SUPRESSÃO E VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº. 26.616.959/0001-40
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO CEEBJA
VALOR SUPRIMIDO: R$ 8.625,20
VALOR ADITADO: R$ 6.200,00
TOTAL DIMINUIDO DO CONTRATO: R$ 2.425,20
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A7657CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 04/2019

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

Revoga o ato de discussão, votação e aprovação do Anteprojeto de Lei nº 1276/2014 relativo a concessão de serviços referente a água e esgoto sanitário, realizado em Reunião Ordinária do dia 03/11/2014, e dá outras providências.

Vilmar da Silva Martins, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M c/c R.I. da Colenda Casa de Leis, em conjunto com a mesa da Câmara de Vereadores, por resolução de seus membros, que na forma do disposto no art. 33, inciso XII do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1° - Resolve declarar nulo todos os atos de apreciação, discussão, votação e aprovação do Anteprojeto de Lei nº 1276/2014 que trata sobre a concessão de serviços referente a água e esgoto sanitário, ocorridos na Sessão Ordinária do dia 03/11/2014, nesta Casa de Leis.

Art. 2° - A presente Resolução revoga todos os atos que aprovou o Anteprojeto de Lei 1276/2014, em vista da constatação de irregularidade e ilegalidade, eis que apreciado, votado e aprovado em uma única discussão, ou seja sem as observâncias do Regimento Interno desta Câmara Municipal (arts. 175 à 185 do RI).

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marilena-PR, aos 03/06/2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:73024AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 08/2019

PORTARIA Nº 08/2019

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Vilmar da Silva Martins, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Sr. Everaldo Domingues Júnior, lotado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 30 de junho a 19 de julho de 2019, referente ao período de aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3998A7E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 07/2019

PORTARIA Nº 007/2019

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ"

Vilmar da Silva Martins, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e:

I – Considerando as disposições da L.O.M. c/c com as disposições do art. 84, XVII;

II – Considerando os ditames do art. 69 da LM n.º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o RJU do funcionalismo público desta municipalidade;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviço, à Servidora Pública Municipal, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, o percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 01/06/2019 relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 29/04/2014 a 28/04/2019 por perfazer o tempo de serviço exigido conforme dispositivos legais;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se à 01/06/2019.

Câmara Municipal Marilena – Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A8874874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 110/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Patricia Lucas**, matricula 478, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 01/07/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0F133CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 109/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Daiane Pereira Leite Lima Ferreira**, matricula 671, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/07/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0036A376

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 111/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Elessandro Aprigio**, **Licença Sem Vencimentos,** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, no Cargo de Motorista, referente a matricula 5654, a partir de 03/07/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:64C72894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 03 de Julho de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
LEANDRO PINHEIRO	031.467.499-39	DIRETOR DE AGRICULTURA	094/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8E44E19B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 112/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Euclides Pavan Garcia**, matricula 247, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 14/05/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/05/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:881DF1AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1028006-12/2015- CONVÊNIO

825453/2015 - MINISTERIO DA SAÚDE, PROGRAMA/AÇÃO – APERFEIÇOAMENTO SUS, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESENTE EXTRATO TERÁ VALIDADE NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARILENA, 03 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0876FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 1ºSEM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	823.426,98	0,00	823.426,98
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	823.426,98	0,00	823.426,98
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**		**VALOR EXECUTADO**
TOTAL			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jul/2019 as 08h e 48m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:F8801FD5

GABINETE
DECRETO Nº 378/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º JEANE CAROLINA JUNKES PACHECO, inscrita no CPF sob o 054.382.349-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.275.150-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A86D900

GABINETE
DECRETO Nº 379/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 94748/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **JULIANA LOPES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 993.642.120-53, portadora da Carteira Identidade RG nº 2.075.306.379 SESP/RS do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL II,** admissão em 03 de dezembro de 2013 sob a matrícula nº 73997/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B9D81DF6

GABINETE
DECRETO Nº 380/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0105.2013	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0105.2013	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	50.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EB213BB2

GABINETE
DECRETO Nº 381/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 107/2019 de 25 de junho de 2019, para exercer o cargo público de Fonoaudiólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
FELISSE MÜLLER NEVES	N° 7.925.805-9	N° 037.159.809-58

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5566254B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 111-2019 CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CARGO ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º111 /2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos para vaga de estagiário, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 003/2019, para comparecer no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverá ser entregue, no dia **08 de julho de 2019 das 14:00** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Cargo: Estagiários

Nome	Cargo	Classificação
Pedro Sarkis Simões de Oliveira	Administração	1º

Matinhos, 02 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
b) Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
c) Fotocópia legível do RG e do CPF;
d) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
e) atestado médico de aptidão física;
f) certidão de inexistência de antecedentes criminais;
g) indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
h) declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:644614A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2019

PORTARIA Nº 650/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 134/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER
Art.1° Ao servidor **DIONE FLORÊNCIO DA SILVA CORREA**, matrícula nº 62626/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FUNDOS DE TRÂNSITO**, simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DA73CAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2019

PORTARIA Nº 651/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 242/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79499/2	Mario de Ramos Brandino	Chefe de Departamento Fundiário	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E13FB4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2019

PORTARIA Nº 652/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 242/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79510/2	Osvaldir Salles Felício	Chefe de Departamento de Agricultura e Pesca	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:61B51466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2019

PORTARIA Nº 653/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 242/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79456/2	Luiz Claudio Freire	Chefe de Setor de Poda, Roçada e Varrição	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D4F326D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2019

PORTARIA Nº 654/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 242/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81043/3	Lopes Fabiano Ramos	Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B1E02EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2019

PORTARIA Nº 655/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 242/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66265/1	Ângela Maria de Oliveira Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:16CD052B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2019

PORTARIA Nº 656/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 384/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 08 de agosto a 06 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57770/1	Marcia Froes Martorano	Assessor Jurídico	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9C72BAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 112-2019 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMENINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MOTORISTA D, MOTORISTA C , MOTORISTA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 117/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de julho de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/07/2019 a 17/07/2019** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 17 de julho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Masculino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra;
Cargo: Motorista de Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;
Cargo: Monitor de Transporte Escolar:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;
Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) EEG;

f) GGT;
g) Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMENINO	Juliana Oliveira de Souza	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Gabrieli Agatha Gomes dos Santos	02º	
	Lucia Pereira Soutelo	03º	
	Elianai Zapchau	04º	
	Fernanda Barbosa da Silva	05º	
	Victoria Steffani Gomes dos Santos	06º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Michel Demorvan Chequim	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	02º	
	Alifer Rodrigues	03º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Luiz Felipe Silva Correa	02º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA	Sandro Barros Modesto	02º	Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)	Thiago Martins Possamai	05º	Secretaria Municipal de Educação

Matinhos, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:699B15BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 113-2019 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de julho de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/07/2019 a 17/07/2019** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 17 de julho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Educador Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Hemograma Completo;
d) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Bruna Janaina Batagin	17º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7DF41846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 114-2019 CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADOR INFANTIL , COORDENADOR EDUCACIONAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de julho de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/07/2019 a 17/07/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 17 de julho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Professor de Ensino Fundamental, Coordenador Educacional, Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Avaliação Vocal;
Cargo: Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo
Cargo: Assistente Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Joziane Aparecida Rates de Castro	10º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Janete Diane Frizon	11º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Sandy Christinne dos Santos Jose	07º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COORDENADOR EDUCACIONAL	Danielle Ribeiro de Campos	06º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Larissa Bastos	11º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Jean Carlos Prates	12º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Guilherme Allan de Carvalho Ribeiro	05º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:44A449F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 115-2019 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.115/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 17 de julho de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/07/2019 a 17/07/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 17 de julho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico (Especialidades):
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Clínico Geral Plantonista	Rubia Dara Belizario	07º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico ESF	Nathalia Ingrid Crosewski	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 03 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D429C1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA PALCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.639.359-3 e inscrição no CPF nº 042.165.379-52, ocupante do cargo eletivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", admitida em 05/03/2003, sob matricula nº 200485, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 03 dias a contar desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,03 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:27B6C434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor dos Produtores: **LEIDIANE ALDA DA SILVA CPF: 061.552.229-75** do Sítio Nossa Senhora de Fátima – Miraselva, **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida - Miraselva, para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 02 Julho de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B0179832

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor da empresa favor dos Produtores: **LEIDIANE ALDA DA SILVA CPF: 061.552.229-75** do Sítio Nossa Senhora de Fátima – Miraselva no valor de R$ 3.061,90 (três mil e sessenta e um reais e noventa centavos), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais) e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 3.021,10 (três mil e vinte e um reais e dez centavos), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 02 de Julho de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8789C266

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 31/2019 Dispensando, nos termos do parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos

no art.37 da Constituição Federal, a licitação a favor dos Produtores: **LEIDIANE ALDA DA SILVA CPF: 061.552.229-75** do Sítio Nossa Senhora de Fátima – Miraselva no valor de R$ 3.061,90 (três mil e sessenta e um reais e noventa centavos), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais) e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 3.021,10 (três mil e vinte e um reais e dez centavos), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Miraselva, 02 de Julho de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:07257F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal n° 155/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 1º da Lei 155/2011, a LICENÇA MATERNIDADE da servidora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, exercente do Cargo em Comissão de Diretora de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - O período de vigência da prorrogação da licença maternidade será de 09/07/2019 à 06/09/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 03 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:83DC86FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 381/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 381/2019 de 18/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$18.285,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
397 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	18.285,00
Total Suplementação:			**18.285,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9B9372E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 382/2019 de 18/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$18.285,15 (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
398 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.285,15
Total Suplementação:			**18.285,15**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado Paraná, em 18 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2B9CB644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2019

PORTARIA Nº 223/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 02 de julho de 2019, o Contrato de Trabalho do funcionário **JOÃO BATISTA COSTA**, GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF 018.409.379-12, portadora da CTPS Nº 041516 Série 0329/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C865DD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 16 de Julho de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de aparelhos, Utensílios domésticos e Mobiliários através do Fundo de Reequipamento, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Corporação do Corpo de Bombeiros, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$21.328,59 (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 03 de julho de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A3202819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 17 de Julho de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto aquisição de equipamentos para fins de investimento na estruturação dos serviços farmacêuticos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$24.904,16 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 03 de julho de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7B03AB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 18 de julho de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para pesquisa de opinião Pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Pública Municipal, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da Administração Municipal de Morretes, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados, devendo ser realizado 04 pesquisas pelo período de 12 (doze) meses.
Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 03 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AFE82BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	39/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/07/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para instalação de postes de iluminação nas vilas rurais do município de Nossa Senhora das Graças.

15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 79.783.304/0002-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ISOLANTE 20 MT	2,00	R$ 5,4500	R$ 10,9000
2	ALÇA PARA CABO	10,00	R$ 3,0000	R$ 30,0000
3	FIO RAMAL QUADRUPLEX 35 MM	200,00	R$ 16,4600	R$ 3.292,0000
4	FIO FLEXÍVEL 4 MM	40,00	R$ 1,9000	R$ 76,0000
5	ARROELA QUADRADA GALVONIZADA	22,00	R$ 0,9500	R$ 20,9000
6	REX MEDIO 1 ISOLADOR 3/16	8,00	R$ 13,2000	R$ 105,6000
7	PARAFUSO PARA REX 5/8X8	22,00	R$ 11,0000	R$ 242,0000
8	ROLDANA PARA REX	8,00	R$ 6,6000	R$ 52,8000
9	REATOR VAPOR MERCURIO 80 W COM BA	14,00	R$ 66,0000	R$ 924,0000
10	LÂMPADA VAPOR SODIO 70 W	14,00	R$ 28,0000	R$ 392,0000
11	RELE FOTOCELULA BIV. PADRÃO	14,00	R$ 40,0000	R$ 560,0000
12	BRAÇO PARA LUMINÁRIA OVAL	14,00	R$ 18,9000	R$ 264,6000
13	LUMINÁRIA PARA POSTE ABERTA	14,00	R$ 48,0000	R$ 672,0000
14	CONECTOR PERFUR. 16-95X4-35	16,00	R$ 14,5000	R$ 232,0000
15	CONECTOR PERFUR. 10-95X1.5-10	28,00	R$ 0,9000	R$ 25,2000

Valor Total Homologado - R$ 6.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D5C589C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2019.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para instalação de postes de iluminação nas vilas rurais do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:EB499154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco LorivalMaratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°40/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 40/2019

CONTRATADA: MARIA ISABEL ALTRÃO RATTI - ME

CNPJ: 27.106.862/0001-50

OBJETO DO CONTRATO:contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para treinamento, capacitação e assistência técnica relacionados ao departamento de licitações do município.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VENCIMENTO:31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44 – 2019 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3FC5F004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	40/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/07/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para treinamento, capacitação e assistência técnica relacionados ao departamento de licitações do município.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARIA ISABEL ALTRÃO RATTI-ME
CNPJ/CPF: 27.106.862/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados continuados de treinamento e capacitação de assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações.	6,00	R$ 2.500,0000	R$ 15.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 03 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6942CF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para treinamento, capacitação e assistência técnica relacionados ao departamento de licitações do município.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: MARIA ISABEL ALTRÃO RATTI - ME
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A133F08B

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 005/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma, prorrogação do pagamento das inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Fica prorrogado a data de pagamento da taxa de inscrição.
Onde se lê:
Prazo de pagamento até 04 de julho de 2019.
Leia se:
Prazo de pagamento até **05 de julho** de 2019.

Art. 2º As demais datas permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 04 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B61BD131

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: JOEL SOARES DE ARAÚJO – Ref. 2013/2018, Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 25 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 01/07/2019 à 28/09/2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 01 de Julho do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:78013155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR

Portaria de designação nº 4178/2019, de 24 de junho de 2019.

SERVIDOR	FUNÇÃO	E-MAIL	FONE
Denival da Silva Oliboni	Gestor de Contrato	deni@npi.pr.gov.br	46-99123-9396 46-3545-8012
Andrei Adriani Michels	Fiscal de Contrato	saudecompras@npi.pr.gov.br	46-999371590 46-3545-2101
Janete de Castro	Fiscal de Contrato	projetos@npi.pr.gov.br	46-991126484 46-3545-8080
Fábio Rodrigo Biandaro	Fiscal de Contrato	educacao@npi.pr,gov.br	46-991221686 46-3545-8056
Mauricio Antônio Pereira	Fiscal de Contrato	mauricio@npi.pr.gov.br	46-991060383 46-4535-8028
Marcos Pauli	Fiscal de Contrato	compras@npi.pr.gov.br	46-991331454 46-3545-8014
Cleusa Castro de Jesus	Fiscal de Obras e Serviços	engenheiro@npi.pr.gov.br	46-991196449 46-3545-8015
Veridiane Zucconelli	Encargos Sociais e Tributários	veridiane@npi.pr.gov.br	46-991132095 46-3545-8043
Elderson Lira	Suplente/Substituto	imprensa@npi.pr.gov.br	46-991223972 46-3545-8004

Apresentação
O objetivo deste Manual é orientar os responsáveis pela execução de contratos que a Administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu firma com terceiros, bem como criar um canal de comunicação entre os gestores e a Administração, assim como um padrão de gestão dos recursos disponíveis para programação de suas ações.
A aquisição de determinado bem, serviço ou realização de obra devem ser executados de acordo com princípios e normas legais, sempre buscando eficiência administrativa, evitando-se prejuízos operacionais e desperdícios de recursos. Ao gestor do contrato, que tem atribuições e responsabilidades formalmente regradas, é reservado papel da maior relevância nesse processo, principalmente em se tratando de obras e prestação de serviços de forma contínua.
A Lei de Licitações e Contratos dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado" (art. 67, caput).
A disposição legal prevê a necessidade de controle efetivo e rigoroso, objetivando a perfeita execução do contrato.
Com as designações por portaria, do gestor do contrato e fiscal de contrato, pela autoridade competente, o servidor disporá de legitimidade para atuar na função mencionada, acompanhando sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que possibilita a intervenção incontinenti, para sanar eventuais irregularidades ou distorções.
Cabe sublinhar que o "atesto" das notas fiscais é de extrema relevância, uma vez que a aposição da assinatura, atestando a realização dos serviços/entrega de materiais configura o adimplemento de todas as obrigações pactuadas, em estrita consonância com as condições contratuais (preço, forma de execução, apresentação de relatório, se for o caso, etc.).
Diretrizes
A gestão de contratos é atividade exercida pela Administração visando ao controle, ao acompanhamento e à fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
Deve pautar-se por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a se observar que a execução do contrato ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente, assegurando ainda:
Segurança para o Gestor e para o Fiscal sobre a execução do contrato;
A plena execução das atividades programadas no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo e congêneres, e a garantia da execução do objeto contratual;
O atendimento das necessidades da Administração Pública do Município, no momento adequado e no prazo ajustado;

Adequação das contratações, por meio do envolvimento das áreas de competência, na elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência que lhes interessam diretamente;
O cumprimento das obrigações da Administração Pública de forma a que os fornecedores considerem o órgão como confiável, com reflexos favoráveis nos custos apurados nas licitações;
O efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;
Uma contínua ascensão da qualidade dos procedimentos licitatórios, por meio da incorporação das correções feitas em procedimentos anteriores, tanto em sanções como em exigências;
O registro completo e adequado de faltas cometidas pelo fornecedor de forma a facilmente solucionar as suas contestações quanto à inadimplência;
A correta aplicação dos recursos financeiros a cargo da Administração do Município, garantindo estar sendo pago o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos;
O tratamento de todas as empresas contratadas com igualdade de procedimentos, eliminando qualquer forma de tratamento que possa representar descumprimento dos princípios da isonomia e da legalidade;
Procedimentos administrativos claros e simples com burocracia reduzida, de forma a facilitar a gestão e a fiscalização de contratos.

Gestor do Contrato

É o servidor nomeado para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao departamento de licitações para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
É a unidade administrativa regimentalmente responsável pelos serviços ou produtos solicitados (Secretaria e Departamento) e que está investido das atribuições de controle e fiscalização do fornecimento dos produtos e exatidão dos serviços após a homologação da Licitação. É um serviço administrativo propriamente dito, que deve ser exercido por pessoa nomeada para tal.
Na gestão cuida-se, por exemplo, das decisões sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, etc., a partir das informações repassadas pelo fiscal do contrato.
Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
A área de gestão, então, terá uma visão macro, fará um gerenciamento geral. Mas o acompanhamento pontual será do fiscal do contrato, com finalidade própria e exclusiva para cada contrato sob seus cuidados.

Fiscalização

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de Gestão contratual, em que o Fiscal do Contrato deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.
A fiscalização e uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Fiscal do Contrato

É um servidor nomeado por portaria, preferencialmente da área requisitante para auxiliar o gestor do contrato. É o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato e à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
Sempre deverá haver a nomeação de fiscais substitutos para que não ocorra a descontinuidade da fiscalização.
Os gestores e os fiscais trabalham de forma conjunta, onde um complementa a atuação do outro. Precisa haver comunicação constante entre os fiscais para que a fiscalização ocorra de maneira completa.
O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato. Sendo assim, as notas fiscais necessitam do ateste dos fiscais e obrigatoriamente do gestor do contrato.
O fiscal do contrato poderá exercer também as atividades relativas ao Fiscal de Execução do objeto, se necessário for, para um bom desempenho de suas funções.

Atribuições do Fiscal do Contrato

Ao Fiscal do Contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada quanto pela pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas, sendo para tanto, assessorado e subsidiado pelas informações prestadas pelos Fiscais de Execução do objeto. Para tanto, o fiscal do contrato deverá:
• Tomar conhecimento da Seção IV da Lei nº 8.666/93, "Da execução dos Contratos".
• Acompanhar a atuação dos Fiscais de Execução do objeto do Contrato, a quem foi incumbido de fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas valendo-se dos Fiscais de Execução do objeto;
• Indicar as eventuais glosas das faturas se for o caso;
• Cobrar, dos Fiscais de Execução do objeto, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.
Deverá ter acesso ao processo da Licitação, onde buscará informações complementares que facilitarão suas atividades, tais como:

• Edital da licitação;
• Projeto básico ou termo de referência;
• Proposta da Contratada.

No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, o Fiscal de Contrato deverá submeter o assunto à autoridade competente da área requisitante (Gestor do Contrato), para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência necessária à realização da nova contratação.
Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.
O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, deverá consultar todos os setores usuários, inclusive outros Fiscais de Contratos vinculados ao mesmo contrato, os quais deverão, em tempo hábil e por intermédio de pesquisa de satisfação, manifestar-se sobre a qualidade do serviço prestado, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.
Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato submeterá os documentos ao Gestor de Contrato, a quem compete consultar o interesse da Contratada em continuar a prestar o serviço, e dar sequência ao processo de prorrogação, se for o caso.

PRAZOS

Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, ao Gestor do Contrato, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências e alterações que se façam necessárias, prazo mínimo de 60 dias.

Outras considerações:

Todos os documentos e correspondências geradas na atuação da fiscalização, que cause impacto na gestão do Contrato tanto no aspecto administrativo quanto no aspecto de punição, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para arquivo no processo da Licitação vinculada.
Em caso de ocorrências que impliquem em ação contínua até que sejam solucionadas, o Fiscal do Contrato deverá manter acompanhamento com contatos frequentes com as instâncias

competentes, bem como com o Gestor do Contrato, demais Fiscais vinculados ao contrato, Fiscais de Execução do objeto e, se necessário, ao Controle Interno, para a plena e correta solução dos problemas.
Este manual não é um documento completo e inalterável. Estará em constante atualização para aprimorar os serviços relativos a gestão dos contratos. Sendo assim, toda sugestão que for apresentada será analisada e, se não conflitar com o real propósito destas orientações, serão aplicadas.
Fluxograma dos procedimentos de compra, fiscalização e liquidação dos contratos.

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
(Terceirizados)

1. Inicio do Contrato:

Carta de nomeação do preposto (com indicação expressa dos poderes a ele conferidos);
Cópia de documentos de admissão do pessoal executor dos serviços;
a) CTPS ou registro do empregado ou contrato de trabalho;
b) Exame médico admissional;
Relação dos empregados que trabalham em outros municípios;
Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho adotada;
Cópia do acordo para realização de horas extras e, se for o caso, de compensação;
Cópia Comprovante de entrega dos uniformes;
Cópia Comprovante de entrega dos equipamentos de proteção individual (EPI);

2. Documentos com periodicidade mensal
2.1 Relatório de Acompanhamento
a) Relatório descritivo mensal de prestação de serviços (modelo em anexo)
2.2 Documentação Fiscal
a) Certidão negativa de tributos da administração pela União e à dívida ativa (Certidão Conjunta PGFN/RFB)
b) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual
c) Certidão negativa de débitos junto à fazenda Municipal
d) Certificado de regularidade doo FGTS – CRF
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
2.3 Documentos referentes ao mês anterior ao da prestação do serviço:
a) GPS (INSS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento
b) GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento
c) Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP
d) Relatório GFIP

Fiscal de Contrato

ANEXO II

ATA DE REUNIÃO Nº – CONTRATO XXX/XXXX			
Data	**Hora Inicial**	**Hora do Término**	**Local**
Participantes			
Nome		Entidade/Empresa	
Objetivo da Reunião / Pauta			
Anotações			
Decisões			
Assunto	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**
Assinaturas:			

ANEXO III
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Empresa Contratada:	
Objeto do Contrato:	
Recebimento provisório relativo à nota fiscal n° _____	
1. Ocorrências:	
2. Avaliação dos documentos apresentados pela empresa	Recebido
Relatório de Acompanhamento	
Relatório descritivo mensal de prestação de serviços	
Documentação Fiscal	
Certidão negativa de tributos da administração pela União e à dívida ativa (Certidão Conjunta PGFN/RFB)	
Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual	
Certidão negativa de débitos junto à fazenda Municipal	
Certificado de regularidade doo FGTS - CRF	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
Documentos referentes ao mês anterior ao da prestação do serviço:	
GPS (INSS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento	
GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento	
Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP	
Relatório GFIP	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Fiscal:	
Data:	
RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Gestor do contrato:	
Data:	

ANEXO IV
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Empresa Contratada:	
Objeto do Contrato:	
Recebimento provisório relativo à nota fiscal n° _____	
1. Ocorrências:	
2. DOCUMENTOS	Recebido
Nota Fiscal	
Boletim de Medição	
Documentação Fiscal	
Certidão negativa de tributos da administração pela União e à dívida ativa (Certidão Conjunta PGFN/RFB)	
Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual	
Certidão negativa de débitos junto à fazenda Municipal	
Certificado de regularidade doo FGTS - CRF	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Fiscal:	
Data:	
RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Gestor do contrato:	
Data:	

ANEXO V
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Empresa Contratada:	
Objeto do Contrato:	
Recebimento provisório relativo à nota fiscal n° _____	
1. Ocorrências:	
2. DOCUMENTOS	Recebido
Nota Fiscal	
Documentação Fiscal	
Certidão negativa de tributos da administração pela União e à dívida ativa (Certidão Conjunta PGFN/RFB)	
Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual	
Certidão negativa de débitos junto à fazenda Municipal	
Certificado de regularidade doo FGTS - CRF	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Fiscal:	
Data:	
RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Gestor do contrato:	
Data:	

ANEXO VI
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS
RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Empresa Contratada:	
Objeto do Contrato:	
Recebimento provisório relativo à nota fiscal n° _____	
1. Ocorrências:	
2. DOCUMENTOS	Recebido

Nota Fiscal	
Relatório de serviços	
Documentação Fiscal	
Certidão negativa de tributos da administração pela União e à dívida ativa (Certidão Conjunta PGFN/RFB)	
Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual	
Certidão negativa de débitos junto à fazenda Municipal	
Certificado de regularidade doo FGTS - CRF	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Fiscal:	
Data:	
RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Gestor do contrato:	
Data:	

ANEXO VII

Memorando

De: Gestor de Contratos
Para: Fiscal de Contrato

Comunicamos a formalização do contrato nº xxx/xxxx o qual vossa senhoria é Fiscal de Contrato, e comunicamos o início da vigência e encaminhamos para dar prosseguimento aos procedimentos cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
_____
(Nome do gestor do Contrato)
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

Ciente, em _____de_____de_____.
_____
(Nome do fiscal do Contrato)
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

ANEXO VIII
NOTIFICAÇÃO

De: Fiscal de Contrato
Para: Gestor de Contratos

Comunicamos a inadequada execução do contrato nº xxx/xxxx e encaminhamos para dar prosseguimento aos procedimentos cabíveis, pelas razões abaixo descritas.

_____, _____ de _____ de _____.
_____
(Nome do fiscal do contrato)
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

Ciente, em _____de_____de_____.
_____
(Nome do gestor do Contrato)
Matrícula nº: _____ Portaria _____/_____

ANEXO IX
Carimbo para fiscalização do Fiscal de Contrato.

Carimbo do gestor para procedimentos
Atesto que recebi a presente nota com atestado de que o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s) e/ou os material(is) foi(ram) recebido(s).

Em, _____/_____/_____
_____
Gestor do Contrato

Matrícula nº: _____
Portaria _____/_____

Após conferência em _____/_____/_____, encaminho para
( ) Empenho e liquidação e/ou
( ) Devolução ao fiscal para correção.

_____
Gestor do Contrato

Matrícula nº: _____
Portaria _____/_____

Carimbo do responsável para recebimento dos insumos ou serviços

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD1E0C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/07/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção no sistema de giro da escavadeira hidráulica DX140 da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8207CDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/07/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso laminado, nas dependências da Secretaria de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E1BC8BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fabio Junior Alves 10307014908 - CNPJ nº 19.868.198/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para realização de oficina de arte circense no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável pela Administração Municipal, o seguimento da referida contratação dentro dos valores mensais anteriormente propostos, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 03/11/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para continuidade na prestação dos serviços contratados, com o pagamento mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BE8FBF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/6/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 25/6/2019. Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 21ª (vigésima primeira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento protocolado sob número 441/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 48 a 52/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5287 e 5296 ao 5300. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5301 ao 5306. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 2 (dois) de julho, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento protocolado sob número 467/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5301 ao 5306. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:FE895B73

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n°. 33/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente LIDIANE APARECIDA IANOSKI, inscrito no CNPJ sob nº 23.764.183/0001-17, no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para contratação de serviço de transporte de passageiros para os participantes do Programa Parlamento Jovem de Palmeira, com destino à cidade de Curitiba, no dia 10/07/2019.

Palmeira, 03 de julho de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5ADB6A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4960/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Ricardo Borges Seixas e Jacob Stadler no loteamento Jardim Cristine, no âmbito do planejamento urbano do Município.Dotação:449051-0000. OBRAS E INSTALAÇÕES.Empresa vencedora: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60 com o valor total de R$ 242.887,04 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Publique-se.

03 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A7184C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4960/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Ricardo Borges Seixas e Jacob Stadler no loteamento Jardim Cristine, no âmbito do planejamento urbano do Município.Empresa vencedora: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60 com o valor total de R$ 242.887,04 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Publique-se.

03 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53D9EE5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.965 DE 03/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
244 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.500,00

Total Suplementação: R$ 2.500,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

Total Redução: R$ 2.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:187C2B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado Sr. **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, O gestor do Termo de Fomento nº 41/2018, pactuado com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 11.210/17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 41/2018, cuja atribuição, passa a ser atribuída a servidora Melissa Aparecida Batista Bassani, matrícula funcional nº 203931, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.755, de 12 de março de 2019, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Fomento nº 41/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19DE14FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2018 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado Sr. **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, O gestor do Termo de Colaboração nº 44/2018, pactuado com **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira/PR, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 11.210/17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 44/2018, cuja atribuição, passa a ser atribuída a servidora Marcia

Regina Wanzovicz, matrícula funcional nº 203865, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.755, de 12 de março de 2019, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Fomento nº 41/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:897DCF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado Sr. **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, O gestor do Termo de Colaboração nº 48/2018, pactuado com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 11.210/17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 48/2018, cuja atribuição, passa a ser atribuída a servidora Melissa Aparecida Batista Bassani, matrícula funcional nº 203931, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.755, de 12 de março de 2019, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Fomento nº 41/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6116F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2018 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado Sr. **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, O gestor do Termo de Colaboração nº 50/2018, pactuado com **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Vida, nº 122, Palmeira, Paraná, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 11.210/17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 50/2018, cuja atribuição, passa a ser atribuída a servidora Melissa Aparecida Batista Bassani, matrícula funcional nº 203931, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.755, de 12 de março de 2019, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Fomento nº 41/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:93A0F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018 - PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10639/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 07 de Julho de 2019 até a data de 04 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PWB Manutenção Insdustrial EIRELI - ME
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2105227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEEPR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEEPR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 766.10.591/0001-80**, neste ato representada pelo **Sr. Domingos Tarco Murta Ramalho**, portador do **CPF nº 005.916.379-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4065/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal n° 3.085/2010, art. 3º,com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Considerando que o edital de licitação foi elaborado tendo como parâmetro os valores de BA vigentes à época, ou seja, aqueles previstos no art. 3° da Lei Municipal n° 3.085/2010;

Considerando que a ata de registro de preços em questão foi assinada em 12/06/2019, portanto, em data posterior ao reajuste salarial dos servidores públicos municipais previsto pela Lei Municipal n°4.878, de 22/02/2019, sendo este o critério de definição do valor das BAS (conforme art. 3° da lei Municipal 3.085/2010);

Assim, tendo sido constatado supervenientemente por esta administração pública, que os valores previstos no edital e que foram reproduzidos na referida ata de Registro de Preços, estão em discordância com a realidade;

Visando evitar prejuízos ao interesse público, à economia e à eficiência administrativa, com fulcro na SÚMULA 473 do STF, que autoriza a administração rever os próprios atos, considerando ainda que não haverá prejuízo ao certame realizado, acordam as partes em alterar a mencionada Ata de Registro de Preços, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 01				
ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL DA BOLSA AUXÍLIO PAGO ATUALMENTE	VALOR MENSAL TOTAL
ENSINO SUPERIOR	20 horas	80	R$ 605,77	R$ 48.461,60
	30 horas	80	R$ 908,66	R$ 72.692,80
ENSINO TÉCNICO	20 horas	30	R$ 454,33	R$ 13.629,90
	30 horas	30	R$ 681,49	R$ 20.444,70
ENSINO MÉDIO	20 horas	30	R$ 353,36	R$ 10.600,80
	30 horas	30	R$ 530,05	R$ 15.901,50
Valor total mensal das bolsas auxílio				R$ 181.731,30
Estimativo para 12 meses				R$ 2.180.775,60
			PERCENTUAL OFERTADO	**VALOR TOTAL TAXA**
Taxa de administração incidente sobre o valor total estimado de bolsas auxílio pago aos estagiários			0,80 %	R$ 17.446,20
VALOR TOTAL DO LOTE (BOLSAS AUXÍLIO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)				**R$ 2.198.221,80**

Valor Total Homologado - R$ 2.198.221,80

CLÁSULA SEGUNDA – DA ANULAÇÃO: Fica anulado o 1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços n 145/2019, datada em 19 de junho de 2019, devidamente publicada em Diário Oficial do Município, na data de 21 de julho de 2017, Edição nº 1782.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Considerando o **erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº 145/2019, bem como em seu extrato publicado, no que tange ao nome da empresa, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso, fica retificada a referida ata, visando adequar a Razão Social da Contratada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEEPR"

Leia-se:

"CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEEPR" (NR)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Gestão Pública
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF Nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal Nº 12.813/2019
Contratante

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná- CIEEPR
CNPJ Nº: 766.10.591/0001-80
DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO
CPF Nº: 005.916.379-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7842FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº. 15.774 DE 03/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº.

6816/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 500,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57DBE0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2018 - HAYAR TRANSPORTE & LOCAÇÕES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, **Sr. Fabiano Bichop Cassanta,** portador do **RG n° 7.631.337-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 029.655.819-28**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.819/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAYAR TRANSPORTE & LOCAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21**, neste ato representado pelo **Sr. Michel Wadih Hayar Neto**, portador do **CPF nº: 065.473.019-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9300/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do Contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao valor total do Contrato, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	Execução de obra de recuperação do pavimento em ruas do Centro, conforme especificações do edital.	R$ 680.962,33	4,57%	R$ 712.024,24

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de Julho de 2019.

Município De Palmeira
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF Nº: 029.655.819-28
(Decreto Municipal nº 12.819/2019)
Secretário Municipal De Urbanismo
Contratante

Hayar Transporte & Locações EIRELI - ME
CNPJ Nº: 03.560.771/0001-21
MICHEL WADIH HAYAR NETO
CPF Nº: 065.473.019-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A14E1630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 449/2019

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ BENS INSERVÍVEIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis para o uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio Carijó", em 02 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:0E91B842

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4010

ATO N.° 4010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
Exonerar, a pedido, a partir de 1.° de julho de 2019, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1, **AZENILDA PEREIRA MARTINS**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:4E00EA6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4011

ATO N.° 4011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de julho de 2019, da Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Material e Patrimônio FG-2, **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:686C519B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4012

ATO N.° 4012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a partir de 1.° de julho de 2019, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo FG-1, **JOAREZ MATIAS MOREIRA.**

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:94EDB9C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4013

ATO N.° 4013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de julho de 2019, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, **ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:84BA7AFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4014

ATO N.° 4014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de julho de 2019, **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS** para a Função Gratificada de Diretora do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1, criada pelo Art.28 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:59B62D24

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4015

A T O N.° 4015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de julho de 2019, **CLEVERSON GIOVANE LEAL** para a Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Material e Patrimônio, Símbolo FG-2, criada pelo Art.30 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5B80E155

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4016

ATO N.° 4016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
Nomear a partir de 1.° de julho de 2019, **ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA** para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo FG-1, criada pelo Art.22 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, fixando a remuneração pelo exercício dessa função como o resultante da diferença entre o valor da FG-1 para que este Ato o nomeia e a incorporação de que trata o Ato n.º 3832, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de junho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:457D1037

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 30 DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 30 DE 03 DE JULHO DE 2019

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação n°03/2019

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, **nomear** a Srta. Camila Comochena Rodolfo, inscrição 0123102073, para o cargo de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º - Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;

Art. 3º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:988D27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 015/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ENGENHARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 39.562/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 13 **Empresa:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 11.089.732/0001-16. / **Lotes:** 02 e 05 **Empresa:** CCL PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 06.167.061/0001-24. / **Lote:** 03 **Empresa:** HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 11.603.319/0001-28. / **Lote:** 04 **Empresa:** RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829 – **CNPJ/MF** sob nº 27.302.069/0001-26. / **Lote:** 06 **Empresa:** PREGWEB LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 27.114.845/0001-64. / **Lote:** 07 **Empresa:** BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 31.658.202/0001-59. / **Lotes:** 08 e 11 **Empresa:** LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 23.082.909/0001-31. / **Lote:** 10 **Empresa:** COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 24.938.227/0001-40. / **Lote:** 12 **Empresa:** HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.590.023/0001-42. / **Lote:** 14 **Empresa:** DOROTHY RODINI DENTAL – **CNPJ/MF** sob nº 30.898.181/0001-86.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Julho de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F04421AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA C.P. 006/2019

Paranaguá, 03 de Julho 2019.
Concorrência Pública: 006/2019
Processo Administrativo: 4192/2019
Assunto: ERRATA
ERRATA
***Edital 8.1.4 . Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
Onde se lê:
8.1.4.7 O Responsável Técnico deverá abrir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sobre a instalação de todos os itens deste termo de referência.
8.1.4.8 Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros (IT-37), deverá possuir resistência mecânica suficiente para os esforços solicitados, e serem afixados de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas".
Leia-se :
8.1.4.7 Exclusão do item
8.1.4.8 Exclusão do item

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0097E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve Errata ao Edital e que a mesma está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br.
Informamos que a data de abertura do certame permanece inalterada.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 03 DE JULHO DE 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:037A0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.034

PORTARIA Nº 2.034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAMILA CHAVES BATISTA, Analista de Sistema, matricula nº 10235-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E9C4423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 044/2019 – Registro de Preços nº 033/2019,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 044/2019 – Registro de Preços nº 033/2019**, que tem por objeto: "Aquisição de Bloqueador Solar, em atendimento as Secretarias Municipais", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.257/2018.

II. Adjudico os lotes da referida contratação à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME **– CNPJ/MF sob nº** 15.250.965/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:973FBDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.458

DECRETO Nº 1.458

"Nomeia Danielle Érica Lopes Santos Cedro para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS CEDRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CEEF9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.449

DECRETO Nº 1.449

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR: de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AMANDA MATHIAS LOPES LUIZ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Controle de Informações, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1° de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D54905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2019, com abertura prevista para o dia 04 de julho de 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é Seleção para Contratação de Empresa para realização das Obras de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Zuleide Pinto Rosa", situado na Rua Sete, 465, no Bairro Vila Garcia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 22 de julho de 2019 às 09:00 horas.
Justificativa: Para correção editalícia, no que se refere a planilha orçamentária.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no

horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JULHO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DA6E183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 - EDITAL DE EXCLUSÃO N° 06/2019

Edital de Exclusão n° 06/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2018, em conformidade com os itens 10.1 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio Educacional

Classific.	Inscrição	Nome do candidato
44º	300	Elaine de Souza dos Santos

Paranaguá, 02 de Julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:125B7EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2019

Edital de Convocação n° 08/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através dos protocolos nº 14303/19 e 12554/19 da SEMEDI e no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio Educacional

Insc.	Classif. Final	Nome
430	46º	Stefani Pinheiro Pereira
003	47º	Juliane Aparecida Inácio Magalhães Goltz

Data: **04/06/2019 a 17/07/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) RG;CPF; Título de Eleitor; CTPS; PIS/PASEP original e cópias
f) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s)filho(s), menores de 14(quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência atualizado;

Paranaguá, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BFAD7BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 3/2019

Ato 3/2019

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Abril de 2019 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS.
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$ 32.000,00

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R$ 24.000,00
3.1.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$ 8.000,00

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A8B0D7BA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 007/2019

DISPENSA

Nº007 /2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 007/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos e Serviços de Instalações Elétricas destinadas ao Consórcio CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000133903000000 e 01001041220001000133903900000 pela seguinte empresa: **VLP SOLUÇÕES ELETROELTRONICAS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ sob nº 22.973.247/0001-27**, no total de **R$ 2.840,00(Dois mil, e Oitocentos e Quarenta reais),**diante dos fatos expostos no

Memorando nº 053/2019, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:49DDC081

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 15 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
17	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Cica

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BDCB121B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º002/2019
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
CONTRATO N.º 002/2019

1º **Termo Aditivo de valor (reequilíbrio econômico-financeiro)**, do Contrato Administrativo n.º 010/2018, extraído do Processo Licitatório n.º 008/2018, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a empresa **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.**

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI,** com sede à Rua das Filoméias, n.º 34, sala 01 – Pq das Avenças – Pirapora do Bom Jesus – Estado de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 19.787.722/0001-66, neste ato representado pelo Sra. Severina de Lima Alves, CPF 352.426.978-81, RG nº 28.775.538-0, com domicílio na Sede da Empresa, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º **TERMO ADITIVO DE VALOR (reequilíbrio econômico e financeiro)**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor, do contrato administrativo nº 002/2019, originário do Processo Licitatório nº008/2018, Processo Administrativo nº 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor a ser pago pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA, fica acrescido na importância de R$ 6.234,19 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), totalizando o valor contrato em R$ 39.433,15 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 0100104122000100013390390000 – outros serviços de terceiros.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo licitatório nº 008/2018, Processo Administrativo nº 010/2018, e Contrato n.º 002/2019.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 01 de julho de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

SEVERINA DE LIMA ALVES
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha

1:_____

Testemunha

2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:92F7D8A3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/07/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEN0484	277490A000334712	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AID5583	277490A000334730	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AIT8333	277490A000334729	07/03/2019	55412	R$ 195,23

AJG1776	277490NIC0019837	30/05/2019	50020	R$ 586,94
AJM8564	277490A000334725	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000334708	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AKP0733	277490A000334724	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000334177	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000334721	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AMS1831	277490A000334711	07/03/2019	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000334719	07/03/2019	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000334701	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AOT8421	277490A000334710	07/03/2019	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000334714	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000334702	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000334718	07/03/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000334703	07/03/2019	55412	R$ 195,23
ASJ6423	277490A000334726	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334706	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334716	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AVX4150	277490A000334723	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AXA0556	277490A000334717	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AXK9C65	277490A000334709	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AZB0089	277490A000334713	07/03/2019	55412	R$ 195,23
AZX2614	277490A000334722	07/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000333200	07/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334720	07/03/2019	55412	R$ 195,23
BSQ6815	277490A000334715	07/03/2019	55412	R$ 195,23
CIS5529	277490A000334727	07/03/2019	55412	R$ 195,23
HTC9600	277490A000334705	07/03/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A23FEA29

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 005/CMDCA/2019

DOS INSCRITOS PARA PROCESSO UNIFICADODE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-PARANAVAI-PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, torna público:

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDASPARA PROCESSO UNIFICADODE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ.

Nº.	Nº INSC	NOME	Deferido
01	1	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	Sim
02	2	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	Sim
03	3	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	Sim
04	4	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	Sim
05	5	SUELENE CARVALHO DUARTE	Sim
06	6	ALINE LOPES DE SOUSA	Sim
07	7	ALINE ROBERTA TACON DAMBROS	Sim
08	8	TAINARA APARECIDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	Sim
09	9	SUELI DA SILVA MOREIRA	Sim
10	10	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO	Sim
11	11	ADRIANA GISELE CONSALTER	Sim

Paranavaí – PR, 06 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0A8C43C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TEREZA DE SOUZA ROCHA protocolado sob n° 0077.0009599/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TEREZA DE SOUZA ROCHA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7142, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0009599/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 01/07/2019 e término em 10/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9DC153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS protocolado sob n° 0077.0023924/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 7996, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023924/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 03/07/2019 e término em 22/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:880C48B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
CONTRATO Nº 069/2015

4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **REALIZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 900, inscrita no CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.272.634-0, inscrito no CPF/MF sob nº 047.428.849-81, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30, e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: REALIZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com sede à Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1176, Jardim São Jorge, CEP: 87.709-360, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.417.270/0001-20, e neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Adevanir Aparecido Mendes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.984.570-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM LOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA COM TAMPA PARA LIMPEZA PERMANENTE DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS EXUMAÇÕES NO CEMITÉRIO CENTRAL DE PARANAVAÍ**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2015.**
Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
O valor total deste contrato é de **R$ 10.150,50 (dez mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **10 de Julho de 2020,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2015.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 05.01.15.451.0014.2.380.3390.39 (396).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo primeiro, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor unitário dos serviços passará a ser de **R$ 203,01 (duzentos e três reais e um centavo),** totalizando para as 50 unidades no período de 12 meses o valor de **R$ 10.150,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais);** passando o valor global do contrato original para **R$ 47.604,50 (quarenta e sete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).**
PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no INPC apurado no período de Julho de 2018 a Junho de 2019, no percentual de 3,149777%**.**
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2015), datado de 10 de Julho de 2015.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 03 de Julho de 2019.

RENATO DULTRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Realiza – Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA – ME
ADEVANIR APARECIDO MENDES
Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:27685E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.833/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (485)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CE4EAA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.125/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$84.488,74(Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1590)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
4490.51	Obras e instalações	84.488,74
TOTAL		**84.488,74**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	84.488,74
TOTAL		**84.488,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,03 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:32AA1CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.367, DE 3 DE JULHO DE 2019

Institui no Município de Pato Branco, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Pato Branco o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º No mês "Janeiro Branco", o poder público municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização da sociedade pato-branquense.

Art. 3ºO "Janeiro Branco" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de julho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:24D1A1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.368, DE 3 DE JULHO DE 2019

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e estabelece normas gerais e específicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºA Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 126-A. O serviço de Transporte Escolar ofertado pela Prefeitura Municipal deverá recolher e entregar em frente as suas respectivas residências todos os alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que apresentarem extrema dificuldade de locomoção, com exceção apenas nos casos em que o local impossibilite o acesso ao veículo de transporte."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de julho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C2A1C485

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 86/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, de 02 de julhode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para oVereador Vilmar Maccari,referente aparticipação nocurso "Como reduzir o índice de gastos com Pessoal - 15 Soluções viáveis antes de demitir",a ser realizado nosdias16 a 19de julho de 2019, em Curitiba/PR, promovido pela UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventareais).

Pato Branco, 03 de Julho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C9ED2C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 147/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, *destinada a participação de empresas em geral*, objetivando a contratação de empresa para execução de 976,03 m² de revestimento de piso com

pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", critério de julgamento "*menor preço por item*" e regime de execução "*empreitada por preço global*", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de *R$ 136.716,09 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos).* O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 25 DE JULHO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às *09h15m* do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de julho de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1FC5AC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 - PROCESSO Nº 150/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:26E5C18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2019/GP. DISPENSA Nº 52/2019

Extrato Contrato Nº 128/2019/GP. Dispensa nº 52/2019, Processo nº 145/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Vidalar Projetos e Instalações de Ar Condicionado Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia para elaboração de projeto executivo de dimensionamento do sistema de ar condicionado, exaustão e renovação de ar para o Terminal Urbano do Município de Pato Branco, com área de 854,44 m², o projeto deverá compreender: o memorial de cálculo, a justificativa das soluções adotadas, a escolha do equipamento adequado para cada ambiente, os detalhamentos, o memorial descritivo, o quantitativo dos materiais e as especificações técnicas atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 9.890,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal. DOTAÇÃO: 1601 - 8957. GESTOR: Secretário de Engenharia de Obras.

Pato Branco, 01 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUIZ CARLOS BATTISTI E JOÃO DIOGO SCHAFFER
Representantes Legais.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FCC8E611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/6/404229 de 25/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Eloir Salete de Paula	Agente de Apoio - Servente	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Jardim Primavera	Sec. De Educação e Cultura - Esc. Gralha Azul	01/07/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:719A9C45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE TRINDADE***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D61E825C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/7/404547de 01/07/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***OTANIA MARIA DOS SANTOS,*** matrícula nº 5694-4, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 31de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1C4E0DEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:
CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/6/404415de 27/06/2019.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor daservidoramatrícula nº 7872-7**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, IV, V, IX e XI, 111, Ve 126, VI, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 e Artigo 17, Artigo 100, V do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Afastar preventivamente pelo período de 30 (trinta) dias servidora, matrícula nº 7872-7, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 03de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1379C352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/7/404550 de 01/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JHONATHAN LUAN MARANOSKI ZANATTA DA SILVA***, matrícula nº 7905-7, do cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Rua, lotadona Secretaria de Meio Ambiente, após 01 de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1C61177B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 18/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV, através da pregoeira Marcia Girardi Scopel, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de Microcomputadores do tipo Notebook e de mesa (Desktop) e licenças de software de aplicação atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme especificações descritas no edital, que considerando a necessidade de promoção de diligências com a finalidade de ajustes técnicos na descrição do objeto, conforme Art. 43, § 3º da Lei 8666/93 e o princípio da autotutela, que o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para as devidas adequações no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

MARCIA GIRARDI SCOPEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:63784F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 03/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:859EC411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jeizel Marlon Fonseca de Córdova
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: São Mateus do Sul - PR
Motivo: Reunião do Serviço Militar conforme ofício 028-PRM05/005 Circular anexo no dia 25/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B9F1F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO 04/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n˚1478/2019 de 19 de junho de 2019 reunido:
Resolve:

Art. 1º Apreciar a justificativa enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e delibera pela aprovação desta justificativa, a qual trata da devolução do recurso da Deliberação 31/2017 – Programa Família Acolhedora, ao Estado/CEDCA, no valor de 50 mil reais.
Art.2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 03 de julho 2019.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A0911B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2232

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 984/2018, para Aquisição de Equipamentos, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados até a data de **23/07/2020**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

• ***JOÃO TUBIAS CAJUK,*** Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 038.468.629-08, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

• ***WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Serviços Gerais, exercendo cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais, portador do CPF: 339.499.059-87, designado para a função de Membro da Comissão.

• ***CAMILA DALLAZEM OPALOSKI,*** Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Planejamento, portadora do CPF: 080.380.059-29 designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 2069/2018** de 10 de julho de 2018.

Paço Municipal, 03 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:256B7389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Trata-se de decisão sobre impugnação ao Edital, protocolada pela empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras LTDA ME, a qual tem como objetivo a revogação do anexo V do edital impugnado, e ainda o estabelecimento de cota de até 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, por meio de retificação do edital.
Tendo em vista o Parecer Jurídico de número 124/2019, expedido pelo Procurador do Município, Sr. Jeferson Sirena OAB/PR 61.919, de que trata análise jurídica da presente impugnação, julgo improcedente a mesma, pois não vejo como estar ocorrendo inconstitucionalidade ou ilegalidade, e ainda, reitero a impugnante que não será criado nenhum lote exclusivo onde que somente a impugnante possa participar, ou qualquer condição artificial que não reflita as reais condições de mercado, devendo assim, disputar a licitação como os demais licitantes, e, na hipótese de apresentar o menor preço, poderá vir a ser contratada, não existindo nenhuma outra justificativa para que seja dado tratamento diferenciado à impugnante. E para que conste, a presente decisão poderá ser objeto de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, dirigida ao Prefeito Municipal.

À consideração,

Paulo Frontin, 03 de Julho de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9FA4AA7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: TRINDADE E SIKORA LTDA – ME
CNPJ: 10.984.522/0003-90
Responsável: CESAR LUIS TRINDADE
Valor: O saldo remanescente originário do contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor unitário do Item GÁS P13 a R$ 69,972 (sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Objeto: Aquisição de gás e água para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, suas Secretarias e Setores. Atendimento das secretarias: Governo, Educação, Assistência Social, Obras, Saúde e Agricultura.
Vigência: 28/06/2019 À 15/08/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4552606F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 117/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Endereço.....: Rua Francisco Scaramella;
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor da Despesa..... R$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A113D7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2019
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 03/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:850C7416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 80/2019

Data: 11 de junho de 2019.

Súmula: Regulamenta o regime de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública, previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Parágrafo único. Subordinam-se às normas deste decreto todos os órgãos e entidades da Administração Pública Indireta Municipal.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, o serviço público;
II - serviço público - atividade administrativa de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública;
III - Administração Pública Municipal - órgão do Poder Executivo ou entidade integrante da Administração Pública Indireta Municipal;
IV - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e
V - manifestações - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, o Poder Executivo Municipal publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 4º A prestação dos serviços públicos e o atendimento ao usuário deverão ser realizados de forma adequada, observando-se os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.
Parágrafo único. Na prestação dos serviços públicos a que se refere o caput, deverão ser observados os princípios da Administração Pública previstos no caput, do artigo 37, da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:
I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
II - presunção de boa-fé do usuário;
III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas com crianças de colo;
IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações; restrições e sanções não previstas na legislação;
V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;
VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;
IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão estabelecer política interna que assegure a garantia dos direitos básicos dos usuários, como:
I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou banco de dados, observado o disposto no inciso X do caput do artigo 5º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 6º Fica delegado, ao Comitê Gestor Municipal (Instituído pela Lei Municipal nº 1.063/2017), a apresentar proposta para:
I - operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário na esfera do Poder Executivo Municipal;
II - organização e funcionamento do Conselho de Usuários;
III - criação de canal competente para a recepção da manifestação dos usuários, sua análise, encaminhamento ao órgão responsável pelo serviço demandado e resposta ao usuário.

Art. 7º Fica delegado ao Comitê acima mencionado (Art. 6º) a competência para promover estudos técnicos destinados à criação de ouvidoria na esfera do Poder Executivo Municipal, e também apresentar proposta destinada à regulamentação e a implementação do relatório de gestão previsto nos artigos 14 e 15 da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários.

Art. 8º De imediato, os usuários poderão manifestar-se, encaminhando reclamações, sugestões e elogios;
I - pessoalmente, nos balcões de atendimento das Secretarias Municipais mediante requerimento por escrito ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzido a termo;
II - por correspondência convencional, que deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste/PR - Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85740-000, Pérola D' Oeste/PR.
§ 1º As manifestações também poderão ser feitas por meio eletrônico, no site - www.peroladoeste.pr.gov.br acessando ícone próprio, a ser implantado em até noventa dias, a partir da publicação deste decreto.
§ 2º A manifestação deverá conter nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ e endereço eletrônico.

Art. 9º O Comitê Gestor Municipal, referido nos artigos 6º e 7º deste diploma normativo, terá prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação deste decreto, para finalização dos trabalhos.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos onze do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (11/06/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7430557F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CT 199-2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA – EPP.
ORIGEM: Contrato nº 199/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 60/2017.
Valor original: R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Valor com aditivo; R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DAF147EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 73-2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 73/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
Valor original: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).
Valor com aditivo; R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:231C74DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor por item tem por objetivo a **contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste, estado do Paraná** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 198.840,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 04 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:435CA3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 45-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 45/2019
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objetivo a **contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 764.032,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/07/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 04 de julho 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:39C4B231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 45-2019.

1ª ERRATA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.
Objeto: "**Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de beneficio eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de conceção de benefícios eventuais n 764/2011 familias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR**
1. O Pregoeiro do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Presencial nº 41/2019, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê no item 35:

35	2000	UN	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 1 KG

Leia-se no item 35:

35	1000	UN	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 2 KG

3. Considerando finalmente, que a referida supressão, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);
4. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 03 de julho de 2.019.

DELÉSIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CBBF0B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 97/2019

Súmula: REVOGA O DECRETO DE Nº 48/2019 – "Dispõe sobre o ajuste na base de cálculo das Contribuições Previdenciárias dos Servidores Públicos Municipais de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando:
CONSIDERANDO, que a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF, que consta na ata dos autos do Recurso Extraordinário 593.068-8, em tese, não se aplica a servidores públicos filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, no qual estão enquadrados os servidores públicos do Município de Pérola D´Oeste-PR.
CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração podeanularseuspróprioatos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
DECRETA
Art. 1°. Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos deste Município de Pérola D´Oeste, que proceda imediatamente os ajuste necessários para fazer incidir na base de cálculos da folha de pagamento as contribuições previdenciárias sobre o terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional insalubridade.
Art. 2°. Fica também determinado ao Setor de Recursos Humanos realizar levantamento, a fim de recompor os descontos não efetuados na folha de pagamento salarial referente ao mês de maio/2019.
Art. 3°. Revogaram-se as disposições em contrato, especialmente o decreto de nº 48/2019.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23.04.2019.

Pérola D´Oeste – PR., em 03 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:09D97F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 98/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora IONARA DE FATIMA KARAS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3EEF3996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 84/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74 Inciso II e Artigo 75 Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013 de 26.11.2013.
DESIGNAR
Art. 1º. A Servidora Pública Municipal REGIANE APARECIDA CARMINATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para exercer a função gratificada de Diretora de Escola, PORTE IV, na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01.07.2019 a 31.12.2019, em virtude do afastamento da Servidora KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS.
Art. 2º. Conceder uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Artigo 75 da Lei Municipal nº 889/2013.
Art. 3º. Conceder uma Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais, conforme previsto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 889/2013.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:746CF292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 85/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora JOZEANE SCHWINGEL SCHARDOSIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:39881097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019
Contratado: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de site oficial responsivo, atualização e manutenção do mesmo, pelo período de doze meses.
Valor total: R$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais).
Dotação orçamentária:33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.57.00 – Serviços de processamento de dados.
Prazo de Vigência: doze meses

Piên, Paraná, 03 de julho de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E30847DC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2019 – PREGÃO Nº. 01/2019
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: contratação de serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 13 (treze) aparelhos celulares em regime de comodato pelo período de doze meses.
Valor total: R$ 18.376,44 (Dezoito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária:33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações -

Piên, Paraná, 18 de junho de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A31F0683

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019

PROCESSO N° 1218/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PESSOAS FÍSICAS PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de oficinas de artes (artes visuais, dança, música e teatro), nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de julho de 2019, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D98C24E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019

PROCESSO N° 1215/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 16 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:731C0AA0

SECRETARIA DE SAÚDE
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.976.726/0001-80, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 8494, com endereço na Rua Manaus, nº 172, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 98837-9242, neste ato representada por **PEDRO CEZAR HEIDEN**, inscrito(a) no CPF sob nº 857.828.159-49., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 201/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
08	**Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans** - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	05	R$ 67,00	R$ 335,00
TOTAL				**R$ 335,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome:
JAIR BASTISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2AB0901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA

EDITAL Nº. 05/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2019 de 22 de março de 2019, e

Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 02 de Julho de 2019, e

Considerando que não houve nenhuma solicitação de recurso referente ao resultado da relação dos candidatos com inscrições deferidas,
Resolve:
Artigo 1º Tornar público a relação dos candidatos aptos para a realização da prova de conhecimento, conforme segue:

1-Silso Irineu Savoldi
2-Gilson de Aquino Froes
3-Pedro Alexandre
4-Armando Davi Buch
5-Luiz Waldomiro Olbermann
6-Vitorino Santo de Salles
7-Silvana Mazzuco Lazarin
8-Seleci Copati
9-Ilaine Siqueira Lesse
10-Fabiane Kovalski dos Santos
11-Lorenice Lucia de Lima
12-Antonio Rodrigo dos Santos Siqueira
13-Franciele Rebelato Klotz
14-Antonio Edvaldo Machado da Silva
15-Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
16 - Marcos Giovane Ubinski
17 - Claudiomiro Motta
18 - Claudio da Silva
19 - Gilberto Jahn

Artigo 2º: A prova de conhecimento será realizada no dia 27 de Julho de 2019, no período da Manhã, na Escola Primo Savoldi, Localizada na Avenida São Roque, nº 1525, Centro, Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 3º: Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, às 07h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

Artigo 4º: A prova terá início às 08h00min e término as 11h00min.

Artigo 5º: Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo necessário a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

Artigo 6º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 02 de Julho de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:F50F17C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **URBS – FUNDO URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista, sediada na Av. Presidente Affonso Camargo, 330, Rodoferroviária, Jd. Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.682.109/0001-60, para o fornecimento de vale transporte aos funcionários efetivos da Câmara Municipal no período de julho de 2019 a junho de 2020 para as linhas gerenciadas pela URBS, sendo um custo estimado para o período no valor de R$ 4.326,48 (Quatro mil trezentos e vinte seis reais e quarenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de julho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C8A78FEA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, associação privada, sediada na Rua Tibagi, 366, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 10.319.963/0001-06, para o fornecimento de vale transporte aos funcionários efetivos da Câmara Municipal no período de julho de 2019 a junho de 2020 para as linhas gerenciadas pela COMEC, sendo um custo estimado para o período no valor de R$ 17.996,62 (Dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de julho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B1386613

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 044/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **MERECIMENTO**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência anterior	Referência atual	A partir de
Anderson Santos Silva	Técnico de Suporte em Áudio e Video	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	01/07/2019
Elian Teixeira de Ferro	Procuradora Jurídica	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	01/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de julho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:6D4CA865

PIRAQUARAPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 27.056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por sua Diretora Superintendente, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 8.666/1993 e 10520/2002, que institui a modalidade de Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.056/209 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019,** que tem por objetivo a contratação de empresa para locação de Software de Gestão de Contabilidade para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:
1. VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com sede na Rua Petit Carneiro, 1122, sala 104, bairro Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.448.411/0001-06, vencedora do certame pelo valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Piraquara, 03 de Julho de 2019.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente PIRAQUARAPREV
Decreto n° 5.510/2017

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AF7E5FF6

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Petit Carneiro, 1122, sala 104, Água

Verde, CEP: 80.240-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.488.411/0001-06, neste ato representado por seu sócio, **Regis Aparecido Quani, brasileiro**, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF n.º 004.688.799-78
Objeto: Locação de Software de Gestão de Contabilidade para RPPS contendo os módulos: Contabilidade Pública, Compras, Licitações, Monitoramento de Notas Fiscais, Patrimônio, Planejamento, Orçamento e Transferência de Dados.
Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação: 3.3.90.39.40.00
Vigência: 04/07/2019 à 03/07/2020
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2019.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:23F1060D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.657/2019

Constitui rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares e revoga o decreto municipal nº 7559/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da existência de rol de servidores estáveis para comporem futuras e possíveis comissões processantes, a fim de possibilitar a aplicação do artigo 167 e seguintes de Lei Municipal nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o rol de servidores estáveis passíveis de nomeação em Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:
I - Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula nº 733341, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
II - Alexandre Felipe Zerger, matrícula nº 780261, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III - André de Souza Gusmão, matrícula nº 785301, Técnico Desportista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
IV - Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho, matrícula nº 662301, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
V - Anna Carolina Batista de Moura, matrícula nº 755581, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Bruna Riello, matrícula nº 812481, Técnico Administrativo, lotada na Corregedoria Geral do Município;
VII - Bruno Cesar Kaefer Pereira, matrícula nº 725831, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII - Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula nº 817951, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
IX - Cássio Murilo Caetano Pereira, matrícula nº 734401, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
X - Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz, matrícula nº 639241, Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XI - Christian Francisco de Souza, matrícula nº 738811, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XII - Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula nº 738571, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
XIII - Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 505121, Técnico Administrativo (com nível superior completo), na Secretaria Municipal de Finanças;
XIV - Cleiton Guerra, matrícula nº 592771, Técnico Administrativo, (nível superior completo) lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
XV - Cleonice de Fátima Machado, matrícula nº 523701, Técnico em Enfermagem (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XVI - Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula nº 780771, Profissional de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
XVII - Cristóvão Rodrigo Chiqueto, matrícula nº 468411, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XVIII - Douglas Toledo Ribeiro, matrícula nº 73849-1, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XIX - Eleusi Terezinha Scarante, matrícula nº 563081, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
XX - Elizabete Aparecida Motta da Silva, matrícula nº 533681, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXI - Emylie Allana Martins dos Santos, matrícula nº 778871, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXII - Erick Flávio Porteiro Rossi, matrícula nº 773131, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XXIII - Estela Maris Ribas Viana, matrícula nº 290921, Assistente Operacional, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
XXIV - Ezequiel Trocati, matrícula nº 556541, Assistente Operacional Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XXV - Fabiane Mara da Silva Lipski, matrícula nº 483051, Técnico de Higiene Dental (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXVI - Fabiani Cristina de Lima, matrícula nº 491231, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XXVII - Francielle Wandembruck, matrícula nº 789641, Técnico Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXVIII - Gracia do Rocio Alves Ribeiro, Matrícula nº 550931, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XXIX - Hamilton Tavares Bastos Filho, matrícula nº 666211, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXX - João Francisco Ribeiro dos Santos, matrícula nº 606661, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
XXXI - Johsan Adam Cestile Rossa, matrícula nº 819901, Técnico Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
XXXII - José Carlos Stocco da Silva, matrícula nº 482751, Cirurgião Dentista, Secretaria Municipal de Saúde;
XXXIII - José Lauro Costa de Carvalho, matrícula nº 503931, Técnico Desportista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
XXXIV - Juliana Fabricio dos Santos, matrícula nº 699301, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XXXV - Lucas Mileke Scucato, matrícula nº 850491, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XXXVI - Luiz Henrique Kavetski, matrícula nº 661501, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;
XXXVII - Luzia Gonçalves dos Santos, matrícula nº 765201, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXXVIII - Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 829451, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XXXIX - Marlon Martins de Souza, matrícula nº 699731, Técnico Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde;
XL - Neusa Aparecida Fidélis, matrícula nº 562191, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XLI - Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811, Técnico Administrativo, lotada na Corregedoria Geral do Município;
XLII - Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula nº 534571, Agente Operacional (com nível superior completo), lotada na Corregedoria Geral do Município;
XLIII - Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula nº 488601, Auxiliar de Odontologia (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XLIV - Samantha Shizue Sato, matrícula nº 768131, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XLV - Sandra Mara Kuchnir da Silva, matrícula nº 436561, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XLVI - Sebastião Barbosa Lima, matrícula nº 738731, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLVII - Sergio Luis Pinheiro, matrícula nº 780421, Profissional de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;
XLVIII - Solange Coelho de Horman, matrícula nº 48895-1, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLIX - Suéli Cristina de Oliveira – Matrícula nº 750001, Técnico Administrativo (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
L - Tereza de Moraes Zeni, matrícula nº 515941, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LI - Viviane Alves de Abreu da Luz, matrícula nº 495901, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LII - Willian Beetz Bech, matrícula nº 661681, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
LIII - Willian Ochinski da Silva, matrícula nº 824811, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Autoridade Competente, nos termos da Lei Municipal nº 863/2006 e do Decreto Municipal nº 6.636/2018, expedirá portaria nomeando os membros, com base nos no rol descrito no artigo anterior, que comporão a respectiva comissão.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.559/2019, com exceção das Comissões constituídas anteriormente sob a vigência do referido decreto, cujos procedimentos ainda encontram-se em andamento.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:898BADE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da pregoeira municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a **abertura Pregão Presencial nº. 44/2019 - Processo Administrativo nº. 29.725/2019**, que tem por objeto a *aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente*, fica **SUSPENSA**, em virtude de alterações, e reanálise do instrumento convocatório. Esclarecimentos e nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 3 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:63A73A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.656/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*m*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do Lote de terreno nº 01 (um) quadra n°02 (dois), perfazendo uma área de interesse de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado Vila Fuck, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 20723 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/Pr, conforme planta e memorial descritivo, assim delimitado:
"Lote de terreno nº 01 (um), da quadra n° 02(dois), da Planta Vila Fuck situado no lugar denominado Macacos ou Volteio, neste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 05, atualmente denominada Rua Rosa Alves Pereira, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, ambos os lados, confrontando pela lateral direita, de quem da rua olha o imóvel, com o lote n° 03, pela lateral esquerda confronta com parte da área doada para a escola do mesmo loteamento, e aos fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n°02, perfazendo área total de 420,00 metros quadrados, sem benfeitorias. IF.11.089.0534.001.
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova a ampliação da Escola Municipal Antonio Scarante,constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:89E8E44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.655/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
JALY RAMOS DOS SANTOS	03/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:943B3A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 254/2019

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°057/2019 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 118/2019.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 10 de julho de 2019, às 10:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 118/2019, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
12	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI	080.666.449-57	23/08/1989	8,5

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CCC18114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 253/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 244/2019, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	SHEYLLA GORGES DE ALMEIDA	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:04A33046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.370/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Vanessa Pedroso Diniz Alves, portadora do RG nº 9.462.017-1 e inscrita no CPF 077.512.839-20, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Gustavo Maier**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/07/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:776FC2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.369/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Eduardo Peres da Silva, portador do RG nº 10.576.675-0 e inscrito no CPF 080.222.609-40, para exercer a função de secretário escolar da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/07/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9B80EB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659/2019

DATA: 03 de julho de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento de impostos aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento do valor relativo ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência de imóvel residencial feita pelo órgão gestor e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas ao beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º – O parcelamento de que trata o artigo 1º da presente lei será concedido aos beneficiários do referido programa habitacional mediante requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração e Finanças, e o pagamento do tributo, poderá ser feito em cota única à vista, ou em 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

§ 1º – A primeira prestação deverá ser paga no ato do parcelamento e as demais prestações restantes terão seus vencimentos em 30 dias de cada mês subsequente ao parcelamento.

§ 2º – A assinatura do Termo de Parcelamento deverá ser formalizado junto à Divisão de Tributação e Cadastro.

Art. 3º – Em caso de atraso no pagamento do parcelamento efetuado nos termos da presente Lei incidirão correção monetária, juros moratórios e multa nos termos da Lei Complementar nº 03/2012 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único: O atraso, consecutivo ou não, de qualquer parcela, por mais de 60 dias (sessenta dias) autorizará o Município, independente de prévia notificação ao beneficiário, a estornar o parcelamento, retornando a dívida à situação original, deduzidas as parcelas eventualmente pagas.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, através de decreto.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 03 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4F24AC1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019

DATA: 03 de julho de 2019.

SÚMULA: Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 491/2012 de 02/02/2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Art. 24 da Lei Municipal nº 491/2012, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

"*Art. 24 – ...*

§ 5º – *A Testada mínima dos lotes localizados nesta Área passa a ser de 10,00m (dez metros).*"

Art. 2º – O § 1º do Art. 26 da Lei Municipal nº 491/2012, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 26 – ...*

§ 1º – *Nesta Área são priorizadas a complementação da infraestrutura básica e a manutenção da baixa densidade populacional e construtiva, de forma a coibir a ampliação desnecessária da área urbana e das redes de infraestrutura básica, sendo permissíveis as atividades agropecuárias.*"

Art. 3º – O Art. 27 da Lei Municipal nº 491/2012, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

"*Art. 27 – ...*

§ 5º – *Nesta Área passam a ser permissíveis as atividades Comércio Central e Comunitária II.*"

Art. 4º – Fica alterado o Anexo III, de forma que a Tabela 2 – Atividades Permitidas, Permissíveis e Não Permitidas por Setor, e a Tabela 3 – Parâmetros de Utilização e Edificação do Solo, passam a vigorar em conformidade com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 4º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Lei supra mencionada.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EAF475AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501/2019

DATA: 11 de junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam homologadas as entidades não governamentais, na qualidade dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 04 de junho de 2019, na composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Idosos residentes do Município	**Titulares:** Orlando Lisboa Dairce da Conceição Oliveira **Suplentes:** Joel do Nascimento Valdete Ribeiro dos Santos
Grupos ou Movimentos de Idosos em atividade	**Titular:** Izabel Faria Marques **Suplente:** Antônio Carlos Reimberg Rodrigues
Igrejas com políticas de atendimento e promoção do idoso	**Titular:** Dirce Lameu **Suplente:** Clarice dos Santos Moura

Art. 2º – Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, os representantes indicados pelo Poder Público e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme relação transcrita a seguir:

ÓRGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES
Secretaria de Assistência Social	**Titular:** Marcia Pinaffi **Suplente:** Wilma Aparecida Gasparoto Nunes
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	**Titular:** Alan Henrique da Silva **Suplente:** Aline de Moraes Mattos Benetolli
Secretaria de Educação	**Titular:** Luciana Luzia Micheletti **Suplente:** Valquiria da Silva Santos Correa
Secretaria de Esportes e Lazer	**Titular:** Alex Sandro dos Reis **Suplente:** Rudney Akio Kishino

Art. 3º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de junho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87270B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019

DATA: 03 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F5D187FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019

DATA: 03 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F1C3023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019

DATA: 03 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:372780D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ultrapassado o prazo de credenciamento referente a Inexigibilidade nº 03/2019, e nos termos do Registro de Credenciamento devidamente publicado em favor da(s) empresa(s) credenciadas, a saber **QUALITYMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 27.145.578/0001-92**, RATIFICO que não houveram mais interessados no objeto do certame.

Pitangueiras, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3A3E71D2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: Aquisição de serviços de telefonia móvel
VALOR: R$ 25.668,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.58.0000 – (1701) Fonte: 000
VIGENCIA: 03/07/2019 a 02/07/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luis Fernando Borro
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0CAEF7E1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: FERNANDO FRANCO BAEZA
CPF: 044.104.619-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2018.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Franco Baeza
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5EE50806

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 20/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **HUGO MANUEL ABURTO BUSTAMANTE 03669927832,** inscrita no **CNPJ/MF nº 27.244.741/0001-74**, devidamente habilitada para prestação de serviço de palestra motivacional para os funcionários públicos do município no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.4122.00022.003 – 3.3.90.39.48.0200 – (1736) Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:603544B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria de nº 15/2019 expedida em data de 01 de abril de 2019;

considerando a solicitação da servidora GENESSI SKRZYPCZAK, para a concessão de licença especial sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da lei 624 datada em 01 de dezembro de 1989.

RESOLVE
Alterar o período concedido de 06 (seis) de licença especial sem vencimentos para o período de 02 (dois) anos a servidora GENESSI SKRZYPCZAK, portadora da cédula de identidade RG n° 9.073.409-1 SSP- PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto 4155/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:485BAB44

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17 DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria de nº 14/2019 expedida em data de 01 de abril de 2019;

considerando a solicitação da servidora ALINE FRANCIELE BRITO para a concessão de licença especial sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da lei 624 datada em 01 de dezembro de 1989.

RESOLVE

Alterar o período concedido de 06 (seis) de licença especial sem vencimentos para o período de 02 (dois) anos a servidora ALINE FRANCIELE BRITO, portadora da cédula de identidade RG n° 001.649.373 SSPP, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto 4524/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:96B8BC61

CONTABILIDADE
LEI 2447

LEI Nº 2447
Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 979.284,75 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1.005 – Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.....R$ 979.284,75(Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsão do Art. 43;§ 1º,I, da Lei 4.320/64, a seguir especificado

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 068	R$ 979.284,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3F4B46A8

CONTABILIDADE
LEI 2448

LEI Nº 2448
Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, de um crédito adicional Especial, até o limite de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme se especifica a seguir:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação.P.J.
001 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no Inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado

17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.
001 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.j.
001 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2191AF87

CONTABILIDADE
DECRETO 4945

DECRETO Nº. 4945
Data: 04 de Junho de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, até o Limite de R$ 373.202,53 (Trezentos e Setenta e Três mil, Duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
000150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can.)

000283 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1033 –Convênio 10/2018 – Lajeado Muniz.....R$ 202,53 (Exc.)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Atividades Arrecadação e Fiscalização
000420 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00 (Can.)

08- SECRETARIA DE ESPORTE
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção da Secretaria de Esporte
001390 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Conumo
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 13.000,00(Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can.)

001480 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%) ..... R$ 50.000,00(Can.)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 60.000,00(Can.)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDUSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivo as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo
002640 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can.)

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
002830 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Cancelamento, Conforme previsto no inciso II e III, do Parágrafo 1°

do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
000380 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 310.000,00(Canc.)

08- SECRETARIA DE ESPORTE
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção da Secretaria de Esporte
001410 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoções
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 13.000,00(Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001450 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%) ..... R$ 50.000,00(Can.)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.00.5.1.44.00.00.00.00	R$ 86,11
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	R$ 116,42

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do Mês de Junho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AD740A10

CONTABILIDADE
DECRETO 4955

DECRETO Nº. 4955
Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2447 de 02 De Julho de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 979.284,75 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1.005 – Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.....R$ 979.284,75(Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsão do Art. 43;§ 1º,I, da Lei 4.320/64, a seguir especificado

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 068	R$ 979.284,75

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do Mês de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:682EA07D

CONTABILIDADE
DECRETO 4956

DECRETO Nº. 4956
Data: 02 de Julho de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2448 de 02 de Julho de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.***
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação P. J.
001– Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00 (Can)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.
001 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.j.
001 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:239AE909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: NOELI FÁTIMA KERKHOFF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.
VALOR TOTAL: R$10.742,51 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:80D445E7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 157/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2018, EDITAL DISPENSA Nº 036/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAR VIRTUAL LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MAR VIRTUAL LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ADRIANO RADAELLI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 157/2018, firmado entre as partes em data de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção do Site Institucional deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira, (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Análise, projeto, codificação, teste, implantação, hospedagem com até 50 GB (Cinquenta gigabytes), treinamento, manutenção corretiva e eventuais solicitações de melhoria do Portal do Município de Planalto- PR. Implantação, hospedagem, manutenção de até 300 contas de e-mail corporativo, com suporte a webmail e conexão com clients (outlook, thunderbird, etc).	3.500,00	3.500,00
TOTAL					**3.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona(da vigência), prorrogando por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses da vigência inicial, ficando a nova data de término dia 30/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADRIANO RADAELLI
Mar Virtual LTDA

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B63F1479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 43/2019

PORTARIA Nº 43/2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (uma virgula cinco) diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 900 (novecentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 11 a 12 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h30min do dia 12 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "MSC – MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS // ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 42/2019.

Porecatu, 01 de julho de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD0A5F6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 85-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 85/2019
Pregão Presencial nº 37/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha) para a Secretaria de Serviço Social, através de Emenda Parlamentar do Deputado Edmar Arruda com recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social.
Contratada: Celso Martins de Oliveira Eireli, CNPJ nº 27.781.124/0001-76.
Valor: R$ 6.096,50 (seis mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente ao lote 1.
Dotação orçamentária: 2.013.3390.30.00.00-1713.
Data de Assinatura: 17/06/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6A7BE987

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 86/2019
Pregão Presencial nº 37/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria de Serviço Social**,** através de Emenda Parlamentar do Deputado Edmar Arruda com recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social.
Contratada: Campos & Gava Ltda ME, CNPJ nº 75.652.305/0001-87.
Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) para o lote 2 e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o lote 3, perfazendo o valor de R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).
Dotações orçamentárias: 2.013.3390.30.00.00-1710 e 2.013.3390.30.00.00-1711.
Data de Assinatura: 17/06/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:184729BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 87-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 87/2019
Pregão Presencial nº 37/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para Secretaria de Serviço Social, através de Emenda Parlamentar do Deputado Edmar Arruda com recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social.
Contratada: Comercial AFB Eireli EPP, CNPJ nº 28.257.952/0001-04.
Valor: R$ 4.220,50 (quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) para o lote 4.
Dotação orçamentária: 2.013.3390.30.00.00-1711.
Data de Assinatura: 17/06/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DD41F148

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 88/2019
Pregão Presencial nº 37/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (vestuário) para Secretaria de Serviço Social, através de Emenda Parlamentar do Deputado Edmar Arruda com recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social.
Contratada: AKM estamparia Ltda ME, CNPJ nº 10.939.960/0001-75.
Valor: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) para o lote 5.
Dotação orçamentária: 2.013.3390.30.00.00-1712.
Data de Assinatura: 17/06/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D1176E33

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 89/2019
Pregão Presencial nº 38/2019
Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 KM marca Ford modelo Ka Hatch 1.0 Ano/Modelo 2019/2019, na cor branca, para a Secretaria de Serviço Social, através de Emenda Parlamentar do Deputado Edmar Arruda com recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social.
Contratada: Aravel Arapongas Veículos Ltda, CNPJ nº 75.406.827/0001-07.
Valor: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 2.013.4490.52.00.00-1709.
Data de Assinatura: 19/06/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CA3C4440

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 90-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 90/2019
Dispensa de Licitação nº 35/2019
Objeto: Aquisição de 48 (quarenta e oito) camisetas pólo femininas para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD – Bolsa Família
Contratada: Iraci Marcionilia Cavalheiro ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60
Valor: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: 2.005.3390.30.00.00-452.
Data de Assinatura: 24/06/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:90F64B56

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 91/2019
Pregão Presencial nº 33/2019
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para as Secretarias de Serviços Públicos, Educação e Urbanismo, Obras e Viação**.**
Contratada: Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90.
Valor: R$ 128.535,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para o item 1 (gasolina comum); R$ 42.845,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para o item 2 (gasolina comum); R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o item 3 (etanol comum); R$ 215.475,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o item 4 (diesel comum); R$ 71.825,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o item 5 (diesel comum) e R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) para o item 6 (diesel S10), perfazendo o valor de R$ 526.630,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais)
Dotações orçamentárias:
13.02.1545202202.063.339.30-287,
13.02.1545202202.063.339.30-301,
08.02.1236101702.037.3390.30-253,
08.02.1236101702.037.3390.30-276,
08.02.1236101702.037.3390.30-296,
07.02.1545101602.026.3390.30-1616,
07.02.1545101602.026.3390.30-1629 e
07.02.1545101602.026.3390.30-1628.
Data de Assinatura: 25/06/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:204B43D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 92-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 92/2019
Pregão Presencial nº 34/2019
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde**.**
Contratada: Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90.
Valor: R$ 219.862,50 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o item 1 (gasolina comum); R$ 73.287,50 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 2 (gasolina comum); R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o item 3 (etanol comum); R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais) para o item 4 (diesel comum); R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) para o item 5 (diesel comum); R$ 132.375,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o item 6 (diesel S10) e R$ 44.125,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) para o item 7 (diesel S10), perfazendo o valor de R$ 770.050,00 (setecentos e setenta mil e cinquenta reais).
Dotações orçamentárias:
11.01.1030202002.052.3390.30-257;
11.01.1030202002.052.3390.30-280 e
11.01.1030202002.052.3390.30-300.
Data de Assinatura: 25/06/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:56C47D78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 93/2019
Pregão Presencial nº 39/2019
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção para a Secretaria de Educação,
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 74.241,35 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 2.033.3390.30.00.00-459.
Data de Assinatura: 25/06/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9A28933C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 94-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 94/2019
Pregão Presencial nº 40/2019
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 63.584,27 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-461.
Data de Assinatura: 25/06/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:45435AC0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 73/2018 (2018.12.05.0087) CELEBRADO EM 29/06/2018, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob nº. 80.542.764/0001-48, estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, 344 – CEP 86.160-000, Porecatu – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02 – Velha, CEP 89036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 29/06/2018, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a duração do contrato para o período de 29/06/2019 até 29/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivado o reajuste de preços no percentual de 7,66% passando de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) para R$1.291,92 (mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 parcelas mensais.

VALOR MENSAL DOS PRODUTOS	
SISTEMAS	**VALOR R$**
Gestão de Pessoal E-Social Adequação	R$430,64
Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	R$430,64
Gestão de Pessoal PPP	R$430,64
TOTAL	**R$1.291,92**

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porecatu, 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Contratante
Prefeito

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8BF6DD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 026-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de um profissional autônomo da área de Nutrição, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e um profissional autônomo da área de enfermagem, em plantões 12/36 horas semanais, para a prestação de serviços na rede municipal de ensino e saúde de Porto Amazonas, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude de licença maternidade de servidoras municipais efetivas, **ambos sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:dia 23 de julho de 2019, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*:* Máximo estimado para todas contratações, pelo período de 06 meses é de**R$ 30.232,20 (trinta mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* dpto.admfinpa@gmail.com

Porto Amazonas, 03 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04DE4F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 019/19 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
COTA PRINCIPAL E RESERVADA DE COTA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **IRMÃOS MABA LTDA ME – CNPJ 06.997.323/0001-88**com o desconto de 10% (dez por cento) de desconto sobre a Tabela SINAPI para os itens nº 001, 002, 003, 004, 006 e 007; a licitante **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME – CNPJ 31.594.968/0001-17**com o desconto de 5% (cinco por cento) de desconto sobre a Tabela SINAPI para o item nº 005.

Porto Amazonas, 03 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1AF1A4C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020/19

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 661/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de um profissional de nível superior em Enfermagem, um profissional de Técnico em Enfermagem e um profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista)com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada um, e um profissional Fisioterapeuta com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, todos pelo período de 12 meses, **sem vínculo empregatício**, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **GESIELE QUERINO DA ROSA – CPF 090.673.849-09** com o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o lote nº 002; a licitante **HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER – CPF 095.529.909-80** com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o lote nº 003; e a licitante **AMANDA DE PAULA – CPF 088.471.629-55** com o valor mensal de R$ 2.473,54 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o lote nº 004. Fazendo constar ainda que o lote nº 001 foi declarado deserto.

Porto Amazonas, 03 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC37E7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 021 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de empregada pública para as funções de responsabilidade pelo Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 1.3.1 do Anexo 1 do Contrato de Consórcio Público do CISPAR, e considerando a necessidade de promover a designação de responsável pelo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para responder pelas funções de responsabilidade pelo Controle Interno do CISPAR a empregada pública Rebeca Silva Rocha, portadora do RG 7.670.982-3 SSP/PR e CPF 055.739.359-09, ocupante do cargo público de Engenheira Civil, ficando atribuído ao empregado o percentual de 40% incidente sobre o vencimento base, a título de adicional de função.

Art. 2º Fica revogada a resolução nº 50 de 23 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 03 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:834304BE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 17/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO, SENHA E CARTÕES DE PROXIMIDADE E SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.942,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DEC9CF33

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

LICITAÇÃO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 17/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM , MODELO SEDAN , TIPO PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO: 2019/2019, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 101.590,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0065FACF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º 106/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 23/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO - R$ 39.770,89 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Setenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-11413.

PRADO FERREIRA, 03/07/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CC33F505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45 Kg, item deserto do Pregão 12/2019, em atendimento as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 17 de julho de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de julho de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 3 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:198E5D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 04/07/2019 às 13h20 do dia 17/07/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 17/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 17/07/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 3 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:BA137946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de paralelepípedos graníticos, lousas, folhetas, chapas, pedra bruta irregular, meio fio fincadinha, degraus e blocos para serem utilizados em pavimentações em ruas (diversas) em nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 10h00 (dez) horas do dia 03 (três) de Julho de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 28/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
1.**BIAVATI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ nº 33.193.257/0001-66
2. **MORRO VERDE COMÉRCIO DE PEDRAS EIRELI** – CNPJ N° 26.657.061/0001-10
LICITANTE INABILITADA:
H2W SOLUÇÕES LTDA – CNPJ N° 19.726.807/0001-34 – não apresentou documento de habilitação.
A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, No Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B5E1A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 09h00 nove horas do dia três de julho de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 27/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
1.**BIAVATI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ nº 33.193.257/0001-66
2. **LOCH TERRAPLANAGEM** – CNPJ N° 12.039.679/0001-01.
3.**TUBOS LEAL IND. E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME** – CNPJ: 03.398.389/0001-.63.
4. **CTG MINÉRIOS LTDA ME** – CNPJ: 11.535.641/0001-67.
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3623 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1786, postado no site BLL e site da Prefeitura em 27 de junho de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:62E7F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 2 (dois) de julho de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 25/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
1. **TUBOS LEAL IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME** - CNPJ nº 03.398.389/0001-63
2. **BPC IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** - CNPJ nº 22.573.493/0001-91
LICITANTES INABILITADAS:

13. **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA** – CNPJ: 23.013.799/0001-56 – Não apresentou documento de habilitação.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. As marcas apresentadas foram analisadas em conjunto com a secretária municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 02 de julho de 2019.

KEVLIN BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D096EDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 (dezesseis) horas do dia 03 de julho de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 24/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
1.**DENTAL OESTE EIRELI EPP -** CNPJ nº 05.412.147/0001-02
2.**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP** – CNPJ: 29.178.366/0001-37.
3.**COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 21.596.355/0001-65
4.**SALVI LOPES E CIA LTDA ME** – CNPJ: 82.478.140/0001-34
5.**DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉDICOS HOSPIT. EIRELI – EPP** – CNPJ: 26.240.632/0001-16
6.**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS** – CNPJ: 85.477.586/0001.32
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3623 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1786, postado no site BLL e site da Prefeitura em 27 de junho de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:498AC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas gratuitamente aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 (dezesseis) horas do dia 03 de julho de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 30/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
1. **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI** CNPJ nº 23.040.430/0001-32
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3623 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1786, postado no site BLL e site da Prefeitura em 27 de junho de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7777FF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 38/2017
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção em redes telefônicas, redes lógicas de fibra óptica, devidamente autorizado pelo processo Licitatório Pregão n° 38/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES– 05.468.894/0001-62
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 29/06/2017, por 12 (doze) meses com fundamento no artigo 57, inciso II da lei n° 8666/93, que tem por objeto o a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção em redes telefônicas, redes lógicas de fibra óptica, devidamente autorizado pelo processo Licitatório Pregão n° 38/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições nos termos previsto em sua Cláusula Quarta. Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor de R$ 66.995,50 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) com validade de 30/06/2019 á 30/06/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 inciso I, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Junho 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4A906EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 21/2019.

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as necessidades municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. PROPONENTES VENCEDORAS: COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ nº 04.094.110/0001-10 – R$135.743,40 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
G.A. DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS - CNPJ nº 18.317.259/0001-26 – R$8.004,00 (oito mil e quatro reais); **KELLY A.D.S. MINIOLI** - CNPJ nº 21.782.356/0001-02 – R$1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais); **LKK FRANCO** – CNPJ n° 22.869.498/0001-66 – R$10.588,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais); **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ n° 29.829.415/0001-54 – R$12.952,80 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME** – CNPJ n° 17.992.596/0001-56 – R$3.546,05 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); **MIX ATACADO EIRELI** - CNPJ n° 30.804.335/0001-23 – R$8.498,70 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** - CNPJ n° 12.811.487/0001-71 – R$1.404,60 (um mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos); **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LTDA** - CNPJ n° 08.903.201/0001-00 – R$66.878,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **S.V. BRAGA IMPORTADORA** - CNPJ n° 30.888.187/0001-72 – R$5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais); **SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ n° 82.629.072/0001-67 – R$45.249,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME** - CNPJ n° 12.793.110/0001-37 – R$275.366,25 – (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D9E809D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06826/19 DE 3 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00	(260) -	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.812.0015.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00	(362) -	1000 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 .15.451.0016.2.035 3.3.90.36.00.00.00.00	(411) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 4.4.90.51.00.00.00.00	(135) -	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 3.3.50.43.00.00.00.00	(487) -	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
10.01.27.243.0015.6.016 3.3.90.14.00.00.00.00	(488) -	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.812.0015.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00	(363) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 4.4.90.52.00.00.00.00	(495) -	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 4.4.90.52.00.00.00.00	(445) -	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 3 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A2B680F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 03/2019-CMPC

Sumula: Suspender a convocação para Encontro Temático.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 reunido ordinariamente em 24 de junho de 2019, e considerando a deliberação da plenária:

Resolve:
Artigo 1º. Suspender a convocação para o Encontro Temático, a ser realizado em 27 de junho de 2019, das 18h00 às 21h00, com o objetivo de eleger representantes da Sociedade Civil para compor o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2019/2021.
Artigo 2º. A nova data para realização do Encontro Temático será publicada posteriormente.
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de junho de 2019.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:22034903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 004/2019/CMDCA

PUBLICA A LISTA DOS CANDITADOS HABILITADOS A CONCORREREM AO PLEITO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras-Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do

Adolescente), e Resolução do CONANDA nº 170/2014, PUBLICA a lista dos candidatos **habilitados** a concorrerem ao pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2024.

1. Com base no Edital n°01/19/CMDCA e Edital n°02/19/CMDCA, publica a lista dos candidatos **habilitados** a concorrerem ao pleito:

PROTOCOLO	NOME
N° 05/19/CMDCA	Mônica dos Santos Ferreira de Lima
N° 11/19/CMDCA	Emilia Carolina da Silva Halabura
N° 17/19/CMDCA	Carlos Roberto de Morais
N° 18/19/CMDCA	Thaís Lima da Cruz
N° 19/19/CMDCA	Cátia Regina Meneguzzo
N° 20/19/CMDCA	Paulo Cesar Ferreira
N °21/19/CMDCA	Claúdia Andreatta
N° 22/19/CMDCA	Claudia Aparecida Machado
N° 23/19/CMDCA	Damaris Adriane de Souza Lima Neto
N° 24/19/CMDCA	Marilene Aparecida de Oliveira da Rocha
N° 25/19/CMDCA	Dienyffer Demenjon de Carvalho
N° 26/19/CMDCA	Lucio Mauro Biz
N° 27/19/CMDCA	Silmara Felix da Silva
N° 29/19/CMDCA	Divanei Mota da Silva
N° 30/19/CMDCA	Adriane Vanessa Ferreira da Silva
N° 31/19/CMDCA	Sandra Pinto Farias Dardin
N° 32/19/CMDCA	Willian Bruno Adamoski

2. Ficam convocados os candidatos habilitados para participarem de reunião a ser realizada no dia **19 de julho de 2019, às 14h00, no Auditório "Maria Trindade" sito à Av. D. Pedro II – 116 fundos**, na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na cédula de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Quatro Barras, 04 de julho de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

EURICO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4403C443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.126, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 1.126, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município relativo ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,1% (zero virgula um por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12. Na lei orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

II - da natureza da despesa para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.

Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei não implica obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

Art. 17. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no art. 204 e art. 61 do ADCT da Constituição Federal, bem como da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, à cultura e ao esporte.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 21. A proposta orçamentaria do Poder Legislativo para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de julho de 2019.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 31 de agosto de 2019.

§ 1º. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. Na proposta orçamentária referida no caput será reservada o equivalente a 1,2º (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior para custeio de emendas impositivas dos vencedores, que será igualmente dividida entre outros.

Art 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2020 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por

cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - despesas vinculadas a determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inc. I a V do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inc. II da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. Havendo necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Poder Executivo até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32. Os Poderes deverão elaborar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art 33. Ficam os Chefes dos Podereres Executivo e Legislativo Municipal autorizados, nos termos da Constituição Federal, ao seguinte:

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inc. VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade;

V – abrir creditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exercicio anterior, operaçao de crédito e excesso de arrecadação livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inc. III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35. No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 36. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea "b", inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101/2000, serão divulgados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, exigirão que o relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 37. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o plano plurianual.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 28 de junho de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos referentes a esta Lei estão disponíveis na íntegra no site do Município https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2019

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8ADA725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 30/2019-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: RP PARA PINTURAS EM GERAL
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de entrega envelopes no protocolo geral: 22 de julho de 2019, às 13:15 horas. **Data abertura da sessão:** 22 de julho de 2019, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de julho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B9023F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 31/2019-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: RP MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de entrega envelopes no protocolo geral: 23 de julho de 2019, às 13:15 horas. **Data abertura da sessão:** 23 de julho de 2019, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de julho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:00DEBE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PARA VOTAÇÃO DA CIPA

EDITAL PARA VOTAÇÃO DA CIPA

Ficam convocados os empregados efetivos, comissionados e terceirizados da Prefeitura Municipal de Quitandinha, para participarem da votação para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2019/2020, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.115 de 09 de abril de 2019. A votação será realizada no dia 12 de julho de 2019, no CETEQUI, Rua Padre Francisco, n° 47, das 13:30h. ás 16:00h.

Quitandinha, 03 de julho de 2019.

REGINALDO SOKOSKI DUARTE
Presidente de Comissão

ELVIS WELISSON KMIECIK
Eleitoral Comissão Eleitoral

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87B4B42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 8/2019-PMQ PROCESSO N. 61/2019

Objeto: Contratação de empresa para Serviços Postais

Com base nas informações constantes do Processo nº. **61/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **8/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **8/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o CNPJ nº. 34.028.316/0020-76, com o valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para Contratação de empresa para Serviços Postais, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 03/07/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5CBAE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 A PREFEITA DO MUNICÍPIO QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado do plano de trabalho selecionado de acordo com o Chamamento Público nº 002/2019:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	Preservação ao Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Atendimento da Coleta Seletiva dos materiais recicláveis do município de Quitandinha.	R$ 30.000,00

Entidade que apresentou documentação em conformidade com item 6 do Chamamento Publico nº 002/2019 e teve seu Plano de Trabalho selecionado: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAL RECICLADO DE QUITANDINHA CNPJ 09.587.170/0001-99.

QUITANDINHA, 03 de julho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A446148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 23/06/2017 à 22/06/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr.**DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, portador da CI/RG nº 8.690.643-0/PR., inscrito no CPF nº 054.002.169-51 admitido em 23/06/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2019;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F711485B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 23/06/2017 à 22/06/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO**, portadora da CI/RG nº 10.320.409-7/PR., inscrito no CPF nº 052.699.269-70 admitida em 23/06/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2019;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:08971E2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2017 à 30/04/2017 e 29/08/2017 à 14/06/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.495.559-6/PR., inscrito no CPF nº 507.705.279-49 admitido em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-6**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2019;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:ADE3356D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 23/06/2017 à 22/06/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr.**RONALDO APARECIDO FERREIRA** portador da CI/RG nº 8.341.350-6/PR., inscrito no CPF nº 037.041.669-44 admitido em 23/06/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão III-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50F9594F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, e Lei nº461/05/2011 (Segundo Período);

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2017 à 31/05/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei nº 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG nº 5.519.956-6/PR., inscrito no CPF nº 793.508.369-04, admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3C3DA0D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, e Lei nº461/05/2011 (Segundo Período);

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2017 à 31/05/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei nº 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG nº 5.861.446-7/PR., inscrito no CPF nº 724.763.039-68, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Julho de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JULHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1AE66359

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/07/2019

PORTARIA 246/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba: Admilson de Assis de Andrade, Eilisa Moreira de Andrade.
III – Entre as datas de **03/07/2019 a 05/07/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Junho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C7A9D222

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 236/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso de capacitação, no 21º Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sul. (encontro de gestores do Suas), nos dias 01 e 05 de julho de 2019, conforme programação anexa. Palestras, 06 oficinas de diversos temas pertinentes ao Sistema Único de Assistência Social na cidade de Curitiba de Foz do Iguaçu PR.
III – Entre as datas de **03/07/2019 a 05/07/2019;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **234/07/2019** nesta data.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 03 de julho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:07E55898

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 237/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRÁS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso de capacitação, no 21º Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sul. (encontro de gestores do Suas), nos dias 01 e 05 de julho de 2019, conforme programação anexa. Palestras, 06 oficinas de diversos temas pertinentes ao Sistema Único de Assistência Social na cidade de Curitiba de Foz do Iguaçu PR.
III – Entre as datas de **03/07/2019 a 05/07/2019;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **235/07/2019** nesta data.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 03 de julho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6534A953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2019

ABERTURA: DIA: 24/05/2019 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, LOTES 1, 6, 11 COM VALOR TOTAL DE **R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**

- ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA), LOTES 5, 7, 10, 12 COM VALOR TOTAL DE **R$ 297.610,00 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 469.110,00** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F56DC8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D64799D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA)
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2019
VALOR TOTAL:R$297.610,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2019
VALOR TOTAL:R$171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:70704E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019

ABERTURA: DIA: 25/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA/PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, E 23, COM VALOR TOTAL DE **R$ 114.338,41.**

- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.366,00.**

- AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, LOTE 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.689,89.**

- REIFLEX LOTES 6, 12, 18, 19, E 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 41.859,90.**

- DECIO DRUCZKOWSKI - ME, LOTES 20 E 21, COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 197.254,20** (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

REALEZA, Aos vinte e cinco dias de junho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BCDF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 63/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0E616D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 222/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletrodomésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2019
VALOR TOTAL: R$15.689,89 (Quinze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 223/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletrodomésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2019
VALOR TOTAL: R$3.366,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 224/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletrodomésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2019
VALOR TOTAL: R$114.338,41 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 225/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Decio Druczkowski - ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletrodomésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2019
VALOR TOTAL: R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 226/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REIFLEX
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletrodomésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2019
VALOR TOTAL: R$41.859,90 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:18F9004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 112/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas para decoração natalina.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 04 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 03 de Julho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2003F830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner de numeração diversas para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 04 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 03 de Julho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1D9B6D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

EDITAL Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Renascença - Pr. no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016;
Considerando que, o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social tem seu término em 31 de julho de 2019, havendo a necessidade de eleição da representação não governamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que estão abertas as inscrições para representantes não governamentais do Município de Renascença-Pr, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 01 de agosto de 2019 a 31 de Julho de 2021, conforme Art. 19, Inciso II e Parágrafos da Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Serão eleitos 5 (cinco) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

§1º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal de Assistência Social o segmento:

I – de usuários àqueles vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.
II - de organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – de entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme Art. 47 da Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016.
IV - de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§2º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
Art. 3º - **O período para inscrições será de 03 a 22 de julho de 2019,** na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr.
Art. 4º - O Fórum para eleição das representações não governamentais **será no dia 30 de julho, com início às 8:30 horas, junto a Secretaria de Assistência Social do Município.**
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 02 de julho de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:EA747A30

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 009/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação dos vereadores Cassiano Fabris, Vanderson Rodrigo Zanini, Valmor de Bona e Idalir João Zanella considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, na contratação referente ao seguinte objeto:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Unid.	-Elaboração de projeto arquitetônico, -Desenhos, Memorial descritivo e especificações técnicas, -Orçamento, -Planilhas de materiais, quantitativos e preços unitários, -Cronograma físico financeiro.

Empresa Vencedora
SOLLIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.530.751/0001-33
Rua Clevelandia,936,Vila Nova- Francisco Beltrão-PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 03 de julho de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3C2A7A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Enestor Benetti & Cia Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bicicleta destinada a cerimônia de encerramento do Proerd.
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D9BF0B11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1964 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1627, de 03 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**10097** – V1009 – Operação de Crédito AFPR/Moderniza-ção e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)	1.000.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
25452000272.025	Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
0701	Departamento de Obras e Viação	**10098** – V1009 – Operação de Crédito AFPR/ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica)	500.000,00
2678200281.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 2º) – Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – Receitas provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED); e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica),** autorizada através da **Lei Municipal nº 1624/2019, de 12/06/2019,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/Estimado	Valor já utilizado para SupleMentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
2119001106.00 (370) Fonte: 10097	**Repasse** recursos – – Operação de Crédito AFPR/ Moderniza-ção e ampliação da	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)				
2119001107.00 (371) Fonte: 10098	**Repasse** recursos – Operação de Crédito AFPR/ **EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** (Escavadeira Hidráulica)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 03 (três) de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A037AF48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 070 DE 03 DE JULHO DE 2019

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital nº 054 de 09 de maio de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **19 de julho de 2019**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
06	LUANA SPEORIN BURIN	13.023.542-5	10/04/1997	78,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 19 de julho de 2019, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F9249BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 117

DECRETO 117/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº01/1998.
CONSIDERANDO o disposto na Lei 682/2010, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Reserva do Iguaçu – PR e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 109/2019 que regulamenta a avaliação do desempenho do estágio probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, com mandato de dois (dois) anos, podendo ser prorrogado até que todos os servidores em estágio

probatório sejam avaliados, a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, que passará a vigorar com a seguinte composição:

ROSILDA BUENO DE FREITAS - Presidente
MARILDA DA SILVA BARBOSA - Membro
MAURO JOSÉ ANTONICHEM - Membro

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1DFAB48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FABIANO ROQUE DE ASSIS 07606731950, CNPJ nº. 32.768.184/0001-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/07/2019

Reserva do Iguaçu, 03 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:ACC6039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA- ME, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 29.485,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/07/2019

Reserva do Iguaçu, 03 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:94E34DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME**, CNPJ nº. 30.052.312/0001-10
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 36.301,00 (trinta e seis mil trezentos e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/07/2019

Reserva do Iguaçu, 03 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:96B18B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ nº. 24.535.777/0001-19.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 135.195,00 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/07/2019

Reserva do Iguaçu, 03 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3C30BCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS - LTDA, CNPJ nº. 02.702.600/0001-27.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR".
VALOR TOTAL: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:03/07/2019

Reserva do Iguaçu, 03 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D5B0C5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 977/2019

LEI Nº 977/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, a limitação do tráfego de veículos automotores pesados nas estradas rurais municipais, nos períodos de grandes precipitações pluviométricas, conforme dispõe a seguinte tabela:

Volume Pluviométrico	Período de limitação do tráfego de veículos automotores pesados nas estrada rurais
De até 50mm	24 horas
De 51mm a 80mm	36 horas
Acima de 81mm	48 horas

§ 1º Será considerado na apuração das precipitações pluviométricas o volume isolado ou acumulado de chuva no período de trânsito proibido nas estradas rurais de veículos automotores pesados no caput.

§ 2º Consideram-se veículos automotores pesados, para efeito desta Lei, aqueles cujo peso bruto seja igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) toneladas.

§ 3º Estão excluídas da vedação da presente Lei o transporte de cargas perecíveis, rações e cargas vivas.

Art. 2º Os limites máximos de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículo, nas superfícies das vias rurais, são os seguintes:
I – peso bruto total por unidade ou combinações de veículos: 45 toneladas;
II – peso bruto por eixo isolados: 10 toneladas;
III – peso bruto por conjunto de dois eixos em tandem, quando a distância entre os dois planos verticais, que contenham os centros das rodas, for superior a 1,20m e inferior ou igual a 2,40m: 17 toneladas;
IV – peso bruto por conjunto de dois eixos não em tandem, quando a distância entre os dois planos verticais, que contenham os centros das rodas, for superior a 1,20m e inferior ou igual a 2,40m: 15 toneladas;
V – peso bruto por conjunto de três eixos em tandem, aplicável somente a semirreboque, quando a distância entre os três planos verticais, que contenham os centros das rodas, for superior a 1,20m e inferior ou igual a 2,40m: 25,5 toneladas;
VI – peso bruto por conjunto de dois eixos, sendo um dotado de quatro pneumáticos e outro de dois pneumáticos interligados por suspensão especial, quando a distância entre os dois planos verticais que contenham os centros das rodas for:
a) inferior ou igual a 1,20m: 09 toneladas;
b) superior a 1,20m e inferior ou igual a 2,40m: 13,5 toneladas.
§1º O excesso de peso será aferido por equipamento de pesagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN, ou pela verificação de documento fiscal.

§2º O descumprimento da limitação de tráfego ensejará a aplicação de multa definida proporcionalmente ao excesso de carga verificado, conforme tabela abaixo:

Limite Excedido	Valor da Multa
Até 5t	40 URM
De 05t a 15t	80 URM
Acima de 15t	120 URM

§ 3º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º Ao Departamento de Trânsito, veiculado à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, caberá fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas à infrações por excesso de peso previstas nesta Lei e também as relativas aos artigos 99 e 100 do Código de Trânsito Brasileiro por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados com as multas aplicadas serão revertidos, prioritariamente, à manutenção e melhoramento de estradas rurais municipais.

Art. 4º O Poder Executivo editará Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, para regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 02 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:91D25194

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 975/2019

LEI Nº 975/2019

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º, da Lei nº 849/2017, de 06-06-2017, alterada pela Lei nº 867/2017, de 15-09-2017, que passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 1º...
...
§ 5º Excetuam-se da proibição constante neste artigo, eventos ou promoções de iniciativa das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs - das escolas municipais, bem como eventos promovidos por terceiros desde que, comprovadamente, tenham cunho artístico, cultural ou esportivo, tais como:
I - concertos musicais, apresentações artísticas individuais, de grupos e também circenses;
II - sessões de lançamento e promoção de obra literária por seu autor ou autores;
III - palestras, cursos, congressos;
IV - aulas inaugurais, colações de grau e festas de formatura;
V - torneios, campeonatos e assemelhados de iniciativa de entidades filantrópicas; e
VI - aqueles que são tratados no § 3º.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D9687146

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 957/2019

LEI Nº 957/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Hélio Lazzari Jr***" a Rua Projetada "A", do Conjunto Habitacional Rio Azul VII (Vila Diva II – Parque de Rodeios), nesta cidade e município, no sentido Oeste/Leste, com extensão aproximada de 101,50m (cento e um virgula cincoenta metros), área total de 964,19m² (novecentos e sessenta e quatro vírgula dezenove metros quadrados), com traçado inicial no prolongamento da Rua Marechal Deodoro, findando na esquina com a Rua Projetada "F", paralela às Ruas Projetadas "B", "C", "D" e "E", transversal às Ruas Projeta "F" e Marechal Deodoro, servindo aos lotes 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra 07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E87B4ADB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 958/2019

LEI Nº 958/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Wanda Cabral Zanquettin***" a Rua Projetada "B", do Conjunto Habitacional Rio Azul VII (Vila Diva II – Parque de Rodeios), nesta cidade e município, no sentido Oeste/Leste, com extensão aproximada de 210,75m (duzentos e dez vírgula setenta e cinco metros), área total de 913,72m² (novecentos e treze vírgula setenta e dois metros quadrados), com traçado inicial no prolongamento da Rua Madre Tereza de Calcutá, findando na esquina com a Rua Projetada "F", paralela às Ruas Projetadas "A", "C", "D" e "E", transversal às Ruas Projeta "F", Madre Tereza de Calcutá e Marechal Deodoro, servindo à Quadra 02, aos lotes 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 03, aos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 07 e aos lotes 01, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8BE123F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 959/2019

LEI Nº 959/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Osvaldo Kosciuk***" a Rua Projetada "C", do Conjunto Habitacional Rio Azul VII (Vila Diva II – Parque de Rodeios), nesta cidade e município, no sentido Oeste/Leste, com extensão aproximada de 206,05m (duzentos e seis vírgula zero cinco metros), área total de 907,29m² (novecentos e sete virgula vinte e nove metros quadrados), com traçado inicial no prolongamento da Rua Madre Tereza de Calcutá findando na esquina com a Rua Projetada "F", paralela às Ruas Projetadas "A", "B", "D" e "E", transversal às Ruas Projetada "F", Madre Tereza de Calcutá e Marechal Deodoro, servindo aos lotes 01, 07, 08, 09, e 10 da Quadra 03, aos lotes 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 04, aos lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 08 e aos lotes 01, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B43C016B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 960/2019

LEI Nº 960/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Nair Francisca Skalicz***" a Rua Projetada "D", do Conjunto Habitacional Rio Azul VII (Vila Diva II – Parque de Rodeios), nesta cidade e município, no sentido Oeste/Leste, com extensão aproximada de 200,10m (duzentos virgula dez metros), área total de 765,27m² (setecentos e sessenta e cinco virgula vinte e sete metros quadrados), com traçado inicial no prolongamento da Rua Madre Tereza de Calcutá findando na esquina com a Rua Projetada "F", paralela às Ruas Projetadas "A", "B", "C" e "E", transversal às Ruas Projetada "F", Marechal Deodoro e Madre Tereza de Calcutá, servindo aos lotes 01, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 04, aos lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 05, aos lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 09 e aos lotes 01, 04, 05 e 06 da Quadra 10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:37FD205F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 961/2019

LEI Nº 961/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Cabo PM Abrão Kanclarovicz***" a Rua Projetada "F", do Conjunto Habitacional Rio Azul VII (Vila Diva II – Parque de Rodeios), nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 293,90m (duzentos e noventa e três virgula noventa metros), área total de 1.419,70m² (um mil quatrocentos e dezenove virgula setenta metros quadrados), com traçado inicial na esquina com a Rua Projetada "A" e traçado final na esquina com a Rua Projetada "E", transversal às Ruas Projetadas "A", "B", "C", "D" e "E" e paralela às Ruas Marechal Deodoro e Madre Tereza de Calcutá, servindo aos lotes 10 e 11 da Quadra 07, aos lotes 07, 08, 09 da Quadra 08, aos lotes 07, 08 e 09 da Quadra 09 e aos lotes 03 e 04 da Quadra 10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0857F6F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 962/2019

LEI Nº 962/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua José Dmucharski***" a Rua Projetada "A", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, numa extensão aproximada de 199,40m (cento e noventa e nove virgula quarenta metros), com área de 2.174,47m² (dois mil e cento e setenta e quatro vírgula quarenta e sete metros quadrados), traçado inicial transversalmente à Rodovia Municipal José Vieira Soares e com final na Rua Projetada "H", paralela às Ruas Projetadas "B", "C" e "D", servindo aos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7C6B8D32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 963/2019

LEI Nº 963/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Vereador Pedro Moacir dos Santos***" a Rua Projetada "B", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, numa extensão aproximada de 190,11m (cento e noventa vírgula onze metros), com área de 2.024,59m² (dois mil e vinte e quatro virgula cincoenta e nove metros quadrados), traçado inicial transversalmente à Rodovia Municipal José Vieira Soares e com final na Rua Projetada "H", paralela às Ruas Projetadas "A", "C" e "D" e à Rua Valdir Gurski, servindo aos lotes 001, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031 da Quadra 01 e aos lotes 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047 e 048 da Quadra 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CFF6CEFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 964/2019

LEI Nº 964/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Vereador Júlio Vital Chaves***" a Rua Projetada "C", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com traçado inicial transversal à Rodovia Municipal José Vieira Soares e com final na Rua Projetada "H" (Rua Estevão Zorek), paralela à Rua Projetada "B" e à Rua Projetada "D", servindo aos lotes 032, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, e 063 da Quadra 02 e aos lotes 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 e 080 da Quadra 03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:86E10519

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 965/2019

LEI Nº 965/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Desembargador José Meger***" a Rua Projetada "D", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, numa extensão aproximada de 377,91m (trezentos e setenta e sete vírgula noventa e um metros), com área de 4.382,29m² (quatro mil e trezentos e oitenta e dois virgula vinte e nove metros quadrados), traçado inicial transversalmente à Rodovia Municipal José Vieira Soares, seguindo paralelamente às Ruas Projetadas "A", "B", "C", à Rua Valdir Gurski e à Rua projetada "N", cruzando a Rua Projetada "H" e seguindo transversalmente às Ruas Projetadas "I", "J" e "L", com final na Rua Projetada "M", servindo aos lotes aos lotes 064, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095 e 064 da Quadra 03, aos lotes 096 e 122 da Quadra 04, aos lotes 123 e 144 da Quadra 05, aos lotes 145 e 161 da Quadra 06, ao lote 162 da Quadra 07, aos lotes 175 e 186 da Quadra 08, aos lotes 187, 188, 189 e 190 da Quadra 09, aos lotes 198 e 217 da Quadra 10, aos lotes 218 e 242 da Quadra 11, aos lotes 243 e 270 da Quadra 12 e aos lotes 244 e 270 da Quadra 13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6ACABC05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 966/2019

LEI Nº 966/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Boleslau Wozniak***" a Rua Projetada "I", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido norte/sul, com extensão aproximada de 64,52m (sessenta e quatro vírgula cincoenta e dois metros), área de 1.018,26m² (um mil e dezoito vírgula vinte e seis metros quadrados), com traçado inicial na Rua Projetada "D", curso transversal à Rua Valdir Gurski e traçado final no encontro com a o traçado da Rua Projetada "N", transversal às Ruas Projetadas "J", "L" e "M", servindo aos lotes 181, 182, 183, 184, 185 e 186 da Quadra 08 e aos lotes 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 205 da Quadra 10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:49675963

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 967/2019

LEI Nº 967/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Vereador Vicente Popovicz***" a Rua Projetada "J", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 135,90m (cento e trinta e cinco vírgula noventa metros), área de 1.477,72m² (um mil e quatrocentos e setenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), com traçado inicial na Rua "D" e fim no encontro com a o traçado da Rua Projetada "N", transversal às Ruas projetadas "I", "L" e "M", servindo aos lotes 181, 182, 183, 184, 185 e 186 da Quadra08 e aos lotes 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206 da Quadra 10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:86FCAEE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 968/2019

LEI Nº 968/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Profª Laidi Soares***" a Rua Projetada "L", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 145,21m (cento e quarenta e cinco vírgula vinte e um metros) e área de 1.657,77m² (um mil seiscentos cincoenta e sete vírgula setenta e sete metros quadrados), com traçado inicial na Rua Projetada "D" e fim no encontro com o traçado da Rua Projetada "N", paralela às Ruas Projetadas "I", "J" e "M" e transversal às Ruas projetadas "D' e "N", servindo aos lotes 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242 da Quadra 11 e aos lotes 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 e 255 da Quadra 12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:924AF054

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 969/2019

LEI Nº 969/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "***Rua Vereador Mariano Tyski***" a Rua Projetada "M", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido norte/sul, com extensão aproximada de 182,00m (cento e oitenta e dois metros), área de 1.816,11m² (um mil e oitocentos e dezesseis vírgula onze metros quadrados), com traçado inicial no final do traçado da Rua Projetada "D", e traçado final no encontro com o traçado da Rua Projetada "N", transversal às Ruas Projetadas "I", "J" e "L", servindo aos lotes 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 E 270 da Quadra 12 e aos lotes 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285 da Quadra 13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:474A0BEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 970/2019

LEI Nº 970/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Arguieska Gurski***" a Rua Projetada "N", do loteamento "Residencial Terra Nova", nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 291,55m (duzentos e noventa e um vírgula cincoenta e cinco metros) e área de 2.824,39m² (dois mil e oitocentos e vinte e quatro vírgula trinta e nove metros quadrados), traçado inicial na esquina com as Ruas Valdir Gurski e Projetada "I", paralela à Rua Projetada "D" e transversal às Ruas projetadas "J", "L" e "M", servindo aos lotes 206 e 207 da Quadra 10, aos lotes 229 e 230 da Quadra 11, aos lotes 256 e 257 da Quadra 12, ao lote 286 da Quadra13 e aos lotes 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309 da Quadra 14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:86A246D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 971/2019

LEI Nº 971/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Humberto Joaquim Malojo***" a Rua Projetada 03, do loteamento Dona Júlia, paralela à Rua Projetada 04 e às Ruas Júlia Gluszczynski, e Barão do Rio Branco, no sentido Noroeste/Sudeste, nesta cidade e município, servindo aos lotes das quadras 10, 11, 12 e 13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EB62F873

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 972/2019

LEI Nº 972/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Felippe Abrahão***" a Rua Projetada 04, do loteamento Dona Júlia, paralela à Rua Projetada 03 e às Ruas Júlia Gluszczynski e Barão do Rio Branco, com traçado no sentido Noroeste/Sudeste, transversal às Ruas José Pallú e Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade e município, servindo aos lotes das quadras 12, 13 e 14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C4AF4D24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 973/2019

LEI Nº 973/2019
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua das Araucárias***" a via pública sem denominação, localizada na Vila Cristo Rei, com traçado partindo do encontro desta com a Rua Daniel Gurski, em frente à capela Cristo Rei, com extensão aproximada de 50 (cincoenta metros) no sentido leste/oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:57823AF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Eleni Sakowicz	27	10%	01/07/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7E7D3DE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **EUNICE TEREZINHA POPOVICZ DA SILVA**, matrícula 55-1, abono permanência, tendo em data de 02/07/2019, haver completado direito de Aposentadoria, com fundamento na Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo nº 64.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:694D6018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 100/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
DECRETO Nº. 100/2019

Regulamenta a Lei n° 555 de 25 de Junho de 2019, dispõe sobre os valores das diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial ao concedido pela Lei n° 555/2019.
DECRETO:
Artigo 1º - O valor das diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí deverá obedecer às tabelas 1, 2 e 3 abaixo.

Tabela 1 - Prefeito Municipal			
Item	Distância	Valor com Pernoite	Valor sem Pernoite
A	De 0km até 50km	R$80,00	R$40,00
B	De 51km até 120km	R$150,00	R$75,00
C	De 121km até 150km	R$250,00	R$125,00
D	De 150km até 300km	R$300,00	R$150,00
E	Acima de 300km	R$400,00	R$200,00
F	Curitiba e Região Metropolitana	R$500,00	R$250,00
G	Brasília	R$1.000,00	R$500,00
Tabela 2 – Agentes Políticos			
Item	Distância	Valor com Pernoite	Valor sem Pernoite
A	De 0km até 50km	R$60,00	R$30,00
B	De 51km até 120km	R$120,00	R$60,00
C	De 121km até 150km	R$200,00	R$100,00
D	De 150km até 300km	R$300,00	R$150,00
E	Acima de 300km	R$350,00	R$175,00
F	Curitiba e Região Metropolitana	R$400,00	R$200,00
G	Brasília	R$800,00	R$400,00
Tabela 3 – Servidores e demais beneficiados não citados nas tabelas 1 e 2			
Item	Distância	Valor com Pernoite	Valor sem Pernoite
A	De 0km até 50km	R$50,00	R$25,00
B	De 51km até 120km	R$100,00	R$50,00
C	De 121km até 150km	R$150,00	R$75,00
D	De 150km até 300km	R$250,00	R$125,00
E	Acima de 300km	R$300,00	R$150,00
F	Curitiba e Região Metropolitana	R$350,00	R$175,00
G	Brasília	R$700,00	R$350,00

Artigo 2°- Previamente à concessão da diária o solicitante, deverá obedecer aos ritos da lei n° 555/2019, preencher o Requerimento de Diárias constante no Anexo I deste Decreto.
Artigo 3° - Após regresso, o beneficiado, deverá obedecer aos ritos definidos pela lei n° 555/2019, entregar preenchido o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas que encontra-se no Anexo II deste Decreto.
Artigo 4° - A prestação de contas do processo de adiantamento de recursos deverá ser feita através do documento constante no anexo III, observando as regras e ritos definidos na lei n°. 555/2019.
Artigo. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 25 de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°_____/_____	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público:	CPF:
Função:	Unidade de Lotação:
Município de destino:	
Local do Evento:	
Saída: ____ / ____/ 20_____	Chegada: ____ / ____/ 20_____
Motivo do Deslocamento:	

Quantidade de Diárias:			
Valor Diária: R$			
Valor Total Diárias: R$			
Meio de Transporte:	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Anexo II – Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas	
DIÁRIA N°_____/_____	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público:	CPF:
Função:	Unidade de Lotação:
Município de destino:	
Local do Evento:	
Saída: ____ / ____/ 20_____	Chegada: ____ / ____/ 20_____
Descrição sucinto das atividades desenvolvidas.	

Rio Branco do Ivaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Beneficiado

Anexo III – Relatório de Execução de Despesas Antecipadas				
DADOS DO AGENTE PÚBLICO				
Nome:				
CPF:				
DADOS DO EMPENHO				
Função:	Unidade de Lotação:			
Empenho N°:_____/20___	Data: ____/____/_____		Valor: R$_____	
FINALIDADE DA TOMADA DE RECURSOS:				
DESCRIÇÃO SUMARIZADA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
TIPO DOC.	N° DOCUMENTO	DATA DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO DO GASTO
TOTAL DE DOCUMENTOS: R$_____				

Sem mais a declarar, afirmo que as informações deste relatório são fiéis aos documentos a ele anexados.

Rio Branco do Ivaí,_____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Agente Público

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D2A3FE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 157/2019

PORTARIA Nº. 157/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. VALDETE PEREIRA SALES**,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 17/06/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C807A446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Composição Comissão V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

RESOLVE:

ARTIGO 1º São membros da Comissão de Organização da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul:
I. Adélia Radeck – Conselheira Governamental Secretaria Municipal de Saúde;
II. Gislaine Adelli de Christan – Conselheira Governamental Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. José Ayrton Santos de Oliveira – Conselheiro Sociedade Civil e Presidente do Conselho
IV. Edviga Bolnski – Conselheira Sociedade Civil Associação São Vicente de Paula.
ARTIGO 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 08 de maio de 2019.

JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVIERA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:58CF133C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Altera data e local da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 10 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

RESOLVE:

ARTIGO 1º ALTERAR A DATA e LOCAL da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul para o dia 26 de junho de 2019, no Polo Universitário de Rio Branco do Sul localizado a Rua Coronel Carlos Pioli, 253 – Centro devido a declaração de Estado de Emergência do município através do Decreto 5332/2019 .
ARTIGO 2º Determinar publicidade a alteração e ampla divulgação as autoridades e população interessada no processo de conferencia.

ARTIGO 3º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2019.

JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVIERA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:292DA0AE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Aprovar regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 10 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar regulamento da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul para o dia 26 de junho de 2019, no Polo Universitário de Rio Branco do Sul localizado a Rua Coronel Carlos Pioli,.
ARTIGO 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2019.

JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVIERA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1D7929FE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONVOCAR a V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul para Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2019-2021 e para dar efetividade ao disposto no Art.20 da Lei Municipal 680/2015 que dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ARTIGO 2º Conforme Decreto 9620/2018 o tema central da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas."

ARTIGO 3º Fica estabelecido a Programação para a V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul que acontecerá a partir das 12 horas do dia 13 de junho de 2019, na Associação dos Servidores Municipais de Rio Branco do Sul – ASEM, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 – Vila Velha:

I. 12h00min Credenciamento;
II. 13h30min Abertura;
III. 13h40min Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
IV. 14h00min Palestra com tema central: Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas Palestrante Mara Cristina Ferreira;
V. 15h00min Formação e discussão dos Grupos de Trabalho;
VI. 15h45min Apresentação e aprovação das Propostas dos Grupos de Trabalho;
VII. 16h30min Eleição dos Delegados e suplentes Governamentais e Sociedade Civil para VII Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
VIII. 16h45min Eleição do Conselho Municipal do Idoso;
IX. 17h00min Coffee break e encerramento;

ARTIGO 4º O plenário aprova a contratação da MC Operativa para realização de palestra magna e relatório final da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Sul.

ARTIGO 5º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 08 de maio de 2019.

JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVIERA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:37840052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.343/2019.

Súmula:"Dispõe sobre a demissão por justa causade servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, conforme processo administrativo nº 006/2018e Lei 465/97 art. 153, paragrafo II, a detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
4135	Francielli de Fatima Siqueira	036.197.279-29	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/2019

Art. 2º Fica demitida, conforme processo administrativo nº 007/2018 e Lei 465/97 art. 153, parágrafo II, a detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
3037	Ana Stoski da Silva	042.378.349-13	Auxiliar Serviços Gerais	04/04/2019

Art 3º Fica demitida, conforme processo administrativo nº 015/2018 e Lei 465/97 art. 153, parágrafo II, a detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5743	Ana Margarete Bacil da Silva	607.792.769-49	Enfermeiro (a)	30/05/2019

Art. 4º Fica demitida conforme processo administrativo nº 017/2018 e Lei 465/97 art. 153, parágrafo II, a detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
4935	Ivonete dos Reis Ferreira	184.294.378-27	Técnico em Radiologia	30/05/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de julho de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:17B399F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIP. LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE, ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS AO USO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV.
VALOR TOTAL: R$ 17.379,68 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E5CB66B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Berkano Empreendimentos Comerciais – Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros, com mão de obra qualificada remoção e instalação de vidros, ferragens e acessórios, destinado as Secretarias Municipais de Administração/Educação/Saúde/Assistência Social e Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 364.275,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 09 de novembro de 2018, término 09 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5DEFF6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. E COM. LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 172.165,00 (cento e setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:43AD6C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Municipio.
VALOR TOTAL: R$ 62.590,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:994BBCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS – EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 213.851,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8BC7ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas, destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
VALOR TOTAL: R$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:603CA9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CARGO: MÉDICOS DIRETOR CLÍNICO

Ordem	Nome	RG	CPF	CRM	Situação da Inscrição
1	Williams Ofori Adjei	14.824.153-8	060.125.957-29	32167	Homologada

Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.

Fica consignado que o prazo para recurso de homologação das inscrições é até 05/07/2019.

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9A3E5344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: NUTRICIONISTA					
Ordem	Nomes	RG	CPF	CRN	Situação da Inscrição
1	Alisson Jose Castro Medeiros	12.725.696-9	089.002.319-01	12451	Homologada
2	Bruna Karine Eias Rausis	12.830.982-9	087.795.689-80	12271-P	Homologada
3	Eliane Cristina de Oliveira	7.818.432-9	030.117.309-54	12349/P	Homologada
4	Jhennifer sabrina Chamberlain Lambert	12.791.956-9	087.811.189-10	12130-P	Homologada
5	Larissa Dovginski *	8.341.881-7	005.867.829-82	8200	Não Homologada
6	Larissa Linhares Borges de Macedo	6.213.552-2	047.319.359-03	3622	Homologada
7	Mayara Gritttem de Oliveira	13.210.713-0	103.613.589-62	12370	Homologada
8	Thatiane Paiva Lima	4.801.723	966.775.892-34	11271	Homologada

Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.
*** Inscrição não homologada por não cumprir a parte final da letra "d" do item 8.2, do Edital (comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN).**
Fica consignado que o prazo para recurso de homologação das inscrições é até 05/07/2019.

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM-PR Edição nº 1.789, de 02/07/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6D712AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 006/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 23 de maio, em reunião ordinária,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2019;

Art. 2º Aprovar alteração do horário de funcionamento das Unidades de Estratégias de Saúde da Família no dia da Saúde do Trabalhador passando a vigorar no horário das 09h às 21h a partir 01/07/2019;

Art. 3º Aprovar a centralização da entrega das solicitações de exames e requisições nas Unidades de Saúde a partir do dia 01/07/2019, sendo encaminhado pelos serviços de saúde ao setor de municipalização.

Art. 4º Aprovar comissão para analise dos documentos do processo seletivo para abertura de vagas médico clínico Geral 40 horas sendo: Luciane Maria Machado Lorenzzi; Monica Terezinha Lottermann Bessa; Neila Aparecida Vila;

Art. 5º Aprovar prestação de contas do projeto de implantação do Núcleo de Prevenção da Violência e Cultura da Paz e plano de aplicação do recurso financeiro restante;

Art. 6 º Aprovar plano Operativo de prestação de serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Rio Negro, 23 de maio de 2019.

NELSON PATRÍCIO FURTADO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D1E9B0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 062/2019

O Decreto nº 062/2019, publicado na Edição nº 1790, de 03/07/2019, páginas 222 a 223, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu Art. 1º, inciso II:

Onde lê-se:

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Leia-se:

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B720491

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 530/2019

Alteração da Portaria nº 471, de 06 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 471, de 06 de junho de 2019, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Roberto Carlos Alves***, matrícula nº 2024-9/1, ocupante do cargo de Soldador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...
...
Membro: Viviane Marques Sass
...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 02 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F63128F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 531/2019

Alteração da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Mauricio Diego Brambila***, matrícula nº 1039-1/1, ocupante do cargo de Motorista B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...
I – Presidente: Lidiane Gomes Flores
...
III - Membro: Viviane Marques Sass
...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 02 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F387154

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 532/2019

Dispõe sobre o sistema de mandato do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.960, de 26 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar na Portaria nº 524, de 01 de setembro de 2017, que nomeou a servidora municipal ***Jerusa Cleres Hack,*** matrícula nº 2018-4/1, para o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, símbolo “CCCI”, o sistema de mandato até 31/01/2022.

Art. 2º O mandato que trata o art. 1º, prevê a possibilidade de recondução, conforme art. 20, da Lei Municipal nº 2.960, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD93DDFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2019

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 527, de 1º de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir do mês de julho do corrente, da Portaria nº 527, de 1º de julho de 2019, que promoveu com avanço vertical os servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Magistério, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Admissão	Nível no ano de 2018	Nível para o ano de 2019
Nadia Xavier Scheck	2531-3/1	01/06/2016	PB20-1	PC20-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2019

Rio Negro, 03 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F0B6280

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 534/2019

Alteração da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, que determinou abertura de Processo de Sindicância para apurar responsabilidades em relação a supostas irregularidades no cumprimento das vinculações e aplicação dos recursos do FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II - Membro: Fernanda Moreira Minski
..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 03 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9629EE6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE
Contratado: FOUR INFO Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA ME – CNPJ nº 05.340.254/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA ESPECÍFICO PARA RPPS.
Prazo de Vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020.
Valor: R$5.045,16 (cinco mil e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados – Despesa 5607
Fundamentação legal: inciso IV do art. 57, da Lei nº 8666/93.
Data: 01/07/2019

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E3212305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 28 /2019 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 12237/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 18 de Junho de 2019, Pensão que faz jus a Sra. MARIA DE LOURDES INACIO (viúva), portadora do CPF nº 716.641.309-34 e RG nº 5.695.033-8 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. SEBASTIÃO ROBERTO INACIO portador do CPF nº 367.885.039-15 e RG nº 3.367.900-9, falecido em 17 de Junho de 2019, totalizando R$ 557,01 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e um centavo) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:FCFD627B

SECRETARIA GERAL
23ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 09/07/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR.

1) O atendimento será por ordem de chegada.
2) Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3) A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4) Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
77	CLAUDIA REGINA GOMES HISHINUMA
78	ANDRESSA FRIGUETTO
79	ANA PAULA ZIRONDI

80	MAURILENE BARBOSA DE SOUZA
81	TATIANE CRISTINA RIBAS
82	ADRIANE FELIPPE FALAT
83	SELMA DE OLIVEIRA BAYERL
84	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA
85	MARIA CECILIA CORREIA GALVÃO

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	ANDREIA ORTÃO DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	CINTIA DA SILVA

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4AB95028

SECRETARIA GERAL
24ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 09/07/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1) O atendimento será por ordem de chegada.
2) Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3) A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4) Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
102	APARECIDO GONÇALVES
103	HELENA APARECIDA LOPES

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8FCCC743

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS, 6ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 004 /2017 SEDUC.

FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 09/07/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
LUIZA RIBEIRA MEDEIROS
MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN

Lista dos documentos necessários:

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **1 (uma) Fotocópias autenticada + 2 (duas)** fotocópias simples do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o

cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:B0693176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 058/2019

REF: Pregão Presencial 078/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERAS & ROSSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.563.324/0001-99, com sede a Rua Henrique Dias, 251, Jd. Petrópolis, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.015-810, neste ato legalmente representada pelo SR. **JOSÉ ROBERTO PERAS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.323.932 SSP/PR, CPF/MF sob nº 328.847.299-68, residente na cidade de Londrina-PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 078/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/06/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	1	Banheira / tanque industrial em aço inox, com pés tubulares em aço inox com regulador de nível, com ralo e sifão inclusos. Medidas da cuba: comprimento: 1000a 1200mm, largura: 700 a 900mm, profundidade: 400 a 500mm, altura total: 800 a 1200mm, espessura mínim,a da chapa: 0,8mm.	2.115,00	2.115,00	MACHE 5252

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da autorização de fornecimento e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 078/2019**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria municipal de Saúde;

11 – Fundo municipal de saúde;

103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente;

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PERAS & ROSSI LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDC2C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 057/2019

REF: Pregão Presencial 078/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **DISMAFE FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 82.028.002/0001-53, com sede a Avenida Duque de Caxias, 3240, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86010-190, neste ato legalmente representada pelo SR. **LUIZ CARLOS EUZEBIO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.416.666-1 SSP/PR, CPF/MF sob nº 235.909.989-20, residente a Rua Marcílio Dias, nº 97, Jd. Petrópolis, na cidade de Londrina-PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 078/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/06/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
4	2	Pulverizador/atomizador/nebulizador ultra baixo volume (UBV), costal motorizado para uso em saúde pública. Motor 2 tempos, cilindradas de 60 a 70 cc (cm³), potência mínima de 2,9 kW, rotação lenta mínima de 2600 rpm e rotação máxima mínima de 6800 rpm; capacidade do tanque químico mínima de 6 litros; capacidade do tanque de combustível mínima de 1,7 litros; alcance de nebulização horizontal mínima de 12 metros e vertical mínima de 11 metros; peso vazio máximo de 13 kg. O equipamento deve proporcionar aplicações normais ou ultra baixo volume (UBV) e deverá permitir o ajuste de vazão de líquidos entre 50 ml/min a 2000 mL/min (ou faixa mais ampla) por meio de peças dosadoras (bicos) padrão.	2.234,25	4.468,50	PULVERIZADOR SR 430 STIHL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.468,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da autorização de fornecimento e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 078/2019**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria municipal de Saúde;

11 – Fundo municipal de saúde;

103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente;

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	**DISMAFE FERRAMENTAS LTDA**
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:10A9663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3ª ERRATA DO CONTRATO Nº 178/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de junho de 2019 relativo ao Quarto Aditivo do contrato **178/2018.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 577.867,17** (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) para **R$ 610.699,71** (seiscentos e dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos, devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 32.802,54 (trinta e dois mil e oitocentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos**) conforme tabela abaixo:
[...]

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 577.867,17** (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) para **R$ 610.669,71** (seiscentos e dez mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos, devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 32.802,54 (trinta e dois mil e oitocentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos**) conforme tabela abaixo:
[...]

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6923C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 069/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 017/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO ALC**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 05.990.877/0001-90, estabelecida na Avenida João Ribeiro Barros nº 91 JD California , na cidade **LONDRINA -PR**, CEP 86039-640**,** Fone (43) 99647.8267, neste ato representado pelo Sra. **ANDREA TREVISAN PAMPLONA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7697131-5/SSP-PR e do CPF nº 031.242.279-21, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de serviços Pagamento de taxas de inscrição referente à participação no Campeonato Intermunicipal de Ciclismo, e Campeonato Paranaense de Ciclismo, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela inexigibilidade nº 017/2019, devidamente ratificada em 07/06/2019, perfazendo o valor contratual total em **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Os pagamentos serão efetuados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal de Esportes;
15– Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado parceladamente, após a conclusão de cada etapa, devendo ser apresentados pela

CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO ALC*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTÔNIO CELSO CEHQUIN**	_____ **FÁBIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3D8E4EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2019

Decreta Alteração da data da 106ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a data da 106ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de Julho de 2019 (sexta-feira), para o dia 09 de Julho de 2019 (terça-feira), as 19:00 horas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A5514E8C

CONTROLADORIA INTERNA
ERRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

ERRATA
Instrução Normativa Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Controle Interno do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Instrução Normativa nº 01/2019, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2019, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:

Art. 30º Posteriormente ao certame, será encaminha a documentação para Procuradoria proceder com análise, num prazo máximo de 03(três) dias, verificada a legalidade, dar-se-á a Adjudicação do processo.

LEIA-SE:

Art. 30º Posteriormente ao certame, nos casos de recursos protocolados, será encaminhada a documentação para Procuradoria proceder com análise, num prazo máximo de 03(três) dias, verificada a legalidade, dar-se-á a Adjudicação do processo.

Salgado Filho-PR, 03 de julho de 2019.

JACQUELINE HIROKI
Controle Interno

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:FCE1D95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 32/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preço para aquisição de material esportivo e de recreação para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistencia Social do município de Salgado Filho - PR, com prazo de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 16/07/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos** .

Data de abertura dos envelopes: 16/07/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 03 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:CB59F3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 07/2019

Contrato Nº: 35/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
Valor.....: R$ 7.000,00
Vigência...: Início: 03/07/2019 Término: 03/01/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 07/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: Contratação de Instituição especializada para realização de pesquisa de opinião pública sobre a satisfação dos usuários de serviços públicos do município de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:AA9A7897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 42/2019

Contrato Nº: 36/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor.....: R$ 150.827,20
Vigência...: Início: 04/07/2019 Término: 04/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 42/2019
Recursos...: Dotação:
207 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 04/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:FB98A984

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº194/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº194/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CLERI CAMERA FELLIPI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, Nível/Referência BD-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de julho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2018 a 01.07.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:90726B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2017

OBJETO:	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPA, 21MPA e 25MPA
CONTRATADO:	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ:	11.279.026/0001-37
VIGÊNCIA:	30/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B39F6568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VIGÊNCIA:	20/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3EB0A3E6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 118-2019

PORTARIA Nº. 118/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, SONIA MARA DOS SANTOS e FRANCIELI BANCK, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regular da servidora **SONIA MARA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG 9.546.026-7 SSP-PR e CPF 051.305.569-09, ocupante do Cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/09/2007, período aquisitivo 2017 à 2018, interrompendo em 28/01/2019, assegurando-lhe o direito a usufruir os 10 (dez) dias restantes oportunamente e da servidora **FRANCIELI BANCK,** brasileira, portadora do RG 8.565.898-0 SSP-PR e CPF 039.375.409-03, ocupante do Cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2017 à 2018, interrompendo em 08/01/2019, assegurando-lhe o direito a usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:477A5E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2019

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2018, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N° 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E DINI CONSTRUTORA EIRELI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **DINI CONSTRUTORA EIRELI ME**, CNPJ n° 28.366.103/0001-99, representado por *Flávia Dini da Cunha*, com sede na Rua Munhoz da Rocha, n° 215, sala A, bairro Centro, Santa Antônio da Platina/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*ex tunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogar a vigente e execução do contrato, reprogramar o projeto inicial, acrescer o valor da obra e* do contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - fica prorrogada o *prazo de execução* do Contrato, **até 31/12/2019**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – fica prorrogada o *prazo de vigência* do Contrato, **até 30/06/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO - O Contratante pagará à Contratada, em razão da *reprogramação do projeto inicial e da obra*, o valor total de **R$-250.729,92** (duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) pela execução da obra, *conforme memorial descritivo e planilha orçamentária*, em **anexo** neste termo aditivo.

CLAÚSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA – a Contratada se compromete a prestar garantia, dentre as modalidades previstas, no prazo de prorrogação deste Termo, nos termos do item 16.1 c/c cláusula vigésima sétima do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 06 de junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

FLÁVIA DINI DA CUNHA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B874A1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 17/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONSERTOS, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE PNEUS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **19 DE JULHO DE 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de julho de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:968ED0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATONº.011/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 028/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **BRENO JORDÃO EDITORA – ME (Jornal A Cidade Regional)**
FICA PRORROGADO ATÉ 03/07/2020 PARTIR DE 03/07/2019
E ADITADO O VALOR DE 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
BRENO JORDÃO
DATA:03/07/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9F343D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/07/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 19/07/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 03 de julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2467018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 061/2019

Autorização de Diária nº. 061/2019

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Maria Leiza Gavioli dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social,** o valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais)**, para possibilitar minha viagem até a cidade de Brasília - DF, nos dias, 01 a 05 de Julho de 2019.

OBJETIVO
- Agenda na FUNASA;
- Congresso das Secretarias Municipais de Saúde/ 16ª Mostra Brasil, aqui tem SUS (conforme informações anexas);
- Agenda no ministério da cidadania – Horta comunitária;
Agenda no FNDE – PAR – Custeio de 200 mil para Educação – disponibilizados pela Deputada Luiza Canziane;
- Gabinete da Deputada Luiza Canziane e outros gabinetes.

Data e horário previsto para saída: 01/07/2019 às 07h00m.
Data e horário previsto para retorno: 05/07/2019 às 18h55m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB62D883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Anderson Jose Bazzo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Anderson Jose Bazzo,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.358-410-6 e CPF/MF sob o n.º037.226.349-62, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 à 01/02/2014, a partir de 03 de Julho de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Agosto de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 02 do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B49B7140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º052/2019

Extrato publicado com incorreções na data de 17/06/2019, edição n.º1779, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º052/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.217.522/0001-63, PRQ Industrial, s/n Parque Industrial, Saída para Itaúna, CEP: 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada confecção Carreta Reboque tipo Rodoviária para realizar a coleta seletiva desta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 025/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:99E25936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

Ref. Licitação Pregão nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RYAN LEME PADILHA 06078223178;

Objeto:

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município..

Valor:
R$ 4.355,21 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C9F5E7E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

Ref. Licitação Pregão nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor:
R$ 1.401,70 (Um Mil, Quatrocentos e Um Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:20B5F92D

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

Ref. Licitação Pregão nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto:
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D68678B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

Ref. Licitação Pregão nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R$ 5.374,05 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D0A92F1E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

Ref. Licitação Pregão nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor:
R$ 30.432,42 (Trinta Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 01/07/2020.
Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4BD09435

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

Ref. Licitação Pregão nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor:
R$ 4.462,30 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BF8A58FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

Ref. Licitação Pregão nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R$ 1.132,90 (Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3988936B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2019 DATA 03/07/2019 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PSS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor abaixo relacionado conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018.

Nome	Função	RG
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	GARI	99.680.31-8

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:E4D30391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2019 DATA 03/07/2019 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PSS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionado conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018.

Nome	Função	RG
ROSELI DE MATTOS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.980.667-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:DC656C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2019 DATA 03/07/2019 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PSS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionado conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018.

Nome	Função	RG
ELIETES APARECIDA DISPUSSEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.109.197-3

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:9B7E07EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 020/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 12 de julho de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
IVONE DE OLIVEIRA PEITER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 03 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:4AC5E5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2019 DATA 03/07/2019 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
VANESSA DE FATIMA PRATES SCHMIDT	10.551.085-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0C50AC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA N° 034/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sra. Cleia Terezinha Ribeiro, a partir de **04/07/2019 a 13/07/2019**, referente ao período aquisitivo de 2018, relativos ao saldo de 10(dez) dias da qual a servidora possui direito.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:80E77C04

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

Concorrência nº 2/2018
OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 15/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7A748B4A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

Pregão nº 42/2017
OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 09/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:88DD2E53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017

Pregão nº 42/2017
OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 09/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FÁBIO DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:39B24B1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2019

Processo dispensa nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI
CNPJ Nº 21.669.065/0001-02
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 054.124.289-08
OBJETO: Contratação de empresa para confecção/colocação de cobertura em estrutura metálica para o Centro de Educação Infantil Sonho Meu..
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FFEDA930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - ADVOGADO - JESSICA

TERMO DE DESISTÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: ADVOGADO

JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS - CLASSIFICAÇÃO 6º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 DE JULHO DE 2019.

JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F22B05A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DOMINGOS TADEU TEIXEIRA,** Auxiliar Administrativo**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 125/00 de 14/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2017 a 20/02/2018, a partir de 08/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 07/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D94757DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS,** GARI, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 031/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2016 a 05/03/2017, a partir de 01/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 31/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FDD9E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **IRAIR CONCEIÇÃO DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2000, conforme Portaria 171/00 de 24/05/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2018 a 14/05/2019, a partir de 01/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 21/07/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 03 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:610769EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Cirurgiã Dentista**,** a Sra. **FATIMA KONDO,** RG 5.279.711-0, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 05 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8FEA9BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PORTARIA N° 07/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando a Portaria n° 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;

Considerando o edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-445;

Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital n° 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital n° 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;

Considerando a convocação do candidato aprovado e classificado nos termos do Edital n° 07/2019 publicado no DOEMPR n° 1788 de 01/07/2019;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeadoo candidato abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público n°01/2018, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	CARGA HORÁRIA
CONTROLADOR INTERNO	PAULO HENRIQUE LIMA	2°	6.088.378-5	20 horas semanais

Artigo 2° - O candidato nomeado terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Wenceslau Braz, 03 de Julho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:34ED4A0D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 53/2019

Objeto: Contratação de serviços técnico especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XIII e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso XI, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, que indicou o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 03 de julho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:922C651F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 32/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	01, 02, 03.	R$ 4.116,00
02	MVC CONSANI & CIA LTDA ME	04.	R$ 11.120,00

São José da Boa Vista-Pr, 03 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FAEB116E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 40/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de fraldas infantis e adultas, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME no valor total de R$ 4.116,00 (Quatro mil cento e dezesseis reais) e MVC CONSANI & CIA LTDA ME no valor total de R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais).

São José da Boa Vista, 03 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1A7C2C2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 062/2019

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 048/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 048/2015 e 063/2015 e na Portaria 120/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 048/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 128/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Doc. Identidade
5º	FABIANE HENNING	12.568.155-7

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 04 a 10 de Julho do ano de 2.019, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 048/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 048/2015.

V – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 03 de Julho de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:43C306FD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO – CONTRATO DE CONVÊNIO – CONVÊNIO Nº 02/2019

EXTRATO – CONTRATO DE CONVÊNIO – CONVÊNIO Nº 02/2019

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou CONVÊNIO nos termos da Lei nº 8666/1993 e Lei municipal nº 945/2019, conforme segue:
Data assinatura: 19/06/2019
Entidade concedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA
Entidade tomadora: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Objeto contratual: manutenção da Casa Lar "Pousada da Criança" no Município de Wenceslau Braz.
Vigência: até 30/06/2020
Valor total: **R$ 60.000,00** (sessenta mil Reais) no período de vigência.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal de São José da Boa Vista e PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR – Prefeito Municipal de Wenceslau Braz

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:21B046E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº _023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº _023/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras ".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 16/07/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 03/07/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:96831215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 110/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa especializada, prestadora de serviços de decoração, para a Festa do Pernil Desossado e Recheado em comemoração ao Aniversário do Município de São Pedro do Iguaçu.
FAVORECIDO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 602,00 (seiscentos e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentários 690/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 026/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 03 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:092BB673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 115/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, especializada, em aluguel de Brinquedos Infláveis, Máquina de Algodão Doce e Pipoqueira, para realização de atividades alusivas ao Dia das Crianças, nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIS) da Sede do Município e do Distrito de Luz Marina.
FAVORECIDO: A L JOHNER - EVENTOS
VALOR: R$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 688/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 027/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 03 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:38B7FD7D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 111, de 03 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **MARCOS PAULO BATISTA MAIA**, motorista, à **Cidade Ivaiporã – PR**, com saída no dia 25 de junho de 2019, às 17h45min e retorno no dia 26 de junho de 2019 às 10h52min, com finalidade de levar o paciente ao Hospital Bom Jesus de Ivaiporã.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:552534CE

GABINETE PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 374/2004 e 597/2010, estabelece NORMAS COMPLEMENTARES para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, a ser realizada em 06 de Outubro de 2019.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Art. 1º - A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Instrução Normativa.
Art. 2º - O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral já designada pela Resolução CMDCA nº 02/2019, publicada em 09 Abril de 2019.
Art. 3º - Compete à Comissão Especial Eleitoral, além de outros já estabelecidos na Resolução CMDCA nº 02/2019, as seguintes atribuições:
I - Auxiliar na divulgação à comunidade das normas e critérios relativos ao processo eleitoral;
II - Planejar, organizar e executar o processo eleitoral;
III - Registrar em ata todas as reuniões deste processo, bem como todas suas decisões;
IV - Convocar a comunidade para a votação, mediante edital a ser afixado em local público;
V - Carimbar as cédulas com o nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão emitidas por precaução;
VI - Designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptora e apuradora, com devida antecedência;
VII - Providenciar urnas para mesas receptoras;
VIII - Afixar nas seções eleitorais, a relação dos candidatos inscritos constando: número, nome e apelido dos candidatos;
IX - Receber impugnação contra os candidatos inscritos por motivos de inelegibilidade de quaisquer dos candidatos, emitir parecer e decidir nas 24 horas do primeiro dia útil subseqüente contado do recebimento, decisão da qual caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - Receber e decidir os pedidos de impugnações relativos aos atos preparatórios concernentes ao processo, decisão da qual caberão recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI - Decidir os pedidos de impugnação contra atos da votação ou apuração das urnas;
XII - Após o encerramento do processo de votação e apuração das urnas, acondicionarem o material utilizado, encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as atas de votação, de apuração das urnas e o mapa de apuração com o resultado final, e todos os demais documentos.

CAPÍTULO II
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
Art. 4º - As impugnações e os recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.
Art.5º - Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
Art. 6º - Todas as decisões deverão ser circunstanciadas e fundamentadas nesta Instrução Normativa e na legislação em vigor.

Art. 7º - A Comissão Especial Eleitoral decidirá os pedidos de impugnação contra os atos preparatórios, em 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento.
Parágrafo único: Contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso, devidamente instruído, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** que decidirá em 24 (vinte quatro) horas, contada a partir do recebimento.
Art. 8º - Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da votação deverão ser decididos de imediato, pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** em qualquer momento do processo eleitoral poderá excluir qualquer candidatura se obtiver conhecimento de qualquer fato superveniente, que torne o candidato inelegível.
Art. 10 - As impugnações e recursos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada a Rua Niterói, 121, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Art. 11 - Os pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral, até 24 (vinte quatro) hora após sua designação.
Art. 12 - Os pedidos de impugnação contra atos da votação e de apuração das urnas deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora e/ou Escrutinadora, respectivamente, que decidirá de imediato. Havendo controvérsia na decisão, competirá a Comissão Especial Eleitoral solucioná-la.
Art.13 – Da divulgação do resultado final a ser feito pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso, de qualquer interessado, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos prazos estabelecidos no artigo 53 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DAS MESAS ELEITORAIS
Art.14 – As Mesas Eleitorais, a serem designadas pela Comissão Especial Eleitoral por meio de edital específico, serão constituídas por servidores públicos municipais indicados por Portaria do Chefe do Poder Executivo local, sendo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes em cada mesa eleitoral,
§ 1º - A Comissão Especial Eleitoral definirá dentre os servidores públicos indicados pelo Poder Executivo os presidentes e secretários de cada mesa.
§ 2º - Os servidores convocados pela Comissão Especial Eleitoral poderão ser dispensados de suas atividades por 2 (dois) dias de trabalho em data posterior à eleição.
Art. 15 – Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até segundo grau, assim como cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.
Parágrafo Único: O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas na reunião de instrução dos mesários que será designada em edital específico.
Art. 16 – As Mesas Eleitorais serão compostas por um Presidente, um Mesário e um Secretário.
Art. 17 – As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.
Parágrafo Único: A divulgação dos locais de votação e demais informações será feita através de edital específico, observando o que dispõe do artigo 27 desta Instrução Normativa.
Art. 18 - Compete à Mesa Eleitoral:
I - Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais, caso seja necessário utilizá-las;
II - Verificar, antes de o eleitor votar, se o mesmo está apto a votar;
III - Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrem;
IV - Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos da votação;
V - Lavrar Ata de votação, anotando todas as ocorrências;
VI - Concluída a votação, remeter a documentação a Comissão Especial Eleitoral.
Art. 19 – Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
Art. 20 – A Mesa Receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 08h00min e 17h00min do dia 06 de outubro de 2019;
Art. 21 – Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Instrução Normativa, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
Parágrafo Único: O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.
Art. 22 - Não Poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente, o Secretário.
Art. 23 – Na ausência temporária do Presidente, o Secretário exercerá as funções daquele, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
Parágrafo Único: a ausência de qualquer dos membros da mesa receptora será registrada em ata, consignando o horário exato de saída e retorno.
Art. 24 - Em cada Mesa Eleitoral haverá uma listagem de presença dos eleitores que comparecerem ao pleito, constatando nome e número de documentos usados para votar.
Art. 25 - Haverá no município duas mesas eleitorais com uma urna e uma cabine cada.
Art. 26 – No recinto de votação será afixada relação contendo o nome de cada candidato e seu respectivo número.
Art. 27 - As Mesa Eleitorais serão instaladas respectivamente no Centro Cultural Professora Janira Borges Correa, situada à Rua Cuiabá, s/n, na sede do município de São Pedro do Iguaçu e no Centro de Múltiplo Uso Américo Belini, situado à Avenida Julio Martinez, localizado no Distrito de Luz Marina, de forma a assegurar o exercício do voto secreto do eleitor.
Art. 28 - Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, os candidatos, os fiscais e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.
Art. 29 - Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo os membros titulares da Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ouvido seus membros, quando solicitados.
Art. 30 - O Presidente da Mesa assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e responderá pela manutenção da ordem no recinto de votação.
Art. 31 - O voto deverá constar em urna eletrônica, seguindo por analogia as regras definidas pelo TRE, para o empréstimo das urnas eletrônicas.
Art. 32 - Após a identificação, o votante assinará a lista de presença dos eleitores, e será habilitado a votar, devendo dirigir-se a cabina e realizar o seu voto na urna eletrônica.
Art. 33 - Às 17h00min, o Presidente da Mesa Receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes e recolhe os documentos de identificação oficial, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.
Art. 34 - Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo.
Art. 35 – O encerramento da votação implica na realização dos trâmites a serem repassados pelo TRE/PR no treinamento a ser feito com as pessoas que comporão as mesas receptoras de votos, no caso de eleição eletrônica.
Art. 36 - O transporte das urnas se necessário será efetuado por carros oficiais, acompanhadas apenas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pelo Presidente da Mesa Receptora.

CAPÍTULO IV
DOS VOTANTES
Art. 37 – O voto será universal, direto, secreto e facultativo e terá direito de votar qualquer cidadão, maior de 16 (dezesseis) anos, que tenha domicílio eleitoral neste Município, devidamente cadastrado no Tribunal Regional Eleitoral – TRE.
§ 1º - Cada votante deverá se apresentar à mesa receptora de votos munido de documento oficial de identificação com foto, acompanhado ou não com o título de eleitor.
§ 2º - Não terá direito de votar o eleitor cujo nome não constar na lista de votação fornecida pelo TRE.

§ 3º - Serão considerados como documentos oficiais para comprovação da identificação do eleitor os seguintes:
Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidades funcionais);
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação;
Passaporte;
§ 4º - Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento e crachás de identificação como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 5º - Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas 01 (um) candidato.
§ 6º - Poderão ser votados somente os candidatos regularmente inscritos, conforme relação junto ao Conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DO ATO DE VOTAR
Art. 38 – Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
I – Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia, sendo válidos os elencados no artigo 37, § 3º, sendo facultado a apresentação do Título de Eleitor;
II – Após a identificação, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
III – Assinada a folha de controle de votação a Mesa Eleitoral habilitará o eleitor para que possa realizar a votação na cabine eleitoral;
IV – Após realizada a habilitação o eleitor se dirige à cabina e vota.

CAPÍTULO VI
DA FASE DE APURAÇÃO DA URNA ELEITORAL
Art. 39 – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a votação e deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral, através de edital.
Art. 40 – Os membros da Mesa Eleitoral serão os responsáveis pela apuração das urnas podendo ter o apoio da Comissão Especial Eleitoral, funcionários da Prefeitura Municipal e representantes do Ministério Público.
Art. 41 - O presidente da Mesa Eleitoral assegurará a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o Presidente da Comissão Especial Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto.
Art. 42 - Nenhuma autoridade estranha aos responsáveis pela apuração das urnas poderá intervir, sob pretexto algum em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão, ouvido seus membros, quando solicitado.
§ 1º - Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos ou seus representantes anteriormente credenciados, os membros da Comissão Especial Eleitoral, eventual equipe de apoio previamente determinada, presidente do CMDCA e representante do Ministério Público, além de funcionários da Justiça Eleitoral se houver.
§ 2º - No local de apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver que se ausentar.
Art. 43 – Os responsáveis pela apuração das urnas verificarão se o número de assinaturas constantes das listagens de presença dos eleitores coincide com o número de votos impressos no Boletim de Urna. Não havendo coincidência entre os números de assinaturas e o número de votos impressos no Boletim de Urna, tal fato não constituirá motivo de anulação da urna, exceto se resultante de fraude comprovada.
Art. 44 - Concluído os trabalhos de apuração da urna será lavrada ata, e encaminhado todo o material à Comissão Especial Eleitoral.
Art. 45 - Recebida à documentação da Mesa de Apuração das Urnas, a Comissão Especial Eleitoral deverá:
I - Verificar toda a documentação;
II - Verificar se a apuração dos votos está correta, procedendo as correções necessárias, se constando algum erro;
III - Decidir quanto à irregularidade indicadas na ata;
IV - Registrar no mapa de apuração o resultado final, a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como a soma dos votos brancos e nulos;
V - Apurar e divulgar o resultado final de cada candidato, com o respectivo número de votos;
VI - Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:
a) Candidato mais idoso;
b) Candidato que residir a mais tempo no Município
VII - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as atas de votação, atas de apuração das urnas, e o boletim de urna com resultado final a fim de serem todas arquivadas.

CAPÍTULO VII
DA PROPAGANDA
Art. 46 - Os candidatos poderão promover suas candidaturas entre os eleitores, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética;
Art. 47 - A propaganda, qualquer que seja sua forma ou modalidade, não deverá empregar meios destinados a criar, artificialmente, nos eleitores, estados mentais, emocionais ou passionais.
Art. 48 – É vedada a propaganda:
I – Vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
II – Que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
III – Feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
IV – Que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
V – Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
VI – De qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
VII – Que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
VIII – De qualquer natureza colocada em arvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas, tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
IX – Mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos a imediata retirada da propaganda irregular.
Art. 49 - A propaganda irreal, insidiosa ou imoral contra candidatos entre si, deverá ser analisada pela Comissão Especial Eleitoral**,** que determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** para os procedimentos legais cabíveis.
Art. 50 - Não será permitido nenhum tipo de campanha por parte de qualquer candidato ou de qualquer outro munícipe a partir das 00h01min (zero hora e um minuto) do dia 05 de outubro de 2019.
Parágrafo único: Qualquer infração neste sentido será imediatamente analisada pela Comissão Especial Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.
Art. 51 – É expressamente proibido aos candidatos ou alguém em favor ou a serviço deste:
I – Fornecimento ou a promessa, ou a mera oferta de qualquer tipo de vantagem ao eleitor;
II – O transporte de qualquer eleitor no dia da eleição;
III – Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
IV – A confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
V – A realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remuneração ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
VI – O uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

VII – A contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;
VIII – Padronização do vestuário aos fiscais dos candidatos nos trabalhos de votação.
Art. 52 – No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seu prepostos:
I – Utilizar-se de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
II – A arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
III – Até o termino do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o poder de apenar os candidatos que cometer tais infrações e levará ao conhecimento do Ministério Público para que sejam analisados eventuais abusos de poder político ou econômico, podendo ensejar a adoção de medidas judiciais para exclusão de candidatos ou impedimentos a posse do candidato eleito, sobretudo por faltas de idoneidade moral para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, por captação de sufrágio ou transporte de eleitores.

CAPÍTULO VIII
DOS ELEITOS
Art. 53 – Concluída a apuração dos votos, o CMDCA publicará o resultado provisório da escolha, no Órgão Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos e os números de votos recebidos.
§1º - Do Resultado Provisório caberá recurso em até 04 (quatro dias) úteis e a Comissão Especial Eleitoral terá prazo de 03 (três) dias úteis para análise e julgamento das impugnações, após a análise deste será publicado no Órgão Oficial do Município o resultado do julgamento das impugnações.
§2º - Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA em 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do resultado do julgamento das impugnações.
§3º - Após análise dos recursos pelo CMDCA será publicado no Órgão Oficial do Município o Resultado final das Eleições, contendo o nome dos dois candidatos eleitos e seus suplentes, por ordem decrescente do número de votos.
Art. 54 – Com o resultado final do pleito o CMDCA providenciará a homologação da eleição, através de Edital, cuja publicação se dará no Órgão Oficial do Município.
§1º- Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos no item 12, subitem 12.12 do Edital nº 01/2019.
§2º - Havendo situações de impedimento conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e art. 37 da Lei Municipal nº 208/98, será eleito o candidato mais votado, permanecendo o candidato remanescente como seu suplente imediato, aplicando-se o constante no item 5, subitem 5.2 do Edital nº 01/2019.
Art. 55 – Após a publicação do Resultado Final Do Processo De Escolha dos Conselheiros Tutelares, o Chefe do Poder Executivo ou seu representante legal nomeará os Escolhidos para o Conselho Tutelar.
Art. 56 – O CMDCA deverá empossar os candidatos eleitos no dia 10 de janeiro de 2020.
Art. 57 – O candidato que não comparecer à posse e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo primeiro suplente, que passará a ocupar o cargo como titular.
Art. 58 – Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subseqüente, de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA, observados os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal, Edital 01/2019, na presente Instrução Normativa e nos princípios gerais de Direito, analogia e costumes.

Art. 60 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CMDCA, adotando-se as providências para a sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Iguaçu, 01 de julho de 2019.

NATÁLIA GOMES MUNIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:0E4DFCC0

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, no dia **19 de julho de 2019, às 15h00min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Iguaçu, será realizada audiência pública para deliberar sobre a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Gestão e Tratamento de Resíduos da Região Oeste do Paraná.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:86DA2480

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO, Nº 05/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO
Nº 05/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **23 DE JULHO DE 2019**, às **14H00MIN**, no **SALÃO DA IGREJA DA COMUNIDADE DO SITIO BAHIA**, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a Patrulha Rural Mecanizada, através do Consórcio Intermunicipal CIDERSOP, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:0EB4D7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2019

DECRETO Nº 108/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 74.417,03 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ $ 74.417,03 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	6.417,03
Total da Unidade				**6.417,03**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**1.755,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1650	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1780	3390.32.00.00	01303	Mat., bens ou Serv. p Distribuição Gratuita	20.000,00
1980	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2270	3390.14.00.00	01940	Diária - Pessoa Civil	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

1121011100000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	2.411,03
1121011200000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.304,14
1121011300000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.645,60
1121011400000000000 -TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.056,26
1728031100000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ESTADUAL	4.000,00
Total	**10.417,03**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB2E49FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO LAMBARI CNPJ: 05.917.441/0001-76
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR
CEP: 84290-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

(Eleição da Diretoria)

A Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Bairro Lambari, com CNPJ: 05.917.441/0001-76 - Município de Sapopema com sede no Bairro Lambari, Rua: Principal, s/n, Cep: 84290-000, neste ato, representada por sua Presidente Sra. LEILA DE FÁTIMA LUZ, no uso de suas atribuições legais, e desenvolvendo o controle social; resolve:

Convocar os associados, entidades religiosas, organizações não governamentais, cidadãos e em especial o Ministério Público, para a eleição da nova diretoria da Associação, para a **gestão 2019 á 2021**.
Data da Assembleia: 03 de agosto de 2019
Horário: 18:00 hs em primeira chamada e segunda chamada 18:30 hs
Local: Centro Comunitário do Lambari

CONVOCA-SE
AFIXE-SE

Sapopema - Bairro Lambari, 03 de julho de 2019.

LEILA DE FÁTIMA LUZ
Presidente da Associação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:010FEB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 127/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos personalizadas para compor o Kit Escolar no 2º semestre de 2019 para os alunos que ingressaram no CMEI Prof. Jayme da Silva, e também para compor o KIT ESCOLAR do ano de 2020, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 145.062,00** (Cento e quarenta e cinco mil, e sessenta e dois reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 02 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CDEFDC52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 128/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Computadores Desktops, Monitor, Scanner Biométrico para impressões digitais, Câmera de vídeo digital para PC (webcam) e Banner fotográfico com Tripé Regulável), para equipar o CMEI Prof. Jayme da Silva e para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 29.485,43 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 02 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BBD99733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 129/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) cesto aéreo para elevação de pessoas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/07/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2019 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 02 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A3E1CD0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2019 - LEILÃO N.º 001/2019

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é a **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, visando à alienação de bens móveis (veículos automotores) e sucatas mistas, de pneus, de lixo eletrônico e de impressoras, no estado em que se encontram nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Esta retificação tem o objetivo de corrigir a quantidade aproximada e o valor informado para o Lote 028 - SUCATAS MISTA que consta no ANEXO I - **DESCRIÇÃO/VALOR MÍNIMO DOS BENS PARA ALIENAÇÃO**. Esta alteração afeta a formulação das propostas, porém, não será necessária a alteração da data da sessão, visto que ainda atende o inciso II §2º do artigo 20 da Lei 8666/93.

Portanto fica alterado o Lote 28 conforme descrito abaixo:

Lote	Nome do produto	VALOR MÍNIMO
28	SUCATAS MISTA APROX.: 20.000 KG	R$ 275,00/ton

2. Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.

Sengés, 03 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A0606016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2132/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 9196,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL**, matrícula funcional de nº. 10161, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 02/07/2019 à 22/07/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19084FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2130/2019

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sengés, no dia 05 de julho de 2019, ás 09:00 horas, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º - A realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9CCAD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.870/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná para a devida apreciação do soberano plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem o seu inicio a partir da saída 4 a direita sentido Sertanópolis – Bela Vista do Paraíso na Rodovia Eng. Angelo Lopes PR 090 até o encontro da Estrada Municipal Guilherme Fernandes, neste Município passa a denominar STS-026 – ESTRADA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 046/2019
AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E3CACA0

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada municipal que tem o seu inicio a partir da saída 3 a direita, entre os quilômetros 25 a 26 na - Rodovia Celso Garcia Cid – PR 323, sentido Sertanópolis - Assis – SP, neste município, passa a denominar STS-034 ESTRADA MUNICIPAL ARMANDO LUDOVICO.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 047/2019
AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9EEF95CE

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal na Água das Setilhas, que tem seu início a partir da saída 5 – sentido Sertanópolis – 1° de Maio na Rodovia PR 437 entre os quilômetros 05 a 06, passa a denominar: STS - 018 - ESTRADA MUNICIPAL ARMELINDO ROMANIN.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 048/2019
AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:049C9850

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.873/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem o seu início no final da Avenida Francisca Morilha Barbeiro, passa a denominar STS - 013 ESTRADA MUNICIPAL CAETANO PAVANELI
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 049/2019
AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:67B4D8FE

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.874/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início na saída 3 a esquerda na Rodovia Celso Garcia Cid – PR 323, neste município passa a denominar STS – 036 ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO SANTA ROSA.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2019
AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20C9079F

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços de engenharia elétrica e obras elétricas na Praça da Estação Rodoviária – **CONTRATO Nº. 149/2018**, objeto da **Tomada de Preços Nº. 007/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**
Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** em consonância com a empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, **RESOLVE** aditivar o contrato no montante de R$ 7.562,64 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a serviços extraordinários.

Sertanópolis, 03 de julho (07) de 2019.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF.:	_____ NOME:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65F07EB0

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DO CONTRATO Nº 011 E 012/2019, PUBLICADO NA DATA DE 02/07/2019, EDIÇÃO Nº 1789 E 1918.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2174.3.3.50.41.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2174.3.3.50.41.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2174.3.3.50.41.00.00.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2174.3.3.50.41.00.00.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE085F5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2019
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/06/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DA UNIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICAMENTOS DESERTOS PREGÃO 06/2019)

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cefalotina sódica 1 G solução injetável (IM/IV) frasco ampola REGISTRO DO M.S	BLAU	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
6	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável 100 ml sistema fechado REGISTRO DO M.S.	ISOFARMA	600,00	R$ 18,63	R$ 11.178,00

Valor Total Homologado - R$ 14.248,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais)

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F789F855

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 09/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:
- ATA Nº01/2019 EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63, SITUADA NA AVENIDA CARLOS GOMES Nº 434 SALA COMERCIAL-ZONA 05, CEP:87.015-200, MARINGÁ-PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.384.553-5 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 249.664.478-79, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PARANÁ,RUA FRANCISCO GLICÉRIO Nº1419-APTO 203-ZONA 07,CEP:87.030-050,NO VALOR DE R$ 47.442,00 (QUARENTA E SETE MIL,QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

FISCAIS DA ATA:

_____
NOME: Karina Alves Andrioli
CPF: 047.400.749-90

NOME: Tatiane Carla dos Santos
CPF: 079.433.609-40

SERTANÓPOLIS, 02 DE JULHO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:968A23B9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 8/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2019
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/06/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DA UNIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICAMENTOS DESERTOS PREGÃO 06/2019)

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cefalotina sódica 1 G solução injetável (IM/IV) frasco ampola REGISTRO DO M.S	BLAU	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
6	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável 100 ml sistema fechado REGISTRO DO M.S.	ISOFARMA	600,00	R$ 18,63	R$ 11.178,00

Valor Total Homologado - R$ 14.248,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais)

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:83295A72

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/06/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.

10.301.0002.2.267. - Manutenção da Farmacia Basica.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARIPIPRAZOL 10 mg - CAIXA C/30	ACHE 1057300426	36,00	R$ 268,50	R$ 9.666,00
2	ARIPIPRAZOL 15 MG CAIXA COM 30CPR	ACHE 1057300426	36,00	R$ 360,00	R$ 12.960,00
3	ARIPIPRAZOL 20 mg CAIXA C/30	ACHE 1057300426	36,00	R$ 538,00	R$ 19.368,00
4	TRAMADON 100MG C10	CRISTALIA 1029800261	72,00	R$ 45,00	R$ 3.240,00
5	THIOCTACID 600mg - CAIXA C/ 30	MERCK 100890330	12,00	R$ 128,00	R$ 1.536,00
6	ROSUVASTATINA 20 MG C/ 30 CP	GERMED 105830816	12,00	R$ 56,00	R$ 672,00

Valor Total Homologado - R$ 47.442,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:CE49EC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 13 de junho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 13 de junho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 861,90 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Família Paranaense, em 13 de junho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, em 25 de junho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 7.229,38 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 01 de julho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 02 de junho de 2018
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 02 de julho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 24.513,88 (vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 03 de julho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 03 de julho de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:99E07870

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/07/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 03 de julho de 2019.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45B82FA2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/08/2019** às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO – POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE SULINA".** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 03 de julho de 2019.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E4F52AB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019,** no dia **03/07/2019**, às 09:00hrs, cujo objeto era a ***CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR***.

Sulina, 03 de julho de 2019.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E1A814E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.851, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA JOÃO E JONNE GUBERT.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA JOÃO E JONNE GUBERT" a rua que tem seu início nas coordenadas 25º23'27"S e 50º28'29"O e seu final nas coordenadas 25º23'27"S e 50º28'29"O, situado às margens da PR-438, totalizando uma extensão de 504 metros.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Municipal Em Exercício em 03 de julho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:88911DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de computadores e impressoras em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 17 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:405D8825

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 18 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6A2EC8F6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 06/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 6/2019

Contratação de empresa jurídica para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE TERRA BOA - PR, processo nº 1039793-18/2017 - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP	1
R$ 275.137,44(duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)	

Terra Boa, 3 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:111F6E21

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 212/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 6/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 212/2019

REF: Tomada de Preços n° 6/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com sede à Rua Jaracatiá, 244, Japurá-PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, CPF: 795.400.749-91, carteira de Identidade nº 5.348.037-3, residente e domiciliado na cidade de Japurá - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE TERRA BOA - PR, processo nº 1039793-18/2017 – Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 275.137,44 (duzentos e setenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor esse que será pago de acordo com as liberações da Caixa Econômica Federal.

PRAZO: O prazo de vigência do presente será de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86B463DC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 16 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9AB98DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
LEI 673 DE 03 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 673 DE 03 DE JULHO DE 2019

Origem: Poder Legislativo

"Dispõe sobre as normas de oferta de transporte escolar terceirizados no Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no § 3º do art. 58 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito desta Lei considera-se transporte escolar municipal, o serviço destinado ao transporte de estudantes da rede pública de educação, regularmente matriculados, quando realizado em veículo destinado a esse fim, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, de suas residências até os estabelecimentos de ensino, e destes até as residências, quando realizados através de transportadores terceirizados.

Parágrafo Único. A terceirização de transportadores, será realizada para atender o interesse público, todavia, obrigatoriamente será formalizado através de procedimento licitatório.

Art. 2º Nos serviços de transporte escolar municipal o veículo a ser utilizado, no caso de terceirização, será o estabelecido no contrato celebrado entre as partes, e, em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo, deverá o veículo estar licenciado e atender o disposto nos artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro, mediante autorização emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, exigindo-se, para tanto:
I - registro como veículo de passageiros;
II - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
IV - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
V - cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – requisitos de acessibilidade (elevador hidráulico para acesso de portadores de necessidades especiais) estabelecidos nas normas técnicas específicas **DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.**;
VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
§ 1º O veículo a ser contratado para a realização dos serviços de transporte escolar, além de outros requisitos obrigatórios, deverá:

I – possuir o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV em nome do contratado;

II – apresentar Laudo Técnico de Vistoria emitido semestralmente pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR;

III – atender aos requisitos e normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, priorizando principalmente os itens de segurança do aluno, qualidade do transporte e economicidade para o município.

§ 2º O disposto no inc. VII do artigo 2º somente será exigido nas linhas de ônibus onde seja necessário o uso para atender os requisitos de acessibilidade.

Art. 3º A autorização para condução coletiva de passageiros escolares a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.
Art. 4º O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
I - ter idade superior a vinte e um anos;
II - ser habilitado na categoria D ou E, além de ser habilitado em Curso Específico de Transporte de Passageiros – CETCP, ser habilitado em Curso Específico de Transporte Escolar – CETE, e ter em sua habilitação a observação de que Exerce Atividade Remunerada – EAR;
III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
Art. 5º O serviço de transporte escolar municipal deverá atender aos alunos que residam a, pelo menos, 2 quilômetros de distância da escola em que estiver matriculado.

§ 1º Entende-se por linha principal, aquelas em que os veículos trafegam em rodovias federais, estaduais e municipais.

§ 2º Excepcionalmente, o serviço de transporte escolar municipal poderá atender as linhas secundárias, desde que atenda concomitante os seguintes requisitos:

I – o aluno resida a uma distância superior a 2 (dois) quilômetros da linha principal;

II – seja desprovida de porteiras e colchetes, bem como, exista condições de manobras pelo veículo.

§ 3º Excluem-se dos requisitos determinados pelos incisos I e II, § 2º, deste artigo, os alunos portadores de necessidades especiais e aqueles com problemas crônicos de saúde, desde que submetidos e avaliados pela junta médica do município, que emitirá laudo circunstanciado, sobre as condições do aluno.

Art. 6º Os alunos usuários do serviço de transporte escolar municipal permanecerão até no máximo 2h00 (duas horas) no veículo durante o percurso, compreendido entre o ponto de embarque e o de desembarque e tanto na ida como na vinda.

Art. 7º Será de responsabilidade da família, junto com a sociedade organizada, o deslocamento dos alunos até o local do ponto de embarque, inclusive pela espera até a chegada do veículo destinado a realização do serviços de transporte escolar municipal.

§ 1º Deverá o Município limitar ao máximo a utilização pelo aluno, de mais de ônibus, no trajeto entre sua residência e a escola em que estiver matriculado;

§ 2º Em caso de inviabilidade em determinadas rotas, será de responsabilidade de cada ente (município e estado) o acolhimento e atendimento ao aluno até o próximo embarque, sendo que a conexão entre os transportes deverá ser realizada, obrigatoriamente, em local que garanta segurança aos alunos, ficando vedada a permanência dos estudantes em vias e logradouros públicos.

Art. 8º Para os alunos residentes no Município de e que estão matriculados em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, fica autorizado o Município celebrar convênio ou acordo de cooperação com o Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de financiamento dos serviços de transporte escolar.

Art. 9º A operacionalização dos serviços de transporte escolar municipal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o suporte da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 10 O Conselho de Educação do Município Tijucas do Sul, terá as atribuições de acompanhar e fiscalizar os serviços de transporte escolar municipal, instituído por esta Lei.

Art. 11 Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas a cada ano no orçamento vigente, oriundas de receita própria, de convênios, transferências e repasses dos Governos, Federal e Estadual.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente
.

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:28A451C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019

Aplica pena de demissão a servidora, em virtude de falta disciplinar

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 226/2017, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto no art. 39, incisos VI e art. 122, incisos XII, todos da Lei 50/2005 que dispões Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul (PR).

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar a pena de Demissão, a bem do serviço público, à servidora MARIA LÚCIA CARDOSO DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, portadora da CI/RG nº 4.415.102-2/SSP-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:DDB89443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2019

Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar por perda da matéria de tela.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2018, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, parágrafo único da Lei 50/2005 e a perda da matéria em tela.

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo para apurar os fatos e irregularidades envolvendo os integrantes da Comissão de Licitação, nomeadas pelo Decreto nº 2807/2017 tendo em vista que não é de responsabilidade da Comissão de Licitação a fase interna do processo conforme consta na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:857699D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2019

Instaura processo administrativo disciplinar em face dos servidores e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 13/2019-GP e o relatório conclusivo do PAD 07/2018 na forma do art. 133 da Lei nº 50/ 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar, nomeada pelo Portaria 02, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 32/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final, conforme Art. 144 da Lei 50/ 2005.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:D69D4AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2019

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 12/2019-GP e o relatório conclusivo do PAD 07/2018 na forma do art. 133 da Lei nº 50/ 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar, nomeada pelo Portaria 02, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 32/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final, conforme Art. 144 da Lei 50/ 2005.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:CE431697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO P.P 24/2019

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

O Pregão Presencial nº 24/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS ORGANICOS GERADOS PELOS ORGÃOS VINCULADOS A MUNICIPALIDADE E PELOS MUNICIPES DE TIJUCAS DO SUL**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 18/07/2019 para análise.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 04/07/2019

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C121B14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - P.P Nº 36/2019

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

O Pregão Presencial nº 36/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES DOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TIJUCAS DO SUL**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 10/07/2019 para análise.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 04/07/2019

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8C0AF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE
Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social."

Art. 2° Para as despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do IGD-PBF.

Art. 3º O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:BC98D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 012 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2019 – CMAS

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

O Conselho Municipal de Assistencia Social – CMAS, reunido ordinariamente em 03 de julho de 2019,
RESOLVE

Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, assim constituída:

• Representantes governamentais: Lucas Oliveira Carvalho Santana; Edgar da Rocha; Patricia Aparecida da Silva; Marcelo Condor Lopes;
• Representantes não governamentais: Terezinha Soares de Melo,Taciane dos Santos; Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha; Elenice Godinho Martins.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:88EEE6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 078/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2019, o(a) servidor(a) de carreira **FLAVIA APARECIDA ROCHA**, portador(a) do RG nº 8.656.585-4 PR, CPF: 044.248.729-04 e da CTPS nº 5519282 série 001/PR, do cargo de "MONITOR", nomeado(a) através da Portaria de 077/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de julho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9C5176E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 12/2019
PROCESSO Nº 21/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA, CNPJ: 06.133.709/0001-41, sediada na Avenida Brasil, 238 – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000.
Material: Aquisição de 1 (uma) televisão de 43" acompanhada de antena - INSTALADA para a Câmara Municipal;
Valor Total: 2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais) – à vista;
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
44.90.52.33.00.00 - Equipamento para Audio, Video e Foto.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 02 de Julho de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2B136D9F

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datado em 28 de Novembro de 2018, na Edição 1641, página 194, referente ao Termo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº 07/2018 e Processo Nº 11/2018, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ**: "CNPJ: 17.648.612/0001-98", **LEIA-SE:** CNPJ: 13.934.031/0001-61.

Três Barras do Paraná, 03 de Julho de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:05F5FCFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 25/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ Nº 14.062.035/0001-60,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DC99AD26

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 23/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 22.094.574/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:702D9485

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 50Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos realizados por meio de frequência de rádio, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Casa Familiar Rural.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
S. C. TERRES & CIA LTDA – CNPJ nº 11.468.308/0001-82.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/07/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B0B05DAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019

OBJETO: Contratação de fornecimento de serviços IP direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do Contrato e seus Anexos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. C. Terres & Cia. Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 23/2019.
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:813B9B34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 88/2019

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº245, inscrito no CNPJ do M/F nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal HELIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONVOCA
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná para participar de Audiência Publica às 16:00 horas do dia 05 de julho de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito na Rua São Paulo, nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia: protocolo de intenções firmado pelo Município e o Consórcio de Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Oeste do Paraná.

Três Barras do Paraná, 27 de junho 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5341C94B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3639/19

Data: 26/05/2019

Re-Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR:
CONSIDERANDO que na data do dia 24 de junho de 2019 não houve representação da sociedade civil
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconvocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Três Barras do Paraná, no dia 02 de julho de 2019 das 13h30min ás 17h00min, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".
Art. 2o A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Recondução dos conselheiros ao cargo.
Art. 3o A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de Maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0960495D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.
D E C R E T A

Art. 1º - ~~Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Rosicleia Straub**, Matrícula 432 e 467, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.956.987-2/SSP/PR, a contar de 10/06/2019 até 07/09/2019, conforme atestado médica e parecer jurídico.~~

Art. 1º - Fica concedido por 42 (quarenta e dois) dias o Auxílio Doença para a servidora **Rosicléia Straub**, matrícula 432 e 467, ocupante do carga efetivo de Professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.956.987-2 SSP/PR, a contar de 10/06/2019 até 21/07/2019, conforme atestado médico e parecer jurídico. **REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 121/2019.**

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C065C59D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Retifica Decreto nº 108/2019 de 11 de junho de 2019 que concedeu auxílio doença a servidora pública municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a retificação do atestado pelo Serviço de Perícia Médica para retificar a data final do afastamento disposto no Decreto nº 108/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º Decreto nº 108/2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **"** Fica concedido por 42 (quarenta e dois) dias o Auxílio Doença para a servidora **Rosicléia** Straub, matrícula 432 e 467, ocupante do carga efetivo de Professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.956.987-2 SSP/PR, a contar de 10/06/2019 até 21/07/2019, conforme atestado médico e parecer jurídico."

Art. 2º - O Decreto nº 108/2019 deverá ser republicado no Diário Eletrônico com as alterações constantes neste ato retificador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DA8B900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 122/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede Pensão por Morte de Servidor à Dependente, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 43 e seguintes da Lei Municipal nº 349/2007 e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de pensão por morte formulado pela dependente do servidor Francisco Sergio Taborda Cordeiro ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

DECRETA

Art. 1°- Concede pensão por morte ao dependente do servidor falecido, **FRANCISCO SERGIO TABORDA CORDEIRO**, no valor de R$ 1.780,69 (um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo efetivo de Eletrecista, à filha: ***MARIA ISABELA DE CASTRO CORDEIRO*** – RG nº 15.514.392-4 SSP/PR: como cota integral.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação no Diário Eletrônico, com efeitos retroativos a 29/05/2018, data do óbito do servidor, conforme preconiza a Lei 153/2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6E41890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 04/07/2019 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 18/07/2019, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 03 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 04/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 02/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 04/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2015

CARGO – PSICÓLOGO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1263782	020015	ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO	4º	60,00

Edital de Convocação 04/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 04/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 04/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 04/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74CF08E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2019

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Turvo**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paraná, 1000 - CEP: 85150000 - Centro, Turvo/PR inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 852.669.149-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 6.658.918-8, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.**, com sede na Rua Piauí, 241 - CEP: 86010420 - Centro, Londrina/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, neste Ato representada por **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA,** portador do CPF: 744.969.561-87 e do RG 110063784 residente e domiciliado na Rua Piauí, 241 - CEP: 86010420 - Centro, Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 2/2019**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: Fornecimento do periódico "FOLHA DE LONDRINA" a ser entregue diariamente na sede da Câmara Municipal de Turvo-PR pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 598,80 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
FORO: Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Turvo - PR, em 01 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Turvo
ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Editora e Gráfica Paraná Press S.A.
JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:108C6A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 29/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 10/2019, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na esfera Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 10/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As entidades legalmente constituídas posteriormente a esta Lei e que estiverem ligadas a defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em funcionamento por pelo menos 01 (um) ano, poderão indicar 01 (um) representante e seu suplente, para fazer parte deste Conselho, guardando a paridade entre a quantidade de representantes governamentais e não governamentais. **Fica vedada a participação de conselheiro tutelar como representante de entidades participantes do CMDCA.**

Art. 2º - Fica alterado o artigo 16, da Lei Municipal nº. 10/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16º. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos através da participação popular, dentro das respectivas indicações das entidades que compõem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha**.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C2682246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 30/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04585 E 00759

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 155.658,72 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
759	R$ 155.658,72

2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.041,28 (cinco mil e quarenta um reais e vinte e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.74.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SICONV 735630/2010	R$ 5.041,28

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C0FAED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 31/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação orçamentária do exercício.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 344.098,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1134 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02528 E 00000 R$ 73.622,21
02529 E 00832 R$ 270.476,19

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 344.098,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 63.622,21
02526 E 00832 R$ 270.476,19

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01290 E 00000 R$ 10.000,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:38594E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 32/2019

SÚMULA: Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Turvo/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Turvo - Paraná, fica reajustada para o valor mensal de R$ 1.838,44 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 03 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:06A220B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 33/2019

SÚMULA**:** Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01305 E 00518

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária provável no orçamento vigente no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00.00.00	Fonte: 518	R$ 125.000,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E28891B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 35/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Comunitária do município de Turvo, Paraná e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Associação Comunitária Indígena Guarani Kóêjú Porã, com sede na Aldeia Indígena Guarani de Turvo, inscrita no CNPJ sob nº 21.909.251/0001-63.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AF430603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa: **NORBERT PADILHA HEINZ MEI**, inscrita no CNPJ n.º 26.445.109/0001-26, para realização de oficina de criação de livro infanto-juvenil, contemplando a oficina, digitação, diagramação, criação das capas e impressão de 200 (duzentos) exemplares do material produzido na oficina, pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CCD54922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Nº 19/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/07/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: NORBERT PADILHA HEINZ MEI, inscrita no CNPJ n.º 26.445.109/0001-26

Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa NORBERT PADILHA HEINZ MEI, inscrita no CNPJ n.º 26.445.109/0001-26, para realização de oficina de criação de livro infanto-juvenil, contemplando a oficina, digitação, diagramação, criação das capas e impressão de 200 (duzentos) exemplares do material produzido na oficina, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O escritor Norbert Padilha Heinz, artista do ramo literário de grande prestígio na região, promove uma oficina com crianças e adolescentes, para promover a criação de livros por parte dos alunos. Tal experiência traz a motivação para a leitura e a escrita de diversos gêneros textuais, de forma que os alunos procurem o prazer da leitura, colaborando para a formação de bons leitores, com potencial para serem escritores, com ganhos imensuráveis em todas as áreas do conhecimento. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 03 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:094B131A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1036 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01210 E 00000 R$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1044 PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04830 E 00000 R$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04420 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04790 E 00000 R$ 10.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme segue:

9 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 40.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1044 PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04820 E 00000 R$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04430 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04300 E 00000 R$ 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:22071794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializadas para realizar consertos e reparos no prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS na localidade Faxinal da Boa Vista, com área de 331,76m² e na Unidade Básica de Saúde –UBS na localidade Cachoeira dos Turcos com área de 72,93m².
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 22 de julho de 2019
Data de abertura: 22 de julho de 2019 às 13h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2E8CB37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo camionete, 02 (dois) veículos tipo SUV e 01 (um) veículo utilitário com capacidade para 07 (sete) passageiros em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2019 e 168/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando 19/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 23 de julho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 23 de julho de 2019

Início da Sessão: 23 de julho de 2019às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 301.770,00 (trezentos e um mil setecentos e setenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:344EF954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR

DETENTORA DA ATA: LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.552.466/0001-39, Nº 1457, no Município de Pinhais/PR, CEP 83.324-390, neste ato representada por Claudia Mara Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade Nº 7.599.033-02 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.049.929-79.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para limpeza e higienização automotiva em atendimento aos termos do Memorando nº 88/2019 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 1172/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 01: MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
Descrição do produto/serviço	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
INTERCAP - EMBALAGEM DE 200 LITROS Tipo concentrado; cor roxo; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	GELMOL GELMOL PROACIDO 2001	TAM	12,00	333,3278	3.999,93
SHAMPOO AUTOMOTIVO - EMBALAGEM DE 200 LITROS Tipo concentrado; cremoso; cor amarelo; composição: linear alquil benzeno sulfonado, tempoativo, aniônico, coadjuvantes e estabilizantes; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	GELMOL GELMOL DETERGENTE AUTO 2001	TAM	12,00	333,3278	3.999,93
SOLUPAN - EMBALAGEM DE 200 LITROS Desengraxante; tipo líquido; cor azul; concentrado; composto por agentes alcalinizantes e tensoativos; utilizado na remoção de graxa e óleo de peças; com dissolução: 01 litro do produto x 40 litros de água; Acondicionado em tambor com 200 litros.	GELMOL GELMOL SULPAN 2001	TAM	12,00	333,3278	3.999,93
Valor total do Lote 01: R$ 11.999,79					
Valor total da Ata de Registro de Preço N° 11.999,79 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 62/2019
VIGÊNCIA: 02/07/2019 a 01/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E86887BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ N° 80.552.466/0001-39 **REPRESENTANTE**: CLAUDIA MARA FERREIRA DA SILVA CPF N° 033.049.929-79
DATA:	03/07/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 27/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1787 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:566B24D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO (GRAXA)
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: **P A MUNHOZ EIRELI** CNP J N° 10.494.712/0001-68 **REPRESENTANTE:** PATRICIA APARECIDA MUNHOZ CPF N° 811.476.789-87
DATA:	03/07/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 27/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1787 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F886AF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 109/2019", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros brancos materiais de expediente e materiais de psicologia e fonoaudiologia. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 03 de julho de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C481A558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4818, DE 3 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 19/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criada a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI** de União da Vitória, a qual funcionará junto ao Órgão de Trânsito Municipal.
Art. 2º A JARI disporá de Regimento Interno próprio, aprovado pelo Poder Executivo Municipal, na qual estarão estabelecidas as disposições de seu funcionamento, competência, composição e atribuições, obedecidas sempre as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN.
Art. 3º Para seu funcionamento a Junta Administrativa de Recursos de Infrações contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro do Órgão de Trânsito Municipal.
Art. 4º Compete à JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.
IV - elaborar e propor alterações em seu Regimento Interno.
Art. 5º Da Composição das JARI:
I - A JARI, órgão colegiado, terá, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:
a. um titular e um suplente representante servidor da Secretaria Municipal de Trânsito;
b. um titular e um suplente integrante com conhecimento na área de trânsito;
b.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item b, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no Art. 7. parágrafo II, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;
c. um titular e um suplente representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
c.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no Art. 7. parágrafo II, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;
§1º O Presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade de trânsito municipal;
§2º A JARI e as atribuições de seus membros serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º Dos Impedimentos:
I - O Regimento Interno das JARI poderá prever impedimentos para aqueles que pretendam integrá-las, dentre outros, os relacionados:
a - à inidoneidade;
b - estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
c - ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;
d - ao julgamento do recurso, quando figurar como requerente do mesmo.
Art. 7º Do Mandato dos membros das JARI:
I - o mandato dos componentes da Junta é de um ano, admitida a recondução por mais um período.
II - perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
a - três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b - quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.
Art. 8º Dos deveres das JARI:
I - o funcionamento das JARI obedecerá ao seu Regimento Interno.
II - a JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.
III - as decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.
Art. 9º Ficam expressamente revogados os Artigos 29, 30 e 31 da Lei Municipal 4553, de 06 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 4682, de 14 de junho de 2017.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:60142800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 114/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CONFORME Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 com as alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica completa do motor do veículo RENAULT/MASTER FUR L3H2, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa AYY-7476, da Secretaria Municipal de Esportes, incluindo peças e mão de obra, de acordo com especificações constantes deste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote (Lote Único).

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 19 de julho de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 18.152,32 (Dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e PORTAL TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 02 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B725C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1312/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços Nº 07/2019 – Processo Nº 68/2019.
Objeto:	Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
Contratadas:	**ADRIANA JOSIEK EIRELI,** CNPJ nº 21.358.625/0001-08, Termo de Contrato n.º 132/2019 (5276).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Fernanda Loth Braciak - CPF nº 022.059.089-36.
Fiscal Substituto:	Victor Gabriel Emidio – CPF nº 096.954.459-69.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DA545D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 186/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2019**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005103-66.2019.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2019,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO E CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**.
Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5C35089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2019 – PROCESSO N.º 115/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 28/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 200, bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor da pessoa física **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** inscrito no CPF n.º 004.210.579-04, com o Valor Global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 200, bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF n.º 004.210.579-04.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019.
TERMO DE CONTRATO: 133/2019 – Sequência 5277.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (03/07/2019 a 02/01/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:24FE05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 – PROCESSO Nº 68/2019

Homologo a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, que tem por objeto o ***Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.,*** em favor da empresa: **ADRIANA JOSIEK EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.358.625/0001-08, com o Valor Global de R$ 77.976,00 (Setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): ADRIANA JOSIEK EIRELI, CNPJ nº 21.358.625/0001-08.
TERMO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 132/2019 (5276).
VALOR TOTAL: R$ 77.976,00 (Setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (03/07/2019 a 02/01/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7B0908BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2019

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.255/0001-03 foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3050/2003, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 14/2019 de 07 de maio de 2019.
2.5 Em analise no dia 22 de maio de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "assegura ao idoso assistido com absoluta prioridade, a efetivação ao direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA para continuar prestando atendimento em unidade de acolhimento institucional, com característica residencial em regime de longa permanência a pessoas idosas do sexo masculino, dando-lhes amparo e apoio a fim de minimizar o sofrimento, a solidão o abandono e proporcionando-lhe uma vida cidadã e socialmente menos injusta.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos conforme o item 4.2 e 4.3 Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 03 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE7CB888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1311/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUIZ CESAR DA MOTA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**PADRÃO 01**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
LICENÇA JÁ USUFRUIDA	**190 DIAS – PORTARIA 11/2007**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**05/07/2019 A 26/12/2020**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 26/12/2020**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8F26331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 366/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR e OUTRO LADO, a empresa DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES.
DO OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR.

O Município de União da Vitória/PR, na figura do Prefeito, Hilton Santin Roveda, no uso de suas atribuições legais, com base nos documentos que compõem o referido processo licitatório, nos termos do Parecer Jurídico n.º 514/2019 e defesa apresentada pela ora contratada após notificação que lhe assegurou o contraditório e ampla defesa, com fulcro no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, que estabelece que *"A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento"* e verificada a ocorrência do previsto no art. 78, incisos I, III e IV do mesmo diploma legal, resolve **RESCINCIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Empreitada n.º 366/2018 firmado com a empresa DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, nos termos do art. 79, inciso I do referida lei.

União da Vitória/PR, 03 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DE1359BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 018/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SMSA – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 03/07/2019, classificou a empresa: **AUTO POSTO GARBUGIO LTDA ,** inscrita no CNPJ sob nº 75.258.772/0001-27**,** conforme quadros abaixo:

LOTE 1						
CODIGO	461	3078	2522	462	TOTAL	EMPRESAS
ITEM	2	3	4	5		
DESCRIÇÃO	DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL COMUM	GASOLINA COMUM		
UNID.	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS		
QTD.	35000	10000	22000	26000		
% DE DESCONTO	1,0%	1,0%	1,2%	1,2%	1,1%	AUTO POSTO GARBUGIO LTDA

AUTO POSTO GARBUGIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) – GALÃO ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) – GALÃO DE 20 LITROS.	Ipiranga		GL	16,00	60,00	960,00
TOTAL								960,00

A empresa apresentou certidão negativa de falência e concordata com data de expedição superior a 30 (trinta) dias. Conforme item 9.20 do Edital foi aberto o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, para apresentação do documento faltante, no entanto a certidão foi entregue pela representante legal no mesmo dia da abertura do prazo, aproximadamente às 15h. Nesse sentido, de acordo com os termos do Edital a empresa foi declarada Habilitada
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 03 de julho de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:809FC2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 536/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados:

PROFESSORES

MAT.	FUNCIONÁRIO	CLASSE ATUAL	PROXIMA CLASSE
3256	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	N3-13	N3 - 14
3812	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	N3-9	N3 - 10
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	N1-14	N1 - 15
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	N1-7	N1 - 8
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH	N3-11	N3 - 12
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	N3-6	N3 - 7
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	N3-13	N3 - 14
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	N3-9	N3 - 10
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	N3-16	N3 - 17
1769	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	N3-11	N3 - 12
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	N3-7	N3 - 8
5143	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	N3-6	N3 - 7
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	N3-20	N3 - 21
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	N3-17	N3 - 18
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	N3-6	N3 - 7
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	N3-11	N3 - 12
1882	ANA LUCIA DE PAULA	N3-15	N3 - 16
3818	ANA LUCIA DE PAULA	N3-11	N3 - 12
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	N3-16	N3 - 17
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	N3-14	N3 - 15
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	N3-5	N3 - 6
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	N3-7	N3 - 8
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	N3-18	N3 - 19
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	N3-14	N3 - 15
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	N3-17	N3 - 18
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	N3-9	N3 - 10
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	N3-20	N3 - 21
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	N3-14	N3 - 15
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	N3-13	N3 - 14
1229	ANGELA MARIA CLEMENTE	N3-17	N3 - 18
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	N3-18	N3 - 19
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	N3-8	N3 - 9
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	N2-10	N2 - 11
5134	ANY FAIGLE SOARES	N3-6	N3 - 7
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	N3-13	N3 - 14
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	N3-12	N3 - 13
3830	ATEMILDO DIAS DOS SANTOS	N3-16	N3 - 17
3831	AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA	N3-14	N3 - 15
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	N3-14	N3 - 15
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	N3-9	N3 - 10
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	N3-14	N3 - 15
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	N3-13	N3 - 14
2737	BRUNA BERTAIOLLI	N3-10	N3 - 11
4123	BRUNA BERTAIOLLI	N3-10	N3 - 11
1688	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	N3-15	N3 - 16
2583	CANDIDA MACHADO MELO	N3-13	N3 - 14
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	N3-13	N3 - 14
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	N3-11	N3 - 12
5019	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES	N3-7	N3 - 8
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	N3-11	N3 - 12
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	N3-7	N3 - 8
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	N3-10	N3 - 11
881	CATARINA JAVORSKI DE FARIA	N3-15	N3 - 16
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	N3-8	N3 - 9
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	N1-7	N1 - 8
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	N3-14	N3 - 15
5177	CELIA PERPETUO WERNICK DE OLIVEIRA	N3-6	N3 - 7
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	N3-13	N3 - 14
2798	CILMARA DE LIMA	N2-8	N2 - 9
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	N3-19	N3 - 20
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	N3-14	N3 - 15
2249	CLAUDIA ELIAS	N3-19	N3 - 20
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	N3-16	N3 - 17
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	N3-14	N3 - 15
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	N3-14	N3 - 15
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	N3-11	N3 - 12
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	N3-14	N3 - 15
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	N3-14	N3 - 15
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	N3-13	N3 - 14
3168	CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	N3-14	N3 - 15
1440	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	N3-15	N3 - 16
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	N3-13	N3 - 14
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	N3-4	N3 - 5
4276	CRISTIANE SIDOSKI	N3-11	N3 - 12
4934	CRISTIANE SIDOSKI	N3-4	N3 - 5
5187	DAIANE JURELLO	N2-4	N2 - 5
1685	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	N2-14	N2 - 15
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	N3-16	N3 - 17

3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	N3-12	N3 - 13
3658	DANIELA PAIVA LIMA	N3-14	N3 - 15
3850	DANIELA PAIVA LIMA	N3-13	N3 - 14
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA	N3-6	N3 - 7
3671	DANIELE CRISTINA ALVES	N3-13	N3 - 14
2485	DANIELE PURKOT	N3-16	N3 - 17
3852	DANIELE PURKOT	N3-12	N3 - 13
4359	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	N3-8	N3 - 9
1608	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	N3-19	N3 - 20
3853	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	N3-13	N3 - 14
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	N2-17	N2 - 18
5168	DEBORA SCHEREDER	N3-6	N3 - 7
876	DENISE AP CROZETA DA SILVA	N2-13	N2 - 14
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	N3-12	N3 - 13
3741	DIANA RIBEIRO	N3-12	N3 - 13
5192	DIANA RIBEIRO	N3-4	N3 - 5
5142	DINA MARTINS DA SILVA	N3-6	N3 - 7
4226	DINALVA CHEVONICA	N3-8	N3 - 9
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	N3-11	N3 - 12
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	N3-7	N3 - 8
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	N3-17	N3 - 18
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	N3-16	N3 - 17
2573	DIVINA AP DE PAULA PINTO	N3-16	N3 - 17
3860	DIVINA AP DE PAULA PINTO	N3-13	N3 - 14
1554	DULCE VIEIRA	N3-20	N3 - 21
3862	DULCE VIEIRA	N3-14	N3 - 15
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI	N3-3	N3 - 4
1310	EDINA CONCEIÇAO BUTURI MACHADO	N3-16	N3 - 17
3864	EDINA CONCEIÇAO BUTURI MACHADO	N3-13	N3 - 14
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	N1-12	N1 - 13
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	N1-10	N1-11
1446	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	N3-16	N3 - 17
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	N3-9	N3 - 10
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	N3-6	N3 - 7
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	N3-14	N3 - 15
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	N3-8	N3 - 9
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI	N3-14	N3 - 15
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	N3-13	N3 - 14
4139	ELIANE MISGA	N3-11	N3 - 12
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	N3-16	N3 - 17
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO	N3-11	N3 - 12
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	N3-9	N3 - 10
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	N3-6	N3 - 7
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	N3-12	N3 - 13
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	N3-13	N3 - 14
3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	N3-12	N3 - 13
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	N3-11	N3 - 12
4145	ESTER DE LIMA RIBAS	N3-10	N3 - 11
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	N3-8	N3 - 9
1869	EVERLISE ANTONIACOMI GABARDO	N3-22	N3 - 23
4146	FABIA REZENDE PINTO	N2-11	N2 - 12
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	N2-10	N2 - 11
3878	FABIANE CORISCO GABARDO	N3-13	N3 - 14
5190	FATIMA CRISTINA NAGIB DE REZENDE	N3-6	N3 - 7
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	N3-7	N3 - 8
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	N3-11	N3 - 12
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	N2-11	N2 - 12
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	N2-11	N2 - 12
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	N3-16	N3 - 17
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	N2-10	N2 - 11
5009	GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	N3-7	N3 - 8
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	N3-11	N3 - 12
902	GISLENE DE JESUS BANAK RIBEIRO	N3-17	N3 - 18
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	N3-5	N3 - 6
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	N3-13	N3 - 14
2623	HONORIA REGINA TULLO	N3-13	N3 - 14
3882	HONORIA REGINA TULLO	N3-12	N3 - 13
1930	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	N3-17	N3 - 18
3883	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	N3-16	N3 - 17
3885	INGRID CACIA DE MOURA	N3-15	N3 - 16
4979	IRIS HELENA BRODBECK	N2-4	N2 - 5
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	N3-13	N3 - 14
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	N3-10	N3 - 11
3887	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	N3-16	N3 - 17
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	N3-14	N3 - 15
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	N3-14	N3 - 15
3889	IVONETE ANTONIACOMI	N3-17	N3 - 18
3948	IZAURA ALMEIDA MARTINS	N3-15	N3 - 16
4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	N3-7	N3 - 8
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	N1-12	N1 - 13
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	N3-7	N3 - 8
1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	N2-16	N2 - 17
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	N3-12	N3 - 13
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	N3-15	N3 - 16
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	N3-12	N3 - 13
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	N3-14	N3 - 15
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	N3-14	N3 - 15
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	N3-7	N3 - 8
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	N3-7	N3 - 8

2018	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	N3-20	N3 - 21
3951	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	N3-16	N3 - 17
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	N3-13	N3 - 14
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	N3-11	N3 - 12
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	N3-12	N3 - 13
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	N3-11	N3 - 12
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	N3-11	N3 - 12
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	N3-6	N3 - 7
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	N2-8	N2 - 9
1678	JOSICLERI DO CARMO BUZATO MARGUNE	N3-13	N3 - 14
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	N3-11	N3 - 12
1679	JOSILIANE DAL MORO	N3-19	N3 - 20
3956	JOSILIANE DAL MORO	N3-17	N3 - 18
3957	JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA	N3-16	N3 - 17
4160	JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA	N3-8	N3 - 9
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	N3-13	N3 - 14
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	N3-11	N3 - 12
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	N3-14	N3 - 15
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	N3-13	N3 - 14
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	N3-9	N3 - 10
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	N3-7	N3 - 8
2324	JULIANE DA SILVA	N3-15	N3 - 16
4161	JULIANE DA SILVA	N3-10	N3 - 11
3748	JULIANO CORREA	N2-11	N2 - 12
4162	JULIANO CORREA	N2-10	N2 - 11
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	N3-11	N3 - 12
1468	KATIA MARA PEREIRA	N3-14	N3 - 15
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	N3-14	N3 - 15
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	N3-10	N3 - 11
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	N3-6	N3 - 7
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	N3-20	N3 - 21
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	N3-17	N3 - 18
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	N3-12	N3 - 13
1239	LAUDICEIA RAMON HARTKOPF	N3-16	N3 - 17
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	N3-10	N3 - 11
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	N3-19	N3 - 20
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	N3-11	N3 - 12
3527	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	N3-14	N3 - 15
4670	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	N3-7	N3 - 8
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	N2-10	N2 - 11
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	N3-4	N3 - 5
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	N3-6	N3 - 7
1793	LINDAMIR SILVA BERTACONI	N3-17	N3 - 18
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	N3-12	N3 - 13
4326	LORIETTE REYNAUD KLUG	N3-7	N3 - 8
1675	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	N3-20	N3 - 21
3965	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	N3-17	N3 - 18
3723	LUCIANA BACK	N2-12	N2 - 13
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	N3-9	N3 - 10
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	N3-14	N3 - 15
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	N3-13	N3 - 14
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	N3-14	N3 - 15
2093	LUCIANE MARCON LIMA	N3-19	N3 - 20
3967	LUCIANE MARCON LIMA	N3-12	N3 - 13
1970	LUCIANE ROCHA NOVKA	N3-19	N3 - 20
3969	LUCIANE ROCHA NOVKA	N3-17	N3 - 18
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	N3-14	N3 - 15
2161	LUCIMARA BENATTO	N3-19	N3 - 20
4372	LUCINEIA CELESTINO	N2-7	N2 - 8
1533	LUIZA GONCALVES DA SILVA	N3-11	N3 - 12
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	N2-12	N2 - 13
2628	MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	N3-13	N3 - 14
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	N3-11	N3 - 12
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	N3-12	N3 - 13
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	N3-13	N3 - 14
2143	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	N3-15	N3 - 16
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	N3-14	N3 - 15
3016	MARCIA CARDOSO	N2-12	N2 - 13
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	N3-17	N3 - 18
3974	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	N3-12	N3 - 13
1586	MARCIA LALIK STIVAL	N2-22	N2 - 23
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	N3-6	N3 - 7
1630	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	N3-17	N3 - 18
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	N2-11	N2 - 12
3976	MARGARETE DE FREITAS LOURENCO CAMARGO	N3-17	N3 - 18
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	N3-6	N3 - 7
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	N3-11	N3 - 12
3980	MARIA APARECIDA DA SILVA	N3-15	N3 - 16
5137	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	N3-6	N3 - 7
1521	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	N3-24	N3 - 25
1308	MARIA DE JESUS STRESSER	N2-17	N2 - 18
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	N3-13	N3 - 14
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	N3-11	N3 - 12
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	N3-16	N3 - 17
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	N3-15	N3 - 16
2139	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	N3-20	N3 - 21
3892	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	N3-15	N3 - 16
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	N3-14	N3 - 15
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	N3-13	N3 - 14

1550	MARIA JULIA CUSTODIO	N3-16	N3 - 17
3896	MARIA JULIA CUSTODIO	N3-16	N3 - 17
3897	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	N3-15	N3 - 16
1532	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	N3-24	N3 - 25
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	N3-8	N3 - 9
1281	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	N3-13	N3 - 14
3898	MARIA PEGO DE ARAUJO OLIVEIRA	N3-15	N3 - 16
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	N3-11	N3 - 12
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	N2-12	N2 - 13
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	N2-11	N2 - 12
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	N3-11	N3 - 12
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	N3-14	N3 - 15
3900	MARILDA FERNANDES SUBTIL	N3-17	N3 - 18
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	N3-13	N3 - 14
1484	MARILU DO ROCIO MANFRON DIAS	N3-24	N3 - 25
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	N3-16	N3 - 17
3310	MARLENE DE CAMARGO	N3-14	N3 - 15
3906	MARLENE DE CAMARGO	N3-13	N3 - 14
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	N3-11	N3 - 12
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	N3-8	N3 - 9
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	N3-14	N3 - 15
3146	MARY TEREZINHA DALAZUANA	N2-13	N2 - 14
5186	MATILDE FERNANDES DOS SANTOS SCHMIDT CALLIARI	N3-6	N3 - 7
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA	N3-16	N3 - 17
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	N3-16	N3 - 17
3460	MELIZA JACY BINI	N3-14	N3 - 15
4183	MELIZA JACY BINI	N3-11	N3 - 12
3534	MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN	N3-10	N3 - 11
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	N3-12	N3 - 13
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	N3-6	N3 - 7
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	N2-7	N2 - 8
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	N3-7	N3 - 8
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	N3-6	N3 - 7
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	N3-11	N3 - 12
3912	MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE	N3-14	N3 - 15
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	N3-12	N3 - 13
460	NADIR APARECIDA PEIXOTO	N3-16	N3 - 17
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	N3-12	N3 - 13
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	N3-10	N3 - 11
1680	NELCI FERNANDES DE SOUZA COBALCHINI	N3-21	N3 - 22
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	N3-6	N3 - 7
1980	NEUSA MARIA DA CRUZ	N3-19	N3 - 20
3916	NEUSA MARIA DA CRUZ	N3-17	N3 - 18
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	N3-13	N3 - 14
2359	NILCE APARECIDA VAZ	N3-16	N3 - 17
3918	NILCE APARECIDA VAZ	N3-14	N3 - 15
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	N3-17	N3 - 18
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	N3-16	N3 - 17
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	N3-13	N3 - 14
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	N3-11	N3 - 12
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	N3-12	N3 - 13
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	N3-11	N3 - 12
1918	NILZA DO ROCIO SILVA	N2-16	N2 - 17
3921	NILZA DO ROCIO SILVA	N2-12	N2 - 13
1472	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	N3-20	N3 - 21
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	N3-12	N3 - 13
4189	PATRICIA DZIADO	N3-8	N3 - 9
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	N3-12	N3 - 13
3185	PAULA PICCO	N3-11	N3 - 12
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	N2-11	N2 - 12
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	N2-9	N2 - 10
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	N3-14	N3 - 15
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	N3-13	N3 - 14
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	N3-11	N3 - 12
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	N3-12	N3 - 13
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	N3-17	N3 - 18
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	N3-8	N3 - 9
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	N3-7	N3 - 8
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	N3-13	N3 - 14
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	N1-8	N1 - 9
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	N3-6	N3 - 7
5185	RENATA JUKOWSKI	N3-6	N3 - 7
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	N3-17	N3 - 18
4228	ROBERTA VAZ	N3-11	N3 - 12
4378	ROSANA JUKOWSKI ALVES	N3-7	N3 - 8
3367	ROSANE PAULIM ALVES	N3-13	N3 - 14
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	N3-16	N3 - 17
2019	ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS	N3-17	N3 - 18
3927	ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS	N3-17	N3 - 18
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	N3-16	N3 - 17
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	N3-13	N3 - 14
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	N2-20	N2 - 21
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	N3-11	N3 - 12
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	N3-5	N3 - 6
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	N3-7	N3 - 8
3239	ROSELI KOEHLER	N3-13	N3 - 14
4199	ROSELI KOEHLER	N3-11	N3 - 12
5188	ROSEMARI MARINHO	N3-6	N3 - 7
2091	ROSEMARI SARAIVA	N3-16	N3 - 17

3931	ROSEMARI SARAIVA	N3-16	N3 - 17
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	N3-15	N3 - 16
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	N3-11	N3 - 12
2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	N3-15	N3 - 16
3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	N3-13	N3 - 14
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	N1-9	N1 - 10
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	N2-4	N2 - 5
1730	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	N3-17	N3 - 18
3936	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	N3-17	N3 - 18
1886	ROSIMARI PERUSSI	N3-12	N3 - 13
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	N3-7	N3 - 8
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	N2-11	N2 - 12
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	N2-4	N2 - 5
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI NASCIMENTO	N3-12	N3 - 13
3726	RUTH ZOCATELLI	N3-12	N3 - 13
4203	RUTH ZOCATELLI	N3-11	N3 - 12
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	N3-7	N3 - 8
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	N3-11	N3 - 12
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	N3-5	N3 - 6
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	N3-6	N3 - 7
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	N3-10	N3 - 11
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	N3-7	N3 - 8
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	N3-13	N3 - 14
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	N3-8	N3 - 9
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	N2-5	N2 - 6
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	N2-4	N2 - 5
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA	N3-17	N3 - 18
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA	N3-14	N3 - 15
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	N3-7	N3 - 8
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	N3-7	N3 - 8
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	N3-5	N3 - 6
1431	SILMARA DO ROCIO WOSCH	N3-22	N3 - 23
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	N3-12	N3 - 13
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	N3-12	N3 - 13
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	N3-11	N3 - 12
3945	SILVANA ADELIO	N3-14	N3 - 15
2373	SILVANA GUAITA	N3-14	N3 - 15
3946	SILVANA GUAITA	N3-14	N3 - 15
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	N2-5	N2 - 6
3379	SIMONE CAVALHEIRO	N1-8	N1 - 9
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	N3-12	N3 - 13
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	N3-16	N3 -17
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	N3-17	N3 - 18
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	N3-16	N3 - 17
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA	N3-11	N3 - 12
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	N3-11	N3 - 12
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	N3-11	N3 - 12
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	N3-13	N3 - 14
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	N3-14	N3 - 15
4290	SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA	N2-11	N2 - 12
309	SOELI DO ROCIO GONCALVES	N2-16	N2 - 17
690	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	N3-13	N3 - 14
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	N3-13	N3 - 14
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	N2-8	N2 - 9
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	N3-13	N3 - 14
5183	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	N3-6	N3 - 7
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DANIEL	N3-13	N3 - 14
1011	SONIA DE FATIMA LEMOS	N3-20	N3 - 21
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	N3-11	N3 - 12
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	N3-5	N3 - 6
1849	SONIA REGINA M FARIAS	N3-17	N3 - 18
3995	SONIA REGINA M FARIAS	N3-10	N3 - 11
4953	TATIANA SONDA	N3-7	N3 - 8
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	N3-10	N3 - 11
4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	N3-10	N3 - 11
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	N3-7	N3 - 8
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	N3-16	N3 - 17
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	N3-12	N3 - 13
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	N3-12	N3 - 13
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	N3-7	N3 - 8
3730	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	N3-10	N3 - 11
4387	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	N2-8	N2 - 9
5175	THAYS MARIA PIRINI	N3-6	N3 - 7
5178	THEL POMIN	N3-6	N3 - 7
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOSA SANTOS	N2-13	N2 - 14
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOSA SANTOS	N2-10	N2 - 11
2443	VALDINEIA INOCENCIO	N3-16	N3 - 17
4218	VALDINEIA INOCENCIO	N3-11	N3 - 12
1788	VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	N3-13	N3 - 14
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	N3-11	N3 - 12
5135	VANESSA DAYANE JUK	N3-6	N3 - 7
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	N3-17	N3 - 18
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	N3-17	N3 - 18
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	N3-12	N3 - 13
3779	VASTI DE JESUS	N3-12	N3 - 13
2651	VERA VON KRIGER	N3-14	N3 - 15
4005	VERA VON KRIGER	N3-13	N3 - 14
2820	VERGINIA MARIZA B MANFRON	N2-16	N2 - 17
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	N2-14	N2 - 15

4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO DE ABREU	N3-9	N3 - 10
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	N3-14	N3 - 15
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	N3-11	N3 - 12
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	N3-13	N3 - 14
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	N3-13	N3 - 14
4967	ZELI MOZER DA SILVA	N3-7	N3 - 8
1600	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	N3-16	N3 - 17
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	N3-9	N3 - 10
492	ZORAIDE LAPOLA DOS SANTOS	N3-16	N3 - 17

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BD03FB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 25/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o Art. 36 capitulo IV da Lei 1610/2011 de 13 de dezembro de 2011,
RESOLVE
Art. 1º Conceder Progressão funcional a partir de junho de 2019 para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Classe	Avanço
Adriele Roberta Zembruski	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Ageu Padilha de Quadros	Nutricionista	PF1-C	PF1-D
Andressa Mariana Lucatelli	Farmacêutico	PF-A	PF-B
Angela Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-D	SG4-E
Angela Maria Franca Da Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-B	SG4-C
Alessandra de Lara Ribas	Enfermeiro Padrão	GP-B	GP-C
Arzemiro Bez	Técnico de RX	T07-C	T07-D
Claudete Maria Wisoski	Auxiliar de clinica dentaria	TO2-B	TO2-C
Diana Cintia Barbosa	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Eleni Maria Oliveira	Auxiliar Administrativo	TO3-C	TO3-D
Eli Ana Goncalves Batista	Auxiliar De Serviços Gerais	SG4-C	SG4-D
Eliana Martins	Enfermeira	PF5-E	PF5-F
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta	Enfermeiro Padrão	GP-A	GP-B
Eliane Aparecida Vergopolan	Auxiliar De Serviços Gerais	SG4-C	SG4-D
Ezequiel Ferreira	Motorista	AA-A	AA-B
Ivani Salete de Campos Parizotto	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Ivanir Aparecida dos Santos O.Pereira	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TC5-C
Janete Aparecida Santos de Oliveira Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-D	SG4-E
Janete Aparecida Wasen da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	SG4-D
Juarez Antonio Rubbo	Auxiliar Administrativo	TO3-C	TO3-D
Lore Aparecida Magganin	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Lucilda Ferreira Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-D	SG4-E
Maria Aparecida de Araujo	Técnico de Enfermagem	TO5-A	TO5-B
Maria Bernardetr Fronchetti Blacka	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-E	SG4-F
Maria Denise Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-B	SG4-C
Márcia Aparecida Chaves de Moura	Técnico de RX	TO7-D	TO7-E
Marcia Motta da Silva	Auxiliar De Clinica Dentaria	T02-B	T02-C
Marineusa Salles Guimaraes	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Marisete Pedrollo	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Mayra Cristina Lopedote	Fisioterapeuta	PF1-C	PF1-D
Rosimeri Mattiola Gris	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Sandra Cristina M. Rodrigues Rubbo	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	SG4-D
Sandra Mara Lodi	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Tadeu Antonio Grabovski	Farmacêutico	PF5-E	PF5-F
Terezinha Casamali Masiero	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Valeria Lourenco de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	SG4-D
Verenice Vieira Lourenco	Técnico de Enfermagem	TO5-E	TO5-F
Veroni De Fatima Silva T Cavalheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-C	SG4-D
Viviane Furlan	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C
Viviane Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SG4-D	SG4-E
Zenilde de França dos Santos	Técnico de Enfermagem	TO5-B	TO5-C

Bituruna,23 de junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1111E62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						Em R$
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNICA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	ISENÇÃO	Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Tributação		0,00	0,00	0,00
IPTU	REMISSÃO	Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Tributação	13.364,03	3.000,00	0,00	12.727,65
Taxa de Licença Sanitária E Verificação	REMISSÃO	Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Tributação	12.000,00	3.000,00	0,00	11.706,27
TOTAL			25.364,03	6.000,00	0,00	24.433,92
Fonte: Departamento de Tributação						

Conforme a Lei Municipal n.º 868/2015 débitos vencidos até 31/12/2018

TRIBUTO	PRINCIPAL	JUROS E MULTA	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
IPTU	25.000,00	3.000,00	Atualização do cadastro imobiliário procurando aumentar a arrecadação do IPTU, implementação das ações de fiscalização e cobrança dos tributos Municipais
Taxa de Licença Sanitária E Verificação	10.000,00	3.000,00	
TOTAIS	35.000,00	6.000,00	
OBS:A estimativa de remissão dos tributos será somente dos valores de juros e multas.			

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00C89F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						Em R$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas					0,00	
Resultado Acumulado	20.957.923,59		18.807.152,10		18.486.278,21	
TOTAL	20.957.923,59	0,00	18.807.152,10	0,00	18.486.278,21	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Em R$						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas					0,00	
Resultado Acumulado	-177.696,39		2.532.331,08		2.869.298,72	
TOTAL	-177.696,39	0,00	2.532.331,08	0,00	2.869.298,72	0,00
Fonte:						

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C03C191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									**Em R$**
ESPECIFICAÇÃO	**2020**		**% PIB**	**2021**		**% PIB**	**2022**		**% PIB**
	VALOR CORRENTE (a)	**VALOR CONSTANTE (b)**	**(a/PIB)*100**	**VALOR CORRENTE (a)**	**VALOR CONSTANTE (b)**	**(a/PIB)*100**	**VALOR CORRENTE (a)**	**VALOR CONSTANTE**	**(a/PIB)*100**
Receita Total	33.950.935,40	32.687.437,88	18,35	34.749.270,95	32.187.437,88	18,03	35.995.043,24	32.187.437,88	17,95
Receitas Primárias (I)	31.994.357,30	30.719.498,13	17,29	32.068.342,88	29.605.190,99	16,63	33.286.939,91	29.548.992,37	16,60
Despesa Total	30.727.724,80	32.687.437,88	16,61	32.428.728,34	29.913.075,28	16,82	33.588.850,02	32.187.437,88	16,75
Despesas Primárias (II)	30.627.524,80	29.407.128,95	16,55	32.328.330,74	29.845.209,33	16,77	33.483.247,31	29.723.255,49	16,70
Resultado Primário III= (I-II)	**1.366.832,50**	**1.312.369,18**	0,74	**-259.987,87**	**-240.018,34**	-0,13	**-196.307,40**	**-174.263,12**	-0,10
Resultado Nominal	-157.346,04	-149.710,79	-0,09	-165.812,61	-150.111,00	-0,09	-174.233,60	-157.920,42	-0,09
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.251.068,78	-3.121.525,47	-1,76	-3.416.881,39	-3.154.432,60	-1,77	-3.591.114,99	-3.187.851,74	-1,79

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
Taxa Média de Inflação Projetada para o Período	2020	2021	2022
	4,00	3,80	3,80
Índice	2020	2021	2022
	1,04	1,07952	1,12054176
PIB Projetado para o Município	2020	2021	2022
	185.013.156,80	192.783.709,40	200.495.057,80
2015 MAIS AS INFLAÇÕES			

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03D0A29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				**Em R$**
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d=(d Exercício Anterior) + c**
2017	1.842.897,56	392.184,35	R$ 1.450.713,21	13.349.550,58
2018	1.927.939,98	396.275,89	R$ 1.531.664,09	R$ 14.881.214,67
2019	2.016.506,93	384.290,13	R$ 1.632.216,80	R$ 16.513.431,47
2020	2.105.778,92	407.471,68	R$ 1.698.307,24	R$ 18.211.738,71
2021	2.195.374,86	440.691,18	R$ 1.754.683,68	R$ 19.966.422,39
2022	2.289.216,74	465.364,38	R$ 1.823.852,36	R$ 21.790.274,75
2023	2.383.988,27	505.594,98	R$ 1.878.393,29	R$ 23.668.668,04
2024	2.482.963,61	531.193,43	R$ 1.951.770,18	R$ 25.620.438,22
2025	2.575.650,53	601.377,94	R$ 1.974.272,59	R$ 27.594.710,81
2026	2.664.786,47	691.664,97	R$ 1.973.121,50	R$ 29.567.832,31
2027	2.760.535,88	745.023,62	R$ 2.015.512,26	R$ 31.583.344,57
2028	2.839.005,78	898.867,28	R$ 1.940.138,50	R$ 33.523.483,07
2029	2.895.835,88	1.133.789,21	R$ 1.762.046,67	R$ 35.285.529,74
2030	2.958.851,51	1.291.911,73	R$ 1.666.939,78	R$ 36.952.469,52
2031	3.006.105,19	1.508.040,36	R$ 1.498.064,83	R$ 38.450.534,35
2032	3.080.166,31	1.540.475,18	R$ 1.539.691,13	R$ 39.990.225,48
2033	3.127.719,28	1.713.840,46	R$ 1.413.878,82	R$ 41.404.104,30
2034	3.153.157,52	1.956.246,94	R$ 1.196.910,58	R$ 42.601.014,88
2035	3.193.234,24	2.072.871,48	R$ 1.120.362,76	R$ 43.721.377,64
2036	3.213.488,63	2.270.687,98	R$ 942.800,65	R$ 44.664.178,29
2037	3.206.806,21	2.549.083,36	R$ 657.722,85	R$ 45.321.901,14
2038	3.199.079,61	2.755.747,87	R$ 443.331,74	R$ 45.765.232,88
2039	3.197.185,55	2.898.996,06	R$ 298.189,49	R$ 46.063.422,37
2040	3.156.298,01	3.163.192,79	(R$ 6.894,78)	R$ 46.056.527,59
2041	3.112.778,74	3.360.861,88	(R$ 248.083,14)	R$ 45.808.444,45
2042	3.079.666,77	3.436.437,75	(R$ 356.770,98)	R$ 45.451.673,47
2043	3.000.476,68	3.690.111,68	(R$ 689.635,00)	R$ 44.762.038,47
2044	2.940.505,01	3.829.059,86	(R$ 888.554,85)	R$ 43.873.483,62
2045	2.876.611,36	3.868.576,05	(R$ 991.964,69)	R$ 42.881.518,93
2046	2.819.853,99	3.833.118,80	(R$ 1.013.264,81)	R$ 41.868.254,12
2047	2.398.916,96	3.807.421,06	(R$ 1.408.504,10)	R$ 40.459.750,02
2048	2.305.467,39	3.840.654,14	(R$ 1.535.186,75)	R$ 38.924.563,27
2049	2.197.008,90	3.859.686,90	(R$ 1.662.678,00)	R$ 37.261.885,27
2050	2.106.236,57	3.768.657,63	(R$ 1.662.421,06)	R$ 35.599.464,21
2051	2.024.966,21	3.595.639,85	(R$ 1.570.673,64)	R$ 34.028.790,57

2052	1.949.818,18	3.420.503,69	(R$ 1.470.685,51)	R$ 32.558.105,06
2053	1.872.197,50	3.345.327,90	(R$ 1.473.130,40)	R$ 31.084.974,66
2054	1.794.677,99	3.229.204,89	(R$ 1.434.526,90)	R$ 29.650.447,76
2055	1.726.541,21	3.054.039,12	(R$ 1.327.497,91)	R$ 28.322.949,85
2056	1.663.427,10	2.924.801,59	(R$ 1.261.374,49)	R$ 27.061.575,36
2057	1.603.360,21	2.688.551,37	(R$ 1.085.191,16)	R$ 25.976.384,20
2058	1.551.610,43	2.443.695,70	(R$ 892.085,27)	R$ 25.084.298,93
2059	1.506.161,02	2.202.623,95	(R$ 696.462,93)	R$ 24.387.836,00
2060	1.467.205,58	1.995.710,27	(R$ 528.504,69)	R$ 23.859.331,31
2061	1.438.861,69	1.790.710,11	(R$ 351.848,42)	R$ 23.507.482,89
2062	1.411.806,38	1.609.898,62	(R$ 198.092,24)	R$ 23.309.390,65
2063	1.387.384,99	1.407.146,90	(R$ 19.761,91)	R$ 23.289.628,74
2064	1.374.227,93	1.181.572,64	R$ 192.655,29	R$ 23.482.284,03
2065	1.367.904,60	1.036.011,70	R$ 331.892,90	R$ 23.814.176,93
2066	1.380.071,68	1.006.324,38	R$ 373.747,30	R$ 24.187.924,23
2067	1.383.640,96	877.779,41	R$ 505.861,55	R$ 24.693.785,78
2068	1.394.708,53	821.350,46	R$ 573.358,07	R$ 25.267.143,85
2069	1.416.402,65	818.764,20	R$ 597.638,45	R$ 25.864.782,30
2070	1.435.894,42	733.454,41	R$ 702.440,01	R$ 26.567.222,31
2071	1.456.993,10	692.810,55	R$ 764.182,55	R$ 27.331.404,86
2072	1.477.723,25	666.825,45	R$ 810.897,80	R$ 28.142.302,66
2073	1.496.148,28	697.377,97	R$ 798.770,31	R$ 28.941.072,97
2074	1.516.725,66	766.120,57	R$ 750.605,09	R$ 29.691.678,06
2075	1.535.048,54	803.401,31	R$ 731.647,23	R$ 30.423.325,29
2076	1.557.260,24	836.400,82	R$ 720.859,42	R$ 31.144.184,71
2077	1.574.963,92	864.253,65	R$ 710.710,27	R$ 31.854.894,98
2078	1.593.815,02	895.358,84	R$ 698.456,18	R$ 32.553.351,16
2079	1.610.635,65	937.085,47	R$ 673.550,18	R$ 33.226.901,34
2080	1.631.166,04	982.780,90	R$ 648.385,14	R$ 33.875.286,48
2081	1.648.617,85	999.257,65	R$ 649.360,20	R$ 34.524.646,68
2082	1.670.990,51	1.018.194,10	R$ 652.796,41	R$ 35.177.443,09
2083	1.688.538,75	1.017.213,44	R$ 671.325,31	R$ 35.848.768,40
2084	1.717.074,69	1.026.180,20	R$ 690.894,49	R$ 36.539.662,89
2085	1.743.150,22	973.706,72	R$ 769.443,50	R$ 37.309.106,39
2086	1.771.252,77	944.681,52	R$ 826.571,25	R$ 38.135.677,64
2087	1.796.966,54	910.969,06	R$ 885.997,48	R$ 39.021.675,12
2088	1.832.351,09	930.970,38	R$ 901.380,71	R$ 39.923.055,83
2089	1.866.719,96	902.400,86	R$ 964.319,10	R$ 40.887.374,93
2090	1.907.587,96	876.230,01	R$ 1.031.357,95	R$ 41.918.732,88

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3EB904EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			Em R$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**2.549.814,89**	**2.469.743,30**	**2.437.025,26**
RECEITAS CORRENTES	**2.549.814,89**	**2.469.743,30**	**2.437.025,26**
Receita de Contribuições	**637.928,44**	**681.988,05**	**677.678,33**
Pessoal Civil	637.928,44	681.988,05	677.678,33
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	1.903.708,78	1.768.805,64	1.641.297,19
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	**8.177,67**	**18.949,61**	**118.049,74**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.177,67	18.949,61	118.049,74
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**801.823,95**	**877.464,88**	**1.034.644,14**
RECEITAS CORRENTES	**801.823,95**	**877.464,88**	**1.034.644,14**
Receita de Contribuições	**801.823,95**	**877.464,88**	**1.034.644,14**
Pessoal Civil	703.901,06	832.583,62	828.262,27
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobetura de Déficit Atuarial	97.922,89	44.881,26	206.381,87
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamento			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

(AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI, alínea a)			Em R$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
Repasses Previdenciários para Cobertura de Déficit Atuarial - RPPS			
Repasses Previdenciários para Cobertura de Déficit Financeiro - RPPS			
Outros Aportes ao RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**3.351.638,84**	**3.347.208,18**	**3.471.669,40**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2016**	**2017**	**2018**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**712.887,18**	**815.492,14**	**1.083.722,70**
ADMINISTRAÇÃO	**145.903,39**	**146.718,81**	**199.235,00**
Despesas Correntes	145.903,39	146.718,81	199.235,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**566.983,79**	**668.773,33**	**884.487,70**
Pessoal Civil	566.983,79	668.773,33	884.487,70
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**3.745,43**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVAD DO RPPS			
TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**716.632,61**	**815.492,14**	**1.083.722,70**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO III=(I-II)	**2.635.006,23**	**2.531.716,04**	**2.387.946,70**
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**15.628.650,79**	**10.449.703,40**	**10.449.703,40**
Fonte:			

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5950E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			Em R$
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Ações Trabalhistas/contratuais	75.000,00		
Intempéries	35.000,00		
Frustração na cobrança de Dívida Ativa	20.000,00	Limitação de empenho em despesas de manutenção	**130.000,00**
TOTAL	130.000,00	**TOTAL**	**130.000,00**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:704C9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL
2020

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		PREVISTO	PROJETADO		
	2017 (b)	2018 c	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	349.268,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.649.494,50	2.971.875,83	3.093.722,74	3.251.068,78	3.416.881,39	3.591.114,99
Ativo Disponível	4.723.087,71	3.272.481,09	3.406.652,81	3.576.985,46	3.755.834,73	3.943.626,46
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	73.593,21	300.605,26	312.930,08	325.916,67	338.953,34	352.511,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I-II)	-4.300.225,51	-2.971.875,83	-3.093.722,74	-3.251.068,78	-3.416.881,39	-3.591.114,99
Receita de Privatizações (IV)						
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV- V)	-4.300.225,51	-2.971.875,83	-3.163.722,74	-3.321.068,78	-3.486.881,39	-3.661.114,99
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-1.026.907,06	1.328.349,68	-191.846,91	-157.346,04	-165.812,61	-174.233,60

Taxa de Inflação Projetada	%
2018	4,25
2019	4,00
2020	3,80
2021	3,80

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		PREVISTO	PROJETADO		
	2016 (b)	2017 c	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.450.384,39	18.450.384,39	16.605.345,95	14.944.811,36	13.450.330,22	12.105.297,20
DEDUÇÕES (II)	-625,00	180.205,55	187.593,98	195.379,13	203.194,29	211.322,06
Disponibilidade de Caixa	15.114.988,81	12.772.747,82	13.296.430,48	13.848.232,35	14.402.161,64	14.978.248,10
Investimentos	-15.114.988,81	-12.592.542,27	-13.108.836,50	-13.652.853,22	-14.198.967,35	-14.766.926,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I-II)	18.451.009,39	18.270.178,84	16.417.751,97	14.749.432,23	13.247.135,93	11.893.975,13
Receita de Privatizações (IV)						
Passivos Reconhecidos (V)	18.450.384,39	18.450.384,39	19.206.850,15	19.994.331,01	20.814.098,58	21.667.476,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV- V)	625,00	-180.205,55	-2.789.098,18	-5.244.898,78	-7.566.962,65	-9.773.501,49
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-1.038.196,66	-180.830,55	-2.608.892,63	-2.455.800,60	-2.322.063,87	-2.206.538,84

Taxa de Inflação Projetada	%
2018	4,25
2019	4,00
2020	3,80
2021	3,80

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE505223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) — **Em R$**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor = (b) - (a)	% (b) / (a) * 100
Receita Total	22.330.968,75	13,12	28.044.945,46	16,48	5.713.976,71	125,59
Receitas Primárias (I)	19.107.460,46	11,23	16.358.166,04	9,61	-2.749.294,42	85,61
Despesa Total	23.664.842,37	13,91	17.074.499,98	10,03	-6.590.342,39	72,15
Despesas Primárias (II)	21.246.273,94	12,49	16.284.471,67	9,57	-4.961.802,27	76,65
Resultado Primário III= (I-II)	**-2.138.813,48**	-1,26	**73.694,37**	0,04	2.212.507,85	-3,45
Resultado Nominal	500.000,00	0,29	-470.687,20	-0,28	-970.687,20	-94,14
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	0,06	-470.687,20	-0,28	-570.687,20	-470,69
Dívida Consolidada Líquida	-600.000,00	-0,35	-2.971.875,83	-1,75	-2.371.875,83	495,31

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
		Em R$
PIB Municipal Previsto e Realizado em 2017	Previsto	Realizado
	170.154.030,70	170.154.030,70

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B391924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 1056/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2019

VALORES A PREÇOS CORRENTES									
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)									Em R$
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**%**	**2019**	**2020**	**%**	**2021**	**2022**	**%**
Receita Total	26.936.179,67	28.044.945,46	4,12	31.778.300,00	33.950.935,40	6,84	34.749.270,95	35.995.043,24	3,59
Receitas Primárias (I)	24.874.860,00	26.277.321,31	5,64	29.763.350,00	31.994.357,30	7,50	32.068.342,88	33.286.939,91	3,80
Despesa Total	22.773.323,82	28.916.165,89	26,97	32.117.700,00	30.727.724,80	-4,33	32.428.728,34	33.588.850,02	3,58
Despesas Primárias (II)	22.340.228,29	28.552.196,51	27,81	32.067.700,00	30.627.524,80	-4,49	32.328.330,74	33.483.247,31	3,57
Resultado Primário III= (I-II)	**2.534.631,71**	**-2.274.875,20**	-189,75	**-2.304.350,00**	**1.366.832,50**	-159,32	**-259.987,87**	**-196.307,40**	-24,49
Resultado Nominal	-1.026.907,06	1.328.349,68	-229,35	-191.846,91	-157.346,04	-17,98	-165.812,61	-174.233,60	5,08
Dívida Pública Consolidada	349.268,99	0,00	-100,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-4.300.225,51	-2.971.875,83	-30,89	-3.093.722,74	-3.251.068,78	5,09	-3.416.881,39	-3.591.114,99	5,10
VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**%**	**2019**	**2020**	**%**	**2021**	**2022**	**%**
Receita Total	28.437.030,56	29.008.008,89	2,01	31.778.300,00	35.308.972,82	11,11	37.512.532,97	40.333.949,10	7,52
Receitas Primárias (I)	26.260.856,69	27.179.684,52	3,50	29.763.350,00	33.274.131,59	11,80	34.618.417,50	37.299.406,23	7,74
Despesa Total	24.042.225,49	29.909.147,03	24,40	32.117.700,00	31.956.833,79	-0,50	35.007.460,82	37.637.709,12	7,51
Despesas Primárias (II)	23.584.998,41	29.532.678,94	25,22	32.067.700,00	31.852.625,79	-0,67	34.899.079,60	37.519.376,87	7,51
Resultado Primário III= (I-II)	2.675.858,28	-2.352.994,41	-187,93	-2.304.350,00	1.421.505,80	-161,69	-280.662,10	-219.970,64	-21,62
Resultado Nominal	-1.084.125,06	1.373.965,21	-226,73	-191.846,91	-163.639,88	-14,70	-178.998,02	-195.236,03	9,07
Dívida Pública Consolidada	368.729,83	0,00	-100,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-4.539.828,80	-3.073.930,05	-32,29	-3.093.722,74	-3.381.111,53	9,29	-3.688.591,80	-4.023.994,31	9,09

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES						
Índice de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,0669	3,434	Constante	4,00	3,80	3,80
Índice	1,055718773	1,03434	1	1,04	1,07952	1,12054176

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D0B2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1057/2019

LEI N.º 1057/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 155.050,00(cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 155.050,00(cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS CANCELAMENTOS

a)Credito Especial - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2206	EMENDA IMPOSITIVA 06/2018 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL - ESC DOM FREDERICO HELMEL	
7750	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	15.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
7760	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	7.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**22.500,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0526.1059	Execução Programa FNDE – Pro Infância – Construção Da Super Creche	
3002	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	132.550,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**132.550,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2004	Atividade Da Secretaria Executiva	
130	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
150	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
160	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.550,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2199	EMENDA IMPOSITIVA 06/2018 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL - ALTO ALEGRE	
1780	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
7280	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
7350	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**155.050,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91610A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1058/2019

LEI N.º 1058/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calculo atuarial definindo as contribuições para o custeio do plano de previdência dos servidores municipais para 2019 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Avaliação Atuarial para 2019, considerando o disposto no **Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008**, fica mantido o patamar contributivo atual, que estava sendo praticado pelo Município, sendo: 46,43%(quarenta e seis virgula quarenta e três por cento) a contribuição para o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, conforme apurado em Calculo Atuarial. Sendo: 13,43%(treze virgula quarenta e três por cento) a contribuição do Município é 11%(onze por cento) a contribuição dos servidores públicos, servidor Inativo 11%(onze por cento) e

pensionista 11%(onze por cento) sendo que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR
ENTE PÚBLICO	13,43%	2,00%	13,43%	R$ 299.353,42
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-

Artigo 2°- Taxa de Administração
Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de ***2,00%, não inclusa na alíquota patronal***, calculada sobre o vencimento e vantagens fixas do pessoal efetivo relativo ao ano anterior. Conforme previsto no **§ 3° do Artigo 17 da Portaria Ministerial nº 4.992 de 05 de Fevereiro de 1999**.

Artigo 3° - Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial
Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **26 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2044**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R$ 299.353,42	R$ 299.004,11	R$ 349,31	R$ 4.983.052,58
2020	R$ 308.334,02	R$ 298.983,16	R$ 9.350,87	R$ 4.973.701,72
2021	R$ 317.314,62	R$ 298.422,10	R$ 18.892,52	R$ 4.954.809,20
2022	R$ 326.295,23	R$ 297.288,55	R$ 29.006,67	R$ 4.925.802,52
2023	R$ 335.275,83	R$ 295.548,15	R$ 39.727,68	R$ 4.886.074,85
2024	R$ 344.256,43	R$ 293.164,49	R$ 51.091,94	R$ 4.834.982,91
2025	R$ 353.237,03	R$ 290.098,97	R$ 63.138,06	R$ 4.771.844,85
2026	R$ 362.217,64	R$ 286.310,69	R$ 75.906,95	R$ 4.695.937,90
2027	R$ 371.198,24	R$ 281.756,27	R$ 89.441,97	R$ 4.606.495,94
2028	R$ 380.178,84	R$ 276.389,76	R$ 103.789,09	R$ 4.502.706,85
2029	R$ 389.159,44	R$ 270.162,41	R$ 118.997,03	R$ 4.383.709,82
2030	R$ 398.140,05	R$ 263.022,59	R$ 135.117,46	R$ 4.248.592,36
2031	R$ 407.120,65	R$ 254.915,54	R$ 152.205,11	R$ 4.096.387,25
2032	R$ 416.101,25	R$ 245.783,24	R$ 170.318,02	R$ 3.926.069,23
2033	R$ 425.081,85	R$ 235.564,15	R$ 189.517,70	R$ 3.736.551,53
2034	R$ 434.062,46	R$ 224.193,09	R$ 209.869,36	R$ 3.526.682,17
2035	R$ 443.043,06	R$ 211.600,93	R$ 231.442,13	R$ 3.295.240,04
2036	R$ 452.023,66	R$ 197.714,40	R$ 254.309,26	R$ 3.040.930,78
2037	R$ 461.004,26	R$ 182.455,85	R$ 278.548,42	R$ 2.762.382,36
2038	R$ 469.984,87	R$ 165.742,94	R$ 304.241,93	R$ 2.458.140,44
2039	R$ 478.965,47	R$ 147.488,43	R$ 331.477,04	R$ 2.126.663,39
2040	R$ 487.946,07	R$ 127.599,80	R$ 360.346,27	R$ 1.766.317,12
2041	R$ 496.926,67	R$ 105.979,03	R$ 390.947,65	R$ 1.375.369,48
2042	R$ 505.907,28	R$ 82.522,17	R$ 423.385,11	R$ 951.984,37
2043	R$ 514.887,88	R$ 57.119,06	R$ 457.768,82	R$ 494.215,55
2044	R$ 523.868,48	R$ 29.652,93	R$ 494.215,55	R$ 0,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 02 de Julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C58E82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 70/2019

DECRETO N.º 70/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 155.050,00(cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1057/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 155.050,00(cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS CANCELAMENTOS

a)Credito Especial - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2206	EMENDA IMPOSITIVA 06/2018 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL - ESC DOM FREDERICO HELMEL	
7750	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	15.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
7760	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	7.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**22.500,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0526.1059	Execução Programa FNDE – Pro Infância – Construção Da Super Creche	
3002	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	132.550,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**132.550,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2004	Atividade Da Secretaria Executiva	
130	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
150	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
160	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.550,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2199	EMENDA IMPOSITIVA 06/2018 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL - ALTO ALEGRE	
1780	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
7280	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
7350	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**155.050,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DC445A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143 2019

Decreto nº 143/2019 Data 03/06/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.100,00 (sessenta e três mil cem reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECA**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
107 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
154 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.800,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
200 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
240 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
299 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
302 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
301 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			**63.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
28 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.100,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
36 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, E AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
307 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
307 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total.....:			**63.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Junho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0F45C8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR38/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 03/07/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel, com pernoite e alimentação, bem como transporte dos usuários para clínicas e hospitais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2045 - J KUSS & CIA LTDA - ME (06.940.608/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22667 - Aquisição de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel - PR nos dias úteis e quando precisar ficar nos finais de semana, para usuários e acompanhantes no Tratamento de Saúde Fora do Município (TFD) com pernoite e alimentação, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, cadeira de roda, cadeira de banho e veículos apropriados para transporte dos usuários (inclusive transportes em macas) e transporte as clínicas hospitais, institutos e demais locais necessários.	UN		400	82,00	32.800,00
Total (R$):						32.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 03/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC76BDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1761/2019

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00760 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760							
Lei/Ato 4695 - Decreto 1761/2019 - 03/07/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.296,00
	-102.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-102.296,00**
	-102.296,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 4695 - Decreto 1761/2019 - 03/07/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
	-1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.200,00**
	-1.200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-103.496,00**
	-103.496,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC705677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.002/2019.

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.

1.2. A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Cafelândia, Estado do Paraná de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Cafelândia – PR.

1.3. À Comissão Organizadora de Concurso Público designada pelo **Decreto nº 118/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que se trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes provas:

a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) Avaliação de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Fiscal, Servente de Serviços Gerais, Serviços Gerais e Vigia, nos termos do item 12 deste Edital;

c) Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Coveiro, Cozinheira, Eletricista/Técnico em Iluminação Pública, Mestre de Obras, Motorista Veículos Leves, Motorista Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira, Pedreiro, Pintor e Recepcionista, nos termos do item 13 deste Edital;

d) Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Analista de Projetos, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Marketing e Comunicação, Professor 20h, Professor 30h, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Odontólogo 40h, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h, Técnico Desportivo 20 h, Técnico Desportivo 40h, Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais, Terapeuta Ocupacional e Veterinário 40h, nos termos do item 14 deste Edital.

2.2. A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cafelândia – PR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3. Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4. As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5. Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.cafelandia.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 40,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Coveiro	Alfabetizado	40h	CR	-	R$ 1.817,08	Vespertino
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	40h	04	01	R$ 1.185,03	Vespertino
Cuidador de Idosos	Ensino Fundamental Completo	40h	CR	-	R$ 1.817.08	Vespertino
Eletricista/Técnico em Iluminação Pública	Ensino Fundamental Completo, Curso específicos e credenciamento junto a Copel	40h	01	-	R$ 1.817,08	Vespertino
Lavador/Lubrificador	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	40h	01	-	R$ 1.264,04	Vespertino
Mestre de Obras	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 3.081,13	Vespertino
Motorista Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “B”	40h	03	-	R$ 1.501,05	Vespertino
Motorista Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”	40h	04	01	R$ 1.817,08	Vespertino
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “B”	40h	01	-	R$ 1.611,65	Vespertino
Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “C”	40h	01	-	R$ 2.503,26	Vespertino
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “C”	40h	01	-	R$ 2.460,76	Vespertino
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “C”	40h	01	-	R$ 1.975,08	Vespertino
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “C”	40h	01	-	R$ 1.975,08	Vespertino
Operador Rolo Compactador	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “B”	40h	01	-	R$ 1.975,08	Vespertino
Operador de Trator Esteira	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “C”	40h	01	-	R$ 1.975,08	Vespertino

Pedreiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	40h	02	-	R$ 1.422,05	Vespertino
Pintor	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	40h	01	-	R$ 1.738,06	Vespertino
Servente de Serviços Gerais	Alfabetizado	40h	09	01	R$ 1.185,03	Vespertino
Serviços Gerais	Alfabetizado	40h	04	01	R$ 1.185,03	Vespertino
Vigia	Ensino Fundamental Completo e curso de vigilante.	40h	05	01	R$ 1.200,82	Vespertino

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 60,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	CR	-	R$ 1.422,05	Matutino
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40h	04	01	R$ 1.422,05	Vespertino
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40h	02	-	R$ 1.422,05	Matutino
Agente Fiscal	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 2.133,09	Vespertino
Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 1.422,05	Vespertino
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 1.343,04	Matutino
Auxiliar Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 2.133,09	Matutino
Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	Ensino Médio Completo	40h	CR	-	R$ 1.221,49	Matutino
Educador Social	Ensino Médio Completo	40h	02	-	R$ 1.761,35	Vespertino
Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	40h	CR	-	R$ 2.133,09	Matutino
Professor 20h	Nível Médio na modalidade normal de magistério ou equivalente	20h	33	02	R$ 1.221,49	Matutino
Professor 30h	Nível Médio na modalidade normal de magistério ou equivalente	30h	19	01	R$ 1.832,23	Vespertino
Recepcionista	Ensino Médio Completo	40h	04	01	R$ 1.422,05	Vespertino
Técnico de Administração	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 2.765,12	Matutino
Técnico de Contabilidade	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 2.765,12	Matutino
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, com habilitação específica em Técnico em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	40h	04	-	R$ 2.800,00	Matutino
Técnico de Informática	Ensino Médio Completo	40h	CR	-	R$ 2.765,12	Matutino
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo, mais curso técnico em farmácia	40h	01	-	R$ 1.419,35	Matutino
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, mais Técnico em Higiene Dental	40h	01	-	R$ 1.817,08	Matutino
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino médio completo, mais Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	40h	CR	-	R$ 1.947,60	Matutino
Técnico em Tributação	Ensino Médio Completo	40h	CR	-	R$ 2.765,12	Matutino
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Ensino Médio Completo com formação de Tradutor e intérprete de libras na forma da Lei 12.319/2010	20h	CR	-	R$ 1.221,49	Matutino

TABELA 3.3

NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Advogado	Curso Superior em Direito e registro no conselho de classe	20h	01	-	R$ 4.203,01	Matutino
Analista de Projetos	Curso Superior em Administração, Direito e Engenharia	40h	CR	-	R$ 5.372,29	Vespertino
Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho de Classe	40h	CR	-	R$ 4.424,23	Matutino
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe	30h	01	-	R$ 2.607,13	Matutino
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe	40h	CR	-	R$ 3.476,18	Vespertino
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de Classe	40h	01	-	R$ 4.050,00	Vespertino
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe	40h	CR	-	R$ 4.977,27	Matutino
Farmacêutico/Bioquímico	Curso Superior em Farmácia e registro no conselho de classe	40h	01	-	R$ 3.871,20	Matutino
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe	20h	01	-	R$ 2.370,11	Matutino
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	20h	02	-	R$ 2.133,09	Matutino
Marketing e Comunicação	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo	40h	CR	-	R$ 2.224,07	Matutino
Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho	40h	CR	-	R$ 5.530,30	Matutino
Professor de Artes	Licenciatura em Educação Artes	20h	CR	-	R$1.573,28	Vespertino
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20h	CR	-	R$1.573,28	Vespertino
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	20h	CR	-	R$1.573,28	Matutino
Psicólogo 20h	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	20h	02	-	R$ 1.989,51	Vespertino
Psicólogo 40h	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	40h	01	-	R$ 3.476,17	Matutino
Técnico Desportivo 20h	Curso superior em Educação Física, nível Bacharelado e registro no órgão de classe	20h	02	-	R$1.710,54	Vespertino
Técnico Desportivo 40h	Curso superior em Educação Física, nível Bacharelado e registro no órgão de classe	40h	02	-	R$3.219,84	Matutino
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	40h	CR	-	R$ 3.230,13	Matutino
Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe	40h	CR	-	R$ 4.266,25	Matutino

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência.

CHS = Carga Horária Semanal.

PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafelândia, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expres-sas em lei;

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cafelândia e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Cafelândia – PR.

5.6. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.9. Das inscrições via internet:

5.9.1.O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 09/07/2019 às 23h59min do dia 07/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.9.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com o quadro do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.

5.9.3. Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve - se ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.10. O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1. O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2. O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago

5.11. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e a Prefeitura do Município de Cafelândia - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br**.**

5.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.13. **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.16. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto nas tabelas do item 3 deste Edital.

5.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.18. O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a(s) prova(s) objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (**matutino e vespertino)** estabelecidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital. Não havendo disposição de períodos distintos no item 3 deste edital, o candidato deverá optar em se inscrever para concorrer a um único cargo. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.1. O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargo com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.19. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **08 de agosto de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.19.1. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.20. Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21. O Município de Cafelândia – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.22. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.23. Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.24. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.25. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet

5.26. Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:

5.26.1. Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.26.2. Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.27. Da Isenção - CadÚnico:

5.27.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 09/07/2019 às 23h59min do dia 15/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.

b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.28. **Da Isenção - Doador de Medula Óssea:**

5.28.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 09/07/2019 às 23h59min do dia 15/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.

b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

5.29. A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;

5.30. Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada e autenticada os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.29.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h do dia 09/07/2019 às 23h59min do dia 15/07/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

5.30.1. O Município de Cafelândia – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.31. O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.32. A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.33. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.27.1 e 5.27.2 estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.34. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.35. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.36. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **18/07/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.37. **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**

5.38. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 19/07/2019 às 23h59min do dia 22/07/2019.** O

candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.39. Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o **do dia 08/08/2019**, conforme subitem 5.9.1 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.39.1. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

5.39.2. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **18/07/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 8.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para às Pessoas com Deficiência.

6.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2. Enviar a cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1. O laudo médico deverá ser cópia digitalizada e autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.3.2.2. Os candidatos deverão anexar cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h do dia 09/07/2019 às 23h59min do dia 07/08/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3. O Município de Cafelândia/PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **13/08/2019.**

6.6.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 14/08/2019 às 23h59min do dia 15/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

6.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8. **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1. **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2. As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).

7.1.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requerer e;

b) enviar a cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1. O laudo médico deverá, ser cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2**. Da Candidata Lactante:**

7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia digitalizada e autenticada) ou laudo médico (cópia digitalizada e autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h do dia 09/07/2019 às 23h59min do dia 07/08/2019,** observando o horário oficial de Brasília/DF.

7.3.1. Os documentos à serem anexados, deverão encontrar-se em cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4. O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6. O Município de Cafelândia/PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas

de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **13/08/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 14/08/2019 às 23h59min do dia 15/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **13/08/2019**.
8.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
8.4. Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1. Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

ALFABETIZADO							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Servente de Serviços Gerais; - Serviços Gerais.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**60,00**	--
	2ª	TAF	De acordo com o item 12	--	--	--	Apto ou Inapto
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**60,00**	--

TABELA 9.2

ALFABETIZADO							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Coveiro.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**60,00**	--
	2ª	Prática	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**160,00**	--

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Cuidador de Idosos.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**60,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**60,00**	--

TABELA 9.4

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Cozinheira; - Eletricista/Técnico Iluminação Pública; - Mestre de Obras; - Motorista Veículos Leves; - Motorista Veículos Pesados; - Operador de Máquinas Leves; - Operador de Moto Niveladora; - Operador de Escavadeira Hidráulica; - Operador de Pá Carregadeira; - Operador de Retroescavadeira; - Operador Rolo Compactador; - Operador de Trator Esteira; - Pedreiro; - Pintor.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**60,00**	--
	2ª	Prática	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**160,00**	--

TABELA 9.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área De Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
Lavador/Lubrificador	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**60,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**60,00**	--

TABELA 9.6

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Vigia.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**60,00**	--
	2ª	TAF	De acordo com o item 12	--	--	--	Apto ou Inapto
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**60,00**	--

TABELA 9.7

NÍVEL MÉDIO							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Agente Comunitário de Saúde; - Agente de Endemias; - Agente Fiscal.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,50	7,50	
			Conhecimento de Informática	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	TAF	De acordo com o item 12	--	--	--	Apto ou Inapto
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.8

NÍVEL MÉDIO							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Recepcionista.	1ª	Objetiva	Língua portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/raciocínio lógico	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,50	7,50	
			Conhecimento de informática	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos específicos	15	4,00	60,00	
	Total de questões e pontos			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	Prática	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
	Total máximo de pontos					**200,00**	--

TABELA 9.9

NÍVEL MÉDIO							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Professor 20h; - Professor 30h; - Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática /Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos de Informática	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

TABELA 9.10

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Agente Administrativo; - Auxiliar Administrativo; - Auxiliar em Saúde Bucal; - Auxiliar Técnico Administrativo; - Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais; - Educador Social; - Fiscal de Obras; - Técnico de Administração; - Técnico de Contabilidade; - Técnico de Enfermagem; - Técnico de Informática; - Técnico em Farmácia; - Técnico em Saúde Bucal; - Técnico em Segurança do Trabalho; - Técnico em Tributação.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	03	2,50	7,50	
			Conhecimento de Informática	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	---
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.11

NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	**Fase**	**Tipo de Prova**	**Área de Conhecimento**	**Nº de Questões**	**Valor por questão ponto**	**Valor Total**	**Caráter**
- Advogado; - Analista de Projetos;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática /Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	

- Arquiteto 40h; - Assistente Social; - Contador; - Enfermeiro; - Engenheiro Civil; - Farmacêutico/ Bioquímico; - Fisioterapeuta; - Fonoaudiólogo; - Marketing e Comunicação; - Odontólogo; - Professor de Artes; - Professor de Educação Física; - Professor de Inglês - Psicólogo 20h; - Psicólogo 40h; - Técnico Desportivo 20h; Técnico Desportivo 40h; - Terapeuta Ocupacional; - Veterinário 40h.			Conhecimentos Gerais	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos de Informática	03	2,50	7,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

9.2. Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes no **Anexo II** deste Edital.

9.3. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4. Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **prova objetiva** será aplicada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.1. A Instituição organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

10.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **01 de setembro de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.4. O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **26 de agosto de 2019**.

10.5. O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

10.6. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**

10.6.1. Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

10.6.3. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.

10.7. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.8. Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

10.9. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.10. **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.

10.11. É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objetivo fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.12. A Instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.13. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.14. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.22 deste Edital.

10.15. A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

10.16. A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.17. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.17.1. Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
10.17.2. **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

10.17.3. As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4. **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

10.18. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.19. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.20. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.21. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.22. A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

12.22.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

10.23. A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.24. As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.25. **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1. O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponível na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de 02/09/2019 a 12/09/2019.

11.2. Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. A Avaliação de Aptidão Física será realizada na Cidade de Cafelândia - PR, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Fiscal, Servente de Serviços Gerais, Serviços Gerais e Vigia.**
12.1.1. Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.2. Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física.

12.1.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

12.1.4. No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 12.1

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
Cargo	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para Pessoa Com Deficiência**
Agente Comunitário de Saúde	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição
Agente de Endemias	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição
Agente Fiscal	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição
Servente de Serviços Gerais	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição
Serviços Gerais	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição
Vigia	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição

12.2. O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na avaliação de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios das Tabelas 12.2 e 12.3.

12.2.1. A avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório, será constituída por:
a) Teste de Dinamometria (Força Muscular);
b) Shuttle Run;

12.3. O local, a data e o horário da avaliação de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.

12.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento oficial de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização dos testes.

12.4.1. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no **Anexo III**.

12.4.2. O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e o número do CRM legível do médico que o fornecer.

12.4.3. O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.

12.4.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

12.4.5. A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feito com antecedência e de total responsabilidade do candidato.

12.4.6. O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

12.4.7. Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.
12.5. Os procedimentos para realização da prova, bem como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens abaixo, que caso não observados, acarretarão na eliminação do candidato.

12.5.1. **Teste de Dinamometria (Força Muscular) Medido em KGF**.
Objetivo: avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.
Material: Dinamômetro, medindo em KgF.
Procedimentos:

a) O (a) candidato (a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem toca-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;

b) O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos;

c) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

TABELA 12.2: TESTE DE DINAMOMETRIA (Força Muscular) Medida em KGF

FORÇA MEDIDA EM KGF		**FORÇA MEDIDA EM KGF**	
FEMININO		**MASCULINO**	
Força em KGF	**Pontos**	**Força em KGF**	**Pontos**
Igual ou acima de 40,00	5	Igual ou acima de 50,00	5
De 35 a 39,99	4	De 45 a 49,99	4
De 30 a 34,99	3	De 40 a 44,99	3
De 25 a 29,99	2	De 35 a 39,99	2
De 20 a 24,99	1	De 30 a 34,99	1
Até 19,99	0	Até 29,99	0

12.5.2. **Shuttle Run (Corrida de ir e vir) (Medido em Segundos e décimos de segundos).**
Objetivo: Avaliar da agilidade neuro-motora e da velocidade.
Material: 02 (dois) tacos de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
Procedimento: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Dado o comando de voz pelo avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, seja o primeiro ou segundo, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, e não deve tocar a linha demarcada.

a) Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar a prova de shuttle run, sendo a segunda facultativa, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

b) Tempo de execução: conforme tabela abaixo:
TABELA 12.3

SHUTTLE RUN			
FEMININO		**MASCULINO**	
Tempo em Segundos e décimos de segundos	**Pontos**	**Tempo em Segundos e décimos de segundos**	**Pontos**
Até 11,50	5	Até 10,50	5
De 11,51 até 12,00	4	De 10,51 até 11,00	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,01 até 11,50	3
De 12,51 até 13,00	2	De 11,51 até 12,00	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,01 até 12,50	1
De 13,51 ou mais	0	De 12,51 ou mais	0

12.6. Para ser considerado **APTO** o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 6 (seis) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.

12.7. Será considerado **INAPTO** na avaliação de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

12.8. O candidato deverá se preparar para a realização da avaliação de aptidão física com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

12.8.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.8.2. Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.

12.9. A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

12.9.1. A Comissão Especial Organizadora do Concurso e a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

12.10. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

12.11. A relação com os candidatos habilitados, bem como de seus respectivos resultados obtidos na Avaliação de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

12.12. Quanto ao resultado da avaliação de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1. A Prova Prática será realizada para os cargos de **Coveiro, Cozinheira, Eletricista/Técnico em Iluminação Pública, Mestre de Obras, Motorista Veículos Leves, Motorista Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira, Pedreiro, Pintor e Recepcionista.**

13.1.1. Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2. Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.

13.1.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

13.1.4. No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência**.**

TABELA 13.1

PROVA PRÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
Cargo	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para Pessoa Com Deficiência**
Coveiro	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Cozinheira	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Eletricista/Técnico em Iluminação Pública	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 03ª (segunda) posição
Mestre de Obras	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Motorista Veículos Leves	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição
Motorista Veículos Pesados	Até 47ª (quadragésima sétima) posição	Até 03ª (terceira) posição
Operador de Máquinas Leves	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Operador de Escavadeira Hidráulica	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Operador de Moto Niveladora	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Operador de Pá Carregadeira	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Operador de Retroescavadeira	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Operador Rolo Compactador	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Operador de Trator Esteira	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Pedreiro	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Pintor	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição
Recepcionista	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição

13.2. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.2.1. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10,00 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

13.3. O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para realização da prova prática.
13.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
13.4.1. O candidato inscrito aos cargos de **Motorista de Veículo leves, Motorista de veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, deverá apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.5. A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas tabelas a seguir:

TABELA 13.2

COVEIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** IV Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 13.3

COZINHEIRA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Preparar refeições, considerando que as estas serão destinas para alimentação de crianças do ensino fundamental, utilizando arroz, feijão, carne de frango desfiada, legumes, tempero, etc. O candidato deverá apontar indicando todo o processo de preparação das refeições, por arguição oral. A quantidade das refeições será determinada por ocasião da realização da prova prática. Itens que serão avaliados: I - Identificação dos utensílios, equipamentos, materiais, etc., utilizados no desenvolvimento da tarefa: **de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos;** II – Separar e indicar a quantidade "percapta" de arroz para preparação das refeições: **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** III – Separar e indicar a quantidade "percapta" de feijão para preparação das refeições: **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** IV – Separar e indicar a quantidade de carne de frango necessário para a preparação das refeições: de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** V – Separar e indicar a quantidade de abobrinha, tomates, temperos, entre outros a serem utilizados: de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.** VI– Comportamento do candidato quanto à higiene pessoal e o uso das vestimentas apropriadas: **0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.4

ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificação de componentes em quadro de distribuição, instalação de circuito elétrico e determinação de potência e corrente em um circuito elétrico. Itens que serão avaliados: I – Identificar ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão: de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** III - Instalar circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas: **de 0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos**; IV - Determinar potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados: de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.5

MESTRE DE OBRAS	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Realizar a locação de uma obra (edificação arquitetônica) de acordo com o estabelecido no projeto que será apresentado por ocasião da realização da prova prática. **Itens que serão avaliados de forma conjunta:** Execução da tabeira. Esquadrejamento da tabeira. Nivelamento da tabeira. Configuração do gabarito. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame **Tempo máximo da prova: 70 (setenta) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 13.6

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CNH CATEGORIA "B" MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH CATEGORIA "D"		
DESCRIÇÃO		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.		**100,00 pontos**
Grupo	**Faltas**	**Pontos negativos**
I	Leve	20,00
II	Média	25,00
III	Grave	30,00
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.**		

TABELA 13.7

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador e Trator Esteira)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina pesada) **de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.** Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.8

PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** IV Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**.	**100,00 pontos**

* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos**.	

TABELA 13.9

PINTOR	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Preparar e misturar tintas para aplicação em paredes e realizar sua a aplicação. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 20 (vinte) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 13.10

RECEPCIONISTA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: I - Realizar o procedimento de recepção e encaminhamento de pessoa junto ao diversos departamento do Órgão Municipal e/ou Secretarias e/ou relacionado a assunto e pessoa específica; II - Operar central de telefonia digital ou similar, em procedimento de recebimento, transferência e realização de ligações telefônicas. **Tempo máximo da prova: 20 (vinte) minutos**.	**100,00 pontos**

13.6. A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8. Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

13.9. Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

13.10. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

13.11. Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Analista de Projetos, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Marketing e Comunicação, Professor 20h, Professor 30h, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Odontólogo 40h, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h, Técnico Desportivo 20h, Técnico Desportivo 40h, Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais, Terapeuta Ocupacional, e Veterinário 40h.**

14.1.1. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2. A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.

14.2.1. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**

14.3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;

b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";

c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;

d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;

e) após anexados os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Cafelândia - PR
- PROVA DE TÍTULOS-

NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

14.4. A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;

14.4.1. a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;

14.4.2. somente será avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 14.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 14.3

14.5. **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**

14.6. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.7. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.8. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

14.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.10. Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.11. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1 não serão considerados.

14.12. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.13. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.15. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.

14.16. A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.br.

14.17. Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.2. Para os cargos de **Nível Fundamental:** Servente de Serviços Gerais, Serviços Gerais e Vigia**,** o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e ter sido considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física.

15.2.1. Para os cargos de **Nível Fundamental**: Coveiro, Cozinheira, Eletricista/Técnico em Iluminação Pública, Mestre de Obras, Motorista Veículos Leves, Motorista Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador Rolo Compactador, Operador de Trator Esteira, Pedreiro e Pintor a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

15.2.2. Para os demais cargos de **Nível Fundamental,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

15.3. Para os cargos de **Nível Médio**: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente Fiscal o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.24 e ter sido considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física.

15.3.1. Para o cargo de **Nível Médio:** Recepcionista, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

15.3.2. Para os cargos de **Nível Médio:** Professor 20h, Professor 30h, e Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.

15.3.3. Para os demais cargos de **Nível Médio,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

15.4. Para os cargos de **Nível Superior**: Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Analista de Projetos, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Marketing e Comunicação, Odontólogo 40h, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Técnico Desportivo 20h , Técnico Desportivo 40h, Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais, Terapeuta Ocupacional, e Veterinário 40h, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.

15.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemático/Raciocínio Lógico;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Informática, quando houver;

g) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;

h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

j) Sorteio Público.

15.6. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1. Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

16.1.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição organizadora.

a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

16.1.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

16.1.5. Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

16.1.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

16.1.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

16.1.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

16.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.1.10. Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

16.1.11. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

16.1.12. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.1.13. Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.

16.1.14. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

16.1.15. Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.

16.1.16. Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.

16.1.17. Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2. As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

16.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico e doador medula óssea).

b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);

c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) contra o resultado da prova objetiva;

e) contra o resultado da prova prática;

f) contra o resultado da avaliação de aptidão física;

g) contra o resultado da prova de títulos;

h) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

17.2. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

17.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

17.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.6. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.7. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.8. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.10. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

17.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.13. O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16.1. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.17. A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Município de Cafelândia - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.cafelandia.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1. Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Cafelândia - PR www.cafelandia.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1. A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cafelândia - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

20.1.1. Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

20.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

20.3. A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

20.3.1. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

20.3.2. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

20.4. Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

20.5.O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cafelândia - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1. Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

21.1.1. O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Cafelândia - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

21.2. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

21.3. Caberá ao Município de Cafelândia - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

21.4. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cafelândia - PR, no endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.

22.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Cafelândia - PR www.cafelandia.pr.gov.br.

22.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.3.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

22.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

22.4.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso

22.4.2. As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.

22.5. A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

22.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Cafelândia - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br.

22.7. O Município de Cafelândia - PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.7.1. Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

22.8. A Instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.9. A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.

22.10. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 002/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Cafelândia – PR, situada à rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, CEP: 85.415-000, no Departamento de Gestão de Pessoal ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.

22.11. O Município de Cafelândia - PR e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição organizadora.

22.14. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

22.15. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

22.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 03 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO N.º 002/2019
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO
Requisito: Curso Superior em Direito e registro no conselho.
Carga Horária: 20 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho, pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros. Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, participar de audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e defendendo a Municipalidade; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assistir a Municipalidade no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem a Administração Pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e demais documentos de interesse da Administração Pública Municipal para adequar os fatos à legislação aplicável;
Defender o Município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;
Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Município;
Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo testemunhas;
Preparar a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;
Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;
Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa a fim de pleitear uma decisão favorável;
Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão;
Orientar a Municipalidade com relação aos seus direitos e obrigações legais;
Postular em juízo propondo ou postulando ações;
Examinar, revisar e intervir no curso do processo;
Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;
Avaliar e produzir provas documentais e orais;
Acompanhar e instruir prepostos da Administração pública Municipal, em atos judiciais e extra-judiciais;
Efetuar diligências;
Redigir ou formatar documentos jurídicos.
Coordenar o trabalho de assistentes técnicos;
Recorrer de decisões;
Sustentar oralmente uma questão;

Cumprir prazos legais;
Formalizar parecer técnico-jurídico.
Realizar auditorias jurídicas;
Definir natureza jurídica da questão;
Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto a organização do mesmo;
Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e jurídicos, inerentes a sua área de atuação.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar nos trabalhos administrativos, receber documentos, realizar conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos e atendimento geral aos munícipes e atuar nos serviços gerais de apoio administrativo, de controles, de correspondências oficiais e procedimentos administrativos e no atendimento ao público. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
Acompanhar os expedientes de que forem incumbidos, fazendo observar e respeitando os prazos;
Anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados;
Atender pessoas, prestando-lhes às informações necessárias e encaminhando-os aos locais solicitados;
Atuar na área de apoio administrativo nos diversos setores e serviços do Município, assessorando administrativamente, viabilizando e implementando condições de atividades meio;
Auxiliar e manter atualizados os registros de estoque;
Auxiliar em serviços administrativos simples, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas sob orientação;
Auxiliar na análise de processos encaminhados via área administrativa;
Auxiliar na coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos via ou sem concorrência;
Auxiliar na conferência de cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
Auxiliar na efetivação e normalização de serviços técnicos biblioteca fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteca municipal;
Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
Auxiliar na realização de projetos relativos à estrutura de normalização de coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno, quer no âmbito externo da unidade de trabalho;
Auxiliar na redação e digitação de pareceres, informações, expedientes administrativos, memorandos, cartas ofícios, relatórios e outros;
Auxiliar no planejamento, na implementação e auxiliar no controle dos sistemas bibliotecário e de unidades isoladas de serviços afins;
Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
Auxiliar no trabalho, tratamento e cuidados com o acervo bibliográfico sobre sua responsabilidade;
Auxiliar nos levantamentos de bens patrimoniais, sobre supervisão de superiores;
Auxiliar periodicamente o levantamento físico dos materiais estocados, calculando, conferindo e anotando os dados obtidos, para estabelecer os controles administrativos e a previsão anual;
Coletar assinaturas em documentos diversos, como circulares, cheques, ou requisições e outros;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas ou outro tipo de controle, o seu movimento;
Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço;
Controlar expedição de malotes e recebimentos;
Controlar material de expediente;
Dar suporte administrativo nas áreas onde atua;
Demonstrar precisão de linguagem;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
Efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão, junto a rede bancária;
Encaminhar protocolos internos; elaborar correspondência;
Executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes dirigindo-se aos locais indicados;
Executar trabalhos rotineiros de escritório, redigir e digitar documentos e informações simples, protocolar expedientes, manter em perfeita ordem de registro, classificação e arquivamento os documentos sob sua responsabilidade;
Expressar-se oralmente e por escrito, demonstrando habilidade de redação,
Fazer cópias de originais, plantas, desenhos, projetos, formulários e outros, através de xérox;
Operar com terminais de computador e equipamentos de microfilmagem;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando e classificando notas fiscais, copias de requisição de material e outros;
Providenciar a alocação dos materiais no almoxarifado, de acordo com tipos e tamanhos;
Providenciar devolução de material fora de especificação;
Realizar a digitação de documentos quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros;
Realizar anotações em fichas e manusear fichários, bem como executar, por delegação, outras tarefas correlatas, de competência da repartição onde estiver lotado;
Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto a discriminação, quantidade, tipo e tamanho para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Secretariar reuniões e lavrar atas;
Localizar processos e verificar prazos estabelecidos;
Executar outras tarefas inerentes à execução das funções do seu cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: No exercício de atividades de prevenção de doenças e na promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal e estendendo o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

DESCRIÇÃO ANÁLITICA:

Acompanhamento as gestantes e aos bebes, identificando os problemas e orientando para as soluções dos mesmos;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
Atuar no apoio aos indivíduos e coletivos sociais, identificando as situações mais comuns de risco em saúde, participando da orientação, acompanhamento e educação popular em saúde, estendendo as responsabilidades das equipes locais de saúde, colocando em ação conhecimentos sobre a prevenção e solução de problemas de saúde, mobilizando práticas de promoção da vida em coletividade e de desenvolvimento das interações sociais.
Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
Cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substitui-la.
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população descrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde preventiva;
Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;
Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
Fazer acompanhamento identificando as pessoas em situação de risco de adoecer ou mesmo em perigo de morte;
Identificar área de risco;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.
No exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Orientar sobre higiene pessoal, dos alimentos e da água de beber;
Orientar sobre os cuidados que devemos ter com lixo doméstico;
Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde com outros setores da comunidade que promovam a qualidade de vida e a saúde preventiva;
Participar o promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
Promover e participar de reuniões nas comunidades, incentivando a vacinação e encaminhando aos serviços de saúde;
Promover reuniões na comunidade, incentivando a vacinação e encaminhando aos serviços de saúde;
Prover e orientar à comunidade sobre a saúde preventiva, identificando as situações de risco, acompanhar doentes, orientando as famílias;
Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
Realizar banco de dados com registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Realizar mapeamento de sua área;
Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
Trabalhar na orientação das famílias para as soluções da saúde própria e da comunidade;
Traduzir para o município a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
Além das atribuições descritas, são atribuições mínimas desta categoria profissional, utilizada no programa de saúde da família, de acordo com as especificações locais.

AGENTE DE ENDEMIAS

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes à orientação e acompanhamento na saúde da comunidade com relação as epidemiológicas no exercício de atividades de prevenção e controle de doenças e promoção da saúde dos munícipes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Cadastrar e manter atualizado os imóveis e pontos estratégicos sob sua área de atuação;
Coletar material para exames, aplicando a medicina preventiva;
Encaminhar documentos como, boletins informativos, ofícios e outros;
Encaminhar material para pesquisa em laboratórios pré-determinados;
Executar bloqueios direcionados e orientar equipes subordinadas, quantos aos cuidados necessários nos contatos com pacientes contaminados;
Executar tratamento focal (veneno granulado) e perifocal (veneno líquido);
Faz acompanhamento identificando as pessoas em situação de risco de adoecer ou mesmo morrer;

Fazer visita domiciliar e busca ativa de casos suspeitos de dengue, realizando ações de orientação e cuidados com relação à doença;
Fazer visitas domiciliar com inspeção dos imóveis na busca ou identificação de criadouros;
Levar conhecimento à comunidade para promover meios de proteção à saúde, identificando as situações de risco, acompanhar doentes, orientando as famílias;
Organizar e arquivar materiais referentes à parte burocrática do trabalho diário;
Organizar e participar de campanhas ou outras ações visando a prevenção de doença;
Pesquisar o maior número de dados sobre os casos epidemiológicos;
Preencher documentação, materiais necessários e aerogramas, com relação ao seu trabalho diário;
Realizar ações de informações, orientação, prevenção, combate e controle de Endemias ou epidemias como a Dengue, doença de chagas, febre amarela e outras;
Realizar ações informativas através de orientações individuais e em grupo à comunidade com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores e a doença;
Realizar captura do mosquito vetor da dengue e febre amarela quando necessário;
Realizar coletas de larvas para envio ao laboratório;
Realizar eliminação de criadouros;
Realizar o reconhecimento geográfico e mapeamento da área de trabalho;
Realizar pesquisa e captura do bicho barbeiro (causador da doença de chagas).
Realizar pesquisa larvária em imóveis;
Registrar entrada de exame laboratorial, com arquivamento dos dados;
Registrar informações e elaborar boletins em formulários específicos;
Supervisionar e auxiliar no trabalho de vigilância epidemiológica;
Trabalhar na orientação das famílias para as soluções da saúde própria e da comunidade;
Visitar os hospitais, laboratórios, unidades de saúde, ambulatórios e outros locais do Município na busca da prevenção e cuidados para evitar riscos de casos epidemiológicos;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

AGENTE FISCAL
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos municipais, fiscalizar as atividades de comércio e as bases cadastrais para cobrança de IPTU e outras atribuições do cargo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas;
Cientificar contribuinte do ato administrativo;
Conciliar documentos fiscais;
Determinar base de cálculo;
Efetuar levantamentos cadastrais para IPTU, examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte e examinar contabilidade das empresas;
Emitir autos de orientação e/ou infração aos munícipes que desrespeitarem a legislação vigente;
Emitir notificações de lançamento de débitos;
Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
Fazer relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
Fiscalizar a localização e existência de alvarás e/ou serviços urbanos referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio, mercados e abrigos;
Guardar sigilo fiscal
Identificar a ocorrência do fato gerador;
Identificar alíquota aplicável;
Identificar bens, mercadorias e serviços;
Identificar sujeito passivo da tributação;
Lavrar auto de notificações e infração;
Lavrar termo de revelia; orientar o contribuinte;
Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária e de posturas;
Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização ás construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
Realizar busca de documentos;
Realizar diligências necessárias à instrução de processos;
Registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda e limpeza pública;
Replicar defesa do contribuinte;
Retificar lançamentos;
Revisar declarações espontâneas do contribuinte;
Verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços;
Verificar integridade das informações cadastrais;
Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos municipais;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

ANALISTA DE PROJETOS
Requisito: Curso Superior na área de Administração, Direito e Engenharia.
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, organizar, controlar e assessorar projetos nas áreas de organizações nas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, implementar programas e projetos, elaborar planejamento organizacional, promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional, prestar consultoria administrativa e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários;
Administrar organizações dos setores de administração pública;
Administrar sistemas, processos, organização e métodos;
Analisar a organização no contexto externo e interno do ente público;
Analisar estrutura organizacional;

Analisar proativamente a documentação dos projetos e ações de sua área funcional, garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos;
Analisar resultados de pesquisa;
Apresentar proposta de programas e projetos;
Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais.
Atuar como ponto focal junto às outras áreas funcionais no que se refere à gestão de ações e projetos de sua área;
Atuar na mediação e arbitragem;
Avaliar resultados, preparar relatórios e reavaliar indicadores;
Avaliar viabilidade de projetos;
Avaliar, consolidar e comunicar as solicitações de mudança de escopo advindas da sua área funcional para que sejam levadas à discussão e aprovação no fórum de discussão de programa;
Controlar a realização das atividades de sua área a fim de garantir o cumprimento de prazos, estimativas de recursos, custos e aquisições, conforme previsto no cronograma determinado;
Coordenar os projetos de sua área e adequá-los às possíveis mudanças aprovadas e que tenham origem em outras áreas ou entidades externas;
Coordenar programas, planos e projetos e definir estratégias de atuação;
Definir indicadores e padrões de desempenho;
Descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços;
Diagnosticar métodos e processos;
Dimensionar amplitude de programas e projetos;
Elaborar diagnóstico e apresentar alternativas;
Elaborar normas e procedimentos;
Elaborar planejamento organizacional;
Emitir pareceres e laudos;
Estabelecer metodologia e metas gerais e específicas para avaliação.
Estabelecer rotinas de trabalho e revisar normas e procedimentos;
Facilitar processos de transformação;
Gerenciar os riscos associados às suas respectivas áreas;
Gerir recursos tecnológicos;
Identificar desvios quanto ao planejado, reportando situações de riscos e orientando os responsáveis de forma a minimizar impactos no cronograma definido;
Identificar fontes de recursos;
Identificar necessidades e oportunidades de planejamento e proposição de ações, programas e projetos para sua área;
Identificar oportunidades e problemas;
Implementar programas e projetos;
Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos;
Mapear e desenvolver os processos das suas respectivas áreas;
Monitorar programas e projetos;
Orientar os profissionais de sua área no planejamento e acompanhamento das ações, programas e projetos;
Participar de discussões tecnicamente relevantes e produtivas nos âmbitos do comitê interno no que se refere a monitoramento, qualidade e mudança de escopo dos projetos;
Participar na definição da visão e missão da instituição;
Prestar consultoria administrativa;
Promover estudos de racionalização
Realizar controle do desempenho organizacional;
Realizar perícias.
Reestruturar atividades administrativas;
Responder à diretoria de planejamento e controle sobre o acompanhamento dos projetos de sua área de atuação, utilizando os processos, metodologias e modelos definidos por essa diretoria;
Traçar estratégias e implementação;
Utilizar a metodologia de gestão de desempenho e medição de indicadores de desempenho para sua área de atuação;
Utilizar recursos de informática;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ARQUITETO - 40 HORAS

Requisito: Curso Superior em Arquitetura e registro no conselho de classe

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar planos e projetos associado a arquitetura em todas as suas etapas, definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias. Analisar dados e informações e fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira econômica e ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores;
Analisar e projetar casas e edifícios;
Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas;
Contribuir para a melhoria da qualidade do ar, desenhando parques, praças e jardins.
Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões;
Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo;
Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do campus;
Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Fazer projetos para ambientes internos ou se especializar em urbanismo ou paisagismo;
Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas;
Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Instituição;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Planejar e desenhar a cidade para que ela cresça ordenadamente, traçando vias de tráfego, áreas de moradia e espaços de lazer;

Trabalhar com comunicação visual e design gráfico;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisito: Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, à comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar a execução de programas, projetos e planos, analisando as técnicas utilizadas, os custos, os resultados, verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário;
Assessorar empresas na elaboração de programas e projetos sociais;
Assessorar órgãos públicos e entidades civis;
Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
Cumprir e fazer cumprir a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
Denunciar situações-problema;
Elaborar laudos e relatórios, quando necessários;
Elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitando o problema, o público alvo, as metas, objetivos e a metodologia;
Ensinar a otimização do uso de recursos;
Esclarecer dúvidas com relação a área de ação social;
Estabelecer prioridades, critérios de atendimento, atividades e definir recursos;
Estudar viabilidade de projetos propostos;
Formar uma rede de atendimento;
Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos;
Identificar equipamentos sociais disponíveis, identificar recursos financeiros disponíveis;
Negociar com entidades e instituições, formar parcerias, obter recursos financeiros, materiais e humanos;
Identificar possibilidades de geração de renda;
Identificar problemas psico-economico-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
Identificar vagas no mercado de trabalho para colocação/recolocação;
Integrar grupos de estudo de casos;
Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
Organizar cursos, palestras, reuniões; planejar políticas sociais;
Organizar grupos socioeducativos;
Orientar sobre aspectos ergonômicos do trabalho;
Orientar sobre direitos e deveres, como acesso a direitos instituídos;
Orientar sobre normas, códigos e legislação;
Orientar sobre processos, procedimentos e técnicas;
Orientar sobre rotinas da instituição, cuidados especiais;
Orientar sobre serviços e recursos sociais;
Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Coordenar projetos, grupos de trabalho e pessoal;
Pesquisar a satisfação do usuário dos programas sociais;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário;
Promover eventos técnicos e sociais;
Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais especificas;
Realizar estudo socioeconômico, interesses da população, o perfil do usuário, características da área de atuação, pesquisar entidades e instituições;
Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos sociais, inerentes a sua área de atuação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas atinentes ao recebimento, registro, protocolo e despachar, classificar, arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização;
Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado;
Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários.
Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão;
Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço;

Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;
Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
Transmitir e receber fax e e-mail;
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades de seu setor.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes aos serviços na área auxiliar de odontológica nas repartições públicas sob a supervisão do Odontólogo ou do Técnico em Higiene Dental, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
Auxiliar na instrumentalização para a remoção de indutos e tártaros;
Auxiliar no atendimento ao paciente;
Confeccionar modelos em gesso;
Controlar o agendamento dos pacientes, bem como, prepará-los para o tratamento odontológico;
Executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico;
Executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico;
Fornecer dados para levantamentos estatísticos
Instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
Instrumentar o cirurgião-dentista;
Manipular substâncias restauradoras;
Organizar e manter em ordem arquivos e fichários;
Orientar o paciente sobre higiene oral;
Preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico;
Preparar materiais restauradores e de moldagem;
Preparar modelos em gesso;
Preparar o paciente para o atendimento;
Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;
Promover isolamento relativo;
Promover o isolamento do campo operatório;
Realizar aplicações tópicas de fluoreto;
Realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino;
Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
Revelar e montar radiografias intra-orais;
Selecionar moldeiras;
Sob supervisão do Odontólogo ou THD deverá orientar os pacientes sobre higiene bucal;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos do Município, supervisionando atividades administrativas semiprofissionalizadas, distribuindo serviços e controlando sua execução, participar da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias dá área que atua. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se de cumprimento das obrigações;
Atuar em sistemas, processos, organização e métodos, programas;
Auxiliar na administração de materiais, recursos humanos, patrimônio público, informações, de recursos financeiros e orçamentários no setor público;
Auxiliar e acompanhar a execução das atividades da área, recebendo os trabalhos, sob orientação e realiza-los, analisando os resultados e inserindo nessa determinação;
Efetuar pesquisas, buscando meios de recuperação das informações solicitadas por outros órgãos do Município, relativos a área de atuação;
Realizar tarefas de contabilidade e finanças, efetuando registros e consolidando informações, coletar e registrar dados para a elaboração de balancetes e relatórios financeiros, auxiliar os profissionais na execução de escrituração contábil analítica e acompanhamento das posições de contas que formam o sistema escritural do local de trabalho;
Organizar e manter atualizados os serviços de cadastro, fichários e arquivos, classificando os documentos de acordo com as normas estabelecidas;
Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários;
Participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação;
Preparar relatórios e planilhas quando solicitado na área administrativa;
Prestar assessoramento técnico, quando solicitado e instruindo os demais servidores quando necessário para alcançar os resultados e cumprimento de objetivos;
Programar visitas de autoridades, entidades, estudantes e outros preparando roteiro e contatando com as áreas envolvidas;
Recuperar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
Trabalhar em sistemas administrativos e verificar rotinas de serviço;
Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas a área de atuação;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

CONTADOR
Requisito: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle e executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeiras, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar a execução orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas, emitir notas de empenho e de lançamentos, classificar e orientar as despesas, administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos;

Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores.

Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor;

Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da Administração pública na sua área de atuação;

Efetuar, classificar e codificar contabilmente, os documentos recebidos;

Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;

Elaborar e analisar balancetes e demais documentos contábeis, gerando relatórios e pareceres técnicos;

Elaborar e organizar balancetes, balaços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;

Elaborar relatórios sobre a situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira do Município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração;

Inspecionar regularmente a escrituração dos livros, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis e da legislação específica, para apresentar resultados parciais e gerais da situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira do Município;

Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;

Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações e exames, apurações e exames, para assegurar cumprimento às exigências legais e administrativas;

Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;

Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;

Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;

Realizar trabalhos de auditorias, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais.

Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;

Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;

Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação;

Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos contábil, inerentes a sua área de atuação.

COVEIRO

Requisito: Alfabetizado

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO: Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento e exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Verificar a disponibilidade de sepulturas, selecionar as ferramentas, cavar o terreno, abrir portão, remover tampão, lajes ou jardins e verificar as medidas das sepulturas e do caixão;

Verificar autorização e numeração para sepultamento;

Medir caixão e acertar a sepultura, marcá-la, transportar caixão ao local de sepultamento, colocar caixão dentro da sepultura, fechar gavetas, datar gavetas, encaixar lajes e tampão;

Calafetar sepulturas; cobrir sepulturas com terra;

Dispor as coroas de flores, retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento e organizar o local;

Receber, identificar e transportar corpos à câmara fria;

Aquecer o forno, retirar vidros e metais do caixão, introduzir caixão ao forno, controlar o tempo entre os caixões, rastelar ossos para outro compartimento do forno, resfriar, retirar ossos e conduzi-los ao triturador; embalar as cinzas conforme especificação;

Escorar paredes das sepulturas, preparar materiais para confecção de carneiros e prepara-los;

Assentar ou encaixar tijolos e colocar lajes pré-moldadas;

Sondar carneiros, desfazer fechos de gavetas, retirar lajes pré-moldadas, retirar a tampa do caixão, quebrar o lacre, avaliar se há condições de exumação, acondicionar ossos em recipiente adequado e transporta-los ao local determinado;

Limpar sepulturas e fechar ossários;

Trasladar corpos e despojos até o local estabelecido;

Cumprir exigências judiciais, quando couber, segundo orientação de superior hierárquico;

Fazer conservação dos cemitérios recolhendo lixos não produzidos pelo cemitério, carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas;

Carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério, descarregar materiais para sepultamento e exumação;

Pintar áreas gerais do cemitério, separar materiais para reaproveitamento, remarcar as identificações das sepulturas;

Aplicar herbicidas, podar copas de árvores, cortar gramas e reformar calçadas;

Auxiliar no controle de entrada e saída de veículos em dias especiais;

Zelar pelo patrimônio, alertando à segurança, quando couber, sobre pessoas alheias ao ambiente;

Alertar visitantes sobre locais e horários impróprios e acompanhar pessoas pelo cemitério em dias especiais;

Colocar areia nos vasos;

Informar à família sobre a localização de sepulturas;

Devolver ordem de sepultamento, exumação ou traslado ao responsável;
Orientar família a procurar administração para inteirar-se de normas e procedimentos do cemitério;
Afixar placas de orientação e comunicar à chefia a disponibilidade de sepulturas.
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

COZINHEIRA

Requisito: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar e realizar serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Aquecer alimentos pré-preparados;
Arrumar mesas, colocando toalhas, pratos, talheres e outros utensílios e recolhê-los sua utilização;
Assessorar compras de equipamentos e utensílios;
Auxiliar eventualmente, a servir lanches e refeições às crianças;
Auxiliar no controle de qualidade dos produtos utilizados na cozinha, informando ao setor competente da necessidade de reposição do estoque;
Auxiliar nos serviços de limpeza dos seus locais de trabalho;
Avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos;
Colaborar na criação do cardápio;
Coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação;
Conservar a copa e a cozinha em boas condições de higiene e uso, procedendo à limpeza e a arrumação dos locais e dos utensílios;
Controlar o estoque de gêneros alimentícios preenchendo os mapas, verificando o consumo diário e requisições para suprir a cozinha dos alimentos e condimentos necessários;
Controlar tempo e métodos de cozimento;
Descongelar alimentos;
Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
Efetuar todas as tarefas correlatas, tais como: temperar alimentos de acordo com métodos de cozimento;
Elaborar massas, elaborar caldos, fundos e molhos básicos;
Encaminhar alimentos prontos para o local apropriado;
Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, quando determinado pelo chefe imediato e/ou superior;
Eventualmente, fazer e/ou servir pães, biscoitos, sorvetes e outros artigos similares;
Finalizar molhos quentes e frios;
Higienizar alimentos; limpar carnes, aves, pescados e vegetais e desossar carnes, aves e pescados;
Identificar necessidade de novos equipamentos;
Informar necessidades de matérias primas.
Lavar xícaras, pires, pratos, copos, talheres, garrafas térmicas, baldes, bandejas e outros utensílios necessários, realização das tarefas diárias;
Listar ingredientes de acordo com o plano de produção e capacidade de armazenamento;
Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento;
Manter os locais de trabalho limpo, mantendo higiene e responsabilidade no manuseio dos produtos alimentícios;
Montar alimentos de acordo com apresentação definida;
Obedecer ao cardápio previamente organizado e controlar quantitativa e qualitativamente a preparação da merenda;
Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela manutenção;
Otimizar uso dos equipamentos, solicitando manutenção de equipamentos;
Pré-cozinhar alimentos;
Preparar as refeições primando pela boa qualidade;
Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios, aos alunos com determinação alimentar;
Preparar e cozinhar alimentos, utilizando técnicas específicas de culinária, como aproveitamento e reaproveitamento de alimentos, etc.;
Preparar o lanche, refeições, chá, café e outros utilizando os materiais necessários;
Preparar sobremesas e sucos dietéticos;
Propiciar alimentos, marinar carnes, aves, pescados e vegetais;
Requisitar materiais necessários ao trabalho;
Servir a merenda aos escolares;
Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda;
Supervisionar os serviços de limpeza e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
Testar receitas;
Usar os equipamentos de proteção durante o manuseio e preparo dos alimentos, mantendo como princípio maior a higiene pessoal;
Zelar pelos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao perfeito desempenho do cargo;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;
Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
Auxiliar na locomoção;
Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;
Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;

Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

CUIDADOR DE IDOSOS

Requisito: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades, cuidado e apoio ao idoso.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas da clientela atendida;

Organizar um ambiente propício às relações de respeito, afetividade e companheirismo, propiciando momentos de descanso, lazer e integração entre os atendidos;

Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, respeitando as necessidades e limitações da clientela atendida;

Promover encontros com a participação da família dos atendidos, de modo a favorecer os vínculos afetivos familiares;

Promover momentos de descontração e lazer;

Acompanhar os idosos durante o banho de sol e demais atividades dos programas;

Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que possam ocorrer entre os usuários da instituição;

Comunicar aos responsáveis e à coordenação quando o idoso adoecer no período de permanência na instituição ou apresentar sintomas de algum problema de saúde;

Respeitar os horários de medicamentos e dietas, quando necessário, em conformidade com as prescrições médicas;

Realizar procedimentos relacionados à saúde do idoso, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;

Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do cargo;

Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

EDUCADOR SOCIAL

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter pedagógico e social. Realizar educação social de rua.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;

Planejar e desenvolver atividades socioeducativas, de reforço escolar, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais como, por exemplo: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas à pessoas de diversas faixas etárias;

Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;

Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários;

Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;

Acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio;

Realizar visitas domiciliares e em espaços de acolhimento institucional e/ou residencial e outros em que os usuários da Assistência Social estejam localizados;

Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;

Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;

Realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica;

Observar o cotidiano das ruas e dos territórios da cidade para conhecimento da realidade e levantamento de informações e diagnósticos sociais;

Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Participar na elaboração e execução de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana;

Participar de campanhas diversas que vise o bem estar social e coletivo;

Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Comprometer-se com o processo socioeducativo, de desenvolvimento integral, autônomo e responsável dos usuários, participando da elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Plano de Atendimento Familiar (PAF), do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) e de outros afins;

Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;

Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço;

Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;

Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme necessidade;

Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;

Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;

Promover ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade;

Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;
Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;
Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
Elaborar relatórios das atividades do serviço;
Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Requisito: Ensino Fundamental Completo, Curso específicos e Credenciamento junto a Copel

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Instalar, ampliar e reparar redes de iluminação pública, executando serviços atinentes ao sistema de iluminação pública e redes do sistema elétrico nos logradouros de domínio público do Município de Cafelândia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Adequar o trabalho de acordo com as condições climáticas, selecionando equipamentos e ferramentas necessárias;
Definir itinerário de visitas e estimar o tempo da manutenção, instalação e ampliação;
Demonstrar senso visual e espacial, enfrentar situações de risco, manter-se atualizado.
Efetuar aterramento temporário obrigatório;
Equipar postes e instalar chaves e interruptores;
Instalar dutos para cabos elétricos;
Instalar materiais e acessórios, condutores, fios e cabos, conectores nos terminais;
Instalar medidores de consumo e testar equipamentos;
Instalar proteção elétrica e metálica;
Instalar religadores automáticos;
Interpretar esquemas elétricos;
Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
Manter equipamentos de segurança em plenas condições de uso e utiliza-los corretamente, equipamentos de detecção de tensão;
Medir tensão de alimentação disponível no local;
Programar atividades conforme ordem de serviço, de trabalho e reparo;
Registrar informações de atendimentos e reparos;
Registrar utilizações e alterações de projetos, manter registros de informações técnicas;
Reparar, transferir e desativar equipamentos;
Respeitar normas de segurança dos locais de instalação e reparos;
Selecionar cabos e fios de acordo com tipo e bitola definidos no projeto;
Solicitar, por escrito, desligamentos de energia;
Testar a instalação elétrica, após sua conclusão, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

ENFERMEIRO

Requisito: Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde, cumprindo o determinado pelo Conselho Nacional, Estadual e Regional de Medicina, planejando, organizando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar os médicos assistindo-os em seus trabalhos de atendimento de consultas, visitas aos doentes, cirurgias e pós-operatório;
Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal;
Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
Executar e fiscalizar os trabalhos de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgias, consultórios e curativos;
Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos;
Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especialidades técnicas necessárias;
Orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental;
Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamento e dietas;
Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
Prestar socorro na ausência dos médicos;
Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins;

Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
Realizar palestras de orientação da medicina preventiva;
Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde;
Registrar as observações, os tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório ou posto de saúde, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
Treinar e chefiar auxiliares de enfermagem, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalha no setor.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisito: Curso Superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, implantar, executar e supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, edificações, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção, reparo e fiscalização das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
Dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação e saneamento urbano e rural;
Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos da área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros;
Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao município para aprovação;
Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros, executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas;
Emitir e/ou elaborar técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
Estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos;
Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e executar projetos dando o respectivo parecer;
Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
Dirigir a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção;
Realizar perícias e fazer arbitramentos;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos relativos ao trabalho do cargo, inerentes a sua área de atuação.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Requisito: Cursos Superior em Farmácia e registro no conselho de classe

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, executando tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;

Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que:

preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue;
executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde;
fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário;
fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica;
fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes;
produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica;
produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico;
fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares;
pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários.

Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de:

poluição atmosférica e de despejos industriais;
qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários.

Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições.
Analisar produtos farmacêuticos acabados, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
Analisar soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica:
Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas á assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos;
Atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias;
Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
Divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado.
Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde;
Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
Participar da comissão de farmácia e terapêutica do município;
Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais;
Promover e participar de debates e atividades informativas junto á população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades;
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias – primas;
Responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços relativos ao cargo de farmacêutico, inerentes a sua área de atuação.

FISCAL DE OBRAS
Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes às áreas de fiscalização na a administração pública, contribuindo para a melhoria da arrecadação municipal e orientando a fiscalização das obras no âmbito do município, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas dos projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Acionar órgãos técnicos competentes;
Acompanhar o desembargo de obras e atividades;
Analisar recursos de autuação;
Apreender documentos fiscais e extras fiscais comprobatórios da evasão de receita;
Apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas;
Aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
Atender e prestar informações aos sujeitos passivos com os tributos municipais;
Atuar em plantões para atendimento ao contribuinte;
Efetuar análise de documentos fiscais, contábeis, e contratuais, para conclusão fiscal, junto aos contribuintes;
Autorizar a confecção de documentos fiscais;
Autenticar livros e demais documentos fiscais;
Auxiliar nos serviços de fiscalização em geral;
Coletar informações para futura ação fiscal;
Coligir, examinar, investigar, selecionar e preparar elementos necessários à execução de fiscalizações externas consultando as notas fiscais emitidas;
Efetuar análises comparativas por atividades e períodos, buscando identificar possíveis evasões de receitas;
Embargar obras e aplicar auto de demolição;
Enquadrar legalmente o caso em apuração;
Executar serviços internos e externos, relacionados com a área de tributos;
Executar tarefas de fiscalização de tributos municipais;
Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
Expedir notificação fiscal e autos de infração;
Fazer averiguações, junto a terceiros, acerca da situação de contribuintes,
Fazer medições de obras ou serviços realizados, investigar denúncias, solicitar documentação ao fiscalizado;
Fiscalizar a localização e existência de alvarás e/ou serviços urbanos referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio, mercados e abrigos;
Fixar base de cálculo por estimativa;
Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados;
Fornecer notas fiscais avulsas e proceder à retenção no ato do respectivo ISS; Responder as consultas formuladas por contribuintes e pela Administração;
Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas eventuais;
Intimar, notificar, advertir e multar o infrator;
Lavrar intimações, ocorrências medições de estoques de combustíveis e registrar números dos encerrantes de bombas e combustíveis;
Instruir expedientes, lavrar notificações preliminares e realizar diligências fiscais;
Notificar, fiscalizar, auditar, emitir auto de infração aos sujeitos passivos com os tributos municipais;
Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária e de posturas do Município;

Orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização;
Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização ás construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos;
Elaborar réplicas, tréplicas e demais procedimentos visando resguardar o trabalho fiscal executado;
Possuir conhecimentos elementares da legislação tributária do Município;
Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Secretaria de Fazenda Municipal;
Propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao
Realizar análise do mapa de valores imobiliários;
Realizar vistorias técnicas e diligências fiscais para fins de instruções de processos;
Redigir e expedir relatórios de atividades executados, bem como, relatório específico para a homologação de tributos;
Apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente e calcular as multas e juros moratórios;
Registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda e limpeza pública;
Seguir as normas de tributária de conformidades com o Código Tributário do Município;
Verificar aspectos físicos das instalações e/ou do local;
Verificar cumprimento das exigências legais e técnicas;
Verificar dados geográficos e cartográficos;
Verificar existência de irregularidades ambientais e sanitárias;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

FISIOTERAPEUTA

Requisito: Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe.

Carga Horária: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Fisioterapeuta tem como atribuição tratar de lesões, restaurar e conversar com pacientes orientando-os para uma melhor recuperação e orientações preventivas seguindo as normas do Conselho de Fisioterapia, no tratamento de: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Ajudar nos tratamentos de recuperação dos pacientes com problemas cardíacos, respiratórios e ginecológicos;
Aplicação de massagens, recursos mecânicos, luz, água, pressão e outros no tratamento dos pacientes;
Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres.
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos.
Definir técnica adequada para a recuperação física do tratamento fisioterapêutico do paciente;
Desenvolver atividades como atribuição tratar de lesões, restaurar e conversar com pacientes orientando-os;
Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando-o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para redução ao mínimo das consequências dessas doenças;
Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
Prestar esclarecimentos e praticar as táticas prevenção fisioterápicos;
Recuperar dificuldades de pessoas que estejam com problemas físicos e mentais;
Supervisionar e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Tratar e restabelecer deficiências musculares;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços relativos ao cargo de fisioterapeuta, inerentes a sua área de atuação.

FONOAUDIÓLOGO

Requisito: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe.

Carga Horária: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional, identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapias;
Acompanhamento fonoaudiólogo, remanejamento funcional e readaptação;
Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo;
Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
Atuar na correção e prevenção de distúrbios fonoaudiólogo, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;
Auxiliar médicos, fornecendo dados fonoaudiólogos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades;
Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade;

Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores;
Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
Estimular a elevação do nível de desempenho dos servidores;
Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento;
Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnostico de estruturas organizacional, definições de atribuições, análise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho;
Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instancias superiores;
Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos;
Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo;
Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação fonoaudiólogas, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Realizar atendimento fonoaudiólogo através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;
Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

LAVADOR/LUBRIFICADOR

Requisito: Séries Inicias do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Lavar, limpar e lubrificar máquinas, equipamentos e veículos leves e pesados, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Abastecer a engraxadeira no início do expediente;
Aspirar bancos e porta-malas e retirar pichações;
Avaliar a situação atual dos veículos, máquinas e equipamentos;
Controlar o estoque de graxa, óleo e materiais de lavagem;
Definir periodicidade de lubrificação de máquinas e equipamentos;
Desinfetar, polir, lustrar, encerrar automóveis;
Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho;
Executar tarefas inerentes à lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.
Lavar área externa dos veículos e limpar cabines, janelas e vidros;
Lavar assoalho externo do veículo, esfregar motor, lavar rodas, caixa e pára-lamas, secar área externa, interna e motor do veículo;
Lavar e pulverizar veículos, máquinas e equipamentos rodoviários;
Liberar a máquina e equipamento lubrificados;
Limpar recipientes e ferramentas, limpar local de armazenamento de lubrificantes;
Lubrificar e pulverizar veículos e equipamentos rodoviários;
Manobrar os veículos e equipamentos rodoviários afins de coloca-los no local de lavagem ou no pátio;
Manter sob sua guarda todos os materiais e equipamentos de sua área;
Obedecer a normas de ergonomia para transportar recipientes com lubrificantes, armazenar produto em local ventilado.
Realizar inspeção preventiva das máquinas e equipamentos;
Realizar pequenos reparos em ferramentas, utilizar lubrificantes evitando poluição, proceder as medidas corretivas (exemplo: vazamento de lubrificantes);
Retirar detritos (goma de mascar, bitucas de cigarro e outros) dos veículos;
Retirar excessos de lubrificantes de máquinas e veículos;
Selecionar material de limpeza e ferramentas para lubrificação e lubrificante;
Sinalizar após limpeza os pontos de lubrificação das máquinas, veículos e equipamentos;
Usar os equipamentos de proteção individual EPI e EPC nos locais de trabalho;
Verificar a disponibilidade da máquina e equipamento para lubrificação dentro dos prazos determinados;
Verificar características do lubrificante de cada máquina e/ou equipamentos;
Verificar o funcionamento da engraxadeira;
Verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente, bem como o nível de óleo da parte compressora;
Verificar o nível de óleo dos motores, câmbios, diferenciais e outros;
Verificar ocorrência de impurezas no lubrificante retirado de máquinas e equipamentos e comunicar problemas à chefia imediata;
Zelar pela limpeza e lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos leves e pesados;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

MARKETING E COMUNICAÇÃO

Requisito: Curso Superior em Comunicação ou Jornalismo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recolher, redigir, registrar, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Processar a informação, zelando por sua precisão e veracidade;
Assessorar e produzir a comunicação da Administração; produzir redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada;
Realizar entrevista ou reportagem; planejar, organizar, e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada
Divulgar notícias com objetividade, adequando a linguagem ao veículo de divulgação;
Selecionar e confrontar dados, fatos e versões a fim de assegurar a veracidade da informação;
Gravar imagens e entrevistas jornalísticas;
Revisar os registros da informação e editá-la;
Editar informação, contextualizando fatos e imagens;
Proceder à revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
Organizar e conservar o arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;
Realizar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
Obedecer ás normas de segurança;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
Hierarquizar informação, planejando sua distribuição nos veículos de comunicação;
Redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir e/ou coordenar matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;
Assegurar o direito de resposta;
Organizar e conservar arquivo jornalístico;
Planejar, organizar, dirigir e colaborar na execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MESTRE DE OBRAS
Requisito: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária: 40h semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Supervisionar equipes de servidores da construção civil nas obras em logradouros de domínio público. Controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Orientar fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Analisar custos de produção;
Analisar produtos e ordens de serviço;
Analisar relatórios e registros da construção;
Apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços;
Auxiliar na coordenação e orientação de trabalhos rotineiros de construção e obras em geral.
Auxiliar na interpretação de plantas (mapas) de construções em geral;
Auxiliar na locação e medição de obras;
Auxiliar na supervisão por tarefas rotineiras na construção e conservação de estradas e vias públicas, de obras e edifícios públicos e de iluminação pública;
Avaliar desempenho profissional;
Conhecer traços e controlar a dosagem para mistura de argamassa e concreto;
Controlar a disponibilidade de máquinas, equipamentos e instrumentos, organizar arranjo físico em função do programa de produção,
Controlar horas trabalhadas, monitorar cumprimento das normas administrativas do Município;
Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização de obras, verificando qualidade, quantidade e as condições de armazenagem;
Coordenar a demolição de edificações;
Coordenar e distribuir funções para o bom andamento e desempenho dos serviços realizados e promover a conservação, manutenção dos próprios públicos;
Dimensionar e redimensionar a capacidade de produção;
Dimensionar e supervisionar trabalhadores em canteiros de obras civis, distribuir atividades de trabalho;
Elaborar relatórios, cronogramas de obras, ordens de serviço, pareceres técnicos durante a execução da obra, requisições de material;
Fazer locação e medição de obras;
Identificar falhas no trabalho da equipe no canteiro de obras;
Implementar ações preventivas e corretivas no processo construtivo;
Inspecionar a qualidade de produtos da obra;
Interpretar plantas de construção em geral;
Liderar equipe de trabalho, demonstrar persuasão, atentar para detalhes;
Monitorar padrões de qualidade da construção;
Monitorar pontos críticos da produção;
Negociar metas de produção;
Orientar equipe de trabalho, monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
Orientar fluxo e movimentação de materiais;
Possuir conhecimento dos serviços de pedreiro, carpinteiro e armador, bem como, da periculosidade existente em cada área, não permitindo abusos;
Programar a manutenção de máquinas e de equipamentos;
Programar suprimento de insumos, controlar os estoques, resíduos e desperdícios, dimensionar equipamentos;
Responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras com relação a seu cargo e encargo;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo;
Supervisionar e responsabilizarem-se por tarefas rotineiras na construção e conservação de estradas e vias públicas, de obras, edifícios públicos e de iluminação pública;
Supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.
Verificar as formas e armaduras para concreto armado;

Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "B".

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros na função de motorista e condução de veículos automotores, conduzindo-os e zelar pela conservação de veículos com capacidade de até 3,5 toneladas, conduzindo e manobrando veículos, transportar pessoas, cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acomodar ocupantes no veículo;
Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
Auxiliar médico em emergências na ambulância;
Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência á pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;
Calcular distância do local de destino;
Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
Checar indicações dos instrumentos do painel;
Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem, acondicionando-os a carga do veículo;
Identificar e comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto, em caso o defeito coloque em risco a vida sua e dos passageiros;
Conduzir veículos automotores destinado ao transporte de passageiros e cargas com capacidade de até 3,5 toneladas;
Conduzir veículos automotores destinado ao transporte de passageiros e cargas, com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº. 9.503/2004;
Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
Conferir quantidades dos bens a serem transportados;
Consultar guias e mapas;
Dirigir defensivamente; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.
Elaborar itinerários;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;
Eventualmente, operar rádio transceptor;
Evitar paradas bruscas;
Executar pequenos reparos mecânicos de emergência;
Identificar avarias no veículo;
Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;
Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
Limpar parte interna e externa do veículo;
Notificar as autoridades superiores em casos de emergências e situações especiais os problemas mecânicos no veículo;
Prestar informações gerais aos passageiros;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
Providenciar a lubrificação do veículo, quando indicada nas datas determinadas;
Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
Providenciar revisões periódicas e trocar pneus;
Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;
Relatar ocorrências durante a realização do trabalho e acionar empresa seguradora;
Solicitar socorro mecânico e relatar problemas do veículo;
Testar sistema de freios;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar estado dos pneus;
Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço;
Verificar nível do combustível;
Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
Verificar suspensão do veículo;
Zelar pela conservação do veículo mantendo-o em perfeita condição de funcionamento;
Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
Zelar pelo material transportado;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "D".

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos na função de motorista na condução de veículos automotores, zelando pela conservação de veículos acima de 3,5 toneladas, conduzindo e vistoriando ônibus de passageiros urbanos, de transporte escolar ou caminhões e veículos de carga em geral. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte, atividades estas serão desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acionar setor e/ou empresa seguradora quando necessário;
Acomodar ocupantes no veículo;
Acondicionar carga no veículo;
Aguardar embarque e acomodação de crianças, gestantes, idosos, deficientes e
pessoas com dificuldade de locomoção;
Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
Auxiliar médico em emergências na ambulância;
Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência á pacientes, conduzindo caixas de

medicamentos, tubos de oxigênio e macas.
Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo;
Calcular distância do local de destino;
Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
Checar indicações dos instrumentos do painel;
Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem;
Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto, desde que coloque em risco sua vida e/ou dos passageiros;
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargos com capacidade acima de 3,5 toneladas;
Conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços;
Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
Conferir quantidades dos bens a serem transportados;
Consultar guias e mapas;
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº. 9.503/2004;
Detectar problemas mecânicos identificando possíveis avarias no veículo;
Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
Dirigir veículos defensivamente observando e respeitando legislação de trânsito e normas de segurança;
Elaborar itinerários;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;
Eventualmente, operar rádio transceptor;
Evitar paradas bruscas;
Executar pequenos reparos mecânicos de emergência;
Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;
Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo;
Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
Limpar parte interna e externa do veículo;
Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
Notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais;
Orientar crianças e responsáveis sobre regras de segurança no interior do veículo;
Parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque;
Prestar informações gerais aos passageiros;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
Providenciar a lubrificação, quando necessária e determinada na prescrição e revisão;
Providenciar carga e descarga do interior do veículo;
Providenciar revisões periódicas e trocar pneus;
Realizar as trocas de óleos dentro dos prazos determinados e acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
Recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço;
Recolher o veículo á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Registrar saída e chegada do veículo;
Relatar atrasos, acidentes e incidentes;
Relatar ocorrências durante a realização do trabalho;
Relatar problemas mecânicos do veículo;
Solicitar socorro mecânico quando necessário;
Testar sistema de freios;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar estado dos pneus;
Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
Verificar nível do combustível e abastecer veículo;
Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
Verificar suspensão do veículo;
Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
Zelar pelo material transportado;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

ODONTÓLOGO

Requisito: Ensino Superior em Odontologia e registro no conselho de classe.

Carga Horária: 40 horas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral realizando exames dentários de ordem clinica admissionais, periódicos, periciais ou ambulatoriais em pessoas e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnosticar comparando resultados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município;
Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Executar serviços radiológicos;
Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves;

Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções;
Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho;
Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária, serviços odontológicos, prevendo recursos;
Prescrever ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes;
Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município;
Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos;
Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção;
Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "B".
Carga Horária: 40h semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas e realizar manutenção em primeiro nível para serem utilizados no dia a dia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Abastecer as máquinas e implementos agrícolas para realizar as atividades;
Acoplar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina;
Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
Colocar água em pneus e baterias, guardar máquinas, implementos e equipamentos;
Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
Conferir ruídos de máquinas;
Conferir ruídos de máquinas;
Controlar o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle;
Cuidar do veículo mantendo em perfeitas condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;
Definir etapas de serviço e estimar tempo de duração do serviço;
Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas;
Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso;
Lavar máquinas e implementos de pequenos usos, quando necessário e possível;
Operar e ajustar máquinas leves e implementos agrícolas, regulando altura, a profundidade dos implementos, a velocidade das máquinas;
Operar guinchos, guindastes máquinas leves utilizadas na limpeza de esgoto, retroescavadeiras, máquinas agrícolas, tratores e outros;
Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
Preparar máquinas leves e implementos, verificando filtro de ar, tensionamento das correias,
Programar horários de realização das atividades;
Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "C".
Carga Horária: 40h semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina, remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;
Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
Carregar caminhões-caçamba;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
Comunicar qualquer defeito porventura existente na máquina, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de transito vigentes;
Cuidar da máquina mantendo em perfeitas condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;
Estacionar máquina em local plano com devida segurança;
Realização trabalhos com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
Recolher a máquina á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela conservação total do equipamento, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função, conforme ordens do superior imediato.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "C".

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros, realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, limpeza, abertura e conservação de vias;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
Acionar pedais e alavancas de comando para espalhar saibros, seixos e outros materiais que sirvam ao nivelamento de ruas;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
Comunicar qualquer defeito porventura existente na máquina, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
Cuidar da máquina mantendo em perfeitas condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;
Estacionar máquina em local plano com devida segurança;
Realização trabalhos com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
Recolher a máquina á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela conservação total do equipamento, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função, conforme ordens do superior imediato.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "C".

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar máquina provida de pá carregadeira e conduzi-la, acionando os comandos que escavam ou colhem materiais, vertendo-os em caminhões, veículos de carga pesada ou outros recipientes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais, preparando as vias para pavimentação;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
Comunicar qualquer defeito porventura existente na máquina, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;

Cuidar da máquina mantendo em perfeitas condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;
Estacionar máquina em local plano com devida segurança;
Realização trabalhos com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
Recolher a máquina á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela conservação total do equipamento, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função, conforme ordens do superior imediato.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "C".

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da Planejar máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais, preparando as vias para pavimentação;
Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
Conduzir e operar a retroescavadeira, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos, bem como quaisquer outros serviços que forem possíveis realizar com o equipamento;
Realizar escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as e lubrificando-as;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
Comunicar qualquer defeito porventura existente na máquina, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
Cuidar da máquina mantendo em perfeitas condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;
Estacionar máquina em local plano com devida segurança;
Realização trabalhos com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
Recolher a máquina á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela conservação total do equipamento, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função, conforme ordens do superior imediato.

OPERADOR ROLO COMPACTADOR

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "B".

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando- -a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Examinar as condições do veículo, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais;
Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando- -a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas e outras obras;
Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo;
Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa;
Podendo conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as e lubrificando-as;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
Comunicar qualquer defeito porventura existente na máquina, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
Cuidar da máquina mantendo em perfeitas condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;

Estacionar máquina em local plano com devida segurança;
Realização trabalhos com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
Recolher a máquina á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela conservação total do equipamento, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função, conforme ordens do superior imediato.

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH "C".

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar trator de esteira a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Examinar as condições do veículo, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais;
Operar tratores de esteira para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as e lubrificando-as;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
Comunicar qualquer defeito porventura existente na máquina, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;
Cuidar da máquina mantendo em perfeitas condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;
Estacionar máquina em local plano com devida segurança;
Realização trabalhos com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;
Recolher a máquina á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;
Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela conservação total do equipamento, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função, conforme ordens do superior imediato.

PEDREIRO

Requisito: Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, organizando e preparando o local de trabalho na obra; orientar e preparam o local de trabalho na obra; auxiliar na execução da construção civil, reformas ou repararão de prédios de alvenaria ou outros materiais, aplicar revestimentos, contrapisos e pisos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado;
Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada;
Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção;
Construir alicerces, cavar o local para sapatas, preparar o concreto, aplicar o concreto nas fundações, confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares;
Construir alicerces, marcar a obra a ser realizada, orienta a cavação do local para as sapatas, providenciar as formas para as fundações, supervisiona o preparo do concreto;
Aplicar o concreto nas fundações;
Confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares;
Construir as estruturas de alvenaria, aprumar, nivelar e alinhar, concretar, chumbar montar as lajes pré-moldadas;
Construir as estruturas de alvenaria, aprumar, nivelar e alinhar, concretar, chumbar montar as lajes pré-moldadas;
Construir bases de concreto, metal ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
Executar a demolição de edificações.
Executar trabalhos em alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
Fiscalizar o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento;

Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades, distribuindo a massa nas camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxilio de uma colher de pedreiro arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, murros e outra edificações;
Orienta e executa a demolição de edificações.
Orientar a mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;
Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituis essas estruturas.
Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivela-las;
Supervisionar e assenta tijolos, ladrilhos ou pedras;
Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e primo para assegura-se da correção do trabalho;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

PINTOR

Requisito: Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras em logradouros de domínio públicos, raspando-a amassando-as e cobrindo-
as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais etc.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Analisar projeto de obra e esboçar desenho da obra, tirar medidas em obra, calcular as áreas a serem trabalhadas,
Aplicar massa corrida em toda a superfície;
Aplicar tinta com rolo ou à pistola, verniz em parede, madeira ou concreto,
Apresentar orçamentos;
Assentar revestimentos com espátula;
Avaliar resultado de aplicação das tintas ou revestimentos;
Calcular os materiais a serem utilizados;
Complementar aplicação de material com pincel ou trincha;
Compor cores e desenhos dos revestimentos;
Criar painéis em paredes e tetos;
Discriminar serviços e definir material (qualidade e tipo);
Estabelecer cronogramas de execução;
Executar tarefas inerentes à pintura interna e externa de logradouros públicos.
Fazer orçamento de pintura de obras ou revestimentos de interiores;
Fazer retoques reaplicando tintas ou revestimentos;
Levantar custos de material e mão-de-obra;
Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha;
Limpar ferramentas, equipamentos e acessórios;
Limpar superfícies a serem trabalhadas;
Lixar à mão tetos e paredes com reboco e massas;
Lixar pisos de madeira com máquina;
Manter limpo o ambiente de trabalho;
Misturar tinta, homogeneizar a massa corrida, diluir fundos de preparação, diluir tinta, coar tinta, preparar a massa de calafetarão;
Montar equipamentos (andaimes, cavaletes, escadas, etc);
Organizar ferramentas, acessórios e equipamentos para acabamento de obras, relacionar ferramentas, acessórios;
Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pinceis, rolos, brochas e pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
Prepara o material de pintura misturando tinta, pigmento, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas para obter a cor e a quantidade desejada;
Preparar a superfície, colocando massa e/ou concreto, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
Produzir efeitos de decoração em pinturas (texturização e outros);
Proteger superfícies que não vão ser trabalhadas;
Remover pinturas, revestimentos antigos ou danificados;
Seguir normas de segurança e manter-se atualizado sobre novos materiais e técnicas;
Usar os EPIs conforme o serviço discriminado;
Verificar condições de superfícies a serem trabalhadas;
Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
Zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios; planejar trabalhos.
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

PROFESSOR 20 HORAS

Requisito: Nível Médio na modalidade normal de magistério ou equivalente

Carga Horária: 20 horas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a docência na rede municipal de ensino; Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático; Colaborar com a administração escolar; Participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade; Aperfeiçoar seu trabalho profissional; Participar de reuniões coletivas do corpo docente

PROFESSOR 30 HORAS

Requisito: Nível Médio na modalidade normal de magistério ou equivalente

Carga Horária: 30 horas
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a docência na rede municipal de ensino; Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático; Colaborar com a administração escolar; Participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade; Aperfeiçoar seu trabalho profissional; Participar de reuniões coletivas do corpo docente.

PROFESSOR DE ARTES
Requisito: Licenciatura em Educação Artes
Carga Horária: 20 horas
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a docência na rede municipal de ensino; Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático; Colaborar com a administração escolar; Participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade; Aperfeiçoar seu trabalho profissional; Participar de reuniões coletivas do corpo docente.

PROFESSOR DE INGLÊS
Requisito: Licenciatura em Letras/Inglês
Carga Horária: 20 horas
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a docência na rede municipal de ensino; Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático; Colaborar com a administração escolar; Participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade; Aperfeiçoar seu trabalho profissional; Participar de reuniões coletivas do corpo docente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisito: Licenciatura em Educação Física
Carga Horária: 20 horas
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a docência na rede municipal de ensino; Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático; Colaborar com a administração escolar; Participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade; Aperfeiçoar seu trabalho profissional; Participar de reuniões coletivas do corpo docente.

PSICÓLOGO – 20 HORAS
Requisito: Curso Superior em Psicologia
Carga Horária: 20 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhamento psico-funcional, remanejamento funcional e readaptação;
Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo;
Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;
Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades;
Avaliação e especificação de cargos, elaboração, tabulação, resposta e analise de pesquisas salariais, classificação e encarreiramento de cargos e remuneração;
Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade;
Coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento de pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos organizacionais;
Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
Efetuar entrevistas de admissão e desligamento relacionado os servidores, estagiários e bolsistas;
Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de teste e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores;
Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade;
Elaborar o perfil profissiográfico, plano de cargos e carreiras com avaliações dentro da carreira com instrumentos gerenciais;
Elaborar recrutamento e seleção de pessoal interno para prover as necessidades do Município;
Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município;
Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnostico de estruturas organizacional, definições de atribuições, análise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho;
Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instancias superiores;
Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos;
Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo;
Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho;
Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;
Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

PSICÓLOGO – 40 HORAS
Requisito: Curso Superior em Psicologia
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhamento psico-funcional, remanejamento funcional e readaptação;
Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo;
Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;
Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades;
Avaliação e especificação de cargos, elaboração, tabulação, resposta e analise de pesquisas salariais, classificação e encarreiramento de cargos e remuneração;
Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade;

Coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento de pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos organizacionais;
Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
Efetuar entrevistas de admissão e desligamento relacionado os servidores, estagiários e bolsistas;
Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de teste e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores;
Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade;
Elaborar o perfil profissiográfico, plano de cargos e carreiras com avaliações dentro da carreira com instrumentos gerenciais;
Elaborar recrutamento e seleção de pessoal interno para prover as necessidades do Município;
Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município;
Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnostico de estruturas organizacional, definições de atribuições, analise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho;
Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instancias superiores;
Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos;
Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo;
Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho;
Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;
Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

RECEPCIONISTA

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes às áreas da administração pública, são responsáveis pela gestão do atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação, atender chamadas e direcionar visitantes nos respectivos departamentos. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Prestar informações e anotar recados do público em geral;
Atender servidores e público em geral;
Atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura;
Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores e visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários;
Vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis;
Organizar agenda de anotações, com telefones e nomes das pessoas que ligaram, em ordem cronológica, separando-as por destinatário;
Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, telex e fac-símile;
Manter atualizada a relação de números de telefone da Prefeitura ou do setor que se encontra;
Manusear catálogo telefônico;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Deve ficar à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos;
Deve sempre estar atenta, ser solícita e simpática para garantir harmonia e boa impressão aos visitantes;
A aparência é primordial, pois a competência e a maturidade profissional também transparecem por meio da maneira de se vestir, de se calçar, de se maquiar e de se relacionar. Transmitir um impacto visual agradável, que denote bem-estar e segurança, consolidará uma imagem de respeito, estima e competência.
Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito: Alfabetizado

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial e ajudar na remoção ou arrumação de moveis e utensílios, realizar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, outras áreas de manutenção e de domínio público e desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Arrumar banheiros e toaletes;
Amontoar detritos e fragmentos;
Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio;
Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
Colocar o lixo no veículo compactador;
Comunicar toda irregularidade verificada;
Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros;
Diluir produtos de limpeza e lavar superfícies internas de recintos;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
Efetuar pequenos consertos e reparos;
Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral;
Exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de praças e próprios municipais.
Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material;
Fazer café e eventualmente, servi-lo;
Fazer os serviços de faxina em geral;
Fazer os serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público;
Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;

Inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos;
Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
Lavar e encerar assoalhos
Lavar e enxugar vidros manualmente;
Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
Lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico;
Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira;
Lavar vidros, espelhos e persianas;
Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;
Pintar guias, sarjetas e alambrados;
Preparar café e chá; servindo-os quando solicitado;
Providenciar os serviços de manutenção em geral;
Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos;
Remover o lixo para depósitos e descarga; retirar detritos das margens de rio;
Remover o pó de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Remover resíduos dos vidros;
Secar piso e realizar a limpeza das dependências do prédio;
Separar material para reciclagem;
Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros;
Varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação;
Varrer pátios e calçadas e vias públicas e calçadões;
Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

SERVIÇOS GERAIS

Requisito: Alfabetizado

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpezas em geral e ajudar na remoção ou arrumação de logradouros de domínio públicos, executar tarefa de limpeza em vias públicas, dependências de órgãos públicos; ajardinamento e manutenção predial, conservação áreas externas e executar reparos de manutenção desenvolvendo atividades de apoio em diversas áreas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acender e apagar lâmpadas;
Ajustar portas e janelas, trocar dobradiças e puxadores, trocar fechaduras e consertar forros;
Amontoar detritos e fragmentos;
Atuar em trabalhos auxiliares correlatos.
Calafetar fendas entre parte metálica e alvenaria;
Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio;
Colocar o lixo no veículo compactador;
Comunicar toda irregularidade verificada;
Controlar a circulação de veículos;
Controlar a movimentação de pessoas;
Desentupir encanamentos, reparar fechaduras; trocar telhas;
Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
Efetuar pequenos consertos e reparos;
Exercer tarefas inerentes a zeladoria e conservação de praças e próprios municipais.
Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material;
Fazer limpeza de fossas e caixas d´água;
Fazer manutenção de jardim;
Fazer os serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público;
Fixar cabos de pára-raios;
Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira; pintar guias, sarjetas e alambrados;
Levantar divisórias;
Montar e fixar andaime;
Providenciar os serviços de manutenção em geral;
Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos;
Remover detritos de calhas e outras atividades correlatas; lavar janelas, paredes e pastilhas; remover pichações, refazer detalhes de molduras;
Remover o lixo para depósitos e descarga;
Repor telhas quebradas e substituir caibros e vigas de madeira, trocar portas;
Retirar detritos das margens de rio;
Separar material para reciclagem;
Solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho;
Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros;
Trocar vidros;
Varrer vias públicas e calçadões;
Verificar fechamento de portas e janelas; relatar avarias nas instalações;

Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas nas diversas áreas de atividades nos logradouros de domínio público do município e elaborar estudos e normas de procedimentos, supervisionar equipes, prestar assessoramento à direção superior, emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividades e participar da elaboração do orçamento geral; acompanhar processos diversos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes.
Atender ao público interno e externo.
Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão.
Auxiliar na organização de promoções culturais e outras.
Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área de atuação, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma das atividades da área, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade;
Desenvolver e demonstrar índices variados e de desempenho setorial e operacional, executando outras tarefas compatíveis com o cargo.
Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados e informações, inspecionando os serviços confiados, determinados e executados;
Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.
Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.
Elaborar e implantar normas, procedendo a levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos;
Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho.
Elaborar estudos sobre atividades da área, verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados;
Elaborar levantamentos de dados e informações.
Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários.
Emitir notas técnicas em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografias pertinentes, a fim de possibilitar uma solução adequada à questão;
Executar a programação, análise e distribuição das atividades administrativas e afins, responsável pelo direcionamento de atribuições mais complexas, e a nível de elaboração e orientação de relatórios, demonstrativos específicos da área;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações.
Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos.
Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Participar de projetos na área administrativa ou outra.
Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos.
Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo servidores, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos;
Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.
Realizar supervisão direta e imediata dos trabalhos administrativos e em geral;
Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral.
Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local.
Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas na área contábil de suporte administrativas, nos diversos órgãos do Município, supervisionadas atividades contábil-administrativas semiespecializadas, distribuindo serviços e controlando sua execução, participar da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias às áreas de atuação e interpretar legislação referente à contabilidade pública descrita na legislação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar e emitir pareceres sobre alternativas e/ou providências necessárias à resolução de problemas relativos a área contábil do Município;
Assessorar autoridades superiores nos trabalhos pertinentes a contabilidade pública, preparando informes e documentos em assuntos de sua área de atuação, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.
Atender o público em geral por telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, e dados de rotinas, orientando e informando sobre assuntos do seu local de trabalho;
Auxiliar os profissionais na execução de escrituração contábil e acompanhado das posições de contas que formam o sistema escritural e financeiro do Município;
Classificar documentos fiscais;
Codificar documentos contábeis;
Coletar e registrar dados para a elaboração de balancetes e relatórios financeiros;
Conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação;
Conferir guias de juros de apólices de dívida pública;
Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
Disponibilizar documentos e livros as autoridades municipais quando solicitados;
Distinguir os atos dos fatos administrativos;
Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
Elaborar “slips” de caixa;

Elaborar demonstrativos e relatórios técnicos, interpretando dados com base em levantamentos diversos;
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Encaminhar os documentos aos setores competentes;
Escriturar contas correntes diversas;
Escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis;
Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias correspondentes;
Examinar processos de prestação de contas;
Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;
Executar tarefas de contabilidade e finanças, efetuando registros e consolidando informações;
Executar, sob supervisão, serviços de levantamento estatísticos;
Informar processos relativos à despesa;
Interpretar legislação referente à contabilidade pública;
Inventariar documentação trabalhista e legislação;
Levantar balancetes patrimoniais e financeiros;
Liderar equipes de trabalho;
Manter-se atualizado;
Operar com máquinas de contabilidade em geral;
Organizar boletins da receita e despesa;
Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres;
Participar da avaliação e de acompanhamento de processos administrativos e respectivos pareceres, bem como de contratos, relativos e demais documentos encaminhados à área, baseando-se em normas e procedimentos existentes, para opinar e subsidiar decisões superiores;
Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Participar de estudos de natureza técnico-administrativas, auxiliando os diversos profissionais nas atividades do Município;
Prestar esclarecimentos aos setores da administração pública;
Providenciar defesa administrativa;
Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação;
Utilizar-se de ferramentas de informática para o melhor desempenho de seu trabalho;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e contábil a sua área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisito: Ensino Médio com habilitação específica em Técnico em Enfermagem e registro no COREN.

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar, executar e supervisionar os trabalhos na área da saúde, atuando no controle técnico a saúde pública municipal e cumprir as determinações no Conselho Nacional, Estadual e Regional de Enfermagem, desempenhando atividades e técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar paciente na ingestão de medicamento;
Administrar em separados medicamentos incompatíveis;
Administrar produtos quimioterápicos;
Ajudar paciente a alimentar-se;
Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco;
Aplicar clister (lavagem intestinal);
Aprontar paciente para exame e cirurgia;
Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia;
Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões;
Auxiliar em reanimação de paciente;
Auxiliar equipe em procedimentos invasivos;
Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool, etc.);
Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
Coletar material para exames;
Colocar grades laterais no leito, contendo o paciente no leito;
Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos;
Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento;
Controlar administração de vacinas;
Controlar balanço hídrico;
Controlar sinais vitais em pacientes;
Coordenar os trabalhos de enfermagem conjuntamente com os trabalhos dos enfermeiros saúde pública e cumprir as determinações no Conselho Nacional, Estadual e Regional de Enfermagem;
Descartar material contaminado;
Desinfectar aparelhos e materiais;
Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade);
Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma);
Efetuar tricotomia;
Elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;
Encaminhar material para exames;
Encaminhar material para sala cirúrgica;
Esterilizar instrumental;
Estimular a função vésico-intestinal;
Estimular paciente (movimentos ativos e passivos);
Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto às privativas do enfermeiro;

Fiscalizar validade de materiais e medicamentos;
Higienizar e fornecer roupa aos pacientes;
Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);
Implementar atividades terapêuticas prescritas;
Instalar alimentação induzida;
Instalar hemoderivados;
Introduzir cateter naso-gástrico e vesical;
Limitar espaço de circulação do paciente;
Massagear paciente quando necessário;
Mensurar paciente (peso, altura);
Monitorar evolução de paciente;
Mudar decúbito no leito;
Oferecer comadre e papagaio aos pacientes;
Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem;
Orientar familiares e pacientes, prestado informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Participar da equipe de programação de assistência à enfermagem;
Participar da equipe de saúde, orientando os auxiliares de enfermagem no desempenho de suas funções;
Participar em campanhas de saúde pública
Posicionar paciente para cirurgia;
Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros;
Preparar medicação prescrita;
Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar antissepsia;
Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco;
Proceder à inaloterapia;
Proteger paciente durante crises;
Proteger proeminências ósseas;
Puncionar acesso venoso;
Realizar exames eletroencefalográficos e posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo;
Registrar administração de medicação;
Remover o paciente;
Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum);
Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;
Ser responsável pelo trabalho realizado e valorizar o trabalho da equipe;
Suprir demandas da equipe;
Trocar curativos;
Usar equipamento de proteção individual (EPI);
Verificar medicamentos recebidos;
Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização;
Verificar via de administração;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e enfermagem a sua área de atuação.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar projetos de sistemas de baixa complexidade, desenvolver programas computacionais a eles relacionados, conforme definições e padrões estabelecidos, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários, orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações geográficas, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, gerenciar a segurança do ambiente computacional, testando-os e avaliando-os, certificando-se da exatidão da execução dos serviços e promovendo as correções e ajustes necessários.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Implantar e administrar processo de manutenção dos equipamentos de informática em todos os setores de domínio público do Município de Cafelândia.
Analisar parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e de desempenho;
Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software;
Auditorar o uso de ambiente computacional;
Automatizar rotinas;
Avaliar desempenho do ambiente operacional, de redes e dos serviços executados, propondo e adotando ações de aprimoramento.
Cadastrar, habilitar e prestar suporte técnico aos usuários de sistemas.
Coletar indicadores de utilização de ambiente computacional;
Configurar aplicativos, configurar mecanismos de segurança;
Configurar equipamentos e sistemas de conectividade;
Configurar parâmetros e perfis de usuários de redes locais e sistemas operacionais;
Configurar placas, componentes e periféricos;
Controlar contratos de manutenção, programas de computadores e equipamentos;
Controlar níveis de serviço;
Definir normas de segurança de acesso a recursos;
Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional;
Definir perfil de usuários de “SGBD”, e rede de computadores e sistemas operacionais;
Definir procedimentos de migração de dados;
Demonstrar criatividade mantendo sigilo.
Desenvolver programas de computador (ferramentas) para apoio ao usuário;
Desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município;

Diagnosticar problemas;
Documentar ambiente computacional;
Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação;
Especificar recursos computacionais;
Executar rotinas de cópia de segurança e recuperação;
Fornecer informações de problemas diagnosticados para outras áreas;
Acompanhar solução de problemas;
Fornecer suporte ao desenvolvimento de projetos;
Gerenciamento dos recursos das redes de computadores;
Implantar projeto físico de banco de dados;
Instalar aplicativos;
Instalar correções de sistemas computacionais;
Instalar equipamentos de conectividade;
Instalar placas, componentes e periféricos;
Instalar redes de comunicação, de acordo com projeto e normas específicas.
Instalar serviços de rede de computadores;
Instalar sistema operacional;
Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores.
Conhecer noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.
Instalar, configurar e testar equipamentos computacionais.
Inventariar recursos computacionais;
Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados
Ministrar treinamentos;
Negociar contratação de serviços e produtos;
Orientar usuários e eliminar falhas;
Padronizar códigos de usuários e grupos;
Padronizar tipos de autenticação de usuário;
Participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral.
Pesquisar recursos computacionais;
Planejar e acompanhar manutenções preventivas e corretivas da rede elétrica, física e de comunicação.
Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas.
Receber, interpretar e enviar mensagens de controle do processamento e controle de rede.
Registrar ocorrência de problemas e soluções comunicando os chefes superiores;
Suporte a software e equipamentos de informática alocados no Município e outras repartições e órgãos descritos;
Treinamento na área de informática;
Zelar pela guarda, manutenção e cópia de segurança dos dados.
Executar atividades inerentes as suas funções.

TÉCNICO EM FARMÁCIA
Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes às áreas de Saúde na a administração pública, receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos. Controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos. Interpretar receitas médicas. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, conferindo conforme solicitado, registrar as entradas dos produtos;
Classificar e armazenar os produtos de forma adequada e organizada;
Registrar a saída de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme distribuição realizada aos usuários;
Interpretar receitas para identificar a medicação prescrita, entregar o fármaco correto na quantidade preceituada ao paciente e orientá-lo sobre o uso adequado, reações adversas e conservação do medicamento;
Carimbar as receitas, comprovando a entrega do medicamento aos pacientes;
Controlar os estoques, fazendo pedidos, repondo, conferindo as embalagens e efetuando trocas dos medicamentos quando necessário;
Controlar condições de armazenamento e prazos de validade dos produtos;
Encaminhar o processo para aquisição de medicamentos, quando necessário;
Elaborar relatórios quantitativos relacionados às atividades desenvolvidas;
Manter o local de trabalho higienizado e organizado, conforme a legislação vigente;
Encaminhar para descarte os produtos vencidos e materiais contaminados;
Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, quando for necessária a distribuição em doses individuais;
Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas públicas de fármacos e insumos;
Participar de estudos e campanhas educativas quanto ao uso e descarte adequado de medicamentos e correlatos;
Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Requisito: Ensino Médio Completo, mais Técnico em Higiene Dental.
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar, executar técnicas odontológicas sob a supervisão do Odontólogo e executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, poderá a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades em odontologia e colaborar em pesquisas definir e avaliar estruturas dando padrões de crescimento dentro do setor público.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Auxiliar na remoção de indutos e tártaros;
Auxiliar no atendimento ao paciente;
Colaborar com as atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes;
Confeccionar modelos em gesso;
Controlar o movimento de pacientes, bem como, prepara-los para o tratamento odontológico;

Detectar a existência de placa bacteriana e inductos, bem como executar a sua remoção;
Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho;
Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos;
Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;
Fornecer dados para levantamentos estatísticos.
Inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;
Manipular substâncias restauradoras;
Marcar consultas;
Organizar arquivos e fichários específicos;
Orientar o paciente sobre higiene oral;
Participar do treinamento e capacitação de Atendente de Consultório Dentário, e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;
Preparar moldeiras e modelos;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
Promover isolamento relativo;
Prover e instrumentar o cirurgião dentista;
Realizar aplicações tópicas de fluoreto;
Realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino;
Realizar profilaxia das doenças buco-dentais;
Remover suturas;
Revelar e montar radiografias intra-orais;
Selecionar moldeiras;
Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e THD a sua área de atuação e atividades correlatas.

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

Requisito: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar, controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos e efetuar a fiscalização e lançamento dos tributários municipais e estaduais e, aplicando penalidades, analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais e controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços, atendendo e orientando os contribuintes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Analisar solicitações de crédito fiscal;
Apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do sistema tributário;
Auditar a rede arrecadadora de tributos estaduais;
Administrar sistema de informações tributárias;
Analisar consistência de documentos de arrecadação;
Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais;
Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal;
Arrecadar valores tributários;
Assessorar as autoridades superiores e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão orientação e treinamento;
Assessorar elaboração de normas;
Calcular e atualizar débitos fiscais;
Certificar recolhimentos dos contribuintes;
Compor juntas de julgamento;
Compor órgão colegiado de segunda instância no âmbito da Secretaria da Fazenda;
Conceder regime especial ou atípico;
Controlar certificado de crédito;
Controlar desempenho da arrecadação;
Controlar parcelamento de débito;
Controlar recolhimento do contribuinte;
Controlar regime especial de arrecadação;
Coordenar apreensão de mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária, no desempenho de suas funções;
Cruzar dados de arrecadação;
Efetuar a constituição do crédito tributário, bem como a imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória, mediante lavratura de auto de infração, quando de fatos geradores ocorridos no trânsito de mercadorias;
Elaborar a previsão orçamentária da arrecadação dos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda;
Elaborar decisões;
Elaborar despachos decisórios;
Elaborar pareceres;
Elaborar planta genérica de valores;
Eliminar pendência de regularidade fiscal;
Encaminhar débitos para cobrança judicial;
Enquadrar contribuinte na atividade econômica;
Estabelecer parâmetros para a fiscalização;
Executar tarefas de arrecadação de tributos municipais, estaduais e outras relacionadas com a fiscalização de mercadorias em trânsito.
Inscrever crédito tributário na dívida ativa;
Interpretar e aplicar a legislação tributária municipal, estadual e/ou federal;
Montar relatórios de crédito tributário;
Operar sistema de informações tributárias;
Orientar contribuinte;

Guardar sigilo fiscal.
Realizar propostas de parcelamento de dívidas de contribuinte;
Pesquisar valores de bens e serviços;
Pesquisar valores de locação de imóveis;
Planejar fiscalização;
Preparar ação fiscal;
Prever receita tributária para fins orçamentários;
Realizar plantão em postos fiscais fixos e volantes, conforme escala preestabelecida;
Realizar procedimentos e auditoria;
Responder a consultas tributárias;
Responder consultas do contribuinte;
Executar atividades rotineiras de área de atuação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisito: Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.
Carga Horária: 40 horas
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar, controlar e orientar os servidores sobre as normas de segurança no trabalho, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho - SST; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação em cada na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.
Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho;
Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação.
Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes recomendando medidas de prevenção e controle.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Informar o superior hierárquico do setor, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, e orientá-los, bem como aos trabalhadores, sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização de tais riscos;
Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Identificar a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas visando integrar o processo prevencionista de forma a beneficiar o trabalhador;
Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando resultados obtidos, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho a fim de evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e demais materiais indispensáveis, em conformidade com a qualidade e especificações técnicas determinadas pela legislação vigente, avaliando seu desempenho;
Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem eliminar, controlar ou reduzir os riscos de acidentes do trabalho e aperfeiçoar as condições do ambiente com vistas à preservação da integridade física e mental dos trabalhadores;
evantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
Articular-se e colaborar com os setores de recursos humanos de cada secretaria ou orgao que compõem a Municipalidade, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoação de medidas de prevenção a nível de pessoal;
Informar os trabalhadores e superiores hierárquicos sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes nos setores que constituem a Municipalidade, seus riscos específicos, bem como medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do mesmo de forma segura para o trabalhador;
Articular e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.
Desempenhar outras atividades correlatas
Ser responsável e disciplinado e possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Demonstrar iniciativa e criatividade ser flexível e dinâmico;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
Demonstrar paciência para contornar situações adversas;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Ter habilidade para trabalhar em equipe e possuir capacidade de antecipar problemas;
Possuir raciocínio lógico e demonstrar capacidade de observação técnica e senso crítico;
Possuir percepção visual e observar os preceitos éticos da atividade;
A atividade exige vistoria in loco para emissão de parecer técnico;
Uso obrigatório de equipamento de proteção individual conforme local vistoriado.
Executar atividades inerentes as suas funções.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos; analisar condições usuários. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar o paciente quando à sua capacidades e deficiências e selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;
Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução;

Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas;
Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações;
Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo;
Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer;
Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental;
Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas;
Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado;
Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto valoração como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades;
Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Administração, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental;
Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico;
Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais;
Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas;
Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
Participar junto à comunidade de ações que visem à prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de necessidades especiais;
Desenvolver e avaliar programas de Terapia Ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças/adolescentes, no atendimento terapêutico;
Participar na promoção de atividades de informações, debates a profissionais em entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social;
Instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente;
Participar de equipe multidisciplinar no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas sociais;
Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

TÉCNICO DESPORTIVO - 20H

Requisito: Curso Superior em Educação Física, nível Bacharelado e registro no órgão de classe.

Carga Horária: 20 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras básicas para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, disposição para prestação de serviços extraordinários, mediante a compensação de horas trabalhadas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Organizar, supervisionar e coordenar jogos e eventos esportivos;
Participar de comissões técnicas correlatas ao cargo;
Planejar, organizar e supervisionar projetos na área desportiva;
Elaborar programas de treinamentos das diversas modalidades desportivas;
Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do Município;
Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esportes;
Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições:
Verificar número de árbitros necessários e demais variáveis necessárias às atividades;
Ministrar e/ou coordenar aulas, cursos, seminários e treinamentos na área de esportes;
Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos;
Disseminar o hábito da atividade física;
Educar os movimentos, desenvolver a força, aumentar a flexibilidade e prevenir atrofias musculares;
Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física, de necessidades especiais e idosos, conforme programas específicos incentivados pelo município;
Organizar Grupos Esportivos e recreativos;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
Desenvolver outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Ser dinâmico e criativo;
Demonstrar comprometimento;
Possuir capacidade de liderança;
Possuir Habilidade de inovação;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar rapidez de percepção;
Demonstrar visão sistêmica e holística;
Observar os preceitos éticos da profissão.

TÉCNICO DESPORTIVO – 40H

Requisito: Curso Superior em Educação Física, nível Bacharelado e registro no órgão de classe.

Carga Horária: 40 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras básicas para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, disposição para prestação de serviços extraordinários, mediante a compensação de horas trabalhadas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Organizar, supervisionar e coordenar jogos e eventos esportivos;
Participar de comissões técnicas correlatas ao cargo;
Planejar, organizar e supervisionar projetos na área desportiva;
Elaborar programas de treinamentos das diversas modalidades desportivas;
Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do Município;
Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esportes;
Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições:
Verificar número de árbitros necessários e demais variáveis necessárias às atividades;
Ministrar e/ou coordenar aulas, cursos, seminários e treinamentos na área de esportes;
Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos;
Disseminar o hábito da atividade física;
Educar os movimentos, desenvolver a força, aumentar a flexibilidade e prevenir atrofias musculares;
Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física, de necessidades especiais e idosos, conforme programas específicos incentivados pelo município;
Organizar Grupos Esportivos e recreativos;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
Desenvolver outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Ser dinâmico e criativo;
Demonstrar comprometimento;
Possuir capacidade de liderança;
Possuir Habilidade de inovação;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar rapidez de percepção;
Demonstrar visão sistêmica e holística;
Observar os preceitos éticos da profissão.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Requisito: Ensino médio completo com formação de Tradutor e Intérprete de Libras na forma da Lei no 12.319/2010
Carga Horária: 40 horas Semanais
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar;
Mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar;
Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
Comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar;
Submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

VETERINÁRIO – 40 HORAS

Requisito: Curso Superior em Medicina Veterinária
Carga Horária: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização sanitária e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, de derivados animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participa desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho;
Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos;
Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de Zoonóses, coletando e analisando amostras animais (sangue, urina, fezes e outros), com o fim de combater e prevenir doenças;
Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
Efetuar o controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anátomo-patológicos laboratoriais e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros;
Examinar os animais, determinando-lhes a doença e administrando meios e remédios para a sua cura, se necessário intervindo cirurgicamente;
Examinar, orientar e supervisionar os serviços de inseminação artificial;
Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e laboriais, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;
Participar da elaboração de programas de treinamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários e de origem animal;
Participar de elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios com vistas à proteção de saúde pública;

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
Prestar, sempre que convocado, assistência aos zoológicos, instalados em próprios da Municipalidade;
Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
Realizar estudos e pesquisas quanto à área de criar animais em geral, nascimento crescimento e morte;
Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

VIGIA

Requisito: Ensino Fundamental Completo e curso de Vigilante.

Carga Horária: 40h semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a vigilância de edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades exercendo a fiscalização através de serviços de segurança a parte física e patrimonial, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e vigilância em logradouros públicos municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
Auxiliar na execução de atividades relativas à prevenção e combate de incêndio.
Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada durante o expediente de trabalho;
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso ao setor;
Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; cuidar da integridade física das pessoas;
Controlar a movimentação interna e externa de pessoas e os acessos às áreas de utilização restrita;
Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas;
Demonstrar autocontrole em situações de risco.
Desligar equipamentos esquecidos ligados;
Elucidar eventuais casos de desaparecimentos de materiais, objetos, equipamentos, buscando encontrá-los e descobrindo as causas do seu desaparecimento;
Estabelecer contato telefônico em caráter de emergência com o corpo de bombeiros, hospitais, polícia civil, polícia militar e os dirigentes municipais responsáveis pela unidade;
Examinar as instalações hidráulicas e elétricas e contatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
Executar ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso se estão fechadas corretamente;
Executar vigilância em locais de domínio público previamente determinado;
Exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas prestadoras de serviços, bem como de materiais e equipamentos pertencentes ao Município;
Fiscalizar o funcionamento de sensores e circuitos internos ligados ao sistema de controle automático de acesso;
Impedir que elementos suspeitos ou não identificados adentrem aos setores de domínio público do Município, durante o expediente, sem a devida identificação;
Inspecionar os veículos no estacionamento;
Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado durante o expediente de trabalho;
Manter bom condicionamento físico;
Observar, cooperar e manter-se atualizado sobre normas de segurança em vigor;
Preservar a integridade das instalações e logradouros de domínio público;
Recolher a área de competência, depois de relacionados todos e quaisquer documentos, bens e valores abandonados ou esquecidos em sua ação;
Registrar suas passagens pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda;
Registrar, informar e manter informada a chefia imediata, quando acontecer qualquer acontecimento, ato, procedimento ou ocorrências diversas que possam afetar as condições de segurança nos logradouros públicos;
Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à atualização das atividades relativas à sua área de atuação;
Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Verificar, ao final de expediente, se as vias de acesso estão corretamente fechadas e se as máquinas e equipamentos estão desligados;
Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões e sistemas de iluminação);
Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua área de atuação.

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias

nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.
Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.
Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.
Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.
Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.
Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho e expectativas.

AGENTE DE ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas.

AGENTE FISCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e o código de obras e posturas; conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; zelo pelo patrimônio público; noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios residenciais, comerciais e industriais; conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; noções sobre as normas de vigilância sanitária; definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal.

ANALISTA DE PROJETOS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas.

ARQUITETO - 40 HORAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos específicos: Densidade urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal; Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n° 10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n° 6.766/79; Mercado Imobiliário; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat); Projeto paisagístico: Paisagismo de jardins e grandes áreas; Arborização urbana,

equipamentos e mobiliários urbanos. Projeto de Arquitetura; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico em suas diferentes fases (do estudo preliminar ao projeto executivo); Métodos e técnicas de desenho e projeto; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD e Sketch-up; Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano; Domínios Público e Privado; Programação de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Ergonomia; Sustentabilidade e suas aplicações no projeto de Arquitetura; Normas de acessibilidade para portadores de deficiências físicas; Normas de prevenção de incêndio e segurança. Edificações: Topografia: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas; Materiais e técnicas de construção: Especificações de materiais e acabamentos; Sistemas construtivos; Técnicas retrospectivas; Sistemas estruturais: madeira, concreto, metálico; Fundações; Noções básicas de instalações: hidráulica, elétrica, incêndio, segurança, luminotécnica, cabeamento lógico, ar condicionado, gás, águas pluviais; Conforto térmico e acústico; Iluminação natural e artificial; Eficiência energética e automação predial. Fiscalização e Gerenciamento: Prática profissional; Compatibilização de projetos complementares; Caderno de encargos; Orçamento: levantamento de quantitativos, composição de custos; Planejamento da obra e controle físico-financeiro; Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços e gerais.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos específicos: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Específicos: Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês
Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em atendimentos. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações; Controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística.

CONTADOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais; Sistematização e contabilização das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis – CPC; Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-Técnicas; Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas;
Análise Econômico-Financeira: Elementos fundamentais para análise das demonstrações financeiras. Objetivo de análise de balanço; Técnicas de análise de balanço. Padronização das demonstrações. Avaliação do desempenho empresarial. Mecânica e analise dos índices financeiros. Análise através de índices. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Análise horizontal/vertical. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios.
Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos.
Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho,

relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores.
Licitação Pública: Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

COVEIRO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

COZINHEIRA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: Desenvolvimento motor Normal e Anormal; Tipo de deficiências e suas implicações; Posicionamento da pessoa criança nas diferentes posturas; Interação e vínculo; Dificuldades na alimentação – Disfagias; Estimulação Global (Motora e/ou Mental); Atividades do dia a dia (alimentação, banho, vestuário, cuidados pessoais); Acessibilidade e crianças com Paralisia Cerebral. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CUIDADOR DE IDOSOS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Conceitos gerais: democracia, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Higiene, saúde e cuidado. Ética profissional. Plano nacional de convivência familiar e comunitária. Articulação em redes. Visita domiciliar.

EDUCADOR SOCIAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: Ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, educação em saúde, proteção social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Dinâmica Familiar: noções básicas. A visita familiar para Educação em Saúde. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. Unidade Básica de Saúde – UBS. Saúde Pública no Brasil. Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

ENFERMEIRO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

ENGENHEIRO CIVIL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba,

encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana -acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica. Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

FISCAL DE OBRAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Posturas do Município; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios residenciais, comerciais e industriais; Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; Noções sobre as normas de vigilância sanitária; Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal.

FISIOTERAPEUTA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

FONOAUDIÓLOGO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90.

LAVADOR/LUBRIFICADOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

MARKETING E COMUNICAÇÃO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: Teoria da comunicação. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. Comunicação organizacional. Media training. Gestão de crises. Elaboração de pautas e roteiros de reportagens para televisão. Técnicas de entrevista. Técnicas de edição. Linguagem jornalística. Conhecimento de gênero e narrativas. Técnicas de reportagem e entrevista. Conhecimento de jornalismo em mídias eletrônicas (televisão e internet). Planejamento e elaboração de programas jornalísticos.

MESTRE DE OBRAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise

Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

OPERADOR ROLO COMPACTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

PEDREIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

PINTOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

PROFESSOR 20 HORAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações na Lei 12.796, de 04.04.2013, Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei nº 8069/90 e suas alterações. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão educacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), educação de jovens e adultos e Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais. Os Ciclos de Aprendizagem. Aprendizagem e

desenvolvimento. O processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliação formativa e análise de erros. Alfabetização. Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. Alfabetização na perspectiva do letramento.

PROFESSOR 30 HORAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações na Lei 12.796, de 04.04.2013, Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei nº 8069/90 e suas alterações. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão educacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), educação de jovens e adultos e Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais. Os Ciclos de Aprendizagem. Aprendizagem e desenvolvimento. O processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliação formativa e análise de erros. Alfabetização. Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. Alfabetização na perspectiva do letramento.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, oralidade, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas.

PROFESSOR DE ARTES

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; Fundamentos de Arte Educação; Arte e o desenvolvimento da criatividade; A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

PSICÓLOGO – 20 HORAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool,

tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

PSICÓLOGO – 40 HORAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

RECEPCIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos específicos: Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Conceituação; Objeto e Campo de Aplicação: Campo de aplicação e unidade contábil; Princípios contábeis sob a perspectiva do setor público; Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil; Sistema contábil; Estrutura do sistema contábil; Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos: Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Direito Administrativo, Noções de Administração Pública, Atos Administrativos. Direito constitucional. Improbidade administrativa. Noções de economia. Noções de Licitações e Contratos Administrativos e Termo de Referência nas Aquisições Públicas. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Responsabilidade civil da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Princípios fundamentais de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. Noções de administração pública. Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública. Estágios da despesa pública. Classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária. Balanços Públicos: financeiro, patrimonial e orçamentário. Demonstração das variações patrimoniais. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de

comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall).

TÉCNICO EM FARMÁCIA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos específicos: Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). Lei n.º 8.080/90 – Sistema Único de Saúde. RDCs ANVISA.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde. Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Específicos: Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no transito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PCMSO.

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo - Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário - Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária:

elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Noções de Direito Civil - A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal – Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. VII Auditoria Contábil/Fiscal - Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral - Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.

TÉCNICO DESPORTIVO 20H

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio–cultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros. Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Benefícios da prática de esportes; Contextualização sócio–cultural da prática desportiva; Políticas Públicas (lazer e esporte).

TÉCNICO DESPORTIVO 40H

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio–cultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros. Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Benefícios da prática de esportes; Contextualização sócio–cultural da prática desportiva; Políticas Públicas (lazer e esporte).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos específicos: Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Analise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a pratica; Código de Ética dos Profissionais.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimento de informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos específicos: Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação Especial brasileira; Concepções de deficiência mental, visual, física e distúrbios comportamentais; Desenvolvimento e aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais; os processos de Integração e Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino; a Sociedade, a escola e a família da criança com necessidades educacionais especiais. LEI DE LIBRAS – Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. - Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras – Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais.

VETERINÁRIO – 40 HORAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/raciocínio lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações.

Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Probabilidade.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimento de informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos específicos: Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

VIGIA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)_____ _____RG _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar as prova de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Cafelândia - PR, regulado pelo Edital nº 001/2019

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ___ de _____de 2019.
_____
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:
Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E2005D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 038/2019 que tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos para Escola Sueli Bisconcini, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ESLAERI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÔES LTDA ME
CNPJ: 10.482.060/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$3.384,74 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	ABRACEDEIRA P/ POSTE PM300 7,20M (01 cj)	Munaretto	R$5,26	R$5,26
02	01	Unidade	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA	GRC	R$10,39	R$10,39
03	01	Unidade	ARRUELA QUADRADA 3 X 38 X 18MM	GRC	R$1,20	R$1,20
04	01	Unidade	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3	BETEL	R$13,49	R$13,49
05	02	Unidade	CABO RÍGIDO COBRE 1 KV 50MM PT MT	SIL	R$28,47	R$56,94
06	34	Unidade	CABO RIGIDO COBRE 1 KV 95MM PT M	SIL	R$58,67	R$1.994,78
07	01	Unidade	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/TAMPA	GRC	R$29,38	R$29,38
08	01	Unidade	CAIXA DE MEDIÇÃO COPEL TIPO GNE 200	OLIPE	R$340,70	R$340,70
09	01	Unidade	CONECTOR P/HASTE TERRA PADRÃO COPEL	BETEL	R$11,76	R$11,76
10	02	Unidade	CONECTOR SPLIT BOLT DOURADO 95MM	MAGNET	R$17,08	R$34,16
11	01	Unidade	DISJUNTOR FOCO CAIXA MOLDADA 3 X 200 F200	SOPRANO	R$291,89	R$291,89

12	02	Unidade	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 3 BR	MAXIDURO	R$23,99	R$47,98
13	05	Unidade	FECHO P/ FITA FUSIMEC INOX	MUNARETTO	R$1,31	R$6,55
14	05	Unidade	FITA FUSIMEC AÇO GALVANIZADA LISA 0,65 X 19MM C/ 1M	MUNARETTO	R$20,00	R$100,00
15	02	Unidade	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 3	BETEL	R$3,93	R$7,86
16	01	Unidade	HASTE TERRA PADRÃO COPEL 12,8MM X 2,40M S/ CONECTOR	MAGNET	R$22,60	R$22,60
17	01	Unidade	LUVA PVC PRETA 3	MAXIDURO	R$4,49	R$4,49
18	01	Unidade	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 200M 8	GRC	R$8,84	R$8,84
19	01	Unidade	POSTE DE CONCRETO PM 300 X 7,20 MT	ROMAGNOLE	R$385,50	R$385,50
20	01	Unidade	ROLDANA PORCELANA PADRÃO COPEL	LORENZETTI	R$6,32	R$6,32
21	01	Unidade	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM2 TA-50	MAGNET	R$4,65	R$4,65

Valor Total Homologado-R$ 3.384,74 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 071/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 038/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4CD5520B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO 102/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 102/2017	200/2018	1º	Aumento de meta em 25%	DZC COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 28.255.732/0001-41	R$ 26.375,00	18/06/2019	07.001.15.451.0007.2025.4.4.90.52.00.00 Fonte de recurso 00000 00501 00504 00510 00511

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5AFF7146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Nº Processo	Contrato nº	Aditivo Número	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Dotação orçamentária
Concorrência nº 3/2018	71/2018	2º	- Prorrogação de vigência por seis meses - Correção pelo INPC acumulado nos últimos doze meses	MEDICLIFE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 09.128.189/0001-77	R$ 466.480,56	01/07/2019	04.001.10.301.0004.2007.3.390.39.00.00 Fonte 00303, 00494

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FAEE3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Tomada de Preços nº 5/2018	68/2018	1º	- Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.569.078/0001-85	Sem valor	14/06/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3CBD07ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 171 DE 26 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 171 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal nos termos da Lei 2.358 de 14 de junho de 2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques - Pr.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018
DECRETA

Art.1º. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art.2º. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 41da Lei no 2.358/2018.

Art. 3º. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.
§1º O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício para a promoção definido no *caput*.
§2º A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos.

Art.4º. A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de:
I - participação em cursos de formação continuada, capacitação, palestras, seminários e outros correlatos;
II - atividades extras;
III - trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação.
IV - cursos de graduação, pós-graduação e estudos adicionais pertinentes à educação básica, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira;
V - cursos de desenvolvimento pessoal;
VI - autoria ou co-autoria de livro didático.
§1º O estabelecido nos incisos I, II e III serão creditados somente quando realizados ou concluídos no período da avaliação estabelecido no art.3º.
§2º O estabelecido nos incisos IV, V e VI serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.
§3º O profissional detentor de dois cargos, poderá apresentar a mesma certificação para avanço nas duas linhas funcionais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 32 (trinta e duas) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 6º. A qualificação profissional a que se referem os Art. 50 e 51 serão requisitos para a promoção na Carreira.
§1º O profissional do magistério que por necessidade do ensino público municipal tiver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito a computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional que coincidirem com o horário de cursos ou formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
I - Entende-se como necessidade do ensino público municipal somente aquelas em que o profissional obedece à convocação do Dirigente da SEMED e/ou do Chefe do Poder Executivo.
§2º Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
I - Os cursos realizados no período de atividades complementares ao exercício da docência poderão ser considerados como créditos para fins de avanço funcional.

Art. 7º. A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII -participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - controle emocional para o desempenho das funções inerentes ao cargo;
XI - disciplina e cumprimento dos deveres;
XII - eficiência e produtividade;
XIII - cooperação;
XIV - postura ética.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 8º. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se a avaliação por comissão instituída.

Art. 9º. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (MP) dos fatores a que se refere o Art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho (MaAD), com peso 6 (seis);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:

Mp = (MaAD x 6) + (PQ x 4) 10
§1º O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 24 (vinte e quatro) meses, se a média ponderada (MP) for igual ou superior a 7 (sete).

§2º O profissional do magistério não poderá avançar se:
I - no desempenho obtiver média aritmética (MaAD) final inferior a 7 (sete);
II - na qualificação obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
III -Nos casos em que a nota mínima não for alcançada, o profissional deverá ser acompanhado pelas equipes pedagógicas da instituição e SEMED, para ao final do próximo interstício de 2 anos, ao ser avaliado, ter oportunidade de avançar obtendo nota igual ou superior a 7. Caso a nota mínima novamente não seja obtida, será instaurado um Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art.10. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 11. Não será considerado como efetivo exercíciopara progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:
I - exercício de atividades estranhas ao magistério e não previstas para o cargo;
II - licença para tratar de assuntos particulares;
III - afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a 196 (cento e noventa e seis) dias, consecutivos ou alternados no ano.
§1º Não serão, para fins da aplicação do disposto no inciso III, considerados como afastamentos, as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho ou doença laboral.
§2º Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.
§3º Os casos omissos referentes ao estabelecido no inciso III serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art.12. Conceder-se-á o avanço horizontal de forma automática, ao profissional do magistério, quando:
I - a administração municipal não efetuar o processo de avaliação, sendo neste caso garantido pagamento retroativo;
II - estiver em exercício de mandato classista.

Art. 13. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 14. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 13, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação e membros das instituições educacionais.

Art.15. Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - avaliar os profissionais domagistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;
II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;
VI - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal e a Comissão de Gestão do Plano para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.
§1º A Comissão Central de Avaliação serápresidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§2º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicadopela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 16. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:
I- diretor (a) da instituição educacional e/ou membro (s) da equipe de suporte pedagógico;
II-profissional (s) do magistério em função docente, escolhido (s) por seus pares.
§1º Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.
§2º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§3º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§4º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§5º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - estar trabalhando no mesmo turno com o profissional a ser avaliado;
II - ser estável no serviço público municipal;
III - ter obtido êxito na avaliação anterior.
§6º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 17. As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando necessário.

Art. 18. As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, podendo ser alteradas sempre que necessário.

Art. 19. Compete às Comissões Avaliadoras:
I - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
II - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
III - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art.20. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - se o profissional estiver trabalhando em 2 (dois) ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
II - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - se o profissional for detentor de 2 (dois) cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação dar-se-á em cada linha funcional.
V - se o profissional for detentor de 1 (um) cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.

Art.21. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 79, § 2o, da Lei no 2.358/2018, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando, seguindo as determinações desta lei.

Art.22. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 23. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório aoSetor de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional, juntamente com as referidas avaliações.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO I A

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA – CI
FUNÇÃO: DOCÊNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	**CONCEITOS E NOTAS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas, assumindo-as sem necessidade de cobrança.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional, colaborando, de forma coletiva na solução de problemas e articulação com a comunidade escolar.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Aprimora e/ou atualiza os seus conhecimentos e aptidões,				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
É assíduo (a) no seu trabalho. (Observar CLT e Estatuto do Servidor)				
Mantém a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situações adversas.				
Contribui com sugestões, materiais e experiências para com os outros docentes.				
Compreende e aceita as peculiaridades de seus alunos, desempenhando suas funções com foco na aprendizagem.				
É consciente das articulações necessárias ao trabalho em equipe e atua na coletividade.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participa dos eventos (palestras, reuniões, etc) para as quais é convocado(a) e neles procura cooperar ativamente.				
Procura aperfeiçoar-se como profissional através de leituras, cursos, seminários e palestras.				
Procura relacionar-se com urbanidade junto aos colegas, docentes e funcionários.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Mantém o material de trabalho organizado e acessível, considerando o Plano de Aula elaborado até período de atividades complementares ao exercício da docência subseqüente.				
É responsável quanto ao uso de materiais, equipamentos e espaços a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Procura acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação, das normas educacionais e pela qualidade do ensino.				
Apresenta-se trajado (a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
Demonstra habilidades didático-pedagógicas ao lidar com situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outras.				
Estabelece e implementa estratégias de condução do conteúdo e de recuperação para os alunos de menor rendimento.				
Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				
Demonstra interesse pelos alunos, de maneira positiva, conquistando-lhes a confiança.				
Leva ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que observa em seus alunos.				
Intera-se dos conteúdos aprendidos pelos alunos no ano anterior, como referencia para o planejamento no ano letivo.				

Executa sua função respeitando as especificidades culturais, sociais e religiosas dos alunos				
Incentiva os alunos a desenvolverem pesquisas e experimentos.				
É receptivo (a) nas mudanças, buscando adaptar-se às novas situações.				
Expressa-se em linguagem clara e correta no ambiente escolar.				
Cultiva uma atmosfera de cordialidade, respeito e cooperação em sala de aula e no ambiente de trabalho.				
Domina plenamente os conteúdos estabelecidos, sua seqüência e graduação, para a função como docente no ano (série) em que atua.				
Utiliza diversos instrumentos de avaliação, considerando a apropriação do conhecimento, as habilidades e atividades desenvolvidas, tendo em vista o eixo condutor da Proposta Pedagógica da escola.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:

_____

Assinatura:

_____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Capitão Leônidas Marques, em __/___/___.

FORMULÁRIO I B

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: DOCÊNCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	**CONCEITOS E NOTAS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
Encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas, sem necessidade de cobrança.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional, colaborando, de forma coletiva na solução de problemas e articulação com a comunidade escolar.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Aprimora e/ou atualiza os seus conhecimentos e aptidões.				
Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
É assíduo (a) no seu trabalho. (Observar CLT e Estatuto do Servidor)				
Mantém a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situações adversas.				
Contribui com sugestões, materiais e experiências para com os outros docentes.				
É consciente das articulações necessárias ao trabalho em equipe e atua na coletividade.				
Compreende e aceita as peculiaridades de seus alunos, desempenhando suas funções com foco na aprendizagem.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Procura aperfeiçoar-se como profissional através de leituras, cursos, seminários e palestras.				
Procura relacionar-se com urbanidade junto aos colegas, docentes e funcionários.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Mantém o material de trabalho organizado e acessível, considerando o Plano de Aula elaborado até o período de atividades complementares ao exercício da docência subseqüente.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
Procura acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação das normas educacionais e pela qualidade do ensino.				
Apresenta-se trajado (a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
É receptivo (a) a mudanças, adaptando-se à novas situações.				
Se expressa em linguagem clara e correta no ambiente escolar.				
Cultiva uma atmosfera de cordialidade, respeito e cooperação no ambiente de trabalho.				
Organiza tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.				
Desenvolve atividades objetivando o cuidar e o educar.				
Propicia situações em que a criança possa construir sua autonomia.				
Executa sua função respeitando as especificidades culturais, sociais e religiosas dos alunos.				
Varia as técnicas de trabalho com as crianças para não ficar uma atividade rotineira e cansativa.				
Domina plenamente os conteúdos estabelecidos, sua seqüência e graduação, para a função como docente no ano (série) em que atua.				

Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:

_____

_____

Assinatura:

_____

_____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Capitão Leônidas Marques, em ___/___/___.

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO - DIREÇÃO

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	CONCEITOS E NOTAS			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
É comprometido com a execução de sua função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Utiliza os resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Estabelece e cumpre os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de suporte pedagógico.				
Assegura, na sua competência, o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				
Consegue melhorar a qualidade do serviço e inova em relação a hábitos rotineiros à medida que aprimora e/ou atualiza seus conhecimentos e aptidões.				
Exerce uma gestão democrática fundamentada no respeito mútuo e no cumprimento das normas administrativas.				
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Mantém a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situações adversas				
Desempenha as suas funções priorizando a aprendizagem do aluno, diante de toda e qualquer circunstancia.				
Participa dos eventos (palestras, reuniões, etc) para as quais é convocado(a) e neles procura cooperar ativamente. (nova redação como a 14 do docente)				
Utiliza e aplica estratégias, implementações e inovações pedagógicas que propiciem o crescimento dos docentes e da instituição.				
Utiliza instrumentos diversos com o objetivo de diagnosticar possíveis problemas.				
É responsável quanto ao uso de materiais, equipamentos e espaços a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Apresenta-se trajado(a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Toma medidas cabíveis no seu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente.				
Acolhe e orienta os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional e o zelo no cumprimento de seus direitos e deveres.				
Promove a integração entre escola, família e comunidade; criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.				
Utiliza o Regimento Escolar como referência para a condução das decisões administrativas e pedagógicas da instituição educacional.				
Estimula a participação dos docentes e da equipe pedagógica em cursos de capacitação, grupos de estudo e reuniões.				
Mantém registro formal das ocorrências que contrariam a legislação vigente, comunicando-as ao setor competente em tempo hábil.				
Elabora e divulga Relatório Anual das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da instituição educacional.				
Avalia, sistematicamente e junto com o suporte pedagógico, o resultado do trabalho do docente.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:

_____

_____

Assinatura:

_____

_____

Avaliado:
Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Capitão Leônidas Marques, em ___/___/___.

FORMULÁRIO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI
FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO -
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA	CONCEITOS E NOTAS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
É comprometido com a execução de sua função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Utiliza os resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Estabelece e cumpre os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de suporte pedagógico.				
Assegura, na sua competência, o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				
Consegue melhorar a qualidade do serviço e inova em relação a hábitos rotineiros.				
Exerce uma gestão democrática fundamentada no respeito mútuo e no cumprimento das normas administrativas.				
Desenvolver o seu trabalho considerando a ética profissional.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Mantem a cortesia, a resiliência e a ética profissional diante de situação adversas.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Participa dos eventos (palestras, reuniões, etc) para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
Procura aplicar estratégias que propiciem o crescimento dos docentes.				
Utiliza instrumentos diversos com o objetivo de diagnosticar possíveis problemas.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Apresenta-se trajado(a) adequadamente no ambiente de trabalho.				
Apresenta resultados satisfatórios nas intervenções pedagógicas realizadas junto às instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Orienta e acompanha os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Planeja, organiza e executa as atividades individualmente e/ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Possui iniciativa na resolução de problemas na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação, quando lhe competem outras atividades inerentes à função.				
Utiliza e aplica estratégias, implementações e inovações pedagógicas que propiciem o crescimento dos docentes e da instituição.				
Participa do processo de avaliação e propõe meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Comunica, ao superior imediato, as ausências que se fizerem necessárias.				
Colabora com a integração entre escola, família e comunidade; criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.				
Colabora com os professores na elaboração e execução de seu plano de trabalho docente e demais ações subjacentes (plano de aula, registros, etc)				
Exerce liderança em relação ao corpo docente e ao discente da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Informa aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou				

do Órgão Municipal de Educação.				
TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS**	**SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO**
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:

_____ _____

Assinatura:

_____ _____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Capitão Leônidas Marques, em __/___/___.

FORMULÁRIO IV
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AFERIÇÃO A CADA VINTE E QUATRO MESES)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

ITENS	**CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO**		
Participação em cursos de formação continuada pertinentes à área educacional (No interstício do período de vinte e quatro meses).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.		2,2	
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Estado e União.		1,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos em locais onde detiver vínculo empregatício na área da educação, no período de atividades complementares ao exercício da docência ou em turno que não coincidir com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.		2,2	
Somatória da carga horária na participação dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, não estabelecidos nos itens "a", "b" e "c" (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 2 horas e máximo de 100 horas).		0,5	
Outra graduação de nível superior, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira - Permanente (crédito = número de graduações).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Licenciatura		7	
Bacharelado		3	
Tecnólogo		2	
Cursos de especialização (*lato sensu*), com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira - Permanente (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Na área da educação		7	
Em outras áreas		3	
Cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) na área de educação, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira - Permanente (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		10	
Estudos adicionais pertinentes à educação básica, com carga horária superior a 1.000 horas. Permanente (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		2	
Participação em cursos de desenvolvimento pessoal comprovada por meio de certificados. Permanente.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação de cursos de Informática, com mínimo de 60 horas (somente um crédito).		2	
Língua estrangeira, com mínimo de 80 horas (crédito = número de cursos).		2	
Libras, com mínimo de 40 horas (somente um crédito).		2	
Braille (somente um crédito).		2	
Trabalhos publicados ou realizados na área de educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Por artigo publicado em jornal e/ou em revista especializada em educação (crédito = número de artigos). (No interstício do período de vinte e quatro meses).		4	
Autoria ou co-autoria de livro didático (crédito = número de livros). (Permanente).		4	
Por participação efetiva em conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação, oficializados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Dirigente da Educação Municipal (crédito = número de participações/oficializações). (No interstício do período de vinte e quatro meses).		4	
Participação certificada em encontros, congressos, seminários e similares na área da educação (No interstício do período de vinte e quatro meses).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Como palestrante (crédito = número de palestras).		4	
Com apresentação de trabalhos voltados à Educação (crédito = número de trabalhos).		4	
Como docente, tutor ou coordenador em cursos organizados ou ofertados pelo Município (crédito = número de participações por curso).		4	
TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)			

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.
RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **200**) ..... x **0,05** = ...

Avaliadores:

_____
_____

Assinatura:

_____
_____

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Capitão Leônidas Marques, em __/__/____.

FORMULÁRIO V

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS PRÓPRIOS** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**6**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		**4**	
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs: _____

Data: _____/_____/_____

Avaliado:

_____
Assinatura

FORMULÁRIO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

À Comissão de Avaliação de Desempenho _____(nome da instituição educacional ou da Comissão Central)_____

O profissional do magistério acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões: _____

Capitão Leônidas Marques, em _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do profissional do magistério

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:1F6A5AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, RECOMPOSIÇÃO/REFORMA DE PAVIMENTO DETERIORADO E REFAZIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **35/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço de aplicação, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- De cada serviço será fornecido a empresa solicitação do quantitativo e memorial descritivo e croqui do local, indicando local e forma de execução de cada trabalho;
PARAGRAFO QUINTO- A empresa, quando for executar serviço no Município, deverá apresentar no mínimo os seguintes equipamentos:
I – Pá carregadeira ou Motoniveladora;
II – Rolo compactador;
III – Máquina acabadora de asfalto (vidroacabadora).
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.

PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FLORACI MIRANDA Nº 519, CASCAVEL-PR
CNPJ: 82.658.253/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: Nelso Dalmina, portador da Cédula de Identidade nº 864.767-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.239.739-87, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 1315, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fornecimento e aplicação de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) em serviços de tapa buracos, recomposição/reforma de pavimento deteriorado e refazimento de pavimentação asfáltica.	Até 1.000	Toneladas	428,00	428.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dentro do território municipal a ser definido pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30	Material de consumo
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Sr. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, Diretora do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01/07/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pedreira Rio Quati LTDA
NELSO DALMINA
Representante Legal
CPF: 025.239.739-87

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal da Ata de Registro

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D32D65A1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL EM CILINDROS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 37/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA				CNPJ: 04.486.774/0001-25		
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2500	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 7m³	Air liquide	14,50	36.250,00
2	210	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	Air liquide	25,00	5.250,00
3	120	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	Air liquide	60,00	7.200,00
4	20	Unid	Válvulas reguladoras de oxigênio com fluxômetro	Protec	300,00	6.000,00
5	20	Unid	Umidificadores para oxigênio 250 ml	Protec	38,00	760,00
6	280	M³	Oxigênio gás industrial em cilindros de 7m³	Air liquide	14,50	4.060,00
7	90	KG	Acetileno gás industrial em colindros de 9 kg	Air liquide	48,00	4.320,00
8	70	M³	Mistura de argônio/co2 solda mig em cilindros de 7m³	Air liquide	25,00	1.750,00

Catanduvas, 02 de julho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:76D41997

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 37/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL EM CILINDROS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA				CNPJ: 04.486.774/0001-25		
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2500	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 7m³	Air liquide	14,50	36.250,00
2	210	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	Air liquide	25,00	5.250,00
3	120	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	Air liquide	60,00	7.200,00
4	20	Unid	Válvulas reguladoras de oxigênio com fluxômetro	Protec	300,00	6.000,00
5	20	Unid	Umidificadores para oxigênio 250 ml	Protec	38,00	760,00
6	280	M³	Oxigênio gás industrial em cilindros de 7m³	Air liquide	14,50	4.060,00
7	90	KG	Acetileno gás industrial em colindros de 9 kg	Air liquide	48,00	4.320,00
8	70	M³	Mistura de argônio/co2 solda mig em cilindros de 7m³	Air liquide	25,00	1.750,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DF7B4B33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 38/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

J C ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA		CNPJ: 29.409.986/0001-30		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, máster ou veteranos e feminino, sendo dois árbitros e um mesário. O tempo de jogo oficial da CBFS 20x20min.	110	225,00	24.750,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário. Com tempo de jogo oficial da CBFS 15x15min.	40	125,00	5.000,00
3	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre, máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	80	230,00	18.400,00
4	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	50	625,00	31.250,00
5	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	40	195,00	7.800,00

Catanduvas, 02 de julho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EBB8B5B5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 38/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

J C ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA		CNPJ: 29.409.986/0001-30		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, máster ou veteranos e feminino, sendo dois árbitros e um mesário. O tempo de jogo oficial da CBFS 20x20min.	110	225,00	24.750,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário. Com tempo de jogo oficial da CBFS 15x15min.	40	125,00	5.000,00
3	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre, máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	80	230,00	18.400,00
4	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	50	625,00	31.250,00
5	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	40	195,00	7.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:851FF4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 26/2019 DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE 80 HORAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, OU OUTROS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CRESCIMENTO HORIZONTAL 2019.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando os Autos 0000375-12.2019.8.16.0067, resolve:

Art. 1º - Em consonância com a Lei 005/2017 – Art.7º torna público a relação de professores que podem pleitear a elevação de classe no ano de 2019, considerando que devem atender os critérios estabelecidos na Lei.

Art. 2º - Os professores relacionados no Anexo I, para solicitar a progressão – Elevação de Classe – Ascensão Horizontal devem apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação o REQUERIMENTO e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS de no mínimo 80 horas de cursos de formação continuada, ou outros previstos na legislação vigente, respeitando o período de 2017 e 2018.

Nº	PROFESSORES EFETIVOS
1	ADRIANE DO CARMO LOURENÇO
2	ANTONIA APARECIDA BRUGGER
3	ARIETE DO CARMO PORFIRIO
4	ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS
5	AZENIR BREGINSKI
6	DIRCE JOANA SIMIONI RIBEIRO
7	EDIMARA APARECIDA MATIAS
8	FERNANDA CHANDELIER LAIO
9	IRACI ANDOLFATO GONÇALVES DE PONTES
10	IZABEL DA SILVA GODOY
11	JAIRO TIBLIER
12	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
13	JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ
14	JURACI DE JESUS MATOS GODOI
15	KATIA CILENE LOPES
16	LINDALMI DA GUIA DE SOUZA SILVA
17	MAGALI VON DER OSTEN
18	MARCIA TEREZINHA SANTANA
19	MARIA HELENA DA SILVA
20	MARISE APARECIDA DESPLANCHES OLIVEIRA
21	MICHELLE DE FREITAS
22	OSNI ANTONIO FITZ
23	OSNILDA MARIA CARDOSO
24	OSNY DOS SANTOS GONÇALVES
25	PAULO DE MOURA E COSTA
26	RAQUEL DE MOURA E COSTA SANTOS
27	ROSA MOTTIM DA SILVA
28	ROSEMARI RAAB ROCHA
29	ROSICLER DE FÁTIMA LOPES
30	ROSILENE VAZ DE FARIA
31	ROSIMERI BRAINE
32	SANDRA MARA CERBELO DOS SANTOS
33	SELMA DE FÁTIMA COUTINHO
34	SILVIA LETICIA SIQUEIRA
35	SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ
36	SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ

Art. 3º - Fica estabelecido a data do dia 24 de Junho de 2019 até o dia 28 de junho de 2019, as 17 horas para entrega na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer dos documentos necessários para dar encaminhamento ao processo de Elevação de Classe - Ascensão Horizontal.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Cerro Azul, 19 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B7ABC526

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 27/2019 DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROGRESSÃO NO CRESCIMENTO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 80 HORAS PREVISTO NA LEI 005/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando os Autos 0000375-12.2019.8.16.0067, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Tonar Público a lista de comprovação de no mínimo 80 horas de cursos, formação e capacitação para progressão no crescimento horizontal dos professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Cerro Azul, conforme previsto na lei 005/2017.

Publique-se

PROFESSORES QUE COMPROVARAM O MÍNIMO DE 80 HORAS DE CURSOS , FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE

Nº	Nome	Curso	Horas
1	ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso de Extensão em Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão - 160 horas	184 horas
2	ANTONIA APARECIDA BRUGGER	Não apresentou : requerimento /horas cursos	0 horas
3	ARIETE DO CARMO PORFIRIO	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 20 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	120 horas
4	ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 20 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	120 horas
5	AZENIR BREGINSKI	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso de Extensão em Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão - 160 horas	184 horas
6	DIRCE JOANA SIMIONI RIBEIRO	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	124 horas
7	EDIMARA APARECIDA MATIAS	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 20 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	120 horas
8	FERNANDA CHANDELIER LAIO	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 8 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas Curso de Extensão Universitária em Educação Básica no Século XXI – 180 horas	228 horas
9	IRACI ANDOLFATO GONÇALVES DE PONTES	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Disciplina Positiva na Sala de Aula – 40 horas Palestre Controle Social em Segurança e Saúde no Trabalho – 4 horas Curso Relações Interpessoais no Trabalho e Qualidade de Atendimento (SISMUCAZ) – 8 horas IV Fórum Internacional de Discussão : A Educação Especial em Foco – 14 horas	90 horas
10	IZABEL DA SILVA GODOY	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	124 horas
11	JAIRO TIBLIER	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 12 horas Temas Transversais: Promovendo a Construção da Sociedade – 30 horas Temas Transversais: Praticas de Cidadania Debatendo Temas Transversais – 30 horas Temas Transversais: Ampliando Horizontes- O olhar sobre os temas Transversais na educação – 30 horas Campo de Atuação do Licenciado em Educação Especial – 5 horas	107 horas
12	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso de Extensão em Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão - 160 horas	184 horas
13	JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	116 horas
14	JURACI DE JESUS MATOS GODOI	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	116 horas
15	KATIA CILENE LOPES	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas Curso JEPP- Jovens Empreendedores Capacitação de Fundamentação Teórica e Metodológica 1º Ciclo – 28 horas Elaboração e Organização das Atividades do Festival de Dança – 20 horas Elaboração e Organização das Atividades do Feira Gastronômica – 20 horas Elaboração e Organização das Atividades do Momento Cívico – 20 horas	212 horas
16	LINDALMI DA GUIA DE SOUZA SILVA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso JEPP- Jovens Empreendedores Capacitação de Fundamentação Teórica e Metodológica 1º Ciclo – 28 horas Palestre Controle Social em Segurança e Saúde no Trabalho – 4 horas Curso Disciplina Positiva na Sala de Aula – 40 horas Palestra: Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista – 4 horas Curso de Formação Pedagógica: Praticas Pedagógicas em Educação Infantil – 16 horas	116 horas
17	MAGALI VON DER OSTEN	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Elaboração e Organização das Atividades do Momento Cívico – 20 horas Palestre Controle Social em Segurança e Saúde no Trabalho – 4 horas Palestra Violência Infantil : Como Denunciar? – 4 horas Curso JEPP- Jovens Empreendedores Capacitação de Fundamentação Teórica e Metodológica 1º Ciclo – 28 horas	80 horas
18	MARCIA TEREZINHA SANTANA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 20 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	120 horas
19	MARIA HELENA DA SILVA	Não apresentou : requerimento /horas cursos	0 horas
20	MARISE APARECIDA DESPLANCHES OLIVEIRA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso de Psicologia da Educação – 60 horas Curso de Dificuldades de Aprendizagem 45 horas	121 horas
21	MICHELLE DE FREITAS	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 20 horas Elaboração e Organização das Atividades do Feira Gastronômica – 20 horas Capacitação: Dificuldades de Aprendizagem – 10 horas Curso Disciplina Positiva na Sala de Aula – 40 horas Palestra Violência Infantil : Como Denunciar? – 4 horas Formação das comissões Coordenadores e/ou Equipes Técnicas para o Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de educação em 4 Etapas – 8 horas	102 horas
22	OSNI ANTONIO FITZ	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 20 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	120 horas
23	OSNILDA MARIA CARDOSO	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso de Extensão em Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão - 160 horas	176 horas
24	OSNY DOS SANTOS GONÇALVES	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	124 horas
25	PAULO DE MOURA E COSTA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	124horas
26	RAQUEL DE MOURA E COSTA SANTOS	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas Curso Relações Interpessoais no Trabalho e Qualidade de Atendimento (SISMUCAZ) – 8 horas	132 horas
27	ROSA MOTTIM DA SILVA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	116 horas
28	ROSEMARI RAAB ROCHA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso JEPP- Jovens Empreendedores Capacitação de Fundamentação Teórica e Metodológica 1º Ciclo – 28 horas IV Seminário Intermunicipal de Educação do Campo – Terra, Trabalho e Identidade: Educação em Movimento de resistência – 10 horas VI Seminário de Processo Educacionais- 12 horas Curso: Construção de Jogos, materiais e Atividades de Matemática para as séries Iniciais – 15 horas Curso Inova Escola- Espaços diferenciados – 20 horas	109 horas
29	ROSICLER DE FÁTIMA LOPES	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso Educação Conectada: programa de Formação dos Articuladores Municipais – 180 horas	204 horas
30	ROSILENE VAZ DE FARIA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Semana Pedagógica 2017 2º semestre – 8 horas Semana Pedagógica 2018 1º semestre– 8 horas Semana Pedagógica 2018 2º semestre – 8 horas Conectados 2.0: matemática – 20 horas Conectados 2.0: Ampliando Práticas em rede – 36 horas	104 horas
31	ROSIMERI BRAINE	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 24 horas Curso de Extensão em Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão - 160 horas	184 horas
32	SANDRA MARA CERBELO DOS SANTOS	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 8 horas Conectados 2.0: Aprender na Cultura Digital – 20 horas Conectados 2.0: Ampliando práticas em rede – 36 horas Formação em Ação: Oficinas – 8 horas	88 horas

		Formação em Ação: Disciplinar – 8 horas Semana Pedagógica 2º semestre 2017 – 8 horas	
33	SELMA DE FÁTIMA COUTINHO	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso de Extensão em Gestão e Processos em Educação, Diversidade e Inclusão - 160 horas	176 horas
34	SILVIA LETICIA SIQUEIRA	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 20 horas IV Fórum Internacional de Discussão : A Educação Especial em Foco – 14 horas Curso Relações Interpessoais no Trabalho e Qualidade de Atendimento (SISMUCAZ) – 8 horas Curso Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 100 horas	142 horas
35	SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso de Psicologia da Educação – 60 horas Curso de Desenvolvimento Humano e Educação – 45 horas	121 horas
36	SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ	Horas de encontro pedagógico - 2017 e 2018 - 16 horas Curso de Desenvolvimento Humano e Educação – 45 horas Curso de Dificuldades de Aprendizagem – 45 horas	106 horas

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Cerro Azul, 03 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3E99D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no item 6.12 do Edital nº 001/2019 publicado em 31/05/2019, **TORNA PÚBLICA** a relação nominal das inscrições homologadas por cargo e modalidade de concorrência, conforme relação anexa.

Colombo, 04 de julho de 2019.

(Assinado no original)
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	AFRO-BRASILEIRO	P.c.D.	CARGO DESEJADO
1860	ABIGAIL GOMES PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
712	ABNER DONIZETT SILVA DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1051	ACIR JOSE DIRSCHNABEL			CIRURGIÃO DENTISTA
1395	ADAIANA PAULINA GUERRERIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2441	ADALTON JOSIEL GUSTHMANN GUAREZI	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2707	ADAO ADIVAIR MACIEL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
182	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2673	ADELAINE TERESINHA CORREA DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
3754	ADELCIO CARVALHO MARQUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3422	ADELE VERONICA TONIETTO GOMES			CIRURGIÃO DENTISTA
1793	ADELIN OLIVIA LOPES JOLY			CIRURGIÃO DENTISTA
509	ADELITA APARECIDA TABORDA PINTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96	ADELMO AZEVEDO DA CRUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
198	ADEMILSON LUCIANO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2823	ADEMIR DA SILVA JUNIOR			MÉDICO GENERALISTA
2584	ADEMIR VOLKMER			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3841	ADILSA PEREIRA DE OLIVEIRA DE ASSIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2448	ADILSON ANDRADE PUERTAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3711	ADILSON DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2609	ADILSON JOSE DE MATOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
283	ADILSON JOSE DOS SANTOS FERREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
429	ADIMIR JOSE DE JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
529	ADIRIANA JUK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
217	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO			CIRURGIÃO DENTISTA
1472	ADRIANA APARECIDA MACHADO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1316	ADRIANA BRASIL DA PAZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
130	ADRIANA COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
262	ADRIANA CRISTINA SANTANA TOMAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1222	ADRIANA DA LUZ RAMOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3865	ADRIANA DA LUZ SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	ADRIANA DE CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1703	ADRIANA DE FATIMA DE LIZ DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
97	ADRIANA DE OLIVEIRA MARINHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2758	ADRIANA MARTINS DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3358	ADRIANA NEVES SAO GREGORIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
595	ADRIANA OSTRUFKA BARROS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3498	ADRIANA PUPO COSTA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2394	ADRIANA TAVARES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2846	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ			CIRURGIÃO DENTISTA
3650	ADRIANA VELOZO DO NASCIMENTO SOUSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158	ADRIANE PADILHA BOTTCHER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2997	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3179	ADRIANO JOSE RODRIGUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2523	ADRIANO JOSE RUBINI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1133	ADRIANO ROBERTO PIONTEK			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
877	ADRIANO SALVADOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1568	ADRIANO SCARANTE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
602	ADRIANO TIAGO MROSKOWSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3009	ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
921	ADRIELI DE SOUZA CHAVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2206	ADRIELLE MARIA SANTOS DE CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3174	ADRINEILA DE FATIMA CHEIKO VILCHES			CIRURGIÃO DENTISTA
200	AEVELI CRISTINA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3069	AGATHA AUGUSTO			CIRURGIÃO DENTISTA
2645	AGEU ALFA DE PAULA MACEDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1153	AGNALDO LADISLAU DA LUZ	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2790	AILTON VIEIRA DUARTE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1616	AIRTON ENNES DE MENDONCA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1526	ALAIDE LEOCADIA PROROKI PADILHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2250	ALAMIR CLAUDIO NARCISO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3040	ALAN FRANK PEDROSO	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2222	ALAN JONES ADACHESKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
868	ALAN MOREIRA RAMOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3525	ALAN NEVES DA LUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3531	ALAN STANISLOVICZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2296	ALANA APARECIDA FABRI			MÉDICO GENERALISTA
2385	ALANA GONCALVES MAUTA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
2781	ALANDSON MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2133	ALAOR DE OLIVEIRA RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2109	ALCIMAR CARDOSO DE CAMPOS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3475	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2337	ALCIMERI JAQUETTI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
799	ALDAIR MIRANDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3405	ALEISSANDRO KROMP			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3602	ALESANDRA DE AZEVEDO OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1423	ALESANDRO GONCALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2342	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1697	ALESSANDRA CARDOSO RAIMUNDO KACHEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2275	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MATTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2805	ALESSANDRA KARINE BORGES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1891	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3363	ALESSANDRA PINTO FEISTLER			CIRURGIÃO DENTISTA
188	ALESSANDRA ROBERTA RICCIO PSCHEIDT			CIRURGIÃO DENTISTA
2187	ALESSANDRA VIGINOSKI			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2419	ALESSANDRO GONCALVES DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1657	ALESSANDRO LUIS ANDREATA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3337	ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO			MÉDICO PSIQUIATRA
204	ALESSANDRO SOPA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2330	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO			CIRURGIÃO DENTISTA
974	ALEX DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1365	ALEX GUILHERME ALFANO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2794	ALEX SANTOS DE PAULA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1033	ALEXANDRA MORAIS MACIEL BARRIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3539	ALEXANDRA VIANA TRINDADE DINIZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2897	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
995	ALEXANDRE DE JESUS FONSECA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2377	ALEXANDRE HOBOL			MÉDICO GENERALISTA
3863	ALEXANDRE ISSAMU TODA			CIRURGIÃO DENTISTA
2073	ALEXANDRE JANUARIO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3494	ALEXANDRE OTAVIO PACCA DA SILVA MEDEIROS			CIRURGIÃO DENTISTA
968	ALEXANDRO BATISTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3784	ALEXSANDRA DE ABREU DANTAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2903	ALEXSANDRE AGOSTINHO DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1889	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2392	ALEXSSANDRO SALVADOR FERNANDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3934	ALGIMIRO VARGAS SOARES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2886	ALIANE PAES			MÉDICO GENERALISTA
3256	ALICE PEREIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3385	ALINE ANTONIA SANTANA COLODEL			CIRURGIÃO DENTISTA
3685	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3648	ALINE APARECIDA FERREIRA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
3541	ALINE CANAVESI NOGUEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
167	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GRILO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3557	ALINE CRISTINA TONIETTO GOMES			CIRURGIÃO DENTISTA
99	ALINE DE FATIMA ROGALEWSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
791	ALINE DO CARMO TRIZOTI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2961	ALINE DUANE ALVES CARNEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
1218	ALINE GASOLA DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
1651	ALINE GUEDES DE ARAUJO ESPINOSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3675	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
3290	ALINE LONDERO VERARDO			CIRURGIÃO DENTISTA
2151	ALINE NATALY LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3710	ALINE PAES VELLOZO			MÉDICO PSIQUIATRA
1484	ALINE SETTE CARDOSO MENEZES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3161	ALINE TORRES DA CRUZ			MÉDICO GENERALISTA
3163	ALINE VALASKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3782	ALINE VICTOR DE QUADROS LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3590	ALINY BATISTA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1261	ALIRIO AFONSO ALMEIDA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
811	ALLAN CEZAR DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
893	ALLAN DA CRUZ LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1641	ALLAN HANKE CASTANHARO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1030	ALLAN WILSON GOMES ARMSTRONG			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3480	ALMIR APARECIDO DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
899	ALTAMIR STRAPASSON			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3851	ALVARO BENEDITO DA SILVA JUNIOR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
329	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3231	ALYSSON AUGUSTO DE CASTRO			CIRURGIÃO DENTISTA
1932	AMALIA CRISTINA TABALIPA BLANCO			CIRURGIÃO DENTISTA
1480	AMANDA ALVES DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
2387	AMANDA BORDES FERRREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2964	AMANDA BOSSONI			CIRURGIÃO DENTISTA
3671	AMANDA BRITTONDE MACEDO			CIRURGIÃO DENTISTA
1478	AMANDA CAROLINE MARTINS FERREIRA BASSETTI			CIRURGIÃO DENTISTA
3347	AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1004	AMANDA DE PAULA PIRES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3019	AMANDA DERENIEVICKI MENDES DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
2650	AMANDA DOS SANTOS MISKALO			CIRURGIÃO DENTISTA
801	AMANDA ELISA NUERNBERG			MÉDICO GENERALISTA
260	AMANDA FERREIRA RUAS			TÉCNICO EM FARMÁCIA
3877	AMANDA GIUBERTI POLTRONIERI			MÉDICO GENERALISTA
338	AMANDA GUIMARAES FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1991	AMANDA JAQUELINE COSTA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
653	AMANDA MACHADO DE BRITO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1032	AMANDA MEIRELES MOURA FERRAREZI DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
872	AMANDA SILVEIRA DE FARIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3081	AMANDA STERN BARRETO TRAPP			CIRURGIÃO DENTISTA
1890	AMARILDO PEREIRA DA COSTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3194	AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2183	AMARINALVA LAUDIVAR RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA			CIRURGIÃO DENTISTA
3559	ANA BERTILA MARQUES			CIRURGIÃO DENTISTA
1874	ANA CARLA LOPES GOES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
136	ANA CAROLINA BUENO			CIRURGIÃO DENTISTA
1037	ANA CAROLINA DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
1925	ANA CAROLINA DE QUADROS BELLO			CIRURGIÃO DENTISTA
2182	ANA CAROLINA NICARETA SANTOS			MÉDICO GENERALISTA
3027	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1832	ANA CAROLINA VOLQUER DIAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2279	ANA CAROLINE DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
673	ANA CAROLINE ZAVATZKY			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3943	ANA CAROLINI FERREIRA DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
1332	ANA CHRISTINA BERNERT			CIRURGIÃO DENTISTA
1283	ANA CLARA BEHNKE			CIRURGIÃO DENTISTA
409	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3206	ANA CRISTINA JERONIMO LUCHTENBERG DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2907	ANA CRISTINA SPECHT			CIRURGIÃO DENTISTA
1192	ANA DEYSE PEREIRA DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1742	ANA FLAVIA TECHY BAHLS			MÉDICO GENERALISTA
2718	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA			CIRURGIÃO DENTISTA
3407	ANA IAREMENCO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
715	ANA JOSMARA LIMA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3883	ANA KARINA CORDEIRO GASPERIN			CIRURGIÃO DENTISTA
3928	ANA LUCIA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2108	ANA LUIZA CATHARINA DE FATIMA STELLA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3696	ANA LUIZA DE FREITAS ANDRADE			CIRURGIÃO DENTISTA
1845	ANA LUYZA SANTIN			MÉDICO GENERALISTA
922	ANA MARIA ALVES COELHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
945	ANA MARIA LINDNER			MÉDICO GENERALISTA
2769	ANA MARIA ORGINO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2638	ANA PAULA ALVES LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3313	ANA PAULA BARIAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3242	ANA PAULA CALDAS DE JESUS JUSTINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1558	ANA PAULA CORREA			CIRURGIÃO DENTISTA
2777	ANA PAULA DA SILVA DE CAMARGO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2058	ANA PAULA DE ARAUJO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1483	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1617	ANA PAULA FERNANDES DIAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1656	ANA PAULA FERREIRA DE MELO DE CARVALHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1690	ANA PAULA GELINSKI SANTOS TURCO			CIRURGIÃO DENTISTA
1388	ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA	SIM		MÉDICO GENERALISTA
1934	ANA PAULA LOMBARDI			MÉDICO GENERALISTA
2020	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE SANT ANA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2569	ANA PAULA SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
2558	ANA PAULA ZANDONA GAGEL			CIRURGIÃO DENTISTA
3035	ANAI CAROLINE HAMANN GASPERIN			MÉDICO GENERALISTA
48	ANDERSON ALVES DE SOUZA GOMES	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1575	ANDERSON APARECIDO RODRIGUES DE CARVALHO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
335	ANDERSON CHARELLO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1766	ANDERSON FAGUNDES			CIRURGIÃO DENTISTA
2443	ANDRE DE SOUZA GUSMAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1847	ANDRE LUIZ CECCON			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1961	ANDRE LUIZ PINHEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2252	ANDRE LUIZ RIBEIRO GOMES CAPAVERDE			MÉDICO GENERALISTA
1620	ANDREA AZEVEDO BRANDAO MEDA			CIRURGIÃO DENTISTA
2397	ANDREA FINATTO			MÉDICO GENERALISTA
3339	ANDREA RODRIGUES DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
264	ANDREIA AGNER DE FARIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3295	ANDREIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1535	ANDREIA BACH CHAVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
524	ANDREIA DA SILVA HOFFET DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
180	ANDREIA DE MELLO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3818	ANDREIA GONCALVES PINTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2975	ANDREIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1251	ANDREIA NAYARA BRITO DOS SANTOS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2681	ANDREIA ROSA VASCONCELOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3212	ANDREIA TONHATO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3708	ANDREIA YUKARI UEDA TOYOMOTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
569	ANDRELINA MARIA SILVESTRE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
607	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
729	ANDRESSA CASTRO GULGIELMIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1632	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO			CIRURGIÃO DENTISTA
1694	ANDRESSA DEBASTIANI DOMERASKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3329	ANDRESSA DO ROSARIO			CIRURGIÃO DENTISTA
2220	ANDRESSA MANOELLE BONETTO			CIRURGIÃO DENTISTA
1343	ANDRESSA RAFAELA CELESTINO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1716	ANDRESSA RIBEIRO PINHEIRO ILDEFONSO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2036	ANDREW GEORG WISCHNESKI			MÉDICO GENERALISTA
1962	ANDREY BAENA DE OLIVEIRA MONTEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
938	ANE KELLY BATISTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3355	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI			MÉDICO GENERALISTA
2191	ANGELA ALMEIDA MARQUES			MÉDICO GENERALISTA
1479	ANGELA CRISTINA OSSOVSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3622	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2481	ANGELA MAIRA GUIMARAES			CIRURGIÃO DENTISTA
36	ANGELA MARIA COSTA DOS SANTOS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
261	ANGELA MARIA MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2517	ANGELA MARIA SIEDLARCZYK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3573	ANGELICA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
449	ANGELICA DE PAULA PIRES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3658	ANGELICA MALMAN THOMAZINE MOREIRA			MÉDICO GENERALISTA
2281	ANGELITA APARECIDA DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2660	ANGELITA DA ROCHA BASTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2942	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA			MÉDICO GENERALISTA
2985	ANGELO ZEN NETO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
781	ANNA CAROLINE DA SILVA CARNEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1970	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA			CIRURGIÃO DENTISTA
552	ANNA PAULLA MORAIS LEITE			CIRURGIÃO DENTISTA
1853	ANNELISE GRABICOSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3593	ANTONIA APARECIDA DE FREITAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3925	ANTONIO CARLOS MARIA DE ARRUDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2647	ANTONIO CARLOS PALITOWSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3916	ANTONIO EDENILSON EROZA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3624	ANTONIO FRANCISCO SOUZA MORAIS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
134	ANTONIO LUIZ LADA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2186	ANTONIO MACIEL FERNANDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1823	ANTONIO MARCOS DE LIMA PAZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3670	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1684	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2158	APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA PRETES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2085	APARECIDA FATIMA DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2144	APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1972	APARECIDA ROSELI MARQUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3766	APARICIO DE OLIVEIRA SCHAUSSARD JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2705	ARI GONCALVES CORDEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1048	ARIADER FATIMA DA MAIA ZANATTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
925	ARIADNE BOCHI GASPAR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3115	ARIANA APARECIDA PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2984	ARIANE LIMA DE CRISTO			CIRURGIÃO DENTISTA
830	ARICIA VANESSA BRASILEIRO SAMPAIO			CIRURGIÃO DENTISTA
2362	ARIEL BARBATO HEIL			CIRURGIÃO DENTISTA
3933	ARIEL MACHADO DE OLIVEIRA SOBRINHO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3341	ARILENE DE FREITAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
662	ARINA VIEIRA DA ROSA MIRANDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1595	ARIOMAR FERNANDO SANTOS MOURA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3398	ARNALDO JOSE LOTICI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1957	ARTHUR MAGNO MEDEIROS DE ARAUJO			CIRURGIÃO DENTISTA
2432	ARY MONGE JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3372	ASHLON KRZYZANOVSKI DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3277	ASTERIA LEDVINA WICKERT			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3831	AUGUSTINHO MOREIRA DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2809	AURIANA PEREIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1524	BARBARA DE CASSIA ROSA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2426	BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
887	BARBARA EMANUELI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3292	BARBARA STACHERA			CIRURGIÃO DENTISTA
2581	BARBARA ZILLI FURLAN			MÉDICO GENERALISTA
3868	BEATRICE OLIVEIRA SALVO			CIRURGIÃO DENTISTA
841	BEATRIZ CORREA CERCAL			CIRURGIÃO DENTISTA
3849	BEATRIZ CRISTINA DALOSTO			MÉDICO GENERALISTA

1031	BERNADETE RIBEIRO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2059	BETHANIA BRANGIONI			CIRURGIÃO DENTISTA
3532	BIANCA AYMONE DA SILVA			MÉDICO GENERALISTA
3660	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE			MÉDICO GENERALISTA
2667	BIMAEL OLIVEIRA PONTES JUNIOR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3915	BRENA ALENCAR SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1284	BRENDA CRISTINA DE SOUZA FARIAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3397	BRENDA CRISTINA FERNANDES			MÉDICO GENERALISTA
83	BRENDA MICHELE PEREIRA OSORIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2199	BRUCE NEGRELLO NAKATA			MÉDICO GENERALISTA
1542	BRUNA ANDRAUS BOTELHO			CIRURGIÃO DENTISTA
3197	BRUNA CAMPOS CAPORAL			CIRURGIÃO DENTISTA
1733	BRUNA CAROLINA DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
3638	BRUNA DE MOURA CORDEIRO FRANCO			CIRURGIÃO DENTISTA
2152	BRUNA DE SOUZA FREITAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1374	BRUNA ELISE CIABOTTI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3288	BRUNA FABIANI RIGONI			CIRURGIÃO DENTISTA
1432	BRUNA GIOVANNA RIBEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
1124	BRUNA GONCALVES DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2300	BRUNA HELOISA BISSONI			CIRURGIÃO DENTISTA
1501	BRUNA ISABELA KAISS			CIRURGIÃO DENTISTA
1663	BRUNA KARAS BRUM			CIRURGIÃO DENTISTA
1782	BRUNA LETICIA SOUZA TAVEIRA			MÉDICO GENERALISTA
2095	BRUNA LOHN			CIRURGIÃO DENTISTA
3247	BRUNA LUIZA PIOVESAN SANTANA			CIRURGIÃO DENTISTA
1220	BRUNA MACHADO DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
1552	BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	SIM		MÉDICO GENERALISTA
3551	BRUNA PALUCOSKI DA LOZZO			MÉDICO GENERALISTA
1509	BRUNA RIBEIRO MARQUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1630	BRUNNA CORREA ISRAEL DAROS			CIRURGIÃO DENTISTA
3945	BRUNNA DA SILVA BOSKA			CIRURGIÃO DENTISTA
676	BRUNO CEZAR SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2797	BRUNO GLEIDSON CORDEIRO ARIAS			CIRURGIÃO DENTISTA
2533	BRUNO GOMES GALLO			MÉDICO GENERALISTA
3056	BRUNO HENRIQUE CORREA CAMARGO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3947	BRUNO JOSE DE GODOY			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
395	BRUNO LAURIANO DE MELO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
423	BRUNO MOSCIBROSKI DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3361	BRUNO RAFAEL HONORATO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3327	BYANCA HEKAVEI HUL			MÉDICO GENERALISTA
1402	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
2213	CAIO DE OLIVEIRA FREITAS			MÉDICO GENERALISTA
2813	CAIO EDUARDO PEGORETTI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2767	CAIO SOARES CABRAL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1202	CAMILA AKEMI IZUMI			CIRURGIÃO DENTISTA
3776	CAMILA APARECIDA DE LARA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3608	CAMILA BENATO DAVID			CIRURGIÃO DENTISTA
3486	CAMILA CARNEIRO GALDINO			CIRURGIÃO DENTISTA
177	CAMILA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3005	CAMILA DE LOURDES VELOSO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3553	CAMILA ESTEFANI MACIEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1381	CAMILA FERNANDA CORREIA MILAO			TÉCNICO EM FARMÁCIA
174	CAMILA FERREIRA PIRES MATTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
3259	CAMILA LEMOS MENDES DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3351	CAMILA MARCILIO SETTI			CIRURGIÃO DENTISTA
1312	CAMILA MAYARA PEREIRA XAVIER			CIRURGIÃO DENTISTA
1936	CAMILA MORAES COSTA KOPPE			CIRURGIÃO DENTISTA
1940	CAMILA PREVEDELLO PEREIRA COLLACO			CIRURGIÃO DENTISTA
2752	CAMILA VANESSA FERST			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
952	CAMILA VIEIRA DOS ANJOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1851	CAMILE YARA MOREIRA DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1455	CAMILI VOITKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
539	CAMILLE FERNANDA MIRANDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2496	CARLA CAROLINE MENDES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3170	CARLA DE FATIMA LUZZI CHEIKO WUICIK			CIRURGIÃO DENTISTA
582	CARLA PATRICIA CEZAR DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2716	CARLA PRICILA ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
254	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3032	CARLOS ALBERTO MONTEIRO SCHERER			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2284	CARLOS CESAR BRAGA SADDOCK DE SA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2868	CARLOS EDUARDO CARNEIRO	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3302	CARLOS EDUARDO KRZIZANOVSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3755	CARLOS GONSALVES DE MORAIS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3018	CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
372	CARLOS HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA			MÉDICO GENERALISTA
1737	CARLOS HENRIQUE VICENTIN REIS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3344	CARLOS ROBERTO PEREIRA COSTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3489	CARMELINA VASCO AMANCIO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
152	CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO			CIRURGIÃO DENTISTA
859	CARMEN MAYANNA JAMUR			MÉDICO GENERALISTA
3316	CARMEN TATIANE DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
605	CAROLINA APARECIDA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2890	CAROLINA BAGGIO EMERENCIANO			MÉDICO GENERALISTA
2055	CAROLINA MARIA PERUFO OSTROWSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
1498	CAROLINA MICHELY CORREA PERES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1503	CAROLINA MUNIZ TRENTIN			CIRURGIÃO DENTISTA
895	CAROLINE ANA GEVAERD			MÉDICO GENERALISTA
3654	CAROLINE ASSUNCAO			CIRURGIÃO DENTISTA
3716	CAROLINE BRUSTOLIN RIBEIRO			MÉDICO GENERALISTA

3501	CAROLINE CARDOSO IASCHITZKI			CIRURGIÃO DENTISTA
1757	CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO	SIM		MÉDICO GENERALISTA
1680	CAROLINE GRANATO DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
294	CAROLINE GUERO			CIRURGIÃO DENTISTA
3442	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA			MÉDICO GENERALISTA
3127	CAROLINE KAORI GUIMARAES TAKAHASI			MÉDICO GENERALISTA
3806	CAROLINE MIRANDA			CIRURGIÃO DENTISTA
3592	CAROLINE NEUMANN BEUTER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
445	CAROLINE ORACTZ			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2181	CASSIA MATSUMURA LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3705	CASTURINA APARECIDA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1732	CATIA ROBERTA SEVERGNINI SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
665	CECILIA DA SILVA OGAWA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2917	CECILIA DE ABREU RIBAS			CIRURGIÃO DENTISTA
1129	CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO			MÉDICO GENERALISTA
1744	CEDRIK CRUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2219	CELIA REGINA ALVES PIRES RICARDO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2762	CELINA FELEMA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2514	CELSO BORGES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3816	CELSO LUIS MACHADO	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1069	CELSO LUIZ DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1414	CELSO ROMEU PENEK			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
79	CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3862	CESAR LUIZ ZANETTI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3461	CEZAR JAMAL YOUSSEF			CIRURGIÃO DENTISTA
1948	CHANE APARECIDA BATISTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3569	CHEILA PROENCA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2138	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
488	CHRISTIANE MEZARIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1459	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3900	CIBELE MATHIAS VITORETI			CIRURGIÃO DENTISTA
3688	CICERA MARIA FELIX MATHIAS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2472	CINCLER CELIO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1191	CINTHIA ELYN ANTUNES BALTAZAR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1864	CINTIA CRISTINA NATO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
870	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2934	CINTIA SANTOS SILVA NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3615	CINTIA SHIRLEI CARVALHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2694	CIRLENE APARECIDA DA SILVA NICOLAU			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2363	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2446	CLARISSA DE FATIMA SANTOS FILLA			MÉDICO PSIQUIATRA
3030	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1282	CLAUDECIR APARECIDO REPEZUK			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1368	CLAUDEMIR BRAULINO TEIXEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2565	CLAUDEMIR DE MELO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2902	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3699	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1574	CLAUDIA ADRIANE LEPECO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1668	CLAUDIA AMARAL RABELLO DE MELLO RADAELLI			CIRURGIÃO DENTISTA
2439	CLAUDIA AVELINE LOPES GERMANO			CIRURGIÃO DENTISTA
2463	CLAUDIA CRISTINE PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3725	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3555	CLAUDIA GUEDES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1047	CLAUDIA MAGRIN ARAUJO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
984	CLAUDIA MARIA GASPARIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2976	CLAUDIA MARIA PERERA BIONDO			MÉDICO GENERALISTA
1835	CLAUDIA PINHO SCHULLER			MÉDICO GENERALISTA
585	CLAUDIA SARTURI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3452	CLAUDICEIA ROMEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1475	CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2780	CLAUDINEI DIAS DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
388	CLAUDINEI SIQUEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1408	CLAUDINEIA AURORA ROCHA MACHADO			CIRURGIÃO DENTISTA
1352	CLAUDINEIA DA ROCHA DE LIMA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2793	CLAUDINEIA MOTTIM DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2690	CLAUDINELI FRANCA LOPES			CIRURGIÃO DENTISTA
493	CLAUDIO ISRAEL DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1982	CLAUDIO JOSE DE MELO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3547	CLAUDIO MARCIANO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
559	CLAUDIO MOREIRA DUARTE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3836	CLAUDIO ROBERTO STROPARO			CIRURGIÃO DENTISTA
2848	CLAUDIO TERNOSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2537	CLAYTON FERREIRA AMARAL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
384	CLAYTON MARQUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
490	CLEBER NERES FAGUNDES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3485	CLEIA DE FATIMA STRAUB DE CAMARGO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
495	CLEITON ALVES FERNANDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
824	CLEITON MILANI LISBOA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3198	CLEITON SCHWARTZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3904	CLENILSON ADRIANO PERES DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2919	CLEO FERREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2079	CLEUZA DA SILVA DO NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1629	CLEUZA VAGNER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2624	CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2715	CLEVERSON DE CARVALHO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2167	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	SIM		MÉDICO GENERALISTA
3396	CLOVES DE OLIVEIRA NETO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1441	CRISLAINE BOTEGA GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
920	CRISLAYNE DRUCZKOWSKI ANDREO MARTINS DO CARMO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1597	CRISTIAN DEIVID DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3815	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA			CIRURGIÃO DENTISTA
3453	CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO			MÉDICO GENERALISTA
858	CRISTIANE CIBELE LUCION			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
70	CRISTIANE DE ANDRADE FORMIGHIERI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3857	CRISTIANE DE JESUS PIRES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3666	CRISTIANE DO ROCIO DE FRANCA DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2515	CRISTIANE HUBSCH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1584	CRISTIANE KLUCK DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
545	CRISTIANE MAKELLI VALORI			CIRURGIÃO DENTISTA
2679	CRISTIANE MICKUS MARIA			CIRURGIÃO DENTISTA
2399	CRISTIANE ROSA FINGER			CIRURGIÃO DENTISTA
2093	CRISTIANI ROCHA DE SOUZA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3838	CRISTIANNE PASOLD			CIRURGIÃO DENTISTA
1114	CRISTIANO DA SILVA ARGOZO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3381	CRISTIANO DE OLIVEIRA SIMOES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1109	CRISTIANO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1660	CRISTINA APARECIDA PINHEIRO SCHIPIURA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
593	CRISTINA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
956	CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3047	CRISTINA KNAPP			CIRURGIÃO DENTISTA
3188	CRISTINA MARA CUBAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1372	CRISTINA MARIA DO PRADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
404	CRISTINE NEVES BEZ			CIRURGIÃO DENTISTA
1230	DAGMA MARIA MOTTA LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2704	DAIANE APARECIDA BARBOSA ARMSTRONG JANECZKO			CIRURGIÃO DENTISTA
2901	DAIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
885	DAIANE DALAZUANA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2325	DAIANE DIAS DE CARVALHO RODRIGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
600	DAIANE DOLA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3315	DAIANE SARA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2627	DAIANI DA SILVA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
964	DALANE MARINA GORIS TINO			CIRURGIÃO DENTISTA
339	DALTRON FERNANDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
6	DAMARIS DA SILVA CARNEIRO DE LARA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2321	DANIANE DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2354	DANIEL ANIBAL ALVES PIRES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1005	DANIEL BAHIA SAID REZENDE			MÉDICO GENERALISTA
2096	DANIEL COLIS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2511	DANIEL DO CARMO MAGARI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2088	DANIEL GALHARDO			CIRURGIÃO DENTISTA
3333	DANIEL JOSE FURMAN			CIRURGIÃO DENTISTA
1422	DANIEL MARQUES RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
44	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
828	DANIEL PORTELA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3601	DANIEL SANTOS COSTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2282	DANIEL TABORDA COSTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1870	DANIELA BOTTI PENTEADO			CIRURGIÃO DENTISTA
1130	DANIELA DA SILVA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1654	DANIELA FERRER CECCON			CIRURGIÃO DENTISTA
3885	DANIELA MARIN GARANHANI			CIRURGIÃO DENTISTA
2900	DANIELE APARECIDA MARCONDES DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3177	DANIELE CANDIDO RAZZOTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3007	DANIELE DA FONSECA CORDEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
709	DANIELE ESMANHOTTO			CIRURGIÃO DENTISTA
1309	DANIELE GABARDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
62	DANIELE PEREIRA DE CASTRO			CIRURGIÃO DENTISTA
332	DANIELE TABORDA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
72	DANIELI CAVASSIN PENHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
483	DANIELLA XAVIER PRUENCIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3794	DANIELLE DE CAMARGO ALMEIDA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
1044	DANIELLE FERREIRA MUNHOZ COSTA			CIRURGIÃO DENTISTA
1437	DANIELLE GIANE ALEXANDRE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2618	DANIELLE LIEDA CUNHA FROES			CIRURGIÃO DENTISTA
2161	DANIELLI MARCAL			CIRURGIÃO DENTISTA
911	DANIELLYCRUZ DE PAULA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3042	DANILO VICENTE DOS SANTOS			MÉDICO GENERALISTA
2253	DANTE DOS SANTOS PEREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1178	DARCI DE ABREU			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2011	DARCILIA CORREIA BORBA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2792	DARIELE APARECIDA FERREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2469	DARIO ROSA PINTO JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3268	DAVI FELIX AUGUSTO			MÉDICO GENERALISTA
2663	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2826	DAVID ALLAN BERNARDINO DE SOUSA			CIRURGIÃO DENTISTA
3068	DAVID ANTONIO DA COSTA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1917	DAVID HENRIQUE ALVES POLICENO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1399	DAVID VIEIRA LOPES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1080	DAYANE CRISTINA BECKER ABBATE			CIRURGIÃO DENTISTA
2440	DAYANE CRISTINA MOLINA DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2806	DAYANE CRISTINE DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5	DAYANE CRISTINE SKORA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3477	DAYANE DA SILVA CARDOSO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2012	DAYANE GOTO NOVAIS			MÉDICO GENERALISTA
274	DAYANE PATRICIA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10	DAYARA ALINE KAWAGUCHI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3406	DAYSE ELENITA FONSECA DUARTE			CIRURGIÃO DENTISTA
2898	DAYSE TATYELE RAMALHO SILVA ZACHI			CIRURGIÃO DENTISTA
504	DEBORA BOTELHO DOS REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3595	DEBORA CHRISTIE PINHEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
3426	DEBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO			CIRURGIÃO DENTISTA
1543	DEBORA DA SILVA DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1780	DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN			CIRURGIÃO DENTISTA
2027	DEBORA DELATORRE ZOTTI			CIRURGIÃO DENTISTA
1110	DEBORA EVELYN ALVES ZAZE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2665	DEBORA KURZ LEMES CAMARGO DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
230	DEBORA PEDROSO DE SOUZA COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
308	DEBORA TEREZINHA PADILHA JUSVIAK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2724	DEBORAH LETICIA DE SOUZA PEREIRA MONTINI			CIRURGIÃO DENTISTA
3562	DECIO FALLEIROS BARBOSA LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
3642	DEJINANY MOREIRA DOS SANTOS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2877	DEMERSON DE OLIVEIRA KALLUF			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2507	DENILSON ANTONIO FOGACA DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
937	DENILSON CESAR DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
883	DENIS ALMEIDA FONSECA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1776	DENIS BRANDES RODRIGUES ALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2053	DENISE ADRIANE RUPPEL FRANCA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3554	DENISE ADRIANO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3635	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2587	DENISE DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3500	DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2726	DENISE MORGAS DE FREITAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3752	DENISE NUNES DE MIRANDA			CIRURGIÃO DENTISTA
2775	DENIZE CHAGAS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
562	DENYS BARBOSA GUILHERME	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1714	DEUSELE LIMA DOS SANTOS PIERDONA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2227	DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
303	DEYSE DO PRADO MEDEIROS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3291	DIANA MITIKO LEITE TANAKA			CIRURGIÃO DENTISTA
210	DIANE DIAS			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1126	DIEGO ALEXANDRE RAMOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1376	DIEGO AURELINO GONCALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2468	DIEGO CARDOSO			CIRURGIÃO DENTISTA
3912	DIEGO FERNANDES CANELAS			MÉDICO GENERALISTA
267	DIEGO GOMES MACHADO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3879	DIEGO HENRIQUE MACHADO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1647	DIEGO MACHADO DE CASTRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3255	DIEGO NUNES DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2670	DIEGO RODRIGO RESKI PEREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1576	DIEGO VINICIUS CORREA CUNHA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1134	DIELSON FERREIRA LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3050	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3301	DIGONCIR ANTONIO DALDEGAN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2578	DILVANE MOREIRA DE ABREU DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1699	DIOGO SBRISSIA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
489	DIONATAN GOMES			CIRURGIÃO DENTISTA
2215	DIONE CARDOSO			CIRURGIÃO DENTISTA
100	DIRLEI APARECIDO DE JESUS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3922	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3950	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3364	DIRLEY SILVESTRE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3561	DIVONE IAREMENCO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1665	DIVONSIR GOMES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1978	DJALMA BUENO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2140	DOREJANER VIUDES LIMA			MÉDICO PSIQUIATRA
2075	DORIVAL DE OLIVEIRA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3171	DOUGLAS DUARTE SOARES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3338	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1010	DOUGLAS FERNANDES CORDEIRO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2844	DOUGLAS JOSE BUENO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1369	DOUGLAS RIBEIRO PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3958	DULCINEIA JAIME DE OLIVEIRA SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3286	EDELAINE KLUK			CIRURGIÃO DENTISTA
3323	EDEMAR SANTOS DO PILAR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1640	EDENILDO MARTINS FERNANDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3196	EDENILLSON ROBERTO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3166	EDENILSON PIRES DE JESUS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
69	EDEONIR GASPARIN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3628	EDIANE MARIA DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
2697	EDILSON ATAIDE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
564	EDILSON EGYDIO GONZALES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2689	EDIMAR RAFAEL DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1219	EDINA CORDEIRO DOS SANTOS DOSANJHOS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1045	EDINALDO MACHADO DE LARA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
201	EDINALVA RES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1971	EDINEI INACIO MARQUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1764	EDINEIA VENUKA MORAES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3759	EDIONE DOS SANTOS PONTES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2024	EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3805	EDITE APARECIDA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91	EDIZIELI MATIELLO SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
659	EDMUNDO GIM SCHLACHTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1139	EDNA APARECIDA DE SANTANA TABORDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
61	EDNEIA CORDEIRO FERNANDES DE OLIVAIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1717	EDNILSON LOPES DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2639	EDSLAINE DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
455	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3589	EDSON FERREIRA DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

3706	EDSON JOSE PRIOTTO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1779	EDSON LINEU PAVIOTO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3826	EDSON MARCIO THOMAZ FILHO			MÉDICO GENERALISTA
420	EDSON RENATO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
566	EDSON RODRIGO GOMES			CIRURGIÃO DENTISTA
3757	EDSON TABORDA DA FONSECA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3859	EDSON TEIXEIRA DE FARIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1138	EDUANI DE PAULA BORGES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1278	EDUARDA CARVALHO PIRES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3389	EDUARDO A G MUNCINELLI			CIRURGIÃO DENTISTA
2643	EDUARDO ANDRE DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2939	EDUARDO AUGUSTO ROCHA			CIRURGIÃO DENTISTA
3187	EDUARDO CORREA TREVIZAN			MÉDICO GENERALISTA
3214	EDUARDO DE JESUS DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1289	EDUARDO DOS SANTOS ROSSI			CIRURGIÃO DENTISTA
959	EDUARDO FERREIRA DE LIMA BERTOLIN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2996	EDUARDO GIACOMASSI NETO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2688	EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2368	EDUARDO PINTO MARTINS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3920	EDUARDO RAMOS SAMPAIO			MÉDICO GENERALISTA
3545	EDVALDO SONVESSI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
379	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
628	ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO TAVERNA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
81	ELAINE DE SOUSA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1926	ELAINE GOMES CORREA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
118	ELAINE REGINA KOINSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2973	ELEANDRO FERREIRA DA SILVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2229	ELENICE DE CARVALHO NICOLAIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
168	ELENICE MARIA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2948	ELESANDRO BENTINHO MOTTIN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1123	ELESSANDRO SILVA PINTO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3506	ELIALDA TORTATO DA COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2693	ELIANA DEA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2226	ELIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2373	ELIANE ALVES BONFIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
917	ELIANE ARAUJO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1566	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2194	ELIANE DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3960	ELIANE DA SILVA CORREA GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3536	ELIANE DE SOUZA SANTOS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1002	ELIANE GISELI ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1581	ELIANE HOFFMANN GALVAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2489	ELIANE RAIZER DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3693	ELIANE RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1636	ELIANE ROCHA SANTOS DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2640	ELIANE SANTANA DE MORAES	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1644	ELIANE TORRES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2625	ELIAS DA SILVA LEITE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3233	ELIAS DA SILVA PAFUME			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2949	ELICEIA APARECIDA MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3872	ELIENE ALVES COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2882	ELIETE ANTUNES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
327	ELIEZER OKLAIVEN PAIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2201	ELIKA VASCONCELLOS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2620	ELILDA MATOZO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3787	ELIS SIBELE FRANCESKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
440	ELISA DE SOUZA LIMA IRECINA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1550	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3521	ELISAMA BRAZ DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1326	ELISANDRA GARCIA MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3758	ELISETE MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3409	ELISEU POMPEU RIBEIRO DE CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2169	ELIZA LIMA DOS SANTOS		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
2118	ELIZA SOUZA CAPETA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2989	ELIZALDO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3436	ELIZANDRA BRUCKNER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11	ELIZANDRA STRAPASSON			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2619	ELIZANDRA VARGAS DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
846	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
186	ELIZANGELA MARIA RUTZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1908	ELIZANGELA SILVA CANDIDA TAVARES	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1689	ELIZANGELA SOARES DA CRUZ	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1810	ELIZANIA DA SILVA SOUZA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1544	ELIZEU DE MELLO OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1310	ELOI BENEDITO MONTEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2090	ELOIR VIEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
328	ELOISE MARIELLY TONIAL			CIRURGIÃO DENTISTA
3469	ELSON JOSE DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3024	ELTON KENNEDY VAZ FARIA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2148	ELTON LUIZ RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2596	ELTON PEREIRA LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3356	ELVIA LUCIANE CHAGAS MATOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1986	ELVIS NUNES CARDOSO BERNARDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2436	ELY GANZERT PIERIN			CIRURGIÃO DENTISTA
3570	EMANUELA CARLA DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
3630	EMANUELLI CRISTINE VIEIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3627	EMANUELLI DE LIMA SOUSA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2953	EMELLY CRISTINE DOS SANTOS CORREA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1347	EMERSON JOSE ANDREATA DE JESUS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

60	EMILI EVERS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1311	EMILIA GODOY DA ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1964	EMILY DE SOUZA PEREIRA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1886	EMILY MENDES BOHN			CIRURGIÃO DENTISTA
2402	EMIR UBIRAJARA MILLA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1662	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI			CIRURGIÃO DENTISTA
2656	ERALDO JOSE DA CONCEICAO SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1664	ERICA YAMASHITA DE OLIVEIRA			MÉDICO GENERALISTA
1337	ERICK NERY DE JESUS GUILHERME			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
583	ERICKA CRISTINA DOS SANTOS HELLVIG			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
501	ERIKA KAMILE PRZEPIURA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2238	ERIKA KELLY DA SILVA PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1571	ERIKA LACERDA			CIRURGIÃO DENTISTA
3944	ERIKY SILVANO DE SOUSA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
3698	ERIVELTO DA SILVA LEITE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1559	ERNA MARIA SOUZA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1029	ERNANI GONCALVES MOURA AMARAL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3230	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR			CIRURGIÃO DENTISTA
458	ERON REI CARDOSO DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2585	ERON VINICIUS ROSSETIM			CIRURGIÃO DENTISTA
1981	ERUS PICHETH NETO			MÉDICO GENERALISTA
263	ESDRAS CARLOS DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1266	ESHILEN CAROLINE FRANCA FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156	ESTEFANI CADENA JELINSKY			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
457	ESTELA DE LOURDES SCHELEIDER			CIRURGIÃO DENTISTA
2488	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
3181	ESTHER GABRIELLE FERREIRA ALVES			CIRURGIÃO DENTISTA
3401	EUCILEIA EVARISTO DOS SANTOS DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2855	EUGENIA BILHALBA VARELA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1436	EUNICE DE CARVALHO CUSTODIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2783	EUNICE TOMIKO TABATA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1235	EVANDRO ALVES DA ROCHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3523	EVANDRO BIANCO			MÉDICO GENERALISTA
2983	EVANDRO FRASSON SANCHEZ			CIRURGIÃO DENTISTA
175	EVANDRO MORAES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2845	EVANDRO MORAES JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1099	EVELEN DA CRUZ DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1329	EVELIN FILUS DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3873	EVELIN PIRES DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
166	EVELIN SABINO DA SILVA MENDES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2110	EVELYN CRISTINA SOCZEK PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1115	EVELYN DOS SANTOS CAMARGO DE BRITO			CIRURGIÃO DENTISTA
913	EVELYN LOPES DE SOUZA FERREIRA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1928	EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1269	EVERALDO BORTOTTI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3049	EVERSON APARECIDO FERREIRA DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2424	EVERSON MATEUS DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2836	EVERTON DINIZ MARAFIGO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3733	EVERTON EDUARDO SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
2759	EXULLY ALMEIDA COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2271	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1611	EZEQUIEL GROSSKOPF DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3462	FABIAN ZEILMANN ORFALI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
697	FABIANA BANDEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2590	FABIANA COIS MARTINS DE ARAUJO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1765	FABIANA MARQUEZINI			MÉDICO GENERALISTA
2646	FABIANA REGINA VIANA VANALLI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
34	FABIANA ROCHA RIBEIRO LOBATO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3340	FABIANA RUTES ZABUDOWSKI			MÉDICO GENERALISTA
2473	FABIANE DE OLIVEIRA VAZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
630	FABIANE SIQUEIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2080	FABIANE SOARES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2602	FABIANO ASSUNCAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2630	FABIANO DORIA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3370	FABIANO GOMES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2801	FABIANO GREGORIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2593	FABIANO LUIZ PESSINI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3155	FABIELE BAUMANN			CIRURGIÃO DENTISTA
190	FABIELE DENIZE DAVID			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1407	FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3695	FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO			MÉDICO GENERALISTA
1274	FABIO AURELIO DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3614	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2490	FABIO CORDEIRO DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
880	FABIO HENRIQUE BUENO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2764	FABIO JULIANO MARINHO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2369	FABIO MOREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2244	FABIO MURILO FERREIRA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
3162	FABIO RENATO LEANDRO DE SOUZA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2129	FABIO SANTIAGO CARDOSO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3402	FABIO STRAPASSON			CIRURGIÃO DENTISTA
119	FABIOLA ANDRESSA FERMINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1342	FABIOLA COSTA RODRIGUES			CIRURGIÃO DENTISTA
770	FABIOLA DA ROSA LUZ			CIRURGIÃO DENTISTA
3612	FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA			MÉDICO GENERALISTA
2141	FABRICIO GUIMARAES RODRIGUES	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3466	FABRINE LOPES ALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1353	FANUEL DE SOUZA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1169	FATIMA ALVES DA SILVA DAHMER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3626	FATIMA DA SILVA VILIOTI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3071	FATIMA KEMPER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1340	FATIMA RAFAELLA SANTOS PACHECO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3499	FELIPE AUGUSTO DUTRA CORREA	SIM		MÉDICO GENERALISTA
3825	FELIPE BOMFIM DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
2531	FELIPE CAMPOS CORADASSI			CIRURGIÃO DENTISTA
366	FELIPE CORDEIRO DOS ANJOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
452	FELIPE DE LIMA SANTANA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1711	FELIPE EDUARDO KOZERSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3425	FELIPE GONCALVES RIBEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
146	FELIPE LUIS SALOMON			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3678	FELIPE MONTEZUMA RODRIGUES SANTOS			MÉDICO GENERALISTA
2390	FELIPE PICANCO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2251	FELLIPE CAMPOS MARTINS			MÉDICO GENERALISTA
45	FERNANDA AUGUSTA SANT ANA PEREIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
206	FERNANDA BONETE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3182	FERNANDA CLEMENTE DE LIMA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2788	FERNANDA CRISTINA MUZZOLON			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2070	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN			MÉDICO GENERALISTA
1204	FERNANDA FARIA MARJANSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1417	FERNANDA FERREIRA LORDEIRO PRODOSSIMO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
930	FERNANDA FIGUEIREDO			CIRURGIÃO DENTISTA
344	FERNANDA GODOY DE PAULA DE MATOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2883	FERNANDA GOMES			CIRURGIÃO DENTISTA
1872	FERNANDA KARINE ORDAKOWSKI COLTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3778	FERNANDA MAIA MALACHIAS GONCALVES			CIRURGIÃO DENTISTA
1302	FERNANDA MARIA KROETZ STROKA			CIRURGIÃO DENTISTA
940	FERNANDA PORSCH TELLES			MÉDICO GENERALISTA
1089	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
418	FERNANDA RIGATTI			CIRURGIÃO DENTISTA
2637	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3586	FERNANDA SANTOS SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3617	FERNANDO ANDRE CARVALHO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1016	FERNANDO APARECIDO DE JESUS FONSECA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2946	FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1330	FERNANDO FRANNINI			CIRURGIÃO DENTISTA
2487	FERNANDO GALVAO BARBOZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
620	FERNANDO LUIZ CHIARELLO			CIRURGIÃO DENTISTA
1554	FERNANDO RICARDO DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
800	FERNANDO VANELLI			CIRURGIÃO DENTISTA
1833	FILIPE AREND WEBER			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3962	FILIPE CEZAR SOUZA DA CUNHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2535	FILIPPE PINHEIRO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1646	FLAMARION JEFFERSON BRITO DE ALMEIDA MOURA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1305	FLAVIA ADELITA DONINI MACHADO			TÉCNICO EM FARMÁCIA
3380	FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST			MÉDICO GENERALISTA
3748	FLAVIA COSTA RORIZ ARRUDA			MÉDICO GENERALISTA
3465	FLAVIA DALAROSA			CIRURGIÃO DENTISTA
235	FLAVIA LOCATELLI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2464	FLAVIA PEREIRA DEMETINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
726	FLAVIO ORONZO CASILLI	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
694	FLAVIO TOMASELLI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2002	FLAVIO TRONCOSO TALHAVINI			CIRURGIÃO DENTISTA
1273	FLAVIO VITORIA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1442	FRANCIANE AURELIA DIAS COELHO			CIRURGIÃO DENTISTA
748	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
462	FRANCIELE AVILA RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
517	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1852	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
425	FRANCIELE SANTOS BORGES DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2991	FRANCIELE TAMI TERAJIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
2266	FRANCIELI GAESKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2906	FRANCIELLE CECCHIN MANFROI			CIRURGIÃO DENTISTA
1745	FRANCIELLE DE FREITAS LIMA DE MELO			CIRURGIÃO DENTISTA
3704	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2294	FRANCIELY PINHEIRO LOPES DA SILVA			MÉDICO PSIQUIATRA
2454	FRANCINE FERREIRA			MÉDICO GENERALISTA
2136	FRANCISCA APARECIDA DE MELO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3476	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1246	FRANCISCO BRANDT			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1884	FRANCISCO JOSE SANTOS VIEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3866	FRANCISCO ROCHA NETO			CIRURGIÃO DENTISTA
3183	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1985	GABRIEL BORGES VEADO DE ASSIS			MÉDICO GENERALISTA
2382	GABRIEL EUGENIO ANONI SCHUBERT			CIRURGIÃO DENTISTA
3954	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3281	GABRIEL FREIRE MARTINS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3502	GABRIEL GEBER BLINDER			MÉDICO GENERALISTA
2115	GABRIEL HIDALGO MESQUITA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2577	GABRIEL PIZZATTO RUDEY CROVADOR			MÉDICO GENERALISTA
2751	GABRIELA AMANDA DE SOUSA			CIRURGIÃO DENTISTA
311	GABRIELA BIGLIARDI VALENTIN	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3437	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA			MÉDICO GENERALISTA
836	GABRIELA CRISTINA NERY			CIRURGIÃO DENTISTA
2476	GABRIELA DE OLIVEIRA JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1142	GABRIELA FERNANDA DAS DORES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2492	GABRIELA FURTADO			MÉDICO GENERALISTA
2830	GABRIELA LOPES ENOMOTO			MÉDICO GENERALISTA
2435	GABRIELA PASCHE			CIRURGIÃO DENTISTA

2466	GABRIELA SILVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
3690	GABRIELE DA SILVA FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1199	GABRIELE FERNANDES DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2259	GABRIELE FREITAS DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3008	GABRIELE JANISKI BATISTA			CIRURGIÃO DENTISTA
453	GABRIELI THAIS GOUVEIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1605	GABRIELLA MAHARA SAVULSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2366	GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO			CIRURGIÃO DENTISTA
2013	GABRIELLE LOPES DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1500	GABRIELLE MARIA DE LIMA DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2666	GABRIELLY ANDRESSA ROCHA FIGUEIREDO			CIRURGIÃO DENTISTA
2825	GABRIELLY MONTEIRO GONZAGA NOGUEIRA EUFRASIO			CIRURGIÃO DENTISTA
596	GABRYELLA LOHAYNNE CEZAR DO NASCIMENTO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2746	GEISE CAROLINE WESTEVIG ELIAS DE FARIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1420	GENECY GOMES DA COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
860	GENI DE JESUS RAMALHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3837	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
27	GEORGIA PATRICIA GRESOLLE DAL NEGRO			CIRURGIÃO DENTISTA
348	GEOVANA CALVO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2765	GEOVANA LAIS DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1560	GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2149	GEOVANE MOREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2992	GEOVANNA MELCHIORETTO DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
3524	GERALDO PIO SOBRINHO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2430	GERSON BRANDON FIALKOSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3903	GERSON DE LARA OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3210	GERSON JOSE NEU HANNIG			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3715	GERSON OLIVEIRA PAES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2812	GERSON ROGERS SILVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3203	GESSY FERNANDES BARBALHO COSTA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1929	GEZIEL APARECIDO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2389	GIL GEVERSON FERNANDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3734	GILBERTO LUIZ POPP			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1895	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1450	GILCEANE APARECIDA VIANA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2657	GILMAR ALVES DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2198	GILMAR GREGORIO SANTOS DA SILVA JUNIOR			CIRURGIÃO DENTISTA
410	GILMAR MAXIMO BARBOSA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3444	GILSON JOSE FURMAN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3322	GINOEL DA CRUZ FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2711	GIOVANA ANTONIACOMI			CIRURGIÃO DENTISTA
862	GIOVANE LIMA DE JESUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3535	GIOVANNA ACCIOLY CARVALHO			CIRURGIÃO DENTISTA
3002	GIOVANNA SERRATO DOS SANTOS			MÉDICO GENERALISTA
1748	GISELE HEISE			CIRURGIÃO DENTISTA
3186	GISELE MIORINE DA SILVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1247	GISELE REZENDE DE SOUZA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2712	GISELI APARECIDA DOS SANTOS ALFANIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3023	GISELI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA POCETTI			CIRURGIÃO DENTISTA
1633	GISELLE CRISTINA SASSO YOSHIOKA			CIRURGIÃO DENTISTA
1707	GISELLE DANIANNA MOREIRA BRAZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
284	GISELLE EMILAINE DA SILVA REIS			CIRURGIÃO DENTISTA
1064	GISELY BARDDAL MEDEIROS BORGES			MÉDICO GENERALISTA
3394	GISLAINE MARINHO SIQUEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3942	GISLAINE NAOMI SHIMIZU			MÉDICO GENERALISTA
1867	GISLAINE PATRICIA LINDBECK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3411	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2364	GISLAINE PONTAROLLO			CIRURGIÃO DENTISTA
2858	GISLAINE RODRIGUES LEMOS DOMINGOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1336	GISLENE DE FATIMA NERY GUILHERME			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1924	GISLENE DE MELO SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
239	GIULIANA MARTINA BORDIN			CIRURGIÃO DENTISTA
1950	GIULIANO LIBORIO GONCALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2597	GLADIMIR DO ROCIO PADILHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
326	GLAUCE DOS SANTOS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2654	GLAUCIA GISLAINE CARRADORE			CIRURGIÃO DENTISTA
2698	GLAUDEMIR GILBERTO CUSTODIO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3588	GLAURA CRISTINA DA SILVA CAVANHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3028	GLEICIANE MARINHO SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
991	GLEICIANE MOURA PEREIRA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1865	GLEIDISON ADRIANO GONSALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2006	GONZALES VIDAL DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3918	GORETE RAMOS SOARES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3940	GRACIELE CRISTINA RICHTER	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1150	GRACIELE DE FATIMA BEVENUTI DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
428	GRACIELE GALDINO DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3964	GRACIELE TRENTIN			CIRURGIÃO DENTISTA
553	GRACIELLI KRANHOLD DA SILVA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1992	GRASIELE CRISTINA LEONARDI			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1789	GRAZIELE DE SOUZA FIGUEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
518	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
343	GREGORY FRAGA POLLI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1921	GRICEL APARECIDA FAGUNDES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3164	GUILHERME ADELCIO PINHEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2452	GUILHERME ALFREDO LINDNER			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1795	GUILHERME AUGUSTO POZZOLO			MÉDICO GENERALISTA
1803	GUILHERME DE CRISTO TOGNATO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2043	GUILHERME GONCALVES SOBRINHO			MÉDICO GENERALISTA
3679	GUILHERME JORGE VIZINTIN ROCHA			CIRURGIÃO DENTISTA

3585	GUILHERME JOSE PARNANGUARA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1666	GUILHERME RACZKOVIAK MATHEUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1760	GUSTAVO ANDRE LEAL			CIRURGIÃO DENTISTA
2802	GUSTAVO HENNIG KOCH			CIRURGIÃO DENTISTA
1264	GUSTAVO HENRIQUE DUARTE MORAES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1070	GUSTAVO PINHEIRO DA VEIGA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1966	HAILA OCZUT ROSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2635	HALANA CAROLINA MARIA			MÉDICO GENERALISTA
1052	HALINE PENKAL DO AMARAL ALBANO			CIRURGIÃO DENTISTA
3245	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF			CIRURGIÃO DENTISTA
2184	HANNELIZE SOUZA MONTOWSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2678	HAUDREY DIAS BARAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1248	HELAINE APARECIDA COSTA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2212	HELDER RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
427	HELEN INAYA MARTINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			CIRURGIÃO DENTISTA
2713	HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3207	HELENA REBACK GRAICHEN			MÉDICO GENERALISTA
2004	HELIO TEIXEIRA DE FARIA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1990	HELLEN ANDRESSA BRASILEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3446	HELLEN KARINA DE MENDONCA DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2360	HELOISA GROCHOVICZ			CIRURGIÃO DENTISTA
2541	HELOISA NUNES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1619	HELOISA RAQUEL FONSECA RODRIGUES			MÉDICO GENERALISTA
1892	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION			MÉDICO GENERALISTA
3786	HEMILE KELLI ROCHA DA FONSECA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105	HENRIQUE BEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
3591	HENRIQUE RODRIGUES LUCAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1598	HENRIQUE STRAUB MARTINS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3173	HENRY LEANDRO DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
3391	HILDA FERREIRA CIPRIANO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3000	HINGLED LIMA CAETANO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
485	HYTALO FERNANDES FURTADO			CIRURGIÃO DENTISTA
3232	IARA CUNHA GARMUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3410	IARA EBERHARD FIGUEIREDO			MÉDICO GENERALISTA
1056	IARA MARIA DE BARROS BONETE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3533	IEDA TAVARES VOGEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1820	IGOR GONCALVES DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3395	IGOR THADEU GALDINO DE OLIVEIRA			MÉDICO GENERALISTA
2754	INAE SANDY CRUZ DE LARA			CIRURGIÃO DENTISTA
3403	INELCI EUGENIO DO CARMO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3258	INES SWISTALSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1382	INGRID ELOIZA AMANCIO CORREIA			CIRURGIÃO DENTISTA
3927	INGRID PRESTES ZULKIEVICZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
519	INGRID SPULDARO SCHWARTZ			CIRURGIÃO DENTISTA
3199	INGRID VIEL DE FARIAS			CIRURGIÃO DENTISTA
3503	IOLANDA LETICIA PRADO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2202	IONE APARECIDA PEREIRA ROSA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1065	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1238	IRACEMA SANTINA MOTA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2745	IRACI DE FATIMA DA ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2969	IRIS SCARLETY ALVES SIQUEIRA OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1715	ISAAC ALVES QUADROS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1236	ISABELA MORAES REGO PEREIRA			MÉDICO GENERALISTA
1257	ISABELA THOFEHRN CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2761	ISABELE CAROLINE HIMOVSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
640	ISABELLA CAROLINE DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2042	ISABELLA THAIS PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1807	ISABELLE LARESSA MAGALHAES XAVIER			CIRURGIÃO DENTISTA
3051	ISABELLE TERRA RIBEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
405	ISABELLI CAROLINI FARIAS WARMLING			CIRURGIÃO DENTISTA
2576	ISADORA ANTUNES			MÉDICO GENERALISTA
2668	ISADORA CAROLINE MACANHAO			MÉDICO GENERALISTA
3218	ISADORA SANTOS LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1512	ISADORA THIESEN SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
625	ISADORA TOZZI WONSOWICZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2878	ISAIAS LEANDRO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1530	ISMAEL MARTINS VERON			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1148	ITAILINE RIBEIRO PADILHA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
3508	ITAMAR KOAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1186	IVAN DA SILVA SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3842	IVANI TERESINHA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3178	IVANILDA PEREIRA MARQUES AGOTTANI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2536	IVONE DE NAZARE CAMPOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3801	IVONE PEREIRA SANTOS DE LARA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2747	IVONE SIEBRE DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1919	IZABEL CRISTINA PRETO			CIRURGIÃO DENTISTA
2165	IZABELE APARECIDA CARPINSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
117	IZABELLE SCHERMAK DAS NEVES	SIM		MÉDICO GENERALISTA
1322	JACIR ANTONIO DO AMARAL LISBOA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2571	JACKSON PEREIRA DE SALES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1675	JACQUELINE DE ALMEIDA ANTUNES			CIRURGIÃO DENTISTA
3388	JACQUELINE FRANK REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2583	JACQUELINE SILVEIRA POSPICH			CIRURGIÃO DENTISTA
2914	JAIANA CAMARGO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2993	JAIME YOSHIAKI OKUYAMA			CIRURGIÃO DENTISTA
3526	JAIR PAIXAO JUNIOR	SIM		MÉDICO GENERALISTA
2200	JAIRO JUNIOR DA SILVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3225	JAIRTON WEBER CAMARGO JUNIOR			TÉCNICO EM FARMÁCIA
3632	JANAINA APARECIDA SANTOS BUENO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1683	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA CHEMIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1995	JANAINA DANIELLE GALVAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
820	JANAINA DE CASSIA AZEVEDO RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
794	JANAINA DE JESUS SANTOS BRITO			CIRURGIÃO DENTISTA
2938	JANAINA DE OLIVEIRA CARVALHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2892	JANAINA DE OLIVEIRA ZILIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3497	JANAINA DE SOUZA ROCHA WENDT	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1354	JANAINA ELEUTERIO DE FREITAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3434	JANAINA FATIMA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2722	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
977	JANAINA MAIA DA SILVA DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1041	JANAINA MARQUES			MÉDICO GENERALISTA
2634	JANAINA MARTINS PROVENZI CANESTRARO			CIRURGIÃO DENTISTA
1588	JANAINA MENDES DE SOUSA GASPAR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3807	JANAINA MICHELE WATANABE NOVAK DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
3893	JANAINA PESSOA LOURENCO SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3949	JANAINA RODRIGUES KEMPER			MÉDICO GENERALISTA
2457	JANAINA SCHUINKA BAZILIO			MÉDICO GENERALISTA
330	JANAINA TABORDA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3886	JANAINA ZAIONCZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2933	JANAINE LEAL GRESKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1975	JANAINE SALLES ALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1306	JANAINE SOUZA PINHEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2999	JANDIRA DE ALMEIDA REFINSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3606	JANDIRA DE SOUZA DUTRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2728	JANDIRA LIMA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3887	JANE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
436	JANE FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1410	JANETE COUTINHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3596	JANETE DE SOUZA SANTANA DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1250	JANETE MEDEIROS DE LARA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2393	JANIFER FURTADO MARQUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2344	JANUARIA LOPES PIRES			MÉDICO GENERALISTA
2420	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1720	JAQUELINE DE SOUZA GODOI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
557	JAQUELINE EVANGELISTA SANTOS OEDMANN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1170	JAQUELINE FRISKE			CIRURGIÃO DENTISTA
674	JAQUELINE MARTINI DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3723	JAQUELINE NORIE KOZANO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2015	JAQUELINE RISNEI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1649	JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WERMEIER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
383	JAQUELINE ROSA VENANCIO			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2586	JAYNE SLABEY			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3440	JAYNNE MARA DA COSTA THEOTONIO KOCHINSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
881	JEAN ALEXSANDRO MENDES			MÉDICO GENERALISTA
2245	JEAN BRUNO DE OLIVEIRA BRAGA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
432	JEAN CARLO GANSS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2929	JEAN CARLOS BRANCO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
667	JEAN CARLOS COSTA SODRE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2248	JEAN CARLOS KRUPP			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
943	JEAN GARCEZ SILVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3792	JEAN RICARDO MOREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3224	JEAN TERUO HAMASAKI			CIRURGIÃO DENTISTA
680	JEAN TORRES NUNES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3769	JEAN WAGNER LOBO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3522	JEANE MAYARA LOURENCO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1277	JEANI PEREIRA DOS REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1606	JEDIELSON DE OLIVEIRA CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2474	JEFERSON APARECIDO CERVANTES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2750	JEFERSON NEGRI DA CRUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3740	JEFERSON ZEM			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2926	JEFFERSON ACACIO TAVARES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1923	JEFFERSON JOSE DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2867	JEFFERSON MICHASKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
649	JEFFERSON RAMOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
233	JEHNIFER ALINE FAGUNDES DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1242	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
240	JENIFFER DO CARMO POVROSNEK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1415	JENIFFER NUNES DE PAULA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2497	JENNIFER ELOISE DA SILVA MACHADO			CIRURGIÃO DENTISTA
2437	JENNIFER EVELYSE LILLES TEIXEIRA PAVONI			CIRURGIÃO DENTISTA
3756	JESAIAS MOSANIK			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1927	JESIELE DOS SANTOS GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2617	JESILDA JANETE ALVES FERNANDES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1577	JESSICA ADRIANE FOGACA DIONIZIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
310	JESSICA ALINE DE MATOS PEREIRA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
1816	JESSICA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
476	JESSICA DE MACEDO GALVAO NOGUEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
522	JESSICA DO PRADO CORDEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2449	JESSICA ELLEN ARAUJO			CIRURGIÃO DENTISTA
3311	JESSICA FLORENTINO MIRANDA			CIRURGIÃO DENTISTA
1798	JESSICA LUANA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3404	JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
302	JESSICA MAYRA SCHONROCK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2117	JESSICA MILENA DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
972	JESSICA PEREIRA HARAMI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1061	JESSICA SCHEMBOVSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
1887	JESUS ALDO TABORDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
579	JESUS FRANCISCO BARAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

1817	JEZIEL SETIN RODRIGUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3921	JHENIFER BEZERRA BARBOSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3896	JHENIFER RAFAELA RIBEIRO DOS ANJOS CARDOSO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
798	JHENNIFER BONOLDI RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1729	JHON LENONN JOSE DA SILVA GOULART			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1693	JHONATAN WILSON DALCOMUNI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1561	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
114	JHONNE AMORIM DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
106	JIANE GILLIET BEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
919	JO SE VIDAL DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
981	JOADELSO CESAR DESPLANCHES DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
228	JOANNA MARTINS BRUNO			CIRURGIÃO DENTISTA
1363	JOAO ANDRE PEREIRA NETTO		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
2455	JOAO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
2506	JOAO BATISTA ALVES FIRMINO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1392	JOAO CARLOS RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
803	JOAO DA CONCEICAO VIANA JUNIOR	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3662	JOAO DE ALMEIDA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
273	JOAO FELIPE DE SOUZA NASCIMENTO			CIRURGIÃO DENTISTA
336	JOAO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3016	JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI			MÉDICO GENERALISTA
286	JOAO LUIZ COLEGARO ROSA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1223	JOAO LUIZ GIRARDI			CIRURGIÃO DENTISTA
996	JOAO MARIO PADILHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3823	JOAO MARQUETTI NETO			CIRURGIÃO DENTISTA
749	JOAO PAULO FARIA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1049	JOAO PAULO GONCALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
9	JOAO PAULO STANISLOVICZ PROHNY			CIRURGIÃO DENTISTA
3576	JOAO RENATO CHIBELOSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1537	JOAO VICTOR MOCHI MAIA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3680	JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
505	JOAO WOSNAIK PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
702	JOAQUIM BALDUINO DA SILVA NETO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1026	JOARES APARECIDO DE MATOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1200	JOARES FERREIRA NONATO	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3367	JOBERT ANDERSON CARNEIRO		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
3686	JOCELI SANTOS DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1315	JOCEMARA SALLES MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2163	JOCYARA GRAPPER FRANCO DE GODOY			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3848	JOEL KUKLA DE FRANCA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
347	JOEL VICENTE GARCIA RIBA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3788	JOELMA BITTENCOURT DAS NEVES DA VEIGA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
393	JOELMA ROBERTA FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
784	JOELSON HENEMAN RAMOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1613	JOHNNI CISCOTO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1406	JOICE CRISTINE TOME DA ROSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3190	JOICE RODRIGUES DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1434	JOLAINE MARA ANTONUNCIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1536	JONAS ROBERTO KADANUS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1944	JONATAN CHAVES FERREIRA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3599	JONATAN WAGNER			CIRURGIÃO DENTISTA
591	JONATHA FELIPE ESCOBAR RODRIGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1443	JONATHAN HENRIQUE PINHEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3211	JONATHAN LUIZ RIBEIRO KUTNEY			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1722	JONATHAN WILLIAN GASPAR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
265	JORDANA NOGUEIRA DE SOUSA			CIRURGIÃO DENTISTA
3467	JORDANA SENFF			CIRURGIÃO DENTISTA
2017	JORGE ABALEN NETO			MÉDICO GENERALISTA
852	JORGE AUGUSTO GUIMARAES LOPES			CIRURGIÃO DENTISTA
3611	JORGE JOSE GOMES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3417	JORGE LUIS GOMES CAMINHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1292	JORGE LUIS GONCALVES GARCIA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1808	JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2273	JORGE LUIZ VELOSO JUNIOR	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3839	JOSANE CORDEIRO DE JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1857	JOSE ADILSON DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2001	JOSE ANTONIO ARAUJO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2335	JOSE APARECIDO AMARAL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2580	JOSE APARECIDO DE MORAES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1102	JOSE AURINDO PORTO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1339	JOSE CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
986	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
980	JOSE DE ARAUJO ROZAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3924	JOSE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1897	JOSE EDSON B SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3241	JOSE EDSON DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2641	JOSE EDWIN ROJAS BALDERRAMA			CIRURGIÃO DENTISTA
2971	JOSE ELEODORO DE SIQUEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3460	JOSE FABIO BERNARDINO DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
1362	JOSE HENRIQUE CORDEIRO E SILVA			MÉDICO GENERALISTA
3797	JOSE LUCAS MACHADO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3959	JOSE LUIS DISSENHA			CIRURGIÃO DENTISTA
1783	JOSE MARIA DE JESUS COSTA CORDEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3353	JOSE RAMINELI DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3793	JOSE RENATO YOSHIHARU SOARES TOMO			CIRURGIÃO DENTISTA
3431	JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2098	JOSE VALDEMIR SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2615	JOSE VANILSON MONTE DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3279	JOSE VICTOR SANTOS DA COSTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

2863	JOSEANE DOS SANTOS RIBEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
3946	JOSEFA DE SOUZA DUTRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1068	JOSELIA DE MOURA E COSTA PORFIRIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2327	JOSELIA REIS BARBOSA DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2401	JOSELIANE ROSARIO DOS SANTOS MORENO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1471	JOSEMAR TADEU KOVALSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
398	JOSENILDO SEBASTIAO ARAUJO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
197	JOSIANE ADRILENE DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2256	JOSIANE AMARAL ALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2498	JOSIANE APARECIDA BRIICH D SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1486	JOSIANE APARECIDA DA SILVA PADILHA			CIRURGIÃO DENTISTA
3020	JOSIANE ARANTES CARVALHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3360	JOSIANE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA AOKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3415	JOSIANE MAIA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3152	JOSIANE MARIA DOS SANTOS JACOB			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2166	JOSIANE MARRONE EUZEBIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1097	JOSIANE NENEVE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3430	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3634	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
3306	JOSIAS PINHEIRO BORGES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2425	JOSIELI SACOMAN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3537	JOSILENE MARIA MALEC DA SILVA DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
391	JOSIMAR DE JESUS GILIET			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3368	JOSINEIDE MOREIRA DUTRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3563	JOUZE DREHER PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2672	JOVELINA CRISTINA ALVES MACIEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3598	JOVELINA TOMAZ D OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
24	JOYCE CARLA MACHADO TERRONES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3652	JOYCE ROBERTA DA SILVA CUNHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2757	JOZILDA MACHADO DE JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2588	JUAREZ ANTONIO KUIASKI CAMARGO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1405	JUCELIA CALORINO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3897	JUCELIA REGINA BOJAN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1386	JUCENEI DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2319	JUCI RAIANE DE JESUS LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3673	JULHANA ALVES			CIRURGIÃO DENTISTA
2350	JULIA COSTA LINHARES			MÉDICO GENERALISTA
3352	JULIA FELDMANN UHRY			MÉDICO GENERALISTA
2661	JULIA FORTE GIACHETO			MÉDICO GENERALISTA
2521	JULIA MAUELER VALENTE			CIRURGIÃO DENTISTA
1341	JULIA PEREIRA NASCENTE	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
2921	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO			CIRURGIÃO DENTISTA
856	JULIANA ALVES TEIXEIRA DE ARAUJO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1355	JULIANA ANTUNES COELHO ARANTES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2371	JULIANA BENATTO MANCIO DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
2658	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2978	JULIANA DA SILVA RODRIGUES DOMINGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3620	JULIANA DE ANDRADE MENDES			CIRURGIÃO DENTISTA
1508	JULIANA DE CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2519	JULIANA ESTER EVANGELISTA FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1608	JULIANA GALVAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
253	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO			CIRURGIÃO DENTISTA
1667	JULIANA KATIA TONET MENESTRINA			CIRURGIÃO DENTISTA
144	JULIANA LOPES NUNES DUARTE			CIRURGIÃO DENTISTA
1518	JULIANA MARFUT HENNING			CIRURGIÃO DENTISTA
380	JULIANA MARIA TOSCANI LEITE			CIRURGIÃO DENTISTA
1844	JULIANA MARIA WOSCH			CIRURGIÃO DENTISTA
2695	JULIANA MARTINS LAURINDO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3845	JULIANA MENEGHETTI DA ROSA			MÉDICO GENERALISTA
3267	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3228	JULIANA SCHLEDER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1785	JULIANA SUCKEL VOSNES			CIRURGIÃO DENTISTA
123	JULIANA ZAVALA BAZZI			MÉDICO GENERALISTA
1754	JULIANE BORCATH GONCALVES GROCHENTZ			CIRURGIÃO DENTISTA
2352	JULIANE CARLA SEGANFREDO			MÉDICO INFECTOLOGISTA
317	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA			MÉDICO INFECTOLOGISTA
2720	JULIANE DE CASTRO NASCIMENTO DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3795	JULIANE FERREIRA COSTA EURICH			CIRURGIÃO DENTISTA
2988	JULIANNE DE CAMARGO ENGROFF			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3513	JULIANO DE ANDRADE FOGACA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3048	JULIET MOTTI BUENO			CIRURGIÃO DENTISTA
790	JULIO CESAR ALVES DA ROCHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1231	JULIO CESAR DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1968	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES			MÉDICO GENERALISTA
3392	JULIO CESAR JOJIMA NAGAMATO			CIRURGIÃO DENTISTA
1769	JULIO CEZAR ORASMUS BEZERRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1813	JULIO CEZAR VIDOLIN			CIRURGIÃO DENTISTA
2341	JULIO FEDALTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
942	JULLIANE BENETTI DA SILVA SAMPAIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1435	JULYANA NATALLY CORONADO GOIS			CIRURGIÃO DENTISTA
543	JUMILA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3810	JUNIO DOS SANTOS DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1976	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
863	JUNIOR DA ROCHA FERREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3729	JUSSARA CHIORATTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1378	JUSSARA FAGUNDES BECKER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3528	JUSTINA RODRIGUES DE MOURA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
534	KAIQUE FREITAS DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
670	KALYNE GRAZIELE DA CRUZ MUSSHOPH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

259	KAMILA APARECIDA TREVISAN TORRES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3239	KAMILA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
752	KAMILA ROCHA DO CARMO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
237	KAMILLE ALEXANDRINI LASS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2072	KAMYLA SCHUEBEL DE SOUSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
797	KAOANA CAROLINE DOS ANJOS MONTANARIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1300	KAOANA IANIK			CIRURGIÃO DENTISTA
3011	KAOANNE LARISSA RODRIGUES			CIRURGIÃO DENTISTA
107	KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2445	KAREN CRISTINA PEGORETTI			CIRURGIÃO DENTISTA
3813	KAREN DE FREITAS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
1846	KAREN PRISCILLA OLIVEIRA CASTRO			MÉDICO GENERALISTA
3185	KARIANA WAN DALL GONCALVES			CIRURGIÃO DENTISTA
2071	KARIE SOARES DE ANDRADE DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
1894	KARIN BRANCO CORREA			CIRURGIÃO DENTISTA
3773	KARIN LYE AUF DER STRASSE			MÉDICO GENERALISTA
3730	KARIN SCHWALBE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
307	KARINA BEZERRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530	KARINA CALIXTO			CIRURGIÃO DENTISTA
3669	KARINA DA SILVA ALMEIDA			MÉDICO GENERALISTA
2951	KARINA DE CAMARGO GLEVINSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2649	KARINA DE LIMA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3580	KARINA FARIAS DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1137	KARINA LAURENTINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
764	KARINA MEDEIROS CONCEICAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2403	KARINA RAUSIS CORDEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
1963	KARINA SGOBBARO TAKAHARA			CIRURGIÃO DENTISTA
2979	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3824	KARLA FRANCYERI CASAS MESQUITA TRELA			CIRURGIÃO DENTISTA
1093	KAROLAYNE CORREA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1831	KAROLINA SATIE TAKESHITA DE ARAUJO			CIRURGIÃO DENTISTA
1084	KAROLINE FOGACA DA SILVA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2527	KAROLINE SCHEIBEL			CIRURGIÃO DENTISTA
2674	KARYNA LARISSA DE SOUZA RODRIGUES			CIRURGIÃO DENTISTA
3345	KATHELIN PADILHA DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3377	KATIA FERNANDES ALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3616	KATIA HONORATO GIMENES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3760	KATIANE CARDOSO DAMASCENO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2798	KATLEEN CRISTINA DOS SANTOS MIGUEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3269	KAUAN MARCEL OLIVEIRA DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
2838	KAUANA AMARAL RAMOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1829	KAUANA TURMINA PERALTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
403	KAUANE ARAY DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3905	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3348	KAYNA FORMIGHERI FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
227	KEILA CRISTINA FERREIRA MESSIAS			CIRURGIÃO DENTISTA
3604	KEILA FRANCIANE KOWALSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1557	KELEN AUGUSTA DE SIQUEIRA BENITES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2676	KELEN EVARISTO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2945	KELI CRISTINA DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3618	KELLY CRISTINA TAVARES OKAZAKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3720	KELLY LOANA DO NASCIMENTO MALAQUIAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3948	KELLY MUTSUMI TOKUNO			CIRURGIÃO DENTISTA
2329	KELLY REGINA RIBAS DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3719	KELLY WINNY MIRANDA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2518	KELY CRISTINA VIEIRA CEVE DIAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2820	KETELIN JULIANE DAL PRA			CIRURGIÃO DENTISTA
151	KETELYN CRISTIANE OTT			CIRURGIÃO DENTISTA
1385	KETHIN BORGES DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1600	KETIS FERNANDA RIBEIRO GALDINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1979	KETLEN GIOVANA MANN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
610	KETLYN FAUSTINO DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1053	KETTRIANE STEFFANI MACHADO			CIRURGIÃO DENTISTA
3429	KEVIN ALESSANDRO GASPAR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2025	KEVIN WILLIAN BISPO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3908	KIMBERLY RIGO BRUSAMAMRELLO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3799	KLEBER ALBERTI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1496	KLEBER BICUDO DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
708	KRISLAINE ROCHA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3929	KURT WAGNER			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3283	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3852	LADISLAU GRYZINSKI SOBRINHO			CIRURGIÃO DENTISTA
902	LAERCIO BRISCHILIARI JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2235	LAERCIO SALLES SOBRINHO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2701	LAIANY DE RAMOS DA CRUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
147	LAIS MIYABUKURO			CIRURGIÃO DENTISTA
2365	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES			CIRURGIÃO DENTISTA
2899	LAISA VALLE GUTOSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
1104	LANNY COSTA DA SILVA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
473	LARA CRISTAL BALDAN			CIRURGIÃO DENTISTA
2243	LARIESSA CAROLINE SAMPAIO		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
3717	LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA			MÉDICO GENERALISTA
1197	LARISSA CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
645	LARISSA DE FREITAS RODRIGUES DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
979	LARISSA GROTTKER NORCIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1357	LARISSA MICHEL MEDEIROS			MÉDICO GENERALISTA
1580	LARISSA RODRIGUES GASPARINI			CIRURGIÃO DENTISTA
1893	LARISSA SANTOS DE CAMARGO			MÉDICO GENERALISTA
3610	LARISSA SOUZA BOROWSKI MENDES			MÉDICO GENERALISTA

258	LARISSA SOUZA DO CARMO			MÉDICO GENERALISTA
2	LARISSA TORTATO FURTADO			MÉDICO GENERALISTA
313	LARYSSA ANDRIETTI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3623	LARYSSA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1158	LARYSSA WENG BORTOLI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1421	LAUDICEIA DOS SANTOS MARTINS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
961	LAURA BIANCHESSI SGANZERLA			CIRURGIÃO DENTISTA
792	LAURA GUIMARAES BATISTELA			CIRURGIÃO DENTISTA
544	LAURA LEISA DA SILVEIRA			MÉDICO GENERALISTA
2799	LAUREANA TOMASCZESKI WILHELMS			CIRURGIÃO DENTISTA
407	LAUREN BUENO DE ARAUJO			CIRURGIÃO DENTISTA
1869	LAURISMAR GOMES SANTOS PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1485	LAYANE KAROLINE SOUSA DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1477	LAYLA MARIA BUSON LIMA MELO			CIRURGIÃO DENTISTA
32	LAYS MEDEIROS OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3271	LAYSLLE BATISTA MACHADO			CIRURGIÃO DENTISTA
56	LEA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
520	LEA FANTIN DIAS DE ANDRADE			CIRURGIÃO DENTISTA
349	LEANDRO BARBOSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1997	LEANDRO CESAR DOS SANTOS		SIM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2950	LEANDRO DIEGO RIBEIRO BORGES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2966	LEANDRO DONATO VICELLI			MÉDICO GENERALISTA
1256	LEANDRO GONZALEZ DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
42	LEANDRO MARASCHIN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2034	LEANDRO MORAES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3775	LEANDRO NEGRELLI			MÉDICO GENERALISTA
478	LEANDRO TAVARES DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
450	LEDIANE DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
378	LEILANE DE FATIMA COELHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
960	LEILIANE DO CARMO E SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1377	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA			MÉDICO GENERALISTA
785	LENARA SOUZA FORMIGHERI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1734	LENIR SILVEIRA DUARTE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2062	LENOIR PEREIRA LOPES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
103	LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS			CIRURGIÃO DENTISTA
220	LEONARDO ANDRE MENEGATTI			MÉDICO GENERALISTA
2700	LEONARDO GIRALDI DAMACENO GUSTMAN			MÉDICO GENERALISTA
1280	LEONEL RIBEIRO DO NASCIMENTO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
192	LEONICE NUNES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2018	LEONIDAS LEONEL DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3354	LETICIA APARECIDA HOWE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3151	LETICIA BISS			MÉDICO GENERALISTA
2980	LETICIA CAROLINE DE CRISTO			CIRURGIÃO DENTISTA
2963	LETICIA CRETELLA TEIXEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1180	LETICIA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
121	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
3840	LETICIA DE SOUZA MORAES			CIRURGIÃO DENTISTA
3874	LETICIA DOS SANTOS CABRAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1858	LETICIA FATIMA DA SILVA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3204	LETICIA GRAZIELLY WAGNER			MÉDICO GENERALISTA
2599	LETICIA GUADANHIM SAMPAIO			MÉDICO GENERALISTA
1453	LETICIA MARTINS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1103	LETICIA ROSEVICS			MÉDICO GENERALISTA
3771	LETICIA SCHMICHECK			CIRURGIÃO DENTISTA
2570	LETICIA SEREDNICKI	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3819	LETICIA VAZ TEIXEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
3167	LETICIA VIEIRA PEREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1747	LEYA FAGUNDES PAULA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3043	LIANA AMORIM DA ROSA			CIRURGIÃO DENTISTA
2339	LIDIANE DE PAULA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65	LIDIANE DO ROCIO DE LIMA DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1624	LIESSE CHICRE MELIM ABOU REJAILE			MÉDICO GENERALISTA
2821	LIGIA LEITE SANDRINI			MÉDICO GENERALISTA
3821	LILIAN WERKA			CIRURGIÃO DENTISTA
3435	LILIAN WOLFF			MÉDICO GENERALISTA
1321	LINDACIR MARTINS		SIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3350	LINDALVA DE CASTRO LIMA TAVARES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3308	LINDOMAR JOSE PASSAURA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3899	LISANDRA MALHOVANO SANCHEZ			MÉDICO GENERALISTA
2208	LISANDRO BRITO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
110	LISIE CRISTINE DE MIRANDA FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1427	LISLAINE VALERIO			CIRURGIÃO DENTISTA
3854	LISSANDRA FEITOSA MADUREIRA PERINI			CIRURGIÃO DENTISTA
1752	LIZENE MACHADO TEIXEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
163	LOANA CONFORTO FERREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2316	LORAYNE CRISTINA MATIUSSO DE SOUZA			MÉDICO GENERALISTA
88	LORIENE TAYSE LOURENCO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
661	LOYANE NADOLNY FIDELIS WINHASKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3661	LUAHN VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO			CIRURGIÃO DENTISTA
430	LUANA ALVES VELHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3393	LUANA BEBER YOSHIZUMI			CIRURGIÃO DENTISTA
1463	LUANA DE ANDRADE			CIRURGIÃO DENTISTA
834	LUANA MACHADO DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
1018	LUANA MACIEL MAYER			CIRURGIÃO DENTISTA
963	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD			CIRURGIÃO DENTISTA
367	LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1528	LUANA SCHEFFER NAVARRO			MÉDICO GENERALISTA
49	LUANA SIMIONI GOMES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3158	LUANA VOSGERAU			CIRURGIÃO DENTISTA

2434	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3607	LUANNA NEPPEL			CIRURGIÃO DENTISTA
3004	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2143	LUCAS CORREIA PRADO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1556	LUCAS DA LUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
397	LUCAS DA SILVA DIAS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1083	LUCAS DE LEMOS MARTINS			CIRURGIÃO DENTISTA
1253	LUCAS DE MATOS LEME			CIRURGIÃO DENTISTA
892	LUCAS HENRIQUE ARANTES FERMINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2236	LUCAS MARCONDES DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
3684	LUCAS MOURA ARAUJO			MÉDICO GENERALISTA
2021	LUCAS SANTOS DE SOUZA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3609	LUCAS TAVARES DE CAMARGO			CIRURGIÃO DENTISTA
2732	LUCAS VINICIUS TAQUES			CIRURGIÃO DENTISTA
1882	LUCELIA KRESKO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
419	LUCIA REGINA ALVES NEUNDORF			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3965	LUCIANA APARECIDA PIRES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
704	LUCIANA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3433	LUCIANA DE SOUSA MACEDO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
215	LUCIANA HAAGSMA CHIARELLO			CIRURGIÃO DENTISTA
1184	LUCIANA KLIEMANN			CIRURGIÃO DENTISTA
2631	LUCIANA KLIGUER DO PRADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3235	LUCIANA LEXINOSKI DO ROSARIO			CIRURGIÃO DENTISTA
1555	LUCIANA MARA SOUZA MARTINS SILVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2280	LUCIANA SILVA DE SUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2870	LUCIANE ALLEBRANDT			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2287	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
3432	LUCIANE GIL DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
688	LUCIANE LOPES DE SOUZA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
115	LUCIANE RIBEIRO DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
86	LUCIANE VALERIA DA SIQUEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1863	LUCIANO A COSTA LEAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2852	LUCIANO ANANIAS JUNIOR			CIRURGIÃO DENTISTA
67	LUCIANO CEZARIO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
546	LUCIANO DE MELLO COLACO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3803	LUCIANO SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1025	LUCIANO UBIRATA DE OLIVEIRA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2908	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN			CIRURGIÃO DENTISTA
2564	LUCIENE REIS DE MENDONCA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1366	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
876	LUCILENE SANTIAGO ARAUJO CARDOSO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1057	LUCIMARA DO CARMO CARDOZO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3750	LUCIMARA GULIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3014	LUCIMARI TABORDA ABEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2033	LUCIMARI TEIXEIRA ESSENFELDER			CIRURGIÃO DENTISTA
573	LUCINEI LUIZ DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3044	LUCINEIA IRACI DO NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2046	LUCINEIA OLIVEIRA PRATA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2525	LUCIO ANDREI CARDOSO DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1627	LUCKNER SAINT PIERRE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2682	LUCYMOAR LOPES DE ALMEIDA E SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
631	LUDIA LUBIN	SIM		TÉCNICO EM FARMÁCIA
1505	LUINE VILMA WESCHENFELDER			CIRURGIÃO DENTISTA
3790	LUIS CARLOS NUNES	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2633	LUIS CARMO JOSE PEREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3814	LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
946	LUIS HENRIQUE SAMWAYS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2304	LUIS VITAL DE VASCONCELOS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1079	LUISA ANDRADE GABARDO			MÉDICO GENERALISTA
1111	LUISA BOSI RIBEIRO FERREIRA			MÉDICO GENERALISTA
219	LUISA DUCHINSKI DOMINGOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3168	LUISE PSCHEIDT BITTENCOURT DE ALBUIQUERQUE			CIRURGIÃO DENTISTA
2239	LUIZ AUGUSTO DE SOUSA FREIRE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1226	LUIZ CAMARGO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2267	LUIZ CARLOS DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1105	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3310	LUIZ CESAR DA SILVA ZILLI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3251	LUIZ CLAUDIO SARMENTO PORTO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
723	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS			MÉDICO GENERALISTA
3226	LUIZ EDUARDO COLOMBARI TENORIO			CIRURGIÃO DENTISTA
2822	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
38	LUIZ FELIPE GOMES FERREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1731	LUIZ FELIPE SYDULOVICZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2038	LUIZ FERNANDO AMORIM DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2293	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE BARROS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2853	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DE PAULA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
75	LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3847	LUIZ GUILHERME NARLOCH VALVERDE			CIRURGIÃO DENTISTA
1955	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
957	LUIZ HENRIQUE BISPO			CIRURGIÃO DENTISTA
2069	LUIZ HENRIQUE CABRAL NUNES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3935	LUIZ HENRIQUE FIORESE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1	LUIZ HENRIQUE RUBERTH DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1470	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO			MÉDICO INFECTOLOGISTA
1840	LUIZ PAULO FERREIRA DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
129	LUIZ WEBER NETO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2030	LURDES DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
698	LUZIANO NOGUEIRA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2134	LUZO DANTAS NETO			MÉDICO GENERALISTA

424	LYNDSEN MAITE REZENDE FALCO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1196	MADALENA DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
741	MADISON KOZOW MEIRELES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
719	MAGDA REGINA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1523	MAIARA BORATO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1493	MAIARA DOS SANTOS MOREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3238	MAIARA KESSIN GERALDI			CIRURGIÃO DENTISTA
2741	MAICO DA CRUZ MARQUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
196	MAICON JOSE RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3808	MAIRA CARLA MANEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3473	MAISE MALENA DOS SANTOS MOREIRA FRANTZ	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
255	MANOEL LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3672	MANOELA JORDANA SILVA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2543	MANUELA ALVES DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
1903	MARA CRISTINA ROCHA DA COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1491	MARA LETICIA PIRES DA COSTA GASPARIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1836	MARACI TEREZINHA LEITE DA ROCHA		SIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2915	MARCELA DE SOUZA GOVEIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3653	MARCELA KONDO SATO			MÉDICO GENERALISTA
3070	MARCELA MARTINS			CIRURGIÃO DENTISTA
1398	MARCELA ZAMBONI MACENO			CIRURGIÃO DENTISTA
299	MARCELINO AMARO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2955	MARCELO ALVES DE SOUZA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2207	MARCELO APARECIDO SARAIVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2743	MARCELO BIACCHI BOND HONAISER			CIRURGIÃO DENTISTA
2685	MARCELO CHEVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2995	MARCELO DA CRUZ MARTINS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
499	MARCELO DA SILVA ANTUNES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2851	MARCELO DOS SANTOS MACHADO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3770	MARCELO EDUARDO SIVEK			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1527	MARCELO FARIA CORREA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
2548	MARCELO FERREIRA CORDEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2175	MARCELO LUIZ KUCHARSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3765	MARCELO LUIZ PEREIRA SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1599	MARCELO MAFRA CABRAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
171	MARCELO MASUR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1907	MARCELO MENDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2074	MARCELO PECCINATO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2495	MARCELO QUINTINO SUERO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
138	MARCELO RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
989	MARCELO RODRIGUES PEREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2859	MARCELO TSUYOSHI YAMANE			MÉDICO GENERALISTA
3712	MARCELO WISNIEWSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2611	MARCELO ZANDONA BLANK			CIRURGIÃO DENTISTA
521	MARCIA CORREA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
884	MARCIA CRISTINA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2305	MARCIA FERREIRA SEMTCHUK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3216	MARCIA MARIA SIEKLICKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1458	MARCIA PIETRUCHALEK CRISTIANO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3655	MARCIA SANTOS VAZ PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1128	MARCIA SOUZA OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3317	MARCILON MARIANO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1516	MARCIO BISPO FARIAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1433	MARCIO BORDI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2776	MARCIO CARRAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
739	MARCIO CUBIS DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
2052	MARCIO DAGOSTIN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2065	MARCIO JOSE TORQUATO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2438	MARCIO MACHADO MARCONCIN JUNIOR			CIRURGIÃO DENTISTA
1195	MARCIO RODRIGO ASSUMPCAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3577	MARCO ANTONIO ARONE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2864	MARCO ANTONIO CEOLIN MACHADO			CIRURGIÃO DENTISTA
2874	MARCO AURELIO BARTSCH			MÉDICO GENERALISTA
2941	MARCOS ANGELO RAZERA		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
2854	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
281	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1335	MARCOS ANTONIO LAMEU	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
41	MARCOS ANTONIO MARCHAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3373	MARCOS ANTONIO MENDES TRINDADE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1875	MARCOS ASAEL SILVA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
1151	MARCOS DE SOUZA MARQUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3583	MARCOS ISRAEL GLOGENSKI MASSELAI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2616	MARCOS JOSE ALVES MENESES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1578	MARCOS JOSE DE SOUZA TEOFILO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
775	MARCOS JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
796	MARCOS JOSE RODRIGUES DE CASTRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3739	MARCOS MACIEL DE LARA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3856	MARCOS MARIA DE ARRUDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
289	MARCOS PAULO MARQUES	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3022	MARCOS PAULO SURECK			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
287	MARCOS PAULO VIANA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3860	MARCOS ROBERTO DE CAMARGO			CIRURGIÃO DENTISTA
2742	MARCOS SCHEFFER DA ROCHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1984	MARELIS DO ROCIO LIBERATO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
783	MARGARETE DE FATIMA BATISTA RODRIGUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3714	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
179	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS MAINKA PETENUSSO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1974	MARIA APARECIDA DOMINGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2856	MARIA APARECIDA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2613	MARIA APARECIDA PINHEIRO ADAMI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1024	MARIA APARECIDA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1000	MARIA AUGUSTA ANDRIGO			CIRURGIÃO DENTISTA
3830	MARIA BERNADETE PINHEIRO DE LIMA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3820	MARIA CANDIDA PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35	MARIA CAROLINA DOSSANTOS FRANCA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3923	MARIA CLAUDIA COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
736	MARIA CLAUDIANA TAVARES DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2209	MARIA CRISTINA DINIZ DE CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
212	MARIA CRISTINA LARA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142	MARIA DALLA COSTA			CIRURGIÃO DENTISTA
3424	MARIA DAS GRACAS RAMALHO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
849	MARIA DE FATIMA BATISTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3822	MARIA DE FATIMA VELANI DA TRINDADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3613	MARIA DO CARMO SILVA DO PRADO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3031	MARIA ELISIA DE OLIVEIRA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
68	MARIA ELUIZA LOPES DAS NEVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3829	MARIA EUGENIA DA SILVA REGIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2061	MARIA FRANCIELLE BELICH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3220	MARIA HELENA MUNIZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2998	MARIA IZOLETE ANTUNES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1012	MARIA JOSE DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1217	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3458	MARIA KARLA DIAS MOTA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3505	MARIA LIVIA GOMES LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
2893	MARIA LUCIA DA SILVA DOS REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
879	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3509	MARIA LUISA SALES ARAUJO TAQUES DE MACEDO			CIRURGIÃO DENTISTA
2684	MARIA LUIZA RODRIGUES NEGRAO MEHL			CIRURGIÃO DENTISTA
1444	MARIA MADALENA ROSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2785	MARIA ROSILDA BEZERRA ROLIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3454	MARIA SUSANE GASPARIN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2211	MARIA TERESINHA ALVES CAVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2170	MARIA VICTORIA SIMIANO BATISTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2932	MARIAN HANAE ODA			MÉDICO GENERALISTA
392	MARIANA CARVALHO WEBER			CIRURGIÃO DENTISTA
58	MARIANA DE BIAGI DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1216	MARIANA DE CASTRO GUILHERME DE MORAES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3223	MARIANA EICHENBERGER			CIRURGIÃO DENTISTA
1603	MARIANA MILHANTE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1136	MARIANA MIRANDA BLUM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1909	MARIANA SANCHEZ MALAGUTTI			MÉDICO GENERALISTA
1843	MARIANA TAYNA MARTINS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8	MARIANA ZONATTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3332	MARIANE DE SOUSA FERREIRA CALIL			CIRURGIÃO DENTISTA
2968	MARIANE GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1645	MARIANE PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3844	MARIANE PRISCILA SIMAO COSTA RAMALHO			CIRURGIÃO DENTISTA
2345	MARIANNA ALVES MANETTI			MÉDICO GENERALISTA
361	MARIELA CRISTINA PABST VERONESE	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
1759	MARIELI ALEXANDRINO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2303	MARIELI DOS SANTOS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
618	MARILEIA MESSIAS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2928	MARILENE DE FATIMA TRATCH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
835	MARILENE DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3867	MARILENE PEREIRA DE PADUA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
561	MARILIA ALEXANDRE TEIXEIRA FRANCO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3280	MARILIA GABRIELA ALVES VERISSIMO			CIRURGIÃO DENTISTA
1947	MARILISA BELCHIOR OGIBOWSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2415	MARILUZ COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
832	MARINA ARAUJO BRITO			CIRURGIÃO DENTISTA
2328	MARINA DO ROCIO FILLUS DE BARROS DO NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2680	MARINA HELENA BERTANHA			CIRURGIÃO DENTISTA
2770	MARINA ROSS BARTSCH			CIRURGIÃO DENTISTA
1308	MARINES FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
271	MARINETE APARECIDA MARINO DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3597	MARINEZ GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
66	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3902	MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES			CIRURGIÃO DENTISTA
55	MARIO WOOS JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
434	MARISANGELA DOS SANTOS REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1419	MARISANGELA NAZARE VITORINO FERREIRA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2545	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2603	MARISTELA FERNANDES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
951	MARISTELI KUSS TROIANO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
304	MARIZA BORDIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3059	MARLAYNE APARECIDA ENDO DO PRADO ROESEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3858	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS GOMES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2041	MARLENE MARTINS DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3543	MARLI APARECIDA DA SILVA SIMOES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1861	MARLI MADALENA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3507	MARLI PALUCH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2774	MARLI PIRES DE ALMEIDA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1960	MARLI RIBEIRO CHAVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1272	MARLI VIEIRA LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3676	MARLIZE RACHID SCHWARZ			CIRURGIÃO DENTISTA
3375	MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3651	MARTA EVANGELISTA NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2648	MARTA NASCIMENTO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1249	MARTHA BEATRIZ DE SOUZA TAVARES PASSOS			MÉDICO GENERALISTA
3780	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3379	MARTINHO DA SILVA ROSA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
985	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3260	MATHIAS KNELSEN			MÉDICO GENERALISTA
1325	MATIAS BALDZER			MÉDICO GENERALISTA
1446	MATILDE MOURA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2923	MATTHEUS HENRIQUE DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
3869	MAURA DE FATIMA BUIAR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2896	MAURI DE OLIVEIRA DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2312	MAURICIO CAMILO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3850	MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2076	MAURICIO HUDACH			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
314	MAURICIO IVANKIO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3472	MAURO CELSO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3700	MAURO DE CASTRO DOS SANTOS			MÉDICO GENERALISTA
3299	MAX ROBERTO MANFROI			CIRURGIÃO DENTISTA
3041	MAYARA BECKER			CIRURGIÃO DENTISTA
3384	MAYARA BRITO DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
3932	MAYARA KUSS DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
864	MAYARA MYTIE NAKANO			CIRURGIÃO DENTISTA
1677	MAYARA NITSCH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3785	MAYARA PLOCHARSKI			MÉDICO GENERALISTA
538	MAYCON DALOSTTE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3584	MAYSA YOKO MURAI			MÉDICO GENERALISTA
2737	MAYTA PALOMARI TOBO			CIRURGIÃO DENTISTA
958	MEIRE LEMES SALVADOR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
59	MELINA ALVES OCHRYM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
523	MELISSA SCHEPANSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2881	MELPONE KOMNITSKI			MÉDICO GENERALISTA
3447	MHORGANE SCOTTI DASSOLER			CIRURGIÃO DENTISTA
2904	MIA HOLD MONTAGUTI			MÉDICO GENERALISTA
1862	MICHEL DE PAULA LOPES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
28	MICHEL MATHIEU DA ROCHA			CIRURGIÃO DENTISTA
606	MICHELANGELO SILVA BATISTA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
898	MICHELE CRISTINA PRESTES			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1209	MICHELE FATIMA CRUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3374	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1034	MICHELE MARQUES PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1567	MICHELE REGINA DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1790	MICHELE STASIAK			CIRURGIÃO DENTISTA
934	MICHELI DA LUZ SIMIONI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
252	MICHELLE FRANCA DO NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
678	MICHELLE OSTROSKI DOS SANTOS MENDES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1476	MICHELLI COLIS MARTINS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3222	MICHELLI PAULA DE SOUZA E SILVA			MÉDICO GENERALISTA
139	MICHELLY RODRIGUES DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3761	MILENA LAGE SANSAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2530	MILENA MARIA CANDIDO			CIRURGIÃO DENTISTA
3777	MILENE DE MOURA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2828	MILENE PALU			MÉDICO GENERALISTA
3275	MILTON CORDEIRO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3474	MIRIA MACHADO DE OLIVEIRA VENETZEI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2367	MIRIAM APPEL MARTINS			CIRURGIÃO DENTISTA
2190	MIRIAM HARTMANN SANTO			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2814	MIRIAM SOUZA LACOUR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2223	MIRIAN PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
318	MIRIANE FRAGA DA SILVA DORNELES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2177	MIRTES ERTELA BORGES CASTANHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
767	MIRYAN APARECIDA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1621	MOACIR JOAO KARAS			CIRURGIÃO DENTISTA
3450	MONICA CRISTINA GRACHER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1610	MONICA CRISTINA MARTINS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2164	MONICA DE MORAES			CIRURGIÃO DENTISTA
2479	MONICA MARIA KRUEGER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1187	MONICA PRISCILA SANTOS DE JESUS		SIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3737	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
1994	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1117	MURILLO JOSE HRYNIEWICZ SANTOS			MÉDICO GENERALISTA
2231	MURILO ALVARO VIEZZER			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3579	MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3745	MURILO JOSE BIGAISKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2875	MURILO TEIXEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2614	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
148	MYLENA DANIELLE DE MATOS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2333	MYRELA LACHMANN SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
3369	NABIL MUHD KHALIL MUSA			MÉDICO GENERALISTA
3257	NADIA BARBOZA PAIVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3564	NADIA PEREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
955	NADIR GUAITANELE NISZCZAK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
540	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
297	NAGELA SILVA FREITAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2376	NAIANE MAZARO POLITANO			CIRURGIÃO DENTISTA
2869	NAIARA DA SILVA PALMAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1166	NAILZA MARCONDES CORDEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
2111	NAIR MARIA CORREIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3067	NAIRO FERNANDO DE SOUSA CARRO	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1350	NARA CORREIA DE CASTRO GONCALVES			CIRURGIÃO DENTISTA

3160	NARA PRISCILA SANTOS DE AQUINO MENDONCA			CIRURGIÃO DENTISTA
1841	NATACHA GABRIELA DA SILVA DIAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2100	NATALI LEIDENS			CIRURGIÃO DENTISTA
2504	NATALIA BASILIO			CIRURGIÃO DENTISTA
793	NATALIA DOS SANTOS DOMINGOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
727	NATALIA FIGUEIRA VIDAL			CIRURGIÃO DENTISTA
2087	NATALIA KUSMENKOVSKY			CIRURGIÃO DENTISTA
827	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS			CIRURGIÃO DENTISTA
3878	NATANE CLISIA PELLICIOLI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2887	NATHALIA ALMEIDA ANTUNES			CIRURGIÃO DENTISTA
2372	NATHALIA BABOLIN FERREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2721	NATHALIA CRISTINA ALBERTON			MÉDICO GENERALISTA
3289	NATHALIA DALLE LASTE GEHLEN			CIRURGIÃO DENTISTA
1952	NATHALIA DE MOURA BRIONES ZONATTO		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
1650	NATHALIA INGRID CROSEWSKI			MÉDICO GENERALISTA
2706	NATHALIA SOUZA ARANTES			CIRURGIÃO DENTISTA
2990	NATHALIA TORRES DA CRUZ			MÉDICO GENERALISTA
373	NATHALY CHRISTINY CORREA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3445	NAUANY ALVES CAMARA			CIRURGIÃO DENTISTA
3052	NAYARA EMIE YAMASHITA			MÉDICO GENERALISTA
3783	NEIDE CLAUDINO DE ARAUJO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3687	NEIVA IAGLA BELAI			CIRURGIÃO DENTISTA
2871	NEIVA MILHARI ANTUNES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3930	NEIVA RODRIGUES ESCORCIO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3180	NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3264	NELI TEIXEIRA BEZERRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1652	NELZI RAQUEL BONATO SCHMITT			CIRURGIÃO DENTISTA
2994	NERI JOSE DE SIQUEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
238	NESTOR MAXIMO DA CRUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
692	NEUCEIA DO ROCIO DE LIMA WANDERBIST			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2779	NEUCI DIAS DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1553	NEUCI FERREIRA DE PAULA DIAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2104	NEURIVALDO RIBEIRO DE SOUSA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
1456	NEUSA NICOLAU PINA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3439	NICELDA MARCONDES DE FREITAS BATISTA			CIRURGIÃO DENTISTA
1159	NICOLY CAVALHEIRO JESUINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1888	NICOLY FERNANDA BARBOSA			CIRURGIÃO DENTISTA
1723	NICOLY FERNANDA SKAVRONSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
882	NILCEIA IGNASZEWSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25	NILCEIA SOUTA PINHEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3205	NILDA DA SILVA MEDEIROS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
357	NILDA MARIA DA SILVA FREITAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
205	NILSON ANTONIO VIEIRA MARTINS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2355	NILTON CORDEIRO JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2862	NILZA GOMES DE SANTANA DEMARQUI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1797	NIUZA MENDES PAES LARA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2205	NIVALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1020	NIVARLI IANECZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3575	NOELI DANTAS DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
533	NOEMI STAIDEL DO BONFIM DE CAMPOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1784	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER			MÉDICO GENERALISTA
282	NUBIA CAROLINA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2493	NUBIA CRISTINA DE LARA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1324	OCTAVIO AUGUSTO KOWASLKI			CIRURGIÃO DENTISTA
1519	ODARILSON PEREIRA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2045	ODERI MARCOS CAMPEAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1287	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2623	OLINDA MARIA RODRIGUES DA CRUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1466	ONESIO CUSTODIO JORGE FRANCA CARMEN ROGERIA DA FRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2237	ORLANDO ANCELMO DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2952	ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
927	ORNELINO SANTOS SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1983	OSMAEL DE SOUZA OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3647	OSMAR DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2089	OSMAR MARCELO PINHEIRO VILHENA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
1866	OSMAR VESTEWIG			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1495	OSMARINO ALVES COSTA JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2459	OSNEI SAULO RITA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
149	OSVALDO MENDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1987	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
2972	OZIEL JOSE CALORINO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1494	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA			CIRURGIÃO DENTISTA
1849	PABLO PIRES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2276	PALOMA CRISTINA DIAS BATISTA SIMIONE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
324	PAMELA CRISTINA CAMPONEZ DA GAMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2551	PAMELLA JANECZKO			MÉDICO GENERALISTA
3744	PAMELLA RIBEIRO DE MIRANDA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3113	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES			CIRURGIÃO DENTISTA
2729	PAOLA CHRISTINA SCUCIATO LOURENCO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1753	PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARRAIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2738	PATRICIA BICHELS MOTTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
577	PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1775	PATRICIA DA ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2905	PATRICIA DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2935	PATRICIA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2413	PATRICIA DOS SANTOS PHILIPPS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3552	PATRICIA FOGASSA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1880	PATRICIA JAQUELINE VIEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2057	PATRICIA LILIAN DELFINO REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3483	PATRICIA RIBASKI TERNA			MÉDICO GENERALISTA
1098	PATRICIA ROCHA DE ARRUDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
226	PATRICIA SILVEIRA PALMAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1492	PATRICIA STIER DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
278	PATRICK DE SOUZA CIT			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3487	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA MARQUES FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
714	PAULA FERREIRA GARCIA GONZALEZ			CIRURGIÃO DENTISTA
1281	PAULA GUERRA BUBADRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2559	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3540	PAULA PEREIRA KACZURAWSKYJ			CIRURGIÃO DENTISTA
1655	PAULA STELZNER BROZOSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2097	PAULINO MARCELINO NETO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1451	PAULO AYALA DA LUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
724	PAULO CESAR MERY			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
288	PAULO CEZAR SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3493	PAULO GOMES SOARES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3208	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3209	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
496	PAULO HENRIQUE PARIZOTTO BICA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1290	PAULO HENRIQUE SCHABATURA			CIRURGIÃO DENTISTA
1637	PAULO MARCELO DE SOUZA RODRIGUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2784	PAULO PEREIRA DA ROCHA JUNIOR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
907	PAULO RENATO SEBRAO FILHO			CIRURGIÃO DENTISTA
2876	PAULO RICARDO DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2039	PAULO ROBERTO CABELLO		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
2500	PAULO ROBERTO DE BARROS			MÉDICO GENERALISTA
2051	PAULO ROBERTO GRANDE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2605	PAULO ROBERTO MARTINS			CIRURGIÃO DENTISTA
3800	PAULO ROBERTO RIBAS JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1449	PAULO ROBSON DA SILVA ROBATINI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3515	PAULO SERGIO BIASSIO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1614	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2837	PAULO SERGIO RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2786	PAULO SERGIO WESTERMANI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1773	PEDRO ADIR ALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
247	PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH			MÉDICO GENERALISTA
531	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA GASPECHAK			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2944	PEDRO HENRIQUE FACCENDA			MÉDICO GENERALISTA
3504	PEDRO HENRIQUE MEZADRI			MÉDICO GENERALISTA
2357	PEDRO VIDAL RODRIGUES RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2450	PEDRO VIEIRA DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3644	PHABLO LUIZ MILANI			CIRURGIÃO DENTISTA
3789	PHELIPE PADILHA			CIRURGIÃO DENTISTA
3527	POLIANA FATIMA PEREIRA SALES			MÉDICO GENERALISTA
3371	PRESCILA MOTA DE OLIVEIRA KUBLITSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3274	PRISCILA ARMSTRONG FERREIRA CARNEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1532	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES			CIRURGIÃO DENTISTA
1710	PRISCILA DALCOMUNI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3736	PRISCILA DE AGUIAR BERRIO ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1489	PRISCILA DE CASSIA FRANCISCO			MÉDICO GENERALISTA
90	PRISCILA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1639	PRISCILA DE PONTES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2589	PRISCILA DO NASCIMENTO MESQUITA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3330	PRISCILA EVELYN DE LARA			CIRURGIÃO DENTISTA
2760	PRISCILA FERREIRA PADILHA			CIRURGIÃO DENTISTA
401	PRISCILA GIOVANA SANTOS DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2595	PRISCILA GUIOMAR ANDRADE DE LUCAS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1358	PRISCILA HAGE BONICONTRO			MÉDICO PSIQUIATRA
1259	PRISCILA LOPES REAL PRADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1879	PRISCILA MACHADO FILUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
213	PRISCILA MARANIN DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
747	PRISCILA MUSZYNSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3082	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	SIM		MÉDICO GENERALISTA
1193	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI			CIRURGIÃO DENTISTA
2879	PRYSCILA SPESIA CAMARGO			CIRURGIÃO DENTISTA
207	PYETRA QUINAPP OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3952	QUERCIA CUSTODIO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2106	QUESIA MICHELE BITENCOURT KLETLINGLER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3951	QUESIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1161	QUEZIA STEFANI HIPOLITO DEMALPERA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1345	RACHEL PEREIRA LIMA			MÉDICO GENERALISTA
2734	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2116	RAFAEL BARROS TEIXEIRA LIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3116	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
947	RAFAEL BOTEGA SILVEIRA CHAGAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3582	RAFAEL DOS SANTOS SILVERIO			CIRURGIÃO DENTISTA
1375	RAFAEL GARCIA DE PAULA			MÉDICO GENERALISTA
2154	RAFAEL GONCALVES RODRIGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3538	RAFAEL MARTINS KAYANO			MÉDICO GENERALISTA
1232	RAFAEL PEREIRA DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
2023	RAFAEL STARON			CIRURGIÃO DENTISTA
2524	RAFAELA BERNARDO DA SILVA KAMINSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2383	RAFAELA CRISTINA MORGADO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2234	RAFAELA DA COSTA RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2872	RAFAELA FERNANDES DA ROSA			CIRURGIÃO DENTISTA
2730	RAFAELA RIGUEIRO GUMURSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
936	RAFAELA ZENI			CIRURGIÃO DENTISTA
580	RAFAELE MAMEDES MARTINS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
225	RAFAELI DE SOUZA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA

447	RAFI GOMES DOS REIS JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2610	RAIANI ESTRAO PELAES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
466	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2967	RAISA D COL ZIELINSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
76	RAISA IVANA DOMINGUES			CIRURGIÃO DENTISTA
3567	RAMON DE SOUZA VELOSO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3342	RAPHAELA AMANDA MONFARDINI			CIRURGIÃO DENTISTA
2920	RAPHAELA CASSIA DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
89	RAPHAELA CHRISTINE BASTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
3892	RAQUEL DA SILVA JUSTINO CHAVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3516	RAQUEL LACHOWSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3468	RAQUEL MENDES DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1805	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES			MÉDICO INFECTOLOGISTA
3400	RAQUEL PORFIRIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
250	RAQUEL SILVA LACERDA			CIRURGIÃO DENTISTA
3884	RAUL KONRAD TEIGE ERZINGER			CIRURGIÃO DENTISTA
3936	RAYANE MONTEIRO DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
1622	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO			CIRURGIÃO DENTISTA
1313	RAYZA SANTIAGO WAPNIARZ			CIRURGIÃO DENTISTA
1243	REBECA BARROS FREITAS			CIRURGIÃO DENTISTA
2292	REBECA CASTRO PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1712	REBECA DE PAULA ROCHA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1174	REBECA EMANUELLI DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1039	REBECCA SARAY MARCHESINI STIVAL			MÉDICO GENERALISTA
2860	REBECKA VARELLA SANTOS RAMOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2314	REGIANE DA SILVA SANTOS MACIEL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3202	REGIANE DE OLIVEIRA STAVIS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3250	REGIANE PEREIRA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2082	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3735	REGINA DE LORDES CUNHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1713	REGINA SILVA DOS REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3649	REGINALDO COSTA DE ASSIS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2480	REGINALDO FLAVIO MACIEL SANTOS			TÉCNICO EM FARMÁCIA
762	REGINALDO RODRIGUES DA SILVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2063	REGINALDO RODRIGUES SOUTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1469	REGINALDO SANTO PINTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
760	REGINALDO TABORDA RIBAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3640	REINALDO BAHR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3029	REJANI AUGUSTO CAMARGO DE OLIVEIRA TOUCHAN			CIRURGIÃO DENTISTA
2037	RENAN CECCON			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2607	RENAN SARAIVA DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1686	RENAN WILLIAN DO ROSARIO COSTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2146	RENATA BATISTA DE SANTANA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1724	RENATA CRUZ REIS			CIRURGIÃO DENTISTA
3641	RENATA DE JESUS VIEIRA			MÉDICO INFECTOLOGISTA
502	RENATA MACHADO PIVA			CIRURGIÃO DENTISTA
2173	RENATA QUEIROZ GAMA			CIRURGIÃO DENTISTA
3544	RENATA THAIANA SOLER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1914	RENATE VON LINSINGEN			MÉDICO GENERALISTA
2873	RENATO CRISTIANO DA SILVA	SIM		MÉDICO GENERALISTA
1594	RENATO DA SILVA OLIVEIRA DE MACEDO AFONSO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3728	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2986	RENATO PEREIRA DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2370	RENATO XAVIER LOPES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2522	RENEE ROCHA PINHEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2301	RENI CARLIM IASCHITZKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1359	RENIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1573	RICARDO ALVES DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1452	RICARDO DE ALMEIDA DA LUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
355	RICARDO DE ALMEIDA VIEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1063	RICARDO DE CASTRO DA CONCEICAO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2291	RICARDO ERNANDES SEGURA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3376	RICARDO MONTEIRO MEDA			CIRURGIÃO DENTISTA
1830	RICARDO NEVES DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
141	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	SIM		MÉDICO GENERALISTA
604	RICHARD THIAGO DE LORENA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1156	RILDO VANDERLEI DA ROSA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1182	RITA DE CASSIA DE FONTES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3629	RITA DE CASSIA FARIA PEREIRA ALVES			MÉDICO GENERALISTA
2195	RITA DE CASSIA RAMOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1643	RITA PILAR SANCHEZ DE LA CRUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3159	ROBERINALDA DE SOUSA OLIVEIRA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3303	ROBERTA DA VEIGA			CIRURGIÃO DENTISTA
1022	ROBERTA FIANI MANFRINATO			CIRURGIÃO DENTISTA
2508	ROBERTA HOINACKI SANTOS DE PAULA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3157	ROBERTA REGINA WENDT			CIRURGIÃO DENTISTA
1922	ROBERTO CARLOS BELEM HEY			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3457	ROBERTO CARVALHO FERNANDES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3010	ROBERTO COUTO ANTUNES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3321	ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR			CIRURGIÃO DENTISTA
3296	ROBERTO KLOSTERMANN OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3449	ROBERTO WILIAMS DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2255	ROBOSN DE JESUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2040	ROBSON ALVES FERREIRA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
897	ROBSON FABIANO PEREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2865	ROBSON MENEZES LEAL			MÉDICO GENERALISTA
2800	ROBSON RAFAEL DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2936	ROBSON SANTOS DE FARIAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3724	ROCHELE FERNANDA RIGOTI			CIRURGIÃO DENTISTA

3875	RODOLFF NUNES DA SILVA			MÉDICO GENERALISTA
756	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3587	RODRIGO BORBA DA ROCHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2361	RODRIGO BORGES DE FREITAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2471	RODRIGO DE ARAUJO SILVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2653	RODRIGO DOMINGOS DE LIMA		SIM	CIRURGIÃO DENTISTA
2269	RODRIGO DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2121	RODRIGO FALKIEVECZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3926	RODRIGO JOSE FREITAS DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2499	RODRIGO MARTINS PAULICO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3880	RODRIGO RAZZOTO			CIRURGIÃO DENTISTA
716	RODRIGO RIBEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
2664	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3891	RODRIGO SANTOS CUSTODIO OLIVEIRA			MÉDICO GENERALISTA
1946	RODRIGO SILVA DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2552	RODRIGO SIQUEIRA DA CRUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2064	ROGERIO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1015	ROGERIO MARTINS SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
677	ROGERIO MATIAS CAVALCANTE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1937	ROGERIO ZACARIAS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
511	ROGIVANE DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1077	ROMARIO RODRIGUES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
280	ROMEU CIESLAK ARMSTRONG JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1562	ROMILDA DOS SANTOS SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1815	ROMOALDO MANOEL DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
778	ROMUALDO CAVALARI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3709	RONALDO CHAVES FAVA FILHO			CIRURGIÃO DENTISTA
486	RONALDO DA CRUZ DIAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3427	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA		SIM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2120	RONALDO DIAS DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2295	RONALDO FORTINNI	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3061	RONALDO JOSE GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
470	RONEI GONCALVES RAMOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2818	RONILSON BATISTA DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
1430	ROSAINA APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
3110	ROSALI ALVES PEREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
725	ROSANA APARECIDA MAIA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2808	ROSANA BATISTA MASSANEIRO			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2925	ROSANA BONATTO CELANT			CIRURGIÃO DENTISTA
2179	ROSANA CRISTINA FERRON			CIRURGIÃO DENTISTA
611	ROSANA DO ROCIO DA PAZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2850	ROSANA LOPES PIRES			MÉDICO GENERALISTA
37	ROSANA VIEIRA DO AMARAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1122	ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2510	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
331	ROSANGELA DE SOUZA DE CASTRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
169	ROSANGELA HIRT MARTINS MUNDT			CIRURGIÃO DENTISTA
3362	ROSANGELA MACHADO VIEIRA ROLDO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2857	ROSANGELA MARIA MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160	ROSANGELA PINTO ERZIRIO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3420	ROSANGELA TAMIRIS GALVAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
608	ROSELI APARECIDA GRATAO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2687	ROSELI APARECIDA VENGUE DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2189	ROSELI FELISDORIO DA ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3221	ROSELI GUTERRES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3548	ROSELI SIDINEIA DOPICOSKI DE PAULA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3633	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2060	ROSEMERI WOSCH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3300	ROSEMIRO DA SILVA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1670	ROSENI APARECIDA MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
568	ROSENILDA APARECIDA LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3668	ROSIANE CRISTINA ALVES	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
333	ROSICLEIA MESSIAS	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3631	ROSIKLEIA GOMES DO PRADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3189	ROSILENE DO ROCIO STEFANUTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2502	ROSILENE SEBASTIAO GOMES DA CRUZ	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3530	ROSIMARI EVANGELISTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
740	ROSIMERE NATAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1750	ROSIMERI MILITAO NUNES DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3293	ROSIMILDA DA ROCHA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3484	ROSINALDA DE OLIVEIRA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2278	ROSINEI RODRIGUES FELIX SOUBIER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3619	ROSINEI SANTOS ROSA CASSANELLI			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1346	ROSINETE DE FREITAS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1850	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2263	ROZILDA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3566	RUAMA MIRANDA			TÉCNICO EM FARMÁCIA
2849	RUAN PIRES DE LIMA			MÉDICO GENERALISTA
1173	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
1304	RUBENS MARCIO ALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1802	RUBIA ALEXANDRA BARAO			CIRURGIÃO DENTISTA
772	RUBIA ANDRESSA DE PAULA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3463	RUBIA DARA BELIZARIO			MÉDICO GENERALISTA
3128	RUBIA RUTZ RIBEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
3495	RUI CESAR DE LIMA WENDT		SIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1391	RUTE CORDEIRO RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2562	RUTH APARECIDA GOMES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
987	SABRINA FERREIRA PAES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2067	SABRINA ROSA DIAS GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1549	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2405	SAMANTHA RODRIGUES SANTANA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
603	SAMARA TIEMILLY MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3764	SAMIR ANTONIO FALCHETTI NOBRE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1980	SAMUEL BATISTA DA LUZ	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1245	SAMUEL FILGUEIRAS DA CRUZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1165	SAMUEL TEIXEIRA VIECELLI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1708	SAMUEL ZANLORENZI BENZI			MÉDICO GENERALISTA
209	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
786	SANDRA APARECIDA HONORIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3574	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA			CIRURGIÃO DENTISTA
3828	SANDRA DA COSTA DUARTE MATEUS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1623	SANDRA GARMUS			CIRURGIÃO DENTISTA
3423	SANDRA LEMOS DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2819	SANDRA MARA RIBEIRO DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
1771	SANDRA MARA VICENTI FERNANDES DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2931	SANDRA MELISSE TABORDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
759	SANDRA REGINA DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1812	SANDRA REGINA RIBEIRO CARVALHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
467	SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO FORNER	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2447	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO AUXILIAR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19	SANDRA TEREZINHA PINTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1741	SANDRO JOSUE AMARAL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3835	SANDRO MACIEL DE ARAUJO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3636	SANDRO ONESKO			TÉCNICO EM FARMÁCIA
787	SANDRO STALLMACH COSTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1956	SANSON CORDEIRO KRIGEROSKI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1676	SARAH CRISTINA JACOBI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1465	SARAH PACHER			MÉDICO GENERALISTA
2909	SARAH SOARES ABICHT			CIRURGIÃO DENTISTA
1007	SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA			MÉDICO GENERALISTA
668	SCHEILA REGINA RODRIGUES DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2555	SCHUBERT EBRAIM TUREK			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2035	SEBASTIAO CARLOS LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1878	SELMA APARECIDA DE ANDRADE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
954	SELMA REGINA ARMSTRONG MARCELOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3336	SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON			MÉDICO GENERALISTA
3003	SERGIO PAULO DE PONTES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
971	SHEILA BORDINHON			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3721	SHEILA DE FATIMA LAPOLLA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
629	SHEILA NUNES DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
622	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS GUELLER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3262	SHEINA JULIANA DE ANDRADE E SOUZA VELLOSO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3692	SHELI DO ROCIO DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
701	SIBELE MARA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3581	SIBELE SILVA DE ALMEIDA			CIRURGIÃO DENTISTA
2748	SIBELI DO ROCIO DOS SANTOS ALFANIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1885	SIDIA COSER MONTEGUTTI			CIRURGIÃO DENTISTA
3154	SIDIMAR FICANHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1447	SIDNEI DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2927	SIDNEI DE OLIVEIRAQ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1902	SIDNEY CIPRIANO DA SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2418	SIDNEY DE MENESES LEMOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1157	SIDNIR SOARES DA ROCHA JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1900	SILAS ALCIDES NUNES RAMOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
270	SILEI FRANCA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
438	SILEIDE PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
321	SILENE LAURIDO RAUSIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3455	SILMARA CORDEIRO MORAES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2600	SILMARA DA SILVA GUIMARAES RODRIGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3594	SILMARA HAMMERSCHMIDT REPINOSKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3246	SILVALDO DA CONCEICAO RIBEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2174	SILVANA APARECIDA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3853	SILVANA BEZERRA DO NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1786	SILVANA CAMARGO			CIRURGIÃO DENTISTA
2891	SILVANA CARNEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
693	SILVANA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
695	SILVANA ESTEFANES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1525	SILVANA LOURENCO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1935	SILVANA MOREIRA DE SALLES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2782	SILVANA ZANELLO ZAWADNEAK			CIRURGIÃO DENTISTA
2544	SILVIA APARECIDA RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2485	SILVIO APARECIDO RONDINI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3382	SILVYA ALESSANDRA KIMURA ROMANOWSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2353	SIMONE APARECIDA DENARDI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
234	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2101	SIMONE APARECIDA WALLES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2733	SIMONE BORBA DOS SANTOS DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1859	SIMONE CHIORATTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
435	SIMONE DARU REY			MÉDICO GENERALISTA
1634	SIMONE DE FATIMA ROSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
125	SIMONE DE LIMA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
592	SIMONE DE MELO FOLDA			MÉDICO GENERALISTA
3195	SIMONE MIRANDA DE STEFANI			CIRURGIÃO DENTISTA
3901	SIMONE MORAES DA SILVA DE MOURA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2421	SIMONE PRESTES VIEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1799	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1904	SIMONE ZAVADISK	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
813	SINDI KELY DOS ANJOS BURKNER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1839	SINEZIO BUENO HADDAD			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3265	SIRLEI BATISTA DE SOUZA FRACARO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2112	SIRLEI MARTINS CORREIA DO NASCIMENTO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1700	SIRLEIA FERREIRA GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3278	SOELI DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3707	SOLANGE BARBOZA LEITE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3907	SOLANGE DA LUZ CHEPLUKI DE SOUZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1515	SOLANGE LUCIANA PERIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3817	SOLANGE SOTTELE MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1177	SONIA ALVES CAVALHEIRO JESUINO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
873	SONIA MARA GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1255	SONIA MARIA VARDANEGA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1125	SONIA RAMOS DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2816	SONIA REGINA FERNANDES MEIRELES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1609	SONIA REGINA PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1295	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT ANA			CIRURGIÃO DENTISTA
2655	STEFANI KIRSTEN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2669	STEFANI STRAPASSON PERIN			CIRURGIÃO DENTISTA
1059	STEFANY MIRELLI MACHADO			CIRURGIÃO DENTISTA
500	STEPHANIE CATHERYNE FERREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1635	STEPHANY PEREIRA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
687	STEPHANYE PINTO BISS			CIRURGIÃO DENTISTA
840	STEPHANYE ZAKRZEVSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
2815	SUELEN CAROLINE RODRIGUES			CIRURGIÃO DENTISTA
195	SUELEN COSTA OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3387	SUELEN DA SILVA FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1299	SUELEN DO AMARAL LEMOS BARBOSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
471	SUELEN DOS SANTOS LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1825	SUELEN MOREIRA GARCIA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3882	SUELEN OLIVEIRA DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2513	SUELI APARECIDA CORDEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1513	SUELI CRISTINA FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3741	SUELI PEREIRA FERREIRA DA SILVA	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3726	SUELLEN VITORIA ESTEVES CAVALARI HERNASKI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1163	SUELLYN RADKE MOUSINHO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3556	SUENIA MARIA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2444	SUZANA APARECIDA BRAGA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1910	SUZANA JAQUELINE HEUSI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
140	SUZANE COELHO DA ROSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2612	SUZANI FREITAS DE SOUSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1254	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
850	SYLVIA JULIANA GARCIA TOMAS			CIRURGIÃO DENTISTA
2308	TACIANE CORREA CARDOSO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1607	TACIANE LAISE BRESOLIN			CIRURGIÃO DENTISTA
2114	TACIANE SOARES LEMES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
266	TAINA OLIVEIRA SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
624	TAIS BORGES FERREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1474	TALIST DE SOUZA			CIRURGIÃO DENTISTA
738	TAMIRIS DOS SANTOS SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
932	TANARA MAYA GEWEHR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1726	TANIA APARECIDA PEGORARO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
173	TANIA MARA SANTOS KRUG			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
839	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS MEURER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2642	TASLA MESSANY			CIRURGIÃO DENTISTA
1440	TATIANA CARVALHO KOWALTSCHUK			CIRURGIÃO DENTISTA
157	TATIANA DA APARECIDA MERI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1838	TATIANA DE MEDEIROS			MÉDICO GENERALISTA
3326	TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
3832	TATIANA MUGGIATI RAMOS VIEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
3520	TATIANE ALMEIDA RODRIGUES	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3798	TATIANE APARECIDA OENNING			MÉDICO GENERALISTA
1768	TATIANE BATISTA FRANCO BATISTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2526	TATIANE CRISTINA GOMES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3294	TATIANE DALVA WOLFF BERTOTTI			TÉCNICO EM FARMÁCIA
443	TATIANE DOS SANTOS STIGAR			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2156	TATIANE LOPES SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
292	TATIANE MARCELINA DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
98	TATYANE COSTA DA SILVA KOPPE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3895	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI			MÉDICO PSIQUIATRA
3578	TAYLA MOREIRA VIDAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3243	TAYLANA OWSIANY DOS REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1977	TELMA REGINA DA SILVA MOREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1792	TENNILLI GRACIELI KRUPP VIEIRA LOPES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1951	TEOBALDO CESAR BARBOSA DOS REIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3938	TEREZA GRUBER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
548	TEREZINHA PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3464	TEREZINHA RODRIGUES	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3451	THAIS ALESSANDRA TON			MÉDICO GENERALISTA
3438	THAIS ANDRESSA CAMPOS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2375	THAIS APARECIDA WOSCH			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2044	THAIS CAROLINA TOSO CABELLO			CIRURGIÃO DENTISTA
446	THAIS CRISTINE TELMA			CIRURGIÃO DENTISTA
2083	THAIS FERNANDA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
350	THAIS GARCIA DINIZ			CIRURGIÃO DENTISTA
3953	THAIS MARTIMIANO DA COSTA			CIRURGIÃO DENTISTA
3006	THAIS NANDARA MACHADO			CIRURGIÃO DENTISTA
122	THAIS VIVIANE DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1673	THAISA RIBAS TAQUES			CIRURGIÃO DENTISTA
2157	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO			CIRURGIÃO DENTISTA

3682	THALIA APARECIDA CUSTODIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
30	THAMIRES SEIXAS KLETTENBERG TOPAM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1661	THAMIRES YURI KAI			CIRURGIÃO DENTISTA
3343	THAYANE RUZARIA BEZERRA ROMAO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
975	THAYNA KETLYN FRANCA DE ALBUQUERQUE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2391	THAYS FERNANDA S PLUCINICK CHIAFITELA DE ALMEIDA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1351	THAYS MARIANO CAMPOS			CIRURGIÃO DENTISTA
1788	THELMA DO ROSSIL MOREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2130	THIAGO CARVALHO MATIAS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1454	THIAGO DE ALMEIDA DA LUZ			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
745	THIAGO FALCAO	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2803	THIAGO FONSECA SILVA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
3753	THIAGO GRAFF DE SOUZA			MÉDICO GENERALISTA
1591	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3305	THIAGO RICARDO DA SILVA CHEUA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1678	THIAGO ROBERT CAMPOS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2913	THIAGO RODRIGUES PROENCA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3490	THIAGO SOUZA DE LIMA			CIRURGIÃO DENTISTA
1945	THOMMY DELVECCHIO DE OLIVEIRA GONCALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
242	TIAGO ALMEIDA DE MELO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2340	TIAGO FERNANDO LOPES			CIRURGIÃO DENTISTA
451	TIAGO OLIVEIRA CARDOSO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3747	TIEMI PEDROSO NISHI DORIGO			CIRURGIÃO DENTISTA
754	TIFANY APARECIDA DE MORAES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
663	TIFANY APARECIDA RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
50	TONIEL RAMOS HENEMAN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3898	TREEICY ALINE D AGOSTIN			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1758	VAGNER XAVIER DA MATA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3529	VALCIR PAULO CITTADIN			MÉDICO GENERALISTA
2486	VALDECI DE BRITO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
867	VALDECI DE FATIMA ROSA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
753	VALDECIR BUCKENER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
222	VALDELICE NOVAIS DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3870	VALDEMAR DE BORBA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2423	VALDEMAR QUITES DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3491	VALDENE DE FATIMA RIBAS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3802	VALDENICE MARTINS FERREIRA	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
966	VALDERI ROBERTO OLIVEIRA FRANCOSO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
416	VALDINEI COSTA CAVALHEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2081	VALDIRENE ROSA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1291	VALERIA CRISTINA SUTIL HUBEL			CIRURGIÃO DENTISTA
2528	VALERIA DE BRITO NERY SAVIO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
844	VALERIA SARAIVA MOREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2839	VALERIA ZATTI			MÉDICO GENERALISTA
1497	VALERIO FERNANDOLOPE			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
953	VALESKA ROBERTA JACON BAPTISTELLA			CIRURGIÃO DENTISTA
1431	VALMIR CORDEIRO DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3390	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3176	VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2659	VALQUIRIA MACEDO VIDAL RIBEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1323	VALTAIR MAURICIO LOPES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2128	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2461	VANDERLEI AMARAL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1364	VANDERLEI DOS SANTOS CARNEIRO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1582	VANDERLEI GONCALVES			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2264	VANDERLEIA SZABO DE MEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
301	VANESSA ALVES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1877	VANESSA CRISTINA COLLA LINCOLN			CIRURGIÃO DENTISTA
415	VANESSA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA			CIRURGIÃO DENTISTA
135	VANESSA DA PENHA FRANCISCO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
131	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA PAVUNA CASAGRANDE			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3287	VANESSA DE PAULA ALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3215	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3888	VANESSA DUBIELLA SAGAZ			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2974	VANESSA EINSFELD			CIRURGIÃO DENTISTA
2556	VANESSA HONORIO DAMASCENO			CIRURGIÃO DENTISTA
1411	VANESSA LACERDA DOS SANTOS			CIRURGIÃO DENTISTA
2233	VANESSA MACIEL MONTEIRO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2954	VANESSA MARQUES DE CARVALHO WEGNER			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3169	VANESSA OLIVEIRA PEREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
853	VANESSA SA GAIS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
414	VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA			CIRURGIÃO DENTISTA
3428	VANESSA SANTOS CANOSSA			MÉDICO GENERALISTA
370	VANESSA TERENCIO DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1767	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES			MÉDICO GENERALISTA
3443	VANESSA TORTATO			CIRURGIÃO DENTISTA
3349	VANIA CAMARGO			CIRURGIÃO DENTISTA
3843	VANIA CRISTINA PERES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
851	VANILDE MANTOVANI MALAGUTI SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2960	VANUSA OBLADEN STIVAL			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2142	VANUZA BATISTA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2242	VANUZA MARIA DA SILVA MACHADO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1467	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO			CIRURGIÃO DENTISTA
2982	VERA DOS SANTOS GANZERT			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2356	VERA FAGUNDES DE LIMA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
515	VERA LIZ REGINA LOURENCO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3656	VERA LUCIA LIMA CAMPESTRINI			CIRURGIÃO DENTISTA
2246	VEREDIANE APARECIDA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1685	VERIDIANA STANGE NICHEL			CIRURGIÃO DENTISTA

3961	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA			CIRURGIÃO DENTISTA
643	VERONILCE TAVARIOLI			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3298	VICTOR SOARES DE OLIVEIRA VAZ			MÉDICO INFECTOLOGISTA
3967	VIDAL VITOR SANTOS ANTUNES DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2529	VILMARA PEREIRA DE AMORIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1181	VILSON FERNANDES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3229	VILSONIR BATISTA DE LIMA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2768	VINICIUS ESPIRITO SANTO BECKER			MÉDICO GENERALISTA
2629	VINICIUS FELIPE ROCHA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3833	VINICIUS KLETTENBERG MACHADO			MÉDICO GENERALISTA
1090	VINICIUS MATHEUS BESTEL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
614	VINICIUS MIGUEL			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1221	VINICIUS PADILHA DE OLIVEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1040	VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1119	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	VITORIA CUNHA FEIJO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3046	VITORIA MONTEIRO			CIRURGIÃO DENTISTA
1679	VIVIAN MUNIZ DE OLIVEIRA MARTINS	SIM		CIRURGIÃO DENTISTA
406	VIVIANE DE ARAUJO GONCALVES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2285	VIVIANE DENCK GONCALVES BOGUSZEWSKI			CIRURGIÃO DENTISTA
1425	VIVIANE DOS SANTOS MAINKA GASPARIM			TÉCNICO EM FARMÁCIA
1224	VIVIANE FRANCISCO ALVES DA SILVA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3034	VIVIANE GUADAGNIN			CIRURGIÃO DENTISTA
3496	VIVIANE HELOIZA APOLINARIO DOMINGUES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2107	VIVIANE RAMOS CARDOSO	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2866	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
2119	VIVIANE XAVIER CAMARGO			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2736	VIVIANE ZAKARKIM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1631	WAGNER ALVES PESSOA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2827	WAGNER DEIME DEGOBI BATISTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2318	WALDIR DE PAULA OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1268	WALISSON MARTINS FERREIRA FRANCA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1539	WALMIR MAIA DUARTE	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2796	WASHINGTON ARAUJO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3645	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2272	WASHINGTON LUIZ MOREIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3605	WASHINGTON THIAGO DA SILVA MACEDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3913	WEBSTER GOMES DOS SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3701	WELINGTON ZEM			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3637	WELLINGTON JOSE PEREIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1746	WENDELL NICO TABORDA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
681	WENDY KETLIN ALVES SANTOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2307	WESLEY NAIK BUENO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
652	WESLEY SILVA BATISTA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3263	WILDERSON LUIZ DALASUANA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1587	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3731	WILLIAM BERNARDO WIBBELT CARVALHAL			MÉDICO GENERALISTA
463	WILLIAM FERNANDES LACERDA			CIRURGIÃO DENTISTA
2160	WILLIAM JOSE MARIANO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3249	WILLIAM PRESTES DE OLIVEIRA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
939	WILLIAN ANGELO DELLAQUA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
108	WILLIAN BRUNO DA SILVEIRA SCHLICKMANN			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
39	WILLIAN DA SILVA WOLFF			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3378	WILLIAN JEAN BARBOZA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1168	WILSON ALVES DE SOUZA			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
896	WILSON ALVES VENTURA JUNIOR	SIM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2099	WILSON BASTOS SILVA	SIM		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1267	WILSON GALVAO DE OLIVEIRA JUNIOR			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
1913	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR			MÉDICO GENERALISTA
2400	WILSON MITSUO IANO			CIRURGIÃO DENTISTA
3646	WILTON CARDOSO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
2549	WINNIE CARLA CAEIRA			CIRURGIÃO DENTISTA
1772	WIVINNY THAIS CAETANO RAMOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2841	YASMIN ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1586	YASMIN ELIZE RUSCHEL RAMOS VIEIRA			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1541	YEDA MARA SOARES DE CAMPOS			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1739	YOHANA RIBAS DE CASTRO			CIRURGIÃO DENTISTA
2322	YOHANNA CAMPOS D AMICO			CIRURGIÃO DENTISTA
2888	YULI SOARES			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3184	ZEFERINO AGOTTANI			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
3861	ZENIL HAMASAKI			CIRURGIÃO DENTISTA
1424	ZILDA CARMEN CORTELINI			CIRURGIÃO DENTISTA

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4A75D581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - METAS FISCAIS - LDO 2020

ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE – PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
METAS ANUAIS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b=a +Índice)	% PIB (c=a/PIB x 100)	Valor Corrente (d)	Valor Constante (e=d +Índice)	% PIB (f=d/PIB x 100)	Valor Corrente (g)	Valor Constante (h=g +Índice)	% PIB (i=g/PIB x 100)
Receita Total	24.677.999,59	25.781.106,17	4,91	23.917.044,31	24.888.873,54	4,44	24.913.445,85	25.968.115,06	4,62
Receitas Primárias (I)	24.028.033,01	25.102.086,09	4,78	23.256.108,09	24.201.081,28	4,32	24.240.616,66	25.266.802,77	4,50
Despesa Total	23.349.293,84	24.393.007,27	4,64	24.298.053,48	25.285.364,38	4,51	25.326.671,07	26.398.833,48	4,70
Despesas Primárias (II)	23.189.676,26	24.226.254,79	4,61	24.131.950,11	25.112.511,68	4,48	25.153.536,00	26.218.369,02	4,67
Resultado Primário (III)= (I-II)	524.946,75	875.831,29	0,10	-875.842,02	-911.430,40	-0,16	-912.919,34	-951.566,25	-0,17
Resultado Nominal	314.502,12	328.560,37	0,06	307.943,84	320.456,62	0,06	318.356,82	331.833,92	0,06
Dívida Pública Consolidada	552.694,47	577.399,91	0,11	368.462,98	383.434,86	0,07	184.231,49	192.030,62	0,03
Dívida Consolidada Líquida	-2.491.908,00	-2.603.296,29	-0,50	-2.799.851,84	-2.913.619,15	-0,52	-3.118.208,66	-3.250.212,83	-0,58
FONTE: Município de Diamante do Oeste - PR									
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
a) PIB Nacional (variação %)	3,70	3,50	3,70
b) Inflação Média Anual Projetada do IPCA (%)	4,79	4,69	5,00
c) Inflação Média Anual Projetada do INPC (%)	4,92	4,00	4,00
d) Dolar Final	4,50	4,69	4,89
e) Projeção PIB Paraná (R$ Mil)	503.024	538.839	538.839
FONTE: BACEN e LDO 2019 PR			

MCVC *1 = Valor Corrente/Índice			
EXERCÍCIO	ÍNDICE *2	EXERCÍCIO	ÍNDICE *2
2020	4,47	2017	4,46
2021	4,06	2018	3,83
2022	4,23	2019	4,66
			*1 – MCVC = Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes; e
*2 - Media das Variáveis a, b e c. da tabela anterior, para 2020 a 2022 e valores previstos nas respectivas LDOs de 2017 a 2019.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)								
CÓDIGO (a)	ESPECIFICAÇÃO (b)	REALIZADAS		ESTIMADAS		PROJETADAS		
		2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	2022 (g)	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.410.840,44	21.335.561,91	21.180.900,00	22.519.912,09	23.434.971,18	24.427.051,63	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	716.966,05	719.545,20	720.250,00	784.375,42	816.247,21	850.801,67	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	648.878,50	664.325,78	668.250,00	720.376,28	749.647,57	781.382,65	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	247.046,19	240.860,14	265.700,00	273.796,91	284.922,19	296.983,90	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	401.832,31	423.465,64	402.550,00	446.579,37	464.725,38	484.398,75	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	234.801,57	242.828,60	240.550,00	261.122,66	271.732,95	283.236,31	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	122.200,09	102.700,97	113.550,00	123.215,34	128.221,99	133.650,05	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	112.601,48	140.127,63	127.000,00	137.907,33	143.510,96	149.586,26	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	167.030,74	180.637,04	162.000,00	185.456,71	192.992,43	201.162,44	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	167.030,74	180.637,04	162.000,00	185.456,71	192.992,43	201.162,44	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	68.087,55	55.219,42	52.000,00	63.999,14	66.599,64	69.419,02	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.272,96	24.180,19	18.500,00	21.413,06	22.283,15	23.226,47	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.814,59	31.039,23	33.500,00	42.586,08	44.316,49	46.192,55	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.196,40	1.274,92	14.010,00	9.201,93	9.575,83	9.981,21	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.196,40	1.274,92	14.010,00	9.201,93	9.575,83	9.981,21	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.996.594,25	2.210.306,49	2.127.210,00	2.301.886,88	2.395.420,22	2.496.826,34	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.922,19	9.030,33	6.540,00	8.944,98	9.308,45	9.702,51	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	8.922,19	9.030,33	6.540,00	8.944,98	9.308,45	9.702,51	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	178.014,39	68.974,70	227.940,00	171.879,08	178.863,10	186.434,97	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	178.014,39	68.974,70	227.940,00	171.879,08	178.863,10	186.434,97	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	178.014,39	68.974,70	227.940,00	171.879,08	178.863,10	186.434,97	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	178.014,39	68.974,70	227.940,00	171.879,08	178.863,10	186.434,97	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS A SAÚDE	73.425,81	27.023,34	94.100,00	70.403,50	73.264,22	76.365,74	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	34.170,01	16.645,12	31.400,00	29.931,63	31.147,86	32.466,45	

	VINCULADO AO ENSINO						
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS – VINC ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.335,47	4.390,41	14.400,00	11.282,68	11.741,13	12.238,17
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS OUTRAS ÁREAS	19.121,87	8.879,76	36.620,00	23.224,73	24.168,42	25.191,55
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	38.961,23	12.036,07	51.420,00	37.036,54	38.541,46	40.173,05
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.809.657,67	2.132.301,46	1.892.730,00	2.121.062,82	2.207.248,67	2.300.688,87
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.809.657,67	2.132.301,46	1.892.730,00	2.121.062,82	2.207.248,67	2.300.688,87
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	126.515,97	120.785,59	145.250,00	142.478,69	148.268,07	154.544,75
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	120.215,52	109.827,41	126.050,00	129.414,56	134.673,11	140.374,27
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	120.215,52	109.827,41	126.050,00	129.414,56	134.673,11	140.374,27
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.095,62	9.536,96	6.940,00	8.199,29	8.532,46	8.893,67
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.095,62	9.536,96	6.940,00	8.199,29	8.532,46	8.893,67
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	204,83	1.421,22	12.260,00	4.864,83	5.062,51	5.276,82
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	204,83	1.421,22	12.260,00	4.864,83	5.062,51	5.276,82
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.453.534,61	18.212.046,71	18.086.180,00	19.199.459,60	19.979.597,65	20.825.400,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.471.343,51	10.011.394,43	10.605.830,00	11.061.114,45	11.510.564,40	11.997.844,96
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.471.343,51	10.011.394,43	10.605.830,00	11.061.114,45	11.510.564,40	11.997.844,96
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.223.345,62	7.760.797,20	8.332.080,00	8.463.473,41	8.807.372,55	9.180.217,99
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	6.357.913,01	6.804.763,89	7.445.250,00	7.478.715,89	7.782.601,05	8.112.064,49
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	353.308,09	377.782,52	401.440,00	411.180,59	427.888,22	446.002,16
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	364.520,00	368.584,49	315.050,00	381.987,19	397.508,61	414.336,47
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR	147.604,52	209.666,30	170.340,00	191.589,74	199.374,67	207.814,86
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	92.316,40	141.483,19	98.880,00	120.932,78	125.846,68	131.174,19
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	92.316,40	141.483,19	98.880,00	120.932,78	125.846,68	131.174,19
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	861.601,28	1.097.666,55	998.730,00	1.073.894,77	1.117.530,70	1.164.839,49
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	861.601,28	1.097.666,55	998.730,00	1.073.894,77	1.117.530,70	1.164.839,49
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	861.601,28	1.097.666,55	998.730,00	1.073.894,77	1.117.530,70	1.164.839,49
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO	578.932,24	1.097.666,55	745.030,00	878.580,40	914.280,05	952.984,57
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – MAC	244.842,16	0,00	198.570,00	161.801,83	168.376,38	175.504,31
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.826,88	0,00	55.130,00	33.512,55	34.874,27	36.350,62
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	171.360,00	28.470,00	289.100,00	310.800,00	323.428,84	337.120,66
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	171.360,00	28.470,00	289.100,00	310.800,00	323.428,84	337.120,66
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	305.282,41	337.496,40	338.360,00	356.357,44	370.837,43	386.536,21
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO	185.319,05	206.403,12	202.080,00	215.725,29	224.490,93	233.994,38
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	54.024,00	54.912,00	61.290,00	61.800,26	64.311,41	67.033,93
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	65.939,36	76.181,28	74.990,00	78.831,89	82.035,09	85.507,91
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	28.290,36	27.242,88	26.110,00	29.726,97	30.934,88	32.244,46
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	789.147,44	618.238,21	522.570,00	705.929,08	734.613,33	765.711,96
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	789.147,44	618.238,21	522.570,00	705.929,08	734.613,33	765.711,96
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	5.023.484,63	5.942.223,17	5.367.730,00	5.838.337,67	6.075.568,79	6.332.767,86
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	5.023.484,63	5.942.223,17	5.367.730,00	5.838.337,67	6.075.568,79	6.332.767,86
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.471.409,88	4.584.443,29	4.784.630,00	5.029.088,79	5.233.437,43	5.454.986,28
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.167.662,25	4.261.421,86	4.464.900,00	4.685.075,29	4.875.445,52	5.081.839,38
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	215.604,79	230.343,17	234.180,00	247.089,52	257.129,59	268.014,74
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	63.907,40	73.962,40	63.000,00	73.078,94	76.048,38	79.267,76
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	24.235,44	18.715,86	22.550,00	23.845,03	24.813,94	25.864,39
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.312,47	0,00	478,34	497,78	518,85
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	1.312,47	0,00	478,34	497,78	518,85
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	218.152,71	499.877,56	261.100,00	355.662,92	370.114,69	385.782,88
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	218.152,71	499.877,56	261.100,00	355.662,92	370.114,69	385.782,88
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	80.403,85	763.953,47	109.840,00	347.107,61	361.211,75	376.503,05
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADOS DESTINADAS PARA O SUS	0,00	200.000,00	0,00	72.892,20	75.854,05	79.065,21
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	80.403,85	138.254,98	109.840,00	119.064,91	123.902,92	129.148,14
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIO ESTADOS	0,00	425.698,49	0,00	155.150,50	161.454,78	168.289,70
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	253.518,19	92.636,38	212.160,00	106.000,00	110.307,13	114.976,80
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	253.518,19	92.636,38	212.160,00	106.000,00	110.307,13	114.976,80
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	253.518,19	92.636,38	212.160,00	106.000,00	110.307,13	114.976,80
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA	193.518,19	92.636,38	166.920,00	106.000,00	110.307,13	114.976,80
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	60.000,00	0,00	45.240,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	130.004,41	0,00	47.381,54	49.306,81	51.394,13
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	130.004,41	0,00	47.381,54	49.306,81	51.394,13
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	130.004,41	0,00	47.381,54	49.306,81	51.394,13
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	10.000,00	0,00	3.644,61	3.792,70	3.953,26
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	10.000,00	0,00	3.644,61	3.792,70	3.953,26
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0,00	10.000,00	0,00	3.644,61	3.792,70	3.953,26

1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.958.706,47	2.118.424,70	2.112.620,00	2.248.981,34	2.340.364,95	2.439.440,40
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.958.706,47	2.118.424,70	2.112.620,00	2.248.981,34	2.340.364,95	2.439.440,40
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.958.706,47	2.118.424,70	2.112.620,00	2.248.981,34	2.340.364,95	2.439.440,40
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.033,16	71.603,00	88.000,00	82.509,57	85.862,21	89.497,04
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	107.033,16	31.173,60	88.000,00	82.509,57	85.862,21	89.497,04
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	107.033,16	31.173,60	88.000,00	82.509,57	85.862,21	89.497,04
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	33.400,00	0,00	12.173,00	12.667,63	13.203,89
1.9.3.0.02.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	33.400,00	0,00	12.173,00	12.667,63	13.203,89
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.029,40	0,00	2.561,94	2.666,04	2.778,90
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	7.029,40	0,00	2.561,94	2.666,04	2.778,90
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.258.884,02	2.427.552,25	1.735.000,00	2.158.087,51	482.073,13	486.394,22
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	76.050,00	153.850,00	38.010,00	98.087,51	102.073,13	106.394,22
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	76.050,00	153.850,00	38.010,00	98.087,51	102.073,13	106.394,22
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.182.834,02	2.273.702,25	1.316.990,00	1.680.000,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	552.527,62	557.615,88	459.990,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	552.527,62	557.615,88	459.990,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	125.092,98	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	125.092,98	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	552.527,62	432.522,90	459.990,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	245.857,62	432.522,90	459.990,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV UNIÃO DEST PROG INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO	209.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	630.306,40	1.716.086,37	857.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	630.306,40	1.716.086,37	857.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	882.581,45	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	882.581,45	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	630.306,40	70.000,00	857.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	630.306,40	0,00	857.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	763.504,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	763.504,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		20.669.724,46	23.763.114,16	22.915.900,00	24.677.999,59	23.917.044,31	24.913.445,85

FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste Obs.: *1 – Índice MCVC (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes), constante do Demonstrativo das Metas Anuais.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2017 e 2018 foram lançados os valores efetivamente realizados e reclassificados conforme a nova classificação da receita vigente;

2019 conta os valores orçados na LOA 2019;

2020 foram lançados as médias dos valores de 2017 (atualizados pelo índice MCVC*1 de 2018, 2019 e 2020), dos valores de 2018 (atualizados pelo índice MCVC*1 de 2019 e 2020) e dos valores de 2019 (atualizados pelo índice MCVC*1 de 2020), com exceção para as Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei, as obras q foram lançados os valores apurados pelo Departamento de Engenharia e as transferências federais e estaduais para a assistência, educação e saúde que foram lançados os valores apurados pelas áreas técnicas das respectivas secretarias.

2021 foram lançados os valores de 2020 atualizados pelo índice MCVC*1 de 2021, com exceção das Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei; e

2022 foram lançados os valores de 2021 atualizados pelo índice MCVC*1 de 2022, com exceção das Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE	REALIZADO		BASE	PREVISÃO		
DESPESA	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	17.143.256	19.135.718	20.449.066	20.582.618	21.418.959	22.325.694
Pessoal e Encargos Sociais	9.340.523	9.357.269	11.131.230	10.821.264	11.260.968	11.737.683
Juros e Encargos da Dívida	-	-	1.539	536	558	581
Outras Despesas Correntes	7.802.733	9.778.449	9.316.298	9.760.818	10.157.433	10.587.431
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.736.084	3.144.927	2.316.834	2.609.971	2.716.022	2.831.001
Investimentos	1.736.084	3.139.362	2.315.834	2.607.594	2.713.549	2.828.423
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	5.566	1.000	2.377	2.473	2.578
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	150.000	156.705	163.072	169.976
TOTAL (IV) = (I+II+III)	18.879.340	22.280.645	22.915.900	23.349.294	24.298.053	25.326.671
Despesa Total				23.349.294	24.298.053	25.326.671
Despesa Primária				23.189.676	24.131.950	25.153.536

FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste
Metodologia e Memória de Cálculo
Mesma metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO
II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 - (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)						R$ Mil
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% d = (c/a)x100
Receita Total	21.182	4,427	23.763	4,967	2.581	12,19
Receitas Primárias (I)	20.551	4,295	21.399	4,473	848	4,13
Despesa Total	21.030	4,396	22.281	4,657	1.251	5,95
Despesas Primárias (II)	20.851	4,358	22.275	4,656	1.424	6,83
Resultado Primário (III)=(I-II)	-300	-0,063	-876	-0,183	-576	192,04
Resultado Nominal	60	0,013	235	0,049	175	290,85
Dívida Pública Consolidada	350	0,073	320	0,067	-30	-8,71
Dívida Consolidada Líquida	-1.639	-0,343	-2.465	-0,515	-826	50,40
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Metodologia e Memória de Cálculo						
VARIÁVEL	2018	Variação				
Projeção PIB Paraná - R$	478.442	1,19%				
FONTE: LDO 2018 Estado do Paraná						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 - LRF, art.4º, § 2º Inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	Referencia 2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	20.669.724	23.763.114	1,15	22.915.900	0,96	24.678.000	1,08	23.917.044	0,97	24.913.446	1,04
Receita Primárias (I)	20.415.660	23.540.289	1,15	22.269.950	0,95	24.028.033	1,08	23.256.108	0,97	24.240.617	1,04
Despesa Total	18.879.340	22.280.645	1,18	22.915.900	1,03	23.349.294	1,02	24.298.053	1,04	25.326.671	1,04
Despesas Primárias (II)	18.879.340	22.275.079	1,18	23.063.361	1,04	23.503.086	1,02	24.458.095	1,04	25.493.488	1,04
Resultado Primário III (I- II)	1.536.320	1.265.210	0,82	-793.411	-0,63	524.947	-0,66	-1.201.987	-2,29	-1.252.871	1,04
Resultado Nominal	-775.689	234.509	-0,30	-287.656	-1,23	314.502	-1,09	307.944	0,98	318.357	1,03
Dívida Pública consolidada	0	319.509	0,00	736.926	0,00	552.694	0,00	368.463	0,67	184.231	0,50
Dívida Consolidada Liquida	-2.230.553	-2.465.062	1,11	-2.177.406	0,88	-2.491.908	1,14	-2.799.852	1,12	-3.118.209	1,11
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	Referencia 2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	92.186.971	91.012.727	0,99	22.915.900	0,25	25.781.106	1,13	24.888.874	0,97	25.968.115	1,04
Receita Primárias (I)	91.053.844	90.159.309	0,99	22.269.950	0,25	25.102.086	1,13	24.201.081	0,96	25.266.803	1,04
Despesa Total	84.201.856	85.334.871	1,01	22.915.900	0,27	24.393.007	1,06	25.285.364	1,04	26.398.833	1,04
Despesas Primárias (II)	84.201.856	85.313.554	1,01	23.063.361	0,27	24.553.674	1,06	25.451.909	1,04	26.572.712	1,04
Resultado Primário III (I- II)	6.851.988	4.845.755	0,71	-793.411	-0,16	548.412	-0,69	-1.250.828	-2,28	-1.305.909	1,04
Resultado Nominal	-3.459.574	898.171	-0,26	-287.656	-0,32	328.560	-1,14	320.457	0,98	331.834	1,04
Dívida Pública consolidada	0	1.223.718	0,00	3.434.075	2,81	577.400	0,17	383.435	0,66	192.031	0,50
Dívida Consolidada Liquida	-9.948.265	-9.441.188	0,95	-2.177.406	0,23	-2.603.296	1,20	-2.913.619	1,12	-3.250.213	1,12
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes*1			
Ano	Índice	Ano	Índice
2017	4,46	2020	4,47
2018	3,83	2021	4,06
2019	4,66	2022	4,23
Obs.: Conforme cálculos realizados no Demonstrativo das Metas Anuais.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – Demonstrativo 4 - LRF, art.4º, § 1º , INCISO III						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	4.851.556	20,62%	2.292.944	12,28%	869.190	5,22%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Resultado Acumulado	18.675.536	79,38%	16.382.592	87,72%	15.784.877	94,78%
TOTAL	23.527.092	100,00%	18.675.536	100,00%	16.654.068	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Notas:						
Observa-se, no montante do Patrimônio Líquido, uma elevação significativa, verificada no exercício financeiro 2017 em relação a 2016 de 163,80%, esse aumento deve-se pela redução dos passivos, principalmente com fornecedores a curto prazo.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – Demonstrativo 5 – LRF, art.4º, § 1º , Inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITAS DE CAPITAL	153.850	76.050	133.420
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	153.850	76.050	133.420
Alienação de Bens Móveis	153.850	76.050	133.420
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.144.927	1.736.084	1.472.424
DESPESAS DE CAPITAL	3.144.927	1.736.084	1.472.424
Investimentos	3.139.362	1.736.084	1.472.424
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	5.566	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-11.200.503	-8.209.426	-6.549.392
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste			
Notas:			
No período compreendido entre 2014 e 2016 foi observada uma redução no montante da Receita de Alienação de Ativos, e contrapartida observa-se a aplicação dos recursos em 2014 e 2016 exclusivamente em Investimentos.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo 7 - LRF, art.4º, § 2º , Inciso V						
TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
ISS	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
ITBI	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Nota: Não há por parte do Município nenhuma perspectiva de renúncia de receita para o exercício desta Lei nem para os dois exercícios subsequentes.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF – Demonstrativo 8 - LRF, art.4º, § 2º , Inciso V	
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita 1	1.339.012,09
(-) Transferências Constitucionais 2	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF 3	267.802,42
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.071.209,67
Redução Permanente de Despesa (II) 5	702.751,30
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.773.960,97
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) 4	1.773.960,97
Novas DOCC 5	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's 5	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) 6	0,00
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste	
Notas e Metodologias de Cálculo:	
(1) Aumento Permanente da Receita - O município não desenvolveu ações de aumento permanente de receita como elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo o valor lançado apenas a atualização das receitas correntes orçadas para 2019, pelo índice MCVC (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes), constante do Demonstrativo das Metas Anuais;	
(2) Transferências Constitucionais - Lançado R$ 0,00, pois essa linha não se aplica aos Municípios;	
(3) Transferências ao FUNDEB – Valor correspondente a dedução da receita para formação do FUNDEB (20%) do aumento permanente de receita.	
(4) Saldo Utilizado da Margem Bruta – Apurado pela diferença da Pessoal e Encargos Sociais do Metas Anuais para as Despesas de 2019 em relação a 2018.	
(5) Redução Permanente de Despesa e Novas DOCCs - Se faz necessária a redução de R$ 702.751,30, afim de evitar um comprometimento financeiro do Município além das expectativas de aumento das receitas, esta redução se realizará evitando atos que gerem novas DOCC e editando outros que gerem redução das mesmas. A realização de concursos ou Testes seletivos podem ser realizadas apenas para substituição de servidores ou com medidas de compensação.	
(6) Margem Líquida de Expansão de DOCC - Saldo final apurado está ajustada pela Redução Permanente de Despesa, caso contrário estaria negativo.	

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
RESULTADO NOMINAL

AMF - Art. 4º § 2, Item II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1. Saldo da Dívida Consolidada	-	319.509	736.926	552.694	368.463	184.231
(-) Disponibilidade de Caixa	2.508.755	3.455.579	3.616.609	3.778.271	3.931.795	4.098.241
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados	278.202	671.008	702.277	733.669	763.480	795.801
(=) Saldo da Dívida Consolidada Liquida	(2.230.553)	(2.465.062)	(2.177.406)	(2.491.908)	(2.799.852)	(3.118.209)
(+) Receita de Privatizações	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(=) Saldo da Dívida Fiscal Liquida	(2.230.553)	(2.465.062)	(2.177.406)	(2.491.908)	(2.799.852)	(3.118.209)
2. RESULTADO NOMINAL	(775.689)	234.509	(287.656)	314.502	307.944	318.357
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Memória e Metodologia de cálculo do Resultado Nominal						
a) os dados sobre o Saldo da Dívida Consolidada foram projetadas considerando o estoque da dívida, os financiamentos existentes e os pretendidos pela administração e amortização programadas.						
b) a disponibilidade de caixa e as aplicações financeiras para o final do exercício de 2018 e seguintes, foram projetada conforme metodologia						
e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
RESULTADO PRIMÁRIO

AMF - Art. 4º, §2, II DA LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1. RECEITA TOTAL	20.669.724	23.763.114	22.915.900	24.678.000	23.917.044	24.913.446
(-)Rendimentos de Aplicação Financeira	178.014	68.975	227.940	171.879	178.863	186.435
(-) Operação de Crédito	-	-	380.000	380.000	380.000	380.000
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Ativos	76.050	153.850	38.010	98.088	102.073	106.394
RECEITA FISCAL LIQUIDA(1)	20.415.660	23.540.289	22.269.950	24.028.033	23.256.108	24.240.617
2. DESPESA TOTAL	18.879.340	22.280.645	22.915.900	23.349.294	24.298.053	25.326.671
(-) Amortização, Juros e Encargos da Dívida	-	5.566	2.539	2.913	3.031	3.159
(-) Aquisição de Títulos de Capital já integ.	-	-	-	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(+) Reserva de Contingência	-	-	150.000	156.705	163.072	169.976
DESPESA LIQUIDA FISCAL (II)	18.879.340	22.275.079	23.063.361	23.503.086	24.458.095	25.493.488
3.SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.106.334	2.623.865	2.623.865	1.295.159	1.676.169	2.089.394
4.RESULTADO PRIMÁRIO (2-3)	1.536.320	1.265.210	-793.411	524.947	-1.201.987	-1.252.871
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Notas e Memória de Cálculo:						
a) Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receitas e despesas;						
b) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida;						
c) É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultado primário positivo;						
d) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo:						
* Novos Empréstimos;						
* Déficit Orçamentário;						
* Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras;						
e) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:						
* Concessão de empréstimo;						
* Adimplência com a amortização da dívida;						
* Superávit Orçamentário;						
f) Foi utilizada a Metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C34AD1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2020

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO						
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)						
OBRA			**Situação**	**% Executado**	**R$ Pago**	**R$ a Pagar**
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL						
Número do Contrato: 4397/2013	Programa/Ação: PAC 2		PARALISADA	18,88%	R$ 398.486,72	R$ 110.897,18
Assinatura CT: 2013	Data Vigência: 2019	Valor Total: 509383,9				
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B PRO INFANCIA						
Convênio: 201743/2011	Programa/Ação: PAC2 - PRO INFANCIA		EM ANDAMENTO	41,26%	R$ 673.895,06	R$ 471.195,46
Assinatura CT: 25/05/2012	Data Vigência: 2019	Valor Total: 1145090,52				
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUN. PRESIDENTE KENNEDY						
Convênio: 2920110517/2012	Programa/Ação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		PARALISADA	52,44%	R$ 942.563,08	R$ 737.436,92
Assinatura CT: 22/12/2011	Data Vigência: 2020	Valor Total: 1680000				
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE (UBS) – 2018						
Convênio:	Programa/Ação:		EM ANDAMENTO	28,55%	R$ 118.070,22	R$ 295.485,73
Assinatura CT:	Data Vigência: 2019	Valor Total: 413555,95				
FONTE: Departamento de Engenharia do Município de Diamante D'Oeste – Pr.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D9EE3AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DOS RISCOS FISCAIS - LDO 2020

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF – Demonstrativo 1 – (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	400.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	400.000,00
Assistências a Catástrofes e Epidemias	100.000,00	Créditos adicionais (Reserva de Contingência)	100.000,00
Outros Passivos Contingentes:			
Impacto dos Avanços do PCCV	50.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	50.000,00
SUBTOTAL	**550.000,00**	**SUBTOTAL**	**550.000,00**

DEMAIS RISCOS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	150.000,00
Discrepância de Projeções (PIB, Taxa de Juros e outros indicadores)	60.000,00	Créditos adicionais (Reserva de Contingência)	60.000,00
Outros Riscos Fiscais:			
Aumento da Inadimplência Municipal	40.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	40.000,00
SUBTOTAL	**250.000,00**	**SUBTOTAL**	**250.000,00**
TOTAL	**800.000,00**	**TOTAL**	**800.000,00**

Fonte: Município de Diamante do Oeste – PR
Nota – No que tange aos riscos fiscais acima demonstrados, para cobertura dos mesmos existe lastro suficiente conforme pode-se observar no demonstrativo.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	***ROCENCLER CARDOSO***	***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Contador – CRCPR 044404/O-0	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2251AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES – 2020

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
CÂMARA MUNICIPAL DIAMANTE D´OESTE

Programa:	**1 - Programa de Gestão e Modernização do Legislativo**		
Objetivo:	Prover ações de legislar e de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
1	**Projeto**	**Equipamentos para a Câmara Municipal**	Outras Unidades
		Objetiva investimentos para dotar o Legislativo Municipal de equipamentos e mobiliários em geral, necessários ao funcionamento.	
2	**Atividade**	**Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**	Outras Unidades
		Objetiva as despesas para a manutenção dos serviços e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.	
76	**Projeto**	**Fundo Especial da Câmara de Diamante D'Oeste – FECMDITE**	Edificação
		Realização de despesas de capital com recursos de economias recebidas de interferências financeiras.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Programa:	**2 - Apoio ao Gabinete do Prefeito**		
Objetivo:	Assessorar o chefe do Executivo municipal no planejamento, execução, avaliação e aprimoramento de programas, ações e políticas da administração municipal		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
3	**Atividade**	**Atividades do Gabinete do Prefeito**	Pessoa
		Viabilizar a gestão do gabinete do prefeito, da procuradoria jurídica municipal e de órgão de colaboração intergovernamentais com despesas de pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros e outras afins.	
4	**Projeto**	**Reequipar o Gabinete do Prefeito**	Pessoa
		Reequipar o gabinete do prefeito c/ equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, veículos, mobiliário em geral e outros afins necessários p/ seu funcionamento.	
5	**Atividade**	**Manutenção do Conselho Tutelar**	População
		Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Garantir os direitos de crianças e adolescentes de acordo com a legislação específica do ECA.	

Programa:	**3 - Gestão de Apoio Administrativo**		
Objetivo:	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinantes, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**

6	**Atividade**	**Atividades da Secretaria de Administração**	Pessoa
		Viabilizar a gestão da administração com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins. Viabilizar a publicação dos atos oficiais e de matérias informativas de utilidade pública em impressos, radiofônicos e audiovisuais.	
7	**Projeto**	**Reequipar a Secretaria da Administração**	Pessoa
		Reequipar a secretaria de administração com equipamentos, veículos e materiais permanentes, tais como máquinas, veículos, computadores, mobiliário em geral e outros afins.	

Programa:	**4 - Gestão da Fazenda Municipal**		
Objetivo:	Viabilizar a gestão financeira e atividades de controle interno municipal.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
8	**Incentivos**	**Atividades do Controle Interno**	Pessoa
		Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos e poderes municipais, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; acompanhar os contratos, convênios e acordos.	
9	**Atividade**	**Atividades da Secretaria de Finanças**	Pessoa
		Viabilizar a gestão da Secretaria de Finanças com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.	
10	**Projeto**	**Reequipar a Secretaria de Finanças**	Pessoa
		Reequipar a secretaria de finanças com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para seu funcionamento.	

Programa:	**5 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica**		
Objetivo:	Promover resultados em saúde por meio do acesso da população aos medicamentos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME e do cuidado farmacêutico. Manutenção do custeio da Assistência Farmacêutica com a aquisição direta de		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
11	**Atividade**	**Fortalecimento da Assistência Farmacêutica**	Outras Unidades
		Promover o acesso da população diamantense aos medicamentos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME e ao cuidado farmacêutico.	

Programa:	**6 - Fortalecimento da Atenção Primária**		
Objetivo:	Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde, por meio de ações preventivas; de organização e qualificação da saúde materna e infantil, de estruturação e qualificação das ações de promoção saúde.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
12	**Atividade**	**Fortalecimento da Atenção Primária**	Outras Unidades
		Manter as unidades de atenção primária, Centro Municipal de Saúde Diamante D' Oeste e Posto de Saúde São Francisco, para o desenvolvimento de ações, visando qualificar a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde.	

Programa:	**7 - Fortalecimento da Gestão do SUS**		
Objetivo:	Coordenar e articular a organização e o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no SUS, visando o prestar atenção de qualidade e resolutiva a população de Diamante D' Oeste. Implementação de ações estratégias prioritárias p/ Secretaria de Saúde.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
17	**Projeto**	**Fortalecimento da Gestão SUS - Estruturação de Unidades Próprias**	Outras Unidades
		Qualificar as unidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde, com condições operacionais, gerenciais e estruturais, para desempenharem suas funções administrativas, técnicas e assistenciais, por meio da manutenção, reforma e ampliação das unidades próprias.	
18	**Atividade**	**Fortalecimento da Gestão SUS - Controle Social**	Outras Unidades
		Fortalecer o controle social para deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS	
19	**Projeto**	**Fortalecimento da Gestão SUS- Renovação da Frota**	Veículo
		Adquirir veículos para reposição da frota da Secretaria Municipal de Saúde	

Programa:	**8 - Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência**		
Objetivo:	Garantir atendimento dos serviços hospitalares realizados no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus. Promover o acesso ao atendimento ao serviço de Urgência e Emergência c/ qualidade no tempo e resposta adequado. Garantir atendimento CISCOPAR		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
13	**Atividade**	**Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus**	Outras Unidades
		Garantir o acesso a assistência hospitalar por meio do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus	
14	**Atividade**	**Fortalecimento da Atenção Especializada – Serviço de Urgência e Emergencia CONSAMU**	Consórcio
		Propiciar o acesso qualificado ao serviço de urgência e emergência, no tempo oportuno, por meio da manutenção do convênio com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR.	
15	**Atividade**	**Fortalecimento da Atenção Especializada - Ambulatorial CISCOPAR**	Consórcio
		Garantir o acesso à atenção ambulatorial secundária gerenciada por meio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR	

Programa:	**9 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde**		
Objetivo:	Fortalecer, organizar e estruturar a vigilância em saúde no município, por meio da qualificação das ações de Vigilância epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador e apoio à manutenção do custeio.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
16	**Atividade**	**Fortalecimento da Vigilância em Saúde**	Outras Unidades
		Manter, estruturar e organizar a Vigilância em Saúde, visando a qualificação das ações e serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador.	

Programa:	**10 - Educação para todos**		
Objetivo:	Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos , visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um acesso de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
20	**Atividade**	**Educação Infantil**	Aluno
		Ofertar a Educação Infantil nas entidades que prestam esse serviço; Garantir atendimento de qualidade; Promover o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da sua identidade e autonomia; Atender as necessidades básicas do cuidar e do educar em cada faixa etária; Ampliar de forma gradativa a oferta de educação infantil para crianças de 0(zero) a 03 (três); Manter as atividades da educação infantil, pessoal, encargos, material didático-pedagógico, de expediente, serviços, mobiliário, equipamentos; Viabilizar cursos de capacitação para docentes e demais funcionários da educação da Rede Municipal; Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no Estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional.	
21	**Atividade**	**Ensino Fundamental**	Aluno
		Ativar o funcionamento do Laboratório de Informática adquirido junto ao MEC; Manter a modalidade do Ensino Fundamental com funcionários, materiais pedagógicos, materiais de expediente, serviços, equipamentos, entre outros; Viabilizar cursos de capacitação para docentes e demais funcionários da educação da Rede Municipal. Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento,	

		desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional	
22	**Atividade**	**Educação Especial**	Aluno
		Dar continuidade ao convênio junto a APAE para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; Garantir o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, para a população de 04 (quatro) a dezessete (17) anos, portadora de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional; Manter a modalidade de ensino de Educação Especial com funcionários, materiais pedagógicos, materiais de expediente, serviços, equipamentos, entre outros.	
23	**Atividade**	**Educação de Jovens e Adultos**	Aluno
		Incentivar a alfabetização de Jovens e Adultos na busca da erradicação do analfabetismo; Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado em Ação- EJA Fase I; Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional; Manter a modalidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos com funcionários, materiais pedagógicos, materiais de expediente, serviços, equipamentos, entre outros.	
24	**Atividade**	**Transporte Escolar**	Aluno
		Oferecer transporte escolar para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial da rede municipal, e em parceria com o Governo Estadual e Federal para os alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da rede estadual, conforme Legislação Vigente; Viabilizar Transporte escolar intermunicipal para aluno da Educação Especial; Manutenção, melhorias e renovação da frota de veículos do transporte escolar.	
25	**Atividade**	**Transporte do Ensino Superior**	Aluno
		Garantir o transporte escolar para os alunos de Ensino Superior e Cursos Técnicos, em regime de coparticipação; Auxílio aos acadêmicos do Ensino Superior com transporte Intermunicipal.	
26	**Projeto**	**Construir e Equipar Unidades de Ensino**	Edificação
		Reequipar os Estabelecimentos de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para seu funcionamento; Manutenção, reforma, ampliação, aquisição de mobiliário e equipamentos para os Estabelecimentos de Ensino.	
27	**Atividade**	**Manutenção do PDDE**	Aluno
		Manutenção das Unidades Escolares com Materiais Didáticos e equipamentos permanentes.	
28	**Projeto**	**Construção da Creche Municipal**	Edificação
		Viabilizar o término da construção de nova creche e/ou reforma/ampliação da Creche Municipal Neusa Cleci de Lima em parceria com outras esferas do governo.	
29	**Projeto**	**Construção da Escola Municipal**	Edificação
		Viabilizar o término da Construção da Escola Municipal Presidente Kennedy em parceria com outras esferas do governo	

Programa:	**11 - Um novo olhar para a Cultura**		
Objetivo:	Elaborar projetos em parceria com órgãos não governamentais que apoiam o desenvolvimento Cultural; Incentivo a promoção das atividades e manifestações culturais; Apoio a realização do circuito municipal de rodeio; Apoio e Incentivo às instituições		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
35	**Atividade**	**Festivais de Música**	População
		Realização do Festival Canto da Terra em todas as comunidades do interior e cidade (preparação e seletiva para o Fercadi); Realização do Fercadi (Festival Regional da Canção de Diamante D'Oeste). Apoio e incentivo à participação em Festivais Regionais.	
36	**Atividade**	**Festividades Alusivas ao Aniversário do Município**	População
		Realização da Festa do Peão; Realizações de Eventos como: Shows com artistas locais, regionais e/ou nacionais; Apresentações culturais; Exposição e Feira da Agricultura, Iindústria e Comércio;	
37	**Atividade**	**Manutenção e encargos das atividades culturais**	População
		Destinar verbas para o desenvolvimento das ações culturais no município, buscando inteiração de outras secretarias, em especial as escolas municipais, no desenvolvimento das mesmas. Contratação de profissionais nas áreas: Danças, Teatro e Música; Reequipar o departamento de cultura com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessarios para seu funcionamento.	
38	**Atividade**	**Patrimônio Histórico Municipal**	População
		Fortalecer e divulgar os aspectos históricos, sociais e culturais do município; Resgate e preservação do Patrimônio Histórico do Município; Estudo e pesquisa sobre a História do Município para registro escrito em forma de livro da mesma, a fim de preservar a história do município, assim como costumes, crenças e tradições.	
39	**Atividade**	**Busca e Execução de Convênios com órgãos governamentais e não governamentais**	População
		Buscar parcerias com outras esferas de governo para a construção cultural; Buscar parcerias para a construção de Centro de Eventos cotado de espaço físico e estrutura para atender as atividades culturais, esportivas, sociais e demais eventos de entidades municipais; Buscar parcerias para busca de Biblioteca Municipal	
40	**Atividade**	**Manutenção das Atividades Culturais Indigenas**	População
		Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura Índigena.	

Programa:	**12 - Fomento ao Turismo Municipal**		
Objetivo:	Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para realização de eventos; Promoção de programas de interesse do turismo; Manutenção e Encargos das Atividades do Turismo; Divulgação das atividades Turísticas Municipais.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
41	**Atividade**	**Turismo Rural**	População
		Organizar e estruturar o turismo rural como forma de agregar valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade; Assistência Técnica na Atividade de turismo Rural; Apoio no transporte de excursão e visitas técnicas; Apoio e/ou organização de curso de profissionalização aos agricultores interessados; Parceria com outras Secretarias/Departamentos para viabilizar e implantar as atividades propostas; Parceria com a Secretaria de Viação e Obras para garantir boa trafegabilidade e acesso as propriedades.	

Programa:	**13 - Diamante Saudável**		
Objetivo:	Manter o departamento de esportes com materiais, equipamentos, funcionários, encargos, serviços, capacitação dos profissionais da área, entre outros; Fortalecimento da coordenação municipal de esportes; Participar em campeonatos regionais e oficiais		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
30	**Projeto**	**Reformas, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas**	Edificação
		Reforma, ampliação e modernização do ginásio de esportes coração amigo e seus arredores. Revitalizar as quadras esportivas municipais e rurais com manutenção das mesmas; Buscar parcerias para construção de quadra de grama sintética e ginásio poliesportivo;	
31	**Atividade**	**Lei de Incentivo ao Esporte**	Pessoa
		Elaboração da Lei de incentivo ao esporte; Criação do Projeto Casa Atleta; Captação de recursos para manutenção da Casa Atleta; Preparar o atleta para o mercado de alto rendimento;	
32	**Atividade**	**Ginástica Laboral**	População
		Manter atividades físicas e aeróbicas para a Melhor Idade e população em geral; Parcerias com os demais Departamentos e Secretarias do município;	
33	**Atividade**	**Treinamento Desportivo**	População
		Incentivar a prática esportiva em contra turno escolar; Incentivar a integração social; Promover intercâmbios com outros municípios; Estimular as Habilidades Motoras e Capacidades Físicas dos alunos/atletas; Estimular a compreensão e aprendizagem de regras de cada modalidade esportiva.	
34	**Projeto**	**Reequipar o Departamento de Esportes**	População
		Reequipar o Departamento de Esportes com equipamentos e materiais permanentes, tais como: máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para seu funcionamento.	

Programa:	**14 - Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social**		
Objetivo:	Desenvolver ações de prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com usuários e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco		
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**

		Descrição da ação	
42	**Atividade**	**Manutenção do Programa Família Paranaense**	População
		Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Município, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, com ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.	
43	**Atividade**	**Manutenção dos Benefícios Eventuais**	População
		Regulamentar ou revisar a legislação dos benefícios eventuais, possibilitando os seguintes benefícios às famílias: Cestas básicas de alimentação; Auxilio documentação: Auxilio transporte; Auxílio Natalidade, em virtude de nascimento; Auxílio Funeral; Em razão das situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	
44	**Atividade**	**Manutenção do CRAS**	População
		Ações socioeducativas e de apoio sociofamiliar referentes a manutenção do Serviço de Atenção e Proteção Integral à Família/ PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV; Intensificar a divulgação dos serviços e programas; realizar busca ativa; promover a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social; encaminhamento a outras políticas setoriais; promoção de acesso a renda, autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; acompanhamento sociofamiliar; cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	
45	**Atividade**	**Instituição de Longa Permanência para Idosos**	Pessoa
		Promover a acolhida, escuta social, desenvolvimento do convívio grupal e social; Desenvolver atividades ocupacionais com os residentes. Propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento de autonomia e protagonismo social dos idosos; Disponibilizar alimentação, higienização e recursos humanos para atender as necessidades da pessoa idosa.	
46	**Projeto**	**Estruturação Física para atendimentos da Política de Assistência Social**	Edificação
		Construção, ampliação, reforma ou adequação de espaços físicos para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência e Lar do Idoso. Reequipar a secretaria de assistência social, bem como os equipamentos: CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Instituição de acolhimento, CMAS, Conselhos de Direito, com materiais permanentes necessários para qualificar o atendimento.	
47	**Atividade**	**Manutenção da Política de Assistência Social**	Pessoa
		Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social: Estrutura Administrativa - Integração da Proteção Social Básica e Especial no processo de planejamento das ações; Gestão do Trabalho - Desenvolver programa de capacitação continuada para os trabalhadores da assistência social e conselheiro municipais; Gestão Financeira - Promover a participação dos trabalhadores, gestores e conselheiros no processo de elaboração do PPA, LDO e LOA; Gestão da Informação, Monitoração e Avaliação - Implantar Sistema Informatizado de coleta de dados, informações e registro de atividades; Vigilância Social - Construir estudos sobre as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social vividas pelas famílias e indivíduos, detectando as demandas de proteção social básica e especial; Gestão de Qualidade? Desenvolver instrumentos para monitorar a qualidade das ações; Organização do Trabalho - Disponibilizar recurso humano específico para a Secretaria-Executiva; Processo de Fiscalização - Controle social dos conselhos e prestação de contas.	
48	**Atividade**	**Apoio ao Desenvolvimento Comunitário**	Outras Unidades
		Ações socioeducativas e de apoio sociofamiliar referentes a manutenção do Serviço de Atenção e Proteção Integral à Família/ PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV; Intensificar a divulgação dos serviços e programas; realizar busca ativa; promover a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social; encaminhamento a outras políticas setoriais; promoção de acesso à renda, autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; acompanhamento sociofamiliar; cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	
49	**Atividade**	**Apoio ao Controle Social e Programas socioassistenciais**	Pessoa
		PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) - Oferecer apoio, orientação psicossocial e sociojurídico e acolhimento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de serviço; a comunidade. Família Acolhedora - Cadastrar, selecionar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como as famílias de origem e o pessoa acolhida.	
50	**Projeto**	**Reequipar a Secretaria de Assistência Social**	Outras Unidades
		Reequipar a secretaria de assistência social, bem como os equipamentos: CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Instituição de acolhimento, CMAS, Conselhos de Direito, com materiais permanentes necessários para qualificar o atendimento.	

Programa:	**15 - FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes**		
Objetivo:	Garantir direitos de crianças e adolescentes, de acordo com a legislação específica do ECA, e deliberações dos conselhos de direitos das esferas de governo.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
51	**Atividades - ECA/FMDCA**	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	Pessoa
		Garantir os direitos de crianças e adolescentes, através do plano decenal, bem como garantir capacitação aos conselheiros de direitos, técnicos e gestor da política de atendimento.	
52	**Atividades - ECA/FMDCA**	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV)**	Pessoa
		Assegurar e qualificar o atendimento no SCFV para crianças e adolescentes.	
53	**Atividades - ECA/FMDCA**	**Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**	Pessoa
		Atender de forma humanizada e especializada as crianças e adolescentes, famílias e especificamente os autores da violação de direitos e prevenir a vitimização ou reincidência da violência.	

Programa:	**16 - Brilha Diamante**		
Objetivo:	Manter e melhorar a infraestrutura urbana e os serviços urbanos essenciais de forma a oferecer boas condições de vida a nossa população.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
54	**Atividade**	**Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos**	Pessoa
		Manter o departamento para o desenvolvimento das ações de obras de infraestrutura, urbanismo e serviços urbanos; Suprir a falta de funcionários com a contratação de profissionais através de concurso público; Aquisição de máquinas específicas para as ações de urbanismo, em especial um triturador de galhos.	
55	**Atividade**	**Manutenção da Iluminação Pública**	Outras Unidades
		Desenvolver a manutenção constante e a padronização dos equipamentos utilizados na iluminação pública, proporcionando maior segurança a população	
56	**Atividade**	**Manutenção do Cemitério Municipal**	Outras Unidades
		Desenvolver ações de reparos e melhorias necessárias no Cemitério Municipal.	
57	**Atividade**	**Manutenção da coleta seletiva de lixo**	Edificação
		Manter as ações de coleta do lixo urbano com: pessoal, encargos, veículos, combustíveis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, entre outros; Aquisição e manutenção de equipamentos adequados aos serviços de coleta; Aperfeiçoamento da Coleta Seletiva do lixo reciclável; Coleta e destinação de entulhos no perímetro urbano; Capacitação Profissional para os servidores.	
58	**Atividade**	**Manutenção de vias e galerias pluviais urbanas**	Unidade
		Manutenção e padronização da pavimentação poliédrica e asfáltica de vias urbanas da sede do Município; Manutenção das lombadas e da sinalização de trânsito com a substituição e/ou implantação de placas indicativas e pinturas de faixas de pedestres e lombadas, para melhoria do trafego de veículos e pedestres. Manutenção e estruturação do sistema de galerias de águas plúvias no perímetro urbano.	

Programa:	**17 - Diamante no Caminho Certo**		
Objetivo:	Proporcionar para toda a população diamantense transporte digno e escoamento da produção agropecuária e o trânsito da população em geral.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
59	**Projeto**	**Construção de abrigos e pontos de ônibus**	Edificação
		Construir abrigos e pontos de ônibus em trechos das estradas vicinais proporcionando conforto as pessoas.	
60	**Atividade**	**Atividades do Departamento de Trânsito e Rodoviário**	Pessoa
		Manter as atividades do departamento de trânsito e rodoviário com: pessoal, encargos, combustíveis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, reformas e ações no sentido de melhorar as estradas vicinais do Município, entre outros afins; Reestruturação da infraestrutura do Pátio de Máquinas com construção de escritório, coberturas para máquinas e equipamentos, calçamento interno com pedras irregulares e/ou asfalto; e Treinamento dos servidores que operaram as máquinas, caminhões e demais equipamentos para a correta utilização dos mesmos.	
61	**Atividade**	**Manutenção da Frota Rodoviária Municipal**	Veículo
		Manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos em condições de uso, com consertos, peças, pneus, entre outros. Substituição de caminhões, máquinas e equipamentos da frota rodoviária municipal em estado de conservação considerado inservível; Aumento da frota com aquisição de caminhão com caçamba adaptada para a coleta de lixo.	
62	**Projeto**	**Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões**	Edificação
		Recuperar as estradas vicinais com patrolamento, cascalhamento, adequação de valas, calçamento com pedras irregulares ou asfalto, principalmente nas serras, entre outras melhorias. Consertos e manutenção em pontes pontilhões e bueiros em estradas do interior do Município para proporcionar melhor acesso à população; Substituição das pontes de madeiras por alvenaria; e Adequação das cabeceiras dos pontilhões em alvenaria e/ou pedras irregulares nivelando com o relevo e evitando o desmoronamento.	
63	**Projeto**	**Equipamentos e renovação da frota rodoviária**	Veículo

		Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, caminhões, camionetas, veículos e outros afins necessários para renovar e ampliar a frota rodoviária municipal.

Programa:	**18 - Apoio a Gestão Ambiental**		
Objetivo:	Desenvolver atividades de gestão ambiental, como saneamento, recuperação de nascentes, conservação de solos, conservação de estradas, gestão de resíduos sólidos, entre outros.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
64	**Atividade**	**Gestão de Resíduos Sólidos**	Outras Unidades
		Propiciar meios para a correta destinação dos resíduos sólidos	
65	**Projeto**	**Estruturação da Gestão de Resíduos Sólidos**	Outras Unidades
		Propiciar estrutura para a correta destinação dos resíduos sólidos.	

Programa:	**19 - Apoio a Produção Vegetal**		
Objetivo:	Apoio as atividades de produção vegetal, em especial a produção de hortaliças, grãos, mandioca e frutas.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
66	**Projeto**	**Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura**	Produtor
		Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, implementos, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para renovação e ampliação da patrulha rural.	
67	**Atividade**	**Apoio a Produção Vegetal**	Produtor
		Proporcionar a qualificação dos funcionários, atender o público com serviços adequados e técnicos qualificados e meio de locomoção para que possa efetuar um bom trabalho junto as propriedades rurais e consequentemente proporcionar assistência técnica qualificada. Manutenção do viveiro municipal com cercas de isolamento, para que possa proporcionar aos produtores do município o fornecimento de mudas de árvores para reflorestamento, podendo ser exótica, nativas entre outras.	

Programa:	**20 - Apoio a Produção Animal**		
Objetivo:	Apoio as atividades de produção animal, em especial a produção de leite, gado bovino de corte, mel, peixe, porco e frango.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
68	**Atividade**	**Apoio a Produção Animal**	Produtor
		Proporcionar, aos produtores de nosso município, variedades de diversificação de genética de animais na propriedade. Dotar o Centro de Produção com infraestrutura adequada, com alguns barracões, casa para o morador entre outras. Proporcionar com local adequado o abate de animais, destinados ao consumo de carne dos munícipes, com qualidade de inspeção, portanto o material humano é de fundamental importância para ter êxito no trabalho.	

Programa:	**21 - Apoio a Gestão Rural**		
Objetivo:	Apoio aos agricultores na gestão de suas propriedades rurais, as entidades associativas e consórcios, agroindustriais, regularização fundiária, bem como reformas e construções nos bens públicos vinculados a agricultura e meio ambiente.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
69	**Atividade**	**Apoio a Gestão Rural**	Produtor
		Fomentação da rede de Assistência Técnica, proporcionando para os agricultores maio amparo na sua renda e regularização fundiária; Proporcionar maior amplitude nos programas federais; Incentivar a Assistência Técnica, para proporcionar uma melhor rede de diversificação com produção adequada agregando renda aos produtores; Fomentar o Instituto Emater, Biolabore, ADAF e afins.	

Programa:	**22 - Atendimento aos Encargos Especiais**		
Objetivo:	Atender aos compromissos com amortização e encargos da dívida pública, atender precatórios e reclamações trabalhistas, contribuir para o PASEP e outros encargos especiais que não contribuam para o desenvolvimento das ações de governo.		
Código	**Tipo**	**Nome da ação** **Descrição da ação**	**Unidade de Medida**
70	**Operação Especial**	**Encargos com Inativos e Pensionista**	Pessoa
		Realizar os compromissos com inativos e pensionistas de responsabilidade do Município.	
71	**Operação Especial**	**Encargos da Dívida Pública**	Pessoa
		Atender as despesas com encargos e amortização da dívida contratada, bem como amortização de parcelamentos contratados.	
72	**Operação Especial**	**Contribuição ao PASEP**	Pessoa
		Atender as despesas relativas a contribuição com o PASEP.	
73	**Operação Especial**	**Sentenças e Reclamações Trabalhistas**	Pessoa
		Atender aos precatórios judiciais, as reclamatórias trabalhistas, bem como reclamatórias de pequeno valor.	
74	**Operação Especial**	**Devolução e Restituição de Valores**	Pessoa
		Realizar as devoluções e restituições das sobras de convênios e auxílios firmados com outras esferas de governo.	
75	**Operação Especial**	**Reserva de Contingência**	Reserva
		Destinado a atender passivos contingentes e emergências imprevisíveis.	

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:05212AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001-2019 ANEXO I

ANEXO I

Formulário de Credenciamento Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, e demais documentos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS					
Nome do Cliente:					
C.N.P.J.:					
Endereço:					
Cidade:		UF		CEP	
II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO					
Razão Social:					
C.N.P.J.:					
Endereço:					
Cidade:		UF		CEP	
Contatos					
1– Nome:		Telefone:			
E-mail:					
2– Nome:		Telefone:			
E-mail:					
III–DOCUMENTAÇÃO LEGAL					

Instituição Financeira constituída conforme (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em / /. Entidade autorizada a exercer a atividade de (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° expedido em / / pelo (a) (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

	Fiscal Municipal – Vencimento em / /;						
	Fiscal Estadual – Vencimento em / /;						
	Fiscal Federal – Vencimento em / /;						
	Previdenciário – Vencimento em / /;						
	Registro CVM – Expedido em / /.						
III–CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA							
	GESTOR		ADMINISTRADOR		GESTOR/ADMINISTRADOR		DISTRIBUIDOR
	AGENTE AUTONÔMO						

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

	Sim		Não
Emissor (es):		Rating:	
Patrimônio sob Gestão (Nacional):			
Patrimônio sob Gestão (Global):			
Patrimônio sob Gestão (RPPS):			
A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?			
	Sim		Não
AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?			
	Sim		Não
Administração:			
Gestão:			
Custódia:			
A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?			

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV–PRODUTOS
Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark. Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:

Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:
Fundo: C.N.P.J.:
Patrimônio do Fundo: Benchmark (Índice de Referência):
Taxa de Administração: Taxa de Performance:

	Rentabilidade - Fundo(24 meses)	Rentabilidade - Benchmark(24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: / / .

V–POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA							
O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.							
	DIÁRIO		SEMANAL		QUINZENAL		MENSAL
A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?							
	Sim				Não		

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita. VI – HISTÓRICO DA EMPRESA
A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez. Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos. Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.
Descrição de regras e controles - Risco de Legal.
Descrição de regras e controles - Atuação de “Compliance”. VIII–DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

	,		de		de		.
Assinatura:							

Instituição:	
DiretorResponsável:	
CPF:	
Relacionar os anexos encaminhados:	
Administradores/Gestores	
	Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ataarquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
	Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
	Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
	Rating de gestão atribuída por agência especializada.
	Outros.
Distribuidores/Agentes Autônomos	
	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o atoconstitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
	Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
	Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
	Outros.

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:894B622F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Início: 02/07/2019 Validade/**Término**: 01/07/2020
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.**

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA.
CNPJ: 04.743.990/0001-09
Endereço: BR 153, S/N - CEP: 84500000 - Bairro: Estrada Irati-Imbituva, Irati-PR
Telefone: (42) 3423-1000
Representante Legal: FERNANDO GALVÃO BONATTO
R.G.: 45034526
CPF: 707.590.819-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 BOTIJÃO	UN	80,00	75,00	6.000,00
LOTE: 001	2	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	65,00	295,00	19.175,00
LOTE: 001	3	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	5,00	270,00	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	695,00	3.475,00
TOTAL						30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 044/2019, e com as razões sociais, CNPJ e demais informações conforme a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da ata de registro de preços visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da ata de registro de preços visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7BA67517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.019 – PMG 046/2019

Pregão nº. 060/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. G. S. AUTO PART'S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.829.783/0001-71, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Campo Mourão nº 395, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JOSE ALEXANDRE CANDIDO, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.497-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 717.395.489-49, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Lote: 2

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
05	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTES DA LINHA FIAT	---	---	120.000,00	22	26.394,00	93.606,00	93.606,00
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA FIAT	600	140,00	84.000,00	22	18.480,00	109,20	65.520,00
07	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA FIAT	150	140,00	21.000,00	22	4.620,00	109,20	16.380,00
08	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA P/ CARROS DA LINHA FIAT	90	91,00	8.190,00	22	1.801,80	70,98	6.388,20

Lote: 5

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
17	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTES DA LINHA FORD	---	---	5.000,00	22,86	1.143,18	3.856,82	3.856,82
18	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA FORD	60	140,00	8.400,00	22,86	1.920,60	107,99	6.479,40

19	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA FORD	20	140,00	2.800,00	22,86	640,20	107,99	2.159,80
20	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA P/ CARROS DA LINHA FORD	20	91,00	1.820,00	22,86	416,20	70,19	1.403,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE ALEXANDRE CANDIDO
A.G.S. Auto Part's LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:39EDA0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2.019 – PMG 046/2019

Pregão nº. 060/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C A DE ABREU OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.675/0001-77, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Angelo Moreira da Fonseca nº 2144, Quadra 09 Lote 10 Fundos, Parque Danielle, CEP 87.506-370, neste ato representada pela Srª CARMEN APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.882.225-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.033.409-10, residente e domiciliada em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Lote: 8

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
26	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DA LINHA CITROEN	---	---	10.000,00	22,54	2.254,07	7.745,93	7.745,93
27	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA CITROEN	70	140,00	9.800,00	22,54	2.209,20	108,44	7.590,80
28	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA CITROEN	30	140,00	4.200,00	22,54	946,80	108,44	3.253,20
29	SERVIÇO DE TAPEÇARIA VIDRAÇARIA PARA CARROS DA LINHA CITROEN	20	91,00	1.820,00	22,54	410,40	70,48	1.409,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARMEN APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA
C A de Abreu Oliveira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AD11A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2.019 – PMG 046/2019

Pregão nº. 060/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Lote: 1

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE – KOMBIS	---	---	30.000,00	17,88	5.364,00	24.636,00	24.636,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS – KOMBIS	600	140,00	84.000,00	17,88	15.018,00	114,97	68.982,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA – KOMBIS	60	140,00	8.400,00	17,88	1.501,80	114,97	6.898,20
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA – KOMBIS	60	91,00	5.460,00	17,88	976,20	74,73	4.483,80

Lote: 3

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
09	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTES DA LINHA GM (CHEVROLET)	---	---	10.000,00	29,44	2.945,00	7.055,00	7.055,00
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA GM (CHEVROLET)	140	140,00	19.600,00	29,44	5.770,80	98,78	13.829,20
11	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA GM (CHEVROLET)	100	140,00	14.000,00	29,44	4.122,00	98,78	9.878,00
12	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA P/ CARROS DA LINHA GM (CHEVROLET)	80	91,00	7.280,00	29,44	2.143,20	64,21	5.136,80

Lote: 4

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
13	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTES DA LINHA VW (VOLKSWAGEM)	---	---	10.000,00	30,79	3.079,40	6.920,60	6.920,60
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA VW (VOLKSWAGEM)	100	140,00	14.000,00	30,79	4.311,00	96,89	9.689,00
15	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA VW (VOLKSWAGEM)	80	140,00	11.200,00	30,79	3.448,80|	96,89	7.751,20
16	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA P/ CARROS DA LINHA VW (VOLKSWAGEM)	80	91,00	7.280,00	30,79	2.241,60	62,98	5.038,40

Lote: 6

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
21	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTES DA LINHA DE MOTOS HONDA E YAMAHA	---	---	2.000,00	12	240,00	1.760,00	1.760,00
22	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ A LINHA DE MOTOS HONDA E YAMAHA	40	50,00	2.000,00	12	240,00	44,00	1.760,00
23	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ A LINHA MOTOS HONDA E YAMARA	20	50,00	1.000,00	12	120,00	44,00	880,00

Lote: 7

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
24	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTES DA LINHA TOYOTA/BANDEIRANTE	---	---	8.000,00	24,27	1.941,60	6.058,40	6.058,40
25	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ A LINHA TOYOTA/BANDEIRANTE	90	140,00	12.600,00	24,27	3.058,20	106,02	9.541,80

Lote: 9

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
30	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DA LINHA RENAULT	---	---	150.000,00	29,47	44.205,00	105.795,00	105.795,00
31	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA RENAULT	700	140,00	98.000,00	29,47	28.882,00	98,74	69.118,00
32	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA RENAULT	200	140,00	28.000,00	29,47	8.252,00	98,74	19.748,00
33	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA P/ CARROS DA LINHA RENAULT	200	91,00	18.200,00	29,47	5.364,00	64,18	12.836,00

Lote: 10

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário R$	Total Proposta R$
					%	R$		
34	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE MERCEDES BENZ	---	---	10.000,00	51,87	5.188,00	4.812,00	4.812,00
35	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA MERCEDES	40	140,00	5.600,00	51,87	2.904,80	67,38	2.695,20

	BENZ							
36	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA MERCEDES BENZ	10	140,00	1.400,00	51,87	726,20	67,38	673,80
37	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA MERCEDES BENZ	5	91,00	455,00	51,87	236,00	43,80	219,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CB2BEBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU REFERÊNCIA: JUNHO DE 2019 – Nº 06

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2019

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 06.001/2015, DE 23/03/2015

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Fernando Vieira Ferreira	4421	Médico 24H – Cascavel	03/06/2019	Pedido de demissão
Luciano Aparecido Confortin	4278	Motorista Socorrista – Nova Aurora	21/06/2019	Falecimento do empregado

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 27/04/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 21/06/2017 E Nº 30/06/2017 DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Deise de Abreu e S. T. Mattos	8303	Médico 24H – Cascavel	11/06/2019	Dispensa por justa causa
Marlon Henrique dos S. Demertine	8524	Médico 24H – Cascavel	18/06/2019	Pedido de demissão
Aline Regina Patricio	8230	Enfermeiro – Toledo	24/06/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Robson Domingos Ferreira	10090	Motorista Socorrista – Santa Tereza	25/06/2019	Dispensa por justa causa
Daniele Pech Cordeiro	13155	Técnico em Enfermagem – Assis Chateaubriand	24/06/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Rhenan Junior Tezone	13251	Médico 24H – UPA Cascavel	10/06/2019	Pedido de demissão
Mirian de Almeida Rodrigues	12076	Técnico em Enfermagem – Cascavel	14/06/2019	Pedido de demissão
Fabio Toshio Yamamoto	13301	Rádio Operador – Cascavel	25/06/2019	Pedido de demissão
Emerson Alves da Rosa	1223-8	Técnico em Enfermagem – Cascavel	29/06/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.

NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Andre Saturnino Pereira	13280	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	06/06/2019	Dispensa sem justa causa
Amauri Nere dos Santos	13305	Médico 24H – UPA Guaíra	13/06/2019	Pedido de demissão

REFERENTE À PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 008/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – FUNCIONÁRIA CEDIDA AO CONSAMU PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Sandra Jaqueline Debiazi Marcante	4995	Agente Administrativo – Cascavel	07/06/2019	Transferência do empregado com ônus para a cedente

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JUNHO 2019

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
4°	Tatiane Horst	13306	03/06/2019	R$ 1.394,70	Agente Administrativo – UPA Toledo
10°	Alex Gonçalves Dionisio	13308	10/06/2019	R$ 1.448,90	Enfermeiro 24H – Cascavel
4°	Flavia Cristina Rodrigues de Sena	13311	10/06/2019	R$ 1.448,90	Enfermeiro 24H - Cascavel
17°	Alison Faller	13316	10/06/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – Cascavel
1°	Claudineia de Oliveira	13312	10/06/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Guaíra
16°	Francielle dos Santos Martins	13321	10/06/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H - Cascavel

2°	Gleicy Lima Penteado	13318	10/06/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Guaíra
3°	Regiane Oliveira Mota	13315	10/06/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Guaíra
10°	Felipe Paini de Abreu	13313	16/06/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
15°	Aline Novaes A. de A. da Rosa	13307	03/06/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
9°	Alceu Gustavo Coutinho	13309	10/06/2019	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista – Cascavel
2°	Thalita Caroline Hedel	13314	10/06/2019	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon
2°	Nivaldo Basso	13319	10/06/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro 40H – UPA Toledo
7°	Alessandro dos Santos Ferreira	13310	10/06/2019	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista – Cascavel
10°	Renan Caldeira Belotto	13320	10/06/2019	R$ 1.394,70	Motorista Socorrista – Cascavel
12°	Andressa Janaina Ferrandin	13317	16/06/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 125/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1774 EM 10/06/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Danielle Tatiana Branco Vasatta		13322	10/06/2019	R$ 2.600,00	Assessor I 40H

Cascavel, 03 de julho de 2019.

ANGELA DA SILVA
Coordenadora Administrativa

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:16D462BD

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	1º TA CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ASSIS CHATEAUBRIAND	1º TERMO ADITIVO 002/2019	76.208.479/0001-18	JOÃO APARECIDO PEGORARO	78.347,20	02/01/2019 a 31/12/2019
BOA VISTA DA APARECIDA	1º TERMO ADITIVO 003/2019	78.121.985/0001-09	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	11.866,50	02/01/2019 a 31/12/2019
CAFELÂNDIA	1º TERMO ADITIVO 005/2019	78.121.878/0001-72	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	67.841,25	02/01/2019 a 31/12/2019
CASCAVEL	1º TERMO ADITIVO 008/2019	76.208.867/0001-07	THIAGO DARROS STEFANELLO	735.098,40	02/01/2019 a 31/12/2019
CORBÉLIA	1º TERMO ADITIVO 011/2019	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	39.543,90	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE DO SUL	1º TERMO ADITIVO 013/2019	95.595.120/0001-95	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	5.332,50	02/01/2019 a 31/12/2019
ENTRE RIOS DO OESTE	1º TERMO ADITIVO 014/2019	95.719.449/0001-10	JONES NEURI HEIDEN	6.609,00	02/01/2019 a 31/12/2019
FORMOSA DO OESTE	1º TERMO ADITIVO 016/2019	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	10.699,50	02/01/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	1º TERMO ADITIVO 017/2019	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	75.840,20	02/01/2019 a 31/12/2019
IRACEMA DO OESTE	1º TERMO ADITIVO 021/2019	95.583.555/0001-10	DONIZETE LEMOS	3.693,00	02/01/2019 a 31/12/2019
JESUÍTAS	1º TERMO ADITIVO 022/2019	77.398.154/0001-08	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	20.380,30	02/01/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1º TERMO ADITIVO 024/2019	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	119.128,50	02/01/2019 a 31/12/2019
MARIPÁ	1º TERMO ADITIVO 025/2019	95.583.571/0001-02	ANDERSON BENTO MARIA	8.664,00	02/01/2019 a 31/12/2019
MERCEDES	1º TERMO ADITIVO 026/2019	95.719.370/0001-23	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	8.214,00	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA AURORA	1º TERMO ADITIVO 027/2019	76.208.859/0001-52	PEDRO LEANDRO NETO	25.990,00	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA SANTA ROSA	1º TERMO ADITIVO 028/2019	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	12.279,00	02/01/2019 a 31/12/2019
OURO VERDE DO OESTE	1º TERMO ADITIVO 029/2019	80.880.107/0001-00	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	9.034,50	02/01/2019 a 31/12/2019
PATO BRAGADO	1º TERMO ADITIVO 031/2019	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	8.148,00	02/01/2019 a 31/12/2019
QUATRO PONTES	1º TERMO ADITIVO 032/2019	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	6.046,50	02/01/2019 a 31/12/2019
QUEDAS DO IGUAÇU	1º TERMO ADITIVO 033/2019	76.205.962/0001-49	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	77.148,90	02/01/2019 a 31/12/2019

SANTA HELENA	1º TERMO ADITIVO 034/2019	76.206.457/0001-19	AIRTON ANTONIO COPATTI	59.595,30	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA TEREZA DO OESTE	1º TERMO ADITIVO 036/2019	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	24.083,30	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1º TERMO ADITIVO 038/2019	95.583.597/0001-50	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	9.429,00	02/01/2019 a 31/12/2019
TOLEDO	1º TERMO ADITIVO 040/2019	76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	311.737,40	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190703_105722_13.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_105751_98.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_105817_6.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_105849_83.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110357_68.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110425_12.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110446_16.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110513_85.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110536_29.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110602_59.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110623_70.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110645_2.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110708_66.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110730_81.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110754_14.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110814_1.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110837_89.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110859_21.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110920_56.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110939_98.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_110958_93.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_111024_97.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_111050_31.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190703_111112_93.pdf

Cascavel – PR, 03 de junho de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8962A5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019; Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-Pr, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.**

ELIANE RANGEL DA SILVA – ME - CNPJ 15.168.380/0001-45
VALOR: R$ 10.727,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/07/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Nobreak Monofásico 110v Potência: 1200VA - Freqüência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática - Fator de Potência: 0,65 - Tempo de Transferência (ms): < 1 ms	UNI	14,00	350,0000	4.900,00
Nobreak interativo senoidal 3200 VA Forma de onda senoidal pura Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele	UNI	1,00	1.640,0000	1.640,00
Kit Multimídia composto p/ Teclado USB e Mouse USB Desktop internet set: teclado + mouse O sensor óptico com resolução de 800dpi Mouse ajuste confortável para ambas as mãos	UNI	40,00	41,0000	1.640,00
Memória Ram DDR3 Quantidade de Pinos: 240PINOS Capacidade: 4GB Frequency: 1333MHZ Verified Latency: CL9	UNI	3,00	105,0000	315,00
HD Externo de 2 TeraByte 2,5”	UNI	9,00	248,0000	2.232,00
Total:				10.727,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08951228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Informática e Suprimentos para os Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-Pr, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 11.784.531/0001-39
VALOR: R$ 117.806,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019.
VIGÊNCIA: Até 02/07/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Computador portátil notebook: processador: no mínimo Intel core i5 memória RAM: 8gb, ddr4, disco rígido:1Tb unidade de disco ótico: CD/DVD ROM tela: LCD de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: to	UNI	3,00	2.480,0000	7.440,00
Switch 24 portas 10/100/1000 Gigabit Ethernet p/ rack 19" Dimensões (C x L x A) 440 x 180 x 44 mm - Padrão EIA 19 com 1 U de altura	UNI	6,00	300,0000	1.800,00
Routerboard Rb 110 Processador: 800MHz Memória: 512MB Armazenamento: 512MB NAND	UNI	5,00	1.300,0000	6.500,00
STX Hg 5hpnd R2 30Dbm 17 DbiAp 5Ghz Level 4	UNI	5,00	530,0000	2.650,00
COMPUTADOR COMPLETO CORE i5 7ª Geração 4.0Ghz, Placa Mãe Z170m LGA 1151, Memória 16Giga DDR4, HD 2 Tera, Monitor 22" Led	UNI	5,00	2.700,0000	13.500,00
Computador Completo Processador Core i5 7ª Geração LGA 1151 , Placa Mãe Z170m LGA 1151, Memória 8Giga DDR4, HD 1 Tera, Monitor 19"Led	UNI	10,00	2.475,0000	24.750,00
NOTEBOOK com Processador Intel Core i5 7ª Geração com Placa de Video Gráfica 940MX 8Giga Memória DDR4, HD 1 Tera, Tela 15,6"	UNI	1,00	3.320,0000	3.320,00
Furadeira/parafusadeira de impacto 20v mandril de 1/2" Dcd996 820w 2300rpm c/ 2 Bateria de Lítio	UNI	8,00	236,0000	1.888,00
Notebook com Processador Core i5 7ª Geração, Tela 15,6", HD 1Tera, 8Gb de Memória DDR4	UNI	3,00	2.580,0000	7.740,00
Motocompressor de Ar 8,7 pés³/min 2,0HP 50 Litros 110v	UNI	2,00	472,0000	944,00
Impressora Multifuncional Monocromática com Duplex e Rede Função de Fax Seguro: Secure Function Lock, Setting Lock, Secure Print Discagem Abreviada (n de locais): 300	UNI	1,00	2.200,0000	2.200,00
Multifuncional Laser Col Tecnologia de Impressão: Laser Tipo: Colorida Resolução de Impressão Colorida: Até 2400 x 600 dpi	UNI	1,00	2.860,0000	2.860,00
Monitor Full Hd 22" Polegadas de LED	UNI	10,00	361,0000	3.610,00
Tablet, Memória RAM 1GB. Capacidade: 32 GB em cartão Micro SD, Processador: Intel Quad Core. Sistema Operacional: Windows 10. Tela mínima 7 pol. – HD touchscreen. Resolução aprox. 1024x600. Conectivid	UNI	6,00	365,0000	2.190,00
Impressora COLOR, laserjet. Impressão, cópia, digital, fax e e-mail, até 50.000 pág. mensal, wi-fi incorporado, impressão wireless direct, porta USB, conexão de rede.	UNI	1,00	1.800,0000	1.800,00
Tela de Projeção Retrátil, no mínimo 150 polegadas, Elétrica, com controle remoto- Telão. Cor da área de projeção: Branca. Tecido: Matte White (verso preto).	UNI	1,00	1.400,0000	1.400,00
Scanner Duplex: Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Tons de cinza e Preto e branco Sensor de imagem:CIS Colorido (ContactImage Sensor) x 2 (frente x1, verso x1)	UNI	2,00	2.150,0000	4.300,00
Scanner com Automático e Mesa: Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed (FB) Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco Sensor de i	UNI	1,00	3.770,0000	3.770,00
Computador Desktop: processador: no mínimo Intel core i5 RAM: 8gb, ddr4, 1600 MHz disco rigido: no mínimo 2TB unidade de disco ótico: CD/DVD ROM tela: LCD de 19" polegadas teclado: abnt2, mouse óptico	UNI	1,00	2.600,0000	2.600,00
Fonte Atx 500 Watts Caracteristicas do produto: Tensão de entrada: 110/220V Saída: Tensão (VDC) x Corrente (A) 2 ConectorSATA	UNI	90,00	55,0000	4.950,00
Cabo de Rede CAT5 (cada caixa com 305 metros) - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), Diâmetro nominal: 4,8mm, Massa líquida: 26 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Grau	MT	2.440,00	1,0000	2.440,00
Disco Rígido (HD) 2TB Especificações Velocidade de rotação: IntelliPower Tamanho do buffer: 64 MB Taxas de transferência: Buffer para host (Serial ATA): 3 Gb/s (máx.) Capacidade formatada: 2.000, 204	UNI	8,00	299,0000	2.392,00
Fonte Atx 600W Real com as seguintes especificações: Potência real: 600W Suporte: PCI-E 16X / 8X Compatibilidade: ATX 12V V2.31 Fan: 120 mm Voltagem: 110 / 220 V	UNI	10,00	138,0000	1.380,00
Alicate de Crimpagem com catraca RJ 45 RJ 11 6x4 /6x6 Professional	UNI	1,00	30,0000	30,00
Pen Drive 32Gb de Metal Capacidade: 32GB	UNI	52,00	21,0000	1.092,00
Roteador Wireless 300Mbps 802.11 B/G/N com duas antenas, 4 conexões lan e 1 wan;	UNI	15,00	59,0000	885,00
Routerboard RB 750G3 5 portas Gigabit	UNI	5,00	260,0000	1.300,00
Fonte para Servidor IBM X3650 M4 550W	UNI	1,00	450,0000	450,00
Fita isolante 20Metros Anti-Chama 33+	UNI	10,00	3,0000	30,00
HD para Notebook 1Tb Barracuda 5400rpm	UNI	3,00	245,0000	735,00
HD SAS 600Gb p/ Servidor IBM X3650 2,5" Hot-Swap	UNI	3,00	750,0000	2.250,00
Processador i7 7ª Geração LGA1151	UNI	1,00	1.600,0000	1.600,00
Placa-Mãe p/ Intel 7ª Geração, LGA 1151 m 4xDDR4, HDMI/DVI/DVI-D/RGB, M2,USB 3.0 Boost, SATA 6Gb/s, PCI Express, UEFI BIOS	UNI	1,00	350,0000	350,00
Bateria Estacionária 12V 70Ah, homologada pela Anatel e certificada segundo as normas ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949,	UNI	4,00	315,0000	1.260,00
Caixas de Som 2 Watts RMS ou superior protegida contra magnetismo	UNI	40,00	15,0000	600,00
Switch 16 Portas 10/100 Fast Ethernet	UNI	5,00	95,0000	475,00
Repetidor De Sinal Wireless Wi-fi 300mbps	UNI	5,00	65,0000	325,00
Total:				117.806,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FD248EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/01/2019 A 30/04/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	950.500,00	950.500,00	162.326,65	17,08	162.326,65	17,08	788.173,35
RECEITAS CORRENTES	940.500,00	940.500,00	162.326,65	17,26	162.326,65	17,26	778.173,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	208,55	0,00	208,55	0,00	(208,55)
IMPOSTOS	0,00	0,00	208,55	0,00	208,55	0,00	(208,55)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	118,10	3,37	118,10	3,37	3.381,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	118,10	3,37	118,10	3,37	3.381,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	937.000,00	937.000,00	162.000,00	17,29	162.000,00	17,29	775.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	937.000,00	937.000,00	162.000,00	17,29	162.000,00	17,29	775.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	950.500,00	950.500,00	162.326,65	17,08	162.326,65	17,08	788.173,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	950.500,00	950.500,00	162.326,65	17,08	162.326,65	17,08	788.173,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	950.500,00	950.500,00	162.326,65	17,08	162.326,65	17,08	788.173,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:764E24C1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/01/2019 A 30/04/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9D1102CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	950.500,00	950.500,00	75.978,38	174.332,57	776.167,43	68.376,47	155.133,08	795.366,92	136.039,61
DESPESAS CORRENTES	940.000,00	940.000,00	75.978,38	174.332,57	765.667,43	68.376,47	155.133,08	784.866,92	136.039,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	49.304,74	108.751,62	551.248,38	55.048,23	103.008,13	556.991,87	97.864,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	26.673,64	65.580,95	214.419,05	13.328,24	52.124,95	227.875,05	38.174,75
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	950.500,00	950.500,00	75.978,38	174.332,57	776.167,43	68.376,47	155.133,08	795.366,92	136.039,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	950.500,00	950.500,00	75.978,38	174.332,57	776.167,43	68.376,47	155.133,08	795.366,92	136.039,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.187,29	0,00	0,00	9.789,20	7.193,57	(7.193,57)	26.287,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	950.500,00	950.500,00	78.165,67	174.332,57	776.167,43	78.165,67	162.326,65	788.173,35	162.326,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8ADE8A9F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CF0E5714

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2019 A 30/04/2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	950.500,00	950.500,00	174.332,57	174.332,57	100,00	776.167,43	155.133,08	155.133,08	100,00	795.366,92
ADMINISTRAÇÃO	141.000,00	141.000,00	16.046,03	16.046,03	9,20	124.953,97	10.302,54	10.302,54	6,64	130.697,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.000,00	141.000,00	16.046,03	16.046,03	9,20	124.953,97	10.302,54	10.302,54	6,64	130.697,46
URBANISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	787.500,00	787.500,00	158.286,54	158.286,54	90,80	629.213,46	144.830,54	144.830,54	93,36	642.669,46
EXTENSÃO RURAL	787.500,00	787.500,00	158.286,54	158.286,54	90,80	629.213,46	144.830,54	144.830,54	93,36	642.669,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	950.500,00	950.500,00	174.332,57	174.332,57	100,00	776.167,43	155.133,08	155.133,08	100,00	795.366,92

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9A1F636C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2019 A 30/04/2019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	284.199,25	9.168,13	0,00	(480.471,97)	0,00	755.503,09	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	284.199,25	9.168,13	0,00	(480.471,97)	0,00	755.503,09	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(221.814,10)	(11.678,16)	23.343,91	481.266,97	1.928,25	(716.675,07)	18.402,02	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(221.814,10)	(11.678,16)	23.343,91	481.266,97	1.928,25	(716.675,07)	18.402,02	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	62.385,15	(2.510,03)	23.343,91	795,00	1.928,25	38.828,02	18.402,02	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A4A92B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 44/2019 de 17/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 596.193,00 (quinhentos e noventa e seis mil Cento e noventa e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
65 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
87 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
122 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
157 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
218 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
379 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.027		**Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS**	
617 - 3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
11.010.08.244.0008.6.027		**Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS**	
618 - 3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.693,00
Total.....:			**596.193,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
33936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SUAS - IGD B	936	3.193,00
Total:			**3.193,00**

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.1.1.8.02.3.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	373.000,00

Receita:	1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	170.000,00
Receita:	1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00
Total:			**593.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:307CBD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 094.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 94/2019 de 24/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
184 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
287 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
867 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1106 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			79.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
78 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
87 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
172 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
708 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
726 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1099 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			79.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 24 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D782F124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR.	ELGIN ECO POWER	UN	46	1.240,00	57.040,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM PRINCIPAL).	ELGIN ECO POWER	UN	50	1.810,00	90.500,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM RESERVADO).	ELGIN ECO POWER	UN	16	1.810,00	28.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 176.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço deste Executivo Municipal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO
Potência Comércio Produtos Informática EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6146802F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - Nº 06/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Nº 06/2019
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federa

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
04/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.713,27
04/06/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	760,19
04/06/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	20.722,87
04/06/2019	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.250,00
04/06/2019	FNS- Ações de Vigilância Sanitária	1.000,00
04/06/2019	FNS – Vigilância em Saúde	3.750,00
04/06/2019	FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	10.228,83
04/06/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	3.617,20
05/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.807,92
06/06/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	6.664,00
10/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.439,35
10/06/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	53.804,56
10/06/2019	IPI Exportação	3.784,55
10/06/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	353.966,47
11/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.286,48
11/06/2019	FNS – SUS	946,71
11/06/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	9.050,01
12/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	25.116,17
13/06/2019	Salário Educação	18.483,10
13/06/2019	FNAS – PSB	14.175,00
14/06/2019	FNAS - GBF	2.860,00
17/06/2019	RPM – ROYALTIES petróleo	78,22
18/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.377,20
18/06/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	36.688,30
19/06/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	6,57
19/06/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	22.914,13
19/06/2019	IPI Exportação	1.218,91
19/06/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	151.230,80
19/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	54.422,65
24/06/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	12.480,62
25/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.800,92
25/06/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	8.024,84
26/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	14.261,75
28/06/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	294,58
28/06/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.952,08
28/06/2019	IPI Exportação	836,69
28/06/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	32.614,57
28/06/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	216.384,75
01 a 28/06/19	SNA – Simples Nacional	8.202,32

Lobato/PR, em 02 de julho de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:13C503B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 25/2019 - REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 25/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**88/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**25/06/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2019
b) Licitação Nr.:	25/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	02/07/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
"FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O						
1	Revisão do Plano Diretor Municipal de Mandirituba (PDM), sendo o instrumento básico da politica de desenvolvimento e expansão urbana, que tem como finalidade ordenar, promover e controlar o desenvolvimento do território e das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, fundamentado nos artigos 30 e 182 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade e Agenda 21. Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Rural do Município de Mandirituba	SER	1,000	0,000	307.000,000	307.000,00
2	(PlanMob), sendo o instrumento de efetivação da Politica Nacional de Mobilidade Urbana, cujos princípios, diretrizes e objetos foram instituídos pela Lei Federal nº 12.587/2012, nos Art. 5º, 6º, 7º e 24.	SER	1,000	0,000	265.000,000	265.000,00
Total Fornecedor:						**572.000,00**
Total Geral:						**572.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00	R$ 572.000,00

Mandirituba, 02 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:863AA53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 36/2019**	
	Processo	**77/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**06/06/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2019
b) Licitação Nr.:	36/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	03/07/2019
e) Objeto da Licitação:	PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS NESTE CERTAME, INCLUINDO ARENA DE SHOWS, PRAÇA DE ENTRETENIMENTO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ESPAÇOS COMPLEMENTARES

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI					
1	PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA SER OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS NESTE CERTAME, INCLUINDO ARENA DE SHOWS, PRAÇA DE ENTRETENIMENTO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ESPAÇOS COMPLEMENTARES	1,000	0,000	11.000,000	11.000,00
Total Fornecedor:					**11.000,00**
Total Geral:					**11.000,00**

Mandirituba, 03 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7E0968A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37710009 OGU 2018 PROGRAMAÇÃO Nº 411430220180002

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	**Pregão eletrônico**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**29/2019**	
	Número Processo:	50/2019
CEP: 83800-000-Mandirituba	**Data do Processo:**	12/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2019
b) Licitação Nr.:	29/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	03/07/2019

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37710009 OGU 2018 PROGRAMAÇÃO Nº 411430220180002.

Lote: 1							
Fornecedor: VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	RADIO PORTATIL (caixa acústica)	UND	MONDIAL	5,00		295,8000	1.479,00
Valor total do lote:							1.479,00
Lote: 2							
Fornecedor: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
2	Aparelho de DVD	UND	MONDIAL D-15	2,00		180,0000	360,00
Valor total do lote:							360,00
Lote: 3							
Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
3	Climatizador	UND	PHILCO/PC L1QF	2,00		1.115,5000	2.231,00
Valor total do lote:							2.231,00
Lote: 4							
Fornecedor: MAPPE BRASIL LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	Microcomputador;	UND	GP GOLD	2,00		2.154,0000	4.308,00
Valor total do lote:							4.308,00
Lote: 5							
Fornecedor: VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
5	HOME THEATER	UND	LG	1,00		994,0000	994,00
Valor total do lote:							994,00
Lote: 7							
Fornecedor: VIA NOVITA LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
7	TV 32" smart TV LED	UND	LG/32LV30 0C	2,00		1.089,1800	2.178,36
Valor total do lote:							2.178,36
Lote: 8							
Fornecedor: VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
8	Impressora Multifuncional;	UND	LEXMARK	2,00		2.199,5000	4.399,00
Valor total do lote:							4.399,00
Lote: 9							
Fornecedor: MARILDA DA CRUZ FILA EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
9	Notebook;.	UND	SANSUNG/ NP350XAA KD1B	2,00		2.850,0000	5.700,00
Valor total do lote:							5.700,00
Lote: 10							
Fornecedor: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
10	Tela de Projeção com Tripé	UND	TELAS TECH/TR02	1,00		454,6300	454,63
Valor total do lote:							454,63
Lote: 11							
Fornecedor: ITACA EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total

11	Bebedouro de pressão em inox Design Coluna	UND	LIBELL/PR ESS BABY	1,00		664,0000	664,00
Valor total do lote:							664,00
Lote: 12							
Fornecedor: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
12	Cadeira Giratória sem braço	UND	EMPÓRIO FLEX/SECR ETÁ	4,00		176,0300	704,12
Valor total do lote:							704,12
Lote: 13							
Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
13	LONGARINA DE 03 LUGARES;	UND	GRATTOS/ LONG 100	3,00		1.063,6600	3.190,98
Valor total do lote:							3.190,98
Lote: 14							
Fornecedor: ITACA EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
14	Fogão industrial com 06 bocas	UND	VENANCIO/ FF6CD3	1,00		969,0000	969,00
Valor total do lote:							969,00
Lote: 15							
Fornecedor: ITACA EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
15	Forno Elétrico;	UND	VENANCIO/ FIRI110	1,00		1.611,0000	1.611,00
Valor total do lote:							1.611,00
Lote: 16							
Fornecedor: ITACA EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
16	Liquidificador 6 litros	UND	JL COLOMBO/ 1252	2,00		567,5000	1.135,00
Valor total do lote:							1.135,00
Lote: 17							
Fornecedor: ITACA EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
17	Espremedor de Frutas Industrial	UND	JL COLOMBO/ 704	1,00		983,0000	983,00
Valor total do lote:							983,00
Lote: 18							
Fornecedor: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
18	Multiprocessador de alimentos	UND	BERMAR BM125NR	1,00		3.779,2000	3.779,20
Valor total do lote:							3.779,20
Lote: 19							
Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
19	Aro de Basquete com tabela Oficial	PAR	BELFIX	1,00		1.370,1300	1.370,13
Valor total do lote:							1.370,13
Lote: 20							
Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
20	Poste e Rede para volei oficial	UND	IMPACTO	1,00		894,6700	894,67
Valor total do lote:							894,67
Lote: 21							
Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
21	Trave para futsal	PAR	IMPACTO	1,00		2.499,0000	2.499,00
Valor total do lote:							2.499,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.80.244.0007.2342.4.4.90.52.00	R$ 49.895,87

Mandirituba, 03/07/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:84499B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3ºBIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.108.055,87	2.108.055,87	226.201,18	10,73	971.374,61	46,08	1.136.681,26
RECEITAS CORRENTES	2.108.055,87	2.108.055,87	226.201,18	10,73	971.374,61	46,08	1.136.681,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	635,17	10,59	1.709,07	28,48	4.290,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	635,17	10,59	1.709,07	28,48	4.290,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.102.055,87	2.102.055,87	225.566,01	10,73	969.665,54	46,13	1.132.390,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.102.055,87	2.102.055,87	225.566,01	10,73	969.665,54	46,13	1.132.390,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.108.055,87	2.108.055,87	226.201,18	10,73	971.374,61	46,08	1.136.681,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.108.055,87	2.108.055,87	226.201,18	10,73	971.374,61	46,08	1.136.681,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.108.055,87	2.108.055,87	226.201,18	10,73	971.374,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	160.661,83	963.149,89	1.123.825,43	189.847,57	663.584,12	1.423.391,20	663.482,71

DESPESAS CORRENTES	2.021.975,32	2.032.975,32	160.661,83	963.149,89	1.069.825,43	189.847,57	663.584,12	1.369.391,20	663.482,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.624,07	1.112.624,07	106.414,22	421.313,98	691.310,09	106.414,22	421.313,98	691.310,09	421.313,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.351,25	920.351,25	54.247,61	541.835,91	378.515,34	83.433,35	242.270,14	678.081,11	242.168,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	909.351,25	920.351,25	54.247,61	541.835,91	378.515,34	83.433,35	242.270,14	678.081,11	242.168,73
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.086.975,32	2.086.975,32	160.661,83	963.149,89	1.123.825,43	189.847,57	663.584,12	1.423.391,20	663.482,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.086.975,32	2.086.975,32	160.661,83	963.149,89	1.123.825,43	189.847,57	663.584,12	1.423.391,20	663.482,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.224,72	-	-	307.790,49	-	307.891,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	160.661,83	971.374,61	1.115.600,71	189.847,57	971.374,61	1.423.391,20	971.374,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 03/jul/2019 as 08h e 52m.									

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:61453B94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3ºBIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.108.055,87	2.108.055,87	160.661,83	963.149,89	100,00	1.144.905,98	189.847,57	663.584,12	100,00	1.444.471,75
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.055,87	2.108.055,87	160.661,83	963.149,89	100,00	1.144.905,98	189.847,57	663.584,12	100,00	1.444.471,75
Administração Geral	2.108.055,87	2.108.055,87	160.661,83	963.149,89	100,00	1.144.905,98	189.847,57	663.584,12	100,00	1.444.471,75
TOTAL	**2.108.055,87**	**2.108.055,87**	**160.661,83**	**963.149,89**	**100,00**	**1.144.905,98**	**189.847,57**	**663.584,12**	**100,00**	**1.444.471,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveCIONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em03/jul/2019 as 08h e 54m.											

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:4890E58F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA -1ºSEM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	829.530,59	27.787,70	101,41	64.788,14	0,00	736.853,34	299.565,77	0,00
Recursos Ordinários	829.530,59	27.787,70	101,41	64.788,14	0,00	736.853,34	299.565,77	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	829.530,59	27.787,70	101,41	64.788,14	0,00	736.853,34	299.565,77	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 03/jul/2019 as 08h e 50m.								

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:2D950304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - EMPRESA ARTHUR MONTEIRO DE BRITTO LYRA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 8.239/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (PAR DE LENTES E ARMAÇÃO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM DESTINO A ASSISTIR OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ARTHUR MONTEIRO DE BRITTO LYRA - EPP	
CNPJ: 26.563.537/0001-53	**FONE FAX:** (41) 3422-1734
ENDEREÇO: Av. Arthur de Abreu, 109 – Centro – cep: 83203-210 – Paranaguá/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Arthur Monteiro de Britto Lyra	
CPF Nº: 061.231.594-02	**RG Nº:** 3135062 SSP/PR
E MAIL: oticadinizparanagua01@gmail.com	

LOTE	ITEM	CÓD.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Especificações Técnicas)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
2	1	51939	UNIDADE	225	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – ADULTO – METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 44,01	R$ 9.902,25
	2	51940	UNIDADE	413	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – ADULTO – ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 41,01	R$ 16.937,13
	3	51941	UNIDADE	45	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – INFANTIL – METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 47,44	R$ 2.134,80
	4	51942	UNIDADE	68	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – INFANTIL – ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 45,00	R$ 3.060,00
	5	51943	PAR	263	LENTES ORGÂNICAS CR39, MONOFOCAL, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 42,00	R$ 11.,046,00
	6	51944	PAR	75	LENTES ORGÂNICAS CR39, BIFOCAL, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 62,03	R$ 4.652,10
	7	51945	PAR	338	LENTES ORGÂNICAS CR 39, MULTIFOCAL, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 71,56.	R$ 24.187,00
	8	48009	PAR	38	LENTES ORGÂNICAS CR 39, TIPO RETO, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 86,54	R$ 3.288,50
	9	51959	PAR	38	LENTES ORGÂNICAS CR 39, BLOCO, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 85,62	R$ 3.291,94
VALOR TOTAL (R$)						R$ 78,500,00	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 25 de junho de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ARTHUR MONTEIRO DE BRITTO LYRA
Arthur Monteiro De Britto Lyra - EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:833B80C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - EMPRESA CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 8.239/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (PAR DE LENTES E ARMAÇÃO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM DESTINO A ASSISTIR OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA	
CNPJ: 04.765.858/0001-06	**FONE FAX:** (83) 3233-1403
ENDEREÇO: Rua das Lagoas, 197 – Galpão 03 – Distrito Industrial – cep: 58082-040 – João Pessoa/PB	
REPRESENTANTE LEGAL: Suzanne Almeida Sarmento	
CPF Nº: 018.771.284-06	**RG Nº:** 1.649.658 SSP/PB
E MAIL: rennan_sarmento@hotmail.com	

LOTE	ITEM	CÓD.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	51939	UNIDADE	75	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – ADULTO – METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 30,00	R$ 2.250,00
	2	51940	UNIDADE	137	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – ADULTO – ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 30,00	R$ 4.110,00
	3	51941	UNIDADE	15	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – INFANTIL – METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 30,00	R$ 450,00
	4	51942	UNIDADE	22	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – INFANTIL – ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 30,00	R$ 660,00
	5	51943	PAR	87	LENTES ORGÂNICAS CR39, MONOFOCAL, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 41,03	R$ 3.569,61
	6	51944	PAR	25	LENTES ORGÂNICAS CR39, BIFOCAL, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 20,00	R$ 500,00
	7	51945	PAR	112	LENTES ORGÂNICAS CR 39, MULTIFOCAL, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 60,00	R$ 6.720,00
	8	48009	PAR	12	LENTES ORGÂNICAS CR 39, TIPO RETO, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 20,00	R$ 240,00
	9	51959	PAR	12	LENTES ORGÂNICAS CR 39, BLOCO, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R$ 25,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL (R$)						**R$ 18.799,61**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 25 de junho de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SUZANNE ALMEIDA SARMENTO
Creative Ophtálmica LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3B3EC46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - EMPRESA RBR COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.436/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: RBR Com. de Prod. Médico Hospitalares Ltda	
CNPJ: 28.537.922/0001-51	**FONE FAX: (041) 3668-2195**
ENDEREÇO: Rua Mandaguaçu, nº 294 – Loja 08 Emiliano Perneta – Pinhais/PR – CEP: 83324-430	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Moura de Lima	
CPF Nº: 022.408.739-81	**RG Nº 7.413.617-6**
E MAIL: licita.laboratorial@rbrmedical.com.br	

ITEM	CÓD. / RMS MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	**PERFU3 / 10379860209 / Vacuplast**	**UNIDADE**	COLETOR RÍGIDO PARA PERFURO CORTANTE. FABRICADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NR-32. IMPRESCINDÍVEL TAMPA COM TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE E ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO. CAPACIDADE MÍNIMA 02 LITROS.	208	R$ 11,31	R$ 2.352,48
12	**PA205 / 10287910055 / Newprov**	**CONJUNTO**	CONJUNTO DE CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA, COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. CORANTE TIPO PANÓTICO (RÁPIDO) COM 03 FRASCOS DE NO MÍNIMO 500 ML: REAGENTE 01-SOLUÇÃO TRIALRILMETANO; REAGENTE 02- SOLUÇÃO XANTENOS; REAGENTE 03-TIAZINAS. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM 3 FRASCOS COM 500 ML.	30	R$ 34,33	R$ 1.029,90
13	**PA193 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE ÁLCOOL ÁCIDO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE. COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL A 3% DE ÁCIDO CLORÍDRICO E 97% DE ÁLCOOL ETÍLICO. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	120	R$ 26,91	R$ 3.229,20
15	**PA183 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE AZUL DE METILENO IDEAL PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	100	R$ 16,67	R$ 1.667,00
16	**PA191 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE DE ÁLCOOL ACETONA IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. COMPOSIÇÃO IDEAL 30% ACETONA E 70% ÁLCOOL. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	120	R$ 12,32	R$ 1.478,40
20	**PA197 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE FUCSINA DE ZIEHL IDEAL PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	100	R$ 28,39	R$ 2.839,00
21	**PA199 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE FUCSINA FENICADA IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	80	R$ 14,86	R$ 1.188,80
22	**PA218 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE LUGOL A 1% IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	80	R$ 21,23	R$ 1.698,40
23	**PA225 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE VIOLETA DE GENCIANA IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	80	R$ 21,47	R$ 1.717,60
28	**GRL46 / 10379860129 / Vacuplast**	**ROLO**	GARROTE. CONFECCIONADOS EM MATERIAL ELÁSTICO, RESISTENTE E LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO MÉDIO DE 2,5 CM POR 45 CM. USO ÚNICO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM ROLO COM 25 TIRAS	160	R$ 17,22	R$ 2.755,20
34	**FOB-D20 / 80638720069 / Biocon**	**KIT**	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARADETECÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES.	100	R$ 66,50	R$ 6.650,00
35	**TNI-D20 / 90638720074 / Biocon**	**KIT**	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARATROPONINA. DETECÇÃO DE TROPONINA CARDÍACA ATRAVÉS DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES.	80	R$ 115,00	R$ 9.200,00
36	**C-1001TB / 80826840096 / Rota-Strip**	**UNIDADE**	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICOROTAVÍRUS. DETECÇÃO DE ANTÍGENO POR TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE FEZES, DESENVOLVIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO ROTAVÍRUS. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES.	15	R$ 223,83	R$ 3.357,45
38	**23970 / Isento / Cralplast**	**UNIDADE**	LÂMINA PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 10 POÇOS PARA LEITURA. DEVE APRESENTAR 10 POÇOS DE LEITURA COM 2 SÉRIES DE 9 CÍRCULOS, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS POR CÂMARA PARA ANÁLISE. GARANTINDO MAIOR UNIFORMIDADE NA AMOSTRA. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	8000	R$ 2,25	R$ 18.000,00
43	**0433201 / 10330669122 / Descarpack**	**CAIXA**	LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO; COM 240 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PIGMENTADA NAS COLORAÇÕES AZUL; FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA; COM VIROLA NO PUNHO; E NA	100	R$ 18,70	R$ 1.870,00

			MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO, NO TAMANHO P. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 PARES.			
46	**K1-100C / Isento / Olen**	**UNIDADE**	MICROPIPETA MONOCLONAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 UL. EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS. FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO. BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL. BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA. DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO. CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO. CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES. CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE. CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA. GARANTIA: 12 MESES.	8	R$ 392,94	R$ 3.143,52
47	**K1-1000C/ Isento/ Olen**	**UNIDADE**	MICROPIPETA MONOCLONAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UL. EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS. FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO. BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL. BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA. DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO. CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO. CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES. CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE. CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA. GARANTIA: 12 MESES.	4	R$ 408,22	R$ 1.632,88
58	**PA173/ 102879100001/ Newpow**	**FRASCO**	SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE A 75 G IDEAL PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE. PRÁTICO E AGRADÁVEL. SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE ULTRAPURA ADICIONADA DE FLAVORIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE. CONC. 75 G. SABOR: LIMÃO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 300 ML.	800	R$ 5,54	R$ 4.432,00
63	**4802/ Isento/ Labtex**	**UNIDADE**	SUPORTE (RACK) INCLINADO PARA ACOMODAR NO MÍNIMO 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS. PARA USO EM LABORATÓRIOS EM GERAL, ORGANIZANDO A BANCADA, ALÉM DE EVITAR DANOS E AUMENTAR A VIDA ÚTIL DAS MICROPIPETAS.	5	R$ 496,80	R$ 2.484,00
66	**URS-10A/ 80638720039/ Biocon**	**UNIDADE**	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS. LEITURA EM 60 SEGUNDOS, VISUAL COMPARATIVO COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: PH; DENSIDADE; UROBILINOGÊNIO; BILIRRUBINAS; PROTEÍNAS; NITRITO; GLICOSE; HEMOGLOBINA; CETONAS; E LEUCÓCITOS. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM EMBALAGEM CONTENDO 50 OU 100 FITAS.	35000	R$ 0,27	R$ 9.450,00
70	**10369460082/ Labor Import**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS CALIBRADOS COM IDEAL PROPORÇÃO DE ANTICOAGULANTE EDTA. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL, COM CAPACIDADE MÉDIA DE 4 A 4,5ML. MEDIDAS CORRESPONDENTES A 13X75 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	80000	R$ 0,44	R$ 35.200,00
71	**VP4091+EDTA/ 80638720049/ Biocon**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ML. MEDIDAS CORRESPONDENTES A 13X75 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	3000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
73	**GD050SGCNR/ 10379860213/ Vacuplast**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE E CALIBRADOS COM IDEAL PROPORÇÃO DE ATIVADOR DE COÁGULO E DE GEL SEPARADOR. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL E TAMPA DE ROSCA ROSQUEÁVEL NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE MÉDIA DE 5ML. MEDIDAS CORRESPONDENTES A 13X100 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	90000	R$ 0,66	R$ 59.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 176.185,83**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de junho de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RBR Com. De Prod. Médico Hospitalares LTDA
RICARDO MOURA DE LIMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5CD4EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - EMPRESA SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.436/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP	
CNPJ: 57.359.168/0001-05	**FONE FAX: (011) 2618-1711**
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, nº 535 – Belenzinho – São Paulo/SP – CEP: 03059-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Aramis Samyr Novaes	
CPF Nº: 160.851.759-49	**RG Nº 24.898.405-6 SSP/SP**
E MAIL: licitacaosilsul@silsul.com.br terezinha@silsul.com.br	

ITEM	REGISTRO ANVISA / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
30	**10159820082 / Ebram**	**KIT**	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA TESTE DEFATOR REUMATÓIDE. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	25	R$ 52,00	R$ 1.300,00
32	**10159820083 / Ebram**	**KIT**	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVERTIDAS DE ANTICORPO MONOCLONALANTI-PROTEÍNA C REATIVA, PCR. ANÁLISE EM AMOSTRAS DE SORO. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	100	R$ 73,90	R$ 7.390,00
33	**10159820159 / Ebram**	**KIT**	KIT TESTE DE IMUNOENSAIO QUALITATIVO TIPO "SANDWICH" PARA DETERMINAÇÃO DO HORMÔNIOGONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG)NO SORO E NA URINA. TESTES IMUNOLÓGICOS DE GRAVIDEZ COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25 UI/ML, MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO. FITAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 50 TESTES.	250	R$ 28,80	R$ 7.200,00
59	**10159820204 / Ebram**	**FRASCO**	SORO ANTI-A, SORO TESTE MONOCLONAL, LINHAGEM CELULAR, PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	60	R$ 16,33	R$ 979,80
61	**10159820203 / Ebram**	**FRASCO**	SORO ANTI-D, SORO TESTE MONOCLONAL, LINHAGEM CELULAR, PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	80	R$ 31,25	R$ 2.500,00
62	**10159820203 / Ebram**	**FRASCO**	SORO DE COOMBS ANTI IGG ESPECÍFICO, IDEAL PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA E COOMBS. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	10	R$ 30,40	R$ 304,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.673,80**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de junho de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Silsul Comércio LTDA – EPP
ARAMIS SAMYR NOVAES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B9135E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - EMPRESA ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.436/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP	
CNPJ: 22.627.453/0001-85	**FONE FAX: (044) 3029-3222**
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, nº 2485 Jd. Novo Horizonte – Maringá/PR – CEP: 87010-055	
REPRESENTANTE LEGAL: Miriam Jéssica de Souza	
CPF Nº: 070.828.739-56	**RG Nº 10.750.671-3**
E MAIL: atasecontratos@aclmaringa.com.br	

ITEM	REGISTRO NA AVISA / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10379860084 / VACUPLAST	UNIDADE	ADAPTADOR PADRÃO PARA TUBOS DE COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO. O PROTETOR DEVE SER DESLOCADO NA DIREÇÃO DA AGULHA, A FIM DE ALOJÁ-LA APÓS O USO. UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA A POSIÇÃO INICIAL. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE.	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
2	10379860084 / VACUPLAST	UNIDADE	ADAPTADOR PADRÃO PARA TUBOS DE COLETA A VÁCUO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	2500	R$ 0,14	R$ 350,00
7	Isento de Registro / CRALPLAST	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 100 UNIDADES.	10	R$ 18,00	R$ 180,00
14	10097010156 / LABORCLIN	FRASCO	CORANTE AZUL DE GABBET. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA HANSENÍASE. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	3	R$ 67,21	R$ 201,63
17	10097010105 / LABORCLIN	FRASCO	CORANTE DE GIEMSA DESTINADO A HEMATOLOGIA, NA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	30	R$ 32,67	R$ 980,10
18	10097010105 / LABORCLIN	FRASCO	CORANTE DE MAY GRUNWALD DESTINADO A HEMATOLOGIA, NA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	12	R$ 22,32	R$ 267,84
25	Isento de Registro / WEINBERGER	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAGEM COM CERDAS EM CRINA. IDEAL PARA LAVAGEM DE VIDRARIA EM GERAL, ESPECIALMENTE TUBOS DE ENSAIO, EM ARAME GALVANIZADO.	12	R$ 5,23	R$ 62,76
29	10159820196 / EBRAM	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA TESTE DEANTIESTREPTOLISINA O, ASO. ANÁLISE EM AMOSTRAS DE SORO. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	25	R$ 112,00	R$ 2.800,00
31	10097010010 / LABORCLIN	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA TESTE DE VDRL. ANÁLISE EM AMOSTRAS DE SORO. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	125	R$ 86,44	R$ 10.805,00
40	Isento de Registro / PRECISION	UNIDADE	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA. DIMENSÕES DE 24X24 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
50	Isento de Registro / DESKARPLAS	UNIDADE	PENEIRA DESCARTÁVEL IDEAL PARA DILUIÇÃO/FILTRAÇÃO DE FEZES. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM CÁLICES/TAÇAS DE NO MÍNIMO 125 ML.	8000	R$ 1,25	R$ 10.000,00
52	Isento de Registro / CRALPLAST	UNIDADE	PIPETADOR MANUAL TIPO ROLDANA. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 10 ML.	3	R$ 19,63	R$ 58,89
53	Isento de Registro / CRALPLAST	UNIDADE	PIPETADOR MANUAL TIPO ROLDANA. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 2 ML.	3	R$ 18,13	R$ 54,39
54	Isento de Registro / PROJECTALAB	UNIDADE	PLACA KLINE PARA TESTES VDRL, MOLDADA EM VIDRO COM 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES). DIÂMETRO DA CÉLULA (POÇO) DE 15,2 MM. DIMENSÕES DE 60 X 80 MM. ESPESSURA DE 5 MM.	2	R$ 59,05	R$ 118,10
55	Isento de Registro / CRALPLAST	PACOTE	PONTEIRA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, IDEAL PARA MICROPIPETA, SEM FILTRO E NACOR AMARELA. CAPACIDADE DE ATÉ 200 UL. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM PACOTES COM 1000 UNIDADES.	80	R$ 11,54	R$ 923,20
57	Isento de Registro / CRALPLAST	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. TIMER DE 0 A 60 MINUTOS, COM ALARME SONORO.	6	R$ 24,06	R$ 144,36
60	10159820204 / EBRAM	FRASCO	SORO ANTI-B, SORO TESTE MONOCLONAL, LINHAGEM CELULAR, PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	60	R$ 21,12	R$ 1.267,20

65	**10379860103 / ABSORVE**	**UNIDADE**	SWAB. HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO: HASTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
68	**Isento de Registro / PRECISION**	**UNIDADE**	TUBO DE ENSAIO COMUM FABRICADO EM VIDRO NEUTRO. MEDIDAS DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO IGUAL A 12X75 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	R$ 0,12	R$ 60,00
69	**Isento de Registro / CRALPLAST**	**UNIDADE**	TUBO PLÁSTICO COM FUNDO CÔNICO E TAMPA ROSQUEÁVEL. GRADUADO COM 15 ML DE CAPACIDADE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TUBO TIPO FALCON. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM PACOTES COM 50 OU 100 UNDS.	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.003,47**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de junho de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP
Miriam Jéssica de Souza

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD5E7247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - EMPRESA MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.436/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Masif Artigos Médicos e Hosp. Ltda – EPP	
CNPJ: 03.968.926/0001-63	**FONE FAX: (41) 3268-5437 / 2108-4545**
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 17651 Bairro Xaxim – Curitiba/PR – CEP: 81690-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Katty Gessele	
CPF Nº: 996.077.199-72	**RG Nº 6.313.498-8**
E MAIL: lic.masif@gmail.com / licitacao1@joaomed.com.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	**LABOR IMPORT**	**UNIDADE**	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X8 MM, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEIS COM TUBO DE COLETA A VÁCUO E ADAPTADORES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO DISTAL EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	35000	R$ 0,32	R$ 11.200,00
5	**CIEX**	**UND**	BANDAGEM ADESIVA INFANTIL, CURATIVO ADESIVO INFANTIL HIPOALÉRGICO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM. FÁCIL DE RETIRAR DA EMBALAGEM, FIXAÇÃO NA PELE SEM COMPROMETER OU MACHUCAR PELES SENSÍVEIS. IDEAL PARA PEQUENAS PUNÇÕES DE COLETA, PERFURAÇÃO DE APLICAÇÃO MEDICAMENTOSA, E ATÉ MESMO PROTEÇÃO ESTÉTICA PARA PEQUENOS FERIMENTOS. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXAS COM 100 OU 500 UNIDADES.	5000	R$ 0,03	R$ 150,00
9	**ADVANTIVE**	**UNIDADE**	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. USO ÚNICO E PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO,	2000	R$ 0,25	R$ 500,00

			COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS.			
10	**J. PROLAB**	**UNIDADE**	COLETOR UNIVERSAL, TRANSPARENTE, VOLUME MÍNIMO DE 50 ML, COM TAMPA, VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR PACOTES COM NO MÍNIMO 100 POTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	50000	R$ 0,28	R$ 14.000,00
27	**J. PROLAB**	**FRASCO**	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS. COR BRANCA, COM TAMPA DE ROSCA, VEDAÇÃO INTERNA, GRADUADO E BOCA LARGA. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	100	R$ 3,00	R$ 300,00
39	**ADLIN**	**UNIDADE**	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, NECESSARIAMENTE COM UM LADO FOSCO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1MM E DIMENSÕES DE 26X76MM. INDISPENSÁVEL QUE AS LÂMINAS SEJAM ACONDICIONADAS SEPARADAS POR PAPEL DE SEDA OU SIMILAR QUE IMPEÇA ADERÊNCIA. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
44	**DESCARPACK**	**CAIXA**	LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO; COM 240 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PIGMENTADA NAS COLORAÇÕES AZUL; FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA; COM VIROLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO, NO TAMANHO M. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 PARES.	220	R$ 23,18	R$ 5.099,60
45	**KSN**	**UNIDADE**	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95, MODELO BICO DE PATO. MÁSCARA IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO AGENTE DA TUBERCULOSE E OUTRAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	R$ 2,13	R$ 6.390,00
48	**SUPERMEDY**	**UNIDADE**	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO LATERAL. MATERIAL LEVE E DE BORDAS COM FORMATO ANATÔMICO. LENTES TRANSPARENTES E SEM COR. IDEAIS PARA USO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.	40	R$ 6,40	R$ 256,00
51	**ABC**	**UNIDADE**	PINÇA KELLY, UTILIZADA PARA PINÇAMENTO, HEMOSTASIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PONTA RETA. CONFECCIONADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. TAMANHO 18 CM	22	R$ 43,73	R$ 962,06
67	**INNOVA**	**CAIXA**	TOUCA DISCO DESCARTÁVEL DE TNT EM TAMANHO ÚNICO E DE DIMENSÃO SUFICIENTE A ABRIGAR TODA A CABEÇA E O COURO CABELUDO EM SEU INTERIOR; FECHAMENTO NA BORDA INFERIOR POR ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO À TOUCA POR COSTURA SIMPLES.OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	R$ 9,43	R$ 141,45
72	**NEOLAB**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS IDEAIS PARA ANÁLISE DE FATORES DA COAGULAÇÃO, COM ANTICOAGULANTE CITRATO TRISÓDICO A 3,2 %. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL, COM CAPACIDADE DE 1,8 ML A 2 ML. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	8000	R$ 0,57	R$ 4.560,00
VALOR TOTAL						**R$ 44.039,11**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de junho de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MASIF Artigos Médicos E Hosp. LTDA – EPP
KATTY GESSELE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:538C0CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - EMPRESA KLEBER AVILA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.436/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias de junho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: KLEBER AVILA ME	
CNPJ: 16.369.626/0001-00	**FONE FAX: (041) 3095-0004**
ENDEREÇO: Rua Antônio Meirelles Sobrinho, nº 444 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82900-240	
REPRESENTANTE LEGAL: Kleber Ávila	
CPF Nº: 587.129.099-04	**RG Nº 3.191.657-7**
E MAIL: lic@antslab.com.br	

ITEM	REGISTRO NA AVISA / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	80884889010 / FL5-001/ FIRSTLAB	UND	BANDAGEM ADESIVA, HIPOALÉRGICA. FÁCIL DE RETIRAR DA EMBALAGEM, FIXAÇÃO NA PELE SEM COMPROMETER OU MACHUCAR PELES SENSÍVEIS. IDEAL PARA PEQUENAS PUNÇÕES DE COLETA, PERFURAÇÃO DE APLICAÇÃO MEDICAMENTOSA, E ATÉ MESMO PROTEÇÃO ESTÉTICA PARA PEQUENOS FERIMENTOS. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXAS COM 100 OU 500 UNIDADES.	75000	R$ 0,03	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.250,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de junho de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Kleber Avila Me
KLEBER ÁVILA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B54FD40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 23/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0448	277490F000025952	02/06/2019	60503
ABX1030	277490F000026094	04/06/2019	56732
ACC6021	277490F000025881	29/05/2019	56732
ACH7744	277490F000026025	31/05/2019	60503
ACL1074	277490F000026089	04/06/2019	60503
ACQ7269	277490F000025923	31/05/2019	60503
ACW1I81	277490F000025938	31/05/2019	60503
ACY4925	277490F000025991	01/06/2019	60503
ADR4001	277490F000026099	04/06/2019	60503
ADT1888	277490F000026055	03/06/2019	60503
ADZ3445	277490A000138886	14/05/2019	55412
AED3735	277490A000138885	14/05/2019	55412
AET0043	277490F000025877	29/05/2019	60503

AET6605	277490F000026053	03/06/2019	60503
AEU9111	277490F000025904	29/05/2019	60503
AFR7F39	277490F000025888	29/05/2019	60503
AGH0058	277490F000026101	04/06/2019	60503
AGK2048	277490F000025867	28/05/2019	60503
AGL8837	277490F000026037	01/06/2019	60503
AGS6430	277490A000138970	17/05/2019	55412
AGU8242	277490F000025939	31/05/2019	60503
AGX3569	277490F000026093	04/06/2019	60503
AHO1985	277490A000138883	14/05/2019	55412
AHO7376	277490F000026036	01/06/2019	60503
AHT9712	277490F000026014	02/06/2019	60503
AHV4174	277490F000025951	02/06/2019	60503
AIB8163	277490F000025899	29/05/2019	60503
AIH9646	277490A000138882	14/05/2019	55412
AIH9646	277490A000138973	17/05/2019	55412
AIL2555	277490F000025985	30/05/2019	56732
AIM8007	277490F000026004	01/06/2019	60503
AIM8945	277490A000334676	30/05/2019	58780
AIO7755	277490F000025886	29/05/2019	60503
AIR8632	277490F000025910	31/05/2019	60503
AJD0528	277490F000026098	04/06/2019	60503
AJD0528	277490F000025945	01/06/2019	60503
AJG0115	277490F000025946	01/06/2019	60503
AJI1280	277490F000026040	01/06/2019	60503
AJK4466	277490F000025937	31/05/2019	60503
AJK8457	277490F000026061	03/06/2019	60503
AJL4667	277490F000025993	01/06/2019	56732
AJS4949	277490A000138881	14/05/2019	55412
AKB8192	277490F000025950	01/06/2019	60503
AKC0041	277490F000025953	02/06/2019	60503
AKH8384	277490A000138952	17/05/2019	55412
AKL0159	277490A000333274	01/06/2019	55414
AKO2291	277490A000138958	17/05/2019	55412
AKP8237	277490F000026069	03/06/2019	60503
AKT9066	277490A000334679	30/05/2019	76332
AKV5660	277490F000026079	03/06/2019	60503
AKW5020	277490F000026042	02/06/2019	60503
AKW9189	277490F000026072	03/06/2019	60503
AKZ8709	277490A000138878	14/05/2019	55412
ALC3514	277490F000026059	03/06/2019	60503
ALD2651	277490A000138880	14/05/2019	55412
ALF0937	277490F000025869	28/05/2019	60503
ALK4191	277490F000025855	28/05/2019	60503
ALN9G98	277490F000026063	03/06/2019	60503
ALS8444	277490F000025943	31/05/2019	60503
ALY0636	277490F000025903	29/05/2019	60503
ALY5514	277490F000026027	31/05/2019	60503
ALZ6984	277490F000025997	02/06/2019	60503
AMB1465	277490F000026043	02/06/2019	60503
AME5J82	277490F000025889	29/05/2019	56732
AMP4251	277490F000026085	04/06/2019	60503
AMQ1094	277490F000026022	30/05/2019	60503
AMT8050	277490F000025854	28/05/2019	60503
AMU8990	277490F000025990	31/05/2019	60503
AMV5437	277490F000026096	04/06/2019	60503
AMV7235	277490F000026064	03/06/2019	60503
AMX2101	277490F000026033	01/06/2019	60503
AMX2510	277490F000025851	28/05/2019	60503
ANB6257	277490F000025866	28/05/2019	60503
ANH4918	277490A000138869	14/05/2019	55412
ANI8741	277490A000138965	17/05/2019	55412
ANK4781	277490A000138960	17/05/2019	55412
ANL4579	277490F000025882	29/05/2019	60503
ANM0978	277490F000026109	04/06/2019	60503
ANM0978	277490F000025919	31/05/2019	60503
AOA1631	277490F000025920	31/05/2019	60503
AOJ4125	277490F000025922	31/05/2019	60503
AOJ8B48	277490F000026071	03/06/2019	60503
AOK4244	277490F000025984	30/05/2019	60503
AOO1637	277490F000025864	28/05/2019	56732
AOP6157	277490F000026080	03/06/2019	60503
AOW7262	277490F000026018	30/05/2019	60503
AOX3151	277490F000025972	02/06/2019	60503
AOZ7349	277490F000025856	28/05/2019	60503
APC2810	277490F000025902	29/05/2019	60503
APH8858	277490A000334675	28/05/2019	54870
APL1C94	277490F000025981	01/06/2019	60503
APS5142	277490F000026100	04/06/2019	60503
APS5204	277490F000025916	30/05/2019	60503
AQG2319	277490A000138875	14/05/2019	55412
AQG2319	277490A000138866	14/05/2019	55412
AQW0630	277490A000334674	20/05/2019	57200
ARI1197	277490F000025909	30/05/2019	60503
ARJ1256	277490F000025862	28/05/2019	60503
ARJ1256	277490A000138968	17/05/2019	55412
ARJ1256	277490A000138868	14/05/2019	55412
ARJ1256	277490A000138872	14/05/2019	55412
ARL2H01	277490F000025949	01/06/2019	60503

ARM9F44	277490F000025870	28/05/2019	60503
ARP7204	277490A000138871	14/05/2019	55412
ARP8292	277490A000138884	14/05/2019	55412
ARR3543	277490F000026049	02/06/2019	60503
ARU3963	277490F000025879	29/05/2019	60503
ARW8316	277490F000025860	28/05/2019	60503
ARY5042	277490F000025968	01/06/2019	60503
ASD0D12	277490A000138888	14/05/2019	55412
ASE2934	277490F000025875	29/05/2019	60503
ASG5907	277490F000025850	28/05/2019	60503
ASH5447	277490A000138876	14/05/2019	55412
ASM4046	277490F000026091	04/06/2019	60503
ASP7969	277490F000026065	03/06/2019	60503
ASU7509	277490F000026039	01/06/2019	60503
ASU7823	277490F000025961	02/06/2019	60503
ASV2897	277490F000025894	29/05/2019	60503
ASX4298	277490F000026087	04/06/2019	60503
ATA1118	277490F000025905	29/05/2019	60503
ATA4528	277490A000333272	01/06/2019	55414
ATA7352	277490F000025858	28/05/2019	60503
ATE8187	277490F000025974	02/06/2019	60503
ATF2475	277490F000025960	01/06/2019	60503
ATJ0498	277490F000025878	29/05/2019	60503
ATK4866	277490F000025918	30/05/2019	60503
ATO1337	277490F000026110	04/06/2019	60503
ATQ7019	277490A000138962	17/05/2019	55412
ATU7113	277490A000138865	14/05/2019	55412
ATU7113	277490A000138867	14/05/2019	55412
ATX9308	277490F000026095	04/06/2019	60503
AUC7050	277490F000026102	04/06/2019	60503
AUE6A61	277490F000025931	31/05/2019	60503
AUF8775	277490A000334673	30/05/2019	76251
AUJ8146	277490F000025926	30/05/2019	60503
AUN9032	277490F000026092	04/06/2019	60503
AUP0523	277490F000026008	02/06/2019	60503
AUQ3543	277490F000025987	30/05/2019	60503
AUR0854	277490F000026105	04/06/2019	60503
AUS0626	277490F000025955	30/05/2019	60503
AUT4A82	277490F000025847	28/05/2019	60503
AUT5305	277490F000025999	02/06/2019	60503
AUU3287	277490F000025853	28/05/2019	60503
AUV8632	277490F000025995	01/06/2019	60503
AUW1810	277490F000026003	01/06/2019	56732
AVA8491	277490F000025911	31/05/2019	60503
AVB3C19	277490F000025897	29/05/2019	60503
AVE5057	277490F000026090	04/06/2019	60503
AVJ6847	277490F000025848	28/05/2019	60503
AVJ7260	277490F000025928	30/05/2019	60503
AVM3353	277490F000026034	01/06/2019	60503
AVQ1132	277490F000025988	30/05/2019	60503
AVT8137	277490A000138955	17/05/2019	55412
AVT8137	277490A000138974	17/05/2019	55412
AVW4342	277490F000026078	03/06/2019	60503
AVW9785	277490A000138963	17/05/2019	55412
AWA4154	277490F000025892	29/05/2019	60503
AWA7207	277490F000026058	03/06/2019	56732
AWC5966	277490A000138874	14/05/2019	55412
AWG3276	277490F000025885	29/05/2019	60503
AWG7I46	277490A000333273	01/06/2019	55414
AWI8780	277490F000026083	04/06/2019	60503
AWK7150	277490F000025980	01/06/2019	60503
AWU5645	277490F000026046	02/06/2019	60503
AWW1760	277490F000025880	29/05/2019	60503
AWX7049	277490F000026062	03/06/2019	60503
AXA3J25	277490F000026045	02/06/2019	60503
AXD1199	277490F000026023	30/05/2019	60503
AXD4457	277490F000025956	30/05/2019	60503
AXG5348	277490F000026026	31/05/2019	60503
AXH1I88	277490F000026007	02/06/2019	60503
AXH2970	277490F000026054	03/06/2019	60503
AXI1231	277490F000025979	02/06/2019	60503
AXI3224	277490F000026052	03/06/2019	60503
AXJ3312	277490F000026031	01/06/2019	60503
AXJ6B50	277490F000025941	31/05/2019	60503
AXJ8110	277490F000025896	29/05/2019	60503
AXK7016	277490F000025914	30/05/2019	60503
AXL8359	277490F000025959	01/06/2019	60503
AXO6984	277490F000025966	01/06/2019	60503
AXT5956	277490F000025964	01/06/2019	60503
AXU4719	277490F000025962	01/06/2019	60503
AXU7410	277490F000025942	31/05/2019	60503
AXW3545	277490F000026006	02/06/2019	60503
AXW9397	277490F000026009	31/05/2019	60503
AYN5733	277490F000025865	28/05/2019	60503
AYO0149	277490F000025906	29/05/2019	60503
AYQ9632	277490F000025863	28/05/2019	60503
AYR2229	277490F000026044	02/06/2019	60503
AYR2609	277490F000026001	31/05/2019	56732
AYS0108	277490F000026051	03/06/2019	60503

AYY8984	277490F000025915	30/05/2019	60503
AZA2535	277490F000025989	30/05/2019	60503
AZC2247	277490F000026088	04/06/2019	60503
AZG1J32	277490F000025852	28/05/2019	60503
AZJ5854	277490F000025891	29/05/2019	60503
AZJ9307	277490F000025873	29/05/2019	60503
AZK4C66	277490F000026077	03/06/2019	60503
AZM4406	277490A000138887	14/05/2019	55412
AZO2D92	277490F000026104	04/06/2019	60503
AZQ0413	277490A000138964	17/05/2019	55412
AZR9396	277490F000026002	31/05/2019	60503
AZZ1362	277490A000138873	14/05/2019	55412
AZZ2432	277490F000026048	02/06/2019	60503
AZZ3765	277490F000025982	01/06/2019	60503
BAG7612	277490F000026017	02/06/2019	60503
BAH9685	277490A000138879	14/05/2019	55412
BAS6159	277490A000138870	14/05/2019	55412
BAU3874	277490F000025978	02/06/2019	60503
BAV6625	277490F000025898	29/05/2019	60503
BAZ8625	277490F000025883	29/05/2019	60503
BBA8312	277490F000025933	31/05/2019	60503
BBE2532	277490F000026056	03/06/2019	60503
BBE3731	277490F000026070	03/06/2019	60503
BBH6621	277490F000025927	30/05/2019	60503
BBI0455	277490F000025973	02/06/2019	60503
BBL9997	277490F000025884	29/05/2019	60503
BBM3667	277490F000026086	04/06/2019	60503
BBO5476	277490F000026057	03/06/2019	60503
BBO8977	277490F000026030	01/06/2019	60503
BBP3193	277490F000025971	02/06/2019	60503
BBP8143	277490F000026068	03/06/2019	60503
BBQ9395	277490F000026041	01/06/2019	60503
BBU2F33	277490F000025887	29/05/2019	60503
BCC6E53	277490F000026075	03/06/2019	60503
BCE2117	277490F000025998	02/06/2019	60503
BCH9355	277490F000026020	30/05/2019	60503
BCI4715	277490F000025921	31/05/2019	60503
BCL8461	277490F000026011	31/05/2019	60503
BCO2167	277490F000025963	01/06/2019	60503
BCP0981	277490A000138956	17/05/2019	55412
BCR2538	277490F000025872	28/05/2019	60503
BCT8G62	277490F000026005	01/06/2019	60503
BCV3E14	277490F000026016	02/06/2019	60503
BCW9J64	277490F000026010	31/05/2019	60503
BCY1A61	277490A000333660	29/05/2019	76332
BDG4B18	277490F000026013	02/06/2019	60503
BDI4D27	277490F000026073	03/06/2019	60503
BEJ3996	277490F000025954	30/05/2019	60503
BER1249	277490F000025924	31/05/2019	60503
BES2319	277490F000025948	01/06/2019	60503
BES2319	277490F000025970	01/06/2019	60503
BHH7530	277490A000138969	17/05/2019	55412
BLX6490	277490A000138951	17/05/2019	55412
BLX6490	277490A000138971	17/05/2019	55412
BOD8368	277490F000025846	28/05/2019	60503
BRV3435	277490F000025986	30/05/2019	60503
CCJ2771	277490F000025912	31/05/2019	60503
CJA6206	277490F000025857	28/05/2019	60503
CKB1374	277490F000025932	31/05/2019	60503
CNQ5122	277490F000026032	01/06/2019	60503
CPZ7451	277490F000025975	02/06/2019	60503
CQD6331	277490F000026015	02/06/2019	60503
CVX3280	277490F000025992	01/06/2019	60503
CXA1662	277490F000025947	01/06/2019	60503
CXV2428	277490F000025977	02/06/2019	60503
CYR9765	277490F000025876	29/05/2019	60503
DAN9714	277490F000025994	01/06/2019	60503
DHO9881	277490F000025940	31/05/2019	60503
DIP1508	277490F000025996	02/06/2019	60503
DNW7074	277490F000026029	01/06/2019	60503
DQT9690	277490F000025965	01/06/2019	60503
DYG3715	277490A000333662	04/06/2019	60501
EBI6289	277490F000026035	01/06/2019	60503
EEF4280	277490F000025900	29/05/2019	60503
EIY2027	277490F000026103	04/06/2019	60503
ENF6435	277490F000025874	29/05/2019	60503
EPY2501	277490A000138877	14/05/2019	55412
ESM0122	277490F000025913	30/05/2019	60503
ESZ6G38	277490F000026038	01/06/2019	60503
ETQ4152	277490F000025935	31/05/2019	60503
ETU3767	277490F000025930	31/05/2019	60503
EZA6691	277490F000025917	30/05/2019	60503
FEW7438	277490F000025934	30/05/2019	60503
FHP1986	277490F000025890	29/05/2019	60503
FWK1134	277490A000333661	31/05/2019	54600
FZK3368	277490A000334677	30/05/2019	76332
GJR2224	277490F000025929	31/05/2019	60503
GNF2528	277490F000026067	03/06/2019	60503
GTT3I08	277490F000025901	29/05/2019	60503

GUN3867	277490F000026076	03/06/2019	60503
HEI8642	277490F000025859	28/05/2019	60503
HGL8977	277490F000026047	02/06/2019	60503
HRB8192	277490F000025895	29/05/2019	60503
HRQ4990	277490A000138957	17/05/2019	55412
HSE9320	277490F000026000	31/05/2019	60503
HSM1482	277490A000138959	17/05/2019	55412
HTD1429	277490F000025957	30/05/2019	60503
HZG5001	277490F000025925	31/05/2019	60503
HZK9789	277490F000025907	29/05/2019	60503
ILQ2135	277490A000334678	30/05/2019	76331
IQE9416	277490F000025908	30/05/2019	60503
ISE1418	277490F000026024	31/05/2019	60503
IUU7092	277490A000333275	03/06/2019	73662
JEW4568	277490F000025849	28/05/2019	60503
JPV6778	277490F000026050	03/06/2019	60503
JTB6520	277490F000025967	01/06/2019	60503
JWV0357	277490F000026028	31/05/2019	60503
JYX2750	277490F000026111	04/06/2019	60503
LTR0841	277490F000026082	03/06/2019	60503
LXG1294	277490F000025969	01/06/2019	60503
LXG1294	277490F000025944	01/06/2019	60503
LXK2070	277490F000026012	01/06/2019	60503
LYG1250	277490F000026021	30/05/2019	60503
MGY2006	277490F000026107	04/06/2019	60503
MHY2257	277490F000025976	02/06/2019	60503
MJG0070	277490A000138966	17/05/2019	55412
MXK6712	277490F000025936	31/05/2019	60503
NHH1160	277490F000026084	04/06/2019	60503
NMP7D36	277490F000025958	31/05/2019	60503
NSY8539	277490F000025871	28/05/2019	60503
NVZ4497	277490F000025893	29/05/2019	60503
OFW7138	277490F000025868	28/05/2019	60503
OGX7I59	277490F000026108	04/06/2019	60503
OOJ1F86	277490F000026019	30/05/2019	60503
PUY8613	277490F000026097	04/06/2019	56732
QPI9973	277490F000026060	03/06/2019	60503
QPQ1511	277490F000026066	03/06/2019	60503
QQB5904	277490F000025861	28/05/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:167DB306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 79/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	95/2019
	Processo de Licitação:	104/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	03/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	104/2019		
b) Licitação Nr.:	79/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	03/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	03/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME (97756)						
3	Galões de 5 litros cada de limpador neutro concentrado para pisos tratados, baixa espuma, para limpeza geral com tensoativos biodegradáveis, podendo ser usado por meio automatizado em máquinas de lavar piso ou manual, princípio ativo ácido dodecil benzeno sulfônico linear 90%, diluição 1:100 a 1:300 litros. Com qualidade equivalente, similar ou superior a Klyo no-farm Renko. - Marca: NOVAL GalÃµes de 5 l	UND	80,00	0,0000	35,00	2.800,00
Total do Fornecedor:						2.800,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME (92197)						
1	Galões de 5 litros de detergente poli-enzimático hospitalar, para usoprofissional na limpeza de materiais/instrumentais méidoc hospitalares, ph neutro, solubilidade em água 100% marca com registro do produto na anvisa de saneante ou notificação de produto na anvisa, com qualidade similar equivalente ou superior a prolink. - Marca: PROLINK Zymedet Gold	UND	70,00	0,0000	69,90	4.893,00
Total do Fornecedor:						4.893,00

Paranavaí, 3 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL (85971)						
2	Galões de 5 litros de desinfetante hospitalar a base de quartenário de amônia, principio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônico + tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, diluição 1:200 litros, com qualidade equivalente, similar ou superior a brilhasul. - Marca: Mult Germ 200	UND	80,00	0,0000	59,50	4.760,00
Total do Fornecedor:						4.760,00
Total Geral:						12.453,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 3 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:205FF891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.124/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$394.680,00(Trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(590)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	65.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL	
19.01(1358)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviço de tecnologia da informação e comunicação	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.01(374)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (488)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
31.90.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	268.400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(1587)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.366.0005.2442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
31.90.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	280,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(1588)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.366.0005.2442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(1589)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.366.0005.2442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
31.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL		**394.680,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(580)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	65.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL	
19.01(1354)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.01(376)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PJ	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1038)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	10.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (489)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	268.400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(430)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	34.280,00
TOTAL		**394.680,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:03524C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	U	ARMÁRIO EM AÇO-ARMÁRIO EM AÇO- 2 PORTAS COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 90 CM DE LARGURA X 1,98 M DE ALTURA		1.190,00	5.950,00
2	6,00	U	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG.		683,00	4.098,00
3	20,00	U	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG.		165,00	3.300,00
4	3,00	U	ESTANTE EM AÇO-ESTANTE EM AÇO- COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 95 CM DE LARGURA X 1,98 DE ALTURA		740,00	2.220,00
Total						15.568,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Aquisição de equipamentos de escritório para a prefeitura municipal de Paulo Frontin-pr
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.249.195/0001-81 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº74/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D1FB5009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.168/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.439.000,00 (um milhão, quatro-centos e trinta e nove mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2004	PROCURADORIA GERAL	
4.122.2.2.48	Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (21)	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (22)	R$ 5.000,00
3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (26)	R$ 10.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros sobre Dívida por Contrato (37)	R$ 30.000,00
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (38)	R$ 40.000,00

5004	DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	
4.122.3.2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (42)	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (43)	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (45)	R$ 5.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (46)	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (48)	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (59)	R$ 215.000,00
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (68)	R$ 10.000,00
5008	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
4.122.4.2.53	Manter as Atividades de Dpto de Licitação	
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (79)	R$ 5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.10	Fortalecimento Assistencia Farmaceutica	
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (81)	R$ 10.000,00
10.301.7.2.39	Ampliar o Atendimento Hospitalar HPP	
3.3.90.14.00-7000	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
10.301.7.2.12	Consórcio de Saúde - ARSS	
3.1.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (95)	R$ 20.000,00
10.301.7.2.37	Consórcio Interm. Rede de Urgencias Sud. Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (96)	R$ 20.000,00
3.1.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (97)	R$ 50.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.7.2.41	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (146)	R$ 40.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo (171)	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (204)	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00-1103	Equipamentos e material permanente (208)	R$ 20.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (213)	R$ 130.000,00
4.4.90.52.00-1103	Equipamentos e material permanente (225)	R$ 20.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.1.90.04.00-1000	Contratação por Tempo Determinado (242)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (258)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-7002	Material de Consumo (266)	R$ 15.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artisticos	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (306)	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo (310)	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (312)	R$ 50.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (329)	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 1.439.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (13)	R$ 20.000,00
2002	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
4.122.2.2.46	Manter a Assessoria de Comunicação	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (14)	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (15)	R$ 5.000,00
2003	ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE	
4.122.2.2.47	Manter as Ativ. de Assessoria Jurid. de Gabinete	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (19)	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (20)	R$ 12.000,00
3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo (25)	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (27)	R$ 248.000,00
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (28)	R$ 5.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
4.122.3.2.50	Controle Interno	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (39)	R$ 50.000,00
3.3.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (40)	R$ 4.000,00
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00-1000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. E Ref. (74)	R$ 70.000,00

5008	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
4.122.4.2.53	Manter as Atividades de Dpto de Licitação	
3.1.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (78)	R$ 5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.10	Fortalecimento Assistencia Farmaceutica	
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (82)	R$ 10.000,00
10.301.7.2.11	Ampliar o Atendimento Hospitalar - HPP	
3.1.90.11.00-1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (85)	R$ 15.000,00
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.13.00-1303	Obrigações Patronais (103)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (105)	R$ 25.000,00
3.1.90.32.00-1494	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (121)	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00-7000	Material de Consumo (102)	R$ 5.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (193)	R$ 270.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.1.9	Ampliação/Construção de Creche	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (211)	R$ 40.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (226)	R$ 70.000,00
8.244.9.1.8	FNHIS - Habitação de Interesse Social	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (249)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (429)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	
3.3.90.39.00-7002	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (283)	R$ 15.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (318)	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (319)	R$ 30.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (335)	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (336)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (337)	R$ 40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15..452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (348)	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 1.439.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (03/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0110FA94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 99/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.168/19 de 03 de julho de 2019. Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2004	PROCURADORIA GERAL	
4.122.2.2.48	Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (21)	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (22)	R$ 5.000,00
3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (26)	R$ 10.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros sobre Dívida por Contrato (37)	R$ 30.000,00
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (38)	R$ 40.000,00
5004	DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	

4.122.3.2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (42)	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (43)	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (45)	R$ 5.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (46)	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (48)	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (59)	R$ 215.000,00
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (68)	R$ 10.000,00
5008	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
4.122.4.2.53	Manter as Atividades de Dpto de Licitação	
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (79)	R$ 5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.10	Fortalecimento Assistencia Farmaceutica	
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (81)	R$ 10.000,00
10.301.7.2.39	Ampliar o Atendimento Hospitalar HPP	
3.3.90.14.00-7000	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
10.301.7.2.12	Consórcio de Saúde - ARSS	
3.1.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (95)	R$ 20.000,00
10.301.7.2.37	Consórcio Interm. Rede de Urgencias Sud. Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (96)	R$ 20.000,00
3.1.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público (97)	R$ 50.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.7.2.41	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (146)	R$ 40.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo (171)	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (204)	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00-1103	Equipamentos e material permanente (208)	R$ 20.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (213)	R$ 130.000,00
4.4.90.52.00-1103	Equipamentos e material permanente (225)	R$ 20.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.1.90.04.00-1000	Contratação por Tempo Determinado (242)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (258)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-7002	Material de Consumo (266)	R$ 15.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artisticos	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (306)	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo (310)	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica (312)	R$ 50.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (329)	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 1.439.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (13)	R$ 20.000,00
2002	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
4.122.2.2.46	Manter a Assessoria de Comunicação	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (14)	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (15)	R$ 5.000,00
2003	ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE	
4.122.2.2.47	Manter as Ativ. de Assessoria Jurid. de Gabinete	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (19)	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (20)	R$ 12.000,00
3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo(25)	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (27)	R$ 248.000,00
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e material permanente (28)	R$ 5.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
4.122.3.2.50	Controle Interno	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (39)	R$ 50.000,00
3.3.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (40)	R$ 4.000,00
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00-1000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. E Ref. (74)	R$ 70.000,00
5008	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	

4.122.4.2.53	Manter as Atividades de Dpto de Licitação	
3.1.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (78)	R$ 5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.10	Fortalecimento Assistencia Farmaceutica	
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (82)	R$ 10.000,00
10.301.7.2.11	Ampliar o Atendimento Hospitalar - HPP	
3.1.90.11.00-1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (85)	R$ 15.000,00
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.13.00-1303	Obrigações Patronais (103)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (105)	R$ 25.000,00
3.1.90.32.00-1494	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (121)	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00-7000	Material de Consumo (102)	R$ 5.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (193)	R$ 270.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.1.9	Ampliação/Construção de Creche	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (211)	R$ 40.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (226)	R$ 70.000,00
8.244.9.1.8	FNHIS - Habitação de Interesse Social	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (249)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (429)	R$ 20.000,00
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	
3.3.90.39.00-7002	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (283)	R$ 15.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (318)	R$ 80.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (319)	R$ 30.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (335)	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais (336)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (337)	R$ 40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15..452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações (348)	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 1.439.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (03/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:20567CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60, Inscrição Estadual nº 90726028-35, com endereço na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana Residencial, em Maringá/PR, CEP: 87023-320, fone/fax: (44) 3025-5576, neste ato representada por **MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIRO**z, inscrito(a) no CPF sob nº 070.396.259-03**.**, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 089/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Lote	Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
02	01	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	0,625 KM	R$ 6.000,00	R$ 3.750,00
TOTAL					**R$ 3.750,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:212B2AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 193/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JEAN MICHEL NECKEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 193/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 166.610,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais).

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de banheiro químico nas dimensões de 1,37 x 1,37 metros instalados no local do evento, com a realização da manutenção e limpeza dos mesmos no tempo em que forem usados	JPR	DIÁR	25	96,00	2.400,00
1	2	Locação de stand básico2 com divisórias, estrutura de alumínio, divisória em chapa "TS" dupla face branca, altura de 2,20 metros, com spot de iluminação a cada 3 metros, com uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa, com testeira padrão em alumínio de identificação de 1,00 x 0,50 metros com comunicação visual aplicada em adesivo impresso com fonte arial preta tamanho de no mínimo 15 centímetros de altura, forração interna no piso em carpe na cor cinza, com provador de varal em cada stand em ferro oval com cortinas devidamente instalados, com cortina devidamente afixada para fechar o stand na parte aberta, frente ao público em tecido escuro que não possibilite a visão dos transeuntes, e passarela em carpe na cor vermelha, devidamente afixado com fita dupla face na frente dos stands.	JPR	M²	500	26,90	13.450,00
1	3	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 10,00 x 10,00 metros com 3,50 metros de altura, com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa.	JPR	UN	10	850,00	8.500,00
1	4	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 x 6,00 metros, com 2,70 metros de altura com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa.	JPR	UN	07	450,00	3.150,00
1	5	Locação de tapume de isolamento em lata, medindo 1,00 x 2,00 metros para serem usados nos eventos e devidamente instalados.	JPR	M/L	100	13,00	1.300,00
1	6	Locação de grade de isolamento em ferro cromado com encaixe e devidamente instalado.	JPR	M/L	125	10,00	1.250,00
TOTAL							**30.050,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 166.610,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada da cláusula oitava – dos prazos – prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias da vigência original, finalizando em 27/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JEAN MICHEL NECKEL
JPR Estruturas Para Eventos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:95B4A50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 3 EMENTÁRIO TRIMESTRAL INDICAÇÕES ABRIL A JUNHO DE 2019

EDITAL
EMENTÁRIO TRIMESTRAL ABRIL A JUNHO DE 2019

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de abril a junho de 2019, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovados pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivo(s) destinatário(s).

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
16	02/04/2019	Solicita que seja instalado um para-raios na estação repetidora de sinal de televisão aberta.	ANTONIO CARLOS PORTELA
17	08/04/2019	Solicita que seja construído redutor de velocidade na estrada que liga a Rua Lothario Boutin a localidade de Porto Velho.	PAULO EDMIR FERREIRA
18	15/04/2019	Solicita que seja realizada infraestrutura básica na Rua Nossa Senhora Aparecida.	ANTONIO CARLOS PORTELA
19	15/04/2019	Solicita que seja realizada operação tapa buracos e colocação de material fresado em vias urbanas.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
20	24/04/2019	Solicita a colocação de placas de identificação nas ruas da cidade	ANTONIO CARLOS PORTELA
21	27/04/2019	Solicita a colocação de material fresado na estrada que liga a cidade à comunidade de Porto Velho	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA E ARNALDO ALVES
22	29/04/2019	Solicita que seja realizada limpeza, desobstrução e melhorias no escoamento de água da rua Leonardo Novaki	PAULO EDMIR FERREIRA
23	07/05/2019	Solicita reformas e melhorias nos muros do Cemitério Municipal	ANTONIO CARLOS PORTELA
24	06/05/2019	Solicita providências quanto a situação precária da Casa da Associação de moradores da Vila Reis.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
25	06/05/2019	Solicita providências quanto a situação precária da Casa da Associação de moradores da Vila Reis.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
26	03/05/2019	Solicita que sejam realizados os reparos necessários nos alambrados do Posto de Saúde Ozório Almeida da Silveira.	ARNALDO ALVES
27	06/05/2019	Solicita a verificação do problema e providencias para resolução, quanto ao manilhamento o qual passa dentro da propriedade da Sra Eva Moreira, bem como análise da rede de esgoto da Rua Nove de Novembro.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
28	03/06/2019	Solicita que sejam realizados os reparos necessários nos alambrados do Posto de Saúde Ozório Almeida da Silveira	ARNALDO ALVES
29	10/06/2019	O qual solicita que o executivo realize a contratação de empresa especializada para realizar a substituição de lâmpadas de iluminação pública.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
30	10/06/2019	Solicita melhorias e concerto na rede pluvial na rua Rodolfo Cassol, em frente ao "Top Gula".	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
31	10/06/2019	Solicita realização de tapa buracos na rua Gumercindo Bahr, com inicio na esquina da rua Monte Castelo seguindo ate a frente da residência do Sr Altair Guimarães.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
32	10/06/2019	Solicita a colocação de placas indicativas sobre a proibição de veículos pesados transitar pela via da antiga linha, rua Gumercindo Bhar.	PAULO EDMIR FERREIRA
33	10/06/2019	Solicita a colocação de braços de iluminação publica em poste existente em frente a residência do Sr. José Santos Kichileski.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA E PAULO EDMIR FERREIRA
34	10/06/2019	Solicita a inclusão de luminárias de iluminação pública em frente a agencia do Banco Itaú.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
35	24/06/2019	Solicita a construção de calçamento da rua Rodolfo Cassol, na extensão entre a esquina da Rua Inácio Maestreli até a esquina da Rua Eduardo Damião Portela, bem como reparos no calçamento da rua Eduardo Damiao Portela.	ANTONIO CARLOS PORTELA
REQUERIMENTOS			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
18	04/04/2019	Requisita-se documentação específica sobre a prestação de contas sobre a realização das emendas parlamentares ao Orçamento de 2018.	ARNALDO ALVES; RUBENS PEDRO HILLEBRANT; LINCON LUIZ SOLDI.
19	22/04/2019	Solicita que seja enviada cópia do documento de ordem de retirada do material fresado PR 427 com a devida autorização do responsável.	ARNALDO ALVES E LINCON LUIZ SOLDI
20	22/04/2019	Solicita que sejam devidamente plotados com o brasão do município os Veículos do Poder Executivo municipal os quais ainda não possuem tal identificação	LINCON LUIZ SOLDI
21	29/04/2019	Solicita que sejam afixadas informações sobre médicos plantonistas no edital do Hospital Municipal Menino Jesus.	ARNALDO ALVES; RUBENS PEDRO HILLEBRANT; LINCON LUIZ SOLDI.
22	29/04/2019	Solicita que sejam enviadas cópias físicas de notas fiscais e despesas com reembolso, e possíveis diárias recebidas pelos Diretores de Departamentos Thays H. Sedlak e Leônidas Vinicius Schuhli, bem como sobre o uso de veículo oficial em horário de almoço.	LINCON LUIZ SOLDI
23	29/04/2019	Solicita que seja explicada a situação de acumulo de lixos, entulhos e galhos na localidade de encruzilhadas, bem como que se determine a limpeza adequada do local.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA

24	29/04/2019	Solicita informações sobre a atual situação da aquisição do Rolo Compactador o qual foi objeto de emenda Parlamentar.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
25	06/05/2019	Solicita informações e documentos sobre a concessão de fomento/subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas.	LINCON LUIZ SOLDI
26	13/05/2019	Solicita informações e documentos sobre Obras em Andamento no Município.	ARNALDO ALVES E RUBENS PEDRO HILLEBRANT
27	20/05/2019	Solicita complementação de informações e cópias de documentos solicitados no requerimento 22.	LINCON LUIZ SOLDI
28	11/05/2019	Requisita-se documentação explicativa sobre a instalação dos sistemas de abastecimento rural.	ARNALDO ALVES; RUBENS PEDRO HILLEBRANT; RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; PAULO EDMIR FERREIRA; LINCON LUIZ SOLDI.
29	17/06/2019	Solicita informações sobre a utilização da retroescavadeira contratada em virtude do Termo Aditivo 1/2018, Contrato 26/2017. (Rejeitado)	LINCON LUIZ SOLDI
30	17/06/2019	Solicita informações sobre as diárias concedidas para o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 738, de 17 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.031, de 3 de dezembro de 2015.	LINCON LUIZ SOLDI
31	19/07/2019	Solicita informações sobre a situação do arquivamento dos documentos municipais.	PAULO EDMIR FERREIRA; ARNALDO ALVES; LINCON LUIZ SOLDI

MOÇÕES

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
6	08/04/2019	Moção de Aplauso a JOÃO EDUARDO CORDEIRO Pelo desempenho em Competições regionais e Estaduais	RUBENS PEDRO HILLEBRANT; RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; LINCON LUIZ SOLDI;
7	08/04/2019	Moção de Aplauso a VIVEIRO PORTO AMAZONAS Pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; RUBENS PEDRO HILLEBRANT; ARNALDO ALVES
8	24/06/2019	Moção de Aplauso a ARI VICARI Pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas	LINCON LUIZ SOLDI; RUBENS PEDRO HILLEBRANT; ARNALDO ALVES
9	24/06/2019	Moção de Aplauso a REJANE MARIA FERNANDES ME Pelo trabalho desenvolvido na cidade de Porto Amazonas	LINCON LUZ SOLDI; RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; PAULO EDMIR FERREIRA.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 2 de julho de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:00823017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018-2019 PEÇAS FROTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundoespecificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto àslicitantes no quadro abaixo com seus respectivos descontos:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX
01	CÉLIO BITENCOURT – EPP – CNPJ 72.118.813/0001-91	48 %
02	CÉLIO BITENCOURT – EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91	45,2 %
03	CÉLIO BITENCOURT – EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91	45,2 %
04	CÉLIO BITENCOURT – EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91	45,1 %
05	CÉLIO BITENCOURT – EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91	45,1 %
06	ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECANICA DIESEL EIRELI ME – CNPJ 20.692.871/0001-20	45 %
07	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP– CNPJ95.420.972/0001-41	45,1 %
08	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA– CNPJ00.320.955/0001-26	50 %
09	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA– CNPJ00.320.955/0001-26	50 %
10	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA– CNPJ00.320.955/0001-26	45 %
11	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME– CNPJ09.353.990/0001-16	60 %
12	CÉLIO BITENCOURT – EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91	60 %
13	RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME– CNPJ08.819.494/0001-42	59 %
14	CÉLIO BITENCOURT – EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91	60 %
15	CÉLIO BITENCOURT – EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91	60 %
16	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME– CNPJ09.353.990/0001-16	60 %

Porto Amazonas, 03 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8DFB6A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
7°	SILVESTRE SKRABA	66/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	26/06/2019	30/06/2019 R$ 58.419,96	30/07/2019 R$ 60.088,29
7°	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RADULSKI LTDA	95/2015	PREGÃO 46/2015	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/06/2019	30/06/2019 R$ 78.739,80	30/12/2019 R$ 89.239,55
8°	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO LTDA	96/2015	PREGÃO 46/2015	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/06/2019	30/06/2019 R$ 137.410,10	30/12/2019 R$ 151.665,10
4°	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO – TRANSPORTES ME	95/2017	PREGÃO 36/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/06/2019	30/06/2019 R$ 106.150,00	30/12/2019 R$ 135.100,00
4°	JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI ME	96/2017	PREGÃO 36/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/06/2019	30/06/2019 R$ 139.192,48	30/12/2019 R$ 175.113,12
5°	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	97/2017	PREGÃO 36/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/06/2019	30/06/2019 R$ 183.686,80	30/12/2019 R$ 231.264,40
4°	VIAÇÃO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	98/2017	PREGÃO 36/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/06/2019	30/06/2019 R$ 105.966,52	30/12/2019 R$ 134.866,48
1°	FELIX MLENEK	89/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/06/2019	01/07/2019 R$ 10.800,00	01/10/2019 R$ 13.500,00
13°	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	140/2017	TP N° 01/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	01/07/2019	04/07/2019	01/09/2019

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E37DD51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - MAIO 2019

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.496.845,05**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.655.963,39**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	1.693.623,30	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	1.277.272,51	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.405,23	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	568.156,69	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	169,13	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.443,69	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	8.957,84	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.672,13	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	378.690,88	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.586.047,40	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	372.113,26	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43,70	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.577,62	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(284.396,16)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(4.599,56)	(15.214,66)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(279.796,60)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	87.617,91	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.617,91	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**96.386,00**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	96.386,00	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**730.771,12**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**712.500,21**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR	40.655,25	91.343,25	DESPESA ANTERIOR PAGA	371.695,21	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	505.984,79	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	15.965,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	184.131,08	2.173.845,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	156.673,92	407.516,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	184.131,08	2.173.845,61
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**4.073.116,24**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.835.882,81**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.073.116,24	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.835.882,81	4.105.370,07
TOTAL	**6.300.732,41**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**6.300.732,41**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:93BFDB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1627 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**10097** –V1009 – Operação de Crédito AFPR/Moderniza-ção e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)	1.000.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
25452000272.025	Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
0701	Departamento de Obras e Viação	**10098 –** V1009 – Operação de Crédito AFPR/ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica)	500.000,00
2678200281.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 2º) – Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – Receitas provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED); e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica),** autorizada através da **Lei Municipal nº 1624/2019, de 12/06/2019,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/Estimado	Valor já utilizado para SupleMentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
2119001106.00 (370) Fonte: 10097	**Repasse** recursos –– Operação de Crédito AFPR/ Moderniza-ção e ampliação da **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** (Luminárias de LED)	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2119001107.00 (371) Fonte: 10098	**Repasse** recursos –– Operação de Crédito AFPR/ **EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** (Escavadeira Hidráulica)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C7F4DA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 09

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 009/2019

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.

RESOLVE:

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação Nº008/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA	08/07/1988	NUTRIÇÃO	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**	**1º**

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, nas datas de **04/07/2019 a 12/07/2019**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu, 03 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1F96CACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 114/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 114/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: TELMA CRISTINA GOLVEIA PASSARINI				CPF: 048.118.499-65		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: LONDRINA						
Local do Evento:						
Saída: 10 / 07/ 2019				Chegada: 11 / 07/ 2019		
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO SOBRE A METODOLOGIA À COLEÇÃO TEMÁTICA ISS. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. HOTEL LONDRI STAR. 1 PERNOITE, 1 SEM PERNOITE, DOIS DIAS DE CURSO						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$250,00 / R$125,00						
Valor Total Diárias: R$375,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de JULHO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6FEDC957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019					
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES					
CARGO: MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA DIURNO					
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**Situação da Inscrição**
1	Adriana Ferreira Marques Sá Kohler	767978/MS	607.945.771-72	38328	Homologada
2	Alexandrina Batista Rodrigues	10.057.225/MG	013.694.396-95	42100	Homologada
3	André de Oliveira Marques	602202/RO	5121.166.982-87	030427	Homologada
4	Carlos Alberto Barbalho de lima	305431	019.216.848-79	15296	Homologada
5	Daniel Veloso Niño de Guzman	62132832-7	511598688-40	37989	Homologada
6	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	Homologada
7	Edna Almeida E Silva	8.646.868-3	004.887.977-05	27934	Homologada
8	Elias Sone Nkongho Ayuk	19485	421272970	19485	Homologada
9	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	122	Homologada
10	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	19305	Homologada
11	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	Homologada
12	Katty Pinheiro Yamal	14.937.044-7	312.958.002-68	31573	Homologada
13	Leise Pinheiro Piérola	811966	017.315.442-51	31574	Homologada
14	Marcelo Garcia Torrico	G116550-G	237853608-94	36193	Homologada
15	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	Homologada
16	Mia Hold Montaguti *	146932746	076.568.629-51	35457	**Não Homologada**
17	Ricardo Sprenger Falavinha	5703340-1	033.006.049-07	38421	Homologada
18	Rosangela Schwening	1.101.868-8	322.451.819-72	7171	Homologada
19	Sue Elaine Conceição Sabino	1.285.817-3	906.329.749-13	36137	Homologada
20	Williams Ofori Adjei	148224153-8	060125957-27	**32167**	Homologada

Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.

*** Inscrição não homologada por não cumprir o item 4.5 do Edital (Não Apresentação do Comprovante da Taxa de Inscrição).**

Fica consignado que o prazo para recurso de homologação das inscrições é até 05/07/2019.

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM-PR Edição nº 1.789, de 02/07/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6D435951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA NOTURNO					
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**Situação da Inscrição**
1	Alana Aparecida Fabri	1.184.806-5	971.802.381-04	42215	Homologada
2	Ana Carla Pereira Lovato	12.359.051-1	071.663.559-30	40541	Homologada
3	Andy Rocha Quintana	G185022-4/DPF	708.119.651-98	37919	Homologada
4	Bruna Sumie Kawasaki *	9.552.836-8	068.890.999-07	**Não Há**	**Não Homologada**
5	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	Homologada
6	Edna Almeida E Silva	8.646.868-3	004.887.977-05	27934	Homologada
7	Elias Sone Nkongho Ayuk	V177880-J/DPF	004.212.729-70	19485	Homologada
8	Enio Alves Coimbra	639639884	883.892.784-72	40458	Homologada
9	Harymy Costa Barros Teixeira	12.610.032/9	083.761.059-14	42178	Homologada
10	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	10002	Homologada

11	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	19305	Homologada
12	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	Homologada
13	Juliana Carla Hecke	6-628-797-1	045.578.109-50	33179	Homologada
14	Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures	5.591.356-0	030.568.679-83	20237	Homologada
15	Luana Scheffer Navarro *	10.350.549-6	077.222.609-18	**Não Há**	**Não Homologada**
16	Marcelo Garcia Torrico	G116550-G	237.853.608-94	36193	Homologada
17	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	Homologada
18	Monique Guilarducci Laureano	5422163/PC-GO	020.626.481-03	35861	Homologada
19	Reginaldo Gonçalves deOliveira Filho	8.361.056-5	057.684.919-70	32216	Homologada
20	Rodrigo de Almeida	7.385.767-8	035.296.409-05	36431	Homologada
21	Vinicius Paiva Schiavon	6.621.762-0	046.245.199-22	36150	Homologada
22	Williams Ofori Adjei	14.824.153-8	060.125.957-28	32167	Homologada

Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.

*** Inscrições não homologadas por não cumprirem a letra "d" do item 8.2, do Edital (Ausência do Certificado de Registro no órgão de Classe ou de Fiscalização da Profissão, acompanhado do comprovante de regularidade)**

Fica consignado que o prazo para recurso de homologação das inscrições é até 05/07/2019.

ELENA MARCHIORO
Presidente

MELISSA DAIANE ALVE DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM-PR Edição nº 1.789, de 02/07/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BA0E303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: FISIOTERAPEUTA					
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CREFITO**	**Situação das Inscrições**
1	Antony Augusto dos Reis Protopapa	10.191.572-7	063.984.829-05	280150-F	**Homologado**
2	Clarice da Silva Nogueira Neves	9.922.941-1	010.458.549-80	281157-F	**Homologada**
3	Jéssica de Mattos Fioreze	10.699.520-6	077.824.719-82	223755-F	**Homologada**
4	Karla Roberta Keppel	9.689.900-9	088.242.399-19	277265-F	**Homologada**
5	Maeli Ramos Lourenço Pinto	030.865.954-9	612.248.120-34	234762-F	**Homologada**
6	Thamirys Zen Stresser	13.152.560-5	089.667.279-48	259350-F	**Homologada**
Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.					

Fica consignado que o prazo para recurso de homologação das inscrições é até 05/07/2019.

ELENA MARCHIORO MELISSA
Presidente

DAIANE ALVES DA MAIA
Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM-PR Edição nº 1.789, de 02/07/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4457C1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto nº 8.842, de 27 de Março de 2018, para incluir item no critério de medida protetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a prevista no art. 5º da Lei nº3.785, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Programa Primeiro Atendimento Educacional (PAE),

DECRETA:

Art.1.º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 8.842 de 27 de Março de 2018, passando a vigorar conforme segue.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÃNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MÃE TRABALHADORA OU RESPONSÁVEL LEGAL TRABALHADOR (caso o responsável legal não seja a mãe, deve – se comprovar a guarda)	Criança cuja mãe/pai ou responsável legal é trabalhador formal ou informal.	até 1 salário mínimo	25	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou Último Contracheque; Para trabalho informal/ Autônomo: Declaração de próprio punho, com reconhecimento de firma.
		acima de 1 salário mínimo até 2 salários mínimos	20	
		acima de 2 salários mínimos e até 4 salários mínimos	15	
		acima de 4 salários mínimos	10	
BAIXA RENDA	Criança cuja família participa de programas de assistência social.	20		Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) – Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal
MEDIDA PROTETIVA	• Criança em situação de vulnerabilidade social assistida pelo CRAS ou Conselho Tutelar • Situação de violência familiar, assistida pelo Conselho tutelar, CREAS • Criança com indicadores de risco no desenvolvimento cognitivo psíquico atendidos por equipe transdiciplinar do NAGCD	30		Comprovante de Acompanhamento do Conselho Tutelar Comprovante de Acompanhamento do CRAS Comprovante de Acompanhamento do CREAS
MÃE ADOLESCENTE	Criança cuja mãe é adolescente, de acordo com o art. 2º do ECA. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade.	05		Documento de identificação que conste foto (RG)

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3B42C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

Ref. Pregão Presencial nº 066/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MADEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 055, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.460-140, fone: (41) 3042-0996, e-mail: madefe@medicalprodutos.com.br, cadastrada no CNPJ 25.634.374/0001-74, representada pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na Rua Fernando de Noronha, nº 609, apto. 1.104, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP: 86.020-300, portador do RG nº 12.640.687-8 e do CPF nº 084.265.219-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fraudas geriátricas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 066/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2019.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1	1	PCT	2.500	52259	Fralda geriátrica/adulto descartável unissex. Tamanho: pequeno - pessoas pesando de 20kg a 40kg com cinturas entre 50cm e 90cm. Conter: dupla camada absorvente, barreiras antivazamentos, quatro fitas adesivas reposicionáveis, aloé vera, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas. Pacote com 10 unidades.	8,00	20.000,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MADEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PATRÍCIA BARROS COBRA	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 4.690.737-0 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C687C950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

Ref. Pregão Presencial nº 074/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.811.283/0001-09, com sede à Rua 24 de Maio, nº 352 A, Vila J. Máscaro, na cidade de Santo Antônio da Platina, CEP 86430-000, Fone (43) 3534-3089, e-mail stefranmoveis@hotmail.com, representada pelo Senhor **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.814.542-7 e do CPF nº 060.638.449-96, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 074/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
71	und	10	37008	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº 60 - 38 litros	221,00	2.210,00	ALUMINIOS NACIONAL / 10321
72	und	10	37009	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº30 - 6,5 litros	76,40	764,00	ALUMINIOS NACIONAL / 10275
75	und	10	37012	Escorredor de macarrão linha hotel alumínio reforçado - nº 60 - 38 litros	218,00	2.180,00	ALUMINIOS NACIONAL / 10323
135	und	26	49946	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita com tripé tamanho grande, com aproximadamente 1,18 cm	144,90	3.767,40	ITALBRÁS
136	und	26	49947	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho médio, com aproximadamente 58 cm.	114,60	2.979,60	ITALBRÁS
137	und	26	49948	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho pequeno, com aproximadamente 48 cm.	67,00	1.742,00	ITALBRÁS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.643,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:79229160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 03/07/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de Instituição especializada para realização de pesquisa de opinião pública sobre a satisfação dos usuários de serviços públicos do município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

338 - RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (00.481.961/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20252 - Elaboração e realização de pesquisa quantitativa de avaliação de gestão Elaboração e realização de pesquisa quantitativa de avaliação de gestão, identificando a opinião dos munícipes quanto os serviços públicos prestados pelo poder executivo municipal de Salgado Filho/PR; com entrevista de no mínimo 270 pessoas, residentes no meio rural e urbano do município de Salgado Filho/PR.	UN	SERVIÇOS	1	7.000,00	7.000,00
Total (R$):						7.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,03/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7B957F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 42/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/07/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3357 - RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME (23.991.371/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20112 - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 1 LINHA GUABIJU-LINHA TIRADENTES 20.040KM Transporte escolar saindo às 5:30 horas da Escola Estadual Duque de Caxias, na Linha Guabiju, indo até a propriedade do Sr. Gilmar Zamboni, retornando a estrada principal, indo até a propriedade do Sr. Pedrinho retornando a estrada principal, indo até a propriedade do SR. Kaufmann, na Linha Sertãozinho, indo até a casa do Sr. Valmir Dalla Rizzarda, retornando à estrada Principal, indo até a Linha Guabiju, passando pela propriedade do Sr. Valmor Krebs até a Escola Estadual Duque de Caxias. Saindo às 11:45 horas da Escola Estadual Duque de Caxias, na Linha Guabiju até a propriedade do Sr. Edson Pain, voltando ao ponto principal (pontinho – cemitério Luterano), retornando até a casa do Sr. Valmir Dalla Rizzarda retornando até a estrada principal, indo até a propriedade do Sr. Pedrinho, retornando à estrada principal, indo até a casa do Sr. Gilmar Zamboni, retornando até a estrada principal. Transporte escolar saindo às 18:00 horas da encruzilhada de acesso a Linha Sertãozinho (cemitério luterano) indo até a cascalheira da Linha Cordeiro, retornando até a propriedade do Sr. Edson Pain, retornando indo até a fazenda onde mora o Sr. Paulo Mattos Veller, retornando até o final da Linha Dalla Rizzarda, retornando à encruzilhada que dá acesso à Linha Sertãozinho (cemitério luterano) Km diários 100.2 Dias letivos: 200 Obs: Veículo com capacidade mínima de 9 lugares.	KM	TRANSPORTE TAFAREL	20.040	4,28	85.771,20
2	20113 - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 2 LINHA TIRADENTES 15.200KM Saindo às 5:40 Horas da antiga escola da Linha Tiradentes indo até a propriedade do Sr. Francisco Marques, retornando indo até a casa do Sr. Junior Muller, retornando passando pela Linha Colela até o ponto (escola), indo pela principal até Linha Sertaneja retornando até o ponto principal. Saindo às 11:30 horas indo ao Sertãozinho até a propriedade do Sr. Osvino Rodrigues, retornando até as proximidades da casa do Sr. Agemiro (cascalheira), retornando indo até a porteira da Fazenda em que mora Paulo Matos. retornando pela morada do Sr. Lutero Beneman até o ponto (cemitério Luterano). Devolvendo a Linha Sertaneja retornando indo até Linha Coléla, passando pelo Rio das Águas até à propriedade do Sr. Junior Muller retornando até à casa do Sr. Francisco Marques, voltando até a Antiga escola L. Tiradentes. KM diários: 76km. Dias Letivos: 200 dias. Obs: Veículo com capacidade mínima de 9 lugares.	KM	TRANSPORTE TAFAREL	15.200	4,28	65.056,00
Total (R$):						150.827,20

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,04/07/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B1EACF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 38/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo tipo sedã, novo, 0 km, com capacidade mínima 05 (cinco) lugares, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20071 - Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Características: Cor branco cristal sólida, sistema de ar condicionado digital climatronic com filtro de poeira e pólen, saídas individuais de ar, motor combustível gasolina e etanol,1.598 cilindrada cm³,motor potência mínima 1.6,) total flex, câmbio mecânico manual com 6 (seis) velocidades, cinco marchas à frente e uma à ré, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, freios abs com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, direção elétrica, pneus 195/65 R15, Dimensões externas principais (mm) distância entre eixos mínima 2.651 mm, largura mínima 1.964 mm, altura mínima 1.472 mm, compartimento de carga volume mínimo 500 litros, reservatório de combustível capacidade mínima 50 litros , banco do passageiro dianteiro rebatível, porta-garrafas de 1,5 litros, descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e porta USB para carga sistema de injeção eletrônica, sistema de alarme com comando remoto, sensores de estacionamento traseiros, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, 02 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 02 laterais para os ocupantes dianteiros, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 04 auto-falantes,alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros, antena no teto, banco traseiro com encosto rebatível, chave canivete com controle remoto, cintos de segurança traseiros automáticos de 03 pontos , farol com ajuste automático de intensidade e função, luzes de condução diurna de LED ao lado dos faróis de neblina, computador de bordo, sensores de chuva e crepuscular, RKA-indicador de controle da pressão dos pneus, cintos de segurança com regulagem de altura e pré-tensionador, colunas centrais externas com aplique preto fosco, computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro,controle eletrônico de estabilidade –ESC, ASR-controle de tração e EDS-, faróis duplos, fixação de assento de criança com sistema ISOFIX/top tether, maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro, sistema infotainmet media plus com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, suporte para celular com entrada USB para carga, tomada de 12V no console central, painel de instrumentos com tela mínima de 10 polegadas de alta resolução, layouts personalizáveis e mapas. Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS.	UN	1	67.391,20	67.391,20
Total Geral					**67.391,20**

Data de entrega dos envelopes: 30/07/2019 às **09:00** horas no **Conforme edital.**.

Data de abertura dos envelopes: 30/07/2019 às **09:15** horas na **Conforme edital.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 03 de junho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:98E69206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2019

Altera membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2019, e considerando requerimento apresentado,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Educação Infantil e Professores Temporários do Município de Salgado Filho, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Marizete Chorna Gross	878	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa Especialização em: -Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação. - Educação Especial. - Português e Espanhol. - Psicopedagogia
Margarete Annater Bauer	681	Professora	Licenciatura em Pedagogia Especialização em: - Educação Especial - Alfabetização e Letramento - Gestão Escolar: Orientação e Supervisão
José Capellin	144	Professor	Licenciatura Pedagogia Especialização em: - Educação Especial e Inclusiva - Transversalidade no Currículo da Educação Básica.
Valdete de Fátima Merlini Pallas	459	Professora	Licenciatura em Pedagogia Especialização em: - Educação Especial e Inclusiva -Neuroaprendizagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 169/2019 de 04 de junho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 54º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F5FF1AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval.	LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A	LAVEBRAS	24.000,00	6,00	144.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A	144.000,00

Salto do Lontra, 03 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7688F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRO COMPLETO PARA VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 ANO/MODELO 2013 Nº DE CHASSI 9BFZEANEZDBS56312 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA, E CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 ANO/MODELO 2013 Nº DE CHASSI 9BFZEANE1DBS45828 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA.	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	MERITOR	2,00	8.100,00	16.200,00
1	2	CAIXA SATÉLITE TRASEIRA COMPLETO PARA VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 ANO/MODELO 2013 Nº DE CHASSI 9BFZEANEZDBS56312 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA, E CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 ANO/MODELO 2013 Nº DE CHASSI 9BFZEANE1DBS45828 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA.	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	MERITOR	2,00	8.200,00	16.400,00
1	3	CAIXA BLOQUEIO DIANTEIRO COMPLETO PARA VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2014 Nº DE CHASSI 9BM693388EB954116 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA.	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	EURORICAMB	1,00	8.800,00	8.800,00
1	4	CAIXA BLOQUEIO TRASEIRA COMPLETO PARA VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2014 Nº DE CHASSI 9BM693388EB954116 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA.	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	EURORICAMB	1,00	8.800,00	8.800,00
1	5	CAIXA BLOQUEIO DIANTEIRO COMPLETO PARA VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2015/2016 Nº DE CHASSI 9BM693388GB028211 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA.	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	EURORICAMB	1,00	8.800,00	8.800,00
1	6	CAIXA BLOQUEIO TRASEIRA COMPLETO PARA VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2015/2016 Nº DE CHASSI 9BM693388GB028211 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA.	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	EURORICAMB	1,00	8.800,00	8.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	67.800,00

Salto do Lontra, 03 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:78240CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **Comissão de Avaliação**, nomeada pela Portaria nº 057/2019, de 01/07/2019, **considerando a necessidade de avaliar o imóveis abaixo, pertencentes ao Patrimônio do Município de Santa Lúcia-Pr., para fins de desapropriação pelo DNIT**, após visita a área, pesquisa de preços de áreas semelhantes, avaliação detalhada do bem, analise de preços de mercado, e demais discussões, os direitos sobre a área foram avaliados em:

QUADRA	LOTE	MATRICULA	CRI	ÁREA TOTAL M²	ÁREA DESAP. M²	VALOR M2 R$	VALOR R TOTAL R$
40	24	139	Capanema	525,00	45,22	140,21	6.340,30
40	33	139	Capanema	525,00	14,18	135,41	1.920,12
40	35	139	Capanema	525,00	99,50	137,74	13.705,13
40	37	139	Capanema	525,00	44,58	135,24	6.060,21
40	39	139	Capanema	525,00	3,16	136,72	432,04
40	53	3686	Capitão L. Marques	2.536,50	342,00	97,83	33.457,86
42	05	13258	Capitão L. Marques	525,00	7,26	135,54	984,02
42	07	13259	Capitão L. Marques	525,00	160,60	140,93	22.633,36
42	09	13260	Capitão L. Marques	525,00	72,77	136,71	9.948,39

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 02 de julho de 2019.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO	***LUIZ RODRIGO BOCCA***	***GIZELI DOBRANTZ NEVES***
Presidente	Membro	Membro
SANDRA MARA DALEK	***ROSECLEA M. F. SCHERER***	***DAVID CUPINI***
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4F64C2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CONFORME MANDADO LIMINAR Nº 00013506420198160154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXAME BCR IABL P210 quantitativo			SERV	2,00	660,00	1.320,00
TOTAL								1.320,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6DD5F577

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa para confecção/colocação de cobertura em estrutura metálica para o Centro de Educação Infantil Sonho Meu.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA DE 5,50m X 10,50m, NO TOTAL DE 58m².			SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4F6C6150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2019
b) Licitação Nrº :	11/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/07/2019
e) Objeto Homologado :	registro de preço para futura aquisição de matérias de construção para manutenção dos prédios públicos do município de Sertanópolis

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2	CAMPAINHAS SEM FIO,127V, BATERIA INCLUSA 12V, ALCANCE MÍNIMO 20M, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES DE FÁBRICA.	FOXLUX	3,00	R$ 57,00	R$ 171,00
2	2	CANALETAS COM ADESIVO DE FIXAÇÃO, EM PVC, BARRA 2M, BRANCA, C/ DIVISÓRIA	PLUZIE	25,00	R$ 4,60	R$ 115,00
5	2	CONECTORES RJ 45	INTERNEED	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
10	2	DISJUNTOR DE 50 AMPERES- BIFÁSICO	OUROLUX	5,00	R$ 22,80	R$ 114,00
11	2	DISJUNTOR DE 50 AMPERES- MONOFÁSICO	OUROLUX	5,00	R$ 5,45	R$ 27,25
12	2	DISJUNTOR DE 50 AMPERES- TRIFÁSICO	OUROLUX	5,00	R$ 33,50	R$ 167,50
15	2	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS, BIVOLT, C/FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, CABO MÍNIMO 1,50M, PRETO, NA NBR, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES	ATC	15,00	R$ 28,50	R$ 427,50
16	2	FIO CABO 2 X 2,50MM -PRETO-ROLO 100M	BLUCABOS	3,00	R$ 219,00	R$ 657,00
17	2	FIO FLEXÍVEL 1,5MM- ROLO 100M	ATS	3,00	R$ 47,00	R$ 141,00
19	2	FIO FLEXÍVEL 2,5MM-ROLO 100M	ATS	3,00	R$ 74,00	R$ 222,00
20	2	FIO FLEXÍVEL 4,0MM-ROLO 100M	ATS	3,00	R$ 128,00	R$ 384,00
21	2	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM, ROLO 100M	ATS	5,00	R$ 119,00	R$ 595,00
24	2	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M	NOVE54	40,00	R$ 4,50	R$ 180,00
25	2	LÂMPADA BOLINHA 15W	BRASFORT	5,00	R$ 3,10	R$ 15,50
29	2	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	GALAXY	120,00	R$ 18,10	R$ 2.172,00
30	2	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT 110/220V, BATERIA REC. C/ IND, BOTÕES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	LED	120,00	R$ 15,70	R$ 1.884,00
32	2	PLAFON PVC BRANCO C/SOQUETE PORCELANA E-27	BETEL	50,00	R$ 2,10	R$ 105,00
37	2	PLUGUE BENJAMIM 3 SAÍDAS TIPO T 2P + T,10A,250V, BRANCO, PADRÃO BRASILEIRO.	ILUMI	5,00	R$ 4,60	R$ 23,00
38	2	PLUGUE FÊMEA 2P +T ,10A	ILUMI	5,00	R$ 2,10	R$ 10,50
39	2	PLUGUE FÊMEA 3P, 10A	ILUMI	5,00	R$ 2,10	R$ 10,50
40	2	PLUGUE MACHO 2P +T ,10A	ILUMI	5,00	R$ 2,20	R$ 11,00
41	2	PLUGUE MACHO 3P, 10A	ILUMI	5,00	R$ 2,20	R$ 11,00
42	2	REATOR 2X20W	ECP	10,00	R$ 17,00	R$ 170,00
43	2	REATOR 2X40W	ECP	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
45	2	TOMADA DUPLA 2P + T, BRANCA, COMPLETA	PLUZIE	10,00	R$ 7,80	R$ 78,00
47	2	TOMADA MODULAR RJ 45	MECTRONIC	50,00	R$ 17,00	R$ 850,00
48	2	TOMADA PARA TELEFONE C/CONECTOR RJ11, C/2VIAS, C/PLACA 2 X 4, BRANCA, SISTEMA EXTERNO	MECTRONIC	10,00	R$ 6,40	R$ 64,00
1	3	ÁGUA RAZ 15 LITROS	ITAQUA	5,00	R$ 125,00	R$ 625,00
2	3	LIXA MASSA 150	VONDER	5,00	R$ 0,58	R$ 2,90
3	3	LIXA MASSA 80	VONDER	5,00	R$ 0,58	R$ 2,90
5	3	PINCEL 395 X 2"	VONDER	2,00	R$ 4,50	R$ 9,00
6	3	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	VONDER	10,00	R$ 8,40	R$ 84,00
7	3	ROLO DE LÃ 23 CM, COM CABO	VONDER	2,00	R$ 15,50	R$ 31,00
8	3	TINNER FRACO 1000 5L	ITAQUA	8,00	R$ 32,50	R$ 260,00
9	3	TINTA ACRÍLICA PARA PISO LATA C/ 18 LITROS	COLORBRAZ	63,00	R$ 115,00	R$ 7.245,00
10	3	TINTA ACRÍLICA STANDART 18 LTS	ECOTEX	5,00	R$ 105,00	R$ 525,00
13	3	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	COLORBRAZ	5,00	R$ 45,95	R$ 229,75
6	4	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 180 CM, EM MATERIAL DE AÇO CARBONO	VONDER	4,00	R$ 59,00	R$ 236,00
9	4	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTINA	10,00	R$ 24,60	R$ 246,00
12	4	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2 POL C/ IMPACTO, POTÊNCIA DE 800W, COM FUNÇÃO DE REVERSÃO E COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, 110 VOLTS, EMBREAGEM DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO NO CASO DE BLOQUEIO SÚBITO DA FERRAMENTA/ACESSÓRIOS	VONDER FIV 852	7,00	R$ 488,50	R$ 3.419,50
16	4	MARRETA 1 KG	TIGGER	5,00	R$ 14,50	R$ 72,50
17	4	MARTELO UNHA 25MM	TIGGER	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
20	4	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL (BOMBA DE PULVERIZAR INSETICIDA), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, TANQUE COM MATERIAL DE POLIETILENO, RESISTENTE AOS RAIOS UV, GATILHO LEVE E RESISTENTE COM FILTRO INTERNO, COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350 MM, PESO BRUTO 4,4 KG, BOMBA TIPO PISTÃO. REFERÊNCIA JACTO XP 20 OU EQUIVALENTE	NOVE54	5,00	R$ 162,00	R$ 810,00
2	5	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 X 3/4	PLASTILIT	15,00	R$ 5,50	R$ 82,50
3	5	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 X 50	PLASTILIT	10,00	R$ 11,50	R$ 115,00
4	5	ADAPTADOR C/ FLANGE DE 1/2	PLASTILIT	10,00	R$ 4,70	R$ 47,00
5	5	ADAPTADOR C/FLANGE DE 3/4	PLASTILIT	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
6	5	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 3/4	PLASTILIT	10,00	R$ 0,40	R$ 4,00
7	5	ADAPTADOR TOMADA UNIVERSAL COM 2P +T, BRANCO, PADRÃO BRASILEIRO.	ILUMI	25,00	R$ 3,85	R$ 96,25
10	5	AVENTAL DE COURO	QUALITY	2,00	R$ 58,50	R$ 117,00
13	5	BALAIO BAMBU.	BAMBU	16,00	R$ 39,00	R$ 624,00
14	5	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO FABRICADA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 80CM, NAS NORMAS NBR9050.	LEAO	20,00	R$ 57,00	R$ 1.140,00
18	5	BARRA DE FERRO 5/16 8MM 12MTS	ARCELORMITAL	203,00	R$ 20,90	R$ 4.242,70
21	5	BÓIA DE CONTROLE NÍVEL RESERVATÓRIO, ALTA VAZÃO ½"	PLASTILIT	7,00	R$ 13,50	R$ 94,50
22	5	BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, VAZÃO TOTAL,DIÂMETRO 3/4",COMPLETA	PLASTILIT	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
23	5	BRAÇO P/CHUVEIRO ALUMÍNIO 40CM	KALA	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
24	5	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	MULITLIT	2,00	R$ 14,30	R$ 28,60
25	5	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	MULTILIT	2,00	R$ 7,30	R$ 14,60
26	5	BROCA VIDEA 8MM	MULTILIT	2,00	R$ 2,40	R$ 4,80

28	5	BROXA RETANGULAR GRANDE.	VONDER 15X55	50,00	R$ 4,35	R$ 217,50
29	5	BUCHA EM NYLON 6MM	VONDER	1,00	R$ 6,50	R$ 6,50
30	5	BUCHA EM NYLON 8MM	VONDER	1,00	R$ 9,50	R$ 9,50
31	5	BUCHA EM NYLON 10MM	VONDER	4,00	R$ 5,50	R$ 22,00
32	5	BUCHA EM NYLON 12MM	VONDER	1,00	R$ 6,50	R$ 6,50
35	5	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, SISTEMA DE SEGMENTAÇÃO 30MM COM CHAVE	PADO	43,00	R$ 10,80	R$ 464,40
36	5	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, SISTEMA DE SEGMENTAÇÃO 50MM COM CHAVE	PADO	35,00	R$ 20,90	R$ 731,50
38	5	CAIXA D´ÁGUA 1000L, DE POLIETILENO, COM TAMPA, REDONDA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	IMBRALIT	3,00	R$ 308,00	R$ 924,00
39	5	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, PARA VASO SANITÁRIO, PVC, COR BRANCA ,10L, ACIONAMENTO POR CORDÃO COM BÓIA DE NÍVEL.	METASUL	17,00	R$ 19,80	R$ 336,60
42	5	CAL LIGA 20 KG	LIGA	117,00	R$ 7,25	R$ 848,25
43	5	CAL VIRGEM 20 KG	CIBRACAL	490,00	R$ 7,90	R$ 3.871,00
44	5	CANO 1/2	PLASTILIT	13,00	R$ 7,70	R$ 100,10
49	5	COLA CANO 75G	AMAZONAS	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
51	5	COLHER PARA PEDREIRO 8	NOVE54	32,00	R$ 11,50	R$ 368,00
52	5	CORDA OURO TRANÇADA 8 MM	ITACORDA	200,00	R$ 0,97	R$ 194,00
53	5	COTOVELO 1/2	PLASTILIT	25,00	R$ 0,20	R$ 5,00
54	5	COTOVELO ESGOTO 90X100	PLASTILIT	10,00	R$ 2,70	R$ 27,00
55	5	COTOVELO ESGOTO 90 X 50	PLASTILIT	10,00	R$ 1,07	R$ 10,70
56	5	COTOVELO SOLDÁVEL 90 X 3/4	PLASTILIT	10,00	R$ 0,33	R$ 3,30
57	5	COTOVELO SOLDÁVEL 90 X50	PLASTILIT	10,00	R$ 2,20	R$ 22,00
58	5	COTOVELOS ESGOTO 90X40	PLASTILIT	6,00	R$ 0,50	R$ 3,00
59	5	COTOVELO LR 25 X 3/4	PLASTILIT	6,00	R$ 1,45	R$ 8,70
60	5	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17X30	MAX	39,00	R$ 7,10	R$ 276,90
62	5	DISCO DE DESBASTE PARA METAL DE 4 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	VONDER	4,00	R$ 99,00	R$ 396,00
64	5	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	MULTILIT	2,00	R$ 10,80	R$ 21,60
65	5	DISCO POLICORTE DE 12 POLEGADAS X 4 MM	VONDER	6,00	R$ 22,60	R$ 135,60
66	5	ELETRODO DE 2,5MM - CAIXA COM 5KG	VONDER	3,00	R$ 74,30	R$ 222,90
67	5	ELETRODO DE 3,25MM COM 5KG	VONDER	2,00	R$ 96,50	R$ 193,00
70	5	ENGATE PVC 60CM	PLASTILIT	10,00	R$ 3,30	R$ 33,00
75	5	FECHADURA INTERNA COMPLETA P/ PORTA DE MADEIRA, DE MÉDIO TRÁFEGO, ACABAMENTO CROMO/INOX	MGM ID 454	87,00	R$ 23,80	R$ 2.070,60
76	5	FECHO CHATO C/PORTA CADEADO, METAL REFORÇADO, 6"	VONDER	5,00	R$ 4,40	R$ 22,00
77	5	FERROLHO CHATO C/PORTA CADEADO, METAL REFORÇADO, 5"	VONDER	5,00	R$ 7,40	R$ 37,00
78	5	FIO ROÇADEIRA DE NYLON PERFIL REDONDO 2,6MM ROLO DE 2 KG	KALA	13,00	R$ 147,50	R$ 1.917,50
81	5	FITA DUPLA FACE 12MM X 2M	VONDER	41,00	R$ 4,50	R$ 184,50
82	5	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200MTX7CM	VONDER	110,00	R$ 7,85	R$ 863,50
87	5	JOGO C/ TRÊS DOBRADIÇAS, ENCARTOLADA, CROMADA 3.1/2 LINHA101	MGM	20,00	R$ 7,50	R$ 150,00
88	5	JOGO DE BANHEIRO (VASO/PIA)	DECA	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
89	5	LÁPIS DE PEDREIRO	VONDER	16,00	R$ 0,75	R$ 12,00
90	5	LIMA DE AMOLAR ENXADA	NOVE54	47,00	R$ 5,85	R$ 274,95
91	5	LINHA P/ PEDREIRO - ROLO 100M	VONDER	17,00	R$ 4,00	R$ 68,00
92	5	LIXA D`ÁGUA G320	VONDER	30,00	R$ 0,90	R$ 27,00
93	5	LIXA D`ÁGUA G400	VONDER	30,00	R$ 0,90	R$ 27,00
94	5	LIXA D`ÁGUA G600	VONDER	30,00	R$ 0,90	R$ 27,00
95	5	LIXA FERRO 150	VONDER	5,00	R$ 1,90	R$ 9,50
96	5	LIXA FERRO 80	VONDER	5,00	R$ 2,00	R$ 10,00
98	5	LUVA PVC AZUL 3/4 X 25	PLASTILIT	5,00	R$ 2,70	R$ 13,50
99	5	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	5,00	R$ 0,20	R$ 1,00
101	5	MADEIRA SARRAFO COM 3M DE COMPRIMENTO CADA	PINUS	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
102	5	MANGUEIRA P/JARDIM, FLEXÍVEL, 1/2 X 2,50MM, COR A DEFINIR. MANGUEIRA P/JARDIM, FLEXÍVEL, 1/2 X 2,50MM, COR A DEFINIR.	UNIFIOS	830,00	R$ 2,10	R$ 1.743,00
103	5	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA ANSI Z87.1-2010;ATENDE AOS REQUISITOS DA ANSI Z87.1-2010 CSA Z94.3 ; ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA CSA Z94.3;CA 32.965; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE.	VONDER	1,00	R$ 147,00	R$ 147,00
107	5	BROCA VIDEA 6MM	MULTILIT	2,00	R$ 1,70	R$ 3,40
112	5	PLACA DE MADEIRITE OU COMPENSADO PARA OFICINA DE PINTURA EM MURAL (1,10MX2,20M COM 9MM DE ESPESSURA)	FENOLICA	50,00	R$ 24,00	R$ 1.200,00
114	5	PORTA MADEIRA, COMPLETA, LISA, IMBUIA, A-2,10 CM, L80 CM, P 3,5MM, ACOMPANHA BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS, LADO DA ABERTURA DEFINIDO NA INSTALAÇÃO.	IMBUIA	46,00	R$ 210,00	R$ 9.660,00
119	5	PREGO COM CABEÇA 25X72	TOP	32,00	R$ 11,70	R$ 374,40
120	5	PREGOS 12X12	TOP	2,00	R$ 12,20	R$ 24,40
121	5	RASTELO DE FERRO COM 16 DENTES COM CABO	MAX	53,00	R$ 19,90	R$ 1.054,70
122	5	REGADOR.	METASUL 5 LITROS	4,00	R$ 11,50	R$ 46,00
123	5	REGISTRO BASE PRESSÃO COMPLETO 1146.202 3/4	LEAO	15,00	R$ 17,00	R$ 255,00
124	5	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
125	5	RÉGUA DE ALUMINIO - 2 METROS	ALMOV	9,00	R$ 20,00	R$ 180,00
126	5	REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA HIDRA MAX-MODELO NOVO	HYDRA	46,00	R$ 35,00	R$ 1.610,00
129	5	ROLO DE LONA DE 100 METROS 6X8M	LONAX 6X100	2,00	R$ 659,00	R$ 1.318,00
130	5	SERRA CIRCULAR VIDEA 4. 3/8 24 DENTE	NOVE54	2,00	R$ 14,40	R$ 28,80
133	5	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM	PLASTILIT	6,00	R$ 4,00	R$ 24,00
135	5	SPUD 1.1 / 2X2. 1/2 BS6	PLASTILIT	10,00	R$ 2,10	R$ 21,00
136	5	SPUD 38 X 40 PRETO	PLASTILIT	10,00	R$ 2,10	R$ 21,00
141	5	TEE PVC SOLDÁVEL 25 X 25	PLASTILIT	3,00	R$ 0,50	R$ 1,50
142	5	TEE PVC SOLDÁVEL 50 X 50	PLASTILIT	3,00	R$ 4,80	R$ 14,40
143	5	TIJOLOS 6 FUROS 09X14X19CM	PLANALTO	25,00	R$ 350,00	R$ 8.750,00

144	5	TIJOLOS COMUM 05X09X19CM	KAUS	34,00	R$ 388,00	R$ 13.192,00
145	5	TORNEIRA 1/2 PLÁSTICO C/ BICO - COR PRETA	PLASTILT	120,00	R$ 1,90	R$ 228,00
146	5	TORNEIRA 3/4 PLÁSTICO C/ BICO - COR PRETA	PLASTILIT	31,00	R$ 1,90	R$ 58,90
148	5	TORNEIRA DE COZINHA BICA ALTA	LEAO	2,00	R$ 40,00	R$ 80,00
149	5	TORNEIRA DE METAL 1/2	LEAO	2,00	R$ 17,40	R$ 34,80
155	5	TORNEIRA P/ TANQUE, DE PAREDE, METAL CROMADO, COMPLETA, ½ OU 3/4	LEAO	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
158	5	TUBO DE CANO DE 100MM ESGOTO, 6 METROS	PLASTILIT	12,00	R$ 36,80	R$ 441,60
159	5	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL P/VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, PVC CROMADO	PLASTILIT	10,00	R$ 11,90	R$ 119,00
160	5	TUBO DE PVC ESGOTO 40 X 60	PLASTILIT DN 40	2,00	R$ 17,00	R$ 34,00
165	5	TURQUESA P/ ARMADOR 12 P	VONDER	1,00	R$ 25,00	R$ 25,00
172	5	VASSOURA CAIPIRA COM 3 COSTURAS E CABO	CAIPIRA	495,00	R$ 12,75	R$ 6.311,25
179	5	CAIBRO CAMBARÁ 5CM X 5CM	CAMBARA	25,00	R$ 4,30	R$ 107,50
182	5	VIGOTA/VIGA DE CAMBARÁ - 5CM X10CM	CAMBARA	24,00	R$ 8,50	R$ 204,00
183	5	VIGOTA/VIGA DE CAMBARÁ - 5CM X15CM	CAMBARA	6,00	R$ 13,00	R$ 78,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 93.587,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

FORNECEDOR: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA
CNPJ/CPF: 11.398.502/0001-39

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
6	2	CONJUNTO MONTADO, INTERRUPTOR 1TECLA, C/PLACA.10A, HORIZONTAL OU VERTICAL, BRANCA	MEC	10,00	R$ 4,15	R$ 41,50
7	2	CONJUNTO MONTADO, INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES C/PLACA,10A, HORIZONTAL OU VERTICAL, BRANCA	MEC	10,00	R$ 7,50	R$ 75,00
31	2	PINO MACHO GIGANTE 2P E T 10A	MARGIRIUS	5,00	R$ 3,25	R$ 16,25
33	2	PLUG FÊMEA TOMADA SOLTA 10 AMPERES	MARGIRIUS	5,00	R$ 1,90	R$ 9,50
35	2	PLUG MACHO PARA TOMADAS 10 AMPERES	MARGIRIUS	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
44	2	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, POTÊNCIA MÍNIMA 5,400W	ASTRA	25,00	R$ 12,75	R$ 318,75
46	2	TOMADA EM BARRA QUADRUPLA,2P + T,10/20A	PERPLUG	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
49	2	TOMADA, 2P + T 10A, C/PLACA, BRANCA, COMPLETA	MEC	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
50	2	TOMADA, 2P + T 20A, C/PLACA, BRANCA, COMPLETA	MEC	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
4	4	ALICATE UNIVERSAL 8"	FOX	1,00	R$ 22,00	R$ 22,00
22	4	SERROTE	RAMADA	2,00	R$ 29,00	R$ 58,00
20	5	BICO PARA TORNEIRAS ¾ COM REDUÇÃO P/ ½, PLÁSTICO.	GARDEN	15,00	R$ 1,75	R$ 26,25
40	5	CAIXA FERRAMENTA PLÁSTICA 19"	WORKER	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
63	5	DISCO DE FLAP PARA METAL DE 4 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	WORKER	1,00	R$ 140,00	R$ 140,00
68	5	EMBULIDOR DE ÁGUA, MERGULHÃO, RABO QUENTE -1000W, 127V.	KALA	3,00	R$ 22,90	R$ 68,70
71	5	ENGATE RÁPIDO COMPLETO P/MANGUEIRA E TORNEIRA DE ½ OU ¾.	TRAMONTINA	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
97	5	LUVA 20MM X 1/2 LISA	KRONA	20,00	R$ 0,35	R$ 7,00
108	5	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 4,5 X 40	CISER	100,00	R$ 0,10	R$ 10,00
110	5	PARAFUSOS DE 6 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	10,00	R$ 8,50	R$ 85,00
111	5	PARAFUSOS DE 8 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	10,00	R$ 13,50	R$ 135,00
127	5	REPARO DE TORNEIRAS ¼ VOLTA	ÁGUIA	20,00	R$ 10,38	R$ 207,60
161	5	TUBO PVC CL 15 25 X 6	KRONA	2,00	R$ 12,00	R$ 24,00
162	5	TUBO PVC CL 15 50X6	KRONA	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
175	5	VEDA ROSCA 12 MM X 20 MTS	GOL	17,00	R$ 3,00	R$ 51,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.850,55 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

FORNECEDOR: PISO COR ACABAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.371.745/0001-20

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	2	CAPACITOR DE VENTILADOR 12MF 250V, PARA VENTILADOR DE TETO	RIMA	35,00	R$ 8,50	R$ 297,50
8	2	DISJUNTOR 1 X 70 -A	SOPRANO	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
9	2	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	SOPRANO	5,00	R$ 86,90	R$ 434,50
26	2	LÂMPADA LED A60 10W	BLUMENAU	100,00	R$ 9,50	R$ 950,00
27	2	LÂMPADA LED A60 12W	BLUMENAU	100,00	R$ 11,00	R$ 1.100,00
28	2	LÂMPADA LED A60 15W	BLUMENAU	260,00	R$ 12,00	R$ 3.120,00
11	5	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, FORMATO OVALADO, BRANCA, TAMANHO ADULTO.	FIORI	13,00	R$ 85,00	R$ 1.105,00
12	5	BACIA SANITÁRIA, P/CAIXA ACOPLADA TECNOLOGIA DUO, FORMATO OVALADO, BRANCA, TAMANHO ADULTO.	FIORI	5,00	R$ 90,00	R$ 450,00
37	5	CAIXA ACOPLADA P/BACIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA DUO, FORMATO OVALADO, BRANCA, T. ADULTO	FIORI	5,00	R$ 100,00	R$ 500,00
41	5	CAIXA RALO SIFONADA, REDONDA C/3 ENTRADAS, PVC, BRANCO, ACOMPANHA GRELHA.	PLASTILIT	5,00	R$ 7,00	R$ 35,00
79	5	FITA ASFÁLTICA C/10 CM DE LARGURA PARA COLAR ETERNIT	QUARTZOLIT	84,00	R$ 3,00	R$ 252,00
80	5	FITA CREPE 25 X 25 50M	ADERE	27,00	R$ 3,00	R$ 81,00
109	5	PARAFUSO P/ FIXAR VASO SANITÁRIO, B.10-PAR, COMPLETO.	DELTA	20,00	R$ 1,20	R$ 24,00
128	5	ROLO COM SUPORTE 23 CM EXTRA	CANDILA	42,00	R$ 14,90	R$ 625,80
166	5	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ LAVATÓRIO BANHEIRO,3/4, S/LADRÃO, CROMADA, C/ TAMPA	PLASTILIT	5,00	R$ 6,90	R$ 34,50
167	5	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ TANQUE, UNIVERSAL, CROMADA, C/ TAMPA	PLASTILIT	5,00	R$ 9,50	R$ 47,50
168	5	VÁLVULA HIDRA COMPLETA	DECA	10,00	R$ 85,00	R$ 850,00
170	5	VASO MICTÓRIO	FIORI	3,00	R$ 190,00	R$ 570,00
171	5	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	FIORI	5,00	R$ 190,00	R$ 950,00
184	5	JOGO DE GUARNIÇÃO 7CM	BATENPORTAS	7,00	R$ 45,00	R$ 315,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 11.791,80 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FORNECEDOR: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
18	2	FIO FLEXÍVEL 10MM, ROLO 100M	PRIME	3,00	R$ 299,00	R$ 897,00
12	3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3,6 LTS	VISOCOR	25,00	R$ 41,00	R$ 1.025,00
8	4	ENXADA COM CABO Nº 22	NOVE54	55,00	R$ 24,45	R$ 1.344,75
8	5	ARAME RECOZIDO 18	TOP	72,00	R$ 9,60	R$ 691,20
9	5	AREIA MÉDIA LAVADA	JOMANE	280,00	R$ 69,80	R$ 19.544,00
15	5	BARRA DE FERRO 1/2 - 12MTS	ARCELLOR	16,00	R$ 53,80	R$ 860,80
33	5	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, SISTEMA DE SEGMENTAÇÃO 20MM COM CHAVE	GOLD	71,00	R$ 8,45	R$ 599,95
47	5	CIMENTO 50KG	LIZ	812,00	R$ 20,55	R$ 16.686,60
115	5	PREGO 17X27	TOP	30,00	R$ 9,70	R$ 291,00
116	5	PREGO 18X24	TOP	40,00	R$ 9,35	R$ 374,00
117	5	PREGO 22X48	TOP	40,00	R$ 8,80	R$ 352,00
118	5	PREGO COM CABEÇA 17X21	TOP	35,00	R$ 9,70	R$ 339,50
132	5	SERRA MÁRMORE 110	SKIL	1,00	R$ 320,00	R$ 320,00
137	5	TÁBUA 10CM - 3 METROS	PINUS	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
138	5	TÁBUA 15CM - 3 METROS	PINUS	198,00	R$ 7,79	R$ 1.542,42
139	5	TABUA 20 CM X 3 M	PINUS	120,00	R$ 10,30	R$ 1.236,00
178	5	AREIA GROSSA LAVADA	JOMANE	5,00	R$ 79,50	R$ 397,50
180	5	PEDRA MÉDIA	ICA	6,00	R$ 67,50	R$ 405,00
181	5	TELHA ONDULADA 6MM - 3,05 X 1,10	MULTILIT	10,00	R$ 69,00	R$ 690,00

Valor Total Homologado - R$ 48.846,72 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

SERTANÓPOLIS, 02 de julho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:724F0C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P 35/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
58/2019	35/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 14.156.181/0001-54	01/07/2019	07/07/2020	R$ 79.800,00

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE JULHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8B0F6FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CLASSIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 23/2019, o resultado da classificação complementar da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 22.094.574/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	180	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	ARQPLAST	3,88	698,40
1	24	500	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRINHO	2,62	1.310,00

1	33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	ECOO	2,07	103,50
1	59	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	ECOO	3,70	370,00
1	81	400	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	ECOO	21,00	8.400,00
1	82	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.	ECOO	6,20	3.100,00
1	83	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	ECOO	9,30	3.720,00
1	84	800	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	ECOO	10,40	8.320,00
1	85	100	Pacote	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.	ECOO	5,70	570,00
1	86	50	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.	ECOO	10,40	520,00
1	87	50	Unidade	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.	ECOO	36,75	1.837,50
1	88	15	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.	ECOO	28,00	420,00
2	18	250	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW	3,34	835,00
2	44	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	DOCESAR	12,46	149,52
2	45	550	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	BILL	1,85	1.017,50
2	48	150	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW	3,64	546,00
2	60	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	ARQPLAST	41,16	2.058,00
2	78	5	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	ALUSO	290,00	1.450,00
2	81	850	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	TROPICOS	2,57	2.184,50
2	105	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	ECOO	1,95	195,00
2	106	60	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	ECOO	2,51	150,60
2	107	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	ECOO	3,12	2.496,00
2	109	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.	BELL	21,16	2.116,00

Valor total do fornecedor: R$ 42.567,52 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Três Barras do Paraná/Pr, 02 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:73A62FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 34/2019

SÚMULA: Fixa a contribuição para custeio do Plano de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada em 32,27% (trinta e dois vírgula vinte e sete por cento), a contribuição para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, conforme o Cálculo Atuarial realizado, sendo 11% (onze por cento), a contribuição dos servidores públicos e 15,97% (quinze vírgula noventa e sete por cento), a contribuição do Município. Nesse percentual está contemplada a contribuição administrativa de 2% (dois por cento), paga pelo Município para cobertura de despesas administrativas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, constante do Anexo I, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do FUNPREV – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, conforme tabela abaixo:

Custeio Normal					**CUSTEIO SUPLEMENTAR**
ANO	**ENTE**	**ATIVOS**	**INATIVOS**	**PENSIONAISTAS**	**ENTE**
2019	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**6,67%**
2020	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**7,32%**
2021	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**7,97%**
2022	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**8,62%**
2023	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**9,27%**
2024	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**9,92%**
2025	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**10,57%**
2026	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,22%**
2027	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,87%**
2028	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**12,52%**
2029	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**13,17%**
2030	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**13,82%**
2031	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**14,47%**
2032	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**15,12%**
2033	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**15,77%**
2034	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**16,42%**
2035	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**17,07%**
2036	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**17,72%**
2037	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**18,37%**
2038	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**19,02%**
2039	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**19,67%**
2040	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**20,32%**
2041	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**20,97%**
2042	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**21,62%**

2043	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**22,50%**
2044	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**23,00%**
2045	**15,97%**	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**	**24,16%**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Custeio Suplementar para amortização do déficit atuarial.
Art. 4º - O cálculo atuarial realizado anualmente apontará a necessidade de revisões das alíquotas de que trata os artigos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:625169A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: P A MUNHOZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.494.712/0001-68, com sede localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 245, no Município de Cascavel/PR, CEP 85.812-500, neste ato representada por Patricia Aparecida Munhoz, portador da cédula de identidade Nº 5.773.785-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 811.476.789-87.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para conservação (graxa) automotiva em atendimento aos termos do Memorando nº 88/2019 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 1172/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO (GRAXA)						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	GRAXA BASE DE LITIO GRAU MP-2 Balde de 20 Kg.	GRAX	BD	6,00	320,00	1.920,00
2	GRAXA BASE DE LITIO GRAU NLGI-2 Balde de 20 Kg.	GRAX	BD	6,00	320,00	1.920,00
3	GRAXA BASE DE LITIO GRAU NLGI-2 Tambor de 200 Kg.	GRAX	TB	3,00	2.753,33	8.259,99
Valor total do Lote N° 02: R$ 12.099,99						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 12.099,90 (doze mil noventa e nove reais e noventa centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 62/2019
VIGÊNCIA: 02/07/2019 a 01/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:63DDD5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº949/19

Data 03/07/19

Súmula: Reconduz e nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

ART. 1° - Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal n°224/2005 de 30/11/2005.
ART. 2° - O referido Conselho fica assim constituído:

Nome	**CPF**	**Entidade Representante**	**Função**
Rita Calgarotto Canton	58913548968	Secretaria Municipal de Educação	Presidente
Eliete Maria Didoné	02827187965	Escola Municipal Viver e Aprender	Titular
Josiane Bonatto	05164177978	Escola Municipal Viver e Aprender	Suplente
Gilmar José Orbem	55539998987	Escola Municipal São Francisco de Assis	Titular
Ines Peruzzo Biancato	03359428900	Escola Municipal São Francisco de Assis	Suplente
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	83963529920	Escola Municipal São João Batista de La Salle	Titular

Marcia Regina Perardt	78696968972	Escola Municipal São João Batista de La Salle	Suplente
Indiana Mara Schlichting	07631422982	Escola Municipal Álvaro Renostro	Titular
Claudia Denise Erdmann Santoro	03243162912	Escola Municipal Álvaro Renostro	Suplente
Jeusa Carla Cagnini	89999703968	Pais de Aluno	Titular
Vanessa Renata Tecchio Feistel	03049591978	Pais de Aluno	Suplente
Valdecir Luiz Cavalheiri	64433854972	Escolas Estaduais	Titular
Marcia Corrêa Zanette	97660345915	Escolas Estaduais	Suplente
Endrigo José Galvani	02699819930	Rotary Clube	Titular
Lidia Iaguczeski Zeni	71826890904	Rotary Clube	Suplente
Jokácea Baldissera	06125702901	Docente da Educação Especial	Titular
Nilce Verardo Delfes	02981774980	Docente da Educação Especial	Suplente
Nery Miola	28542550978	Poder Legislativo	Titular
Diomeres Rizzo de Souza	77838149991	Poder Legislativo	Suplente
Marlete Fatima Caumo da Motta	58937889900	Associação dos Professores Municipais	Titular
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	64589714949	Associação dos Professores Municipais	Suplente

ART. 3º O mandato deste Conselho é de dois anos compreendidos do dia 06/03/2019 ao dia 06/03/2021.
ART. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê- PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:73FB0FF9

